SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 19 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4175

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Contratação de solução integrada de Governança de TI para a ACISPES, incluindo: Implantação de sistema de backup corporativo; Manutenção de servidores locais; Implementação de firewalls para sede e Laboratório, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/12/2025 até às 09h30min do dia 27/01/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 27/01/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:6FE5BBDA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO DE GÁS** LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES METÁLICOS DE 13 (TREZE) QUILOGRAMAS, RETORNÁVEIS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS SIMILARES INSTALADOS NAS UNIDADES DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/12/2025 até às 09h30min do dia 23/01/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 23/01/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:F79D676F

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando A **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e implantação do novo site institucional da ACISPES/CEAE**, conforme especificação deste

Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/12/2025 até às 09h30min do dia 21/01/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30 min do dia 21/01/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:BE63A865

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 468/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ENGEO FUNDACOES E GEOTECNIA LTDA,** portadora do CNPJ nº 18.774.363/0001-40, neste ato representada pelo Senhor(a) CLAUDIO MURILO QUEIROGA LEITE, portador(a) do CPF Nº 599.560.706-53, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** engenharia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 4.876,16 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:10A21FD8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 469/2025

Processo de Licitação nº 025/2025
Credenciamento Público de nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **KELLYSON HELES DOS SANTOS**, portadora do CNPJ nº 32.848.997/0001-20, neste ato representada pelo Senhor(a) KELLYSON HELES DOS SANTOS, portador(a) do CPF Nº 097.609.406-12, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CONSULTORIA, INSTRUTORIA, MENTORIA, EXECUÇÃO, ORIENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 13.867,20 (treze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,18 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:885A385D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PEREIRA ARTEFATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.265.245/0001-71, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 470/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B4FC2EE3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 697/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 697/2025, para prestação de serviços POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL- MÃO DE OBRA-ENCARGOS-LOGÍSTICA,ETC.) EM RUAS, AVENIDAS,PRAÇAS,PONTES,ESTÁDIOS E DEMAIS LOCALIDADES, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e Pregão Eletrônico de nº 042/2024. O valor total do contrato é R$ 99.996,02 (noventa e nove

mil novecentos e noventa e seis reais e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EC43E595

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 698/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 698/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 2.382,35 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C2CF800A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 703/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA,**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 703/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 12.524,10 (doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A86A17E9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 100/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CRUZÍLIA/ Empresa J C ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA- CNPJ nº 17.426.244/0001-33.

OBJETO: Para a prestção dee serviço de assessoria e consultoria na área de engenharia e gestão de convênios.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados e saldo existente.

DATA ASSINATURA: 17.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:10721BBB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO DE Nº 116/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de DOM VIÇOSO/ Empresa ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 28.147.121/0001-80.

OBJETO: Para serviços de transporte de resíduos sólidos da estação de transbordo até aterro sanitário licenciado classe II- A.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.5. da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados e renovação do limite contratado.

DATA ASSINATURA: 17.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9CF4A48C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 389/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ Empresa CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.713.406/0001-75.

OBJETO: Para a prestação de serviços de engenharia.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados e saldo existente

DATA ASSINATURA: 09.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8A677704

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 454/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ Empresa ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 47.077.061/0001-10.

OBJETO: Para prestação de serviços em pavimentação em blocos.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, para fixar o prazo final em 30/06/2026, conforme cronograma físico financeiro.

DATA ASSINATURA: 11.11.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:27CE8AB7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO DE Nº 105/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de POUSO ALTO/ Empresa WESCLEI DOS SANTOS RIBEIRO - CNPJ nº 52.527.560/0001-00.

OBJETO: Para a prestação de serviços de engenharia.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 15.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F7E5F6E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDEDE Nº 006/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRÊNCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Para o fornecimento de mão de obra.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 16.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2FC3450F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDEDE Nº 290/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRÊNCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Para o fornecimento de mão de obra.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 17.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E509E399

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDEDE Nº 349/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRÊNCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Para o fornecimento de mão de obra.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 16.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:16994140

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SERITINGA DE Nº 070/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 046/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SERITINGA/ Empresa FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO- CPF nº 039.167.186-30.

OBJETO: Para a prestação de serviços de leiloeiro.

ADITIVO: Fica aditado o Item 6.1. da Cláusula Sexta do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 17.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8EB6E58C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS DE Nº 089/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SOLEDADE DE MINAS/ Empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA - CNPJ nº 23.131.342/0001-46.

OBJETO: Para serviços especializados em locação de equipamentos de videomonitoramento, abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configurações, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, para prorrogar por mais 12 (doze) meses até 21/11/2026.

DATA ASSINATURA: 21.11.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CFCF5763

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO DE Nº 262/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de DOM VIÇOSO/ Empresa ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 47.077.061/0001-10.

OBJETO: Para prestação de serviços em pavimentação em blocos.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.3 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para incluir novo anexo.

Fica aditado o Item 1.4 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe em 14,14% (quatorze virgula quatorze por cento) no valor de R$ 50.657,12 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

DATA ASSINATURA: 05.11.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3BDA062F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 209/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRÊNCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITANHANDU/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Para o fornecimento de mão de obra.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 17.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E0875FEE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 229/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRÊNCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITANHANDU/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Para o fornecimento de mão de obra.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 16.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6A2C24EB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 269/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITANHANDU/ Empresa ASTHON TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 49.851.133/0001-60.

OBJETO: Para a prestação de serviços por empreitada global (material - mão de obra - encargos - logística, etc) para o fornecimento de estações pluviométricas, fluviométricas e hidrológicas de monitoramento em tempo real com tecnologia lorawan composto por sistema de hardware e software integrados e previsão hidrológica.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, para prorrogar o seu prazo até 31/12/2026, em virtude da manutenção e continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 17.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8BAEA68D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SERITINGA DE Nº 065/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SERITINGA/ Empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A - CNPJ nº 17.992.979/0001-24.

OBJETO: Para fornecimento e instalação de piso em solução de polipropileno para ambientes internos e externos.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.3. da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2026, devido ao atraso nas instalações e finalização dos serviços prestados.

O valor global e total do contrato permanecerá de R$ 78.255,72 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

DATA ASSINATURA: 15.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:09A6501B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 271/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ Empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA - CNPJ nº 23.131.342/0001-46.

OBJETO: Para serviços especializados em locação de equipamentos de videomonitoramento, abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configurações, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe,para prorrogar por mais 06 (seis) meses até 30/06/2026.

DATA ASSINATURA: 09.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1DE3A98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

Ata da 13ª Assembleia Geral do CIMERP

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Módulo II da sede da CIMERP/AMERP, situada na Rua José Guarino, nº 13, Centro, na cidade de Muriaé/MG, em primeira chamada, com a presença dos prefeitos e representantes dos municípios associados, atendendo à convocação por iniciativa do Presidente, através do Diretor Executivo, conforme previsão disposta nos artigos 11º ao 17º do Estatuto, realizou-se Assembleia Geral Ordinária do Consórcio dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, com a seguinte ordem do dia: prestação de contas relativas ao exercício de 2025; eleição do(a) Presidente e demais membros da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal para o exercício de 2026; deliberações sobre demais matérias de interesse do CIMERP. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, foram chamados para compor os assentos principais primeiramente os membros da diretoria e, após, os demais prefeitos presentes, dando como abertos os trabalhos da Assembleia. O Presidente agradeceu a presença de todos, em especial os prefeitos presentes e seus representantes e avaliou o ano que se passou com base nos feitos realizados pela AMERP e pelo CIMERP, traçando as principais iniciativas dos referidos entes ao longo do período. Ato contínuo, foi apresentada pelo Presidente, com o auxílio de Secretário Executivo, a prestação de contas do exercício 2025, aprovada e homologada pela Assembleia Geral, após colocadas em análise e deliberação. Em seguida passou-se a deliberação acerca das diretrizes para o ano de 2026, deliberações sobre Projeto de Resoluções relativo aos programas do CIMERP que foram aprovadas por unanimidade. Foi apresentado à Assembleia Projeto de Resolução referente ao Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMERP que careciam de atualizações, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Passou-se, então, à eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de um ano. Consultada, a Assembleia optou pela eleição através do processo de aclamação, tendo em vista a existência de apenas uma chapa de candidatos. Assim sendo, foram eleitos para a Diretoria, por aclamação e por unanimidade dos presentes, os seguintes prefeitos: Presidente – Marcos Guarino de Oliveira (Prefeito de Muriaé/MG), Vice-Presidente – Goldstein Agostini da Matta (Prefeito de Patrocínio do Muriaé). Para o Conselho Fiscal, foram eleitos os seguintes conselheiros: Fágner Ferreira Veiga (Prefeito de Pedra Dourada), Ferdinando Calian Pereira (Prefeito de Antônio Prado de Minas) e Arcedino José de Almeida (Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre). Os eleitos tomarão posse em 06 de janeiro de 2026, quando encerrar-se-á o mandato da atual diretoria e do atual conselho fiscal. Após a eleição, passou-se a palavra ao Presidente Marcos Guarino, Presidente do CIMERP, e pelo Vice-Prefeito de Eugenopolis, que entregou ao representante da empresa FRIRED sediada no Município de Eugenópolis/MG o primeiro selo de inspeção do SISB CIMERP do Consórcio que permitirá ao referido frigorífico comercializar sua produção a nível nacional. O Secretário Executivo da AMERP, Sr. Evandro Hassen Freire, tomou a palavra e agradeceu pela parceria e pelo apoio de todos os prefeitos ao longo do ano e apresentou as atividades e realizações da Associação em 2025. Em seguida, passou-se a palavra ao Diretor Executivo do CIMERP, Sr. Rodrigo Fernandes, que apresentou todos os projetos realizados pelo ente no período de 2025. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a assembleia geral, lavrando-se a presente ata, que lida e considerada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelo Diretor Executivo, seguidos pelas assinaturas dos presentes. Confere com o original, lavrado em folhas soltas que irão compor o livro próprio.

Muriaé/MG, 16 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:04E53070

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2026.

Termo de Contribuição nº 031/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, firmado em 15/12/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$90.748,95 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CC95320C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 643/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 643/2025. Contratada: Clinic Lefc Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ 31.719.600/0001-38, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 643/2025, datado de 25 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº17/2025 - Credenciamento nº 15, cláusula oitava do Contrato 643/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:671C4682

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 25/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta o Processo de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Demissões/Exonerações sem Justa Causa no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e dá outras providências.

TÍTULO I
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 1° São deveres do empregado público:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal à Instituição;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
VI – levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outro superior competente para apuração;
VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VIII – guardar sigilo sobre assunto do setor;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X – ser assíduo e pontual ao serviço;
XI – tratar com urbanidade as pessoas;
XII – representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. Na representação de que trata o inciso XII, será opcional ao empregado público reportar-se pela via hierárquica ou encaminhar denúncia através dos meios de comunicação formais disponíveis, a qual será apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 2° Ao empregado público é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
IV – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto de trabalho;
V – cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VI – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade de função pública;
IX – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
X – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XI – proceder de forma desidiosa;
XII – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XIII – cometer a outro empregado atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XIV – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XV – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3° O empregado público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4° As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 5° A indenização do prejuízo financeiro causado pelo empregado público poderá ocorrer ainda no âmbito administrativo, mediante desconto autorizado do valor devido em folha de pagamento, após regular Processo Administrativo, garantida a sua ampla defesa e o contraditório.

§1° O empregado público pode optar pelos descontos parcelados do valor da dívida.

§2° O valor de cada parcela não poderá ser superior ao correspondente a dez por cento da remuneração, provento ou pensão.

§3° Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o empregado público perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§4° A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 6° A responsabilidade administrativa do empregado público será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.
Art. 7° Nenhum empregado público poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 8° São penalidade disciplinares:

I – advertência;
II – suspensão;
III – demissão por justa causa.

Art. 9° Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar, aplicando-se a CLT no que couber.

Art. 10. A advertência será aplicada por escrito e independe de instauração de qualquer procedimento administrativo prévio, nos casos de violação de proibições constantes do art. 2°, incisos I a VII e XVII, e de inobservância de dever funcional conforme art. 1° ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

§1° A quarta falta cometida pelo empregado no período de 12 (doze) meses, independente do motivo, importará na abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar.

§2° A advertência poderá ser aplicada via Aviso de Recebimento (AR), caso não seja possível comunicar o penalizado de outra forma;

§3° A advertência deverá ser devidamente fundamentada;

§4° É garantido ao empregado público o direito de recorrer da advertência que receber.

§5° O recurso referenciado no § 4° deverá ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos da Instituição.

Art. 11. A suspensão, em regra, será aplicada mediante Processo Administrativo Disciplinar nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder a 30 (trinta) dias.

§1° Será punido com suspensão, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar prévio, o empregado público que não estiver cumprindo com todos os requisitos para o exercício de suas atividades, até que comprove sua regularização.

§2° A suspensão poderá ser aplicada antes da instauração ou no curso do Processo Administrativo Disciplinar, quando as ações do empregado público puderem interferir no andamento do Processo Administrativo Disciplinar ou quando houver risco de lesão física, moral ou psicológica aos demais empregados públicos ou à reputação do consórcio.

§3° É garantido ao empregado público o direito de recorrer da suspensão que receber.

§4° Os dias de afastamento decorrentes da penalidade de suspensão serão considerados como faltas injustificadas, ensejando o desconto dos dias respectivos na remuneração do empregado público.

§5° Os dias descontados em razão da suspensão acarretarão na perda da remuneração do dia de repouso semanal remunerado, na remuneração do dia de feriado, se houver, e nas férias, nos termos do art. 130 da CLT.

Art. 12. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 13. A demissão por justa causa será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;
II – abandono de função;
III – inassiduidade habitual;
IV – improbidade administrativa;
V – incontinência de conduta ou mau procedimento;
VI – ato de indisciplina ou insubordinação grave em serviço;
VII – ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensa física, em serviço, a empregado ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;
IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão da função;
X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XI – corrupção;
XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII – condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
XIV – desídia no desempenho das respectivas funções;
XV – violação de segredo da instituição;
XVI – perda ou irregularidade da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta do empregado público;
XVII – transgressão dos incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 2°.

Art. 14. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade superior notificará o empregado público, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento administrativo disciplinar para a sua apuração e regularização imediata.
§1° A opção pelo empregado público até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§2° Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão por justa causa, destituição de cargo em comissão ou função comissionada, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

Art. 15. Configura abandono de emprego a ausência intencional do empregado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 16. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 17. Na apuração de abandono de emprego ou inassiduidade habitual, será adotado o processo administrativo disciplinar, observando especialmente que a indicação da materialidade dar-se-á:

I – na hipótese de abandono de emprego, pela indicação precisa do período de ausência intencional do empregado ao serviço superior a trinta dias;
II – no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a trinta dias interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 18. O empregado público que sofrer a penalidade de demissão por justa causa, perderá todos seus direitos de rescisão, como aviso-prévio, férias proporcionais, 1/3 de férias e saque imediato do saldo FGTS depositado.

Art. 19. As penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Secretário Executivo quando se tratar de penalidade derivada de ato decisório de Processo Administrativo Disciplinar; bem como nos casos que dispensam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

§1° Em caso de exoneração do cargo em comissão do Secretário Executivo, as penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Presidente do Consórcio.

§2° As aplicações das penalidades de Advertência e Suspensão aos cargos de Coordenação serão de competência do Secretário Executivo.

Art. 20. A ação disciplinar prescreverá:

I – em 3 (três) anos, quanto às infrações arroladas na norma do artigo 19;
II – em 01 (um) ano, quanto à suspensão;
III – em 90 (noventa) dias após ciência do evento faltoso, quanto à advertência.

§1° O prazo para a prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§2° A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.
§3° Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

TÍTULO II
DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A autoridade que tiver ciência de irregularidade dentro do Consórcio é obrigada a promover a sua imediata apuração, reportando os fatos de que tiver conhecimento ao setor de competente, por meio de memorando.

Parágrafo único. O setor competente deve receber o memorando e realizar as tratativas necessárias para apurar os fatos.

Art. 22. O empregado público que ficar ciente de irregularidade ou se sentir lesado por ação ou omissão de outro empregado público pode reportar a situação ao seu superior ou fazer uma denúncia, seja ela anônima ou identificando-se, através dos meios de comunicação formais disponíveis.

Parágrafo único. as denúncias serão recebidas pelo setor de competente, que preservará a identidade do denunciante, denunciado e demais envolvidos.

Art. 23. Após o recebimento da denúncia, o setor de competente tem o dever de apurar a veracidade dos fatos narrados e averiguar a presença de irregularidades passíveis de punição.

§1º Identificado o objeto da irregularidade, o setor competente irá instaurar a sindicância.

§2º A Comissão Sindicante será instaurada a partir da publicação de Portaria que a constitua, sendo designados neste ato o Presidente, o Relator e o(s) Assistente(s).

§3º A Comissão Sindicante, responsável pela condução da Sindicância, será composta por 3 (três) empregados públicos indicados pelo Secretário Executivo.

Art. 24. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Parágrafo único. Se, após realizar todas as diligências, se não for constatada a autoria das irregularidades, a comissão nomeada responsável deverá formular relatório justificando a impossibilidade de apontar a autoria da irregularidade.

Art. 25. A Sindicância é o processo de apuração dos fatos reportados ao setor de competente, a fim de identificar a existência das irregularidades delatadas e sua autoria.

§1° Da sindicância poderá resultar:
I – arquivamento da denúncia;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - instauração de processo disciplinar.

§2° O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

§3° Sempre que o ilícito praticado pelo empregado público ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou de demissão, será obrigatória a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 26. O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 27. Ao verificar a ocorrência de irregularidades após a Sindicância, a Comissão Sindicante deve informar o Secretário Executivo para que seja formalizada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 28. O Secretário Executivo, informado da ocorrência de irregularidades, aprovará a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 29. A Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, será composta por 3 (três) empregados públicos indicados pelo Secretário Executivo, sendo vedada, nessa composição, a participação dos empregados públicos que atuaram na Comissão Sindicante.

§1° A Comissão Processante será instaurada a partir da publicação de Portaria que a constitua, sendo designados neste ato o Presidente, o Relator e o(s) Assistente(s).

§2° As atividades desempenhadas pelos empregados públicos participantes da Comissão Processante não ensejarão horas negativas nem positivas, desde que sejam realizadas durante o expediente;

§3° Os membros da Comissão Processante poderão receber gratificação pelas atividades desempenhadas.

Art. 30. A Comissão Processante enviará ao acusado pessoalmente ou via correspondência com Aviso de Recebimento (AR), sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como cópia dos arquivos contidos no processo, reunidos pela Sindicância, preservando as identidades, quando necessário.

Art. 31. O investigado tem 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do comunicado, para apresentar sua defesa, a qual deverá ser protocolizada junto à Comissão Processante ou por mídia eletrônica com confirmação de recebimento a ser indicada no comunicado.

Parágrafo único. Preferencialmente, as defesas serão apresentadas na forma digitada.

Art. 32. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em Órgão Oficial para apresentar defesa.

§1° A citação por edital será publicada por duas vezes no prazo de 20 (vinte) dias.

§2° Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis a partir da última publicação de edital.

Art. 33. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§1° A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§2° Para defender o indiciado revel, o Diretor Institucional designará um empregado como defensor dativo.

Art. 34. É assegurado ao investigado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas.

Art. 35. É impedido de atuar em processo administrativo o empregado público ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – tenha participado ou venha a participar como testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
IV – seja subordinado direto a pelo menos um dos indiciados;
V – seja superior direto de pelo menos um dos indiciados.

Parágrafo único. Reconhecido o impedimento de um ou mais empregados públicos, o Secretário Executivo nomeará um substituto.

Art. 36. A autoridade ou empregado público que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 37. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou empregado público que tenha inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 38. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 39. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado, garantindo o sigilo e confidencialidade.

SEÇÃO I
DO INQUÉRITO

Art. 40. A fase de Inquérito Administrativo dar-se-á com a publicação do ato que instaurar o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 41. O Inquérito Administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao indiciado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 42. Os autos de Sindicância integrarão o Processo Administrativo Disciplinar, como peça informativa da instrução.

Art. 43. O acusado será intimado por mandado expedido pelo setor de Recursos Humanos para comparecer à audiência única e, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, indicar as testemunhas que entender pertinentes.

Art. 44. O relator da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 45. O Indiciado poderá levar até 3 (três) testemunhas no dia da audiência.

Parágrafo único. O denunciante, quando identificado, poderá levar até 3 (três) testemunhas no dia da audiência.

Art. 46. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§1° As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§2° Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 47. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do indiciado.

Parágrafo único. No caso de mais de um indiciado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.

Art. 48. Findada a audiência, a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§1° A audiência será gravada, com a anuência dos envolvidos, sendo o áudio transcrito posteriormente e disponibilizado nos autos, preservando-se a identidades quando pertinente.

§2° Reconhecida a responsabilidade do empregado público, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 49. O processo disciplinar, com o relatório da Comissão, será remetido ao Setor Jurídico para averiguar a legalidade dos atos que compõem o processo.

Parágrafo único. O parecer do Assessoria Jurídica será limitado no que tange somente ao controle da legalidade dos autos, sendo-lhe impedido de adentrar no mérito do fatídico, cabendo esse julgamento às autoridades competentes.

Art. 50. Após parecer da Assessoria Jurídica, os autos do processo disciplinar serão encaminhados ao Secretário Executivo para julgamento.

Art. 51. Verificada a ocorrência de vício insanável, o Secretário Executivo declarará sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão excepcional para instauração de novo processo.

SEÇÃO II
DO JULGAMENTO

Art. 52. O Secretário Executivo emitirá decisão devidamente fundamentada.

Art. 53. O relatório final da Comissão será considerado elemento técnico de instrução do processo não vinculativo e deverá ser analisado pela autoridade julgadora, que decidirá com base nas provas constantes dos autos.

§1° Reconhecida a inocência do empregado, o Secretário Executivo determinará o arquivamento do processo.

§2° Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o empregado de responsabilidade.

SEÇÃO III
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 54. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões processuais, não cabendo o questionamento do mérito.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior, Presidente do Consórcio.

Art. 55. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da publicação da decisão no Órgão Oficial da Instituição.

Art. 56. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 57. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 58. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

Art. 59. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

Art. 60. A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Art. 61. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS

Art. 62. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1° Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§2° Os prazos desta normativa contam-se em dias úteis.

§3° Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termos o próximo dia útil.

Art. 63. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. A Alta Administração do Consórcio AMVAP Saúde, composta pelo Presidente do Consórcio e pelo Secretário Executivo, poderá editar normas complementares a esta Resolução, dentro das competências atribuídas pelo Contrato de Consórcio e Estatuto.

Art. 65. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 18 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:E35E1747

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº 051/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 021/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o registro de preço para a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, manutenção doméstica e consumo em geral, com a finalidade de atender às necessidades da AMEG, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será dia **23/12/2025 ás 09H**, os interessados deverão apresentar propostas no site https://ammlicita.org.br, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 17/12/2025.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:69EE6FA1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, torna público que firmou aditivo de prazo e reajuste no Contrato Originário 003/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**PLANEJ ASSOCIADOS LTDA", no valor de R$ 15.881,88 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)*. Vigência : 05/01/2026 à 05/01/2027. Passos, 18/12/2025.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:8571E0E5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL: A ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE torna público que de comum acordo resolve rescindir consensualmente o item nº06 (frasco escuro estereo) da Ata de Registro de Preços nº040/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº006/2025, Processo Administrativo nº034/2025, com a empresa: **ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Passos 18/12/2025.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:865582F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 37/2025
Inexigibilidade nº 20/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da Instituto Plenum Brasil, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Júlio César Rodrigues, no curso "Compra Diretas 2025: Dispensa, Inexigibilidade e a correta instrução dos processos" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 18/12/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:3E851359

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
PROCESSO Nº: 21/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

PROCESSO Nº: 21/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
CONTRATADO: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas de natal que serão destinas aos servidores da Câmara Municipal de Botelhos – MG.
VALOR: R$ 2.513,00 (Dois mil quinhentos e treze reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA /
Presidente

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA/
Agente de Contratações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:97B21FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Processo nº 45/2025
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 01.457.385/0001-83.
Fornecedor Beneficiário: Tex Textil Ltda – CNPJ nº 60.250.972/0001-66.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, limpeza, higiene e hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Itens registrados: Item nº **32**.
Valor total da Ata: R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
Vigência: 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: **Luciano Âzara Resende de Alvarenga** – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Pelo Fornecedor Beneficiário: **Rosa Pereira Soares** – Responsável Legal.

Campo Belo/MG, 17 de dezembro de 2025.

LUCIANO ÂZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:FC290B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Capitólio, 18 de dezembro de 2025.

Procedimento de Compras nº: PRC_021_2025
Dispensa de Licitação nº 016/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de divisórias de drywall e reparos em forro de gesso na Câmara Municipal de Capitólio.

Ilmo. Sr. Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados na prestação dos serviços.

Dessa forma, cabe informar que as seguintes empresas apresentaram proposta:

- DPAULA GESSO CONSTRUCAO A SECO LTDA- CPNJ: 47.278.323/0001-05- Valor: R$ 17.922,68 (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
- DWG CONSTRUCOES LTDA- CPNJ: 12.978.834/0001-55- Valor: R$ 19.909,48 (dezenove mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).
- WHEBERT LUIS OLIVEIRA SILVA- CPNJ: 35.356.465/0001-64- Valor: R$ 20.913,47 (vinte mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

A proposta da empresa DPAULA GESSO CONSTRUCAO A SECO LTDA foi analisada pela Equipe de Contratação e por estar abaixo do preço referencial e apresentar o melhor valor, foi considerada vantajosa. Assim, a Comissão analisou as documentações de habilitação da empresa, concluindo que a mesma está habilitada para a presente contratação.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
Data: 18/12/2025
[X]Autorizo prosseguimento
[ ] Indeferido prosseguimento

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitóli

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:0CCFDBB3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Capitólio, 18 de dezembro de 2025.

Procedimento de Compras nº: PRC_021_2025
Dispensa de Licitação nº 016/2025
Vencedor do Certame: DPAULA GESSO CONSTRUCAO A SECO LTDA
CNPJ: 47.278.323/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de divisórias de drywall e reparos em forro de gesso na Câmara Municipal de Capitólio.

Ilmo. Sr. Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, emcumprimento aos termos do Artigo 72, inciso VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, HOMOLOGO o referido processo, ADJUDICO o vencedor identificado e AUTORIZO o Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
Data: 18/12/2025
[X] Prosseguimento autorizado
[ ]Prosseguimento não autorizado

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:DB81414C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

Objeto: aquisição, através de registro de preço, de placas de identificação para vereadores, placas de inauguração, placas de homenagem com estojo em veludo e medalhas de homenagem, destinadas a atender às demandas protocolares, cerimoniais e institucionais da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para contratação é de R$19.368,90 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 23 de dezembro de 2025 às 09:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 18 de dezembro de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.
Capitólio/MG, 18 de dezembro de 2025.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:7E4896E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
EMENDAS IMPOSITIVAS

Câmara Municipal de Carmo da Mata
CNPJ: 23.780.323/0001-40 – Rua Ascânio Diniz, 317 – Centro – Carmo da Mata/MG – CEP: 35547-000
www.carmodamata.mg.leg.br – camara@carmodamata.mg.leg.br
EMENDA IMPOSITIVA Nº 01
"Emenda impositiva nº 01 ao Projeto de Lei ordinária nº 1920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026."
A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do
Município, aprova:
Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:
I- R$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a Secretaria Municipal
de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a compra de uma caixa de som (para ligação elétrica
e em veículos), compra de computadores e impressoras para a sede da Secretaria Municipal de saúde.
II – R$ 19.128,02 (dezenove mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos) para a secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social de Carmo da Mata/Mg, especificamente para capacitação de jovens/mulheres e
compras de quites profissionais.
III - R$ 19.128,02 (dezenove mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos) para a associação GIRA-Espaço de
Produção, Pesquisa e Performance em Arte e Cultura Popular- CNPJ 52.186.381/0001-49, especificamente
para realização de trabalhos voltados para as crianças do Município de Carmo da mata/mg.
Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de
adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano
Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

LEO CRUZ
Vereador

Câmara Municipal de Carmo da Mata
CNPJ: 23.780.323/0001-40 – Rua Ascânio Diniz, 317 – Centro – Carmo da Mata/MG – CEP: 35547-000
www.carmodamata.mg.leg.br – camara@carmodamata.mg.leg.br
EMENDA IMPOSITIVA Nº 02
"Emenda impositiva nº 02 ao Projeto de Lei ordinária nº 1920/2025, que
estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026."
A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do
Município, aprova:
Art. 1º - Fica destinado aos projetos abaixo especificados:
I- R$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal
de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a compra de equipamentos para o centro de
especialidades médicas que será construído.
II – R$ 38.256,04 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para a secretaria
Municipal de Esportes e Lazer de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a construção de uma quadra de
areia na praça de esportes.
Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de
adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano
Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

PRISCILA PIASSI
Vereadora

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03
Emenda impositiva nº 03 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.
A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do
Município, aprova:
Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:
I - R$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal
de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a aquisição de equipamentos para o centro de
fisioterapia.
II- R$ 22.256,04 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para a associação GIRA-
Espaço de Produção, Pesquisa e Performance em Arte e Cultura Popular- CNPJ 52.186.381/0001-49,
especificamente para realização de evento cultural no Coreto da Praça Presidente Vargas em Carmo da
Mata/Mg. Sendo que do valor de repasse, a GIRA deverá aplicar a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no
agenciamento do festival literário de Carmo da Mata/mg (FLICAR).
III- R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinados à secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de
Carmo da Mata/Mg, especificamente para a compra de um poste completo (com todas as instalações e braços
com a luminária) para ser instalado na Rua Arquimedes Martins Borges, próximo à esquina com a Rua Zacarias
José Resende no bairro Alto dos Pinheiros, Carmo da Mata/Mg.
Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de
adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano
Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

ANDERSON FABRICIO TEODORO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04

"Emenda impositiva nº 04 ao Projeto de Lei ordinária nº 1920/2025, que
estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026."
A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do
Município, aprova:
Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:
I- R$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal
de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a construção do almoxarifado no PSF da Várzea,
compra de uma geladeira, compra de computadores, impressoras, dentre outros materiais essenciais para o
desempenho dos trabalhos no citado PSF.
II – R$ 38.256,04 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para a secretaria
Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata/Mg, especificamente para fazer uma
revitalização das duas praças da Várzea, colocando lixeiras e bancos e para a construção de um parquinho
infantil na praça que fica situada entre a rua José Lobato e Balduíno Rezende, Carmo da Mata/MG.
Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de
adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano
Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

EDUARDO PIASSI
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05
Emenda impositiva nº 05 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.
A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do
Município, aprova:
Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:
I - $ 19.128,04 (dezenove mil, cento e vinte oito reais e quatro centavos) para a Santa Casa de Misericórdia de
Carmo da Mata/Mg (Hospital Olinto Ferreira Diniz), especificamente para a realização de investimentos.
II- R$ 19.128,03 (dezenove mil, cento e vinte oito reais e três centavos) para a APAE (Associação de Pais e
amigos dos Excepcionais) de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a compra de equipamentos de
fisioterapia.
III- R$ 38.256,04 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)) para a Associação
Comunitária dos Moradores da Cachoeira dos Dias, especificamente para a construção de um galpão aberto
de estrutura metálica para fins de atendimento das atividades culturais de Reinado e Folias de Reis da
Comunidade.
Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de
adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano
Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

TONINHO DO INTER
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06
Emenda impositiva nº 06 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.
A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do
Município, aprova:
Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:
I - R$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal
de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a reforma do Posto de Saúde da Comunidade dos Felix,
em Carmo da Mata/MG.
II- R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a autarquia SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto),
especificamente para a construção de um poço artesiano, aquisição de caixa D'água com todas as instalações
que forem necessárias na comunidade do Riacho, zona rural do município de Carmo da Mata/Mg.
III- R$ 13.256,04 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), para a secretaria Municipal
de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata/Mg, especificamente para realizar calçamento no trecho
do viaduto da Linha Férrea na Zona rural da comunidade do Riacho, zona rural do município de Carmo da
Mata/Mg.
Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de
adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano
Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

DUNGA DO RIACHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07
Emenda impositiva nº 07 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.
A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do
Município, decreta:
Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:
I - R$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal
de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a construção do almoxarifado no PSF da Várzea,
compra de computadores, impressoras, dentre outros materiais essenciais para o desempenho dos trabalhos
no citado PSF.
II- R$ 38.256,04 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)) para a secretaria
Municipal de Esportes e Lazer de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a substituição das lâmpadas atuais
por lâmpadas de LED no Campo de Futebol Iraci Alves do Nascimento, localizado no Bairro Aeroporto, Carmo
da Mata/Mg.
Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de
adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano
Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

GUTO DO ESPORTE
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08
Emenda impositiva nº 08 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.
A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do
Município, aprova:
Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:
I - R$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal

de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para realização da reforma do posto de Saúde da
Comunidade dos Campos, tais como pintura, substituição de vidros e janelas, manutenção da parte elétrica e
hidráulica, recuperação do alambrado que cerca o PSF, substituição do portão e grades, dentre outros reparos
que se fizerem necessários.
II- R$ 38.256,04 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)) para a Secretaria
Municipal de Transportes e obras Públicas de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a construção de um
muro no imóvel de propriedade do Município, onde está instalado o Salão Comunitário.
Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de
adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano
Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

WILLIAN DOS CAMPOS
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09
Emenda impositiva nº 09 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.
A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do
Município, aprova:
Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:
I - R$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a Santa Casa de
Misericórdia de Carmo da Mata/Mg (Hospital Olinto Ferreira Diniz), especificamente para a aquisição de um
Ventilador Pulmonar para Transporte Microtak Resgate Total Takaoka e para aquisição de Bombas de infusão
equipo universal MI23 MDK.
II- R$ 28.256,04 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), para a Secretaria
Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a construção de uma
Guarita com bancos na praça José Lourenço em Carmo da Mata/Mg.
III- R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da
Mata/Mg, especificamente para a aquisição de 8 (oito) carros carga em aço, para fins de utilização pelos Garis
na coleta de Lixo.
Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de
adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano
Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

SILVANA BARRETO
Vereadora

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:29423B5C

CÂMARA
RESOLUÇÃO 302

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova as Contas do Município de Carmo da Mata/Mg, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante parecer prévio exarado nos autos do processo 1167458.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, com fulcro no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas anuais do Município de Carmo da Mata, relativas ao Exercício de 2023, prestadas pelo Sr. José Carlos Lobato, às quais se reporta o Parecer Prévio favorável à sua aprovação, prolatado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 1167458.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 16 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:A89EAC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado: JEAN MAGALHÃES FERREIRA
CNPJ: 47.634.952/0001-20
Modalidade: Inexigibilidade nº 9/2025
Processo autuado nº: 35/2025

Objeto: Contratação de empresa JEAN MAGALHÃES FERREIRA para apresentação de Show musical, no Evento Mérito ESCOLAR E ENCERRAMENTO PARLAMENTO JOVEM que acontecerá no dia 19 de dezembro de 2025, no Espaço de Festas Laviolla em Catas Altas – MG, para Câmara Municipal de Catas Altas.
Valor:R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato:17 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026

Catas Altas, 17 de dezembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:E6001CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº49/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado: EMBACOM LTDA
CNPJ: 47.156.456/0001-09
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA POR LIMITE N°24/2025
Processo autuado nº: 33/2025
Objeto:O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos,e placas de identificação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.
Valor:R$900,00 (Novecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato: 18 dezembro de 2025 a 17 de março de 2026.

Catas Altas, 18 de dezembro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:8D1EAD12

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado: AUTO MECANICA LEO LTDA
CNPJ: 47.156.456/0001-09
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA POR LIMITE N°25/2025 Processo autuado nº: 34/2025
Objeto:O objeto deste Dispensa é a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para manutenção preventiva/corretiva da frota, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Valor:R$47.640,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato: 18 dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

Catas Altas, 18 de dezembro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:C3C83DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 34/2025

Modalidade: DISPENSA POR LIMITE Nº 25/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, HOMOLOGA a dispensa eletrônica por limite e ADJUDICA a seguinte empresa: AUTO MECANICA LEO LTDA-CNPJ: 02.087.357/0001-84. OBJETO: O objeto deste Dispensa é a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para manutenção preventiva/corretiva da frota, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Catas Altas, 18 de dezembro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:ECE9DA6F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 596/2025

Determina recesso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Catas Altas, por razão das comemorações do Feriado de Natal do ano de 2025, bem como do ano novo.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, incisos II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando as comemorações do Feriado de Natal do ano de 2025, bem como do ano novo; **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica determinado o recesso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Catas Altas, tendo início no dia 23 de dezembro, a partir das 12:00 horas e retornando aos trabalhos no dia 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas,18 de dezembro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:690E3E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 72.2025 DE 16.12.2025 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE RECESSO

PORTARIA Nº 72/2025 de 16 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de vereadores para comporem a Comissão Especial de Recesso da Câmara Municipal de Conquista."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, inciso Il, da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 9º, § 14º, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Recesso os seguintes vereadores:
Júlio César dos Santos - Presidente;
Sílvio Artur Daiola - Relator;
Marcos Augusto de Mattos - Membro.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Recesso ficará responsável por deliberar matérias as quais a Câmara for convocada a se manifestar durante o recesso parlamentar compreendido entre 20/12/2025 à 31/01/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 16 de dezembro 2025.

VEREADOR AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:ACBF2E71

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 73.2025 DE 17.12.2025 - PONTO FACULTATIVO NATAL

PORTARIA Nº 73/2025 de 17 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o artigo 9º, §4º do Regimento Interno, que institui que o recesso parlamentar é aquele compreendido de 1º a 30 de julho e de 21 de dezembro a 31 de janeiro;

Considerando que os trabalhos administrativos internos encontrar-se-ão atualizados até 20 de dezembro de 2025;

Considerando os feriados dos dias 25 de dezembro (Natal) e primeiro de janeiro de 2025 (Dia Mundial da Paz, além de Dia da Fraternidade Universal, sendo assim, um feriado internacional);

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 24; 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

Artigo 2º - O ponto será facultativo aos servidores efetivos e comissionados.

Artigo 3º - O mandato de cada vereador segue de forma independente e autônoma, assim, sendo necessário a utilização dos espaços físicos e recursos da Câmara Municipal, tudo será disponibilizado mediante contato com a Presidência.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 17 de dezembro 2025.

VEREADOR AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:3E3671B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DA 20ª (VIGÉSIMA) LEGISLATURA

Ata da 43ª (quadragésima terceira) Reunião da 20ª (vigésima) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta e nove minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues, Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro e Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Submetida a ata à apreciação, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou fosse efetuada uma ressalva no documento, de modo a consignar que no trecho "Defendeu que a Câmara deve votar com responsabilidade, buscando a melhor redação possível e evitando novos vícios formais ou materiais", a manifestação refere-se especificamente ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2025 encaminhado através da Mensagem nº 141/2025, uma vez que quando do uso da tribuna, a edil não havia efetuado a análise comparativa em face do substitutivo em tramitação, este último encaminhado por meio da Mensagem nº 169/2025. Ato contínuo, a ata restou aprovada por unanimidade do plenário, com a ressalva apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga. Na sequência, passou-se à Eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o ano de dois mil e vinte e seis. O Presidente informou que 02 (duas) chapas foram inscritas para o pleito, sendo a chapa incompleta, composta pelo Vereador Jaci da Rua para o cargo de Presidente e a chapa completa constituída pelo Vereador Piruca – Presidente, Vereador Thiago Pinheiro – Vice-Presidente, Vereador Daniel Rodrigues – Primeiro Secretário e Vereadora Joice Alvarenga – Segunda Secretária. Feita a leitura dos registros das referidas chapas, a Primeira Secretária procedeu à chamada dos vereadores para a votação. Efetuada a votação, o Presidente Flávio Martins declarou eleita a chapa incompleta composta pelo Vereador Jaci da Rua Nova para Presidente, que obteve 06 (seis) votos dos Vereadores Cid Corrêa, Flávio Martins, Jaci da Rua Nova, Luciano do Gás, Osânia Silva e Wolkmar Menezes. A chapa não eleita recebeu 04 (quatro) votos dos Vereadores Daniel Rodrigues, Piruca, Joice Alvarenga e Thiago Pinheiro. Feito isso, foi concedida a palavra ao Presidente eleito Vereador Jaci da Rua Nova, que oportunamente anunciou os demais membros da Mesa Diretora 2026, sendo o Vereador Cid Corrêa – Vice-Presidente, Vereadora Osânia Silva – Primeira Secretária e Vereador Luciano do Gás – Segundo Secretário. Em seu pronunciamento, o Vereador Jaci da Rua Nova ressaltou que anseia por desenvolver um bom trabalho na condução do Poder Legislativo em 2026. Ulteriormente, foi franqueada a palavra aos edis e oportunamente manifestaram-se sobre a eleição os Vereadores Cid Corrêa, Osânia Silva, Luciano do Gás, Piruca, Wolkmar Menezes, Daniel Rodrigues, Thiago Pinheiro, Joice Alvarenga e Flávio Martins. Em continuidade à sessão, suscitando "Pela Ordem" e mediante concessão do Presidente Flávio Martins, a Vereadora Osânia Silva efetuou a entrega em plenário de moções elogiosas ao Sr. Renan Donizetti Fonseca - Diretor Escola Estadual Jalcira Santos Valadão e à aluna do 1º Ano de Técnico em Logística Júlia Vitória de Faria. Franqueada a palavra aos agraciados, ambos agradeceram à Vereadora Osânia Silva. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente submeteu ao plenário, a supressão da leitura das correspondências recebidas, restando a questão aprovada por unanimidade dos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Piruca. Assim, apesar de não efetuada a leitura, registre-se que na pauta da sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 170 e 171/2025 e Ofícios Gab. 910, 911, 912, 914, 918, 919, 922, 924, 925 e 927/2025 enviados pelo Gabinete do Prefeito; convites para Audiência Pública a serem realizadas pela Câmara Municipal de Formiga. Embora também não efetuada a leitura, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões as seguintes proposições: Emenda Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 145/202 e Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 172/2025. Avançando, o Presidente submeteu à votação pelos edis, a supressão da leitura das proposições previstas na pauta daquela reunião, haja vista que os projetos de lei em tramitação encontram-se disponíveis no site oficial da Câmara Municipal, restando a questão aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvada a ausência do Vereador Piruca. Assim, foram encaminhadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 195/2025, (Regime de Urgência) que autoriza o Município de Formiga, a proceder à compra de dois imóveis situados à Rua Ramiro Correia, nº 645 e 645-A do Bairro Bela Vista, para fins de obra de drenagem pluvial, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes; Projeto de Lei nº 093/2025, que dispõe sobre a guarda responsável de cães no Município de Formiga/MG, institui cadastro e identificação eletrônica, e dá outras providências, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes; Projeto de Lei nº 193/2025, que institui o Censo Qualificado das Pessoas com

Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Formiga-MG e dá outras providências, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes; Projeto de Lei nº 194/2025, que institui a Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Encefalomielite Miálgica ou Síndrome da Fadiga Crônica, no âmbito do Município de Formiga/MG, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvada a ausência do Vereador Jaci da Rua em 1ª votação; Projeto de Lei nº 197/2025, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$555.752,00, resultante da tendência ao excesso de arrecadação, que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes; Projeto de Lei nº 200/2025, que autoriza o Poder Legislativo do Município de Formiga a utilizar, para a construção de sua sede própria, o terreno com a área de 1.240,73m², situado na Travessa Padre Leão João Dehon, Bairro Santa Tereza, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Adiante, o Presidente propôs e submeteu à votação dos edis a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações, Pedidos de Informação e Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade do plenário. Oportunamente, o Vereador Jaci da Rua Nova efetuou a entrega de homenagem ao servidor público do Poder Executivo Sr. Vicente Florentino de Faria, condecorado com a Comenda Nery Campos Nunes, uma vez que este não pode estar presente na sessão de outorga realizada em 27 de outubro do corrente ano. Em seguida, foram aprovados pelos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Cid Corrêa, os Requerimentos, Moções, Indicações, Pedidos de Informação e Ofícios apresentados tanto de maneira verbal como constantes da pauta, de autoria dos seguintes Vereadores: Jaci da Rua Nova, Joice Alvarenga, Osânia Silva, Thiago Pinheiro, Wolkmar Menezes, Daniel Rodrigues, Piruca e Luciano do Gás. Durante o encaminhamento verbal de seus pedidos, o Vereador Thiago Pinheiro solicitou fosse consignado em ata, seu posicionamento contrário a qualquer iniciativa que tenha por objetivo extinguir o benefício previsto na Lei Municipal nº 6.057 de 31/05/2023, que institui o "13º vale-alimentação" no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. A manifestação do edil foi apoiada pela Vereadora Joice Alvarenga e pelos Vereadores Piruca e Jaci da Rua Nova. Por derradeiro, foi colocada a Palavra Livre, na qual pronunciou-se o Vereador Piruca. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia quinze de dezembro do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Osânia Silva lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CID CORRÊA MESQUITA
Cid Corrêa - União Brasil

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Daniel Rodrigues - PSD

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Piruca - Republicanos

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins - Republicanos

JACI HONÓRIO DE PAULA
Jaci da Rua Nova - PP

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO
Joice Alvarenga - PT

LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Luciano do Gás – União Brasil

OSÂNIA IRACI DA SILVA
Osânia Silva – PSD

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Thiago Pinheiro - PDT

WOLKMAR GERALDO MENEZES
Wolkmar Menezes - PDT

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:18FDC776

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°16/2025

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, determina;

Art. 1º Em respeito ao calendário de reuniões divulgado na primeira reunião ordinária da legislatura em 04 de fevereiro do corrente ano, fica determinado ponto facultativo, exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em virtude dos feriados de "Natal", "Aniversário da Cidade" e "Confraternização Nacional", a serem comemorados nos dias 25 de dezembro, 27 de dezembro e 1º de janeiro de 2026, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Inhaúma/MG, 17 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:900E5E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA e FSI - INFORMÁTICA.
Objeto do aditivo: Manutenção e hospedagem no website *https://camaradeipuiuna.mg.gov*, bem como oferecer suporte técnico.
Valor a ser repassado: R$ 18.048,00 (Dezoito mil e quarenta e oito reais) anual.
Dotação Orçamentária: 0103101012803 – 339040 – Serv. Tec. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica**.**
Vigência: 12 (doze) meses, de 01/01/2026 até 31/12/2026.
Assinatura: 17/12/2025.
Signatários: Antônio Moreira dos Santos e Carlos Leandro Zétula.

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:994CB063

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
66 - ORDEM DO DIA DA 24ª EXTRAORDINÁRIA 22-12-25 - 16H

Ordem do dia da 24ª sessão Extraordinária – 22/12/2025

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Resolução nº 13/2025, que "Altera o texto da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

•
Projeto de Lei EM nº 190/2025, que "Altera a "Lei nº 4.227 de 15 de Agosto de 2025" que, dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2026 e dá outras providências. "

•
Projeto de Lei EM nº 192/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 26/2025, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Bom de Bola."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 205/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona "

•
Projeto de Lei EM nº 206/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona. "

•
Projeto de Lei EM nº 207/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:89D5652B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
67 - ORDEM DO DIA DA 25ª EXTRAORDINÁRIA 22-12-25 - 17H

Ordem do dia da 25ª sessão Extraordinária – 22/12/2025

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei EM nº 191/2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2026."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:EEDBBC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 463/2025

RESOLUÇÃO Nº 463, DE 17 DE DEZEMBRO 2025.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense à senhora Rosane de Oliveira Lacerda.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferida à senhora Rosane de Oliveira Lacerda, a Medalha do Mérito Leopoldinense**,** em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 17 de dezembro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:425E2208

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 087/2025

Retificação de Portaria - Concessão de Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos retifica a Portaria nº 084/2025, publicada em 11/11/2025, relativa à concessão de horas extras realizadas pelo Servidor Leonardo Esteves de Oliveira em relação ao banco de horas apurado durante os meses de junho, julho e agosto de 2025, onde em seu artigo 1º constou a data de compensação no dia 05/12/2025 e 09/12/2025, altera-se para dia 23/12/2025 e 30/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:6FFB7922

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 088/2025

Altera a data de realização da 37ª Reunião Ordinária do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Martinho Campos, MG determinam a realização de sessões ordinárias às segundas-feiras úteis de cada semana;

CONSIDERANDO que a data prevista para a realização da 37ª Reunião Ordinária de 2025 é o dia 08 de dezembro, data declarada como feriado religioso através da Lei Municipal nº 1.473/2000, em comemoração à Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO a necessidade de transferir a realização da 37ª Sessão Ordinária para o próximo dia útil seguinte; e

CONSIDERANDO que se aproxima o final da Primeira Sessão Legislativa da Legislatura 2025/2028, estando em tramitação proposições que demandam apreciação ainda no corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a realização da 37ª Sessão Ordinária, prevista para ocorrer no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), para o dia 09 de dezembro de 2025 (terça-feira), com início às 19:00 (dezenove) horas.

Art. 2º - As matérias objeto da pauta da 37ª Reunião Ordinária serão apreciadas e discutidas na data de realização da sessão então designada e estabelecida no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 04 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:8C07FCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025. DISPENSA Nº 06/2025. CONTRATO Nº 08/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de estrutura temporária de vídeo e som para transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e solenidades da Câmara Municipal de Morro da Garça, via internet. CONTRATANTE: CÂMARA DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: RICARDO TELES FOTOGRAFIA LTDA. (CNPJ: 33.124.986/0001-60) VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:EC711495

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2025
DISPENSA N° 15/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36370-000, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa nº 15/2025.
Objeto: Aquisição de 09 (nove) cestas natalinas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Nazareno, com fundamento legal na Lei municipal n° 1.972/2021 e Lei municipal nº 2.199/2025.
Contratado: EMILIANO RIBEIRO ME inscrito no CNPJ sob o n° 42.987.933/0001-64, com endereço na Praça Santo Antônio, n° 12, bairro centro, Nazareno/MG.
Valor Total: R$3.304,62 (Três mil trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Câmara Municipal de Nazareno, 18 de dezembro de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:EE837F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 02/2025

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADO: Alexandre de Carvalho

OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, para desempenho das funções do cargo de Auxiliar Administrativo, considerando que foi firmado um Termo de Cooperação Técnica de nº 15.10.01.01622122/2022-06, entre o Município de Nova Era, por intermédio da Câmara Municipal e do outro lado o Estado de Minas Gerais, sendo que o servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, encontra-se cedido para tais fins, através da Portaria nº 49 de 17/10/2022 e para atender a necessidade de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de assinatura.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.103,32 (três mil, cento e três reais e trinta e dois centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º,item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 06/2025:

Ronaldo Dias de Andrade - Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG e Alexandre de Carvalho – Contratada

TESTEMUNHAS:

MIRIAM MALTA MAGALHÃES
Pollyanna Rocha Grijó Araújo

Publicado por:
Jéssica Eduarda Teixeira
Código Identificador:CD1302F4

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 03/2025

CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADA: Aparecida Margarete Ferreira Santos

OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, para desempenho das funções do cargo de Técnica em Contabilidade da Câmara Municipal de Nova Era.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de assinatura.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.285,02 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º, item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025**.**

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 03/2025:

Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG e Aparecida Margarete Ferreira Santos

TESTEMUNHAS:

Miriam Malta Magalhães

Pollyanna Rocha Grijó Araujo

Publicado por:
Jéssica Eduarda Teixeira
Código Identificador:65DFBCD7

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 04/2025

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADA: Augusta Gomes Nolasco

OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, em virtude da terceirização, do serviço de limpeza da Câmara Municipal de Nova Era, bem como do serviço de limpeza do Centro de Atenção ao Cidadão, atividade-meio, elencada na exposição de motivos da Lei Municipal 2.224/2023.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de assinatura.

VALOR CONTRATADO: R$1.663,85 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º,item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 04/2025:

Ronaldo Dias de Andrade - Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG e Augusta Gomes Nolasco - Contratada

TESTEMUNHAS:

Miriam Malta Magalhães
Pollyanna Rocha Grijó Araújo

Publicado por:
Jéssica Eduarda Teixeira
Código Identificador:1FB2AE29

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 05/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADO: Humberto Correia de Souza

OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, para desempenho das funções do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Nova Era.

VIGÊNCIA: O Prazo do presente contrato é de 180(cento e oitenta dias), com início na data de assinatura.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.907,99 (três mil, novecentos e sete reais e noventa e nove centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º,item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 05/2025:
Ronaldo Dias de Andrade - Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Humberto Correia de Souza - Contratado

TESTEMUNHAS:

Malta Magalhães

Pollyanna Rocha Grijó Araujo

Publicado por:
Jéssica Eduarda Teixeira
Código Identificador:98EF84AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Senhorita Serviços Especializados LTDA – ME. CNPJ 14.240.775/0001-49. Objeto: reajuste em **R$ 1.653,39 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)**, alterando o valor mensal de **R$ 35.328,98 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)** para o valor de **R$ 36.982,37 (trinta e seis mil novecentos e oitenta dois reais e trinta e sete centavos)** e a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2024 em 12 (doze) meses, com vencimento em 04/12/2026, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento. Paracatu – MG, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:0EBB92A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 155 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025. FIXA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

PORTARIA Nº 155 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG e pela Lei nº 5.395 de 23 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Fixar o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio em R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9260FECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2025. Contratante:Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28.**Contratada:**Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda -CNPJ:20.776.241/0001-34.**Objeto:**Registro de Preços para a aquisição de itens de copa e cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora.**Lotes homologados:**Lotes 08 e 09.**Valor total homologado:**R$143,00 (Cento e quarenta e três reais).**Vigência:**18/12/2025 a 18/12/2026.**Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2025**.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:16294FE5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

Extrato do Termo de Homologação. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Panificadora MM Silva & Reis Ltda, CNPJ: 50.577.074/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em panificação, para a produção e fornecimento de pães, diariamente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Fundamentação legal:** artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor global estimado:** R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), anuais. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 042/2025. Dispensa Eletrônica nº 023/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:7DA01B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO ADITIVO Nº 008/2025

Contrato Nº 003/2021 (5º Termo)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO – MG** representada neste ato por seu Presidente Nilson José da Silva.

Contratado: **SYSDATA TECNOLOGIA E DADOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 34.415.743/0001-44, representada por **Francis Jeziorowski**, com sede à Rua República do Uruguai, nº. 433, Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Objeto: prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura 17/12/2025

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:24DAFEBD

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025
DISPENSA N° 019/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: PONTOCOM FIBRA OPTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 03.995.639/0001-42, com sede à Praça Doutor Gouvea, nº. 244, loja 02, centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por FÁBIO MENDES DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 8**.***.***-4*.
Objeto: fornecimento de internet com utilização de conexão de fibra ótica ou de tecnologia superior com velocidade de no mínimo 1000 megabytes, pelo período de 12 meses, englobando o serviço de instalação, bem como manutenção do serviço sempre que solicitado.
Dotação: **01031100140010000, Ficha 12.**
Prazo: **101/01/2026 a 31/12/2026**
Valor: **R$300,00 (trezentos reais), totalizando o valor anual de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
Data: 18/12/2025

NILSON JOSÉ DA SILVA -
Responsável
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:B5F0C33E

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 010 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias que menciona."*

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar, inexoravelmente diminui a quantidade de serviço na Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no Poder Legislativo Municipal não irá trazer prejuízo à Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu seus serviços e atos entre a penúltima semana do ano e a primeira semana do ano seguinte;
O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado recesso administrativo da Câmara Municipal entre os dias 23 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.
Parágrafo Único: No período do recesso, a Câmara Municipal permanecerá fechada, mas funcionando no sistema de plantão, havendo necessidade favor entrar em contato com a servidora Aline Fernandes Silva de Morais (35) 9906-9893.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:CE14B2E1

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 011 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre o horário excepcional de funcionamento da Câmara Municipal de Poço Fundo/MG no dia 18 de dezembro de 2025."*

CONSIDERANDO a realização da Sessão Solene de outorga do Prêmio "Mulher Destaque do Município de Poço Fundo – 2025", a ocorrer na data de hoje, nas dependências da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e logística para a realização do referido evento;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Poço Fundo, excepcionalmente no dia **18 de dezembro de 2025**, será realizado no horário das **08h00 às 12h00, extensivo ao Procom.**
Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior dá-se em razão da realização da premiação "Mulher Destaque do Município de Poço Fundo – 2025", que ocorrerá no mesmo dia, em horário posterior, nesta Casa Legislativa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:4D65B72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025/PRC86-DISP040

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 39/2025 – Processo nº 86/2025 – Dispensa Eletrônico nº 040/2025. Torna pública a contratação da empresa Minas Cicle Ltda., CNPJ n° 54.037.071/0001-89. Objeto: Acréscimo no quantitativo de 03 (três) bicicletas, conforme descrito no termo aditivo, para premiação dos participantes da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara", promovida pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal. Valor total do aditivo: R$1.867,00 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais). Período de vigência: 16/12/2025 até 15/12/2026.

Ponte Nova – MG, 17 de dezembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:0899EE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025/PRC86-DISP040

CMPN - Extrato do Contrato nº 39/2025 – Processo nº 86/2025 – Dispensa Eletrônico nº 040/2025. Torna pública a contratação da empresa Minas Cicle Ltda., CNPJ n° 54.037.071/0001-89. Objeto: aquisição de 30 (trinta) bicicletas, conforme descrito no Termo de Referência, para premiação dos participantes da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara", promovida pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal. Valor total do contrato: R$24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais). Período de vigência: 15/12/2025 até 15/12/2026.

Ponte Nova – MG, 17 de dezembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:727F223B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 001/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO O DISPOSTO NO § 2º, DO ARTIGO 38 DA ORGÂNICA DO PRATA E NO ART. 96 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2004, PROMULGA:
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG Nº 019/2025 QUE
INCLUI DISPOSITIVO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG PARA ASSEGURAR O DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À LICENÇA-PATERNIDADE AOS VEREADORES E VEREADORAS, COM CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO.

A Câmara Municipal do Prata-MG, por seus representantes, APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município do Prata/MG:

Art. 1º O art. 22 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG, passa a vigorar acrescido do inciso IV:

"Art. 22 .....

.....

IV – para maternidade, por 120 (cento e vinte dias) e paternidade, por 05 (cinco) dias, nos termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho."

Art. 2º O parágrafo 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 22 .....
.....

§2º - Quando o vereador ou a vereadora licenciar-se na forma dos incisos I, III e IV, será remunerado."

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 18 de dezembro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Dos Vereadores

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
Vice-Presidente

NARA ABGAIL MARQUES VILELA
1ª Secretária

CLÁUDIA REGINA MOTA DUARTE
2ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:4FD882E5

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 019/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A HUMBERTO ARRUDA SILVA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Humberto Arruda Silva.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de dezembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

NARA ABGAIL MARQUES VILELA
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DF5B50D8

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 020/2025

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Silvani Viana.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de dezembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

NARA ABAIL MARQUES VILELA
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:60740520

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 048/2022
Modalidade: Pregão Presencial 006/2022
Contrato 025/2022
Termo Aditivo 3

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 025/2022, sendo a prorrogação iniciada em **03 de novembro de 2025** e estendida até **02 de janeiro de 2026**.

Contratada: GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 34.263.271/0001-51
Vigência do aditivo contratual: 03/11/2025 a 02/01/2026

Valor global estimado do aditivo do contrato: R$12.981,45 (doze mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Prata-MG, 18 de dezembro de 2025

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8CFC2F4D

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 088/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DECRETO N.°4.324/2025 DO EXECUTIVO.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 · · · · · · · · · · · · · · R$210.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.46.00 · · · · · · · · · R$5.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação das seguintes dotações orçamentarias:
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 · · · · · · · · · · · R$215.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de dezembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5B538C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL
"CONCEDE RECESSO ADMINISTRATIVO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE RECESSO ADMINISTRATIVO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, no uso legal de suas atribuições:
Considerando o período de festas de fim de ano e o recesso administrativo;
Considerando a necessidade de organizar o expediente da Câmara Municipal durante este período;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder recesso administrativo aos servidores e funcionários da Câmara Municipal nos seguintes períodos:
- De 22 de dezembro a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Durante o período de recesso, ficarão em regime de plantão apenas os servidores e funcionários designados para serviços essenciais;

Art. 3.º Os prazos processuais e administrativos ficam suspensos durante o período de recesso, reiniciando-se no primeiro dia útil subseqüente ao término do recesso.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2025.

EDILON DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marques Silva
Código Identificador:9C902817

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 DE 2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12 DE 2025

A Câmara Municipal de São João das Missões/MG, inscrita no CNPJ nº 01.625.625/0001-01, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 07/2025 e demais legislações aplicáveis.4

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de lanches, destinados ao atendimento das reuniões ordinárias e extraordinárias, sessões para emissão de pareceres, reuniões internas e eventos institucionais da Câmara Municipal de São João das Missões/MG.

Valor total estimado: R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais).

Participação exclusiva: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Período para envio das propostas e documentação: Das 17h00 do dia 18/12/2025 até às 17h00 do dia 23/12/2025.

Envio das propostas: Exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:22B7198E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07 DE 2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13 DE 2025

A Câmara Municipal de São João das Missões/MG, inscrita no CNPJ nº 01.625.625/0001-01, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 07/2025 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, hospedagem e manutenção de site institucional (página eletrônica) da Câmara Municipal de São João das Missões/MG, incluindo desenvolvimento, atualização contínua, suporte técnico e adequação às normas legais vigentes.

Valor estimado: Até R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Participação exclusiva: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Período para envio das propostas e documentação: Das 17h00 do dia 18/12/2025 até às 17h00 do dia 23/12/2025.

Envio das propostas: Exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:21325772

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 14

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2025.
Processo Administrativo nº 83/2025.
Dispensa nº55/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.**
Objeto: contratação de serviço de manutenção de sistema de alarme, com fornecimento de equipamentos em comodato.
CNPJ: 06.349.763/0001-29.
Valor total: R$ 1.884,00.
Vigência: 1ºde janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:7C9FAE78

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2025.
Processo Administrativo nº 82/2025.
Dispensa nº58/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.**
Objeto: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança, com fornecimento de equipamentos.
CNPJ: 06.349.763/0001-29.
Valor anual: R$ 2.100,00.
Vigência: 1ºde janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:67ED2119

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 04

TERMO ADITIVO Nº04/2025.
CONTRATO Nº 13/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022.
PREGÃO Nº03/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
CONTRATADO: ESCAL TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CNPJ: 15.504.667/0001-07.
Valor global: R$ 3.762,58.
Vigência: 1º de janeiro 2026 a 19março de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:A35DA982

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0078/2025, inexigibilidade nº 045/2025.**Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Plenum Brasil, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, curso cujo o tema: Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos no setor Público. Participará do curso a servidora, Mônica Bernardi Pellizzaro Reis .**Contratada**: Instituto Desenvolvimento Público Plenum BRASIL inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60.**Valor:** R$ 1.590,00.(mil e quinhentos e noventa reais).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:ECE6A27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
SESSÃO EXTRORDINÁRIA 22/12/2025

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº029/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Dar publicidade a ORDEM DO DIA da SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 01º: Designa-se a SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA para o dia 22/12/2025, às 16h30min, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.

Artigo 02º: A ORDEM DO DIA é a seguinte:

I – LEITURA e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO SEGUINTE:

a) Projeto de Lei nº23/2025 que "REGULAMENTA A CONCESSÃO, REVISÃO E REVOGAÇÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 54 DA LEI MUNICIPAL Nº1.607, DE 09 DE JUNHO DE 2009(ESTATUTO/REGIME JURÍDICODOS SERVIDORES) E ARTIGO -A, § 3° DA LEI FEDERAL Nº11.350 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.
Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 18 de dezembro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:F41DD0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE

CIDASG
CIDASG CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ/MG AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL

O CIDASG - Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande/MG, CNPJ:47.100.634/0001-80, torna público o Aviso de Licitação PAL nº 015/2025 Concorrência nº 002/2025 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada na execução de**

recapeamento e pavimentação asfáltico em cbuq, para atender as demandas dos municípios consorciados ao cidasg, especificações no Edital e Anexos.Tipo: menor preço global**.** Abertura **06/01/2026 às 09:00 hs** licitacao@cidasg.com.br edital e anexos se encontram no site do Cidasg https://www.cidasg.com.br/diarios-oficiais e plataforma Licitar Digital.

ISLAE ALVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Islaê Alves de Oliveira Pires
Código Identificador:74E77030

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 83/2025, DISPENSA 67/2025 – PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios e água, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 51.237.116/0001-80 Valor total dos lotes: R$ 13.347,94 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 18 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:9DF5FD57

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 83/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2025, que tem como objeto aquisição de gêneros de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios e água, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes lotes objetos da dispensa, nos termos abaixo:
Lote 01 -Item 01 (SABÃO EM BARRA – 4 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 8,12 (oito reais e doze centavos) – Valor Global: R$ 32,48 (trinta e dois reais e quarenta e oito centavos);
Lote 01 -Item 02 (ESPONJA MULTIUSO – 10 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos) – Valor Global: R$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos);
Lote 01 -Item 03 (ÁGUA SANITÁRIA 5L – 12 galões): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) – Valor Global: R$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
Lote 01 -Item 04 (DESODORIZADOR – 24 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos) – Valor Global: R$ 267,84 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
Lote 01 -Item 05 (MULTI-INSETICIDA – 8 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 16,27 (dezesseis reais e vinte e sete centavos) – Valor Global: R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos);
Lote 01 -Item 06 (DESINFETANTE 5L – 12 galões): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) – Valor Global: R$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos);
Lote 01 -Item 07 (SACO DE LIXO 100L – 10 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos) – Valor Global: R$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais);
Lote 01 -Item 08 (SACO DE LIXO 60L – 10 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 36,81 (trinta e seis reais e oitenta e um centavos) – Valor Global: R$ 368,10 (trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos);
Lote 01 -Item 09 (SACO DE LIXO 15L – 10 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) – Valor Global: R$ 168,10 (cento e sessenta e oito reais e dez centavos);
Lote 01 -Item 10 (LÃ DE AÇO – 6 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) – Valor Global: R$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos);
Lote 01 -Item 11 (FLANELA MICROFIBRA – 10 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) – Valor Global: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
Lote 01 -Item 12 (PAPEL HIGIÊNICO – 25 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 38,17 (trinta e oito reais e dezessete centavos) – Valor Global: R$ 954,25 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
Lote 01 -Item 13 (SABONETE LÍQUIDO 5L – 15 galões): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 35,12 (trinta e cinco reais e doze centavos) – Valor Global: R$ 526,80 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);
Lote 01 -Item 14 (LIMPADOR MULTIUSO L – 30 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) – Valor Global: R$ 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos);
Lote 01 -Item 15 (PANO DE CHÃO – 12 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) – Valor Global: R$ 74,64 (setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
Lote 01 -Item 16 (DETERGENTE NEUTRO 5L – 20 galões): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos) – Valor Global: R$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos);
Lote 01 -Item 17 (MANGUEIRA DE JARDIM - 1 unidade): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Total do Item: R$ 176,25 (cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Lote 01 -Item 18 (LIMPA VIDRO – 12 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

LTDA (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos) – Valor Global: R$ 157,68 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
Lote 01 -Item 19 (ÁLCOOL GEL 70% – 3 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 54,21 (cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) – Valor Global: R$ 162,63 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos);
Lote 01 -Item 20 (VASSOURA MACIA COM CERDAS DE NYLON – 3 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 13,28 (treze reais e vinte e oito centavos) – Valor Global: R$ 39,84 (trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
Lote 01 -Item 21 (PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – 96 pacotes): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos) – Valor Global: R$ 1.472,64 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
Lote 01 -Item 22 (PANO DE PRATO – 6 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) – Valor Global: R$ 26,64 (vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos);
Lote 01 -Item 23 (ÁLCOOL LÍQUIDO 70% – 10 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) – Valor Global: R$ 62,00 (sessenta e dois reais);
Lote 01 -Item 24 (SAPONÁCEO CREMOSO – 15 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos) – Valor Global: R$ 227,25 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos);
Lote 02 -Item 01 (COPO DESCARTÁVEL – 5 caixas): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 110,60 (cento e dez reais e sessenta centavos) – Valor Global: R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais);
Lote 02 -Item 02 (GUARDANAPO – 5 caixas): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos) – Valor Global: R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais);
Lote 02 -Item 03 (COADOR DE CAFÉ INOX – 1 unidade): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Total do Item: R$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
Lote 03 -Item 01 (AÇÚCAR CRISTAL 5KG – 10 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 17,58 (dezessete reais e cinquenta e oito centavos) – Valor Global: R$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos);
Lote 03 -Item 02 (CAFÉ 500G– 140 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 37,17 (trinta e sete reais e dezessete centavos) – Valor Global: R$ 5.203,80 (cinco mil e duzentos e três reais e oitenta centavos);
Lote 03 -Item 03 (MARGARINA – 24 unidades): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) – Valor Global: R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);
Lote 04 -Item 01 (ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML – 5 fardos): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) – Valor Global: R$ 99,00 (noventa e nove reais);
Lote 04 -Item 02 (ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML – 8 fardos): Adjudicado à **PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 51.237.116/0001-80) – Valor Unitário: R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) – Valor Global: R$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 13.347,94 (treze mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Uberlândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:0E03A03B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 22/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 10/12/2025. Base Legal: art. 94 da Lei n° 14.133/2021, ou, se for o caso, a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial, na hipótese prevista no art. 176 da Lei n° 14.1332021. Objeto: Renovação do prazo contratual ao Contrato de Prestação de Serviços – FEP . Vigência: de 14/12/2025 a 14/12/2027. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:30E99EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação aos Licitantes vencedores dos itens: item 01: COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item 02: MORUMBI INDUSTRIAL, item 03: LEGU TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS, TRICICLOS E CARRETAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 18 de setembro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:D6144683

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO DOCE

CIMDOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE - CIMDOCE - PROCESSO LICITATÓRIO N°:028/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, comunica através da Agente de Contratação, que abrirá o Processo Licitatório N°:028/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica N°:001/2025, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual contratação de empresa especializada, devidamente constituída como empresa de engenharia, para a prestação contínua de serviços de armazenamento temporário e transporte rodoviário licenciado de resíduos sólidos urbanos domiciliares Classe II A, não perigosos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, incluindo a disponibilização de containers metálicos, a operação logística de transbordo, o transporte até aterros sanitários licenciados e o cumprimento integral das exigências técnicas, ambientais, profissionais e operacionais previstas neste instrumento, conforme Termo de Referência. A abertura será dia 13/01/2026 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital pelos sites: www.cimdoce.com.br e www.licitardigital.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (0xx33) 99863-3651, na Rua Treze de Maio, 683, Bairro São Paulo – Governador Valadares/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Email: licitacao@cimdoce.com.br.

ANA CAROLINA DE SOUZA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina de Souza
Código Identificador:F5E1EE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

DESPACHO DECISÓRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
Processo: Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de plataforma de gestão integrada de saúde.
Objeto: Impugnação ao Edital nº 001/2025.

I – RELATÓRIO SUCINTO.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para contratação de plataforma de gestão integrada de saúde, formalizado por meio do Edital nº 001/2025, ao qual foi apresentada impugnação por interessado, apontando vícios relevantes na fase de planejamento, na definição da modalidade de contratação e na delimitação do objeto.

Os autos foram devidamente instruídos com Manifestação Conclusiva do Controle Interno e Parecer Jurídico, ambos concluindo pela existência de irregularidades estruturais e pelo elevado risco jurídico de prosseguimento do procedimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO.

A autoridade competente, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, procedeu à análise integral dos autos, especialmente da impugnação apresentada, da Manifestação Conclusiva do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Restou evidenciado que o procedimento encontra-se eivado de vícios graves, notadamente: inconsistência insanável quanto à modalidade de contratação adotada; fragilidade da motivação para caracterização da inexigibilidade de licitação; deficiências relevantes na fase de planejamento e na delimitação do objeto e; comprometimento da segurança jurídica e do julgamento objetivo.

Tais falhas atingem o núcleo do procedimento e não se qualificam como meros erros formais ou sanáveis por simples retificação do edital, razão pela qual a manutenção do certame representaria risco elevado de nulidade e de responsabilização futura.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da segurança jurídica, bem como em consonância com a Manifestação Conclusiva do Controle Interno e com o Parecer Jurídico, DECIDO pelo ACOLHIMENTO da impugnação apresentada, para o fim de anular o Edital nº 001/2025 e, por conseguinte, o procedimento dele decorrente, determinando-se, via de consequência, o arquivamento do presente Processo Administrativo, sem prejuízo da instauração de novo procedimento, caso persista o interesse público, mediante reabertura da fase de planejamento e observância integral da legislação vigente.

DETERMINO, ainda, a ampla publicidade do presente despacho, pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do edital, bem como a ciência aos interessados e às unidades técnicas envolvidas.

Publique-se. Intime-se.

Mateus Leme/MG, 18 de dezembro de 2025.

RENILTON COELHO RIBEIRO
Presidente do CIM/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:523D2DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 054/2025, Pregão Eletrônico n° 030/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/01/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/,
http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informaçõespelo telefone (32) 3250-0350 ouEmail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 18/12/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:6936B16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025
Decorrência: Processo Licitatório N° 000063/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0034/25
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviço de configuração de tacógrafo digital e aquisição bobinas para os veículos (micro-ônibus) pertencentes à Política do Transporta-SUS
Contratado: DAVY AMORIM CARDOSO, CNPJ n° 10.416.539/0001-80. Valor global estimado de R$ 25.760,00. Data da assinatura: 18/12/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:315548E0

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
Decorrência: Processo Licitatório N° 000060/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/25
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INTEGRADO DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA PARA A ÁREA MÉDICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Contratado: NEURO TIPP LTDA, CNPJ n° 43.470.185/0001-00. Valor global estimado de R$ 259.507.669,29. Data da assinatura: 18/12/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:5C18176A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

Extrato de retificação do sexto termo aditivo ao contrato nº 085/2021, de prestação de serviços médicos na realização de exames de ecodoppler e duplex de carótidas e vertebrais.
Onde se lê:
Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 214.859,88** (duzentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 458.145,64** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para **R$673.005,52** (seiscentos e setenta e três mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se
Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 98.262,00** (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 458.145,64** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para **R$ 556.407,64** (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4E670A4B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

Extrato do contrato nº 136/2025 – decorrente do Pregão eletrônico nº 005/2024 – Ata de Registro de Preços n° 50/2024, realizado pelo consórcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas - CODANORTE, na qualidade de órgão gestor, e o CISMEV aderiu a referida ata, visando o fornecimento parcelado de peças para veículos, originais novos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 12/12/2025 até 11/12/2026. Valor Total estimado R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Assinatura: 12/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:91388FF9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 122/2024 em conformidade com o Processo Administrativo nº 44/2021, Credenciamento nº 007/2021 de prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, na realização de consultas de oftalmologia de urgência e emergência, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **T.A MATOSO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 31.485,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 29.937,50 (vinte nove mil, novecentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos) para **R$ 61.422,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais, e cinquenta centavos)**.
Assinatura: 09/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6C088306

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 123/2024 em conformidade com o Processo Administrativo nº 44/2021, Credenciamento nº 007/2021 de prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, na realização de consultas de oftalmologia de urgência e emergência, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **HOSPITAL DE OLHOS CURVELO LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 31.485,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 29.937,50 (vinte nove mil, novecentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos) para **R$ 61.422,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais, e cinquenta centavos)**.
Assinatura: 09/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:21096432

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 46/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 46/2025 – Registro de Preços n.º 32/2025, para aquisição de material permanente, hospitalar,consumo e eletrônico com entrega parcelada, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 07/01/2026 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:7E7A3426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 88/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa MARINA SANTANA CORDEIRO, inscrita no CNPJ nº 20.213.587/0001-24, situada à AVENIDA PROFESSOR ALBERTO PACHECO 53, SALA:107,RAMOS, representada por Marina Santana Cordeiro, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 17/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:870DD608

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 121/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa MEDCENTER VICOSA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.313.513/0001-74, situada à Avenida Jacob Lopes de Castro, nº 170 , Bairro Nova Era, Viçosa/MG - CEP 36.574-192, representada por Wagner De Freitas Pinto, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 17/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:12340EEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 104/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa MP SAUDE MEDICA S/S, inscrita no CNPJ nº 29.699.163/0001-96, situada a Avenida Santa Rita, nº 85, apto 601, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-099, representada por Maurício Fonseca Cunha, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento

nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 18/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:7038064F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 75/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa VIÇOSA SERVIÇOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.421.215/0001-30, situada na Rua Carlos Pinto, nº 25, Bairro Ramos, Viçosa - MG, CEP: 36.570-234, representada por José Abrão El Hadj, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 18/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:8D06EB22

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 49/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa MIRANDA E FREITAS SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.148.484/0001-02, situada na na Av. Jacob Lopes de Castro, nº 170, Nova Era, Viçosa-MG, CEP: 36.574-192, representada por Wagner de Freitas Pinto, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 16/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:73DC4E44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 114/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 35.615.589/0001-17, situada à Avenida dos Andradas nº 530 – Morro da Gloria, Juiz de Fora/MG, representada por EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 18/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:2863F9BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 111/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa APARECIDA DAS DORES RODRIGUES DE SOUZA LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.022.721/0001-90, situada à Av. Doutor Otávio Soares, 41 Sala 402, Bairro Palmeiras, Ponte Nova-MG, CEP 35430-229, representada por Caio Mário Rodrigues de Souza Lima, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 18/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:4E063CC8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 85/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa CIRURCLIN, inscrita no CNPJ nº 06289600/0001-06, situada na Rua Professor Alberto Pacheco, n° 33, 3 andar bloco A - Ramos, representada por Sérgio Ricardo Antonio Della Lucia, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 18/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:700CEB26

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 78/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa DIAS E FIALHO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ nº 30.568.837/0001-00, situada à Rua José camilo Fialho, 50 casa 2, Silvestre, representada por Vanessa Dias Machado, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 18/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:43CB8A5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 24/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa GABRIEL LAGE RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 51.407.821/0001-88, situada na Avenida Raul Soares, nº 200, apto 403, Centro, Ubá/MG, CEP 36.500-067, neste ato representado por Gabriel Lage Rodrigues, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 18/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:79216A86

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 113/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa INSTITUTO DO

CORAÇÃO DE UBÁ E CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICOS ENDOSCÓPICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.828.796/0001-30, situada à Av. Raul Soares, nº 322, Centro, Ubá/MG – CEP 36.500-067, neste ato representado por Renato Gomes Pereira, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 18/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:697E7318

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RIGUEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV torna público o 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 21/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 26/2024, Credenciamento nº 01/2024, celebrado com a empresa RIGUEIRA MEDICINA ESPECIALIZADA E PSICOPEDAGOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.854.668/0001-61. O objeto do aditivo consiste na renovação da vigência do Termo de Credenciamento para a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, abrangendo serviços médico-hospitalares, pré-hospitalares, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública. A vigência da renovação será de 02/01/2026 a 31/12/2026. O aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 6º, inciso XLIII, 78, inciso I, e 79 da mesma lei, e no Regulamento do CISMIV nº 012/2023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Viçosa, 18 de dezembro de 2025.

CÓNSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃ DE VIÇOSA

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:89A2086F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024-- RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA E PATOLÓGICA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 04/2024. **CONTRATADO - RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA E PATOLÓGICA LTDA OBJETO -** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência à saúde para realização de cirurgias, consultas, exames e procedimentos, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 006/2023 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(22/01/2026 a 22/01/2027). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$$ 109.930,00 (cento e nove mil novecentos e trinta reais).). Pará de Minas, 18 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D8B60003

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025- CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA AVELINO AZEVEDO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 16/2025
CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA AVELINO AZEVEDO LTDA O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de 25% do quantitativo do item 1,2 do Contrato Administrativo n° 16/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica o acréscimo de 25% Contrato Administrativo n° 16/2025, R$ **R$117.064,80 (cento e sessenta e sete mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 18 dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:F40F3205

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025-REIS COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 191/2025. **CONTRATADO – REIS COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA** OBJETO contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 003/2024 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(20/10/2025 a 20/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de **R$34.754,40 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** Pará de Minas,18 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:2A115FE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 40/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 76/2025. Dispensa de licitação 40/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de backdrops em lona personalizada, nos formatos 1,60 m x 2,00 m e 2,00 m x 2,00 mts, incluindo impressão em alta definição, acabamento adequado (reforço e ilhós ou equivalente), fornecimento

de toda a estrutura necessária em aço pintado e montagem no local do evento, garantindo a perfeita fixação e exposição dos painéis, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ -MG. **Empresa vencedora**: SOU COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKENTING, CNPJ 01.260.691/0001-25. Valor Global: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.10.122.0043. 1001.44905200 - Ficha 1 fonte 1.500.Vigência: 30 dias. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21. Pará de Minas 18 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:67F46784

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

O COMGRANBEL, por intermédio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a suspensão do Edital de Licitação nº 009/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SENSORIAIS DESTINADOS AO BEM ESTAR SOCIAL E AO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO NO AMBIENTE ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS (COMGRANBEL),** com sessão prevista para o dia 29 de dezembro de 2025.

A presente suspensão ocorre em razão da necessidade de revisão do descritivo de alguns itens.

Dessa forma, fica temporariamente suspenso o andamento do certame, até que ocorra a revisão e republicação.

As novas **datas e prazos** serão devidamente divulgados por meio dos mesmos canais de publicação do edital original: Diário Municipal da AMM, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site oficial do COMGRANBEL, Plataforma Licitar Digital, assegurando ampla publicidade.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:E6BA5DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONMINAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS

CONMINAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 008/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP nº 008/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS – CONMINAS** torna público que fica **prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do término do prazo originalmente fixado, o prazo para envio das **Intenções de Registro de Preços (IRP)** relativas ao processo que tem por objeto a futura e eventual aquisição de **kits escolares e materiais didáticos padronizados**, conforme especificações constantes do Anexo I.

Dessa forma, o **novo prazo final para envio da intenção passa a ser o dia 08 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais condições do chamamento. Informações adicionais podem ser consultadas no site **https://licitar.digital.com.br**.

E-mail para envio da intenção: **licitacao@conminas.com.br**.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Presidente do CONMINAS

Publicado por:
Izabela Santana Santos
Código Identificador:00DDA998

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇÃO – CONSAÚDE. PAC nº 035/2025 – P. E. nº 012/2025. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentação suplementar, material médico hospitalar, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes, bens duráveis, tudo com base no maior desconto sob o Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), para atendimento das demandas do CONSAÚDE, do Programa Farmacis (Resolução SES/MG 8.368/2022) e dos municípios consorciados, conforme solicitação. Abertura: 09/01/2025 às 10h00min. Local:www.novobbmnet.br Contato: 31 3830 - 1010, pelo site www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:FE7CB596

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 049/2025 – MARCOPOLO S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 88 611 835/0018-77

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 049/2025 – MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 88 611 835/0018-77
Valor total da ATA: R$ 2.083.000,00 (Dois milhões e oitenta e três mil reais)
Assinatura: 18/12/2025

LOTE 07			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA PA) TRANSMISSÃO MECÂNICA - Ônibus Urbano	1,00 UND	R$ 583.000,00	R$ 583.000,00

Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA PA) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700kg, com duas opções de planta, sendo a primeira com capacidade mínima de 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais 01(um) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e a segunda com capacidade mínima de 18 (dezoito) estudantes sentados, mais 02(dois) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e deve ser equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida ao nível do piso interno do veículo.			
Total Lote 7		**X 1**	**R$ 583.000,00**

LOTE 08			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo (ONUREA PB) TRANSMISSÃO MECÂNICA Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo (ONUREA PB) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700 kg, com cinco opções de planta, sendo a primeira com 01 (uma) porta de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 21 (vinte e um) assentos; a segunda com 02 (duas) portas de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 18 (dezoito) assentos; a terceira com 01 (uma) porta de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 18 (dezoito) assentos; a quarta com 02 (duas) portas de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 16 (dezesseis) assentos; e a quinta com 01 (uma) porta de serviço, 03 (três) boxes cadeirinha e 16 (dezesseis) assentos, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	2,00 UND	R$ 750.000,00	R$ 1.500.000,00
Total Lote 8		**X 1**	**R$ 1.500.000,00**

Publicado por:
Elaine Coelho do Amaral Fonseca
Código Identificador:3D194A4D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão Eletrôniconº012/2025, Processo Licitatório nº026/2025. Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado do Pregão Eletrôniconº012/2025, Processo Licitatório nº026/2025. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ônibus escolares (urbanos e rurais), para atender os entes integrantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, em favor da seguinte empresa:

Empresa	**Lote(s)**	**Valor Global (R$)**
MARCOPOLO S/A	07, 08	R$ 2.083.000,00

João Monlevade, 18 de dezembro de 2025

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Coelho do Amaral Fonseca
Código Identificador:77769CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
EXTRATO DA ATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 047/2025, processo nº 130/2025, Ata de Registro de Preço nº 111/2025 firmada com a empresa Compwire Informatica LTDA - cnpj n° 01.181.242/0008-68 no valor global de R$ 175.300.000,00 (cento e setenta e cinco milhões e trezentos mil reais) assinada em 24/11/2025 com validade de 12 meses após assinatura;

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:FCC82F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 053 de 18 de DEZEMBRO de 2025.

Exoneração de servidores do emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:
Art. 1º **Exonerar** a servidora NANNA FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula 1877, do emprego público em comissão de Assessora Jurídica II, na data de 18/12/2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data mencionada no Artigo 1º;
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:EE6B2B90

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2023 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2023

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., para prestação de serviços de gestão e administração de abastecimento de frota, com fornecimento de combustíveis (diesel S10, gasolina comum e etanol) e aditivo Arla-32 e, acréscimo do quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato, nos termos da Cláusula Décima Quarta. **Partes:** CIAS X PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - **Vigência:** 21/12/2025 à 21/12/2026 - **Valor:** R$ 3.161.015,27 (três milhões, cento e sessenta e um mil, quinze reais e vinte e sete centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:867CDF42

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 075/2025 - CESMOR- CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para prestação de serviços para o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). **Partes:** CIAS X CESMOR- CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA - **Vigência:** 11/12/2025 até 11/12/2026 - **Valor:** R$ 262.098,45 (duzentos e sessenta e dois mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:639CC37D

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 076/2025 - SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Objeto: Contratação da empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A para prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, com gestão de escala médica, para atender demanda dos municípios consorciados e do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - **Vigência:** 05/12/2025 até 05/12/2026 - **Valor:** R$721.770,00 (setecentos e vinte um mil e setecentos e setenta reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:002D7563

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ERRATA 001 - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

ERRATA Nº. 01
Processo n° 056/2025
Pregão nº 009/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria, São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, por intermédio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições,faz conhecer a retificação do edital do Processo Licitatório 056/2025, Pregão eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e microônibus em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, para constar as alterações abaixo mencionadas:
As informações referentes à data de realização da disputa, envio das propostas e o intervalo entre lances foram lançadas de forma equivocada no edital, embora cadastradas corretamente na plataforma de realização do pregão.
Assim, considera-se corretas as informações descritas abaixo:
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses., conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Pregão será realizado através da Plataforma de Pregão Eletrônico:https://app.ammlicita.org.br/login/onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha.
Modo da disputa: ABERTO
INVERVALO MÍNIMO ENTRTE LANCES: R$ 100,00 (cem reais)
Pedidos de Esclarecimentoss e/ou Impugnações: Através da Plataforma de Pregão Eletrônicohttps://app.ammlicita.org.br/login/
Recebimento das propostas: A partir das 17h30min do dia 15 de dezembro até às 09h00min do dia 30 de dezembro de 2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços (lances): Às 09h15min do dia 30 de dezembro de 2025.
Local: Todos os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico serão realizados na plataforma eletrônica:https://app.ammlicita.org.br/login/
A divergência entre o quantitativo cadastrado na plataforma e no termo de referência também foi retificada.
O edital retificado foi substituído na plataforma.
As demais especificações e condições do Instrumento Convocatório permanecem inalteradas.
São João Del Rei, 18 de dezembro de 2025.

RICARDO DE SOUZA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:12243081

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VSM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Alterações dos dados cadastrais da empresa credenciada, em razão da modificação do quadro societário, sócio administrador, objeto social e endereço da empresa contratada.
Assinatura: 10/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Lucas Antônio Macedo Inácio - VSM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D1FB109F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025

O CISAMAPI torna público a autorização da autoridade competente e homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores. VALOR: RR5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação - com base no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações.

Data: 16/12/2025.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:E06F3783

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/ 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 23/ 2025 - Pregão Eletrônico 14/ 2025 - Através de sua Pregoeira - Raphaella Ribeiro de Moura Alves, comunica que fará realizar às 09 horas do dia 09 de janeiro de 2025, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS, SENDO 03 (TRÊS) MOTOLÂNCIAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E 01 (UM) VEÍCULO DE SETE LUGARES PARA USO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES EDUCATIVAS DO NEP, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 1321001112/ 2021, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E EDUCATIVAS DO CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/ retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.cisreuno.saude.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Patos de Minas/ MG, 18 de dezembro de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:4B074D3F

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA DATAMED LTDA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/ 2025.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 11/ 2025
Processo Administrativo Licitatório nº 19/ 2025
Sistema de Registro de Preços nº 10/ 2025

Impugnante: DATAMED LTDA
Item Impugnado: Item 12 – Incubadora de Transporte

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 14.133/ 2021, passa a apresentar RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa DATAMED LTDA, nos termos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE
Registra-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no Edital e na legislação aplicável, razão pela qual é conhecida, passando-se à análise do mérito.

II – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO
A impugnante sustenta que o descritivo técnico do Item 12 – Incubadora de Transporte estaria supostamente direcionado ao fabricante Olidef, notadamente ao modelo RWT Plus, alegando que determinadas características técnicas seriam exclusivas daquele equipamento.
Pleiteia, ao final, a revisão do descritivo ou a interrupção do certame.

III – DA AUSÊNCIA DE DIRECIONAMENTO E DA NÃO IDENTIDADE COM EQUIPAMENTO DA MARCA OLIDEF
A alegação de direcionamento não merece prosperar.
As características apontadas pela impugnante como supostamente exclusivas não são idênticas às especificações técnicas do equipamento da marca Olidef, tampouco reproduzem integralmente seu manual, layout operacional, arquitetura de software, lógica de controle ou concepção construtiva.
O Edital do CISREUNO estabelece características mínimas de desempenho, segurança e funcionalidade, compatíveis com a finalidade assistencial do equipamento, sem indicação de marca, modelo ou fabricante, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/ 2021 e aos princípios da isonomia e da competitividade.
A simples coincidência parcial de parâmetros técnicos não configura direcionamento, pois decorre de padrões tecnológicos atualmente consolidados no mercado, sobretudo em equipamentos críticos destinados ao transporte neonatal.

IV – DA EXISTÊNCIA DE OUTROS EQUIPAMENTOS NO MERCADO QUE ATENDEM AO DESCRITIVO
Em busca rápida e objetiva no mercado brasileiro, verifica-se a existência de outros fabricantes e modelos devidamente registrados na ANVISA que atendem aos pontos questionados na impugnação.
Como exemplo concreto, cita-se equipamento regularmente registrado na ANVISA, sob o nº 80102513465, disponível para consulta pública no endereço:
https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351055008202511/?numeroRegistro=80102513465
Tal registro demonstra, de forma inequívoca, que as exigências do edital não se restringem a um único fabricante, afastando a tese de direcionamento alegada pela impugnante.

V – DO USO PRÉVIO DO MESMO DESCRITIVO POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS
Ressalte-se, ainda, que o mesmo descritivo técnico, ou descritivo substancialmente equivalente, já foi utilizado por outros órgãos públicos, em processos licitatórios regularmente conduzidos, sem reconhecimento de direcionamento ou restrição indevida à competitividade.
Como exemplo, cita-se o procedimento disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no seguinte endereço: https://pncp.gov.br/app/editais/17125444000156/2024/14
O uso reiterado do mesmo padrão descritivo por diferentes entes da Administração Pública reforça sua legalidade, razoabilidade e aderência ao mercado, além de demonstrar que se trata de especificação técnica amplamente aceita e praticável.

VI – DO ENQUADRAMENTO LEGAL À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/ 2021, em seus arts. 5º e 18, autoriza expressamente a Administração Pública a definir especificações técnicas compatíveis com suas necessidades, desde que não haja indicação de marca, o que não ocorre no presente caso.

O Edital do CISREUNO foi elaborado com base em critérios técnicos e assistenciais, voltados à segurança do recém-nascido durante o transporte, não havendo qualquer violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia ou competitividade.

Cumpre destacar que a eventual inadequação do portfólio da impugnante ao objeto licitado não impõe à Administração o dever de flexibilizar suas necessidades técnicas, sob pena de inversão da lógica do interesse público.

VII – CONCLUSÃO

Constata-se que o descritivo técnico do Item 12 - Incubadora de Transporte, encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade e da impessoalidade, estando devidamente justificado sob o aspecto técnico. As características nele previstas não são exclusivas nem coincidem de forma idêntica com aquelas atribuídas à marca Olidef, existindo, no mercado nacional, outros equipamentos devidamente registrados na ANVISA que atendem às exigências estabelecidas. Ademais, verifica-se que o mesmo descritivo já foi utilizado por outros órgãos da Administração Pública, sem registro de restrições ou questionamentos. Assim, conclui-se que a impugnação apresentada carece de prova técnica concreta capaz de sustentar a alegação de direcionamento.

VIII – DECISÃO

Diante de todo o exposto, INDEFEREM-SE os pedidos formulados na impugnação apresentada pela empresa DATAMED LTDA, mantendo-se inalterados os termos do Edital, inclusive o descritivo técnico do Item 12 – Incubadora de Transporte, determinando-se o regular prosseguimento do certame.

S.M.J é a decisão.

Patos de Minas/ MG, 17 de dezembro de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:37426C71

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/ 2025.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 11/ 2025
Processo Administrativo Licitatório nº 19/ 2025
Sistema de Registro de Preços nº 10/ 2025

Impugnante: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item Impugnado: Item 04 – Desfibrilador Externo Automático (DEA)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 14.133/ 2021, passa a apresentar RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos termos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação apresentada é tempestiva, razão pela qual passa a ser analisada quanto ao mérito, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/ 2021.

II – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante alega suposto direcionamento do Item 04 – Desfibrilador Externo Automático (DEA) para o modelo Life 400 Futura, da marca CMOS DRAKE, sustentando violação aos princípios da isonomia, competitividade e ampla concorrência.

Todavia, conforme se demonstrará, a impugnação não comprova tecnicamente o alegado direcionamento, limitando-se a afirmações genéricas e a comparações superficiais, sem demonstrar incompatibilidade objetiva entre o descritivo do edital e produtos de outros fabricantes.

III – DA INEXISTÊNCIA DE DIRECIONAMENTO – ANÁLISE TÉCNICA DO DESCRITIVO

3.1 Descritivo define características mínimas, não marca ou modelo.

O descritivo constante do edital não indica marca, fabricante ou modelo específico, limitando-se a estabelecer requisitos técnicos mínimos, necessários para garantir segurança, eficácia clínica e padronização assistencial, conforme autoriza expressamente a Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é lícito à Administração: "definir o objeto com especificações usuais de mercado, vedada apenas a indicação de marca, salvo justificativa técnica".

O edital não faz menção obrigatória ao modelo Life 400 Futura, tampouco exige características exclusivas ou proprietárias da CMOS DRAKE.

3.2 A impugnação não aponta, de forma técnica e objetiva, quais requisitos seriam exclusivos.

A impugnante não demonstra, sob o ponto de vista técnico, qual requisito seria supostamente exclusivo, tampouco esclarece por que tal exigência não poderia ser atendida por outros fabricantes, nem apresenta laudos, tabelas comparativas ou qualquer comprovação técnica que evidencie a inviabilidade da concorrência.

A simples reprodução de trechos de site de fabricante não é suficiente para caracterizar direcionamento, especialmente quando o edital se limita a descrever requisitos de função, desempenho e segurança, e não soluções proprietárias, sendo certo que as especificações são compatíveis com diversos equipamentos disponíveis no mercado nacional.

3.3 Divergência entre o descritivo do edital e o material do fabricante citado.

Ressalte-se, inclusive, que os trechos apresentados pela própria impugnante, retirados do manual do fabricante que alega ser favorecido, não são idênticos ao texto do edital, o que, por si só, afasta a tese de "cópia e cola" e enfraquece a alegação de direcionamento.

Ou seja, o edital não replica fielmente o material da CMOS DRAKE, mas sim utiliza parâmetros técnicos genéricos, compatíveis com a finalidade do equipamento.

IV – DA UTILIZAÇÃO DO MESMO DESCRITIVO POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Outro ponto relevante é que o mesmo descritivo técnico, ou um descritivo substancialmente equivalente, já foi utilizado por diversos órgãos da Administração Pública.

Como exemplo, pode-se citar o procedimento disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço https://pncp.gov.br/app/editais/17125444000156/2024/14, bem como procedimentos anteriores do próprio CISREUNO, como o Pregão nº 06/ 2023, sem que tenha sido apontada qualquer irregularidade por órgãos de controle.

Essa situação evidencia que o descritivo é usual no mercado público, já foi submetido a ampla concorrência e não foi considerado direcionado em contratações anteriores.

V – DO ENQUADRAMENTO LEGAL – LEI Nº 14.133/ 2021

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/ 2021, o edital deve observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e busca da proposta mais vantajosa.

No presente caso, verifica-se que o edital mantém o equilíbrio adequado entre a competitividade e a necessidade técnica, sendo vedado à Administração flexibilizar o descritivo a ponto de comprometer a segurança e a finalidade assistencial do equipamento.
Ressalta-se que a Administração não é obrigada a ajustar o edital às especificações comerciais de um fabricante específico, devendo pautar-se pelas suas necessidades institucionais, respeitando os parâmetros legais, o que foi rigorosamente observado.

VI – CONCLUSÃO
Diante do exposto, conclui-se que o edital não indica marca ou modelo, estabelecendo apenas características mínimas compatíveis com diversos fabricantes.
A impugnação não apresenta demonstração técnica de qualquer requisito exclusivo, e o mesmo descritivo já foi utilizado por outros órgãos, bem como pelo próprio CISREUNO, em procedimentos com ampla concorrência.
Dessa forma, não se identifica qualquer vício, ilegalidade ou direcionamento, motivo pelo qual a impugnação não deve ser acolhida.

VII – DECISÃO
Diante de todo o exposto, INDEFERE-SE a impugnação apresentada, mantendo-se inalterado o descritivo do item DEA, por estar em conformidade com a Lei nº 14.133/ 2021, com os princípios que regem as contratações públicas e com a realidade do mercado.

S.M.J é a decisão.

Patos de Minas/ MG, 17 de dezembro de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:28A4E8BF

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/ 2025.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 11/ 2025
Processo Administrativo Licitatório nº 19/ 2025
Sistema de Registro de Preços nº 10/ 2025
Impugnante: Leistung Equipamentos Ltda
Item Impugnado: Item 17 – Ventilador de Transporte

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 14.133/ 2021, passa a apresentar RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa Leistung Equipamentos Ltda, nos termos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE
Registra-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no Edital e na legislação aplicável, razão pela qual é conhecida, passando-se à análise do mérito.

II – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO
A impugnante alega, em síntese, que o descritivo técnico do Item 17 – Ventilador de Transporte supostamente direcionaria a licitação para determinado modelo e fabricante, afirmando, de forma genérica, que apenas um equipamento atenderia integralmente às especificações exigidas.
Ao final, requer a alteração do descritivo técnico ou, a revogação do certame.

III – DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E PROBATÓRIA
A impugnação apresentada não se sustenta sob o ponto de vista técnico nem jurídico, uma vez que não há demonstração objetiva de quais requisitos do descritivo seriam supostamente restritivos.
A impugnante deixou de apresentar laudos técnicos, notas comparativas, quadros de incompatibilidade ou quaisquer documentos técnicos capazes de comprovar que outros fabricantes estariam impedidos de participar do certame.
Ademais, a alegação de direcionamento limita-se a afirmações genéricas, desacompanhadas de prova concreta, o que não atende ao ônus argumentativo exigido pelo ordenamento jurídico.
Nesse sentido, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, a mera alegação de direcionamento, desacompanhada de prova técnica idônea, não é suficiente para invalidar exigências editalícias estabelecidas com o objetivo de atender à necessidade pública.

IV – DA LEGALIDADE DO DESCRITIVO À LUZ DA LEI Nº 14.133/ 2021
O descritivo técnico do Item 17 foi elaborado em estrita observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa, do interesse público e do planejamento.
Ademais, o art. 18, inciso II, da referida Lei autoriza expressamente a Administração a definir especificações técnicas compatíveis com sua real necessidade, desde que não haja indicação de marca, o que não se verifica no presente edital.
Ressalte-se, ainda, que o Edital do CISREUNO não faz qualquer referência a marca, modelo, fabricante ou origem específica, admitindo a participação de todo e qualquer equipamento que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas, conforme expressamente previsto em seu texto.
V – DO PRECEDENTE ADMINISTRATIVO COM AMPLA COMPETITIVIDADE
Importante destacar que o mesmo descritivo técnico ora impugnado já foi adotado por outro órgão público federal em procedimento licitatório regular, público, competitivo e amplamente disputado, sem que tenha havido qualquer reconhecimento de direcionamento.
Trata-se do Pregão Eletrônico SRP nº 90066/ 2024, promovido pela EBSERH (Hospital das Clínicas de Goiás), cujo processo administrativo completo encontra-se disponível para consulta pública: https://sei.ebserh.gov.br/sei/modulos/ebserh/tlc/md_ebserh_tlc_processo_exibir.php?hash=NWMzOWZiYTZlMDBhOGNmNDk3NWY5ZWFmY2Q3MGYzZmYzMmJmN2UxZGMzSnpQWHg4ZVhOMlRIazRjazk2T0RBOWZId3hORGt6TTN4OA==
No referido certame, houve a participação de diversos fornecedores, com a apresentação de marcas distintas, e o procedimento resultou na celebração de Ata de Registro de Preços regularmente homologada, sem a ocorrência de impugnações procedentes ou determinações de correção por parte dos órgãos de controle.
Tal fato afasta por completo a tese de direcionamento, demonstrando que o descritivo é tecnicamente exequível, competitivo e compatível com o mercado nacional.

VI – DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO: COMPETITIVIDADE NÃO É SINÔNIMO DE ADEQUAÇÃO AO PORTFÓLIO DA IMPUGNANTE
Cumpre esclarecer que o ordenamento jurídico não obriga a Administração a moldar o descritivo técnico aos produtos disponíveis no portfólio de determinado fornecedor.
A Administração deve, isto sim, definir suas necessidades assistenciais, cabendo ao mercado se adaptar a elas.
A eventual dificuldade da impugnante em atender integralmente às especificações não caracteriza restrição indevida, mas sim inadequação do seu produto ao objeto pretendido.

VII – CONCLUSÃO
Verifica-se que o descritivo técnico do Item 17 é legal, legítimo e devidamente justificado sob o aspecto técnico, não havendo qualquer indicação de marca ou direcionamento.
A impugnação apresentada carece de fundamentação técnica concreta capaz de sustentar suas alegações.
Ademais, há precedente administrativo válido, marcado por ampla competitividade, que utilizou o mesmo descritivo técnico. Por fim,

constata-se que o Edital do CISREUNO observa rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/ 2021.

VIII – DECISÃO
Diante de todo o exposto, INDEFEREM-SE os pedidos formulados na impugnação apresentada pela empresa Leistung Equipamentos Ltda, mantendo-se inalterados os termos do Edital, especialmente o descritivo técnico do Item 17 – Ventilador de Transporte, prosseguindo-se regularmente o certame.

S.M.J é a decisão.
Patos de Minas/ MG, 17 de dezembro de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:3D095493

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA ONMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/ 2025.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 11/ 2025
Processo Administrativo Licitatório nº 19/ 2025
Sistema de Registro de Preços nº 10/ 2025

Impugnante: Onmédica Produtos Hospitalares Ltda

Item Impugnado: Item 11.15 – Atestado de Capacidade Técnica

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 14.133/ 2021, passa a apresentar RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa Onmédica Produtos Hospitalares Ltda, nos termos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE
Registra-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo legal e editalício, razão pela qual é conhecida, passando-se à análise do mérito.

II – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO
A impugnante sustenta que o item 11.15 do edital, relativo à comprovação de aptidão técnica, imporia interpretação restritiva e limitaria a competitividade, requerendo sua alteração para explicitar a aceitação de atestados por similaridade, sem comprovação item a item.

III – DA CORRETA INTERPRETAÇÃO DO ITEM 11.15 DO EDITAL
Não assiste razão à impugnante.
O item 11.15 do edital já prevê, de forma expressa e inequívoca, que a comprovação de aptidão técnica poderá ser realizada mediante fornecimento de bens similares, desde que possuam complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto licitado, não exigindo identidade absoluta entre os bens fornecidos e aqueles ora licitados.
O dispositivo estabelece, ainda, que a comprovação pode ocorrer por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo plenamente admitidos atestados do mesmo ramo de atividade, em consonância com a legislação vigente.

IV – DA INEXISTÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ITEM A ITEM
Diferentemente do alegado, o edital não exige comprovação específica de cada item, mas sim a demonstração de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante quantitativo mínimo global, critério este plenamente aceito pela Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.
A exigência de aptidão técnica por similaridade e equivalência tecnológica do mesmo ramo de atividade atende ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

V – DA PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO
O critério adotado no item 11.15 não restringe a competitividade, ao contrário, amplia o universo de potenciais licitantes ao admitir a apresentação de atestados de bens similares, do mesmo ramo de atividade, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sem a exigência de comprovação item a item.
Dessa forma, o edital promove adequado equilíbrio entre os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da necessária segurança quanto à capacidade técnica do futuro contratado.

VI – CONCLUSÃO
Resta claro que o item 11.15 do edital já contempla a aceitação de bens similares, não exige comprovação específica de cada item e admite atestados do mesmo ramo de atividade, desde que demonstrem capacidade técnica compatível.
Assim, o referido dispositivo encontra-se em plena conformidade com a Lei nº 14.133/ 2021.

VII – DECISÃO
Diante de todo o exposto, INDEFERE-SE a impugnação apresentada, mantendo-se inalterado o item 11.15 do edital, por já atender integralmente aos princípios legais e às normas que regem as contratações públicas.

S.M.J é a decisão.

Patos de Minas/ MG, 17 de dezembro de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:CFCA848A

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/ 2024 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O CISREUNO E OS LOCADORES AMADOR FARIA DOS SANTOS E ANA MARIA FERREIRA DE LIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/ 2024 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O CISREUNO E OS LOCADORES AMADOR FARIA DOS SANTOS E ANA MARIA FERREIRA DE LIMA

CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **Sr. AMADOR FARIA DOS SANTOS,** brasileiro, comerciante, em união estável, portador do CPF nº ***.316.346-** e a **Sra. ANA MARIA FERREIRA DE LIMA,** brasileira, vendedora, em união estável, portadora da CPF nº ***.970.103-** ambos residentes e domiciliados na Rua Sinval Veloso, 594, Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG doravante denominada **LOCADORES**, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2024, cujo objeto é a locação de imóvel

urbano para servir como oficina mecânica, conforme as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 48/2042, para renovar o prazo de vigência da contratação original até o dia 26 de abril de 2026, a qual passa a ter a seguinte redação: ***"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA*** *A vigência desta contratação será prorrogada até o dia 26 de abril de 2026 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 14.133/2021"*. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES 2.1** Modifica a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 48//2024 para reajustar os valores pagos aos Locadores com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado dos últimos 12 meses, igual a 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), visando o reequilíbrio econômico. A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: ***"CLÁUSULA QUARTA:*** *O valor mensal da locação será de* ***R$ 3.760,26 (três mil e setecentos e sessenta reais e vinte seis centavos)."*** **CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4.** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de impostos – (Livre) Descrição: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 5.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 1º de janeiro de 2026, mediante assinatura das partes. 5.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 48/2024, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo**.** O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

AMADOR FARIA DOS SANTO E ANA MARIA FERREIRA
Locadores

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:164A88AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 018/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 018/2025, Processo Administrativo nº 087/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 79, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 86937

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Data de Publicação: 18/12/2025 16:38:37

Fim do recebimento de documentos: 09/01/2026 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 70.624.758,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/86937

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:B8D7CC6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **028/2025**, Processo Administrativo nº **074/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; MATERIAL ODONTOLÓGICO; DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS; INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS; MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E SANEANTES APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda - 35.909.317/0001-20 licitacao@ibiturunadistribuidora.com.br - (33) 3021-2584	Proveito (467,05%)
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41 licitacaomedset@yahoo.com - (31) 99943-7449	Proveito (39,00%)
Totais	**Proveito (451,87%)**

Matozinhos, 17 de Dezembro de 2025

MAX VINICIUS REIS PEREIRA

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:909E1832

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - Quantitativo**

do lote. nº **028/2025**, Processo Administrativo nº **074/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; MATERIAL ODONTOLÓGICO; DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS; INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS; MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E SANEANTES APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda - 35.909.317/0001-20 licitacao@ibiturunadistribuidora.com.br - (33) 3021-2584	Proveito (467,05%)
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41 licitacaomedset@yahoo.com - (31) 99943-7449	Proveito (39,00%)
Totais	**Proveito (451,87%)**

Matozinhos, 17 de Dezembro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:81A07D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 17/12/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a IOC - INSTITUTO DE OLHOS CANGUSSU LTDA. Processo Administrativo nº 002/2023 – Pregão eletrônico nº 001/2023 – Contrato n° 122/2024. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **27 de dezembro de 2025** a **27 de dezembro de 2026**. – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 17 de dezembro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil pública para atender as demandas do CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa Planejar Consultores Associados Ltda. Processo Administrativo nº 022/2022 – Inexigibilidade nº 007/2022 – Contrato n° 001/2023. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **03 de janeiro de 2026** a **03 de janeiro de 2026**. – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 17 de dezembro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO RATIFICAÇÃO - Processo Administrativo 3.649/2025 – Dispensa Eletrônica 016/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Processo Administrativo** nº **3.649/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **RATIFICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais (impressão, cópia e digitalização) e nobreaks, incluindo o fornecimento de suprimentos, assistência técnica preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças e equipamentos, quando necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. **Fornecedor(es): 20.404.221 RENATA BARBOSA CESAR – CNPJ: 20.404.221/0001-32 – Valor global: R$ 33.900,00.** O termo de Ratificação na íntegra encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 17 de dezembro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO RATIFICAÇÃO - Processo Administrativo 3.673/2025 - Dispensa Eletrônica 018/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Processo Administrativo** nº **3.673/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **RATIFICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** Aquisição de itens não entregues e declarados fracassados no Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, incluindo freezer, impressora multifuncional, fonte de alimentação, ventilador de teto e bebedouro refrigerado, destinados à estruturação de ambiente e ao armazenamento de medicamentos do componente básico e à prestação de serviços farmacêuticos no âmbito do convênio FARMACIS, conforme Resolução nº 1321003091/2022/SESMG. **Fornecedor(es): FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ: 47.646.580/0001-52, FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 57.032.406/0001-73 e UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 54.491.422/0001-36 – Valor global: R$ 16.443,70.** O termo de Ratificação na íntegra encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 17 de dezembro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO RATIFICAÇÃO - Processo Administrativo 3.915/2025 – Dispensa Eletrônica 025/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Processo Administrativo** nº **3.915/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **RATIFICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento da solução completa para o registro e gestão do Ponto Eletrônico dos servidores. Os equipamentos devem incluir leitor biométrico facial e proximidade, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa, em regime de comodato. A solução também deve contemplar a cessão de uso mensal dos softwares para gestão completa do Ponto Eletrônico, comunicação com os equipamentos, monitoramento de conectividade, central de chamados e chat, aplicativo móvel para Android e iOS e apuração prática para equipes de todos os tamanhos. **Fornecedor(es): GL SISTEMAS – PONTO E ACESSO LTDA - CNPJ: 50.580.930/0001-30 – Valor global: R$ 10.609,00.** O termo de Ratificação na íntegra encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 17 de dezembro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO RATIFICAÇÃO - Processo Administrativo 4.469/2025 – Dispensa Eletrônica 052/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do

Processo Administrativo nº **4.469/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **RATIFICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema de gestão eletrônica de documentos, incluindo elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle do atendimento de demandas internas e externas do CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. **Fornecedor(es): 1DOC TECNOLOGIA S.A - CNPJ: 19.625.833/0001-76 – Valor global: R$ 27.000,00.** O termo de Ratificação na íntegra encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 17 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:AC76DBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para: aquisição de massa asfáltica usinada a quente, saco de ráfia com 25kg. Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8E624058

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 061/2025 PE 007/2025

PC 061/2025 PE 007/2025 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Acolhimento Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG, Acolhimento Institucional Lar Jardim dos Sonhos em Buenópolis/MG e para o consórcio CODANORTE. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 022/2025, Alimentos Soretto Ltda, CNPJ 41.955.367/0001- 46, Vlr: R$33.619,95. Assina: Gyan Lennon Lelis de Carvalho, ATA SRP 023/2025, Natpel Industria Comércio e Representações Ltda, CNPJ 17.946.785/0001-92, Vlr: R$4.972,90, Assina: Rogério Elias Bulhões, ATA SRP 024/2025, Doramel Ltda, CNPJ: 17.932.562/0001-76, Vlr : R$ 4.590,00, Assina: Alexandre Alencar Lopes, ATA SRP 025/2025, Gnf Comércio Hortifrutigranjeiro e serviços de transporte ltda, CNPJ 13.159.584/0001-94, Vlr:R$56.333,98, Assina: Fábio Alves Comércio, ATA SRP 026/2025, Hospclean Comércio Ltda, CNPJ: 50.850.407/0001-86, Vlr:R$7.440,00, Assina: Arthur Guido Benjamin, ATA SRP 027/2025, Supermercado Santos e Silva Ltda, CNPJ: 14.552.579/0001-00, Vlr : 222.052,45, Assina: Iranete dos Santos Silva. Data 15/12/2025. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:35298FA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 062/2025 PE 008/2025

PC 062/2025 PE 008/2025 Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação balanceada em condições higiênico sanitárias adequadas aos alunos matriculados nas unidades escolares para os municípios participantes do CODANORTE/MG. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 028/2025, Horto Central Marataízes Ltda,CNPJ: 549.699.486-15, Vlr:R$321.998.176, Assinada: Ademar Morais da Mata. Data 17/12/2025. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:45A1CF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO CAETANOPOLIS EXERCICIO 2026

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE CAETANÓPOLIS CNPJ: 23.221.351/0001-28. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Caetanópolis/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2026. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$4.549,00. Dotação: 02.13.01.18.541.0129.2127.3.1.71.70.00; 02.10.01.18.541.0129.2127.3.3.71.70.00; 02.13.01.13.541.0129.2127.4.4.71.70.00**.** Prazo: janeiro a dezembro/2026. Corinto, 18 de dezembro de 2025. Ass.: Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:5EF1859B

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MORRO DA GARÇA EXERCICIO 2026

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE MORRO DA GARÇA CNPJ: 17.695.040/0001-06. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Morro da Garça/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2026. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$4.549,00. Dotação: 02.08.01.17.512.0010.2111.3.1.71.70.00 - ficha 427
02.08.01.17.512.0010.2111.3.3.71.70.00 - ficha 428
02.08.01.17.512.0010.2111.4.4.71.70.00 - ficha 429. Prazo: janeiro a dezembro/2026. Corinto, 09 de dezembro de 2025. Ass.: Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:133347A3

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
RETIFICACAO

Na Publicação Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/12/2025. Edição 4162. Código verificador: A7D4ED3E. Onde se lê: " **PORTARIA CORESAB Nº 003, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**" - o Correto é: " **PORTARIA CORESAB Nº 004, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**".

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:3FA118E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que passou por instabilidade de acesso a internet e desconexão com a plataforma SCPI para realização da abertura da sessão de lances do Processo Licitatório n.º 081/2025 - Pregão Eletrônico n.º 031/2025 – Registro de Preços n.º 028/2025 para a Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado para as atividades do DMAAE de Ouro Fino -MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Sendo assim, conforme determina o item 12.4 da seção 12 do referido edital de licitação, fica remarcado a abertura das Propostas e análises para: 22/12/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 22/12/2025 às 09h15min.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:CD51052E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 082/2025 - DISPENSA Nº 034/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 082/2025, Dispensa nº 034/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Constitui o objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de internet via cabo fibra óptica para monitoramento dos reservatórios e poços de água e provimento a internet nas sedes administrativas do DMAAE, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidos preços no PNCP e preços que são praticados atualmente junto ao DMAAE relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais interessados, havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. Empresa vencedora: NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.740.329/0001-29 - Valor Total de R$ 14.034,00 (Quatorze Mil e Trinta e Quatro Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:250E42F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº093/2025

PORTARIA Nº 093/2025

Dispõe sobre a implantação de rodízio entre as Auxiliares de Serviços Gerais no âmbito do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trabalho, melhor distribuição das atividades e padronização dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o rodízio de lotação e atividades entre as 3 (três) Auxiliares de Serviços Gerais do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), abrangendo os seguintes setores:
I – Escritório;
II – Estação de Tratamento;
III – Pátio.

Art. 2º - As tarefas diárias a serem desempenhadas em cada setor serão oportunamente disponibilizadas via Circular Interna a ser expedida pelos Gerentes Operacionais de cada área.

Art. 3º - Os horários de funcionamento e de cumprimento da jornada de trabalho em cada unidade serão os seguintes:

I - Escritório: das 7h às 11h e das 13h às 17h;

II - Pátio: das 6h às 11h e das 13h às 16h.
III - Estação de Tratamento: 7h às 11h e das 13h às 17h;

Parágrafo único. O rodízio observará os horários estabelecidos neste artigo, devendo as servidoras adequar-se à unidade em que estiverem designadas no período.

Art. 4º - A ordem do rodizio, sua duração e a unidade de lotação em cada período serão definidos a qualquer tempo pela respectivas Gerências Operacionais, conforme a conveniência, oportunidade e as necessidades do serviço, dispensada a edição de nova Portaria, desde que respeitados os horários e as disposições deste ato.

Art. 5º - As férias, licenças, afastamentos legais ou eventuais ausências de qualquer das Auxiliares de Serviços Gerais serão supridos por uma das servidoras das demais unidades, conforme necessidade do serviço e determinação da chefia imediata.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 17 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:EC2F5C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE

LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 019/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 032/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas, em atendimento às necessidades do setor operacional do DMAES, fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 12/01/2026. HORÁRIO: 14:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90019/2025. Ponte Nova (MG), 17/12/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F2A66F85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 035/2025 – Pregão nº 017/2025 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a homologação do Processo e adjudicação do item à vencedora em 18/12/2025, ratificando todas as decisões e atos da Pregoeira, conforme Parecer Jurídico Final favorável, juntado ao Processo. Outras informações da contratação estarão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 18/12/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:94A47831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 029/2025. Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo nº 050/2025 -. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA BIANCA COBBO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e BIANCA COBBO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 36.317.251/0001-41. Vigência: Até 31/01/2026, contados da data da sua assinatura. Valor Total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Alagoa, 18 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A3B3B213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 072/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54, caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (PERMANENTE**), em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 05/02/2026_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br
Maiores informações, através do telefone (32) 3466 5150, ramal 246, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 18 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:6CF58872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL PE 071/2025

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar a data do Edital abaixo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2025**.
A PREGOEIRA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo as seguintes correções:
Onde se Lê no edital: "**ABERTURA DAS PROPOSTAS : ÀS 13:00h DO DIA 03/02/2025**." Leia-se: "**ABERTURA DAS PROPOSTAS : ÀS 13:00h DO DIA 03/02/2026**."

Além Paraíba, 18/12/2025

MARIA BEATRIZ SILVA GERMINIASI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:116C5D74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

PROCESSO Nº 278/2055 - DISPENSA ELETRÔNICA N. 1872025,
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.848.286/0001-10
OBJETO : O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de *execução de reforma e adequação do CMEC*, localizado à Rua José Tepedino, N° 15, Ilha do Lazazeto, a fim de possibilitar a instalação e operação de um novo equipamento de Raio-X e construção de mureta entrada energia elétrica no prédio, em conformidade com as exigências técnicas, sanitárias e de segurança previstas pela legislação vigente, com as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 79.000,00(Setenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada:02.07.06.10.302.0010.1.0025.4.4.90.51-Ampl.ref.e Aparelhamento U. Especializados de Saúde.

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses ,** contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. E o prazo de execução será de **03(três) meses** , conforme cronograma físico financeiro
Data: Além Paraíba, 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CCD3E8E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

PROCESSO Nº 322/2025 - DISPENSA Nº 198/2025,
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.737.434/0001- 70.
OBJETO : O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (Internet), com fornecimento dos equipamentos necessários à transmissão do sinal, conforme especificações técnicas da ANATEL. O serviço inclui a instalação e configuração de sinal de Internet banda larga via rádio, em rede wireless, com roteamento na frequência de 5.8 GHz, atendendo às Unidades Básicas de Saúde situadas na zona rural, sendo elas: Fernando Lobo, Angustura, Marinópolis, Beira Rio e Terra do Santo

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), considerando o valor mensal de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.40-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021
Data**: Além Paraíba, 16 de Dezembro de 2025.**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5FD0A00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO ADITIVO AO FOMENTO

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº13/2025

1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Paulo Henrique Marinho Goldstein portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº MG- 88.861-56 PCMG denominada CONCEDENTE e a, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA doravante denominado, inscrita no CNPJ, sob nº 17.707.274.0001-18, com sede nesta cidade à Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, 505 neste ato representado pelo seu representante legal, Sra. Julieta Freitas Paes Sales, portador do CPF nº 180.603.906-00 e Carteira de Identidade nº M- 1.395.111 denominado CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Para atender ao objeto deste convênio, fica o mesmo prorrogado por mais sessenta dias, à partir do 30/12/2025 até 27/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

As demais cláusulas do convênio celebrado em 12 de junho de 2025, continuarão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste termo excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 12 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN Prefeito Municipal	***JULIETA FREITAS PAES SALLES*** Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:181ACD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO ADITIVO AO FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO - SAPE, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 118.995.466-42 e Carteira de Identidade nº MG 17.753.542 – SSPMG, denominada **CONCEDENTE e a Sociedade Além Paraibana de Educação - SAPE**, CNPJ nº 01.029.518/0001-10, com sede na cidade de Além Paraíba, à Rua 1° de maio,118 – Vila Laroca, **representado neste ato pelo Sr. Ricardo da Silva Fonseca**, portador do CPF nº 866.712.267-34 e Carteira de Identidade nº 0698467-23 IFP RJ, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Para atender ao objeto deste Termo, fica o mesmo prorrogado por mais sessenta dias, à partir do 30/12/2025 até 27/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

As demais cláusulas do convênio celebrado em 14 de maio de 2025, continuarão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste termo excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 16 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***RICARDO DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:8367707F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA FESTA DO ROSÁRIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 750, de 06 de novembro de 2009, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município, **DECRETA:**
Art. 1º- Fica registrada a Festa do Rosário de Alvorada de Minas, realizada em Alvorada de Minas/MG, no quarto domingo de julho, por seu valor histórico e cultural para o município.
Art. 2º-Deverá ser garantida à Festa do Rosário, condições de existência, permanência e continuidade.
Art. 3º- O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Alvorada de Minas deverá primar por sua salvaguarda, assim como a Secretaria Municipal responsável pela Proteção do Patrimônio Cultural de Alvorada de Minas.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 18 de dezembro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:3E92FE77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 87/2023, Adesão a Registro de Preço nº 012/2023, Contrato nº 66/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 042/2023, Processo licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023 do MUNICÍPIO DE SERRO - MG. OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, através de jornal de circulação regional, com abrangência no município de Serro/MG e municípios vizinhos visando atender as demandas de divulgação da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R$:37.000,00 (trinta e sete mil reais). Alvorada de Minas, 11 de novembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:BEEA920D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2023 PAL 089/2023 DL 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/12/2025, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2023 FIRMADO COM A SRA. CLAUDIA ZORAIDE GUEDES, EM

DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 28/12/2026, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 85.953,72(OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$ 125.409,72(CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 O VALOR DE R$ 39.456,00(TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$3.288,00(TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)MENSAIS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4AAF3C99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2022 PAL 094/2022 DL 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/12/2025, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2022, FIRMADO COM O SR. ELIANE MAGALHÃES LUIZ EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 27/12/2026, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$145.999,80(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$192.399,60(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO NO ANO DE /2026, R$46.399,80 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$3.866,65 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:317431E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 086/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/12/2025 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 086/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2025 –INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR - IMESO** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 214.500,00(DUZENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4AA49EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 194-2024 ATA 324-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 324/2024
Aditivo de prorrogação

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Welington Roque, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo **licitatório n.º 194/2024**, RESOLVE prorrogar a vigencia da Atade registro de preços e seu saldo remanescente: da(s) empresa(s) **SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA** - CNPJ: 05.873.018/0001-11,atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 324/2024 por 1 (um) ano, cujo objeto éaquisição de materiais e insumos gráficos, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Arcos/MG

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 21 de agosto de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seus saldo remanescente.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta: O Municípiode Arcos/MG, providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário da Justiça Eletrônico, que seja efetivamente disponibilizado, para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 21 de agostode 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:15B79926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 206-2024 ATA 340-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 340/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Welington Roque, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 65/2024, RESOLVE prorrogar a vigencia da atá de registro de preços e seu saldo remanescente: da(s) empresa(s) ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI - CNPJ: 33.411.460/0001-61, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 340/2024 por 1 (um) ano, cujo objeto é Aquisição de padrão completo de entrada de energia elétrica conforme Normas Técnicas da concessionária local.Fica prorrogado somente o lote 03 da ata.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 30 de agosto de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seus saldo remanescente.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta: O Municipio de Arcos/MG, providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário da Justiça Eletrônico, que seja efetivamente disponibilizado, para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 30 de agosto de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09CBB85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 208-2024 ATA 341-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2024
Aditivo de prorrogação

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Welington Roque, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo **licitatório n.º 363/2024**, RESOLVE prorrogar a vigênciada Atade registro de preços e seu saldo remanescente: da(s) empresa(s)**F.M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - CNPJ: 49.258.944/0001-52,**atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 208/2024 por 1 (um) ano, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos-MG., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 113/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 30 de agosto de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seus saldo remanescente.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta: O Municípiode Arcos/MG, providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário da Justiça Eletrônico, que seja efetivamente disponibilizado, para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 29 de agostode 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35021227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 282-2024 ATA 381-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 381/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Welington Roque, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 65/2024, RESOLVE prorrogar a vigencia da atá de registro de preços e seu saldo remanescente: da(s)

empresa(s) WV TOLDOS LTDA - CNPJ: 16.751.462/0001-80-atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 381/2024por 1 (um) ano, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de toldos para atender demanda de diversas secretarias., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 145/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 01 de novembro de 2026a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seus saldo remanescente.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta: O Municipio de Arcos/MG, providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário da Justiça Eletrônico, que seja efetivamente disponibilizado, para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 17 de outubro de 2025.

Assinaturas

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA75488F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 286/2025 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2025
EDITAL PREGÃO Nº 66/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Mops para Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	7.178,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	2	1.816,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	1	14.175,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	2	2.336,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	3	1.310,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	4	1.468,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	4	1	3.612,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	4	2	877,00
MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA	3	1	32.592,60
MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA	3	2	4.407,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	32.772,00
MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA	36.999,60

Valor Total Adjudicado	**69.771,60**

Arcos, 08 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2025

EDITAL PREGÃO Nº 66/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Objeto: Aquisição de Mops para Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 286/2025 Pregão nº 66/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	89,7250	7.178,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	2	22,7000	1.816,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	1	189,0000	14.175,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	2	29,2000	2.336,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	3	26,2000	1.310,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	4	29,3600	1.468,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	4	1	60,2000	3.612,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	4	2	17,5400	877,00
MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA	3	1	543,2100	32.592,60
MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA	3	2	33,9000	4.407,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	32.772,0000
MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA	36.999,6000

Arcos, 18 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2025

EDITAL PREGÃO Nº 66/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 262/2025
Data da Ata: 18/12/2025 Data de Inicio da Ata: 18/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 18/12/2026
Processo: 286/2025 Modalidade: 66 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 44.154.600/0001-80 - Ribeiro e Carvalho Comercio Ltda
Descricao do Objeto: Aquisicao de Mops para Limpeza, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste
Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 32.772,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 263/2025

Data da Ata: 18/12/2025 Data de Inicio da Ata: 18/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 18/12/2026
Processo: 286/2025 Modalidade: 66 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 06.986.492/0001-12 - MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de Mops para Limpeza, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste
Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 36.999,60

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:32FBD525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 368/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2025
EDITAL PREGÃO Nº 89/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais para manutenção e prestação de serviços de esgotamento sanitário e de água., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	498,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	866,7000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	3	3	1.044,9000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	1.130,1000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	6	1.308,3000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	7	7	1.462,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	9	9	6.081,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	10	10	10.785,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	15.611,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	13	13	3.711,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	14	14	2.614,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	15	15	5.545,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	16	16	9.028,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	17	17	11.166,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	19	19	1.750,2000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	2.540,8800
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	21	21	2.776,7500
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	18	18	16.950,0000
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	23	23	1.356,0000
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	24	24	3.227,5000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	75.145,08
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	2.776,75
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	21.533,50

Valor Total Adjudicado	99.455,33

Arcos, 02 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2025
EDITAL PREGÃO Nº 89/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais para manutenção e prestação de serviços de esgotamento sanitário e de água., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	498,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	866,7000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	3	3	1.044,9000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	1.130,1000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	6	1.308,3000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	7	7	1.462,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	9	9	6.081,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	10	10	10.785,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	15.611,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	13	13	3.711,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	14	14	2.614,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	15	15	5.545,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	16	16	9.028,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	17	17	11.166,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	19	19	1.750,2000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	2.540,8800
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	21	21	2.776,7500
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	18	18	16.950,0000
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	23	23	1.356,0000
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	24	24	3.227,5000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	75.145,08
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	2.776,75
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	21.533,50

Valor Total Adjudicado	99.455,33

Arcos, 02 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2025
EDITAL PREGÃO Nº 89/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 259/2025
Data da Ata: 18/12/2025 Data de Inicio da Ata: 18/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 18/12/2026
Processo: 368/2025 Modalidade: 89 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 33.411.460/0001-61 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais para manutencao e prestacao de servicos de esgotamento sanitario e de agua.
Valor total da Ata: 75.145,08

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 260/2025
Data da Ata: 18/12/2025 Data de Inicio da Ata: 18/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 18/12/2026
Processo: 368/2025 Modalidade: 89 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais para manutencao e prestacao de servicos de esgotamento sanitario e de agua.
Valor total da Ata: 2.776,75

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 261/2025
Data da Ata: 18/12/2025 Data de Inicio da Ata: 18/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 18/12/2026
Processo: 368/2025 Modalidade: 89 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais para manutencao e prestacao de servicos de esgotamento sanitario e de agua.
Valor total da Ata: 21.533,50

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F3BD72F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 412/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2025

EDITAL PREGÃO Nº 99/2025

Numero da CONTRATO: 204/2025
Data daCONTRATO: 11/12/2025
Data de Inicio daCONTRATO: 11/12/2025
Data de Expiracao daCONTRATO: 11/12/2026
Processo: 412/2025 Modalidade: 99 - Pregao -
Fornecedor:HORIZONTE AZUL LICITA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.236.363/0001-40
Descricao do Objeto:Aquisição de cadeira tipo bebê conforto de 0 a
13kg e cadeira para automóvel de 0 a 36kg para locomoção de pacientes (crianças), para atender
o Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde
Valor total dO CONTRATO:R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A589DD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7303/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.303–03/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, osseguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 .... R$ 1.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 .... R$ 2.582,70
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 .... R$ 450,00
Sub-total .... R$ 4.032,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13 .... R$ 195,14
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39. .... R$ 524,55
02.04.28.843.9008.0.001.000.3.2.90.21 .... R$ 2.054,66
Sub-total . .... R$ 2.774,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 .... R$ 3.093,56
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 .... R$ 2.620,69
Sub-total .... R$ 5.714,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.30 .... R$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.1545390372.446000.3.3.90.39 .... R$ 60.823,21
02.08.1545290172.345000.3.3.90.37 .... R$ 167.000,00
02.08.2678290192.331000.3.3.90.30 .... R$ 105.000,00

02.08.1545290192.325000.3.3.90.30 .... R$ 60.000,00
02.08.1545290192.325000.3.3.90.39 .... R$ 60.000,00
Sub-total .... R$ 452.823,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 .... R$ 3.000,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.14 .... R$ 2.000,00
Sub-total .... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 .... R$ 104,70
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 .... R$ 480.000,00
Sub-total .... R$ 480.104,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.14 .... R$ 17.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93. .... R$ 5.800,90
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.41 .... R$ 130,000,00
Sub-total .. .... R$ 152.800,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 .... R$ 6.325,00

TOTAL: ..... R$1.113.575,11

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.0412290052.294000.3.3.90.93 .... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.14 .... R$ 4.790,00
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 .... R$ 1.133,00
02.02.22.661.9006.1.151.000.4.4.90.51 .... R$ 104,70
Sub-total .... R$ 6.027,70

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.39 .... R$ 5.714,25
02.03.02.061.9007.2.312.000.4.4.90.52 .... R$ 1.535,74
Sub-total .... R$ 7.249,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.41 .... R$ 524,55
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.3.90.30 .... R$ 195,14
Sub-total .... R$ 719,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.30 .... R$ 2.817,45
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 .... R$ 8.554,66

Sub-total .... R$ 11.372,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9033.2.414.000.3.3.90.39 . .... R$ 5.901,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.0824490212.391000.3.3.90.32 .... R$ 1.000,00
02.07.0830690342.445000.3.3.90.30 .... R$ 2.500,00
Sub-total .. .... R$ 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9037.2.330.0003.3.90.37
..... R$ 12.179,84

02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 .... R$ 220.000,00
02.08.17.512.9036.2.333.000.3.3.90.30 .... R$ 9.304,00
02.08.17.512.9036.2.333.000.3.3.90.39 .... R$ 20.000,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.30 .... R$ 12.696,00
02.08.26.782.9037.2.330.000.4.4.90.51 .... R$ 10.000,00
02.08.17.512.9036.2.333.000.4.4.90.51 .... R$ 120.000,00
Sub-total . .... R$ 404.179,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.93 .... R$ 5.402,86
02.09.10.122.9015.2.359.000.3.3.90.39 .... R$ 1.000,00
Sub-total .... R$ 6.402,86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.4.4.90.52 .... R$ 1.000,00
02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.39 .... R$ 1.462,17
02.10.08.244.9022.2.400.00.3.3.90.30 .. .... R$ 537,83
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 .... R$ 2.000,00
Sub-total . .... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.455.000.3.3.50.41 .... R$ 45.095,66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.369.000.3.1.71.70 .... R$ 125,22
02.13.10.302.9016.2.369.000.3.3.71.70 .... R$ 89,95
02.13.10.302.9016.2.369.000.4.4.71.70. .... R$ 78,88
02.13.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52 .... R$ 203,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.4.4.90.52 .... R$ 303,85
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 .... R$ 25.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 .... R$ 105.000,00
Sub-total . .... R$ 130.800,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.36 .... R$ 1.772,64

02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 .... R$ 500,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 .... R$ 2.537,09
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 .... R$ 1.515,27
02.15.18.541.9017.2.348.000.4.4.90.51 .... R$ 480.000,00
Sub-total .... R$ 486.325,00

TOTAL: .... R$1.113.575,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.303, de 03/12/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:81AD87CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7305/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.305– 03/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 10/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalores e as unidades orçamentárias nele indicado, osseguintescréditosadicionais suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 ... R$214.056,64
02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.14 ... R$150.000,00
02.04.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52 ... R$364.056,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ... R$ 44.690,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.41 ... R$ 45.466,39

TOTAL: ..... R$454.213,03

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor deR$454.213,03(Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.305, de 03/12/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B76C9501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7306/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.306–10/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.401,08
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.3.90.13 ..... R$ 1.104,97
Sub-total ..... R$ 4.506,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.249,21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 ..... R$21.199,28
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.11 ..... R$ 453,55
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.437,95
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 646,75
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.108,73
Sub-total ..... R$30.846,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.92 ..... R$ 6.949,98

TOTAL: .....R$45.551,50

Art. 2º - Constituemrecursosà abertura doscréditosmencionadosneste Decreto, a redução de dotaçõesconforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11
..... R$29.408,09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.437,95
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.755,48
Sub-total ..... R$ 9.193,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.949,98

TOTAL: ..... R$45.551,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.306, de 10/12/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,10 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FE24A35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7312/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.312– 11/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 216, de 107/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalores e as unidades orçamentárias nele indicado, osseguintescréditosadicionais suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.473,52
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 43.400,21
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13 ..... R$ 12.478,14

Sub-total ..... R$ 58.351,87

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11 ..... R$ 26.719,50
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.513,56
Sub-total ..... R$ 34.233,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$ 116.548,55
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13 ..... R$ 28.467,96
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$ 140.945,53
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.03 ..... R$ 11.034,63
Sub-total ..... R$ 296.996,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.354,44
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.11 ..... R$ 31.743,66
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.672,22
Sub-total ..... R$ 44.770,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 441.532,69
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 380.500,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 8.804,65
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.038,42
Sub-total ..... R$ 833.875,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.602,45
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 46.984,44
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 ..... R$ 12.645,93
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.831,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.788,40
Sub-total ..... R$ 76.852,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.980,84
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.242,80
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.336,81
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 34.768,14
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.214,82
Sub-total ..... R$ 80.650,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 28.675,57
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 56.754,79
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 21.259,20
Sub-total ..... R$ 106.689,56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.835,73
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 967,29
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.196,39
02.10.08.244.9022.2.400.000..3.1.90.11 ..... R$ 5.054,70

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.943,67
Sub-total ..... R$ 13.997,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.313,05
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.071,75
Sub-total ..... R$ 25.384,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 ..... R$ 95.461,05
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 177.133,61
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.573,60
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 52.476,92
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 116.943,30
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 108.210,36
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.619,71
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.968,10
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.434,80
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 29.586,80
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 57.055,30
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 15.321,99
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.11 ..... R$ 21.756,32
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.718,19
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.707,67
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.259,43
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.575,47
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 13.902,38
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 54.212,66
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.001,22
Sub-total ..... R$ 797.918,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 30.372,33
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 52.879,48
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 17.081,95
Sub-total ..... R$ 100.333,76

TOTAL:..... R$2.470.055,17

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor deR$2.470.055,17(Dois milhões, quatrocentos e setenta mil, cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.312, de 11/12/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 216/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:57E93671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7313/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.313–11/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 216 de 07/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13 ..... R$8.895,54
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 28.691,53
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.222,44
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.965,66
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 35.508,55
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 15.939,53

TOTAL: ..... R$100.223,25

Art. 2º - Constituemrecursosà abertura doscréditosmencionadosneste Decreto, a redução de dotaçõesconforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 48.775,17
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 51.448,08

TOTAL: .....R$100.223,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.313, de 11/12/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 226/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:94D46447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 388/2025

PORTARIA 388– 16/12/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 478/2025e nomeia no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Maria Eduarda Rodrigues - Presidente
Atendente
Maspm nº 159317/0

Jaderson Ramos da Silva
Motorista
Maspm nº 109748/2

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 363, de 19/11/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6AF8DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 018/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO -FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTE A TRANSFERÊNCIADE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS ESTADUAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS DO ANO 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – CMAS, na reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de dois mil e vinte cinco, às treze horas e quinze minutos, na sala de reunião do IFMG, situado na AvenidaJuscelino Kubitscheck, 485 – Distrito Industrial II,Centro, Município de Arcos /MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I a XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,
Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo físico – financeiro da execução da receita e da despesa referente à transferência de recursos extraordinários estadual decorrente da pandemia do novo coronavirus do ano 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arcos, 17 de dezembro de 2025.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F4D2E3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 019/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS, PARA EXECUÇÃO NO PERÍODO DE 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arcos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.577de 24 de outubro de 2013, conforme reunião extraordinária realizada no dia 17de dezembro de 2025 e,
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";
Considerandoa Lei Municipal nº 1.599, de 22 de junho de 1995, revogada pela Lei 2.323, de 13 de setembro de 2010, que "Dispões sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências";
Considerandoa Lei Municipal nº 2.577, de 20 de novembro de 2013, que "Institui a Política de Assistência Social de Arcos/MG, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências";
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";
Considerando a Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Arcos para execução no período de 2026 a 2029, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este Conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17de dezembro de 2025.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1BE858F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ARCOS/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, CNPJ 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito, Wellington Estevão Rodrigues Roque, CPF nº 027.682.726-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional de NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá regência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Arcos, 16 de outubro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:94313FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 140/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 14047/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2025
DISPENSA Nº047/2025
DATA: 18/12/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra Comum de Engenharia, sendo os serviços de construção de passagem de pedestre sob o lago, construção de deck de madeira, construção de guarda-corpo de madeira no perímetro do lago, via processo de contratação (dispensa de licitação), visando a qualificação de espaço público no Parque de Exposições Municipal.
CONTRATADO: ***AE CONSTRUCOES BR LTDA*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.628.546/0001-13, sediado(a) na RUA ATALIBA DE BARROS, 182, sao matheus – juiz de fora
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: 123.057,57 (CENTO E VINTE TRES MIL CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 18/12/2025 a 18/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.1.0115 1500.000 364

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F67BF27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 142/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 14249/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2025
DISPENSA Nº049/2025
DATA: 18/12/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
CONTRATADO: ***MR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.317.150/0001-96, sediado(a) na RUA ANTONIO SARTORI,85 – ALTO DA COLINA – GUIRICEMA-MG CEP 36.525-000
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 31.830,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA REIAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 18/12/2025 a 18/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.365.0004.2.0030 1.500.000 168 E 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 165
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8C3C2E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 140/2025

Processo n° 140/2025
Dispensa n° 047/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra Comum de Engenharia, sendo os serviços de construção de passagem de pedestre sob o lago, construção de deck de madeira, construção de guarda-corpo de madeira no perímetro do lago, via processo de contratação (dispensa de licitação), visando a qualificação de espaço público no Parque de Exposições Municipal.

Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, I da Lei 14.133/2021 AE CONSTRUÇOES BR LTDA - CNPJ: 60.628.546/0001-13
Valor Total de R$ 123.057,57 (cento e vinte e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

ARGIRITA, 18 de Dezembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:32689938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 142/2025

Processo n° 142/2025
Dispensa n° 048/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES, VIA DISPENSA, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.

Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 MR

COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 01.317.150/0001-96 Valor Total de R$ 31.830,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta reais)
ARGIRITA, 18 de Dezembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7E9F33D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO 137/2025

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **137/2025**
DISPENSA Nº **045/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de engenharia, consistentes na atualização e realização de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, cadastro social domiciliar, elaboração de projeto de regularização fundiária, assessoria técnica e apoio operacional, destinados à implementação das ações de Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Argirita/MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pelo disposto no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista os autos do Processo Licitatório em epígrafe,

CONSIDERANDO que, após ouvida a opinião técnica dos servidores que integram as secretarias envolvidas na pretendida contratação, foram identificadas inconsistências e omissões relevantes no Termo de Referência, revelando a necessidade de sua reelaboração para plena adequação às demandas da Municipalidade, o que configura fato superveniente devidamente comprovado, na forma do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, diante da verificação superveniente destes fatos, a Administração reavaliou o interesse no prosseguimento do processo licitatório, tendo em vista que, nos moldes que se encontra, não atenderá de maneira integral e eficaz ao interesse público, não sendo conveniente e oportuna a continuidade do presente procedimento de contratação direta;

CONSIDERANDO a doutrina de Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438), tecendo o seguinte comentário sobre revogação:

*"**A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.**.. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior...". (Grifo nosso)*

CONSIDERANDO que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência e oportunidade administrativa.

CONSIDERANDO o teor da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal acerca da possibilidade de revogação dos atos administrativos, nos seguintes termos:

Súmula 473 - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO que o fundamento ensejador da revogação pauta-se em razões de interesse público e que ainda não restou encerrada a fase externa do vertente processo de contratação;

CONSIDERANDO que "*a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.* E que *"Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado."* E ainda que *"O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório*." (RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008);

CONSIDERANDO que pelo entendimento da doutrina "*A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração. Sendo assim, o vencedor da licitação tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo, como chegamos a ver. Por essa razão é que, revogada a licitação por motivos válidos, aferidos por critérios administrativos efetivos, não é devida qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor*." (FILHO, José dos Santos Carvalho Manuel de Direito Administrativo. 24ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011, p. 275);

RESOLVE:

I – **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 137/2025 (Dispensa nº 045/2025), nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021;

II – **DETERMINAR** ao Setor de Licitações que comunique formalmente todos os licitantes acerca desta decisão, assegurando o contraditório pelo prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 71, § 3º c/c 165, I, d, da Lei nº 14.133/2021, bem como proceda à devida publicação desta revogação, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo licitatório.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:09B42515

GABINETE
DECRETO 501/2025

DECRETO Nº 501/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Argirita - MG, para o período de 2025 a 2029, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Argirita:

CONSIDERANDOa importância de promover a igualdade de gênero, garantir os direitos das mulheres, assegurar a participação ativa em todas as esferas da vida pública e privada e enfrentar todas as formas de discriminação e violência no Município de Argirita;
CONSIDERANDOa elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, período 2025-2029, que estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações estratégicas para a promoção da equidade de gênero e o fortalecimento da cidadania feminina;
CONSIDERANDOa aprovação do referido Plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, demonstrando a participação social e a validação das diretrizes propostas;
CONSIDERANDOa necessidade de dar publicidade e formalizar a aprovação do referido Plano, garantindo sua implementação e execução por todas as instâncias governamentais e pela sociedade civil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Argirita - MG, para o período de 2025 a 2029, nos termos do documento anexo a este Decreto.
Art. 2º.A Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão Social será a responsável pela coordenação geral e execução das políticas, programas e ações previstas no Plano, em articulação com as demais Secretarias e órgãos da administração municipal, bem como com a sociedade civil organizada.

Art. 3º.O monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres serão realizados anualmente, com a elaboração de relatórios de execução, e uma revisão estratégica a cada dois anos, conforme previsto no próprio Plano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 16 de dezembro de 2025.

_____
VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Município de Argirita – Minas Gerais (2025–2029)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E INCLUSÃO SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 2025 – 2029

Argirita – MG 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E INCLUSÃO SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Período 2025–2029

Prefeito Municipal: Victor Miranda Cortácio Simas Vice-Prefeito: Leandro Senra de Oliveira
Secretária Municipal da Mulher e Inclusão Social: Francis Carla de Jesus Pereira

Argirita – MG 2025

SUMÁRIO

Introdução.....5
Diagnóstico da realidade local..... 5
Visão, missão e valores..... 5
Eixos estratégicos e prioridades..... 6
Eixo 1 – Autonomia econômica e trabalho das mulheres..... 6
Eixo 2 – Educação, cultura e igualdade de gênero..... 6
Eixo 3 – Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos..... 7
Eixo 4 – Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres..... 8
Eixo 5 – Participação e protagonismo das mulheres nos espaços de poder..... 9
Eixo 6 – Mulheres rurais, juventude, idosas, com deficiência e vulneráveis..... 9
Governança, articulação e responsabilidades..... 10
Monitoramento, avaliação e indicadores..... 10
Cronograma resumido..... 11
Recursos, financiamento e sustentabilidade..... 11
Comunicação e mobilização social..... 11
Riscos, desafios e estratégias de mitigação..... 11
Considerações finais..... 12
13.
Referências.....

Introdução

Este plano se insere no compromisso do município de Argirita/MG de promover a igualdade de gênero, garantir os direitos das mulheres, assegurar a participação ativa em todas as esferas da vida pública e privada e enfrentar as formas de discriminação e violência.

O plano cobre o período de 2025–2029 (5 anos) e deverá ser revisado ao final de cada biênio.

Diagnóstico da realidade local Código IBGE: 3104403
Área territorial: 159,378 km² ([IBGE][1]) População estimada em 2024: 2.725 habitantes
Densidade demográfica: aproximadamente 16,87 hab/km² Taxa de escolarização (6 a 14 anos):100% em 2022
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):0,643 (2010) ([AppLocal][2]) Cobertura de atenção primária em saúde: 100% (2023) ([Agência Minas][3])
Saneamento: Cobertura de abastecimento de água 100%; destino de esgoto 78,94% ([IAS][4]) Abastecimento de água: 73,35% via rede geral; 15,37% por poço profundo/artesiano. ([IAS][4])

Visão, missão e valores

Visão: Um município em que todas as mulheres de Argirita tenham igualdade plena de direitos, autonomia, participação e vida livre de violência.

Missão: Garantir, promover e monitorar políticas públicas integradas para mulheres, articulando governo, sociedade civil e rede de proteção, com foco na equidade de gênero e no fortalecimento da cidadania feminina.

Valores: Igualdade de gênero, diversidade, respeito à dignidade humana, participação social, intersetorialidade, transparência e protagonismo das mulheres.

Eixos estratégicos e prioridades

Eixo 1 – Autonomia econômica e trabalho das mulheres

Objetivo: Promover a inserção, permanência e ascensão das mulheres no mercado de trabalho, no empreendedorismo e na geração de renda.

Metas: Até 2029: aumentar em 100% a participação feminina em cursos de qualificação profissional no município.

Ações:

Criar banco de dados de mulheres empreendedoras locais.
Firmar convênios com SESC/SENAC e SEBRAE ou instituições de qualificação para cursos específicos.
Estimular cooperativas ou grupos produtivos femininos na zona rural.
Promover feiras municipais de produtos feitos por mulheres.

Indicadores:

Número de mulheres qualificadas, número de empreendedoras apoiadas, taxa de emprego feminino formal, renda média feminina.

Cronograma:

Ano 1 – Levantamento e banco de dados;

Ano 2 e 3 – Capacitação e acesso a microcrédito; Ano 4 e 5 – consolidação e monitoramento.

Eixo 2 – Educação, cultura e igualdade de gênero

Objetivo: Fortalecer uma cultura de igualdade de gênero, educação para cidadania e respeito à diversidade.

Metas:

Implementar na escola municipal e estadual do município pelo menos um programa anual de educação de gênero até 2028.
Garantir a participação de mulheres de grupos vulneráveis (rurais, idosas, com deficiência) em programas culturais locais.

Ações:

Realizar oficinas, palestras e campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero e diversidade.
Incluir disciplina/tema sobre gênero, direitos das mulheres e diversidade no currículo municipal de educação.
Apoiar atividades culturais e esportivas voltadas para mulheres.

Indicadores:

Escola com programa de gênero, número de campanhas realizadas, número de mulheres participantes em atividades culturais/esportivas.

Cronograma:

Ano 1: Mapeamento e primeira campanha; Ano 2-3 : Implementação nas escolas;
Ano 4-5 : Avaliação e expansão.

Eixo 3 – Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos

Objetivo: Assegurar às mulheres acesso a serviços de saúde de qualidade, que respeitem seus direitos sexuais e reprodutivos e promovam bem-estar.

Metas:

Até 2029: reduzir em 80% a evasão de mulheres de 15-49 anos no pré-natal.
Implementar sala de amamentação em locais públicos municipais.

Ações:

Garantir que as unidades de saúde tenham atendimento com enfoque de gênero, inclusive para mulheres vítimas de violência.
Promover campanhas de saúde preventiva: câncer de mama, colo do útero, DST/Aids.
Criar ou articular serviços de saúde mental para mulheres.

Indicadores:

Cobertura de pré-natal; Atendimento de papanicolau;
Percentual de unidades com sala de amamentação;

Número de campanhas.

Cronograma:

Ano 1: Capacitação dos profissionais de saúde; Ano 2-3 : Implementação;
Ano 4-5 : Monitoramento.

Eixo 4 :Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

Objetivo: Garantir o direito à vida, à integridade e ao repouso da violência de gênero, fortalecendo a rede de proteção.

Metas:

Até 2029: reduzir em 80% os casos de violência registrada no município.
Criar serviço especializado de atendimento à mulher com proteção jurídica, psicológica e social.

Ações:

Implantar e/ou articular uma “Sala Lilás” ou atendimento preferencial para mulheres vítimas no município.
Realizar campanhas de conscientização sobre violência de gênero, feminicídio e discriminação.
Formação permanente de servidores (saúde, segurança, assistência social) em atendimento especializado.

Indicadores:

Casos atendidos;

Tempo médio de atendimento; Servidores capacitados; Campanhas realizadas.
Cronograma:

Ano 1: Mapeamento da rede existente;

Ano 2: Implantação de atendimento especializado; Ano 3-5 : Intensificação e avaliação.
Eixo 5 – Participação e protagonismo das mulheres nos espaços de poder e decisão

Objetivo: Ampliar a participação das mulheres em espaços de decisão política, social e econômico no município.

Metas:

Até 2029: alcançar paridade ou meta de 80% de mulheres em conselhos municipais.

Criar programa de mentoria para mulheres candidatas a cargos eletivos e lideranças comunitárias.

Ações:

Realizar seminários de formação política para mulheres.
Promover o fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres.
Estimular indicação de mulheres para chefias na administração municipal e em cargos de confiança.

Indicadores:

Percentual de mulheres em cargos de decisão; Número de participantes nos programas de formação; Número de seminários realizados.
Cronograma:

Ano 1: Criação do programa; Ano 2-3: Execução;
Ano 4-5: Monitoramento.

Eixo 6: Mulheres rurais, juventude, idosas, com deficiência e outros grupos em situação de vulnerabilidade

Objetivo: Considerar as diversidades entre as mulheres do município, garantindo políticas específicas para mulheres jovens, idosas, negras, com deficiência e da zona rural.

Metas:

Até 2029: garantir que 100% das ações previstas incluam recorte de vulnerabilidades.
Realizar anualmente evento de escuta das mulheres de grupos vulneráveis (zone rural, negras, idosas, etc.).

Ações:

Mapear mulheres de grupos vulneráveis no município e suas necessidades.

aa.Criar ou apoiar espaços de convivência para mulheres idosas e com deficiência.

Promover cursos de capacitação e geração de renda específicos para mulheres da zona rural.
Governança, articulação e responsabilidades.
dd. Monitoramento, avaliação e indicadores

ndicadores:

Número de mulheres de grupos vulneráveis participantes;
Número de eventos de escuta;
Número de ações com recorte vulnerável.

Cronograma:

Ano 1 : Mapeamento;

Ano 2-5: Implementação contínua.

Secretário(a) responsável: Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão Social em parceria com as demais secretarias do município de Argirita.
Órgão colegiado de articulação: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com representação de sociedade civil, governo municipal, setor privado, movimentos de mulheres.
Comissão executiva intersetorial com representantes de Saúde, Educação, Assistência Social, Turismo/Economia, Segurança Pública.
Funciona como instância de monitoramento anual do plano, com relatório a ser apresentado à Câmara Municipal.
Participação social: audiências públicas anuais, mecanismo de sugestões on-line, escutas de mulheres de todos os bairros/zonas.

Define-se que ao final de cada ano será elaborado relatório de execução do plano: proporções de metas alcançadas, dificuldades, ajustes necessários. A cada dois anos será feita revisão estratégica.

Os indicadores de cada eixo serão consolidados em um painel de monitoramento
Cronograma resumido

2025 (Ano 1) - Diagnóstico completo; mapeamento rede; criação comissão; primeiro curso de formação; campanha de conscientização.

2026 (Ano 2) - Início das capacitações; implementação de serviços piloto (ex: sala de amamentação, atendimento especializado vítimas violência); programa de empreendedorismo.

2027 (Ano 3) - Expansão das ações; feiras de mulheres empreendedoras; consolidação de parcerias; evento de participação política; monitoramento intermediário.

2028 (Ano 4) - Avaliação parcial do plano; ajustes; intensificação das ações nos grupos vulneráveis; campanhas de cultura/educação de gênero.

2029 (Ano 5) - Avaliação final; relatório público; planejamento para o próximo ciclo (2030- 2034); sustentabilidade das ações.

Recursos, financiamento e sustentabilidade

Os recursos orçamentários municipais para execução das ações da Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão Social estão inseridas no PPA da secretaria.
Buscar convênios e editais do Governo Federal/Estadual para políticas das mulheres .
Prever capacitação de servidores para uso eficiente dos recursos.
Estimular sustentabilidade: formação de redes de mulheres empreendedoras autossustentáveis, parcerias com iniciativa privada, voluntariado.

Comunicação e mobilização social

Plano de comunicação pública: campanhas de mídia local, cartazes, redes sociais municipais.
Mecanismos de participação: website da prefeitura, consulta pública anual, reuniões nos bairros.

Relatórios públicos anuais para transparência e engajamento.

Riscos, desafios e estratégias de mitigação

Desafios: Falta de dados municipais, resistência cultural, limitação orçamentária, falta de articulação intersetorial, dispersão das ações.

Estratégias de mitigação: Capacitação de gestores, atuação de agentes locais (líderes comunitárias), integração entre secretarias, monitoramento rigoroso, clareza de responsabilidades, envolver sociedade civil desde início.

Considerações finais

A elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres representa um marco fundamental no compromisso do poder público com a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação, e a garantia dos direitos das mulheres em sua diversidade. Este plano foi construído de forma participativa, incorporando as vozes e experiências de mulheres de diferentes territórios, idades, raças, orientações sexuais, condições socioeconômicas e deficiências. Essa escuta plural reforça a compreensão de que a efetividade das políticas públicas depende da inclusão e da representatividade. A implementação das ações aqui propostas requer integração intersetorial, continuidade administrativa e comprometimento político de todas as esferas governamentais. Mais do que um documento, o plano deve ser entendido como um instrumento vivo, em constante monitoramento, avaliação e aprimoramento, de acordo com as demandas e transformações sociais. Reafirma-se, assim, o propósito de construir um município mais justo, igualitário e livre de violências, onde todas as mulheres possam exercer plenamente sua cidadania, autonomia e dignidade. O sucesso deste plano depende do engajamento conjunto do poder público, da sociedade civil e das próprias mulheres, protagonistas na construção de uma cidade que respeite e valorize a equidade de gênero.

Referências

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Cidades@ Argirita (MG)*. 2024.

AppLocal. *Indicadores municipais de desenvolvimento humano*. 2010.

Agência Minas. *Cobertura da Atenção Primária à Saúde em Minas Gerais*. 2023.

Instituto Água e Saneamento (IAS). *Diagnóstico SNIS 2022 – Minas Gerais*.

Argirita, 03/11/2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirtia/MG

FRANCIS CARLA DE JESUS PEREIRA
Secretária da Mulher e Inclusão Social

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:264DA8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Processo nº 093/2025, Concorrência: 004/2025. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para Calçamento em Bloquete Sextavado – Estrada de acesso à Barão do Monte Alto/MG. Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO

E TRANSPORTES LTDA. – CNPJ: 27.326.445/0001-12, contrato: 066/2025, com valor global de R$ 415.290,69 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 18/12/2025 a 17/03/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 18/12/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DAA3E5ED

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 058 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS NFS-E NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 058 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS NFS-e NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de **BARÃO DO MONTE ALTO**, Estado de Minas Gerais , **SR. SELMAR LUIS DO VALLE**, , no uso das atribuições legais a ele conferidas pela Lei Orgânica do Município ; e

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.303/2016, que estabelece a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica para determinadas operações;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.030/2009, do Estado de Minas Gerais, que disciplina a utilização de nota fiscal eletrônica no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, adequando à nova realidade tributária;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica promovida pela ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais;

DECRETA:

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º- A Nota Fiscal de Serviços NFS-e é o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de BARÃO DO MONTE ALTO, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.
Parágrafo Único. A Nota Fiscal de Serviços NFS-e, não poderá ser alterada, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 14 e 15 deste Decreto.

Art. 2º- A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional , mediante a utilização de senha e login, com prévio cadastramento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá autorizar e regulamentar, ainda que por regime especial, a impressão da Nota Fiscal eletrônica mista, para contribuintes do ICMS, mediante convênio com o Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - A NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar Federal n°116/03.
Parágrafo Único. Somente poderá ser descrito vários serviços numa mesma NFS-e, caso estejam relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

Art. 5º - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, de forma individualizada por tomador de serviços, de acordo com sua atividade, sendo vedado constar dados referentes a mais de um tomador.

Art. 6º - No caso de serviços de construção civil deverá ser emitida Nota Fiscal individualizada por obra, sendo vedado, uma mesma nota, constar dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 7º - A identificação do tomador de serviços será feita pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, cadastrado junto à Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal, se for o caso.
§ 1º. É vedada a substituição da NFS-e com a ausência do CNPJ ou CPF do tomador do serviço.
§ 2º. É vedado o cancelamento da NFS-e com a ausência do CNPJ ou CPF do tomador do serviço, exceto nos casos de emissão da NFS-e descrita no art. 9º, quando deverá ser apresentada a fundamentação do cancelamento junto com o relatório dos serviços prestados, conforme regime aprovado.
§ 3º. A fundamentação do cancelamento e o relatório de serviços prestados de que trata o parágrafo anterior, deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 60 (sessenta) dias da emissão, mediante protocolo.

Art. 8º - Todos os contribuintes do ISSQN inscritos no Município ficam obrigados à emissão de NFS-e, exceto aqueles que utilizem outros sistemas para declarações financeiras.
Parágrafo Único. Os bancos e as instituições financeiras ficarão obrigados à declaração mensal de serviços, através de meio eletrônico, desenvolvido especificamente para o setor, sendo que cada instituição financeira, filial ou matriz, deverá realizar sua declaração de forma individualizada até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente aos fatos geradores do imposto.

Art. 9º - Fica dispensada a emissão de NFS-e para cada operação, quando os serviços prestados forem os descritos nos itens: 08, 9.01, 12, 16, 18 e 21 da Lista de Serviços da Lei Complementar Federal n°116/03.
§1º. O Prestador que optar pela emissão de NFS-e na forma prevista no caput deste artigo deve fazê-lo diariamente, na forma do Parágrafo Único do art. 4º desta Lei.
§2º. A NFS-e referida no caput deste artigo poderá ser emitida sem identificação do tomador do serviço, inclusive no que tange aos contribuintes que estejam autorizados à emissão do Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos da Lei Federal n° 9.532, de 10/12/97.
§3º. A autorização prevista no caput deste artigo não desobriga o prestador dos serviços cumprir as demais regras, inclusive quanto aos prazos para emissão da NFS-e.
§4º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no caput de fornecerem NFS-e individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.
§5º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá baixar instruções complementares relativas ao disposto neste artigo.

Art. 10 - O valor do ISSQN é definido de acordo com a Natureza da Operação, ou a Opção pelo Simples Nacional, ou o Regime Especial de Tributação.

Art. 11 - Para realizar a escrituração da NFS-e é obrigatório informar a Natureza de Operação conforme relacionadas nos incisos abaixo:
I. Tributado no Município;
II. Tributado fora do Município;
III. Imune ou isenta;
IV. Exigibilidade suspensa por decisão judicial;
V. Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo

Art. 12 - O valor do imposto será sempre apurado conforme legislação municipal em vigor, exceto nos seguintes casos:
a) A Natureza da Operação for Tributação no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo, ou ainda Regime Especial de Tributação.
b) A Natureza da Operação for Tributação fora do Município, nesse caso o campo alíquota de serviço ficará aberto para o prestador indicá-la.
c) A Natureza da Operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISSQN será calculado com alíquota zero.
d) O contribuinte for Optante pelo Simples Nacional e não tiver o ISSQN retido na fonte.
Parágrafo Único. A emissão da Nota Fiscal de Serviços NFS-e pelo contribuinte, configura confissão de débito tributário, sendo instrumento hábil e suficiente para a exigência do respectivo crédito de ISSQN.

Art. 13 - O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN e descontos, serão informados e calculados pelo próprio contribuinte, observada a legislação municipal, sendo de sua inteira responsabilidade a correta descrição destas.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NFS-e

Art. 14 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

Art. 15 - A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, por meio do sistema, antes da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou até o dia 60 (sessenta) após a data de sua emissão, sem prejuízo do pagamento do imposto apurado na nota substituta.
Parágrafo Único. Em caso de substituição de uma NFS-e por outra, haverá cancelamento da nota substituída e será registrado o vínculo entre a nota substituta e a substituída.

DO DOCUMENTO AUXILIAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 16 - Fica instituído o Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS, que deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas, de direito público ou privado, sediadas neste Município, sempre que contratarem serviços de prestadores sediados em outro Município da Federação, independente do ISSQN ser devido ao Município de BARÃO DO MONTE ALTO.
§ 1º. O Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS é um documento emitido eletronicamente na página da internet do Município e constarão todas as informações relativas a uma nota fiscal.
§ 2º Somente prestadores e tomadores de serviços sediados fora do Município podem emitir o Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município indicado no art. 2º deste Decreto.
§ 3º. As notas fiscais emitidas pelos prestadores de fora do Município, desacompanhadas do Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS sujeitará o tomador às penalidades previstas na legislação.

Art. 17 - O Documento Auxiliar de Prestação de Serviço DAPS, emitido diretamente da página na internet do Município, deverá sempre acompanhar a nota fiscal de serviços autorizada por outro Município.

Art. 18 - A nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, autorizada por outro Município, a tomador, pessoa jurídica sediada neste Município, desacompanhada do Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS, responsabilizará o tomador ao pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, sempre que este imposto for devido ao Município de BARÃO DO MONTE ALTO, sem prejuízo de aplicação de demais penalidades.
Parágrafo Único. Os prestadores de serviço respondem supletivamente pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, em caso de descumprimento, total ou parcial, pelo tomador, da exigência da emissão do Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS, e da retenção do imposto, se houver.

Art. 19 - Os tomadores de serviços, desde que exijam o Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS, ficam desobrigados a informar os referidos serviços tomados na Declaração Eletrônica de Serviços – DES.

Art. 20 - Os tomadores de serviços, através do sítio do Município, login e senha, deverão conferir os dados informados no DAPS comparando com a Nota Fiscal de origem.
Parágrafo Único. O prazo para o aceite ou rejeição do DAPS é até o dia 60 (sessenta) dias da emissão do Documento Auxiliar de Prestação de Serviço.

Art. 21 - Caberá ao prestador de serviço sediado fora deste Município, realizar as devidas correções quando o DAPS for rejeitado pelo tomador, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do tomador.

Art. 22 - Em caso de cancelamento do DAPS, o prestador de serviços poderá excluir o documento, devendo o tomador e ou prestador comprovar o cancelamento através de documentos idôneos, em caso de solicitação de esclarecimentos pelo Fisco Municipal.

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA – NFSA-E

Art. 23 - A Secretaria da Fazenda através do Departamento de Fiscalização Tributária poderá autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa – NFSA-e, que será emitida via sistema, mediante prévio recolhimento do ISSQN referente aos serviços prestados.
§ 1º Não será autorizada a Nota Fiscal de Serviços Avulsa quando a prestação de serviços for efetuada de forma habitual.
§ 2º A informação sobre o tomador dos serviços, sobre a descrição dos serviços prestados, sobre o valor, sobre a incidência de retenção de quaisquer contribuições será de exclusiva responsabilidade do solicitante.
§ 3º A base de cálculo será o preço do serviço com a aplicação da alíquota praticada no Município de BARÃO DO MONTE ALTO, de acordo com a lista de serviços constante Lei Complementar Federal n°116/03.
§ 4º A nota fiscal avulsa poderá ser concedida para os contribuintes que tenham recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual ou para acobertar serviços esporádicos.
§ 5º Entende-se por serviço esporádico aquele desenvolvido em número não superior ao correspondente a 2 (duas) notas fiscais ao mês.

DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

Art. 24 - O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo sistema, com vencimento sempre no dia 20 do mês subsequente ao fato gerador, ressalvadas as exceções estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - As NFS-e emitidas assim como os RPS enviados poderão ser consultados em sistema próprio da Prefeitura do Município, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 26 - Os prestadores, bem como, os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, ficam dispensados de informar na Declaração Eletrônica de Serviços - DES, as Notas Fiscais Eletrônicas - NFS-e emitidas ou recebidas, ou as notas fiscais emitidas por contribuintes sediados fora do Município de BARÃO DO MONTE ALTO, que devem estar acompanhadas do Registro Auxiliar de Notas Fiscais de Serviços - DAPS.

Art. 27 - Fica autorizado ao Secretário Municipal da Fazenda a emitir normas complementares a este Decreto, para dar-lhe fiel cumprimento.

Art. 28 - Revogam-se disposições ao contrario.

Art. 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE .

Do Gabinete do Prefeito, Edificio "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 17 de Dezembro de 2025

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:77C43D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0241/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 0122/2025 Processo nº 0241/2025 Pregão Eletrônico nº 096/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes e derivados para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento a solicitação do Setor de Frotas.

Abertura: 12/01/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:EFC95444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO 153/2024 PROCESSO 183/2024

Município de Barroso torna públicoa **prorrogação da vigência Ata de Regiatro de Preços153/2024 Processo nº 183/2024 Pregão Eletronico nº 069/2024.**Constitui objeto desta licitação a Futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barroso.
Empresa detendora da Ata de Registro : COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.691.235/0001-90

Fica prorrogada a Ata de Registro Nº 153/2024 : 18/12/2025 a 18/06/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8AF5F47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 223/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO223/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos313/2025 , Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ANA PAULA GOUVEA CNPJ: 51.919.730/0001-21

Vigência : 16/12/2025 a 01/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AABB3E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 011/2025 PROCESSO 223/25

CREDENCIAMENTO011/2025 INEXIGIBILIDADENº 041/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 011/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Ana Paula Gouvea	51.919.730/0001-21	01,02,07.08,13,14 e 16

Barroso,10 de dezembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9DB243EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO 0228/2025 PREGÃO 090/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

Objeto: Locação de ônibus e vans em quilômetro rodado para transporte intermunicipal e interestadual de pessoas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ata de Registro de Preços: Nº 0218/2025
Detentora: GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA CNPJ: 07.151.556/0001-28
Valor da ARP: R$ 261.900,00 (Duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais)
Vigência: De 18/12/2025 à 18/12/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 0219/2025
Detentora: REALIZA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 13.210.003/0001-00
Valor da ARP: R$ 262.800,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: De 18/12/2025 à 18/12/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:BF5F6CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 185/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA
EXTRATO AOS CONTRATOS – PROCESSO185/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos312/2025 Credenciamento de clinicas veterinárias para realização de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchipagem animal, objetivando o controle populacional de cães e gatos domésticos e errantes no Município de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura

VET+CLINICA VETERINÁRIA CNPJ: 59.986.662/0001-25
Vigência : 16/12/2025 a 29/10/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EA7C82F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO CREDENCIAMENTO 010/2025 PROCESSO 185/205

CREDENCIAMENTO010/2025 INEXIGIBILIDADENº 034/2025

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 010/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de clinicas veterinárias para realização de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchipagem animal, objetivando o controle populacional de cães e gatos domésticos e errantes no Município de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Vet+Clinica Veterinária	**59.986.662/0001-25**	**01 e 02**

Barroso,16 de dezembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C032442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 111/2025
CONCORRENCIA 02/2025

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode valorao contrato231/2025 Processo111/2025Concorrência nº 02/2025. Contratação de empresa especializada para realização de reforma de salas já existentes para sede do novo Laboratório Municipal no Município de Barroso, através de recursos próprios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORTUNA COSNTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 40.804.951/0001-38
Valor: R$ 32.327,02 (trinta e dois mil , trezentos e vinte e sete reais e dois centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:50AC0ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 130/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2025. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás de cozinha, casco de cilindro de gás, mangueira para fogão industrial, válvulas para fogão industrial e galão de água mineral, destinados a atender às necessidades das unidades escolares, creches municipais, das Secretarias Municipais e unidades vinculadas de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 08/01/2026 às 9h.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 18 de dezembro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8759D829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº LICI-255/2025. **Partes:** Município de Boa Esperança e LAS Comercio e Serviços em Geral LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em várias ruas deste Município, conforme emenda parlamentar – Plano de Ação nº 09032025-082800 e 09032025-81224. **Valor:** R$ 1.147.914,05. Concorrência Pública nº 04/2025.

EDUARDO LIMA REZENDE,
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:F3EE5329

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°79/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa GUARDIAN ANGELS STAFF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.085.972/0001-43. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DE LOCAIS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/12/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:E2A9FCA2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°82/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.047.657/0001-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À FANFARRA COMO TAMBÉM AOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA. Valor: R$ 1.742,50 (um mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/12/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.607.287/0001-36. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À FANFARRA COMO TAMBÉM AOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA

OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA. Valor: R$ 434,85 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/12/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.267.774/0001-86. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À FANFARRA COMO TAMBÉM AOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA. Valor: R$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/12/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.107.320/0001-93. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À FANFARRA COMO TAMBÉM AOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA. Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/12/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MVB MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.432.161/0001-90. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À FANFARRA COMO TAMBÉM AOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/12/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.662.618/0001-35. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À FANFARRA COMO TAMBÉM AOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA. Valor: R$ 9.217,00 (nove mil e duzentos e dezessete reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/12/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:0EED1765

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 86/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando o fornecimento em forma de locação, incluindo execução, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, necessários à realização do Carnaval 2026 a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026. Data entrega das propostas: Até 12/01/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:72D6630D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-07/2025. **PARTES**: Município de Boa Esperança e EDIFICACOES BALDONI LTDA, CNPJ 54.533.896/0001-01. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 80 dias, contados de 19/11/2025 a 07/02/2026, do contrato originário de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "DONA MARIA ROSA DE SOUSA PARREIRA", INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9ED2FB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria e serviços técnicos de arquitetura referentes ao desenvolvimento da política pública local para preservação do patrimônio cultural, segundo estabelecido pelo programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais – Critério Patrimônio Cultural, de acordo com a lei 18.030/2009, em conformidade a Deliberação Normativa CONEP vigente, no exercício 2027. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Homologação: 16/12/2025. Contratada**: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.341.740/0001-97. Valor global: R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 18/12/2025. Vigência: 120 dias a contar da data da assinatura.

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA MENEZES.
Fiscal do Contrato

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:9469BFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS** destinados à ornamentação dos espaços públicos do município durante o período de festividades de fim de ano, incluindo itens decorativos luminosos e não luminosos, a serem utilizados na praça central, vias principais, prédios públicos e demais locais definidos pela Administração Municipal, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **M&J COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.822.358/0001-23**, com sede a Q QL 1 LOTE 1/6, SN, SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA), BRASÍLIA – DF, CEP 72.135-010, pelo preço de **R$7.256,32 (Sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de dezembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EB6E3B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 509/2025** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de serviços de sonorização em geral, com anúncio volante e gravação de spot, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **THABATA PEREIRA SILVA 08028782612, CNPJ N° 36.394.029/0001-42,**Valor Total estimado: **R$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).**
Início: 18.12.2025 Vigência: 18.12.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 18.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E9459517

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 508/2025** Objeto: – **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS** destinados à ornamentação dos espaços públicos do município durante o período de festividades de fim de ano, incluindo itens decorativos luminosos e não luminosos, a serem utilizados na praça central, vias principais, prédios públicos e demais locais definidos pela Administração Municipal, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **M&J COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.822.358/0001-23**, pelo preço de **R$7.256,32 (Sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
Início: 18.12.2025 Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas – MG-18.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2451A73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 510/2025** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de serviços de sonorização em geral, com anúncio volante e gravação de spot, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **54.049.180 EDUARDO SILVA SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.049.180/0001-25.**V alor Total estimado: **R$4.125,00(quatro mil cento e vinte e cinco reais).**
Início: 18.12.2025 Vigência: 18.12.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 18.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2D4DF887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 84, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO, ALTERANDO O DECRETO N.º 044 DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Botumirim/ MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 70, VI da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato normativo do Executivo Municipal de nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE conforme Comunicado nº 84524/2025/COACS/CGPAE/DIRAE/FNDE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em substituição aos anteriormente nomeados pelo Decreto Municipal nº 044 de 21 de maio de 2025., conforme segue:
I – Presidente: Marleide Ribeiro de Souza;
Vice-Presidente: Juliana Rodrigues Noronha;
II - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo respectivo órgão de representação (escolhidos por meio de assembleia específica):
Titular: Joely Borges Rodrigues;
Suplente: Layza Borges Rodrigues;
III - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação (escolhidos por meio de assembleia específica):
Titular: Marleide Ribeiro de Souza;
Titular: Marta Suely Alves;
Suplente: Juliana Rodrigues Noronha;
Suplente: Damaris Suellen Ferreira Santos Rios;
IV - 02 (dois) representantes das entidades dos pais de alunos (escolhidos por meio de assembleia específica):
Titular: Evelin Keicy Noronha;
Titular: Maria Caroline Santos;
Suplentes: Kátia Adriana Rodrigues;
Suplentes: Elisangela Pereira de Souza;
V - 02 (dois) representantes da entidade civil (escolhidos por meio de assembleia
específica):
Titular: Leila de Moura;
Titular: Leoni Xavier dos Reis Pereira;
Suplente: Patrícia de Andrade Souza;
Suplente: Elisangela Pereira de Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 044 de 21 de maio de 2025.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 18 de dezembro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:299D2B39

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 415, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Eder Leandro Lima Rios, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1º – Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Botumirim para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período a agenda transversal, as diretrizes, os programas de governo com seus respectivos objetivos e indicadores, e as ações governamentais com suas metas.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Diretrizes: Definem os macros objetivos da Administração, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do governo;
II – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
III - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
IV – Programa de Apoio Administrativo: é aquele que reúne ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
V – Operações Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou aos programas de Apoio Administrativo;
VI – Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VII – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público alvo;
VIII – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada;
IX – Agenda Transversal: conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.
Art. 3º - São Agendas Transversais do PPA 2026-2029:
I – Crianças e adolescentes;
II – Meio Ambiente.
Parágrafo Único: Até 120 dias após a data da publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará, em sitio eletrônico oficial, as agendas transversais completas com as entregas planejadas.
Art. 4º – Integram a presente Lei do Plano Plurianual, anexos contendo as previsões de arrecadação, diretrizes, despesa por função e subfunção, programas, objetivos, metas e ações governamentais para o quadriênio 2026/2029.
Art. 5º – Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 6º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral.
§ 1º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
I – Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§ 2º - Considera-se alteração de programa:
I – Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
II – Inclusão, exclusão, ou alteração de ações orçamentárias.
§ 3º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nos anexos desta Lei.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o cumprimento ou quantitativo de metas, desde que já tenha cumprido todos os programas previstos para o exercício de execução, e desde que as disponibilidades orçamentárias e financeiras sejam suficientes.
Art. 8º - As prioridades de execução das metas para cada exercício serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo Único: - Em cumprimento ao disposto no art. 165. § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativa ao exercício financeiro de 2026 são as previstas no anexo IX desta Lei.
Art. 9º - Quando da elaboração das propostas orçamentárias dos exercícios de 2027 a 2029, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei de Revisão Geral do Plano Plurianual, para compatibilizá-lo com a proposta orçamentária elaborada e com os anseios da população municipal.
Art. 10. - Esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2026.

Botumirim, 18 de dezembro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal De Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:CF30874B

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ENSINO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUMIRIM.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento à demanda existente, à expansão do ensino ao funcionamento regular das unidades de ensino e tendo em vista a legislação vigente.
Art. 1º - Compete a Secretária Municipal de Educação e ao Diretor ou Coordenador da unidade de Ensino, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta resolução, os anexos e as instruções complementares.
§1º - Na unidade de Ensino onde há servidor efetivo em Ajustamento/ readaptação Funcional, o Diretor de Escola Municipal deverá:
I - Definir com o servidor, no prazo máximo de 10 dias após a emissão do laudo, as atividades que este deverá exercer, observando o cumprimento da carga horária completa de seu respectivo cargo, as restrições constantes no laudo médico oficial, as necessidades da unidade de Ensino, o grau de escolaridade, a experiência do servidor e, ainda, preencher o Formulário de Definição de Atividades.
II - Acompanhar diariamente o desenvolvimento das atividades do servidor em Ajustamento/readaptação Funcional, realizando ajustes ou

redefinição de atividades, quando necessário, e preencher o formulário de acompanhamento semestral, mantendo a pasta funcional do servidor atualizada.
III- O servidor, em Ajustamento/readaptação Funcional, que exercer atividades na Secretaria Escolar, ocupará vaga de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), devendo ser observado o quantitativo definido para tais funções.
Art 2º - Será mantida a contratação temporária nos termos da Legislação vigente, respectivamente, na unidade de Ensino onde há servidora em estado fisiológico de gravidez, sendo preservada a integridade do vínculo funcional anterior, desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses a contar da data do parto.
§1º - Será assegurada à servidora a mesma vaga/função e carga horária que exercia anteriormente na própria unidade de Ensino.
§2º - Não havendo possibilidade de atribuir a mesma vaga/função que exercia quando se deu a aquisição do direito, a servidora deverá ser aproveitada em função compatível com sua habilitação e escolaridade, cumprindo a mesma carga horária a que fazia jus na unidade de Ensino.
Art 3º - A Educação Física é componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo facultativo ao estudante nas situações estabelecidas na Lei Federal nº 10 793/2003.
§1º - o professor efetivo e o estabilizado habilitado no componente curricular de Educação Física somente poderão atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental se não houver aulas disponíveis nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
Art. 4º - A chefia imediata do servidor, efetivo ou contratado temporário, que acumule cargo, emprego, função pública, ou proventos, deverá instruir o respectivo processo de acúmulo de cargos sempre que houver alteração em sua situação funcional.
§1º - A unidade de Exercício deverá encaminhar à SME o processo, devidamente instruído, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do exercício, observadas as legislações vigentes.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ESCOLA
SEÇÃO I - DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA
Art. 5º - o PEB cumprirá a carga horária, de acordo com cada função exercida.
Art. 6º - o EEB cumprirá a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no exercício de suas atribuições, inclusive no planejamento e execução do acompanhamento das atividades extraclasse de caráter coletivo.
Art. 7º- O ATB deverá cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 8° - O Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB) deverá cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
SEÇÃO II - DA ATRIBUÍÇÃO DE CARGOS, COMPOSIÇÃO/ AGRUPAMENTOS DE SALAS, TURMAS, TURNOS E FUNÇÕES
Art. 9° - A atribuição da composição/agrupamento de aulas, cargos, turmas, turnos e funções aos servidores ocupantes de cargo efetivo e de função pública, deverá observar sucessivamente:
I - cargo;
II - A data da última lotação na unidade de Ensino;
§1º Fica determinado como critério de desempate para designação das turmas obedecendo sucessivamente o cargo: data de posse, ocorrendo empate será considerada a maior idade do servidor.
Art.10 - A atribuição da composição/agrupamento de aulas entre os professores efetivos deve ser feita no limite da carga horária obrigatória do Regime Básico do PEB, evitando o fracionamento de cargos, devidamente registrada em ata, observando-se sucessivamente:
I - Composição/agrupamento de aulas conforme a titulação do cargo;
II - Composição/agrupamento de aulas para o qual o professor possua habilitação específica e formação especializada.
§1º - O professor efetivo com formação especializada, nos termos da legislação vigente, poderá atuar nas funções para atendimento à Educação Especial, em Unidade de Ensino com vaga disponível.

SEÇÃO III - DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR EFETIVO
Art. 11 - Após a atribuição da composição/agrupamento de aulas, as aulas assumidas em caso de cargo vago e no mesmo componente curricular da titulação do cargo do professor habilitado passarão a integrar a carga horária semanal do professor, sem ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo formalizada mediante requerimento de ato próprio.
§1º - Em caso de vacância, as aulas que surgirem durante todo o ano letivo deverão ser oferecidas aos professores efetivos, com o devido registro em ata, antes da disponibilização da vaga para contratação temporária
§2º - A ampliação da carga horária não poderá ser reduzida após a alteração referida no caput deste artigo, salvo na remoção e na mudança de lotação, com a expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.

SEÇÃO IV - DO SISTEMA DE CONTROLE DE QUADRO DE PESSOAL
Art. 12- Somente haverá contratação temporária para o exercício de função vaga ou função em substituição, quando não existir servidor efetivo, estabilizado ou servidora em estabilidade gestacional que possa exercer tal função, observado o disposto nesta Resolução.
§1º - O servidor que se afastar em Licença para Tratamento de Saúde (LTS) fica obrigado a encaminhar o protocolo do agendamento da perícia médica, para a sua Unidade de Exercício, conforme estabelecido em decreto.
§2º- O servidor efetivo e ou contratado que exerça, cumulativamente, cargo público no Estado de Minas Gerais deverá ao requerer licença médica junto ao município, apresentar a comprovação de agendamento de realização de perícia médica perante o Estado.
§3º - A Unidade de Ensino que contar com professor para substituição eventual de docente não poderá contratar Regente de Turma, por período igual ou inferior a 30 (trinta) dias, exceto se o Professor Eventual já estiver atuando em substituição a outro docente.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Art. 13 - No ato da contratação temporária, o candidato deverá apresentar junto a SME, uma declaração de experiência profissional devidamente assinada pelo diretor escolar da ultima escola em exercício, onde o mesmo tenha cumprido satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo para o qual deseja ser designado.
SEÇÃO V- CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DEFINIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ENSINO
Art. 14 - A enturmação observará os seguintes parâmetros legais:
§1º Nas turmas de educação infantil das escolas municipais serão organizadas conforme os seguintes critérios:

Educação Infantil			
IDADE	Nº DE CRIANÇAS POR TURMA (Média)	PROFESSOR	MONITOR
De 2 a 3 anos	12 crianças	1	1
De 3 a 4 anos	18 crianças	1	--
De 4 a 5 anos	20 crianças	1	--

Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Finais	
Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:	5 a 25 alunos por turma;
nos Anos Finais do Ensino Fundamental:	10 a 30 alunos por turma;
na Educação Especial:	8 a 15 alunos por turma;
na Educação de Jovens e Adultos (anos finais do EF):	10 a 35 alunos por turma.

Professor de Apoio – Anos Iniciais e Finais

§2º Para atuar nas escolas de anos iniciais e finais com os alunos com deficiência.
I. O professor de apoio poderá atender até 3 alunos em cada turma.
Professor Eventual

§3º Para a quantificação de Professor Eventual, deverá ser considerado apenas o número de turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de acordo o turno.
I. Quantidade de PEB Eventual, por número de turmas:

Número de Turmas	Quantitativo
De 5 a 13 turmas	1
De 14 a 29 turmas	2

Observações: O Professor Eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com a Supervisão Pedagógica nas atividades de intervenção pedagógica com os alunos.

Havendo necessidade de aumento no quadro de professor eventual, o diretor deverá comunicar mediante justificativa à SME.
Professor Para Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura

§4º Será considerado o número de turmas e o número de turnos de acordo a necessidade da unidade escolar.
Observações: As vagas não assumidas por professores regentes de turma efetivos serão encaminhadas para contratação temporária
Professor em Ajustamento/Readaptação Funcional - Apoio para o Uso da Biblioteca: 1 por turno de funcionamento.
Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB)

§5° Para a quantificação do Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), será autorizado 1 ASB, por turno de funcionamento da Unidade de Ensino, por endereço, mais o quantitativo da tabela a seguir, que considera o número de estudantes, por turno, em cada endereço. Será realizada uma análise criteriosa em cada escola, para contratação de ASB, visando assegurar o seu funcionamento. A alocação será feita considerando o tamanho das unidades escolares e as demandas de limpeza, organização e manutenção dos espaços.
§6° Será contratado 1 auxiliar de serviços básicos para a escola que funcione em apenas um turno com até 20 alunos.
§7° A Unidade de Ensino Regular que atende alunos com necessidade de suporte nas atividades de alimentação, higiene e locomoção poderá efetuar contratação temporária, além da tabela, de 1 ASB para cada grupo de 1 a 5 alunos matriculados por turno.

Matrículas	Quantitativo
1 a 112	1
113 a 187	2
188 a 262	3
263 a 337	4
338 a 412	5

§8° O diretor da Unidade Escolar será responsável por organizar e encaminhar a lista de profissionais contratados de cada escola, garantindo o cumprimento da presente resolução.

SEÇÃO VI - DA DIREÇÃO, DA VICE-DIREÇÃO E DO SECRETÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO
Art.15 - O Diretor de Unidade de Ensino deverá verificar, trimestralmente, a frequência regular de alunos para dimensionar as turmas e processar ajustes no Quadro de Pessoal.
Art. 16 - É responsabilidade do Diretor de Unidade de Ensino:
I – Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar;
II – Dimensionar o Quadro de Pessoal da escola em estrita observância ao disposto nesta Resolução;
III – Promover o aproveitamento de todo servidor efetivo e estabilizado;
IV – Dispensar o servidor cuja contratação temporária não mais se justificar;
V – Cientificar a Secretaria Municipal de Ensino, sistemática e tempestivamente, sobre as alterações ocorridas na Unidade de Ensino;
VI - Cumprir demais atividades previstas no Termo de Responsabilidade assinado no ato da nomeação.
VII – Encaminhar para a SME toda documentação referente a Unidade Escolar.

MARIA SALETE DE SOUZA NETHER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins que ----------, portador (a) do RG nº ----------e CPF nº, ---------- trabalhou nesta instituição de ensino, exercendo a função de----------, no período de --------/--------/---------- a --------/--------/----------.
Durante esse período, desempenhou suas atividades com responsabilidade, competência e comprometimento, atendendo satisfatoriamente às atribuições do cargo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Botumirim, ----------de ----------2025

Assinatura do responsável

Nome do responsável: ----------.
Cargo: ----------.
Telefone: ----------.

Carimbo da instituição

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:A0E68351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 16/2025.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTOPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 016/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 026/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 19 de dezembro de 2025, o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de acolhimento institucional em estabelecimento do tipo Comunidade Terapêutica, voluntaria e/ou involuntária (compulsória), com e/ou sem determinação judicial, com atendimento especializado para pacientes/usuários proveniente necessidade de atendimento psiquiátrico, de dependência química, substancias psicoativas, e outras drogas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 18 de dezembro de 2025.

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:2C7AFC5F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 608/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 608/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 608/2025.

Extrato do contrato n ° 608/2025– Contratada**: AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ: 58.149.730/0001-39 – Objeto: do presente instrumento e REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, nas condições estabelecidas no termo de referência. Com valor global de**R$ 136.003,00 (cento e trinta e seis mil e três reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 608/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 12/12/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:69AB1D03

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 609/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 609/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 609/2025.

Extrato do contrato n ° 609/2025– Contratada**: TEMPERBOX VIDRAÇARIA LTDA**, CNPJ: 20.872.406/0001-71 – Objeto: Constitui objeto do presente contrato, para prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros em geral. Com valor global de**R$ 25.332,51 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos.)**. A vigência do contrato administrativo nº 609/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 15/12/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:5887292F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 610/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 610/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 610/2025.

Extrato do contrato n ° 610/2025– Contratada**: GOMES E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 63.873.664/0001-85– Objeto: constitui objeto do presente **CONTRATO,** a prestação de serviços na realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde Com valor global de**R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 610/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18/12/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:7BF89454

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 611/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 611/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 611/2025.

Extrato do contrato n ° 611/2025– Contratada**: ANDRADE E MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 58.555.324/0001-76– Objeto: constitui objeto do presente **CONTRATO,** a prestação de serviços na realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde Com valor global de**R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 611/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 10/12/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:72169615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 436/2022. Termo de Aditamento n. º 03 ao Contrato n. º 023/2023. Contratada: Thamara da Silva Junqueira – ME. Objeto: Prestação de serviços de assessoria na prestação de contas de convênios, elaboração de planos de trabalho e demais serviços referentes a programas, projetos sociais, busca de recurso e outros. Vigência: 01-01-2026 a 31-12-2026. Dotação Orçamentária: 0201 04 122 0002 2.200 339035. Data 18.12.2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:B34D5A93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 705/2021. Termo de Aditamento n. º 04 ao Contrato n. º 04/2022. Contratada: Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" – DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Vigência: 05-01-2026 a 05-01-2027. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039. Data: 08/12/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:0CE3AC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 509/2025.

Processo nº 252/2025. Pregão Eletrônico nº 056/2025. Empresa: Resende Diagnósticos Eireli. Objeto: Contratação de serviço manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos Analisador automático de coagulação ECL 760 marca Erba Mannheim e Analisador automático de urina LAURA XL marca Erba Mannheim do Laboratório Municipal. Valor global estimativo de R$ 172.509,98 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência de 15/12/2025 a 15/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A90FD6A4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 513/2025.

Processo nº 097/2025. Empresa: Projeminas Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços, locação e fornecimento de estrutura e equipamentos necessários à realização do Réveillon no Distrito de São Pedro do Passa Três, a ser realizado no dia 31 de dezembro. Valor global de R$ 50.873,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e três reais). Vigência de 17/12/2025 a 09/01/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AD1A27B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA

CÂMARA MUNICIPALDE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA do PL n° 037/2025 - Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO. Empresas vencedoras ATA n° 001/2025 RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (32.683.730/0001-20) Valor Global: R$ 7.788,00 (sete mil e setecentos e oitenta e oito reais). ATA 002/2025 LEGISTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (61.369.879/0001-38) Valor Global: R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais). ATA 003/2025 MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03) Valor Global: R$ 4.195,90 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos). ATA 004/2025 RUY COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (13.427.049/0001-77) Valor Global: R$ 16.346,92 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). ATA 005/2025 PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.695.345/0001-70) Valor Global R$: 74.290,00 (setenta e quatro mil e duzentos e noventa reais). ATA 006/2025 ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA (55.690.054/0001-18) Valor Global R$: 2.887,23 (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). ATA 007/2025 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (49.287.699/0001-01) Valor Global: R$ 7.919,92 (sete mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). ATA 008/2025 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49) Valor Global: R$: 3.296,97 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). ATA 009/2025 COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (10.942.831/0001-36) Valor Global: R$ 6.213,60 (seis mil e duzentos e treze e sessenta centavos). A autoridade municipal do órgão CÂMARA DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 17 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande–MG

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:087DE590

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA do PL n° 038/2025 - Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AÚDIOS E VIDEO DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA JUNTO AS SESSÕES LEGISLATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Empresas vencedoras ATA n° 010/2025 JOCIVANE MESSIAS CARDOSO NUNES (26.392.789/0001-67) Valor Global: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil). A autoridade municipal do órgão CÂMARA DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 17 de dezembro de 2025

ANA CLAUDIA DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande–MG

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:CB075376

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E AJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Móveis De Escritório E Equipamentos De Informática E Móveis E Eletrodomésticos, Com A Finalidade De Atender As Necessidades Dos Diversos Órgãos Do Poder Legislativo; Empresas Vencedoras: ATA n° 001/2025 RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (32.683.730/0001-20) Valor Global: R$ 7.788,00 (sete mil e setecentos e oitenta e oito reais). ATA 002/2025 LEGISTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (61.369.879/0001-38) Valor Global: R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais). ATA 003/2025 MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03) Valor Global: R$ 4.195,90 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos). ATA 004/2025 RUY COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (13.427.049/0001-77) Valor Global: R$ 16.346,92 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). ATA 005/2025 PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.695.345/0001-70) Valor Global R$: 74.290,00 (setenta e quatro mil e duzentos e noventa reais). ATA 006/2025 ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA (55.690.054/0001-18) Valor Global R$: 2.887,23 (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). ATA 007/2025 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (49.287.699/0001-01) Valor Global: R$ 7.919,92 (sete mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). ATA 008/2025 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)

Valor Global: R$: 3.296,97 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). ATA 009/2025 COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (10.942.831/0001-36) Valor Global: R$ 6.213,60 (seis mil e duzentos e treze e sessenta centavos). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: camara@cabeceiragrande.mg.leg.br; secret.admfin@cabeceiragrande.mg.leg.br ou pelos telefones: (38) 3677-8035 / 8033.

Cabeceira Grande-MG, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:70CA13AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E AJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de aúdios e video destinados a implementação dos sistemas de votação eletrônica junto as sessões legislativas para atender as necessidades da Câmara Municipal De Cabeceira Grande-Mg. Empresa vencedora ATA n° 010/2025 JOCIVANE MESSIAS CARDOSO NUNES (26.392.789/0001-67) Valor Global: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil).. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: camara@cabeceiragrande.mg.leg.br; secret.admfin@cabeceiragrande.mg.leg.br ou pelos telefones: (38) 3677-8035 / 8033.

Cabeceira Grande-MG, 17 de dezembro de 2025.

POLLIANA BARBOSA VIANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A2D69BA4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.655, de 1º de janeiro de 2025, bem como com base no parecer constante dos Autos,
RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, determinar a contratação do referido objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para a realização de show musical com a apresentação da dupla Jhonny & Rahony, para show com duração de até 2h30, incluindo toda a infraestrutura necessária, na Festa de Ano Novo – Réveillon do Município de Cabeceira Grande, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Tradicionais, Culturais e Populares do Município de Cabeceira Grande – Cafest, na forma da Lei Municipal n.° 897, de 17 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Municipal n° 3.655, de 1º de janeiro de 2025.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura
CONTRATADA: MF SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 57.919.224/0001-19
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01.13.392.1301.2102.3.3.90.39.00 – Ficha: 464 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 18 de dezembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8B2300A6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de estruturas diversas e completas para a realização da Festa de Ano Novo – Réveillon do Município de Cabeceira Grande, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Tradicionais, Culturais e Populares do Município de Cabeceira Grande – Cafest, na forma da Lei Municipal n.° 897, de 17 de dezembro de 2025.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura
CONTRATADO: IVONE LIMA FERREIRA (YSELL ENTRETENIMENTO) – CNPJ: 62.382.503/0001-26
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01.13.392.1301.2102.3.3.90.39.00 – Ficha: 464 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 18 de dezembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:09B25DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL DENILCE FERREIRA RONDINELLI, ENFERMEIRA PADRÃO, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

P O R T A R I A nº 131/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Denilce Ferreira Rondinelli, Enfermeira Padrão, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por tempo de contribuição.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal DENILCE FERREIRA RONDINELLI, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"Enfermeiro Padrão"**, Nível TS 021, Grau 0A, a partir de **18/12/2025**, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8DB06E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 039/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 039/2025**. Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:47607D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 040/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 040/2025**. Contratado: BIOENG - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E AUTOMACAO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 40.256.910/0001-54 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 53.257,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5A178186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 041/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 041/2025**. Contratado: CAPARAO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 57.218.958/0001-70 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 208.712,70 (duzentos e oito mil, setecentos e doze reais, setenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B6F86191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 042/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 042/2025**. Contratado: DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 30.844,40 (trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1FDA5808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 043/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 043/2025**. Contratado: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 08.849.206/0001-00 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E0D8ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 044/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 044/2025**. Contratado: F5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.048.285/0001-58 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 25.975,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:12F4A20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 045/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 045/2025**. Contratado: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 24.826.631/0001-22 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 39.305,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinco reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:372559F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 046/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 046/2025**. Contratado: FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ nº 22.716.553/0001-88 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 9.460,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais, oitenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F9E54C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 047/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 047/2025**. Contratado: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 132.323,35 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais, trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F236C767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 048/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 048/2025**. Contratado: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.669.174/0001-59 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 119.629,40 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais, quarenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:08B3A663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 049/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 049/2025**. Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F4EC9D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 050/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 050/2025**. Contratado: MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 27.468.000/0001-77 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5297B637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 051/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 051/2025**. Contratado: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 25.341.162/0001-14 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 295.679,83 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais, oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AB9D851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 052/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 052/2025**. Contratado: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 48.962.271/0001-54 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1BB2DCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 053/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 053/2025**. Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 257.282,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7B1006F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 054/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 054/2025**. Contratado: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 48.566.347/0001-22 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CBF9F737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 055/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 055/2025**. Contratado: VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 71.336.101/0001-86 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4A1D1457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA 056/2025 PROCESSO Nº 145/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, **Ata de Reg. Preço nº 056/2025**. Contratado: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 08.380.296/0001-25 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 6.271,10 (seis mil, duzentos e setenta e um reais, dez centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3DC6A687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 170/2025 – Pregão Eletrônico n.º 025/2025,*** referente a *locação e montagem de palcos e demais acessórios, sistema de sonorização e iluminação, painéis de led, grupos geradores de energia, placas e grades de proteção para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 23.046.792/0001- 30, no valor total de R$ 34.389,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais); ***OMEGA PRODUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.806.643/0001-27, no valor total de R$ 83.090,00 (oitenta e três mil e noventa reais) e ***SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 15.072.268/0001-06, no valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 143.979,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais).
Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:74A5B325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do **Processo Licitatório n.º 178/2025 – Registro de Preços Externo**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de veículo automotor para o Setor de Engenharia e Fiscalização.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 054/2025 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n.º 015/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Carrancas/MG, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, no valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:236218A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Pró Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Saúde - PROCEMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.936/0001-02
Objeto: Oferecer à comunidade um programa abrangente de atividades culturais e esportivas visando promover o desenvolvimento social, a inclusão e o bem-estar da população de Cachoeira de Minas com os seguintes serviços, ações e bens: Produção cultural e difusão sendo exibição de Mostra Cinematográfica gratuita à comunidade; Eventos Esportivos e Laser sendo organização de competições esportivas (Vôlei neon) e contratação de serviços de arbitragem profissional; Infraestrutura para eventos sendo aluguel de equipamentos de som, iluminação, estrutura e outros materiais necessários para a realização dos eventos ; Custos indiretos e sustentabilidade institucional sendo contratação de serviços de assessoria em captação de recursos e aquisição de bens permanentes, conforme plano de trabalho apresentado.
Valor total do repasse: R$ 68.002,63 (sessenta e oito mil, dois reais e sessenta e três centavos)
Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
Período: 4 meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de que, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 29, prevê que a celebração de convênios com organizações da sociedade civil pode ocorrer sem chamamento público quando envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio município, bem como a referida entidade encontra-se autorizada e identificada, expressamente, para obter subvenção social decorrente de emenda impositiva de vereadores nos termos da Lei Municipal Nº 2.885 de 06 de novembro de 2024 e Lei Orçamentária 2.889 de 19 de novembro de 2024.
Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:ACDF8F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.926.254/0001-38
Objeto: Aquisição de acessórios musicais, suporte para televisor, luminárias de emergências, luminárias para estantes, relógio de parede, aspirador de pó e água, plotagem das portas da sede, uniformes e outros conforme plano de trabalho apresentado.
Valor total do repasse: R$ 16.295,07 (dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos)
Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
Período: 4 meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de que, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 31, prevê que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio município, bem como a referida entidade encontra-se autorizada e identificada, expressamente, para obter subvenção social nos termos da Lei Municipal Nº 2.889 de 19 de novembro de 2024.
Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C03CCD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 170/2025 – Pregão Eletrônico n.º 025/2025,*** referente a *locação e montagem de palcos e demais acessórios, sistema de sonorização e iluminação, painéis de led, grupos geradores de energia, placas e grades de proteção para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***LOTES 001 e 002*** para a pessoa jurídica ***SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA;*** o ***LOTE 003*** para a pessoa jurídica ***OMEGA PRODUCOES LTDA*** e os ***LOTES 004 e 005*** para a pessoa jurídica ***H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA.***
Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C19D2332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025. PROCESSO Nº 20/2025. MODALIDADE: DISPENSA DE LICIITAÇÃO Nº 12/2025 – PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ**:** 45.438.636.0001-58. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS A MELHORAR O SISTEMA DE ÁUDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, INCLUINDO MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS, MESA DE SOM E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES, REUNIÕES E EVENTOS OFICIAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. **VIGÊNCIA: 18/12/2025 A 18/12/2026**. VALOR GLOBAL: R$: 34.635,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FIXA 18 – FONTE 1.500.000.
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:93F9F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–FMEtorna público o edital de convocação que em fase da expiração do mandato de seus membros em 16 de novembro de 2024 de acordo com Art. 11 § 2º, e

fará realizar uma Assembleia Geral Presencial em para eleição e posse dos novos membros do Fórum Municipal de Educação, na data de 22 de dezembro às 14h, nesta cidade de Cachoeira Dourada MG.

A constituição do FME será feita com representação que trata o Art. 2º e seus incisos e § 1º da Lei Municipal nº 1.150 de 25 de novembro de 2015, onde estabelece as seguintes representatividades:

Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Educação;
Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Fazenda;
Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas;
Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Governo;
Pelo (a) titular da Procuradoria-Geral do Município; pelo (a) titular da Controladoria-Geral do Município; pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Saúde;
Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Pelo (a) titular do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada;
03 (três) representantes dos profissionais da Educação Infantil no Município;
03 (três) representantes dos profissionais do Ensino Fundamental no Município;
03 (três) representantes dos profissionais da Educação do Ensino Médio no Município;
01 (um) representante do Sindicato dos Professores;
pelo (a) diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias";
pelo (a) diretor (a) da Escola Municipal "Marechal Rondon";
pelo (a) diretor (a) da Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira"
01 (um) representante dos alunos da Educação Infantil do Município;
01 (um) representante dos alunos do Ensino Fundamental do Município;
01 (um) representante dos alunos do Ensino Médio do Município;
01 (um) representante dos pais de alunos da Educação Infantil do Município;
01 (um) representante dos pais de alunos do Ensino Fundamental do Município;
01 (um) representante dos pais de alunos do Ensino Médio do Município;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
01 (um) representante do Conselho Tutelar;
01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante do Grupo de Escoteiro Caiapônia 125º/MG;
01 (um) representante da Assembleia de Deus Missão;
01 (um) representante da Associação da Igreja Metodista do Brasil;
01 (um) representante da 213º Subseção da OAB/MG;
01 (um) representante da Subsede do Sind-UTE/Capinópolis;
01 (um) representante da Câmara Municipal

2 –As instituições Escolares deverão promover reuniões públicas até 22 de novembro de 2022, a fim de promover a escolha dos pais, alunos e professores que representarão esses seguimentos do FME.

3 –Os segmentos da Sociedade Civil Organizada que trata o Regimento Interno, em seu Artigo 5º, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, deverão indicar seus representantes, até o dia 22 de novembro de 2022.

4 –Durante a Assembleia Geral, após a leitura dos nomes dos cidadãos que comporão o FME, os membros do FME farão indicação de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, conforme estabelece o Art. 9º inciso III do Regimento Interno e em sequência os membros do FME, elegerão (o) (a) seu (ua) Coordenador (a) do FME e o secretário (a) Executivo (a) do FME, dentre os membros eleitos para compor a Coordenação Geral, de acordo com o Regimento Interno em seu art. 9º e seus incisos para mandato de 2 (dois) anos.

5 –Realizada a eleição do Coordenador do FME, em seguida será realizada a composição dos membros das Comissões Permanentes do Fórum, para o mandato até 16 de Novembro de 2024.
Deverá ser confeccionada Ata da Assembleia de Composição do Fórum Municipal de Educação, a qual deve ser publicada em até 2 (dois) dias úteis após sua realização no Diário Oficial do Município e encaminhada cópia ao Senhor Prefeito Municipal para a edição da Portaria de nomeação dos respectivos membros.
A todas as autoridades e quem o conhecimento e execução deste edital pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação, em**Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 136º da Proclamação da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:503F0549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2024
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, - **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Praça do Rosário, n° 03, loja 03, Bairro Centro, Viçosa-MG – CEP 36.570,00, inscrita no CNPJ sob o nº 28.263.624/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS,** RG N° MG - 7698109 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 051.323.836-02, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 025/2024 – Concorrência Eletrônica nº 04/2024**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 06** ao Contrato 52/2024 contratação de empresa especializada para **REFORMA DA PRAÇA DOM HELVÉCIO, CENTRO – CAJURI - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Planilhas Orçamentárias, Projetos, Cronograma, Memorial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base nos incisos, do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e clausula do contrato n° 52/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, até o dia 30 de março de 2026.

1.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri/MG, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B272635B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo n° 121/2025 - Pregão Eletrônico 072/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios, eletroeletrônicos, eletroportáteis e itens decorativos para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratado: Contrato 194/2025/DL - **AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** de CNPJ 48.822.668/0001-40. Valor: R$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais). Vigência: O presente instrumento terá vigência até quando perdurar a garantia do bem.

ELIANA MARIA MUNIZ **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:EDCC47CB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 – SRP 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 135/2025 - Pregão Eletrônico nº 083/2025 – SRP 039/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade do município, conforme cadastro e triagem da Secretaria de Desenvolvimento Social". Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 06/01/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 06/01/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:CC3B2230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 22/2025
Inexigibilidade nº 06/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF: nº xx2.0xx.7xx-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Campos Altos – MG, na Rua Santa Terezinha, nº 25, Bairro Santa Terezinha, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 07 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 22/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 18 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:9657FD74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
Empresa LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 52.348.051/0001-02, com sede na cidadede Ipatinga – MG , na Rua Zacarias, nº104, bairro Canaa, Cep 35.164-223, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Forte Battaglin, CPF nº xx9.0xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2024 tem por objeto o acréscimo de quantitativo de 10,49% do valor da obra, resultado do acréscimo no valor de R$ 159.476,77 (cento e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos.) e da supressão de R$ 54.942,59 (cinqüenta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos.). O valor do contrato inicial de R$ 940.000,00
(novecentos e quarenta mil reais.), passará, portanto, a ser de R$ 1.172.547,52 (um milhão e cento e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos.).
1.2 Os quantitativos acrescidos, bem como os suprimidos, estão detalhados em planilha anexa ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº114/2024.
2.3. O presente 5º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 15 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:44DDF250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 DISPENSA Nº 04/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 21/2021
Dispensa nº 04/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
Espólio Edmundo Landim Ferreira, que era brasileiro, portador no CPF nº 0xx.xx6.6xx-xx, neste ato representado pelo Sr. Hélio Vitor Paim, brasileiro portador no CPF nº 114.742.111-00, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de locação de imóvel, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 31 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 55/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei
14.133/21.

2.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 55/2021.

2.3. O presente 7º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 18 de dezembro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:919CB427

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 94/2025

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 94/2025, Processo n.º 166/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO I E II E DE BRIGADISTAS/SOCORRISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS, INCLUINDO O CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, BEM COMO AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 05/01/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 18/12/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:10D7B1E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 162/2025 - DISPENSA Nº 24/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 162/2025 - Dispensa Nº 24/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, INCLUINDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E A. Contratado: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Contrato nº. 136/2025. Vigência: 18/12/2025 a 18/06/2026. Data assinatura 18/12/2025. Valor Contrato: R$ 827,76. Contratado: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº. 137/2025. Vigência: 18/12/2025 a 18/06/2026. Data assinatura 18/12/2025. Valor Contrato: R$ 17.246,94 Campos Altos – MG, 18/12/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:671CD651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 547/2025

Declara situação de emergência no Município de Campos Altos-MG, em virtude de danos ocasionados por chuvas intensas, de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4, conforme Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que compete aos Município declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, bem como organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança, conforme dispõem, respectivamente, o inciso VI e o inciso IX, ambos do caput do art. 8° da Lei Federal n° 12.608, 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO, que nos termos do caput do art. 4° da Supracitada Portaria Federal “o chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP), quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre;

CONSIDERANDO, que compete à Coordenadoria da Defesa Civil do Município "estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos, juntamente com as unidades competentes, que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco", nos termos do inciso II, parágrafo 3° do art. 19 da Lei Complementar n° 4.570, de 30 de março de 2023; e

CONSIDERANDO, que compete à Coordenadoria da Defesa Civil do Município "estudar e propor medidas preventivas ou que visem à minimização de danos, bem como provocar as Secretarias afins para que as mesmas possam socorrer e assistir a populações afetadas, reabilitar e recuperar os cenários dos desastres" nos termos do inciso XI do § 3° do art. 19 da Lei Complementar n° 4.750, de 2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada situação de emergência no Município de Campos Altos, em virtude do desastre classificado e como codificado como chuvas intensas sob n° 1.3.2.1.4 da Codificação Brasileira de Desastres, conforme a Portaria Federal n° 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações posteriores.

Art. 2° Fica Autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução Municipal.

Art. 3° Fica autorizada convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 4° Fica autorizada, nos termos dos incisos XI e XXV do caput do art. 5° da Constituição Federal, de 1988, às autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria da Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a

I – Adentrar nas edificações, para prestar socorros ou para determinar a pronta evacuação; e

II – Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Coordenadoria da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5° É dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição do bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada nos termos do inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nacional n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 6° O recebimento de doações pelo Município, bem como sua distribuição aos atingidos pelos desastres ocasionados pela situação de emergência ora decretada, fica a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, observadas as competências previstas no art. 27 da lei Complementar n° 4.570, de 30 de março de 2023.

§ 1° A Secretária Municipal de que trata o caput fica autorizada a expedir as orientações e os atos complementares necessários à operacionalização da matéria disciplinada neste Decreto, com a finalidade de resguardar a integridade da população.

§ 2° A Coordenadoria da Defesa Civil do Município poderá auxiliar a Secretária Municipal de que trata o caput no que se fizer necessário, quando da elaboração de eventuais normas complementares, no âmbito de suas competências.

§ 3° Havendo doação de valores, eles serão destinados para a conta própria, aberta exclusivamente para fins de atendimento às situações de emergência decorrente das chuvas do período, sendo publicizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campos Altos, informações sobre os valores recebidos e a forma como foram gastos, acompanhadas das respectivas notas de pagamento.

§4° Na hipótese de a Coordenadoria de Defesa Civil Estadual realizar doações diretas à Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, esta última deverá dar ciência à Secretária Municipal de que trata o caput para que colabore na distribuição dos itens doados.

Art. 7° O estado de emergência de que se trata nesse Decreto terá a vigência de 90 dias, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos Altos – MG, 18 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:CC59AB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2025

REGULAMENTA AS DATAS DE PAGAMENTO DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME LEI791/2018 E DATAS DE PAGAMENTO DE EMISSÃO DE ALVARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 68, inciso V, daLei Orgânicado Município e Lei791/2018, e demais dispositivos legais em vigor;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda deste Município a emitir os boletos de pagamentos do IPTU, em até 03 (três) parcelas mensais, sem juros ou correções, com início do pagamento em 10 de julho de 2026 e as demais consecutivas.

Art. 2º - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU à vista sem parcelamento, poderá ser concedido um desconto de 5% (cinco por cento), com o efetivo pagamento até 10 de julho de 2026.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a emitir Taxas de Licença de Localização e Funcionamento para pagamento em 24 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - A taxa de licença (Alvará) poderá ser paga à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, ou, sem desconto, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Campos Altos – MG, 18 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:46B233AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 076/2025
Processo Administrativo nº 171/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, em conformidade com o disposto do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende **Contratar serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de banheiros químicos**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até as 23:59 do dia 26/12/2025.

O Edital e Termo de Referência estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.candeias.mg.gov.br/.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@candeias.mg.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Candeias/MG, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Candeias/MG, em 18 de dezembro de 2025.

HAIRTON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:14382BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: LUCAS SATLER E BARROS, perfazendo um valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), visando à "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras fabricadas em aço inoxidável, destinadas à instalação em áreas públicas situadas no município de Capitão Andrade – MG".

Município de Capitão Andrade /MG, 18 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:14D1B779

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 143/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias e da rede municipais de ensino do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 110.394,35 (cento e dez mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 17 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:40E5BFDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA – ME. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias e da rede municipais de ensino do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 169.409,95 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 17 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:57934DCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 145/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 145/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SIMONE KACIANO DE ARAÚJO – ME. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias e da rede municipais de ensino do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato R$ 69.948,85 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta cinco centavos). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 17 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:269CF980

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 146/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 146/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AGNES COMERCIAL LTDA – ME. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias e da rede municipais de ensino do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 49.534,60 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 17 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7B3B62AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 147/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 147/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA – ME. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias e da rede municipais de ensino do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 17 de dezembro de 2025.

DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BDE74E1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 148/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa J.C ASSEF COMERCIO LTDA – ME. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias e da rede municipais de ensino do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 21.810,60 (vinte e um mil e oitocentos e dez reais e sessenta centavos). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 17 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:44743C43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 149/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 149/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ITANET INFORMATICA LTDA – ME. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias e da rede municipais de ensino do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 17 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5BC5D4AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 150/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO – EPP. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias e da rede municipais de ensino do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 7.202,00 (sete mil e duzentos e dois reais). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 17 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AE57B917

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 151/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias e da rede municipais de ensino do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 14.882,15 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 17 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:571EAD01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 152/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 152/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TECNO SOLUTIONS LTDA – EPP. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias e da rede municipais de ensino do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 43.213,50 (quarenta e três mil e duzentos e treze reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 17 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5DEFCA1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: LUCAS SATLER E BARROS, visando a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras fabricadas em aço inoxidável, destinadas à instalação em áreas públicas situadas no município de Capitão Andrade – MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 18 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3BE7E243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1449/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1449/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de modelagem hidrológica para diferentes tempos de retorno (TR), considerando a situação anterior e posterior à execução da intervenção prevista no projeto de canalização do Córrego do São José situado entre os bairros Eldorado e Coroado, em uma extensão de 960 metros, cadastrados no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 3), incluindo análise dos impactos hidrológicos a montante e a jusante da área de intervenção.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 19/12/2025 até 24/12/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 24/12/2025 das 09h30min até 24/12/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

OBS: Não obstante o Decreto Municipal nº 344/2025 tenha instituído ponto facultativo no período de 22 a 31 de dezembro de 2025, esclarece-se que, nos dias 22 a 24 de dezembro de 2025, haverá servidor designado no Setor de Licitações, a fim de sanar eventuais dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:897658A5

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 1598/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 1434/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1598/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1434/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1598/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 1434/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de manutenção da Retroescavadeira New Holland B110B, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Carangola-MG.

CONTRATADA: MAIS PEÇAS MAQUINAS E TRATORES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.996.807/0001-43.

VALOR DO CONTRATO: 13.798,80 (treze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 18 de dezembro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:F39855F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO N º105/2024

Prefeitura de Carbonita torna publico extrato do 1º aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 105/2024, referente ao Processo Licitatorio 67/2024 Concorrencia Eletronica nº 05/2024.Objeto:Contratação de serviços de engenharia para a pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) e

drenagem superficial, a ser executado em vias urbanas do município de Carbonita/MG (CONTRATO DE REPASSE Nº 950222/2023/MCIDADES/CAIXA).Empresa :JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.Data de assinatura: 15/12/2025. Vigencia até: 31/03/2026 .

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:28CED541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO PAL 115/2025

Prefeitura de Carbonita torna publico Decisão Administrativa Considerando o Parecer Jurídico retro, o qual passa a fazer parte integrante deste julgamento, acolho o OPINATIVO na íntegra e, DETERMINO A ANULAÇÃO do Processo Licitatório n° 115/2025, Adesão n° 008/2025.Publique-se, intime-se, cumpra-se. Carbonita/MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4A9F2AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Servel Serviços de Veículos Ltda. Processo N°. 108/2025 – referente ao Registro de Preços para a eventual e futura locação de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais – Ata De Registro De Preços Nº. 161/2025 – Servel Serviços de Veículos Ltda. Data da Assinatura: 18/12/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação – Data da Homologação: 12 de dezembro de 2025.

MATEUS TAVARES NOGUEIRA -
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FDF518C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 162/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Agamix Revenda de Gases e Equipamentos Ltda. Processo N°. 120/2025 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura recarga de cilindros de oxigênio medicinal, e de acetileno e oxigênio industrial destinados às ambulâncias usadas para o transporte de pacientes, bem como ao tratamento de oxigenoterapia de pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde – Ata De Registro De Preços Nº. 162/2025 – Agamix Revenda de Gases e Equipamentos Ltda. Data da Assinatura: 18/12/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação – Data da Homologação: 12 de dezembro de 2025.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B4B9BED5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 39/2025 – Processo Licitatório nº. 94/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública municipal, em atendimento as necessidades do município de Carlos Chagas/MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda. Data da Homologação: 18 de dezembro de 2025.

MATEUS TAVARES NOGUEIRA -
Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2BCA68B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ nº 11.371.364/0001-02. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente. Data: 16/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CEF8BAA4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JET DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 52.620.711/0001-62. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente. Data: 16/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0760B66C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **PONTO OFFICE BRASIL LTDA,** CNPJ nº 62.234.516/0001-58. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente. Data: 16/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:BD0742DB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659,** CNPJ nº 44.187.544/0001/80. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente. Data: 16/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B09790D4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **VTL ATACADISTA LTDA,** CNPJ nº 36.180.135/0001-23. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente. Data: 16/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:ECD70319

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DO TERMO: **CONQUISTA TURBO DIESEL LTDA,** CNPJ n.º 07.781.527/0001-40. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânicos e elétricos) em veículos, incluindo o fornecimento de peças, filtros, óleos lubrificantes, componentes e afins. Data: 11/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:FFF204BD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 082/2025 – processo licitatório n.º 159/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 082/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG.. Data e horário de início da sessão: 16/01/2026 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:2F889714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **048/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, peças e suprimentos para o Município de Carmo de Minas.**

VIGÊNCIA DA ATA: De 18/12/2025 até 17/12/2026

FORNECEDOR(ES):

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 20.402.517/0001-14, Valor Total: R$ 25.759,54 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

EMPREENDIMENTOS WG LTDA – CNPJ: 52.994.933/0001-45, Valor Total: R$ 77.393,20 (Setenta e sete mil trezentos e noventa três reais e vinte centavos).

HM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12, Valor Total: R$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais).

LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 10.742.589/0001-57, Valor Total: R$ 9.970,00 (Nove mil novecentos e setenta reais).

M VENDAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 46.764.892/0001-06, Valor Total: R$ 5.435,68 (Cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 – CNPJ: 43.187.819/0001-12, Valor Total: R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).

MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.636.064/0001-37, Valor Total: R$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).

ODETE MARIA FREITAS – CNPJ: 45.897.289/0001-21, Valor Total: 90.468,30 (Noventa mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:28DC6ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 073-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2025, Processo Administrativo nº 176/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos em fórmulas manipuladas para atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica por um período de doze meses.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• ELENY PEREIRA CARNEIRO ME – CNPJ: 10.984.695/0001-47, Valor Total: R$ 12.870,00 (Doze mil, oitocentos e setenta reais).

• SÃO LUCAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.297.708/0001-51, Valor Total: R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:68860E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 099/2021

NONO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **COMERCIAL ALONSO DE VARGINHA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 09.566.634/0001-80.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **a renovação do Contrato nº 099/2021 para o exercício de 2026 (janeiro a dezembro)**, conforme manifestação de interesse registrada no Memorando nº 4.839/2025, mantendo-se os valores praticados em 2025 e incorporando as melhorias propostas pela Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo nº 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:42C0D9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 080/2025, Processo Administrativo nº 187/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de saúde bucal do Departamento Municipal de Saúde no atendimento dos usuários do SUS.

Data de Publicação: 18/12/2025 09:03hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 06/01/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 310.886,10

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/86903

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:878691D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE FORNECEDOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024. Processo Licitatório nº 16/2024. Extrato do termo de rescisão amigável. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedor: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, nos termos da Cláusula Décima Primeira: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, da Ata de Registro de Preços fornecimento de PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS ESPECIAL DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, celebrada em 26 de março de 2024, com a sua vigência até o dia 26 de março 2026, em conformidade com 1º Termo Aditivo de renovação de vigência, quanto ao fornecimento do Item nº 02 – KIT DE CESTA DE ALIMENTOS ESPECIAL PARA O NATAL. Data de Assinatura: 20/10/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D2CA0C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO FOMENTO Nº 10/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025 – FOMENTO Nº 10/2025. PROCESSO Nº 140/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICRO REGIÃO DA RUIVINHA**, inscrita no CNPJ n.º 05.374.813/0001-65; Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O valor total da parceria é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.907**, de 17 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 11/12/2025. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BD493226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025 – FOMENTO Nº 07/2025. PROCESSO Nº 130/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS CÓRREGOS DO BEBEDOURO E FRANGO**- CNPJ n.º 04.653.474/0001-93; Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O valor total da parceria é de R$ 10.154,43 (dez mil, cento cinqüenta e quatro reais, quarenta e três centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.907**, de 17 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 10.154,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 28/11/2025. Carneirinho/MG, 04 de dezembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EAF083BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 38-2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025 – FOMENTO Nº 08/2025. PROCESSO Nº 136/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA ÁGUA LIMPA, inscrita no CNPJ n.º 04.710.314/0001-39; Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O valor total da parceria é de R$ 10.154,43 (dez mil, cento cinqüenta e quatro reais, quarenta e três centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.907**, de 17 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 10.154,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 28/11/2025. Carneirinho/MG, 09 de dezembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:72006270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 - INEXIGIBILIDADE 40/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025 – FOMENTO Nº 09/2025. PROCESSO Nº 138/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: FUNDAÇÃO PIO XII, instituição beneficente, inscrita no CNPJ n.º 49.150.352/0001-12; Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O valor total da parceria é de R$ 323.235,30 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.907**, de 17 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 323.235,30

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 10/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0C138677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025 – FOMENTO Nº 11/2025. PROCESSO Nº 141/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: **COMUNIDADE DO BARREIRO**, inscrita no CNPJ n.º 01.126.009/0001-06; Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O valor total da parceria é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.907**, de 17 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 27.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 11/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FC121250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025 – FOMENTO Nº 12/2025. PROCESSO Nº 144/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VOLTA GRANDE**, inscrita no CNPJ n.º 04.335.475/0001-90; Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O valor total da parceria é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.907**, de 17 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 11/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4399BDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 51/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 150/2025
Inexigibilidade: 51/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **58.715.934 CLAUDIO SALES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.715.934/0001-90**,**para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA**

REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, com duração mínima de 02 hs, o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 18 de dezembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F5DC67BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2025

Credenciamento - Inexigibilidade nº 035/2025
Processo nº 084/2025
Contrato nº 147/2025
1º Termo Aditivo – Renovação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: JOSIELY CARREIRA DA SILVA MIRANDA
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializadas em hospedagens, com sede no município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta para atender a diversos eventos, reuniões, palestras, cursos e demais ações estratégicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.
Valor: Dá-se a presente renovação o valor estimado de R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual até o dia 31/12/2026.

Catas Altas/MG, 18 de dezembro de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde / Gestora

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:3F214D87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2025

Credenciamento - Inexigibilidade nº 035/2025
Processo nº 084/2025
Contrato nº 148/2025
1º Termo Aditivo – Renovação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: FMNS EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializadas em hospedagens, com sede no município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta para atender a diversos eventos, reuniões, palestras, cursos e demais ações estratégicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.
Valor: Dá-se a presente renovação o valor estimado de R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual até o dia 31/12/2026.

Catas Altas/MG, 18 de dezembro de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde / Gestora

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:0A2F5633

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2022

Dispensa por Limite nº 21/2022
Processo nº 075/2022
Contrato nº 064/2022
4º Termo Aditivo – Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: ADTHEC DE ALMEIDA DONZELLI CONSULTORES LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 064/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaborar até 06 (seis) projetos técnicos para a inclusão de canal no PBTVD-T e demais projetos complementares para o dimensionamento e implantação de estação de transmissão dos sinais digitais em Catas Altas/MG a pedido da Administração Municipal, nos termos do art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços até 31/12/2026.

Catas Altas/MG, 18 de dezembro de 2025

WENDELL LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:E5BD1E84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

Retificação do Pregão Eletrônico nº 062/2025, PRC nº 141/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), destinada a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Catas Altas.
Nova data da Sessão pública: 15/01/2026 às 08h01min.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 18 de dezembro de 2025.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Séc. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:931DC3C9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 918/2025

LEI Nº 918/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o transporte para atendimento de saúde fora do município, a fornecer medicamentos e dar acesso ao agendamento de consultas pelo SUS aos moradores de Catas Altas, incluindo os que possuem convênios médicos particulares, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder a todos os moradores do município de Catas Altas, incluindo os que possuem plano ou convênio de saúde particular, o transporte público municipal destinado a deslocamentos para atendimentos de saúde fora do município.

Art. 2º – O benefício previsto no artigo anterior tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder o transporte público, de forma a garantir a igualdade de acesso ao mesmo para todos os munícipes que necessitem de deslocamento para consultas, exames, internações ou procedimentos médicos, independentemente da forma de custeio de seu tratamento.

Art. 3º – O agendamento do transporte poderá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Saúde por meio de simples solicitação do interessado, acompanhada de comprovação de atendimento médico fora do município, seja ela por documento, comunicação eletrônica, mensagem de confirmação, guia de consulta, ou outro meio idôneo.

§ 1º A Secretaria poderá adotar critérios de prioridade conforme a urgência ou necessidade do atendimento, respeitando sempre o princípio da igualdade e equidade entre os usuários.

§ 2º O transporte será autorizado mesmo nos casos em que não houver pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) com destino semelhante ou no mesmo horário, podendo o Município assegurar o deslocamento do paciente conveniado conforme disponibilidade da frota e necessidade comprovada.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer a todos os moradores do município de Catas Altas, que possuam plano ou convênio de saúde particular, medicamentos gratuitos na farmácia municipal, nos mesmos moldes e condições concedidas aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), quando estes forem necessários para o tratamento prescrito pelo profissional de saúde, mediante a disponibilidade.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo a agendar consultas, exames ou procedimentos pelo SUS a todos os moradores do município de Catas Altas, inclusive que possuem plano ou convênio de saúde particular, quando houver necessidade, mediante a disponibilidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de dezembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:55DA76AF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 919/2025

LEI Nº 919/2025

Concede gratificação extraordinária de fim de ano aos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Catas Altas e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica concedida a gratificação extraordinária aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do quadro de pessoal do Poder Legislativo, em valor equivalente a R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser pago referente ao exercício do ano de 2025;

§ 1º – A gratificação prevista no *caput* será paga até o final de dezembro de 2025.

§ 2º – O servidor exonerado perceberá a gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês de exoneração, conforme artigo 144 do Estatuto do Servidor Público do município de Catas Altas.

Art. 2° – A gratificação extraordinária a que se refere o artigo 1° desta Lei, não integra a base de cálculo de gratificação ou adicionais de qualquer natureza ou de outras vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor e não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito.

Art. 3° – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° – Os vereadores não receberão a gratificação prevista no art. 1°.

Art. 5° – A gratificação prevista no art. 1°, somada à remuneração do servidor, não poderá ultrapassar o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único – Para efeito de cumprimento do disposto no *caput*, a gratificação prevista no art. 1° desta lei será reduzida até que, somada à remuneração do servidor, esteja dentro dos limites do art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 6° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de dezembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:17BA9C23

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 920/2025

LEI Nº 920/2025

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER – FME DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal do Esporte e Lazer– FME, com a finalidade de financiar programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento e fomento das atividades esportivas e de lazer no âmbito do Município de Catas Altas.

Art. 2º. O Fundo Municipal do Esporte – FME tem por objetivo apoiar e incentivar:
I - o desenvolvimento de atividades e projetos esportivos de caráter educacional, social, participativo e de rendimento;
II - a formação e capacitação de profissionais que atuem na área do esporte e lazer;
III - a construção, reforma, ampliação e manutenção de instalações esportivas municipais;
IV - a aquisição de materiais, equipamentos e uniformes esportivos;
V - a realização de eventos e competições esportivas de interesse público;
VI - o apoio a atletas, equipes e entidades esportivas devidamente cadastradas junto ao órgão municipal competente.

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo Municipal do Esporte – FME:

I – dotações orçamentárias próprias do Município;
II – transferências, convênios e repasses da União, do Estado e de outros órgãos públicos;
III – contribuições, doações, auxílios e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
IV – rendimentos provenientes de aplicações financeiras de recursos do próprio Fundo;
V – outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 4º. Os recursos do Fundo serão aplicados conforme plano anual de aplicação, aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes e pela Secretaria Municipal responsável pela área de esporte e lazer.

Art. 5º. A gestão do Fundo Municipal do Esporte – FME caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (ou equivalente), sob a supervisão do Conselho Municipal de Esportes, órgão de caráter consultivo.

Art. 6º. A movimentação dos recursos do Fundo far-se-á por meio de conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, devendo todas as receitas e despesas serem devidamente contabilizadas e demonstradas em balancetes e relatórios anuais.

Art. 7º. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, disciplinando a forma de execução, acompanhamento e controle dos recursos do Fundo.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de dezembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E7BFE057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 084/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº084/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG, conforme especificações técnicas, condições, exigências e quantitativos definidos neste documento e em seus anexos. DATA DE ABERTURA: 07 de janeiro de 2026 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 18 de dezembro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F9E4A673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Sexto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 002/2022 – Processo Nº. 005/2022 – Pregão Presencial Nº. 005/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa AGORA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para Atender às Necessidades do Município de Cipotânea – Valor Mensal Reajustado: R$ 7.041,38 – Data de Assinatura: 16/12/2025 – Vigência: 31/12/25 a 31/12/26.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:500AF659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 017/2025 – Processo Nº. 015/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 010/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: RONALD GUIMARÃES CAETANO – Objeto: Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea. – Valor Global Estimado – R$ 83.957,20 – Data de Assinatura: 10/12/2025 – Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026, prorrogável por até 10 (Dez) Anos, na forma do Artigo 107, da Lei Nº. 14.133, de 2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5F76795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.024/25 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 022/2025 – Processo Nº. 024/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 017/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: 40.316.308 TIAGO HELADIO MOREIRA DA SILVA – Objeto: Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea. – Valor Global Estimado – R$ 83.957,20 – Data de Assinatura: 11/12/2025 – Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026, prorrogável por até 10 (Dez) Anos, na forma do Artigo 107, da Lei Nº. 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 023/2025 – Processo Nº. 024/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 017/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: MARCELO HENRIQUE PINTO 07115004609 – Objeto: Contratação de Empresa

(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea. – Valor Global Estimado – R$ 34.398,00 – Data de Assinatura: 11/12/2025 – Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026, prorrogável por até 10 (Dez) Anos, na forma do Artigo 107, da Lei Nº. 14.133, de 2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:44DA797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.031/2021 - DISPENSA Nº. 009/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quinto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 015/2021 – Processo Nº. 031/2021 – Dispensa Nº. 009/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: FERNANDO DIAS MOREIRA – Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Nair Barbosa, nº. 74, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinada à instalação e a manutenção do Destacamento da Polícia Militar que se encontra lotado no Município de Cipotânea, em cumprimento ao Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Cipotânea em conjunto com o Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Data da Assinatura: 11/12/2025 – Valor Mensal: R$ 1.412,00 - Valor Global: R$ 5.648,00 – Vigência: 31/12/2025 a 30/04/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CB52C1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.032/2022 - DISPENSA Nº. 006/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 019/2022 – Processo Nº. 032/2022 – Dispensa Nº. 006/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – Objeto: Contratação de empresa com o precípuo objetivo de promover a devida, regular e contínua prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e a devida hospedagem de web *site* institucional da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 600,00 – Valor Anual: R$ 7.200,00 – Data de assinatura: 15/12/2025 – Vigência: 27/12/2025 a 27/12/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:08964E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 032/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025-DESPACHO

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

a) CONHECER do recurso interposto pela empresa GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 35.231.746/0001-90, por ser próprio e tempestivo.

b) No mérito:
b.1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.459/0002-36 referente ao item 33 no certame.

c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Cipotânea, 17 de dezembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:63B16560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 035/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GOVERNO.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por RECREIO BH VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01929665/0003-09, em face da decisão do pregoeiro que desclassificou sua proposta sob o fundamento de que a documentação de habilitação deveria ter sido enviada concomitantemente com a proposta antes da abertura do pregão.

Alega a recorrente que após leitura minuciosa do documento, não se verifica qualquer previsão que determine a entrega simultânea da proposta e da documentação de habilitação. Assim, a exigência feita pela Comissão/Pregoeiro não encontra amparo no edital, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da legalidade.

Ao final requereu a revisão da decisão do pregoeiro.

No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

DOS FUNDAMENTOS

Em análise das razões de recurso, percebe-se que as mesmas não devem prosperar.

Preliminarmente, impende esclarecer que a recorrente incorre em equívoco conceitual ao sustentar que teria sido inabilitada por ausência de documentos de habilitação. Conforme se extrai da ata da sessão pública, a empresa teve sua proposta desclassificada, em fase própria e anterior à habilitação, em razão do descumprimento de exigência editalícia atinente ao envio de folheto técnico.

A recorrente não foi inabilitada e sim teve sua proposta desclassificada, tendo em vista que não anexou o folheto técnico

juntamente com a proposta, conforme disposto na ata da sessão, *in verbis:*

O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 02. Justificativa: fornecedor não apresentou os folhetos técnicos, conforme descrito no item 5.14 do edital, bem como em consonância com as observações constantes no anexo v do edital do certame.

Destarte, a apresentação do folheto técnico não se confunde com documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista ou econômico-financeira, mas integra o conjunto de elementos indispensáveis à análise de conformidade da proposta, permitindo à Administração aferir, de forma objetiva e impessoal, se o bem ofertado atende às especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

Tal exigência encontra-se expressamente prevista no instrumento convocatório. O item 5.14 do edital dispõe:

"O licitante deverá incluir os folhetos técnicos à proposta comercial, de forma a permitir a comparação das características técnicas dos veículos especificados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação."

No mesmo sentido, o Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, ao elencar as observações obrigatórias, reforça a necessidade de apresentação dos folhetos técnicos como condição de validade da proposta, consignando, de maneira expressa, a penalidade de desclassificação em caso de inobservância.

Dessa forma, não prospera a alegação de ausência de previsão editalícia, pois a exigência está expressamente prevista, sendo do conhecimento prévio de todos os licitantes, quando da publicação do edital.

Ressalte-se que a fase de julgamento e aceitação das propostas tem por finalidade verificar a compatibilidade do objeto ofertado com as necessidades da Administração, sendo vedada a aceitação de proposta que não permita a verificação técnica do atendimento às especificações mínimas. A ausência do folheto técnico inviabiliza tal análise, comprometendo a segurança da contratação e o interesse público.

Nesse contexto, relativizar exigência expressa do edital configuraria violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e igualdade entre os licitantes.

Assim, a Administração Pública, ao conduzir o procedimento licitatório, encontra-se igualmente vinculada aos princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade, moralidade e julgamento objetivo, não podendo dispensar exigência editalícia em favor de determinado licitante, sob pena de conferir tratamento privilegiado e comprometer a competitividade do certame.

No relacionamento com os particulares a Administração Pública está subordinada à observância da isonomia. Também na fase externa da licitação este princípio deve ser respeitado.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que:

"Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa fase se exige o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente. "

Neste diapasão, a manutenção da desclassificação da proposta da recorrente não apenas se mostra juridicamente correta, como também necessária para resguardar a igualdade entre os licitantes e a lisura do procedimento.

Destarte, inexistindo qualquer ilegalidade ou afronta às regras editalícias, não há fundamento jurídico que autorize o provimento do recurso, devendo ser mantida, em sua integralidade, a decisão proferida pelo Pregoeiro.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, igualdade entre os licitantes que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

1) CONHECER do recurso interposto pela empresa RECREIO BH VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01929665/0003-09, por ser próprio e tempestivo.

2) No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a decisão que desclassificou a proposta da empresa referente ao item 02 no certame.

Cipotânea, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D660B8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 036/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 25/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAMENTAS E SIMILARES, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES E/OU PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS E DEMAIS ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo interposto por CAETANO EDSON PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.707.548/0001-00, em face da decisão do Pregoeiro que culminou em sua inabilitação no certame em epígrafe.

A recorrente sustenta, em síntese, que a decisão do pregoeiro teria se fundamentado em três apontamentos principais, quais sejam: a) apresentação de certidão negativa de falência emitida por comarca diversa daquela correspondente à sede da empresa; b) ausência de certidão negativa de débitos municipais; e c) não apresentação de licença ambiental relativa à atividade de extração de areia.

Alega que todos os documentos exigidos existiam à época da sessão pública e atendem às exigências legais e editalícias, tendo ocorrido equívocos pontuais no envio dos arquivos em razão de instabilidades tecnológicas e falhas momentâneas de conexão à internet no momento da sessão.

Defende, ainda, a aplicação dos princípios da competitividade, razoabilidade, formalismo moderado e busca da proposta mais vantajosa, invocando o disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto à possibilidade de diligência saneadora para suprir falhas meramente formais.

Sustenta que, no tocante à Certidão Negativa de Débitos Municipais, a Administração Pública poderia, inclusive, proceder à consulta direta em seus próprios sistemas, por se tratar de documento emitido pelo próprio Município onde sediada a empresa. Quanto à licença ambiental, afirma que esta já existia à época da sessão, encontrando-se válida e apta a comprovar a regularidade exigida pelo edital.

Ao final requereu a reforma da decisão do pregoeiro para o fim de habilitá-la no certame.

No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

FUNDAMENTOS:

Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não devem prosperar.

A licitação constitui procedimento administrativo formal, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica. Para que tais princípios sejam efetivamente preservados, impõe-se o cumprimento das regras previamente estabelecidas no edital, que vincula tanto a Administração quanto os licitantes.

Nesse contexto, a relativização de exigências editalícias expressas, sob o argumento de ocorrência de falhas técnicas ou instabilidades de sistema, implicaria afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e poderia resultar em tratamento privilegiado a determinado licitante, em detrimento daqueles que observaram integralmente as regras do certame.

No que se refere à Certidão Negativa de Débitos Municipais, ainda que se trate de documento emitido pelo próprio Município no qual a empresa possui sede, tal circunstância não afasta a obrigação da licitante de anexar o documento exigido na plataforma do pregão eletrônico, conforme previsão editalícia.

Admitir que a Administração realize consulta interna apenas para determinado licitante configuraria violação à isonomia, porquanto todos os participantes estão sujeitos às mesmas exigências de habilitação.

Assim, a Administração Pública, ao conduzir o procedimento licitatório, encontra-se igualmente vinculada aos princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade, moralidade e julgamento objetivo, não podendo dispensar exigência editalícia em favor de determinado licitante, sob pena de conferir tratamento privilegiado e comprometer a competitividade do certame.

No relacionamento com os particulares a Administração Pública está subordinada à observância da isonomia. Também na fase externa da licitação este princípio deve ser respeitado.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que:

"Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa fase se exige o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente. "

Assim, não pode o Município pelo fato da Certidão Municipal ser de competência sua em virtude da empresa ter sede em Cipotânea, privilegiá-la com a consulta ao banco de dados, quando todos os fornecedores têm a obrigação de inserir o referido documento na plataforma do pregão eletrônico.

Em relação a apresentação de Certidão de Falência conforme Art. 3º da Lei 1101/2005 "É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil".

O art. 69, II, da Lei de Licitações também prescreve de forma clara:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
...
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Cabe esclarecer que a diligência não é cabível, pois a legislação veda inclusão de documento novo após a entrega dos documentos de habilitação, conforme art.64, da Lei nº. 14.133/21.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

O que a legislação permite é a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certameem sede de diligências, e desde que estes sirvam para esclarecer dúvidas, imprecisões ou insuficiência de informações pertinentes a documentos já apresentados pelo licitante, o que não se adequa ao presente caso.

Leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, a finalidade das diligências: "reside em dissipar dúvida razoável suscitada pela informação ou documento anteriores, no que estão, pois, embutidas as seguintes ideias: **a) o documento ou informação já devem constar do processo, se demandados pelo edital; b) o teor do documento ou informação é propiciatório de mais de uma intelecção - e não, pois apenas de uma intelecção".**

Segundo o mestre Ronny Torres:

''Nessa feita, por exemplo,**se os documentos de habilitação técnica foram juntados, mas há dúvida sobre o seu conteúdo, a diligência pode admitir a juntada de novo documento. Contudo, caso a empresa não tenha juntado os respectivos documentos, não cabe diligência para tal finalidade. Ao menos, foi essa a regra estabelecida pelo legislador. Por outro lado, falhas formais ou materiais nos documentos (erro de digitação, no cnpj, ou no nome da empresa, por exemplo) podem ser saneados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação**".

Destarte, a legislação é cristalina neste sentido, o qual impossibilita a inclusão de novos documentos, após o prazo estipulado para entrega dos documentos de habilitação, exceto para complementar ou esclarecer dúvida, o que não se adequa ao caso.

A recorrente alega que todos os documentos estavam em sua posse antes da abertura da sessão. Contudo tal argumento não se sustenta, uma vez que conforme vislumbra na certidão de falência apresentada em sede de recurso, a mesma foi solicitada em 03 de dezembro de 2025 às 15:05, um dia após a abertura da sessão.

Nesse sentido também, a ausência da licença ambiental no momento oportuno não pode ser suprida por meio de diligência, uma vez que o instituto não se presta à juntada de documento não apresentado na fase própria do certame. A diligência tem finalidade restrita ao

esclarecimento, complementação ou saneamento de informações relativas a documentos já apresentados, não alcançando a correção de omissões substanciais que comprometam a regularidade da habilitação, conforme já devidamente demonstrado.

Por todo o exposto, a decisão do pregoeiro deve ser mantida em sua integralidade, tendo em vista que resta evidente que a inabilitação da recorrente decorreu do **descumprimento de exigências legais e editalícias,** não havendo ilegalidade ou afronta aos princípios do formalismo moderado e da competitividade.

CONCLUSÃO:

CONSIDERANDO os princípios da eficácia, interesse público, impessoalidade, legalidade, motivação, isonomia, vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica a que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

1) CONHECER do recurso interposto pela empresa CAETANO EDSON PEREIRA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.707.548/0001-00, por ser próprio e tempestivo.

2) INDEFERIR o recurso interposto, mantendo a inabilitação da empresa recorrente no certame.

Cipotânea, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1F10DF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 038/2023 – PROCESSO Nº. 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa DANIELA DE OLIVEIRA MOREIRA – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em veículo apropriado e em perfeito estado de conservação, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 48.601,90 – Data de assinatura: 09/12/2025 – Vigência: 31/12/25 a 31/12/26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 039/2023 – PROCESSO Nº. 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa 43.941.668 REGINALDO ADRIANO DE PAIVA. – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em veículo apropriado e em perfeito estado de conservação, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 48.576,00 – Data de assinatura: 09/12/2025 – Vigência: 31/12/25 a 31/12/26.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3F589393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/01/2026 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9B8EB123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 165 2025 - PRC 092 2025 - CRED 003 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°092/2025,CREDENCIAMENTON° 003/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO N°**165/2025. Objeto:Credenciamento de profissional especializado em próteses dentárias (pessoa jurídica), através das empresas **SAMIRA THAMARA GRAYCY KELLE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.543.983/0001-22. **O valor total estimado para o credenciamento será de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme quadro acima**. Vigência 17/12/2025 a 10/04/2026. Cláudio, 18 de Dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B1A91C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO 027 2024 - PRC 019 2024 - DISP 003 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SETIMOTERMO ADITIVO**referente ao **PPROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2024, DISPENSA N° 003/2024.**Objeto: Execução de prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 027/2024, CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO**

INTEMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o n° **05.802.877/0001-10**. Objeto do aditivo: **Fica alterado para encerramento em 31 de dezembro de 2026. Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no valor global do contrato (Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, juntamente com os anteriores, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 1.315.334,75(um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.Cláudio, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5BF05C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 313/2025; tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de kits completos de uniformes escolares, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Conceição do Mato Dentro/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 313/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **15 de janeiro de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:A79B2B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0135/025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0135/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0043/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E CORRELATOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITRURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **19/12/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **08/01/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **08/01/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **08/01/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8DFCB411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2025 – INEXIGIBILIDADE 0025/2025 - CREDENCIAMENTO 0005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento n° 005/2025. Inexigibilidade n° 025/2025. Processo administrativo nº 137/2025. Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. Os interessados serão credenciados a partir de 19 de Dezembro de 2025 às 08h00min até o dia 12/01/2026 as 17h00mim. Congonhal (MG), 18 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B501D2BD

GABINETE
PORTARIA N.º 3189, DE 18 DEZEMBRO DE 2025. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3189, DE 18 DEZEMBRO DE 2025.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA,*** inscrito no CPF nº 093.380.936-03, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 18 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:210D64A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025** Processo de Licitação Nº **181/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVA FACCE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE REVEILLON NO DIA 31/12/2025, COM INÍCIO AS 00:00 HORAS E DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, dotação orçamentária 02.10.13.392.0029.33.90.39, Ficha 446, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

NILLIGHT LTDA - CNPJ: 36.232.860/0001-06

VALOR TOTAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) do mês de dezembro de 2025

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:A28A211A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGBILIDADE 040

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025** Processo de Licitação Nº **180/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DJ LARISSA LAHW PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE REVEILLON NO DIA 31/12/2025 COM INÍCIO ÁS 22:00 HORAS E DURAÇÃO DE 01:45 (uma hora e quarenta e cinco minutos), dotação orçamentária 02.10.13.392.0029.33.90.39, Ficha 446, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

LARISSA C. DE MEDEIROS PRODUÇÃO MUSICAL

- CNPJ: 27.616.576/0001-34

VALOR TOTAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) do mês de dezembro de 2025

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:990F87BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4766/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4766/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades comemorativas do Natal e Ano Novo que se aproximam,

D E C R E T A:

Artigo 1º. *Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, nos seguintes dias:*

***I** – 24 e 26 de dezembro de 2025;*
***II** – 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.*

Artigo 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo os respectivos titulares adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade do atendimento à população.

Artigo 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a compensação de horários, se necessária, bem como a manutenção dos serviços indispensáveis.

Artigo 4º - Em conseqüência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:20E94721

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°459/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **LARISSA C DE MEDEIROS PRODUCAO MUSICAL**

OBJETO: Constitui **Objeto deste** a contratação da DJ Larissa Lahw para realização de show musical nas festividades de Réveillon em 31/12/2025, às 22h, com duração de 1h45, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. Os horários estimados, podendo haver ajustes com a produção da DJ e organização do evento. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos equipamentos e instrumentos necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Contrato e no Termo de Referência

PRAZO: A presente contratação visa à apresentação artística da DJ Larissa Lahw para realização de show musical nas festividades de Réveillon em 31/12/2025, às 22h, com duração de 1h45, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, com todas as despesas inclusas, inclusive (som, iluminação, transporte e alimentação dos músicos).

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo: realizada em parcela única.**

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até a completa execução do objeto.

CONQUISTA/MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:96811435

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1473/2025 DE 17.12.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1473/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA PARA O EXERCICIO DE 2026, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)".

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Orçamentária Anual - LOA estima a receita e fixa a despesa do Município de Conquista MG para o exercício financeiro de 2026 em **R$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais),** sendo, Poder Executivo **R$ 63.197.020,00 (sessenta e três milhões, cento e noventa e sete mil e vinte reais)** e o Poder Legislativo **R$ 3.802.980,00 (três milhões, oitocentos e dois mil e novecentos e oitenta reais)** compreendendo o orçamento Fiscal da Administração Direta e demais órgãos Municipais.

Art. 2º. A receita orçamentária classificada por categoria econômica, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferências e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação tributária vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, é estimada em **R$67.000.000,00 (Sessenta e sete milhões de reais).**

Parágrafo Único. O valor da Receita Orçamentária referida no *caput* deste artigo encontra-se deduzida do FUNDEB no valor de **R$ 9.663.000,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e três reais).**

Art. 3º. A despesa orçamentária é fixada em **R$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais),** segundo a discriminação do quadro de despesas por categoria econômica e anexa desta Lei.

Art. 4º. A despesa total do Município de Conquista para o exercício financeiro de 2026 é fixada no mesmo valor da Receita total e será ordenada segundo a programação estabelecida, constante dos anexos que acompanham e integram esta Lei.

Art. 5º. Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei até o valor correspondente de **30,0% (trinta por cento)** do valor total do Orçamento, atualizado para 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações.

§ 1º. A reserva de contingência será utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações, atualizada pela 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP/STN.

§ 2º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, será realizada em cada fonte e destinação de recurso identificada nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º e no inciso I do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

§ 3º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º e no inciso I do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto executivo, sem onerar o limite previsto no art. 5º desta lei, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições dos elementos de despesa das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas, unidades orçamentárias constantes desta Lei e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 7º. Fica o Executivo autorizado a:

I – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III – proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas; e

IV – criar elemento de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

V – abrir créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, apurado na forma do § 2º do art. 5º desta lei, até o limite de 10,00% (dez por cento) do valor total do orçamento da Receita e Despesa, sem onerar o limite definido no mesmo artigo.

§ 1º. A criação de grupo de natureza de despesa e de fonte de recursos somente poderá ocorrer a partir da anulação total ou parcial, de outros, dentro da mesma ação e com mesma fonte, excetuando as fontes originadas do FUNDEB (1.540, 2.540 – 1.540.1070, 2.540.1070) e das aplicações constitucionais em educação, assistência social e saúde (1.500.1001, 2.500.1001 – 1.500.1002, 2.500.1002, 1.600 0000, 1.621 0000), incluídas a fonte relativa aos recursos não vinculados de impostos (1.500, 2.500).

§ 2º. Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

Art. 8º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2025 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações, ambas republicadas em 09 de abril de 2002, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Art. 10. As metas fiscais de receita e despesa e o resultado primário e nominal, apurado segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Parágrafo Único. O conteúdo do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 1.456 de 29/08/2025 e das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 1.450 de 25/06/2025, consideram-se modificados por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 11. Integram esta Lei os Anexos que se seguem.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:07C41159

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1474/2025 DE 17.12.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1474/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais para o exercício de 2026 e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às Entidades e Instituições abaixo relacionadas, as seguintes subvenções sociais durante o exercício de 2026:

LAR DO IDOSO NOSSA SRA. DE LOURDES	*R$ 134.614,09*
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOOLATRAS - CEREA	*R$ 2.000,00*
ASSOCIAÇÃO FRATERNA CARITAS	*R$ 5.000,00*
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ	*R$ 20.000,00*
MOCIDADE ESPÍRITA "CORINA NOVELINO"	**R$ 7.000,00**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE	*R$ 758.642,67*
HOSPITAL DE AMOR – HOSP. CÂNCER DE BARRETOS	*R$ 12.000,00*
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL	*R$ 12.000,00*
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	*R$ 5.000,00*
ROTARY CLUB DE CONQUISTA	*R$ 5.000,00*
ADACON	*R$ 2.000,00*

Artigo 2º - As entidades acima mencionadas deverão requerer o pagamento das importâncias previstas no artigo anterior, a partir de 1º de janeiro de 2026, obedecendo as regras dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 2474/2018, e Lei Municipal nº 1133/2015 de 30 de março de 2015, e alterações, e de acordo com os planos de trabalho apresentados.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:14FFED81

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1475/2025 DE 17.12.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1475/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui o dia municipal da corrida de rua no Município de Conquista/MG, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 28 de janeiro como o Dia municipal da Corrida de Rua.

Parágrafo Único. A comemoração da data poderá ocorrer no primeiro domingo subseqüente ao dia 28 de janeiro, com o objetivo de ampliar e facilitar a participação da população.

Art. 2°. O Poder Executivo, em parceria com entidades públicas e privadas poderá promover ações voltadas à valorização da corrida de rua, tais como:

I – campanhas de conscientização sobre saúde, bem-estar e segurança no trânsito, especialmente quanto aos pedestres;
Il – eventos esportivos comunitários;
III – atividades educativas e culturais relacionados ao tema;
IV – homenagens a atletas locais, sendo preferencialmente corredores de rua:

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F3476758

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1476/2025 DE 17.12.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1476/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina "Galeria de Troféus Marcelo Isidoro de Souza 'Bob" a Galeria de Troféus anexa à Cozinha Geraldo Alves, no Estádio Municipal Antônio Alves da Silva, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Galeria de Troféus Marcelo Isidoro de Souza "Bob" a Galeria de Troféus do IADHED Esporte Clube, anexa à Cozinha Geraldo Alves, localizada nas dependências do Estádio Municipal Antônio Alves da Silva, no Município de Conquista, Estado de Minas Gerais.

Art. 2°. O Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, providenciara a colocação da placa denominativa, bem como as demais medidas permitidas à fiel execução desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4E8B1612

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5356/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5356/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer o encargo de Fiscal Executivo, conforme especificado abaixo:

CONTRATO Nº 243/2025:

. GESTOR DO CONTRATO: **SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI**, Secretária Municipal de Educação – matrícula: 135-1– e-mail: s_desanti@hotmail.com – telefone: 34 98834-1444;

. FISCAL DO CONTRATO: **VANESSA CRISTINA SILVA**, Assistente Administrativo – matrícula: 11994 – e-mail: educação@conquista.mg.gov.br.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AF011505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público ao **Processo Licitatório Nº 98/2025 Dispensa Eletrônica nº 20/2025**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, COM 10 SEGURANÇAS PARA ATENDER O EVENTO DE REVEILLON 2025 NESTA CIDADE.**
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 18/12/2025 às 10h00min até as 07h59min de 23/12/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 23/12/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (Dez horas) do dia 23/12/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 18 de dezembro de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:53C75C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2021

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2021 – Data da assinatura: 18/12/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Processo Administrativo nº 112/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 066/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 18 de Dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:340F168D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 51/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 114/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, RECURSO RESOLUÇÃO Nº. 8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DEFINE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: Nº 32.593.430/0001-50

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BISTURI ELETRICO ODONTOLOGICO bivolt com 7 Eletrodos: 1 Tipo A, 2 Tipo B, 1 Tipo C, 1 Tipo D e 2 Tipo E. 1 Manual de Instruções 1 Certificado de Garantia	unidade	01	3.600,00	3.600,00

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 18/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 18/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 18de dezembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

JOSE MARCIO CARREGA
M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:917EEBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 51/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 0115/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, RECURSO RESOLUÇÃO Nº. 8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DEFINE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: Nº 28.877.319/0001-19

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Corpo: Plástico Abs Indicação: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro - Pneumático Instalação: Bivolt Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável. * Vibração elíptica de 6.000Hz. * Consumo de ar: 24 -30 l/min. * Agulha de limpeza. * Haste de limpeza. * A ponteira possui giro de 360º. * Peso: 190 g. * Bivolt	unidade	04	1.000,00	4.000,00

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 18/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 18/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 18 de dezembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR
Pietra Odonto Importacao e Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2455E05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 51/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 116/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, RECURSO RESOLUÇÃO Nº. 8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DEFINE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: Nº 08.380.296/0001-25

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO P/ ENDODONTIA Aspecto Físico: Motor De Bancada C/ Unidade De Operação Lcd Indicação: P/ Rotação Contínua E Movimento Reciprocante Fonte: Bivolt Componentes: Micromotor, Contra Ângulo Autoclavável	unidade	02	4.470,00	8.940,00
LAVADORA ULTRASSÔNICA Modelo: Horizontal, De Bancada Material: Gabinete E Tampa Em Aço Inoxidável Ajuste: Painel Digital Capacidade: Cerca De 10 L Temperatura: Temperatura Até 60 °C	unidade	01	3.100,00	3.100,00

VALOR TOTAL: R$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 18/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 18/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 18 de dezembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

REGES JOSE DA CRUZ
Visamed Comercio De Material Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F0F8FA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo: 057/2025,Dispensa nº. **010/2025**, Contrato nº 230/2025, firmado em 17/12/2025, entre município de Corinto/MG e Associação Mineira de Municípios-AMM, inscrita no CNPJ nº 20.513.5829/0001-01.Objeto: Contratação da Associação Mineira de Municípios (AMM-MG), associação de representação de municípios mineiros, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, para disponibilização de Diário Oficial eletrônico para publicação dos atos oficiais do Município de Corinto por meio de software on-line que permita ao Município operar e gerenciar as publicações em meio eletrônico.Valor: **R$ 6.444,00** (Seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:98B1E5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 141/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, inscrita no CNPJ: 18.557.546/0001-03 AUTORIZA a empresa63.262.181 *PABLO JOSÉ DA SILVA, CNPJ: 63.262.181/0001-44*, através do Processo Licitatório nº 141/2025, Dispensa nº 50/2025, àPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS RESPECTIVOS CIRCUITOS ELÉTRICOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS VIGENTES, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO".Coronel Xavier Chaves, 18 de novembro de 2025.

SIDINEI RESENDE PAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:67BAFE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº154/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Saúde e às Unidades de Apoio dos Distritos de Cachoeirinha e Alto da Serra, no Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: SMC MANUTENCOES LTDA
CNPJ Nº 31.818.314/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.14.01	02.14.01.10.302.0020.2085.3.3.90.39.00	489	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	OUTROS SERVIÇOS

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 18 de Dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F06866AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 064/2023

PROCESSO: 083/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2022
CONTRATO: 064/2023
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADO: Hotel do Cavalo Ltda.
CNPJ n°: 37.186.389/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de captura, transporte e guarda de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros da Zona Urbana do município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2026

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2024

PROCESSO: 022/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 010/2024
CONTRATO: 047/2024
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Lucimara Helena Ferreira.
CPF n°: 110.214.906-36
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6C99E577

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2024

PROCESSO: 004/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2024
CONTRATO: 013/2024
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Kassilayne Eufrasiele Lima.
CPFn°: 073.100.946-03
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado a sediar a acomodação do Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8CF07599

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 078/2021

PROCESSO: 097/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2021
CONTRATO: 078/2021

CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Bruce, Coelho & Bellico Sociedade de Advogados
CNPJ n°: 21.092.568/0001-50
OBJETODO CONTRATO: Contratação de assessoria técnica especializada em assessoramento e consultoria sobre processos licitatórios voltados ao Sistema de Compras Municipal, no âmbito público do Município de Couto de Magalhães de Minas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 08/11/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipalde Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:773324A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo à ata de registro de preços nº 079/2025

PROCESSO: 087/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 079/2025
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Marcílio Henrique Rocha Santos
CNPJ n°: 05.962.794/0001-98
OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas de natal, para distribuição junto aos servidores lotados no quadro funcional da administração municipal, ocupantes em cargo de provimento em comissão, prestadores de serviços e outros, conforme Lei Municipal 888/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 30 unidades de cesta ao quantitativo contratado
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5708FF48

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2022

PROCESSO: 058/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2022
CONTRATO: 050/2022
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Copycentro Ltda
CNPJ n°: 00.487.928/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras/copiadoras, novas, com serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças e fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, conforme quantidade e especificação contida no anexo I do edital.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
VALOR DO ADITIVO: R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:BEAB08E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº 003/2025

PROCESSO: 008/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 003/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CREDENCIADA: Ideal Diagnóstico por Imagem Ltda.
CNPJn°: 12.351.082/0001-06
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de realização de exames do tipo: tomografia computadorizada, angiotomografia, raio-x, ultrassonografia, ecocardiograma, punção, core biopsy, densiometria, teste ergométrico, mapa, holter, eletroencefalograma, polissinigrafia, ressonância magnética e espirometria, dentre outros, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência por 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipalde Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6F669A13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2024

PROCESSO: 018/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2024
CONTRATO: 043/2024
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Cláudia Maria Souza Ataíde
CPF n°: 057.803.086-16
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Praça Bom Jesus do Matozinhos, destinado a sediar a acomodação da Casa do Empreendedor, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.433,20 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:4071BF5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2022

PROCESSO: 078/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 019/2022
CONTRATO: 053/2022
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Samyra Luiza Rabelo

CPF n°: 107.518.126-76
OBJETODO CONTRATO: Locação de imóvel para atender a manutenção dos Serviços de Saúde Municipal da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 30 dias
VALOR DO ADITIVO: R$ 900,00 (novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/01/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A1B337E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato do Termo de Credenciamento 013/2025

PROCESSO: 071/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 011/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 013/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CREDENCIADA: Equipe Gestão em Saúde Ltda
CNPJ n°: 46.602.691/0001-02
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, clínico geral, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5EB619D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato do Termo de Credenciamento 012/2025

PROCESSO:071/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 011/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO:012/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CREDENCIADA: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - Paraná
CNPJ n°:33.458.003/0001-22
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, clínico geral, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
DATA DA ASSINATURA:12/12/2025
DATA DA VIGÊNCIA:01/01/2026 A 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:0A85CF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 066/2025, Processo Administrativo nº 056/2025, Dispensa nº 013/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, AVALIAÇÃO DO FÍSICO COM LAUDO NOS EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **ROGERIO PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE SAUDE LTDA-ME** inscrito no CNPJ sob o nº 19.706.940/0001-29. Valor: **R$ R$ 12.350,00** (doze mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** 18/12/2025 a 18/05/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C5E1ECAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N º 34/2024, PREGÃO 27/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 15/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LAFAIETE COPIADORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços contratados em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro do seguinte itens listado abaixo:

Ordem	Unidade de medida	Descrição do item	Valor unitário	Valor após o reequilíbrio
08	UN	00000022491-NOTEBOOK (ADMINISTRATIVO)	R$2.350,00	R$3.291,62

. **Data da assinatura**: 18/12/2025.
Cristiano Otoni, 18/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BC8E34E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 31/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 116/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PREMOLDEC SOLUCOES CONCRETAS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 17/12/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 17/12/2025.
Cristiano Otoni, 17/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:74524DD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 31/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 117/2025 que

celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JOHNATAS HENRIQUE ROCHA -ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 17/12/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 17/12/2025.
Cristiano Otoni, 17/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:10B4D32A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 31/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 118/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 17/12/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 17/12/2025.
Cristiano Otoni, 17/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:166D9223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 23/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 119/2025, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 26/12/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 17/12/2025.
Cristiano Otoni, 17/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7A4E6349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 42/2025, CONCORRENCIA 03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 39/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PAS SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,39% ao contrato no valor de R$ 7.538,21 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) - na "cláusula segunda - Do Valor" do contrato supracitado, passando o valor global do contrato a ser de R$ 177.147,35 (cento e setenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 12/12/2025.
Cristiano Otoni, 12/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AEE1F3DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 01/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023, PREGÃO PRESENCIAL 43/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 01/2024 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ROSELI ANTÔNIA DO NASCIMENTO SANTANA. Objeto:** Este Termo tem por objeto o realinhamento do valor global do contrato passando este a ser de R$ 20.973,62 (vinte mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos); e renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 09/01/2027 - podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 17/12/2025.

Cristiano Otoni, 17/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C28D547D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 20/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FERNANDA L. R. DA COSTA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger por mais 12 meses (até 30/12/2026), podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 17/12/2025.

Cristiano Otoni, 17/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D6E69F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025, CONCORRÊNCIA 05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 44/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada integral – com fornecimento de material e mão de obra - objetivando a execução de projeto para reforma e ampliação da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho localizada à Rua Vicente de Paula vieira, n° 441, Pinheiros, Cristiano Otoni / MG. **Valor Global**:

R$489.800,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 16/12/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 16/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C858A57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$258.088,75 – Data: 5/12/2025 **– PARTE: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665 – ME – CNPJ: 19.193.529/0001-05.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6AD4A8F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$3.996,18 – Data: 5/12/2025 **– PARTE: ECO PLAST COMÉRCIO LTDA. – ME – CNPJ: 20.161.464/0001-97.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F3C60B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.468, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 684 Obrigações Patronais R$200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200,00
10.122.1002.2108 Gestão das Políticas de Saúde do Município
3.1.90.13.00 694 Obrigações Patronais R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.13.00 723 Obrigações Patronais R$800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$800,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$110.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.13.00 770 Obrigações Patronais R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.00 810 Obrigações Patronais R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.13.00 899 Obrigações Patronais R$34.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$34.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00 978 Obrigações Patronais R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$195.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.13.00 753 Obrigações Patronais R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.13.00 825 Obrigações Patronais R$21.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$21.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.13.00 841 Obrigações Patronais R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
10.302.1005.2314 Manutenção Centro Especialidades Odontológicas
3.1.90.13.00 913 Obrigações Patronais R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
4.4.90.52.00 921 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.1.90.13.00 924 Obrigações Patronais R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta – Hemominas
3.1.90.13.00 936 Obrigações Patronais R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00

10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 972 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.1104 Implantação do Laboratório do SISAGUA
4.4.90.52.00 973 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
10.305.1001.1105 Implantação do Centro de Zoonoses
4.4.90.51.00 974 Obras e Instalações R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
4.4.90.52.00 975 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
10.305.2711 Manutenção da Sala de Vacinas
10.305.2711.2269 Manutenção da Sala de Vacinas
4.4.90.52.00 993 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
4.4.90.52.00 1005 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
TOTAL: R$195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0B26C6FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 147/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio e investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000 e 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 4 de julho de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 3 de agosto de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:31EB06C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 149/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Jardim América.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$232.696,51 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de setembro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:BECF45CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 165/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária do Bairro Lúcio Cardoso.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de dezembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 17 de janeiro de 2027. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:C165506F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/12/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 252.221,32
18/12/25	57.050-8 – Curvelo BL GBF FNAS	R$ 28.837,45
18/12/25	82.401-1 – QSE	R$ 272.456,42

Curvelo, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7EE47749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID - 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28

de outubro de 2010, e conforme aprovação em reunião ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2025, registrada na Ata nº 439;

Considerando a aprovação unânime da documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON-Saída),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita da Despesa do Piso Mineiro da Assistência Social, referente ao exercício de 2024, nos seguintes valores:

I – recurso do exercício de 2024: R$301.637,77 (trezentos e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);

II – recurso transferido pela FEAS: R$443.544,96 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

III – rendimentos: R$25.581,89 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos);

IV – recurso executado: R$454.931,96 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos);

V – saldo financeiro apurado do recurso: R$316.192,66 (trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Aprovar a prestação de contas referente à transferência de recursos extraordinários destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, nos seguintes valores:

I – recurso transferido pela FEAS: R$74.459,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais);

II – rendimentos: R$173,63 (cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos);

III – recurso executado: R$74.172,58 (setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

IV – saldo financeiro apurado do recurso: R$527,31 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2025.

Curvelo, 12 de dezembro de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9C1EF255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00671/2025 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00671/2025 de 4 de Dezembro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5039	5500.09.0271.0064.6006.15000000000 - CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	50.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
5042	5600.01.0122.0064.5004.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR	150.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**200.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5033	5400.01.0123.0064.6004.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
5033	5400.01.0123.0064.6004.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**200.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 4 de Dezembro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:75CC033B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.379, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo de Ações da Lei Municipal nº 4.330,de 4 de julho de 2025,que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração (LDO) do ano de 2026.

A Câmara Municipal de Diamantina – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo de Ações, constante da Lei nº 4.330, de 4 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentáriado Município para o exercício financeiro de 2026, passa a vigorar com as modificações previstas no Anexo Idesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2025.

Diamantina/MG, 17 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em:https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4379,_de_17_de_dezembro_de_2025-_lei_de_alteraCAo_do__18113131.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CE6955B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.380, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Plurianual do Município de Diamantina/MG, para o quadriênio 2026-2029.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 25, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Diamantina.

Parágrafo único - Ficam estabelecidos, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, os programas da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com seus respectivos objetivos, indicadores e metas, bem como a previsão dos montantes de recursos a serem aplicados, para as despesas relativas aos programas e ações que visam atender as diretrizes de governo.

Art. 2º. Constituem diretrizes do PPA 2026-2029:

Art. 3º. O PPA 2026-2029 objetivos estratégicos, com vistas a orientar a atuação da Administração Pública Municipal, assim definidos:

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 4º. No PPA 2026-2029, toda ação governamental está estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 5º. As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública Municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2026-2029.

Art. 6º. Os objetivos estratégicos do PPA 2026-2029 representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o Município de Diamantina pretende contribuir por meio de seus programas.

§1º. Os objetivos estratégicos serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.

§2º. Os órgãos do Poder Executivo deverão associar seus programas aos objetivos estratégicos para os quais contribuem.

Art. 7º. Os programas são classificados como:
I - Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa;
II - Programas de Apoio Administrativo: têm por objetivo prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão dos programas finalísticos.

§1º. Os programas são compostos por objetivos, produtos, indicadores, metas, valores globais e órgãos executores, assim definidos:
1 -o objetivo expressa o resultado positivo que se espera alcançar com o programa e será acompanhado por:
a)diagnóstico da situação a ser enfrentada pelo programa;
b)público-alvo;
c)abrangência espacial;

2 -os produtos representam os bens e serviços ofertados pelo programa ao seu público alvo e são classificados em:
a)Finalístico;
b)Apoio Administrativo;

3 -o indicador é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos,auxiliando seu monitoramento e avaliação, sendo detalhado em:
a)valor mais recente;
b)período de referência;
c)fonte da informação;

4 -a meta estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano e de produto a ser ofertado no período;

5 -o valor global do programa é uma estimativa dos recursos orçamentários e não orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos;

6 -os órgãos executores são os responsáveis pela implementação dos programas: as Secretarias Municipais, a Câmara Municipal e o FUMPREV.

Art. 8º. Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da administração pública municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA.

Art. 9º. As estimativas de valores de receitas e despesas constantes do Anexo desta lei e suas metas físicas foram fixadas de modo a conferir consistência ao PPA, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

§ 1º -As leis de diretrizes orçamentárias estabelecerão as prioridades para cada ano do período a que se refere o caput deste artigo, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao PPA.

§ 2º - As leis orçamentárias anuais para o período de 2026 a 2029 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta lei, podendo criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§ 3º - As metas físicas referidas no caput norteiam as ações da administração pública municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do PPA.

Art. 10. Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

Anexo I – Metas Fiscais e Financeiras;
Anexo II – Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais;
Anexo III– Detalhamento das Ações por Programa Governamental;
Anexo IV– Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função;
Anexo V– Receita e Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
Anexo VI– Despesa por Função de Governo.

CAPÍTULO III
INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 11. Os programas a que se refere o artigo 5º desta lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2026-2029, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.
Parágrafo único – As codificações dos programas do PPA 2026-2029 prevalecerão até otérmino das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 12. Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2026-2029 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.
Parágrafo único – As correspondências entre os produtos dos programas do PPA 2026- 2029 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.

Art. 13. Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.
Parágrafo único – Os valores globais referidos no "caput" deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à

previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PPA

SEÇÃO I
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 14. Com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos constantes do PPA 2026-2029, as atividades de monitoramento e avaliação deste Plano visam a aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, ao uso racional dos recursos públicos e a outorgar maior efetividade às políticas públicas.

§1º. Os Programas Finalísticos serão objeto prioritário das atividades de monitoramento e avaliação.

§ 2º. As atividades de monitoramento da execução e avaliação dos programas do PPA 2026- 2029:
1 -seguirão os princípios da metodologia do Orçamento por Resultados;
2 -Poderão fazer uso de indicadores complementares aos publicados nesta Plano, sendo que estes não estão vinculados ao cumprimento de metas.

Art. 15. O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas, o acompanhamento do alcance das metas dos indicadores.

Art. 16. A gestão do PPA observará os princípios da eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e ações.

Art. 17. Compete ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do PPA.

Art. 18. O PPA será monitorado e avaliado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, à qual compete definir diretrizes e orientações técnicas para a operacionalização do monitoramento e da avaliação desse plano.

Art. 19. As unidades responsáveis pelos programas e ações constantes no Anexo desta lei manterão atualizadas, ao longo dos exercícios financeiros do período de 2026-2029, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores definidos no PPA.

Art. 20. Serão publicados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Diamantina os relatórios de monitoramento do PPA, com dados da execução das metas físicas e da execução orçamentária das ações e dos programas.

SEÇÃO II
DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PPA

Art. 21. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, concomitantemente às propostas de leis orçamentárias anuais, o projeto de lei de revisão do PPA, que conterá:
I -demonstrativos atualizados do Anexo do PPA, contendo as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos;
II -demonstrativos de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.
Parágrafo único - A exclusão, inclusão ou alteração de programas e ações constantes nesta lei serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual do PPAG, de projetos de lei específica ou de créditos especiais.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do PPA 2026-2029, desde que não modifiquem sua essência e objetivam sanear incorreções, as quais serão publicadas em portal da Prefeitura Municipal de Diamantina e deverão ser informadas à Câmara Municipal Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 23. É vedada a execução orçamentária de programações alteradas, enquanto não aprovados os Projetos de Lei previstos no § 1º.

Art. 24. A proposta de alteração ou inclusão de Programas conterá, no mínimo, identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§1º.A proposta de exclusão de Programa conterá exposição das razões que a justifique.

Art. 25. A inclusão, exclusão ou alteração de Ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo Programa as consequentes modificações.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Poder Executivo divulgará pela internet:
I - o texto atualizado da lei que dispõe sobre o PPA, compreendidos os relatórios do seu Anexo;
II - os relatórios quadrimestrais de monitoramento, que conterão a execução física e financeira das ações do PPA;
III - o Relatório Anual de Avaliação do PPA;
IV - as leis de revisão do PPA com as respectivas alterações na programação, e o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com suas justificativas de alteração.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Diamantina, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no valor global dos programas.

Art. 28. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 29. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 30. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.(UNICEF, https://www.selounicef.org.br/noticias/confira-primeiraacao-do-selo-unicef-e-lancada, 2025)

Art. 31. Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta lei.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantina (MG),17 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4380,_de_17_de_dezembro_de_2025_-_ppa_2026_-_2029_dia_18113423.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D52C7F11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.381, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Diamantina para o exercício de 2026.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Diamantina para o exercício de 2026, que estima a receita em **R$ 482.901.726,18 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, novecentos e um mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)** e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5°, da Constituição Federal, c/c o art. 25, § 5°, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta.

Art. 2º - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e dos anexos desta lei.

Art. 3º - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos desta lei, distribuídas por órgãos da Administração.

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 1º desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:
I - Excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício (art. 43, 1º, II, da Lei 4.320, de 1964).
II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais (art. 43, 1º, III, da Lei 4.320, de 1964).
III - Operações de crédito autorizadas em Lei (art. 43, §1º, IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320, de 1964), por lei específica.

Art. 6º- Fica o(a) Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizado a modificar, mediante ato administrativo, no sistema orçamentário e financeiro, o crédito consignado nas especificações de elemento de despesa, subação e detalhamento da fonte sintética do orçamento municipal de 2026, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE - MG, nos moldes previstos no art. 25 da Lei 4.330, de 04 de julho de 2025.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para tornar possível o realinhamento dos recursos disponíveis e a reclassificação das receitas e despesas que, em decorrência de fatores conjunturais, e pela sua imprevisibilidade, como portarias e leis federais, possam ocorrer durante a execução orçamentária do exercício de 2026.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I -realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II -realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 9º- A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 10- Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 11- Esta lei entrará em vigor no exercício financeiro de 2026, a partir de 1º de janeiro.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4381,_de_17_de_dezembro_de_2025_-_loa_diamantina_-_an_18113548.pdf

https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4381,_de_17_de_dezembro_de_2025_-_loa_diamantina_-_an_18034358.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:74E7F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 011/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, até **30/06/2026**, conforme solicitação do Memorando nº 13829/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
VIGÊNCIA: 30/06/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:CC41B51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 233/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 010/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do cemitério vertical aéreo. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 19/02/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19/02/2026, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/12/2025. Diamantina, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:36D9CAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 007/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃONº 007/2025

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para viabilizar o transporte de pacientes da hemodiálise da Santa Casa de Caridade de Diamantina, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA:17/12/2025
VIGÊNCIA: 17/12/2030

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:E255A7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 016/2025

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação de vigência, até 31/03/2026, conforme solicitação do memorando nº 126/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

DATA DA ASSINATURA:17/12/2025
VIGÊNCIA: 31/03/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:97A52845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-188 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo para a Câmara Municipal de Divinópolis no ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

CONSIDERANDO, que a presente medida tem por finalidade **adequar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Divinópolis** durante o período de final de ano e início do exercício subsequente;

CONSIDERANDO a redução significativa da demanda por serviços internos e externos, bem como a necessidade de racionalização do uso de recursos públicos.

CONSIDERANDO que a alteração temporária do turno de trabalho nos dias 23, 29 e 30 de dezembro do corrente ano visa **assegurar a continuidade das atividades essenciais**, ao mesmo tempo em que promove melhor organização administrativa, compatibilizando a jornada dos servidores com a realidade operacional do período.

CONSIDERANDO que o estabelecimento de **ponto facultativo no dia 02 de janeiro de 2026** mostra-se medida razoável e coerente com a prática administrativa adotada por órgãos públicos, em razão da baixa demanda por atendimentos e da proximidade com o feriado nacional de Ano Novo.

CONSIDERANDO que a presente regulamentação **não implica prejuízo ao interesse público**, tampouco à prestação dos serviços essenciais, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.
Art. 1º Fica estabelecida a alteração temporária do horário de funcionamento e declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, nos seguintes termos:
I – nos dias **23, 29 e 30 de dezembro do corrente ano**, o turno de trabalho do período matutino será cumprido **das 8h às 14h**;
II – fica declarado **ponto facultativo** no dia **2 de janeiro de 2026**.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39B1DE6E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-187 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

•Nomeia Kemer Fonseca de Assis Castro no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Republicado por incorreção de número

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Kemer Fonseca de Assis Casto no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de dezembro do corrente ano.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A03BC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 10/2025.

Reunião Ordinária.
Pauta: Análise documental .
Participantes: Peter Araújo Kratochwill, Alisson Duarte Santos, Weslley Marcelo de Oliveira e Alex de Oliveira.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), reuniu-se ordinariamente a Comissão de

Avaliação, Fiscalização e Monitoramento, colegiado instituído pela Portaria n°05/2025 SEMEJ e suas posteriores alterações, com a finalidade precípua de proceder à análise documental de propostas de parceria, conforme pauta previamente estabelecida para a presente sessão. Estiveram presentes e participaram ativamente dos trabalhos os seguintes membros: o Senhor Peter Araújo Kratochwill, o Senhor Alisson Duarte Santos, o Senhor Alex de Oliveira e o Senhor Weslley Marcelo de Oliveira, este último atuando na qualidade de Presidente da referida Comissão.

Iniciados os trabalhos deliberativos, o Senhor Weslley Marcelo de Oliveira, no exercício de suas atribuições de Presidente da Comissão, conduziu a leitura formal da pauta do dia, que consistia na avaliação aprofundada dos documentos e do Plano de Trabalho apresentado pelo Guarani Esporte Clube. A Comissão, então, debruçou-se sobre a totalidade dos elementos instrutórios do processo, examinando com rigor o Plano de Trabalho intitulado "Guarani Social", apresentado pela entidade. Este plano detalhava as atividades a serem desenvolvidas pelo Guarani Esporte Clube, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.764.334/001-71, com endereço localizado na Rua Fernão Dias, número 1.244, no Bairro Porto Velho, no município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. O montante total previsto para a execução das ações contidas no plano era de **R$ 670.801,56 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos)**, valor este que seria deduzido de débitos não tributários da entidade junto à Fazenda Pública Municipal, em conformidade com o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal instituído pela Lei Municipal nº EM 078/2025.

Durante a fase de análise e debate, os membros da Comissão consideraram o contexto integral da proposta, incluindo a relevância social das atividades propostas pelo Guarani Esporte Clube e sua consonância com os objetivos da administração pública municipal. A pós a ponderação de todos os aspectos técnicos, sociais e jurídicos envolvidos, e verificada a plena conformidade dos documentos apresentados e do Plano de Trabalho com os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº EM 078/2025 e demais normativos aplicáveis, a Comissão, por votação unânime de todos os membros presentes, deliberou pela aprovação do Plano de Trabalho e da proposta de parceria sem a imposição de quaisquer ressalvas adicionais. Esta aprovação reflete o entendimento de que a proposta do Guarani Esporte Clube se alinha integralmente com as diretrizes do programa municipal de incentivo à regularização fiscal e com as finalidades de promoção do interesse público e social.

Divinópolis, dezembro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ALISSON DUARTE SANTOS
Vogal

ALEX DE OLIVEIRA
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6581CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, **autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios** para realização de oficinas terapêuticas de culinária na RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, e conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 303/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 063/2025, para a contratação da empresa **MERCADO OLIVEIRA LTDA** (CNPJ 60.857.589/0001-70) com o valor de R$ 3.950,10. Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C4CDFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 125

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
37º	SARA MATIAS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	ISADORA CAMPOS ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B4A7DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 140

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
311º	LIANA DELGADO LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:191B16AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.090/25

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes em Divinópolis - COMUTRAN.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar 073/2001;

DECRETA:

Art. 1° Na forma da Lei Complementar 073, de 30 de maio de 2001, ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes em Divinópolis – COMUTRAN:
I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização - SEPLAN:
a) efetivo: Raul José da Costa;
b) suplente: Sandro Amaral Nogueira;
II – 23° Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:
a) efetivo: 2º Tenente PM Adelmo dos Santos;
III – 7° Companhia de Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais:
a) efetivo: Leandro Antônio Cardoso Oliveira;
b) suplente: Frances Wagner Moreira;
IV – Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Divinópolis:
a) efetivo: Getúlio Resende;
b) suplente: Erivaldo Adami da Silva;
V – Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Divinópolis:
a) efetivo: João Manoel Alves;
b) suplente: Paulo Rogério Cardoso;
VI – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM:
a) efetivo: Altivo Fagundes do Amaral;
b) suplente: Reginaldo Cândido Couto;
VII – Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis - FAMBACORD:
a) efetivo: Misael Nunes Leão;
b) suplente: Lucas Rosa de Oliveira;
VIII – PROCON Municipal:
a) Efetivo: Isabela Antunes;
b) Suplente: Keila Monteiro Barbosa;
IX – Ordem dos Advogados do Brasil – 48° Subseção Divinópolis:
a) efetiva: Laura Laurent Silva Ribeiro;
b) suplente: Ana Carolina Santos;
X – Sindicato das empresas de transportes de Passageiros de Divinópolis:
a) efetivo: Marcella Nejm Carvalho Gontijo;
b) suplente: Mauro Augusto Pedroza Dayrell Cunha;
XI – Associação Comercial e Industrial de Divinópolis – ACID:
a) Efetivo: Alexandra Elisa Galvão Barros;
b) Suplente: Lucas Andrei Nardy Teixeira;
XII - Gabinete do Prefeito:
a) efetivo: Fernando Henrique Costa de Oliveira;
b) suplente: Gustavo Guimarães de Oliveira;
XIII – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR:
a) efetivo: Thiago Henrique Pinto dos Santos;
b) suplente: Douglas Henrique Sousa Coelho;
XIV – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS:
a) efetivo: Lucas Lopes Estevam;
b) suplente: Victor Rodrigo de Sousa Moreira.
Parágrafo único: O mandato será de um ano, permitida a recondução.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública.

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0A50015C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4174 do dia 18/12/2025 – Onde se lê… Semc – Extrato do Contrato 211/2025 – PL 299/2025.Empresa: MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,CNPJ 07.698.427/0001-54.Objeto: show artístico musical em Trio Elétrico, cantora “ALINNE ROSA”, a ser realizado no dia 07/02/2026, na Av. Paraná, São José (circuito rua Guapé até Lagoa da Prata) em Divinópolis/MG, durante o evento “PRÉ CARNAVAL DO DIVINO”. Valor R$150.000,00. Dot orçamentária 02.003.13.392.0013.3.3.90.39.00.Ficha 293. Ass: 15/12/2025. Leia se… Semc – Extrato do Contrato 211/2025 – PL 299/2025.Empresa: MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,CNPJ 07.698.427/0001-54.Objeto: show artístico musical em Trio Elétrico, cantora “ALINNE ROSA”, a ser realizado no dia 07/02/2026, na Av. Paraná, São José (circuito rua Guapé até Lagoa da Prata) em Divinópolis/MG, durante o evento “PRÉ CARNAVAL DO DIVINO”. Valor R$150.000,00. Dot orçamentária 02.003.13.392.0013.3.3.90.39.00.Ficha 293. Prazo:4 meses . Ass: 15/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB3B70D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4174 do dia 18/12/2025 – Onde se lê… Semed – Extrato do 1º Termo de Apostilamento – CT 192/2025 – PL 225/2025. Empresa: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas salas de aula e dois banheiros no CMEI SANTA LUZIA – Divinópolis/MG. Valor: RR 150.123,59. Dot orçamentária:02.006.001.12.365.0006.1351.4.4.90.51.00.Ficha 557. Ass:16/12/2025. Leia se... Semed – Extrato do 1º Termo de Apostilamento – CT 192/2025 – PL 225/2025. Empresa: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: altera a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – dotação orçamentária, do contrato supracitado.Ass:16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89D767A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4174 do dia 18/12/2025 – Onde se lê… Semds – Extrato do 5º TA ao Acordo de Colaboração 002/2024 – Semas – TA 004/2025 – Instituto Helena Antipoff. Leia se … Semds – Extrato do 5º TA ao Termo de Colaboração 002/2024 – Semas – TA 004/2025 – Instituto Helena Antipoff.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB596F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4174 do dia 18/12/2025 – Onde se lê… Semds – Extrato do 5º TA ao Acordo de Colaboração 001/2024 – Semas – TA 002/2025 – Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto. Leia se… Semds – Extrato do 5º TA ao Termo de Colaboração 001/2024 – Semas – TA 002/2025 – Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0759A0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 231/2025

Cancela o benefício de pensão do Sr. Valter Carregal, em decorrência do falecimento de Alzira Ferreira Carregal, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos.

O **Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV**, **Aguinaldo Henrique Ferreira Lage**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 9.746, de 10 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI e §10, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada ilícita de cargos públicos;

CONSIDERANDO a diligência do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG**, que constatou a acumulação de cargos públicos pela segurada falecida **Sra. Alzira Ferreira Carregal**.

RESOLVE:
Art. 1º Fica **CANCELADO** o benefício de pensão por morte percebido pelo Sr. **Valter Carregal**, em razão do óbito da segurada **Alzira Ferreira Carregal**, em virtude da constatação de acumulação ilícita de cargos públicos pela instituidora, nos termos do art. 37, XVI e §10, e art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BD03412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 232/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosana Vitoria Rodrigues Fagundes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rosana Vitoria Rodrigues Fagundes**, matriculada sob o nº 02021440, portadora do CPF ***.***.566-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2025.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0DC2E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 234/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sônia Ferreira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Sônia Ferreira**, matriculada sob o nº 97028363, portadora do CPF ***.***.256-**, no cargo efetivo de Técnico de Laboratório - C, GH 26, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2025.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAF98AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-SIM Nº 36 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECER OS PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), INCLUÍDOS OS ESTABELECIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:
Art. 1º Aprovar os procedimentos para renovação dos documentos previstos no artigo 8º, inciso XIV § 1º da Lei Municipal nº 7011 de 2009.
Art. 2º Em conformidade com a Lei Municipal nº 7011 de 2009, artigo 8º, inciso XIV § 1º, os seguintes documentos deverão ser renovados anualmente, no mês de janeiro, sob pena de revogação do registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:
I. Licença expedida pelo Serviço de Inspeção Municipal (Anexo I);
II. Licença de funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal, exceto os agricultores previstos na Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006;
a) Entende-se por Licença de funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal o documento de Alvará de Licença para Localização e

Funcionamento ou documento equivalente nos termos da legislação municipal.
III. Certidão negativa de tributos e taxas municipais;
IV. Comprovante de recolhimento da taxa de fiscalização conforme disposto no artigo 156 do Código Tributário e Fiscal do Município.
Parágrafo único. A licença de que trata o inciso I do caput somente será emitida após a apresentação dos documentos previstos nos incisos II, III e IV do mesmo dispositivo.
Art. 3º Demais documentos pertinentes ao Serviço de Inspeção Municipal deverão ser renovados sempre que houver alteração nos dados fornecidos à Secretaria Municipal de Agronegócios.
Art. 4º Ficam revogadas:
I. Portaria SEMAG-SIM nº 04 de 03 de março 2023;
II. Portaria nº 02/2022;
III. Portaria nº 090/2016.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

ANEXO I

LICENÇA SANITÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS (MG)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Registro no SIM sob nº _____ pela Portaria Municipal nº _____/_____, publicada em ___ /___/_____

Data de Emissão da Licença Sanitária: _____ / _____ / _____
Esta Licença deverá ser renovados anualmente, no mês de janeiro, sob pena de revogação do registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme artigo 8º, inciso XIV § 1º da Lei Municipal nº 7011 de 2009.

_____
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CE86D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90035/2025

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais,equipamentos e mão de obra qualificada para construção de quadra de piso de concreto,localizada Rua João Paulo I, bairro Nova Fortaleza, no município de Divinópolis-MG.Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 09.145.098/0001-40. Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA -
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9313C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 184

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Dentista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Maria Lúcia Gregório, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Suelainne Silva Soares Santiago, matrícula 99039445, que ocupa função de supervisor de unidade de saúde.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Dentista para atendimento ao PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
40º	ISABELA CAMPOS DA SILVA

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
111º	GIOVANNA MAGALHÃES SOARES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83F6B1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 185

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Thais Bueno Enes dos Santos, matrícula 99014954, que ocupará função de referência como Assessora técnica em Controle, Avaliação e Monitoramento na Diretoria de Planejamento.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Farmacêutico	
Classificação	**Nome**
41º	FERNANDA HENRIQUES ROCHA RIBEIRO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 04/12/2025, na edição 4164.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5357F94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 186

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Higiene Dental PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora efetiva Jéssica Rosa Teixeira, matrícula 99035479 que se encontra gestante e foi afastada de suas atividades de acordo com o Art. 105 do Estatuto dos Servidores Municipais, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PSF	
Classificação	**Nome**
4º	LAIS ALIPIO FIGUEIREDO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B22F87E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº. 034/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XVI Reunião Extraordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 17 de dezembro de 2025, às 18:30 hs,

RESOLVE:

Artigo. 1º. A apresentação referente ao **Plano Municipal de Contingência de Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika) e Silvestre (Febre amarela) - período de vigência:** ***de dezembro de 2025 a novembro de 2026,*** colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG**,** foi ***APROVADO,*** tendo como resultado da votação da plenária: ***13 (Treze) votos pela aprovação.***

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6A8D10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **NUBIA APARECIDA ALVES MELO,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99043901/2, **com efeitos retroativos a 24/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B5FE8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1601/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PATRICIA MARIA APARECIDA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99022397/3, **com efeitos retroativos a 29/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9565003B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 1602/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **POLIANA VIANA MOREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99039292/2, **com efeitos retroativos a 05/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FAA1F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1603/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RENATA VILACA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99044629/1, **com efeitos retroativos a 10/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06B2C6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1604/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RENATO NOGUEIRA ALVES,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99041902/2, **com efeitos retroativos a 04/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1AACF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **YAN CAMARGOS RABELO,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99043637/3, **com efeitos retroativos a 21/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:422E5020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **IZAQUIEL GONTIJO DE AZEVEDO,** detentor do cargo efetivo de Operador de Maquinas, matriculado sob o nº 99044636/1, **com efeitos retroativos a 24/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BA25DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SIDNEY ROBSON DAS NEVES,** detentor do cargo efetivo de Operador de Maquinas, matriculado sob o nº 99044646/1, **com efeitos retroativos a 25/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88D9BAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1617/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000059903/2025, solicitado em 27/11/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor GERSON CÂNDIDO **GONÇALVES**, matriculado sob o nº 97026190, detentor do cargo efetivo de Psicologo, *com efeitos a contar de 17/12/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A30BED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1623/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando

o Protocolo nº 000063467/2025, solicitado em 17/12/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 99041199/4, detentor do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos a partir de 01/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1869068A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1624/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000063093/2025, solicitado em 16/12/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **MADALENA AMARAL FERNANDES**, matriculada sob o nº 97035491, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, *com efeitos retroativos à 16/12/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:089A0855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 216/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a):MARIA ELIZABETH CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF xxx.510.xxx.56. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 18/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E1A7E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 152/2024 – PL 328/2024.

Empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. Objeto: reajuste anual de seus preços pactuados. Valor: R$ 8.225,88.Ass:17/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62654CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 5º TA – CT 24/2024 – PL 015/2024.

Empresa: JHF ENGENHARIA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA. Objeto: prorrogação até 21/07/2026. Ass:18/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78FA309F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CT 214/2025 – PL 278/2025 – INEXIGIBILIDADE 34/2025 .

Locador: Joaquim Luiz da Silva, inscrito no CPF.: XXX.418.618-XX .LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUARANI Nº 251, BAIRRO SÃO LUÍS NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS, MINAS GERAIS - CEP.: 35.500-201, para receber as instalações DA UNIDADE DE SAÚDE ITAÍ. Valor R$33.600,00. Dot orçamentária 3.3.90.36.00.Ficha 1085. Ass: 17/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7B889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONVÊNIO 160/2025

– Convenente: Cis-Urg - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência, CNPJ 20.059.618/0001-34. Objeto: ampliação das instalações da Central de Regulação das Urgências, conforme Plano de Trabalho que o integra. Valor R$ 203.048,96.Dot Orçamentária:02.012.002.10.302.2.811.4.4.70.41.00.00.00.00-
FICHA: 1169.Prazo 31 de dezembro de 2026. Ass: 17/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:543CB072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	12/12 em 2025	R$ 12.490,51
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	12/12 em 2025	R$ 34.633,13

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E682A8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 201/2025

Onde se lê:
CISVI - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS
Leia sê:
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95367F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 178/2025. JUAN VICTOR BATISTA SANCHEZ.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 18/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B285629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 303/2025.

ARTHUR SIMAO MELO CONTINS FERNANDES. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026; a partir de 05/01/2026, a carga horária passará a ser de 06 (seis) horas, alterando o valor da bolsa de estágio para R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Ass: 18/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CB7AA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): LETICIA GONCALVES XAVIER, TCE 325/2025.

Conforme cláusula 7ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 16/12/2025. Ass.: 18/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2021A6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO

Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público n° 1646/2025, de Assistente Social, contratante: Município de Divinópolis, Contratado: **ROSILENE DA SILVA**, brasileiro(a), estado civil solteira, CPF XXX.079.816-XX, residente na Rua Rosenwald Hudson de Oliveira, 76, bairro Interlagos, CEP 35.501-109, Divinópolis/MG, **a partir de 02/12/2025.**

Justificativa: A pedido do(a) contratado(a), tendo em vista a nomeação no concurso público municipal de Edital n° 01/2024, ocorrida através do Decreto 16.975/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 20/10/2025.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA
Diretora de Habitação de Interesse Social

(Assinado Digitalmente)
ROSILENE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3665A5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - EXTRATO DE CONTRATO N°022/2025

EXTRATO DE CONTRATO N°022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0 27/2025

Processo administrativo licitatório n° 030/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: DRU SIGN PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 09 placas em aço inox com sublimação para homenagem com estojo aveludado (título cidadão honorário e honra ao mérito) destinados atender as demandas da Câmara Municipal De Dom Bosco MG.
Vigência 18/12/2025 a 17/06/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco MG, 18/12/2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:5B1567C9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do telhado, pintura e serviços de esquadrias do anexo da Câmara Municipal de Dom Bosco - MG, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, cujo o fornecimento será executada pela empresa ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, estabelecida na Rua Getúlio de Melo Franco, nº 345, sala 04, Centro, na cidade de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.933.853/0001-65, no Valor Global R$ 72.804,87 (setenta e dois mil oitocentos e quatro a e e oitenta sete centavos), além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 18 de dezembro de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:69EFC3D6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°132/2025

CREDENCIAMENTO N° 019/2025
INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

Processo Licitatório 132/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: credenciamento de Artistas e/ou Dj para Prestação de Serviços de Shows Musicais para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. CONTRATO 135/2025, CONTRATADO: 52.352.048 FRANCIELY FARIA DE BRITO, inscrito no CNPJ: 52.352.048/0001-62. Valor global da contratação: R$3.000,00, (tres mil reais).
vigência: 16/12/2025 a 16/12/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 16/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:15F178A5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°142/2025
DISPENSA N° 059/2025

Processo Licitatório 142/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Instalação de Calhas e Condutores para coleta e destinação das águas pluviais e Construção de Rampa para acesso da sala de emergência da UBS Euzébio Siqueira de Queiroz, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc. CONTRATO 137/2025, CONTRATADO: ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 12.933.853/0001-65. Valor global da contratação: R$ 48.563,41 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos, conforme proposta de preços da vencedora.
vigência: 18/12/2025 a 18/01/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 18/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:A6CBA828

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°132/2025
CREDENCIAMENTO N° 019/2025
INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO CREDENCIAMENTO N° 019/2025. OBJETO: credenciamento de Artistas e/ou Dj para Prestação de Serviços de Shows Musicais para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Valor global da contratação: R$3.000,00 (três mil reais). Empresa credenciada: 52.352.048 FRANCIELY FARIA DE BRITO, inscrito no CNPJ: 52.352.048/0001-62.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 16/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:7EA56B9D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 059/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025
DISPENSA N° 059/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA N° 059/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Instalação de Calhas e Condutores para coleta e destinação das águas pluviais e Construção de Rampa para acesso da sala de emergência da UBS Euzébio Siqueira de Queiroz, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc. Valor global da contratação: R$ 48.563,41 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). Empresa vencedora: ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CPF: 12.933.853/0001-65.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 16/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:32FD0EBE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 064/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2025.

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021 e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2025. Objeto: Registro de Preços Para Possível e Futuro Aquisição Eventual e Futura de Cestas Básicas Para Distribuição Gratuita a Pessoas Carentes em Estado de Vulnerabilidade, do Município de Dom Bosco/mg. Valor Global da Contratação: R$ 75.480,00 (setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais). Empresa Vencedora: Minas Capital Comercio de Alimentos Ltda, Inscrito no Cpf: 541.645.230.001-00.

Publique-se na Forma da Lei.

Dom Bosco-mg, 18/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:5B3315FB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 005/2025

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 005/2025

Referente a constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada para execução das obras de Instalação de Calhas e Condutores para coleta e destinação das águas pluviais e

Construção de Rampa para acesso da sala de emergência da UBS Euzébio Siqueira de Queiroz.

REFERÊNCIA:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 137/2025

Valor do Contrato: R$ 48.563,41(quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme Planilha de Custos e Composição de Custos Unitários.

ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com sede na R GETULIO DE MELO FRANCO, nº 345, loja 04, Bairro Centro, cidade de Paracatu, estado de MG, inscrito no CNPJ sob n.º 12.933.853/0001-65. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a Empresa acima citada a iniciar na data de 18 de dezembro de 2025**,** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Dom Bosco-MG e a empresa supracitada.

Dom Bosco MG, 18 de dezembro de 2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:A022B049

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
ADESÃO Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 020/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços limpeza urbana e coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessaria , **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 21.965.721/0001-06, referente à Ata de Registro de Preços nº 194/2025, oriunda do Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 047/2025, gerenciada pela CONVALES. Valor Global Estimado de **R$ 1.385.682,26** (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Publique-se.

Dom Bosco/MG, 09 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:5EC8B4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

Processo Licitatório n. º 135/2025, Inexigibilidade n. º 026/2025. EXTRATO DE ANULAÇÃO - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 279, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG decide anular o Processo Licitatório nº 135/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025, uma vez constatado que houve ato falho na autuação do processo em epígrafe, uma vez que por força de contrato de administração de imóveis firmado entre a proprietária "ELIZENA BERNARDES SOARES" e a administradora "HELAINE MARIA DA CRUZ", a titularidade da locação deveria estar à cargo desta última, razão pela qual a anulação coaduna-se com o princípio da legalidade administrativa e da segurança jurídica, sendo inviável manter a validade do certame no tocante à habilitação, ata de formalização, homologação, contrato e respectivas publicações, que se encontram prejudicados pelo vício subjetivo quanto à titularidade da locação.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:C550D10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 168/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 168/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 070/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1GBPS/500MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE WIRELESS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 14/01/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:83BAB9D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 169/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e itens permanentes, para manutenção das atividades da apae de estrela do indaiá-MG, nos termos do plano de serviço Nº 4251001381/2024, celebrado entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Município de Estrela Do Indaiá-MG, de acordo com as especificações deste edital. Recebimento das propostas até as 08h do dia 15/01/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 19/12/2025.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AAFA3A0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.455, DE 16.12.2025

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425, DE 04.06.2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Orgânica Federal 8.090/90 e Lei Nº. 2.225, de 14 de maio de 2013.

Considerando a necessidade de atualização na composição dos membros Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º do Decreto Municipal nº 1.425, de 04.06.2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos órgãos e entidades, ficam nomeadas para o Conselho Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá / MG:

Representantes das Unidades Governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vânia Pereira Cardoso
Suplente: Keila Aparecida Silva

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nayara Francis Silva
Suplente: Flaviana Fiusa Ferreira

c) Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Edmar Jorge dos Santos
Suplente: Rylder Flávio Alves Cardoso
2 - Representantes dos Profissionais de Saúde:

Titular: Priscila Raiane silva de Alcântara Belo
Suplente: Claudiane Rodrigues da Silva

Titular: Carla Aparecida da Silva Marins
Suplente: Daniel Wender de Araújo

3 - Representantes dos Prestadores de Serviços:

Titular: Elcione Aparecida Pereira Silva
Suplente: Vanessa Aparecida Alves Oliveira

***4 – Representantes dos Usuários**:*

a) Representante da Associação dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário:

Titular: Madalena Paula Vieira Lopes
Suplente: Thamiris Rafaela de Oliveira Souza

b) Representantes da Associação Estrela Solidária

Titular: Maria Edna de Sousa Silva
Suplente: Edlaine Justiniano de Sousa
c) Representante do Rotary Club :
Titular: Maria das Dores Batista
Suplente: João de Oliveira Rodrigues

d) Representante da Igreja Católica, Apostólica e Romana
Titular: Amélia de Fátima Gontijo
Suplente: Ana Paula de Alcântara Silva

e) Representante das Igrejas Evangélicas
Titular: Alana Luzia de Oliveira Silva
Suplente: Solange Maria Reis de Oliveira

f) Representantes do Clube da Melhor Idade:

Titular: Maria Irlene Benedito Rodrigues
Suplente: Luizalena Cândida Garcia

Art. 2º - Em decorrência da alteração constante no art. 1º, o presente Conselho funcionará sob a presidência de Priscila Raiane silva de Alcântara Belo e como vice Claudiane Rodrigues da silva e Secretária Carla Aparecida da Silva Marins.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:C71254AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 20.847, em 16-12-2025, a Sra. **THAYANE APARECIDA CORRÊA SILVA TEIXEIRA**, Funcionária desta Prefeitura, 01 (um) mês de suas férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio, a contar de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:0618D290

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.826, em 12.12.2025, o Sr. **LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de

30 de Março de 1993, a contar de 10 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:09C97CF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.836, em 16.12.2025, a Sra. **ANA PAULA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:6DE4540D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.837, em 16.12.2025, ao Sr. **BRENO EDUARDO DOS SANTOS,** Servidor desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:27EFA985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.838, em 16.12.2025, ao Sr. **BRUNO ÁLVARO DOS SANTOS,** Servidor desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:C66B222E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.839, em 16.12.2025, a Srª. **CLÁUDIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:FCE77693

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.840, em 16.12.2025, ao Sr. **CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA,** Servidor desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:3352A2AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.841, em 16.12.2025, a Srª. **EDLAINE APARECIDA FERREIRA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:DE9209E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.842, em 16.12.2025, ao Sr. **ITALO SOUZA SANTOS,** Servidor desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:20BF51FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.824, em 10.12.2025, a Srª. **JANAÍNA APARECIDA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:12DC4D12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.827, em 15-12-2025, o Sr. **JOEL JOSÉ LOPES**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:07B0597E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.843, em 16.12.2025, a Srª. **JUSCILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:96D2A16A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.844, em 16.12.2025, a Srª. **LUCIA ADRIANA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:EEE9D310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.823 em 10.12.2025, a Srª. **TAMARA FRANCIS SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:B9B062AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 119/2025, DISPENSA 38/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 119/2025, Dispensa 38/2025. Objeto: **Contratação de consultoria mensal especializada voltada ao aprimoramento da gestão do Departamento Municipal de Serviço Social de Felixlândia-MG, incluindo análise e melhorias de processos, capacitação de equipes e implementação de um sistema informatizado de gestão de atendimentos, com emissão automática de relatórios mensais de atendimentos (RMA), conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 35.873.410/0001-21, com sede na Rua Laurindo Ferreira, n° 654, Sala-01-Centro, Gouveia/MG, CEP 39.120-000, representada pelo(a) Sr.(a) Joaby Augusto de Miranda, portador(a) do CPF 089.183.166-58, firmado com a pessoa jurídica, no valor de **R$27.000,00 (vinte e sete mil reais),** assinado e ratificado em 11/12/2025, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1F140ACA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025 - Processo Licitatório 106/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando aquisição futura e parcelada de aparelhos de ares condicionados para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital (...).** Homologado em 19/11/2025. Contratos firmados com as pessoas jurídicas**: TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, CNPJ:17.481.756/0001-00, com sede na Rua Professor Alves Horta nº 36 Bairro Linda Vista, na cidade de Contagem/MG, CEP 32041680, no valor de R$ 1.286,40 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ:39.436.640/0001-84, com sede na Rua dos Vianas nº 333torre 2 apto 163 Bairro Baeta Neves , na cidade de São Bernardo do Campo / SP , CEP 09760000 no valor de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, INVERTER CLIMATIZACAO**

LTDA, CNPJ:58.241.343/0001-28, com sede na Avenida Oitocentos nº S/N Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra/ES, CEP 29161389, no valor de R$ 102.650,00 (cento e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), **POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ:35.189.911/0001-93, com sede na Rua 208b nº 82 Bairro Set Leste Vila Nova , na cidade de Goiânia /GO, CEP 74635060, no valor de R$ 1.214,18 (um mil e duzentos e quatorze reais e dezoito centavos)**, ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA**, CNPJ:61.474.811/0001-19, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro nº 1385 Bairro Centro de Vila Velha, na cidade de Vila Velha/ES, CEP 29100401, no valor de R$ 35.380,00 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais). **Perfazendo o valor global de R$ 178.480,58 (cento e setenta e oito e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos),** assinados em 19/11/2025 com vigência de 12 meses.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A392E59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA

	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA Lei Municipal nº 1982, de 09 dezembro de 1991. Rua Bernardes de Faria, 32, - Centro Formiga - MG CEP: 35570-000	
ATA DE REUNIÃO	**Nº**	**PÁG 01/02**
PAUTA: 01- Abertura e verificação de presença; 02-Apresentação, debate e decisão sobre a eleição da mesa diretora do CMSFga.	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião Ordinária	
	DATA: 18/11/2025	
	INICIO: 19:07h	
	FIM: 21.50h	
	LOCAL: Câmara Municipal de Formiga	

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA

Às dezenove horas e sete minutos (19h07min) do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025), o vice-presidente do Conselho, Maurício Canto Júnior, saudou a todos os presentes, justificou a ausência do presidente do Conselho, André Carvalho Costa, e deu as boas-vindas à nova conselheira representante da OAB, Regiane Rezende, visto que a conselheira Elzi Maria de Oliveira Lobato, por motivos particulares, não poderá mais permanecer no Conselho. Seguindo a pauta da reunião, o presidente em exercício, Maurício Canto Júnior, ressaltou que a eleição deveria ter sido realizada no ano passado, mas, devido às eleições municipais, conforme a legislação, não pôde ser concretizada naquele período, também para conhecimento de todos os conselheiros citou a reunião em o presidente do conselho participou junto a Superintendencia Regional de Saúde representando o CMS onde obteve elogios pela resolubilidade das pendencias do DIGISUS. Estiveram presentes na reunião 17 (dezessete) conselheiros: Amanda Pires Moura; Eliana Maria Alves; José Antônio Firme; Andrea Patrícia Viana; Jane Maria Cravo; Maria de Fátima Lopes Ferreira; Maurício Canto Júnior; Raimundo de Paula Andrade; Regiane Rezende; Maria Inês Macedo Couto; Fernanda Silva Pereira Souto; Ronan Rodrigues de Castro Júnior; Viviane Michele Teixeira; Saulo Henrique Filho; Wender Antônio de Oliveira; Tácio Alvim de Freitas; Maria Rita Rocha Salazar, além da secretária do Conselho. Não houve visitantes. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício nº 398/2025, oriundo da OAB, com a indicação de sua nova representante titular, Regiane Rezende; e-mail da ARISB-MG convidando todos os conselheiros a participarem da Consulta Pública da Proposta de Agência Reguladora, que ficará aberta de 04/11/2025 a 14/12/2025. CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS: Convite e pauta da reunião do CMS do dia 18/11/2025 enviados a todos os conselheiros; convite à população em geral para participar da reunião do CMS do dia 18/11/2025; A ata da reunião realizada em 21/10/2025 foi repassada a todos os conselheiros para assinatura. Em seguida, informou-se que a secretária do Conselho, Silmara Silva Olivério Teixeira, faria uma explanação sobre as etapas da eleição, conforme as leis e o Regimento Interno, reforçando a responsabilidade e a importância de o conselho estar em conformidade com as leis. A secretaria do CMS iniciou falando da Fundamentação legal que a eleição está amparada por: Lei Federal nº 8.080/1990– Organização do SUS Lei Federal nº 8.142/1990; da participação da comunidade, Resolução CNS nº 453/2012– Diretrizes sobre funcionamento dos CMS Regimento Interno do CMSFga; princípios gerais, Autonomia Municipal: o CMS define suas regras eleitorais no Regimento Interno Paridade: 50% usuários, 25% trabalhadores de saúde, 25% governo e prestadores de serviço, Democracia e transparência no processo; Composição da mesa diretora a Mesa Diretora será composta por 04 membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, O segmento Usuários deve ocupar a Presidência ou Vice-Presidência. Mandato: 2 (dois) anos; Comissão eleitoral Eleita pelo plenário antes do processo de votação, Composição: 4 membros (titulares ou suplentes) Vedação: não podem concorrer à Mesa Diretora Funções: Coordenar o processo eleitoral, Receber inscrições de chapas Conduzir a votação, Proclamar o resultado e dar posse à nova Mesa Diretora, Processo eleitoral: Convocação da eleição em reunião extraordinária, Registro de chapas com antecedência mínima de 7 dias, Apresentação das chapas: até 5 minutos para exposição de propostas, Votação: Por chapa completa, Aberta (nominal) Critérios e regras: Apenas conselheiros titulares votam (suplentes votam apenas se estiverem substituindo titulares), Cada conselheiro titular pode participar de apenas uma chapa, A Comissão Eleitoral e o Secretário Executivo coordenam a reunião até a posse da nova Mesa, Em caso de empate, o Conselho define o critério de desempate, A Comissão Eleitoral é extinta após a posse; Documentação: Todos os atos devem constar em Ata da Reunião, contendo:Nome dos membros da Comissão Eleitoral, Registro das chapas inscritas, Resultado da votação, homologação pela Secretaria Municipal de Saúde, Data da posse; Homologação: O resultado final será homologado por Decreto do Prefeito Municipal, conforme determina a Resolução CNS nº 453/2012 (Diretriz IV, inciso XII). Na ficha de inscrição deve conter nome e segmento dos candidatos como Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário. A entrega das inscrições: deverá conter o Endereço para entrega: Rua Bernardes de Faria, 32–Centro–Formiga/MG, Prazo final: ___ / ___ / 20__; encerramento, a secretaria do CMS deixou a seguinte mensagem "A democracia no SUS se constrói com participação, diálogo e respeito à paridade." Terminada a explanação, a secretária do Conselho deixou o espaço aberto para que fossem sanadas as dúvidas e informou que a conselheira Maria Rita também poderia responder, caso houvesse questionamentos. Na sequência, o presidente em exercício, Maurício Canto Júnior, agradeceu à secretária pela explanação, fez algumas considerações e reforçou os pontos abordados sobre o processo de eleição da Mesa Diretora. A conselheira Maria Rita Rocha Salazar informou que solicitou inclusão de assunto extrapauta para tratar sobre um webinário, porém, em razão de sua condição de saúde, solicitou que a apresentação seja realizada na próxima reunião do Conselho, ressaltando tratar-se de tema de grande importância, capaz de sanar diversas dúvidas. Informou ainda que solicitará apoio da conselheira Ana Dalva, destacando seu amplo conhecimento em saúde pública, sua excelência profissional e atuação como professora universitária. A conselheira destacou também a importância do Regimento Interno, observando que, em algumas situações, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) acabou se afastando de suas normas. Citou a reunião da Santa Casa, da qual participou, classificando-a como uma reunião brilhante, na qual os conselheiros tiveram a oportunidade de conhecer o novo representante do Ministério Público, que se colocou à disposição do CMS sempre que necessário. Agradeceu ainda ao presidente André Carvalho Costa pelo trabalho realizado e pelo conhecimento técnico que sempre contribuiu significativamente com o Conselho, ressaltando que, embora não seja obrigatório conhecimento técnico para ser conselheiro, sua atuação fará falta. Por fim, questionou se há publicação oficial atualizada dos membros do CMS. O presidente em exercício, Maurício Canto Júnior, direcionou a pergunta à secretária do Conselho, que respondeu que a publicação dos conselheiros está atualizada no Diário Oficial. Na sequência, o presidente em exercício informou que não possui amplo conhecimento jurídico sobre o tema e passou a palavra ao secretário municipal de Saúde, Wender Antônio de Oliveira, destacando sua experiência. O secretário Wender Antônio de Oliveira fez alguns questionamentos e

solicitou que o protocolo fosse encaminhado a ele, porém nenhum conselheiro se manifestou. Em seguida, relatou sobre uma reunião da qual participou na Gerência Regional de Saúde (GRS), informando que, ao longo do ano, em conjunto com o CMS, foram realizadas atualizações de 14 pendências, com regularização de todos os instrumentos de gestão no sistema. Questionou como os anos anteriores não haviam sido programados adequadamente e quem era responsável por esse acompanhamento, alertando a nova Mesa Diretora, a ser eleita, de que tais falhas não poderão mais ocorrer, independentemente de quem sejam os gestores. Continuando, informou que há uma nova estrutura organizacional a ser votada, bem como uma nova Lei Orçamentária Anual (LOA), baseada nessa estrutura, com impacto financeiro real. Destacou que esse é um momento oportuno para o município alcançar cerca de 80% de regularização dos cargos e que a nova Mesa Diretora deverá cobrar que os documentos sejam elaborados dentro dos prazos corretos, além de realizar a devida prestação de contas, sugerindo inclusive uma integração com a Santa Casa nesse processo. Ressaltou ainda a necessidade de maior conexão com o Poder Legislativo, a fim de dar mais agilidade às ações. O presidente em exercício ponderou sobre as dificuldades enfrentadas em relação às siglas e aos prazos de apresentação, destacando que tais dificuldades já haviam sido mencionadas em reuniões anteriores, com solicitação de apoio à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Reconheceu também que o Conselho deveria ter sido mais atuante na cobrança dessas demandas. Os conselheiros solicitaram a realização de capacitações, e o secretário municipal de Saúde informou que, em conjunto com a Secretaria, poderão promover capacitações para todos os conselheiros. Sugeriu ainda que o Conselho realize visitas a órgãos de maior abrangência, como o COSEMS e o CONASEMS, para conhecimento de seu funcionamento, inclusive com possibilidade de visita a Brasília, caso haja interesse dos conselheiros. O presidente em exercício fez considerações finais, destacando que houve um momento de diálogo, esclarecimentos, entendimento, troca de conhecimentos e informações entre os conselheiros. A conselheira Regiane Rezende mencionou que há muitas informações disponíveis no Tribunal de Contas da União (TCU). O presidente em exercício falou ainda sobre a nova forma de agendamento de consultas por meio do aplicativo da Prefeitura nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). O secretário municipal de Saúde ressaltou a necessidade de visitas técnicas para verificar a situação das construções das UBS, informando que já foram realizadas implementações em obras cujo valor inicial era de aproximadamente R$ 200.000,00, sendo necessárias algumas modificações funcionais para obtenção do alvará de funcionamento. Após todas as colocações, o presidente em exercício abriu novamente para questionamentos e, não havendo mais manifestações, pediu desculpas por ter se equivocado quanto à data da reunião da Santa Casa, informando que compareceu em dia incorreto. Comunicou que a pauta da próxima reunião será encaminhada oportunamente e encerrou convidando todos os conselheiros para a reunião do mês de dezembro de 2025. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será lida e assinada pelos conselheiros presentes.

Assinaturas:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DD31ADD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RTN3I11	04/11/2025	14/08/2025	DF-59/2025	AG09916489	NÃO ACOLHIDA
PWL6351	04/11/2025	02/09/2025	DF-62/2025	AG09916704	NÃO ACOLHIDA
RUU1B93	04/11/2025	03/09/2025	DF-63/2025	AG09916958	NÃO ACOLHIDA
LSL3310	04/11/2025	26/08/2025	DF-67/2025	AG09916520	NÃO ACOLHIDA
HCW0A89	05/11/2025	09/10/2025	DF-74/2025	AG09917309	ACOLHIDA
RNK8H78	05/11/2025	23/09/2025	DF-75/2025	AG09917251	NÃO ACOLHIDA

FORMIGA, 27 de novembro de 2025

Autoridade De Transito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:67E5ADFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO 001- CONVÊNIO ACOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO CENTRO OESTE DE MINAS CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA. CONVENIADA: ACOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO CENTRO OESTE DE MINAS, na cidade de Divinópolis-MG, na Rua Niquelina, 620, bairro Niterói, CEP: 35.500-234, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.580.644/0001-04, neste ato representada pelo seu Representante Legal Presidente Voluntário Marcelo Carlos da Silva, brasileiro, casado, Coronel da reserva PMMG, portador do CPF n° 718.203.106-04 e RG MG-3.951.250, aqui denominada CONVENIADA e Prefeitura Municipal de Formiga/MG, situada na Rua Barão de Piumhi, 121, Centro inscrito no CNPJ sob o no 16.784.720/0001-25 neste ato representado por, Laercio dos Reis Gomes, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga/MG, portador do CPF no761.371.396-20, doravante denominada simplesmente CONVENENTE.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, para constar: 10.302.0000.2065 APOIO A ACOM – SAÚDE - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .**DATA:18/12/2025**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:970EF660

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO – TERMO ADITIVO 003- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2025- SMS – ICISMEP - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, para constar:10.302.0009.2063 MANUTENÇÃO DO ICISMEP SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA**:18/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E999BA1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004- CONVÊNIO 002/2025. CONVENENTE: Município de Formiga/MG, por intermédio da

Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº18.306.332/0001-64, com sede na Rua José Cecílio, nº410, Bairro São Luís, representada por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, na Rua Condomínio Residencial Solar, 110 , Bairro Centro, inscrito no CPF: 325.544.276-15, portador da Carteira de Identidade nº M 2936391- SSPMG, **OBJETO:** 10.302.0009.2078 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..**DATA:18/12/2025**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:11B9EBFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 069/2025.

Extrato do Termo de Aditamento nº. 002 ao Contrato nº. 069/2025. (Processo Licitatório nº. 155/2025 – Concorrência nº. 001/2025).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**VV Construção Comércio e Serviços Ltda. – C.N.P.J.: 18.885.861/0001-60.**Da Supressão:**. Fica suprimida do contrato a quantia de R$54.361,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos), que corresponde a 10,87222% do valor inicial atualizado do contrato, conforme documentos de fls. 314/330 do processo licitatório, com previsão na Cláusula Décima Sexta do Contrato e fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", c/c art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. O valor total do contrato passa de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para R$445.638,90 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**16/12/2025.**Data de Assinatura:**17/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B5A77082

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 069/2025.

Extrato do Termo de Aditamento nº. 003 ao Contrato nº. 069/2025. (Processo Licitatório nº. 155/2025 – Concorrência nº. 001/2025).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**VV Construção Comércio e Serviços Ltda. – C.N.P.J.: 18.885.861/0001-60.**Do Acréscimo:**. Fica acrescida ao contrato a quantia deR$112.372,47 (cento e doze mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), que corresponde a 22,47449464% do valor inicial atualizado do contrato, conforme documentos de fls. 331/348 do processo licitatório, com previsão na Cláusula Décima Sexta do Contrato e fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. O valor total do contrato passa de $445.638,90 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), para*R$558.011,37 (quinhentos e cinquenta e oito mil, onze reais e trinta e sete centavos)*.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**16/12/2025.**Data de Assinatura:**17/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D37B03D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 001-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 081/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: SERVIÇO INTEGRADO DE AUDIOLOGIA LTDA -OTOCENTER. Vigência: **60 meses**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto realização de serviços em Atenção Auditiva, visando garantir o atendimento integral ao paciente, bem como a incorporação de recursos destinados ao custeio de procedimentos de triagem auditiva neonatal e saúde auditiva na infância, manutenção/adaptação de órteses, próteses e materiais especiais (OPM) auditiva e ainda a inclusão do procedimento de Sistema de Frequência Pessoal (FM) destinado à pessoa com perda de qualidade da audição, usuários de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) ou Implante Coclear (IC).**DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, para constar: 10.302.0009.2078 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA:18/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:909410F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 009

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, para constar:10.302.0009.2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Data:** 18/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:33102F34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional na execução das emendas parlamentares municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Formiga.

A Controladoria Geral do Município de Formiga, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº.101/2000; arts. 73 e 81 da Constituição Mineira; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e, por fim, o Decreto Municipal nº. 3892, de 09 de abril de 2008.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes e os procedimentos obrigatórios para o Poder Executivo Municipal de Formiga, com vistas a assegurar a transparência e a rastreabilidade na execução orçamentária e financeira, bem como a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nas emendas parlamentares municipais.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal responsáveis pela execução de despesas oriundas de emendas parlamentares deverão observar rigorosamente as normas contidas nesta Instrução, a partir do exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO II – DA RASTREABILIDADE E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 3º O Município de Formiga deverá assegurar a rastreabilidade dos recursos oriundos de emendas parlamentares em todas as etapas da execução orçamentária e financeira, em conformidade com os padrões de registro e controle previstos na legislação aplicável e nas normas nacionais de contabilidade pública.

Art. 4º Os sistemas contábeis, orçamentários e financeiros municipais deverão incorporar identificadores contábeis específicos para as emendas parlamentares, em conformidade com a codificação padronizada no Plano de Contas.

Parágrafo único. Os codificadores contábeis devem associar cada despesa executada **às** emendas parlamentares correspondentes por meio de fontes de recurso, códigos ou identificadores únicos de emenda.

Art. 5º Os recursos recebidos por meio de emenda parlamentar deverão ser movimentados em uma conta específica para cada transferência, em agência bancária de instituição financeira oficial, onde houver.

§ 1º Fica vedada a transferência financeira para outras contas correntes, a realização de saques em espécie, a utilização de "contas de passagem" usadas para transferências de recursos fundo a fundo e mecanismos congêneres que impeçam a identificação do fornecedor, prestador do serviço ou beneficiário final ou a identificação do destino das verbas.

§ 2º A vedação de que trata o § 1º tem por objetivo garantir o controle do gasto público e a identificação do destino final dos recursos.

CAPÍTULO III – DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Art. 6º O Município de Formiga deverá assegurar a ampla divulgação das emendas parlamentares municipais, em meio digital de acesso público (Portal da Transparência), observando-se, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Identificação do proponente: nome completo, com indicação de partido;

II – Identificação da emenda: número de referência ou código único da emenda no orçamento;

III – Objeto da despesa: descrição detalhada do propósito do gasto, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executado e sua finalidade específica;

IV – Valor alocado: montante de recursos previsto na emenda parlamentar;

V – Órgão ou entidade executora: identificação do órgão/entidade público responsável pela execução da despesa ou, se for o caso, beneficiário final dos recursos (entidade destinatária);

VI – Localidade beneficiada: indicação da localidade ou entidade onde os recursos da emenda serão aplicados;
VII – Cronograma de execução: prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término;

VIII – Instrumentos vinculados: referência a eventuais instrumentos jurídicos celebrados (convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares);

IX – Plano de Trabalho elaborado pelo beneficiário da emenda contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto a ser executado, finalidade e metas a serem alcançadas;
b) estimativa dos recursos financeiros necessários;
c) classificação orçamentária da despesa (correntes e capital); e
d) previsão de prazo para a conclusão do objeto.

X – Relatório de Gestão dos recursos contendo, no mínimo:

detalhamento do objeto;
detalhamento da execução orçamentária e financeira, evidenciando o cumprimento do disposto no art. 166-A da Constituição da República; e
relação dos procedimentos licitatórios realizados.

XI – Grupo de Natureza de Despesa;

XII – Banco e conta corrente: nome da instituição bancária e número da conta corrente de movimentação dos recursos;

XIII – Anuência prévia do Sistema Único de Saúde (SUS): assinalar se houve ou não anuência prévia do gestor do SUS, se for o caso.

§ 1º O Relatório de Gestão a que se refere o inciso X deverá ser disponibilizado até o dia 30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos, devendo ser atualizado anualmente até o final da execução.

§ 2º As informações a que se referem os incisos I a XIII devem ser divulgadas antes da execução orçamentária e financeira das emendas.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal deverá adotar providências para:

I – Adaptar os sistemas contábeis, orçamentários e financeiros, a fim de permitir o registro e o rastreamento das emendas parlamentares;

II – Viabilizar eventual necessidade de realizar a integração com bases de dados pertinentes;

III – Garantir acesso público e tempestivo às informações relativas às emendas, na forma do Art. 6º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES

Art. 8º O órgão ou entidade executora deverá exigir da entidade privada sem fins lucrativos beneficiária de recursos provenientes de emendas parlamentares a observância dos parâmetros de transparência e rastreabilidade, incluindo a apresentação do Relatório de Gestão de que trata o Art. 6º, inciso X.

CAPÍTULO V - DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 9º Não cabe ao Poder Executivo Municipal alterar o objeto das emendas parlamentares de caráter impositivo.

Art. 10. Nas hipóteses de impedimento de ordem técnica à execução da emenda, o órgão executor deverá, na medida do possível, adotar procedimento de saneamento ou realocação dos recursos, que inclua, necessariamente, a participação do proponente autor da emenda, em respeito ao diálogo institucional.

§ 1º Consideram-se impedimentos de ordem técnica, entre outros, aqueles que:

I – Alocam o recurso em órgão municipal que não tenha competência para executá-lo;

II – Alocam o recurso em Grupo de Natureza de Despesa que impossibilite sua utilização;

III – Quando o Poder Legislativo não indicar o remanejamento da programação dentro do prazo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

IV – Haja o descumprimento dos prazos necessários ao processamento das emendas.

§ 2º O Município deverá normatizar os impedimentos de ordem técnica, descrevendo critérios objetivos e prazos predeterminados, em observância à jurisprudência do TCE-MG.

Art. 11. Verificando-se a ocorrência de impedimento de ordem técnica insuperável, a emenda perderá sua obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira, adquirindo caráter não impositivo.

Parágrafo único. A aplicação deste crédito orçamentário será efetuada pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 12. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso observem as regras de admissibilidade previstas no art. 166, § 3º, da Constituição da República, a saber:

I - Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

dotações para pessoal e seus encargos;
serviço da dívida;
transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - Sejam relacionadas:

com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 13. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual, conforme art. 166, § 4º, da Constituição da República.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As secretarias e setores envolvidos, no âmbito de suas competências, deverão expedir atos complementares para o fiel cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 15. Os prazos e procedimentos aqui estabelecidos aplicam-se a todos os exercícios financeiros subsequentes, salvo atualização formal mediante a publicação de nova norma.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada e cumprida por todas as unidades administrativas do Município.

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

ARILDO LUCIANO PINHEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:523F9B37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **COMERCIAL TERRA LTDA** vencedora nos itens **01, 03 e 10** no valor estimado de **R$9.032,00**; **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** vencedora no item **2** no valor estimado de **R$1.000,00**; **RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA** vencedora nos itens **04 e 07** no valor estimado de **R$5.145,00**; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora nos itens **05 e 09** no valor estimado de **R$7.433,86**; **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora no item **6** no valor estimado de **R$1.880,00**; **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA** vencedora no item **08** no valor estimado de **R$3.200,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$27.690,86** (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). Processo Licitatório nº **0078/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **054/2025 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 17 de dezembro de 2025. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:287A515A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0079/2025**. Pregão Eletrônico Nº **055/2025** – registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de materiais de **equipamento de proteção individual e coletiva.** A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **07/01/2026.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:65E989C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0079/2025**. Pregão Eletrônico Nº **055/2025** – registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de materiais de **equipamento de proteção individual e coletiva.** A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **07/01/2026.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:70FA3AD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 082/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, no mês: **Novembro** de dois mil e vinte e cinco

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:58A28502

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 083/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, no mês: **Novembro** de dois mil e vinte e cinco

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DC86E11B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 084/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III, no mês: **Novembro** de dois mil e vinte e cinco

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4132EABF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 085/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Novembro** de dois mil e vinte e cinco

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:95128F4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 086/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no mês: **Novembro** de dois mil e vinte e cinco

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BE494511

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 087/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses: **Agosto, Setembro** e **Outubro** de dois mil e vinte e cinco.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A140037C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 088/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social -2026/2029. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2026/2029, o qual organiza a execução e efetivação da Política de Assistência Social no Município de Formiga-MG, conforme preconiza a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, assim como o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução nº 145/2004).

Artigo 2º - O Plano Municipal de Assistência Social – 2026/2029, o qual executa e efetiva a Política de Assistência Social no Município de Formiga-MG, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CA1E852E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 016/2025 – SMS

Dispõe sobre as regras de utilização de grupos em aplicativos de mensagens instantâneas entre Unidades Básicas de Saúde e usuários do SUS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de garantir a proteção dos dados pessoais e sensíveis dos usuários do Sistema Único de Saúde, considerando a obrigatoriedade de observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e considerando os princípios constitucionais da Administração Pública e do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a criação, manutenção ou utilização de grupos em aplicativos de mensagens instantâneas, tais como WhatsApp, Telegram ou similares, entre Unidades Básicas de Saúde, seus servidores e usuários do Sistema Único de Saúde, para quaisquer finalidades relacionadas ao acesso, organização ou prestação dos serviços de saúde.

Art. 2º. A proibição aplica-se, inclusive, às seguintes situações:

I – agendamento, remarcação ou cancelamento de consultas e procedimentos;

II – divulgação de vagas, encaixes ou listas de espera;

III – orientações clínicas, assistenciais ou administrativas individualizadas;

IV – repasse ou solicitação de informações sobre usuários;

V – comunicação institucional informal relacionada a serviços de saúde.

Art. 3º. A utilização desses grupos configura prática irregular e incompatível com a gestão pública, por expor dados sensíveis, comprometer a equidade e fragilizar a transparência e o controle administrativo.

Art. 4º. Fica vedado condicionar qualquer serviço público de saúde à participação do usuário em grupos de aplicativos ou redes sociais, sendo tal prática passível de apuração administrativa.

Art. 5º. Toda comunicação oficial deverá ocorrer exclusivamente por meio dos canais institucionais autorizados, afim de evitar problemas legais e éticos relacionados ao tratamento de dados pessoais e sensíveis dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º. O descumprimento desta Portaria poderá ensejar responsabilização funcional, administrativa e disciplinar dos servidores envolvidos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Formiga – MG, 27 de novembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A84BDFB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4260 DE 18/12/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRICIO,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à contratação do uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – CUSD, junto à concessionária local, para atendimento das unidades consumidoras do SAAE, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Dezembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:08F6FE98

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4261 DE 18/12/2025

Retifica Portaria que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **RETIFICAR** a **Portaria nº 4251 de 08/12/2025** em seu artigo primeiro, **ONDE SE LÊ:**
NOMEAR o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRICIO**, Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica, para apoio técnico contínuo ao SAAE Formiga/MG na implementação, execução, análise e padronização dos procedimentos administrativos relacionados à Lei nº 14.133/2021, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário, **LEIA-SE:**
NOMEAR o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRICIO**, Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica, para apoio técnico contínuo ao SAAE Formiga/MG na implementação, execução, análise e padronização dos procedimentos administrativos relacionados à Lei nº 14.133/2021, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **SARAH DE MELO VILELA**, Auxiliar Administrativo, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/12/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 18 de Dezembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F995ADE6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4262 DE 18/12/2025

Nomeia comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Boletim SICOM nº 8, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2025:
Termo de conferência dos valores existentes em Caixa em 31/12/2025:
Paula Cristine Oliveira Carvalho Diretor da Contabilidade
Simone Aparecida Garcia Moura Supervisor de Tesouraria
Claudia de Faria Leal Auxiliar Administrativo

A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Wellington Jorge Lasmar Supervisor de Almoxarifado
Gabriella Frade Murari Auxiliar Administrativo
Daniela da Fonseca Eufrásio Auxiliar Administrativo
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Solange Aparecida da Silva Supervisor de Controle do Patrimônio Público
José Omero da Costa Diretor de Obras, Produção e Operações
Sávio Henrique Cunha de Souza Assessor de Obras de Engenharia Civil

A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Paula Cristine Oliveira Carvalho Diretor de Contabilidade
Simone Aparecida Garcia Moura Supervisor de Tesouraria
Naira de Almeida Alvarenga Auxiliar Administrativo

A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Wainy Keitman Torres Supervisor de Pregão
Gabriella Frade Murari Auxiliar Administrativo
Zaira de Oliveira Arantes Rangel Diretor de Licitações
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 18 de Dezembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:76667330

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.287, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de CI – Conecta nº. 277/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiane Magela Ribeiro para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025 firmado com a empresa AERO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para mapeamento, identificação e profilaxia de focos de reprodução do mosquito Aedes aegypti, visando ao apoio às ações de controle da transmissão de arboviroses, mediante a utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), popularmente conhecidos como “drones”;
Art. 2º Revoga- se a Portaria nº 5.814, de 01 de novembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9385A4D2

PORTARIAS
PORTARIA RETIFICADORA

Tendo em vista ERRO MATERIAL na instrução normativa n°22/2025, publicada em 18/12/2025, onde lê-se:

§ 1º Notas fiscais recebidas e atestadas após o dia 10 (dez) serão registradas exclusivamente no mês subsequente, sem exceções operacionais, devendo a Secretaria responsável justificar formalmente o atraso.
Leia-se:
§ 1º Notas fiscais tramitadas após o dia 10 (dez) serão registradas exclusivamente no mês subsequente (**mês referente à tramitação**), sem exceções operacionais, devendo a Secretaria responsável justificar formalmente o atraso.
Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Instrução Normativa.

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:39133F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 002/2023. DISPENSA Nº 001/2023. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **NEIDE SANTANA PINTO COELHO SILVEIRA,** portadora do CPF nº 748.***.***-72. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aditivo de prazo que tem por objeto a Locação de imóvel situado à Rua Coração de Maria, nº 244, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, para funcionamento da Escola Pré-Infância do Município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guaraciaba/MG. Valor global: R$ 1.731,07 (mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos). Fundamentação: Art. 57, II, Lei Federal 8.666/93. Vigência: 30/12/2025 à 07/02/2026. Assinatura: 18/12/2025.

Guaraciaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:F63425CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

PROCESSO Nº 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/20222. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **LUCIANO NERES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.238.290/0001-08.** Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do contrato de prestação de serviços de gestão pública municipal visando a captação de recursos e serviços, bem como a gestão de convênios e contratos de repasse em atendimento às demandas da Secretaria de Administração e Planejamento. Valor global: R$ 9.112,17 (nove mil, cento e doze reais e dezessete centavos). Fundamentação: Art. 57, II, Lei Federal 8.666/93.Vigência: 31/12/2025 à 30/03/2026. Assinatura: 18/12/2025.

Guaraciaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:A6B198F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	061/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**CM HOSPITALAR S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0036-87.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 5001443-11.2025.8.13.0284**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 115/2025 - Pregão Eletrônico nº 044/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**19/12/2025** a **19/12/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 115.785,75 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	LETICIA MACHADO VILLADOURO Procuradora

Guarani-MG, 18 de dezembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:3361C5B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 17.382.873/0001-09.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/01/2026 até 02/01/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

DO PREÇO: Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,46%, o valor total da contratação é de **R$ 106.549,20 (cento e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, a ser pago na importância de **R$ 8.879,10 (oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2025 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 001/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E FREDERICO PEREIRA PASCHOALINO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:40E0F3B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: URBITECH CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.
CNPJ: 35.311.905/0001-67.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/01/2026 até 02/01/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

DO PREÇO: Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,46%, o valor total da contratação é de **R$ 100.281,60 (cem mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, a ser pago na importância de **R$ 8.356,80 (oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2025 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 002/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E BRÁULIO MARCIANO SOARES LOPES.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:29024FCA

JURÍDICO
DECRETO N° 341 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E FIXA A MODALIDADE DA REURB-S NOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DENOMINADOS "SÃO LUIZ 01", "SÃO LUIZ 02", "SÃO LUIZ 03", NO MUNICÍPIO DE GUARANI, ESTADO DE MINAS GERAIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso I, e §2º do inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como no artigo 14, inciso I, da referida lei,

CONSIDERANDO os levantamentos socioeconômicos realizados nos Núcleos Urbanos informais denominados "SÃO LUIZ 01", "SÃO LUIZ 02", "SÃO LUIZ 03", através dos quais foi possível classificar os beneficiários da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) como sendo população de baixa renda, conforme disposto no artigo 1º, §2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981;

CONSIDERANDO o direito constitucional à propriedade e o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de garantir a inclusão social e a segurança jurídica aos moradores das referidas localidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo para a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) nos Núcleos Urbanos informais denominados "SÃO LUIZ 01", "SÃO LUIZ 02", "SÃO LUIZ 03", devendo a comissão instituída tomar as providências necessárias para a abertura e tramitação do referido procedimento, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º. Fica classificada como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) a regularização dos Núcleos Urbanos informais "SÃO LUIZ 01", "SÃO LUIZ 02", "SÃO LUIZ 03", em razão da comprovação de que os beneficiários se enquadram como população de baixa renda, conforme os levantamentos socioeconômicos realizados.

Art. 3º. A classificação mencionada no artigo anterior tem como objetivo assegurar o direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor dos beneficiários aos quais for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 4º. Nos termos do artigo 13, inciso X, da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:
I - O primeiro registro da Reurb-S, que confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - O registro da legitimação fundiária;
III - O registro do título de legitimação de posse e sua conversão em título de propriedade;
IV - O registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - A primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - A aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - O primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - O fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Guarani, 04 de dezembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FF69BF95

JURÍDICO
DECRETO N° 342 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

O disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

O disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

O disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

O Disposto na Lei Municipal n° 750 de 12 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Guarani e dá outras providências;

O disposto no Decreto Federal n° 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento balizador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização de estudantes desde a pré-escola (turmas de Pré I, Pré II) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais I Ciclo, promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

A garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;
A articulação entre educação infantil e ensino fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;
Alfabetização em Língua Portuguesa - aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;
Letramento em Língua Portuguesa - uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;
Alfabetização em Matemática - uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;
Compreensão de alfabetização e letramento como processos indissociáveis;
A formação contínua e valorização dos profissionais da educação;
A integração entre as políticas públicas municipais voltadas para a infância;
O monitoramento e avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
-Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
- Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;
- Implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
- Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;
- Aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;
- Valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;

- Valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;

Art.4º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
- Assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de pré I, pré II) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade;
- Ampliação das experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas
- Assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
- Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;
- Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;
- Participar, anualmente, de avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

Art. 5º. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
- Priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
- Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré I, Pré II e mantidas nos demais anos escolares;
- Estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;
- Valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem;
- Promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores das equipes de orientadores pedagógicos ou formadores da Secretaria Municipal de Educação;
- Fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas;
- fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (orientadores pedagógicos, formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;
- elaboração de materiais pedagógicos, pela equipe técnico-pedagógica (orientadores pedagógicos, formadores) da Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar o planejamento dos professores de Educação Infantil e professores alfabetizadores;
- Fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Art. 6º. A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
Crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de pré I, pré II;
Estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
Estudantes dos ciclos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização;
Estudantes da Educação de Jovens e Adultos;
Estudantes das comunidades escolares quilombolas.
Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 7º. São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
- Professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II;
- Professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- Professores das comunidades escolares quilombolas;
- Pedagogos escolares que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- Diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- Demais profissionais que atuam nas unidades educacionais (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);
- Equipe técnico-pedagógica (Orientador pedagógico / Formadores) da Secretaria Municipal da Educação (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);
-Comunidade escolar.

Art. 8º. A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
- Orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de Pré I, Pré II) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental;
- Formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de Pré I, Pré II), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;
- Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I, Pré II, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;
- Promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
- Formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes;
- Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;
- Produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática;
- Difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
- Recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;
- Documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;
- Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
- Elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.

Art. 9°. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:
- Monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;
- Monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica (orientador pedagógico, formadores) da Secretaria Municipal da Educação;
- Acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
- Análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processos de ensino – aprendizagem;
- Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;
- Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.

Art. 12. Fica autorizada a Designação da Comissão de Trabalho Intersetorial de apoio às famílias e estudantes em idade de alfabetização da rede Municipal.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Guarani, 04 de dezembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:E27DC931

JURÍDICO
LEI Nº 1.235 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MEDICAMENTOS E REALIZAR EXAMES E PROCEDIMENTOS PRESCRITOS PELA INICIATIVA PRIVADA COM BASE EM RECEITAS ORIGINAIS, DESBUROCRATIZANDO O ACESSO À SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a fornecer medicamentos e realizar exames e procedimentos prescritos por médicos particulares, conveniados ou cooperados, desde que o paciente seja residente ou possua vínculo comprovado com o Município de Guarani, dispensando o processo de transcrição de receitas e simplificando o acesso do cidadão aos serviços da rede pública municipal de saúde.

Art. 2º - Para usufruir do benefício previsto no art. 1º, o paciente deverá apresentar:
I - Comprovação de residência ou vínculo comprovado com o Município de Guarani (trabalho, estudos, eleitoral, ou domicílio familiar);
II - Carteira do SUS cadastrada e ativa na Secretaria Municipal de Saúde;
III - Receita médica original, prescrita por profissional legalmente habilitado, legível e assinada pelo prescritor, contendo identificação completa do paciente e do profissional com número de registro profissional.

Art. 3º - O fornecimento de medicamentos obedecerá aos seguintes critérios:
I - Ter registro válido na ANVISA;
II - Receita original (física ou digital) aceita, sem transcrição;
III - Priorizar medicamentos da RENAME, conforme disponibilidade orçamentária;

IV - Sem disponibilidade financeira: orientar alternativas na RENAME ou encaminhar para programas estaduais/federais de medicamentos de alto custo.

Art. 4º - O pedido de exames e procedimentos deverá ser original, conter o nome do exame ou procedimento e pertencer à relação ofertada pela Secretaria de Saúde do Município, ou pelo Consórcio de Saúde conveniado, atendendo a todos os requisitos estabelecidos, incluindo a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º - A execução desta Lei será garantida pelas dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, com possibilidade de suplementação orçamentária, se necessário, respeitando os limites legais de gastos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:CB1D83C6

JURÍDICO
LEI Nº 1.237 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guarani aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no exercício de 2026, às seguintes entidades, nos valores abaixo especificados:

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE	R$ 100.000,00
Teatro de Câmara de Guarani	R$ 10.000,00
Escolas de Samba do Município de Guarani	R$ 95.700,00
Lira Guaraniense Oscar de Oliveira Filho	R$ 11.500,00
Grupo da Terceira Idade Recordar é Viver	R$ 15.000,00
Lar Comunitário São Vicente de Paulo	R$ 100.000,00
Associação Beneficente Resgatando Vidas	R$ 15.000,00

Art. 2º. As subvenções previstas nesta Lei serão concedidas exclusivamente às entidades mencionadas no art. 1º, desde que estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 3º. Os recursos de que tratam esta Lei serão liberados conforme a disponibilidade financeira do Município e observada a programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos ao Poder Executivo Municipal, em conformidade com as normas legais e regulamentares.
§1º.A prestação de contas deverá conter documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos, em conformidade com as normas legais.
§2º.A entidade que deixar de prestar contas ou tiver suas contas rejeitadas ficará impedida de receber novos repasses e deverá restituir os valores recebidos, devidamente atualizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Guarani, 18 de dezembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:2BE00121

JURÍDICO
LEI Nº 1.238 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"ALTERA A LEI Nº 1.229 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, PRORROGANDO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.O Art. 1° da Lei Municipal nº 1.229 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.**Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 18 de dezembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:64F24107

JURÍDICO
PORTARIA Nº 137 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto no Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 342/2025, que Institui a Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização do Município de Guarani.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a execução da política municipal de alfabetização, conforme previsto no decreto n° 342/2025.
Parágrafo único: Os membros da comissão são do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marlei Gonçalves	Secretária Municipal de Educação
Jhonatan Ribeiro de Araújo	Diretor Técnico de Apoio Técnico
Ana Flávia Silva Ramos	Supervisora Escolar
Carla Elena Pereira Ladeira	Supervisora Escolar

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:16422E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2025
Processo 94/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 44/2025
Dotações Orçamentárias:

ESPORTE/LAZER	02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 610
EDUCAÇÃO	02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 Ficha 264 02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 Ficha 283 02.06.01.12.365.1201.2094.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 Ficha 292

Data da Adjudicação: 09 de dezembro de 2025.
Data da Homologação: 09 de dezembro de 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE/LAZER E EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: DORAMEL LTDA,
CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76,
Valor Total do Certame: R$12.496,68 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
.....

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 09 de dezembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AAFD9428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo 98/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 45/2024
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 47
02.03.01.02.062.0405.2019.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 99
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 67
02.02.01.04.122.0402.2136.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 83
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 382
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 394
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 412
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 544
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 551
02.13.02.13.391.1302.2141.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 556
02.12.02.23.695.2201.2075.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 583
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 436
02.09.01.14.243.0801.2070.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 470
02.09.01.08.245.0804.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 502
02.09.01.08.245.0804.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 512
02.09.01.08.245.0805.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 527
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 Ficha 610
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 Ficha 329
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 Ficha 368
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 128
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 140
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 152
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha 153
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha173
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 198
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha 199
02.05.01.10.302.1005.2031.3.3.90.30.00 1.600.000.0000 Ficha 210
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 218
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha 219
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 227

Data da Adjudicação: 10 de Dezembro de 2025.
Data da Homologação: 10 de Dezembro de 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
Contratado:
EMBACOM LTDA
CNPJ: 47.156.456/0001-09
Valor Total do Certame: R$: 28.099,18 (Vinte e oito mil e noventa e nove reais e dezoito centavos)

IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 02.264.795/0001-70
Valor Total do Certame: R$: 118.255,60 (cento e dezoito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 39.685.763/0001-59
Valor Total do Certame: R$: 39.689,20 (Trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

SERRANA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 01.407.871/0001- 97
Valor Total do Certame: R$: 42.627,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais)

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Valor Total do Certame: R$: 2.697,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e sete reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 10 de Dezembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A9D3B8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 100/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025

OBJETO: AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO OREO 2, NOVO 0 KM PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR, ATRAVES DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 08/2023, DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23034.028908/2022-18, INSTAURADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, ADESAO FEITA ATRAVEZ DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS (SIGARP).

O prefeito que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do pregão 46/2025 referente ao processo 100/2025 que trata da Contratação da empresa, resolve ADJUDICAR ao licitante abaixo relacionado, conforme o valor discriminados seu objeto:

Empresa	Valor
IVG BRASIL LTDA.	R$421.971,65

Atribui-se ao Certame o Valor de R$421.971.65(quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Guarda-Mor, 12 de novembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C938A178

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025
PREGÃO Nº 44/2025

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE/LAZER E EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

EXTRATO DE ATA:

ATA Nº 212/2025

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: DORAMEL LTDA
CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76,
Valor Total do Certame: R$12.496,68 (doze mil,quatrocentos centavos)

.....
Dotações Orçamentárias:

ESPORTE/LAZER	02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 610
EDUCAÇÃO	02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 Ficha 264 02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 Ficha 283 02.06.01.12.365.1201.2094.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 Ficha 292

VIGÊNCIA: 09 /12/2025 até 09/12/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2268CF00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 98/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 213/2025

Contratado:

EMBACOM LTDA

CNPJ: 47.156.456/0001-09
Valor Total do Certame: R$: 28.099,18 (Vinte e oito mil e noventa e nove reais e dezoito centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 214/2025

IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 02.264.795/0001-70
Valor Total do Certame: R$: 118.255,60 (cento e dezoito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 215/2025

PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 39.685.763/0001-59
Valor Total do Certame: R$: 39.689,20 (Trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 216/2025

SERRANA GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 01.407.871/0001- 97

Valor Total do Certame: R$: 42.627,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais)

EXTRATO DE ATA Nº 217/2025

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Valor Total do Certame: R$: 2.697,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e sete reais)

Dotações orçamentarias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 47
02.03.01.02.062.0405.2019.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 99
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 67
02.02.01.04.122.0402.2136.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 83
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 382
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 394

02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 412
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 544
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 551
02.13.02.13.391.1302.2141.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 556
02.12.02.23.695.2201.2075.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 583
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 436
02.09.01.14.243.0801.2070.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 470
02.09.01.08.245.0804.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 502
02.09.01.08.245.0804.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 512
02.09.01.08.245.0805.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 527
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 Ficha 610
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 Ficha 329
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 Ficha 368
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 128
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 140
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 152
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha 153
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha173
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 198
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha 199
02.05.01.10.302.1005.2031.3.3.90.30.00 1.600.000.0000 Ficha 210
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 218
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha 219
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 Ficha 227

VIGÊNCIA: 10/12/2025 até 10/12/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7AC3D4A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2025

Objeto: AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO OREO 2, NOVO 0 KM PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR, ATRAVES DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 08/2023, DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23034.028908/2022-18, INSTAURADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE, ADESAO FEITA ATRAVEZ DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS (SIGARP).

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

Contratado: IVG BRASIL LTDA
CNPJ: 36.516.422/0001-15

Valor Total do Certame:R$421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.06.01.12.361.1202.1015.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 257
02.06.01.12.361.1202.1015.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 257

VIGÊNCIA: 320 dias contados da assinatura do contrato

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7C85BD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 015/2025** – Processo 378/2025 – Inexigibilidade 122/2025. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Anestesista (Avaliação anestésica), Ortopedia, Cirurgia Geral para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais e Pediatria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG**. P**rocedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br**,** dia **06 de janeiro de 2026 às 09:00 horas** (**Referência de Tempo:** Horário de Brasília). **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 06 de janeiro de 2026**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de dezembro de 2025.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 18 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:524C24CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N º 3.153 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N º 3.153 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que se ausentará do território municipal no período de 25 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026, para tratar de assuntos particulares;
CONSIDERANDO que, por meio do ofício n. 172/2025-GAB as providências dispostas no art. 68, X da Lei Orgânica Municipal estão sendo cumpridas;
CONSIDERANDO que na sua ausência a Chefia do Poder Executivo é transmitida à Vice- Prefeita, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transmitida, no período de 25 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026, a Chefia do Poder Executivo do Município de Guaxupé à Vice-Prefeita, Sra. RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES, que exercerá temporariamente o cargo de Prefeita de Guaxupé e, nos termos do §1º, do art. 1º da Lei Municipal n. 3.093, de 22 de dezembro de 2023, receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I deste mesmo art. 1º.

Art. 2º A presente transmissão de cargo não implicará nenhum prejuízo funcional ou administrativo, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D6873398

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 060/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 060/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO– Processo nº 389/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Aquisição de 01 (um) transformador, tipo autotransformador, potência 75kva, número de fases trifásico, a ser instalado no Centro de Especialidades e Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião, situado a Avenida Presidente Tancredo Neves 1387, Jardim Vera Cruz, Guaxupé-MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 30 de dezembro de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 19 de dezembro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 18 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:4C6101F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2025

Extrato de Termo de Colaboração nº 26/2025: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 45.540.170/0001-05. Objeto: Acolhimento, tratamento, reabilitação e destinação a lar temporário ou definitivo (adoção) dos animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus tratos no Município. Valor de R$ 105.000,00. Vigência de 18/12/2025 a 30/06/2026. Dotação orçamentária: 02.10.04.18.541.1009.2500.3.3.90.39.00, Ficha 1154, Fonte 1.500.000 Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2025.

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:813DFFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025

Extrato do 1º Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 12/2025**:** aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Lar São Vicente, inscrito no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2025, que tem como objeto ampliar o projeto de parceria relativa ao serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional – ILPI para idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência, em virtude de emenda parlamentar federal, no valor de R$ 130.000,00 (14,13%). Desta forma, o valor global passa a ser R$ 1.050.034,12 e a nova vigência será de 28/01/2025 a 02/01/2027. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 12/2025.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:AE71D8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025

Extrato do 1º Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 15/2025**:** aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Vila Frederico Ozanam, inscrito no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2025, que tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional – ILPI para idosos independentes e/ou com certo grau de dependência, em virtude de emenda parlamentar federal, no valor de R$ 60.000,00 (15,91%). Desta forma, o valor global passa a ser R$ 437.100,46 e a nova vigência será de 28/01/2025 a 02/01/2027. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 15/2025.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:A559FE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 263/2025, originado da Concorrência nº 016/2025, firmado com a empresa **MRS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da Obra de Reforma e Ampliação da Usina de Triagem na cidade de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 348.083,20. Guaxupé, MG, 17/12/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:5B3CB971

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 264/2025, originado da Concorrência nº 017/2025, firmado com a empresa **J&M CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma no Centro de Referência da Pessoa Idosa no bairro Nossa Senhora das Dores em Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 206.984,06. Guaxupé, MG, 18/12/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:68FDB89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 3.257, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N° 3.257, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA ÀS INFRAÇÕES E ANULAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam anistiadas as infrações e anuladas as multas aplicadas pela fiscalização municipal, no período compreendido entre **16 de março de 2020, Decreto Municipal n. 2177/2020 e 28 de abril de 2022, Decreto Municipal n. 2560/2022**, em razão do descumprimento de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, estabelecidas por decretos e demais atos normativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A anulação prevista no artigo anterior alcança exclusivamente as multas de competência municipal, não abrangendo aquelas aplicadas por outros entes federados.

Art. 3º A concessão da anistia não gera direito à restituição de valores já pagos.

Art. 4º A anulação das multas implicará na extinção dos processos de execução em andamento, bem como dos respectivos protestos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, se necessário, o disposto nesta Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5DF0195D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 3.258, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N° 3.258, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

REVOGA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.506, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 2.506, de 03 de outubro de 2017, que institui a "taxa de manutenção" para o cemitério classificado como Jardim ou Parque, bem como seus §§ 1º e 2º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E944CC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 3.259, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N° 3.259, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL N. 2.845, DE 27 DE MAIO DE 2021 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA JUVENTUDE POSITIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal n. 2.845, de 27 de maio de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2026, ao jovem participante do Programa Juventude Positiva será concedido auxílio denominado "Bolsa Aprendizagem" no importe de R$ R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) corrigidos anualmente no mesmo índice e data da revisão geral dos servidores municipais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9DCBC928

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 3.261, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N° 3.261, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DE GUAXUPÉ, NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 1.691/2005 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2260/2013.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 05 (cinco) cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL previstos na Lei Complementar Municipal n.o 1.691/2005 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal e estabelece normas de enquadramento e diretrizes para avaliação de desempenho e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n. 2.260/2013.

Parágrafo único. Os cargos ora criados passam a integrar o quantitativo constante do Anexo I desta Lei, que passa a vigorar com a redação nele estabelecida.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

Parte Integrante da Lei n. 1.691/2005

CARGO	VAGAS
Professor de Educação Infantil	57

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8E0E0988

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 3.262, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N° 3.262, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE GUAXUPÉ, NO ÂMBITO DA LEI N. 1.411/98 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Secretaria I, a serem incluídos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, previstos no art. 1º da Lei Municipal no 1.411/1998, que dispõe sobre a criação de cargos para a área da educação e dá outras providências.

Parágrafo único. Os cargos ora criados passam a integrar o quantitativo constante do Anexo I desta Lei, que passa a vigorar com a redação nele estabelecida.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
Parte Integrante da Lei nº 1.411/98

CARGO	VAGAS
Auxiliar de Secretaria Escolar I	25

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9DB8F702

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 3.263, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N° 3.263, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA DE GUAXUPÉ, NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL N. 1.396/98 E ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 05 (cinco) cargos de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I e 05 (cinco) cargos de AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Grupo Ocupacional de Apoio da Educação, previstos na Lei n.o 1.396/98, alterada pela Lei n.o 2.313/2014. Parágrafo único. Os cargos ora criados passam a integrar o quantitativo constante do Anexo II desta Lei, que passa a vigorar com a redação nele estabelecida.

Art. 2º Ficam criados 05 (cinco) cargos de PSICÓLOGO I do Grupo Ocupacional de Nível Universitário, previstos na Lei n.o 1.396/98, alterada pela Lei nº 2.313/2014.

Parágrafo único. Os cargos ora criados passam a integrar o quantitativo constante do Anexo II desta Lei, que passa a vigorar com a redação nele estabelecida.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO II

Parte Integrante da Lei n. 1.396/98
GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO

CARGO	REF	VAGAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I	E-IV	105
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	E-IV	067

ANEXO II

Parte Integrante da Lei n. 1.396/98
GRUPO OCUPACIONAL E DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

CARGO	REF	VAGAS
Psicólogo I	E-XI	20

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5B87CDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 3.264, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N° 3.264, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

E AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA DE GUAXUPÉ, NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL N. 1.396/98.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I e AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio da Educação, constantes do ANEXO II da Lei n. 1.396/98, com redação dada pela Lei no 2.313/2014, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2026, com referência de vencimentos E-VI.

Art. 2º Ficam criados 05 (cinco) cargos de ENFERMEIRO I do Grupo Ocupacional de Nível Universitário, previstos na Lei n. 1.396/98, alterada pela Lei n. 2.313/2014.

Parágrafo único. Os cargos ora criados passam a integrar o quantitativo constante do Anexo II desta Lei, que passa a vigorar com a redação nele estabelecida.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO II

Parte Integrante da Lei n. 1.396/98

GRUPO OCUPACIONAL E DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

CARGO	REF	VAGAS
Enfermeiro I	E-XI	37

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E7CB02A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.260, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.260, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares em reforço às dotações do orçamento vigente até o limite de 3% (três por cento) do valor das despesas fixadas nos seus respectivos Orçamentos, para suprir dotações que se tornarem insuficientes, além do montante já autorizado no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.166 de 27 de dezembro de 2024 e do art. 1º da Lei Municipal n. 3.241, de 15 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para a compatibilização do PPA e LDO, nos termos do artigo 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Para ocorrer às despesas dispostas no artigo anterior, serão utilizados recursos, desde que não comprometidos, a saber:

I. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;

II. provenientes do excesso de arrecadação na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

III. resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

§ 1º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º Aplica-se o mesmo limite de 3% (três por cento) expresso no *caput* deste artigo, aos créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida e convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2025;

II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2025;

III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2025;

IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2025.

§ 6º As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:50FAB2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.265, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.265, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL - CARMEN LÚCIA CALICCHIO GONÇALVES

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º A Unidade Educacional, sediada na Rua Borba Gato, nº 587, bairro Recreio dos Bandeirantes, passa a denominar-se Carmen Lúcia Calicchio Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8FF0CE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°: 008/2025

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA
DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 008/2025, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Ibiá/MG, 17 de dezembro de 2025

Município de Ibiá
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense –ASPIA
GLAIDSON JÚNIOR SILVA
Presidente – Representante Legal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:051B45F4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°: 001/2025

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E O SINDICATO DOS SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE IBIÁ/MG (SITSEPUMI)
OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do abono natalino no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), além do valor mensal já repassado, a ser concedido aos servidores públicos municipais especificamente no mês de dezembro de 2025.
Ibiá/MG, 17 de dezembro de 2025

Município de Ibiá
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Sindicato Dos Servidores no Serviço Público Municipal de Ibiá /MG
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente – Representante Legal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:1AE7E684

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2025

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO
OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 002/2025, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o reajuste no valor global do repasse dos recursos financeiros, o qual passará a ser no valor **de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais)** a serem pagos de forma parcelada e mensalmente, mantidas integralmente as demais condições pactuadas, sobretudo quanto ao objeto, plano de trabalho, obrigações das partes e forma de execução.
Ibiá/MG, 18 de dezembro de 2025.

Município de Ibiá
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio
LOURENÇO EUSTÁQUIO SILVEIRA
Presidente – Representante Legal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:A4D811E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 026/202

ORIGEM: Pregão Presencial 026/2021
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o aditamento de (1) prorrogação de prazo e (2) reajustamento em sentido estrito do Contrato Administrativo nº 050/2021, oriundo do Pregão Presencial 026/2021, P.A.L 072/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, capina química, roçada manual, roçada mecanizada, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 19 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá/MG e seus Distritos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de suporte para a contratação. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 06 de dezembro de 2025 para 06 de dezembro de 2026. O valor global passará de R$ 822.402,82 (oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 859.586,47 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao reajuste em sentido estrito de aproximadamente 4,68% (variação do IPC-A acumulada para o período), a ser executado de acordo com a planilha orçamentária e cronograma de execução que constam como anexos do presente aditivo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 12.628.257/0001-71**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ R$ 859.586,47 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos),
DATA DO ADITIVO: 03 de dezembro de 2025.

Ibiá (MG), 03 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BC20CB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 017/2022.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa PONTO A LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, operação e manutenção de pátio de transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, funcionários, local apropriado e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Em razão da necessidade de continuidade dos serviços essenciais de coleta de lixo até o final da vigência do contrato e diante do esgotamento do saldo contratual, procede-se ao acréscimo quantitativo de serviços no montante de R$ 250.465,60 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a 15,75% do valor global originalmente contratado de R$ 1.590.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e detalhado nas memórias de cálculo, cronogramas e planilhas orçamentárias anexas. Referido acréscimo quantitativo de valores é realizado unilateralmente pela Administração Pública, com fundamento na alínea "*b*" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em valor que representa exatamente 15,75% do valor global inicialmente contratado, em razão da necessidade de continuidade do serviço essencial de coleta de lixo e diante do esgotamento do saldo do contrato, em valor suficiente e essencial para a execução contratual até o atual vencimento em 30/12/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: PONTO A LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.927.279/0001-07
VALOR DO ADITIVO: R$ 250.465,60 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 28 de novembro de 2025.

Ibiá (MG), 28 de novembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8ED97893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 037/2025.

TIPO: Maior oferta/lance.

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo banco central do brasil, para a prestação dos serviços de operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da administração direta do município de ibiá-mg, conforme especificações constantes do termo de referência – anexo i deste edital.

Contratante: Município de Ibiá/Mg.

VENCEDOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS - SICREDI IBIRAIARAS RS/MG – CNPJ: 89.990.501/0001-76

VALOR TOTAL A SER PAGO AO MUNICIPIO: R$ 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura do contrato.

Ibiá(MG), 18 de dezembro de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:08BB171B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PAD Nº 01/2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o investigado foi regularmente intimado para, no prazo legal, especificar as provas que pretendia produzir, bem como indicar os elementos probatórios que entendesse pertinentes à elucidação dos fatos apurados.
Todavia, em resposta ao Ofício nº 04/2025, o investigado não requereu a produção de prova testemunhal, limitando-se a manifestar-se exclusivamente quanto à prova documental.
Em razão disso, a Comissão Processante, reconhece a preclusão do direito à produção de prova testemunhal, deixando de designar e realizar audiência de instrução, porquanto o presente Processo Administrativo Disciplinar encontra-se fundamentado exclusivamente em provas documentais, as quais são consideradas suficientes para a formação do convencimento acerca dos fatos apurados.
Certifico, por fim, que a referida manifestação encontra-se devidamente juntada aos autos.
Iguatama/MG, 18 de dezembro de 2025.

JULIANA MARIA DA SILVA
Presidente;

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6ABDE647

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°158/2025. DISPENSA 056/2025-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº107/2025 – Processo licitatório n°158/2025. Dispensa 056/2025- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pcmso (programa de controle médico de saúde ocupacional) e envio do e-

social de todos os eventos relacionados á saúde do trabalho (sst) através de processo licitatório 005/2025 realizado pelo consorcio Inter federativo de minas gerais ciminas do qual o município de Iguatama/mg é integrante. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS. inscrito no CNPJ: 19.493.732/0001-99.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BC33E2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.580, DE 18 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do inciso VII do art. 12, da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Indianópolis, a elaboração do PCA como instrumento de planejamento das contratações públicas;

Considerando que o PCA visa assegurar eficiência, economicidade, padronização, previsibilidade e alinhamento estratégico das contratações públicas, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos;

Considerando que a transparência e o planejamento prévio são princípios fundamentais da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, indispensáveis à governança e à gestão eficiente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a elaboração, as diretrizes e as regras específicas do PCA no âmbito da Prefeitura de Municipal Indianópolis, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 2° Para os fins deste decreto consideram-se:
I- PCA: documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
II- requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;
III- setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Indianópolis;
IV- área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
V- autoridade competente: agente público formalmente indicado, com poderes de autorização da abertura de licitações e contratações no âmbito da entidade, e responsável pela aprovação do PCA no âmbito da Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO

Art. 3° O PCA será elaborado com o objetivo de organizar as contratações, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário da entidade, além de:
I- obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;
II- informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;
III- subsidiar o planejamento do orçamento;
IV- evitar o fracionamento de despesas.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 4º Os setores requisitantes deverão elaborar até o dia 10 de dezembro de cada ano o seu PCA, que deverá contemplar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro.

§1º O PCA deverá contemplar as compras, os serviços e as obras, inclusive as contratações diretas, a serem realizados no ano subsequente.

§2° Ficam dispensadas de indicação no PCA:
I- as contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do inciso VIII do *caput* do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/21;
II- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 5º A indicação de que trata o caput do art. 4º deverá ser acompanhada das seguintes informações:
I- a identificação do requisitante;
II- objeto que será contratado, acompanhado de sua descrição sucinta;
III- quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV- justificativa para a contratação;
V- alinhamento com o planejamento estratégico, quando houver;
VI- estimativa sumária, realizada por meio de procedimento simplificado, do valor da contratação;
VII- a indicação da dotação orçamentária;
VIII- a data provável da contratação;
IX - a existência ou não de vinculação ou dependência em relação a outra contratação;
X- o grau de prioridade da compra ou contratação.

Parágrafo único. O procedimento simplificado a que se refere o inciso VI deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei federal n.º 14.133/21, podendo a estimativa sumária adotar os seus parâmetros, quando for o caso, sem os mesmos rigores metodológicos.

Art. 6º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise.

CAPÍTULO IV
CONSOLIDAÇÃO DO PCA

Art. 7º O setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos órgãos requisitantes e consolidá-las em documento único, enviando até o dia 15 de dezembro de cada ano à autoridade competente para fins de aprovação ou redimensionamento.

§1º Antes de finalizar a consolidação, o setor de contratações poderá dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, solicitar informações e ou sugerir correções no plano enviado pelos setores requisitantes.

§2º Sempre que possível, o setor de contratações irá organizar em conjunto os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza, com vistas à unificação do processo de contratação e à economia de escala.

§3º O PCA servirá de base para o planejamento do calendário de contratação, o qual levará em consideração o grau de prioridade da demanda, a data estimada para o início da contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como evitar sazonalidades de épocas do ano em que bens e serviços sejam usualmente mais dispendiosos.

Art. 8º Caberá à autoridade competente ao receber o PCA:
I- determinar correções, alterações, acréscimos e exclusões, indicando os ajustes necessários;
II- aprovar o PCA;
III- dar ciência às Secretarias Municipais e determinar a disponibilização interna do PCA, na forma deste decreto.

Parágrafo único. A aprovação do plano pela autoridade competente ocorrerá até o dia 20 de dezembro de cada ano por meio de ato administrativo fundamentado.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DO PCA

Art. 9º Antes de dar início ao processo de licitação ou contratação direta, o setor de responsável deverá analisar se a demanda encaminhada tem previsão no PCA.

Parágrafo único. As demandas não constantes no PCA somente poderão ser processadas após aprovação da autoridade competente, seguida da consequente revisão e publicação do novo plano no sítio eletrônico do órgão.

Art. 10. Em caráter excepcional, o PCA referente ao exercício de 2026 não será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em razão da necessidade de adaptação técnica e operacional do Município aos mecanismos de integração com o sistema.

§1º Durante o exercício de 2026, o PCA terá caráter eminentemente interno, sendo utilizado como instrumento de planejamento das contratações, permanecendo disponível para consulta nas Secretarias Municipais.

§2º A partir do exercício de 2027, a publicação do PCA no PNCP observará integralmente o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, salvo ocorrência de impedimento técnico devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os prazos estabelecidos neste decreto constarão no calendário oficial da entidade e poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade superior, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.

Art. 12. Todos os documentos referentes ao processo de elaboração, aprovação e execução do PCA, incluindo os Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e demais instrumentos correlatos.

Art. 13. A realização do PCA não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e anteprojeto nas contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima da entidade, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.

Art. 15. O PCA, de que trata este decreto, não será objeto de publicação externa, permanecendo disponível exclusivamente para consulta e conhecimento nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Indianópolis, em meio físico ou eletrônico interno.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão assegurar o acesso ao PCA aos servidores e agentes públicos envolvidos no planejamento e na execução das contratações, como instrumento interno de organização, planejamento e governança administrativa.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:F0D7904E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.336, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a concessão de subvenção social à Beneficência Evangélica Araguarina (BEA), no exercício de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2026, à Beneficência Evangélica Araguarina (BEA), até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A subvenção social de que trata esta Lei será concedida, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026: (Ficha 296) 08.244.0014 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – 01 0500 0000 0000 - Recursos não vinculados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:557B2D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.337, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Padre Panfílio de Nova Ponte-MG, no exercício de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2026, ao Lar dos Idosos Padre Panfílio de Nova Ponte - MG, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A subvenção social de que trata esta Lei será concedida, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026: (Ficha 296) 08.244.0014 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - 01 0500 0000 0000 - Recursos não vinculados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:715915E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.338, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, no exercício de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2026, à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A subvenção social de que trata esta Lei será concedida, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:E3916E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.339, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a denominação de vias de circulação localizadas no Residencial Tamboré Miranda, no Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das vias de circulação interna e externa do Empreendimento de Loteamento Residencial de Acesso Controlado Residencial Tamboré Miranda, conforme a seguinte relação:

TOPONÍMIA TAMBORÉ MIRANDA	
DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Avenida 01	Alameda Tamboré
Avenida 02	Alameda Seychelles
Rua 01	Alameda Noronha
Rua 02	Alameda Tulum
Rua 03	Alameda Sardenha
Rua 04 – trecho 01	Alameda Mykonos
Rua 04 – trecho 02	Alameda Mykonos
Rua 04 – trecho 03	Alameda Mykonos
Rua 05	Alameda Tahiti
Rua 06	Alameda Maldivas
Rua 07	Alameda Mônaco
Rua 08	Alameda Ibiza
Rua 09	Alameda Bali
Rua 10	Alameda Santorini
Rua 11	Alameda Cozumel
Rua 12	Alameda Capri

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4FF402D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.340, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para pagamentos de incentivos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – QUALIFAR-SUS – Eixo Estrutura, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de incentivo financeiro, referente ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – QUALIFAR-SUS, Eixo Estrutura, aos servidores da Assistência Farmacêutica Municipal que atuaram no cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde nos exercícios de 2024 e 2025, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim distribuídos:

Cargo	Número de servidores	Valor do incentivo financeiro por servidor no exercício de 2024	Valor do incentivo financeiro por servidor no exercício de 2025
Farmacêutico	2	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Auxiliar Operacional/Atendente	3	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo único. O pagamento do incentivo de que trata esta Lei se dará em parcela única no exercício de 2025.

Art. 2º Os recursos para o pagamento do incentivo de que trata esta Lei têm origem no repasse federal do Programa QUALIFAR-SUS – Eixo Estrutura, instituído pela Portaria GM/MS n.º 3.580, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.40 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, ficha 483.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:5B434299

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.341, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar premiação, em pecúnia, aos três blocos carnavalescos vencedores e à Rainha do Carnaval 2026 de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia aos três blocos carnavalescos que receberem melhor pontuação no Carnaval 2026 de Indianópolis-MG, a título de incentivo cultural, até o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo único. A distribuição da premiação observará os seguintes valores:
I- 1º lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
II- 2º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);
III- 3º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação à vencedora do concurso Rainha do Carnaval 2026, a título de incentivo cultural, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Os critérios de avaliação, classificação, julgamento e requisitos de participação dos blocos carnavalescos e da Rainha do Carnaval 2026 serão definidos em regulamento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos jurados responsáveis pela avaliação dos blocos e do concurso da Rainha do Carnaval 2026, a título de indenização pelas despesas decorrentes de sua participação, limitada ao valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para todo o conjunto de jurados.

Parágrafo único. A forma de distribuição e os valores individuais serão definidos em regulamento.

Art. 5º As inscrições e demais procedimentos administrativos relativos à participação dos blocos carnavalescos e do concurso da Rainha do Carnaval 2026 serão realizados perante a Secretaria Municipal de Cultura, conforme regulamento.

Parágrafo único. A premiação será entregue aos representantes formalmente designados pelos blocos vencedores e à vencedora do concurso da Rainha do Carnaval 2026, na forma do regulamento.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e previstas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2025

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:E923AD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.342, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, em parcela única, no exercício de 2025, gratificação especial, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2025, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Parágrafo único. O pagamento da gratificação especial será proporcional ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2025.

Art. 2º Os recursos para garantir as despesas decorrentes da presente Lei estão consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:C526896C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000003/2025
Processo Adm: Nº 0000200/2025

Objeto:CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PROINFÂNCIA - TIPO 2 - OPÇÃO 220V COM BLOCOS - ETAPA 02, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.049.000,00(um milhão e quarenta e nove mil reais):MORAIS E FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA(24581507000144) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:ECD541E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WALION ALMEIDA LEITE 10216664675. CONTRATO nº 367/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WILLIAN E WALLISSON PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O RÉVEILLON NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 49 / 2025. Valor Global: R$ 5.000,00 - Vigência:24/11/2025 Até:31/01/2026
ITACARAMBI, Segunda-feira 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E78C6CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO 237/2025 – DISPENSA 75/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DAS GUIAS PARA PAGAMENTO DE IPTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO 237/2025 – DISPENSA 75/2025. Extrato de ratificação. Empresa: EFEITHO SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ: 37.057.041/0001-24, valor total de R$6966.00; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão gráfica das guias para pagamento de IPTU. Fundamentação: Art.75, II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 18/12/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87F86704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 239/2025 – DISPENSA 76/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 239/2025 – DISPENSA 76/2025. Extrato de ratificação. Empresa: SOUL ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 51.159.082/0001-52, valor total de R$5.850,00; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para operacionalização das ações destinadas à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, referente ao Ciclo2, a ser executado no ano de 2026. Fundamentação: art. 75, II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 18/12/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAB02DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 231/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 231/2025 Concorrência Eletrônica 14/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90014/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Reforma para melhorias Habitacionais no Areião, em imóveis localizados na Rua José Nicolau Andrade, Bairro Vista Alegre, no Município de Itaguara/MG, conforme Termo de Convênio nº 003/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG e o Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/01/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br; Itaguara, 18/12/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:652E2587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC N°148/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 188/2025
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Olmerindo Jacinto Muniz
CPF:119.515.757-68
Objeto: Beneficio emergencial de aluguel social em favor do Sr. Leonardo Dias da Silva, com vigência de 02 (dois) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor: R$ 580,00(quatrocentos reais e oitenta centavos) mensais, gerando um valor total de R$1.160,00(um mil e cento e sessenta reais), durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 18 de fevereiro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 18/12/2025

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG -CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Olmerindo Jacinto Muniz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2D3E7CA7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 125/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 125/2025 – Chamada Pública nº 005/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO - CNPJ: 11.270.981/0001-03, no VALOR de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 18 de dezembro de 2025.

Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 125/2025

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2025/2026, para a execução de projetos na área de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio, de interesse público.

Entidade Vencedora:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Data da assinatura da homologação: 18/12/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D5A38023

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 034/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 034/2025 – PRC N° 144/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de produtos natalinos para a decoração de praças e logradouros públicos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, em favor da empresa: **MELLO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.551.943/0001-05**, com sede à Avenida Dias Paes, nº 596, Loja, Centro, na cidade de Divinésia/MG, CEP: 36.546-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 19.237,30 (Dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 18 de dezembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:20ABFFC8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 059/25

PROCESSO: 000032/25

FORNECEDOR: ELOS CONSULTORIA LTDA - ME 16.888.072/0001-57

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

VIGÊNCIA: 18/12/2025 até 31/05/2026

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando que o objeto contratual ainda não foi concluído em sua totalidade, faz-se necessária a celebração do presente Termo Aditivo.

OBJETO: CONSELHO TUTELAR

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:85E66C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO 001/2025 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Classificação Final do Concurso Público nº 001/2025,**HOMOLOGA**o referido certame, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimento de cargos públicos efetivos, a serem regidos pelo regime jurídico estatutário, conforme a Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais aplicáveis e demais legislações pertinentes.
A homologação ocorre após a conclusão de todas as etapas previstas no Edital de Abertura, bem como o cumprimento dos prazos recursais e das demais exigências editalícias, tendo sido publicada a Classificação Final em 19 de dezembro de 2025.
O Concurso Público tem por finalidade a seleção de candidatos para o provimento de cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU, abrangendo tanto as vagas atualmente existentes quanto aquelas que venham a surgir durante o prazo de validade do certame, o qual será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
Para fins de investidura nos cargos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU divulgará a relação de documentos exigidos, podendo, se necessário, solicitar declarações adicionais, documentos complementares e a realização de diligências, nos termos da legislação vigente.
A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal, mediante publicação de Edital de Convocação nos veículos oficiais de divulgação do Município.
A lista de classificados final encontra-se publicada nos seguintes meio: www.itanhandu.mg.gov.br e https://abcp.selecao.net.br/informacoes/2798/

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itanhandu,19 dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3AB3CBAE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2025/CMAS

Resolução nº 017/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social referente a 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social que irá vigorar no período de 2026 a 2029.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de dezembro de 2025

RICARDO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:C67C4799

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo á Ata nº 162/2025 – Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Objeto: Cancelamento do item 17 – azeitona verde fatiada kg. **Partes:** Município de Itanhandu e Comercial Cenira Ltda, CNPJ nº 46.924.939/0001-43, Itajubá/MG. Data: 12/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo da Ata nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025 – Objeto: Reajustes do preço para o equilíbrio econômico financeiro do item 1: gás liquefeito de petróleo, botijão de 13kg – Supergasbrás, passando para R$ 109,00. Partes: Município de Itanhandu e Itamonte Comercio de Águas Minerais Ltda -ME, CNPJ nº 07.132.054/0001-50, Itamonte/MG. Data: 17/12/2025. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:CA32EEEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de expediente e papelaria, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 10/12/2025. Empresas compromissárias: 60.503.550 Alexia Vernize Alves Alexandre, CNPJ nº 60.503.550/0001-55, Paranaguá/PR. Valor R$ 16.340,70. **Ata nº 226/2025**. A H da S Moraes, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, São José do Rio Preto/SP. Valor R$ 1.410,00. **Ata nº 227/2025**. Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda, CNPJ nº 11.663.568/0001-09, Londrina/PR. Valor R$ 40.725,40. **Ata nº 228/2025**. Atual Papelaria e Informática Eireli, CNPJ Nº 32.089.816/0001-20, São Gonçalo do Sapucaí/MG. Valor R$ 30.491,50. **Ata nº 229/2025.** BR Empresas Soluções em Informatica Ltda - ME, CNPJ nº 10.848.642/0001-07, Itanhandu/MG. Valor R$ 75,00. **Ata nº 230/2025**. Comercial H10 - Ltda ME, CNPJ nº 29.106.685/0001-37, Cariacica/ES. Valor R$ 3.000,00. **Ata nº 231/2025**. Dinamaxx Braz Comercio Varejista & Atacadista Ltda, CNPJ nº 54.968.738/000176, Volta Redonda/RJ. Valor R$ 37.124,80. **Ata nº 232/2025**. G99 Comercial Atacado e Varejo - Eireli, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Valor R$ 34.543,98. **Ata nº 233/2025.** M3. Business Group Ltda, CNPJ nº 54.494.740/0001-50, Porto Belo/SC. Valor R$ 7.624,20. **Ata nº 234/2025**. Paranagua Distribuidora Ltda, CNPJ nº 57.707.826/0001-02, Paranaguá/PR. Valor R$ 37.781,12. **Ata nº 235/2025**. Ponto Office Brasil Ltda, CNPJ nº 62.234.516/0001-58, Para de Minas/MG. Valor R$ 98.428,76. **Ata nº 236/2025**. R.N. Comercio de Informatica Ltda, CNPJ nº 26.668.902/0001-94, Catanduva/SP. Valor R$ 3.514,50. **Ata nº 237/2025**. RDF Comércio de Papéis e Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 01.704.747/0001-93, São Gonçalo do Sapucaí-MG. Valor R$ 86.976,00. **Ata nº 238/2025**. Techsam Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ nº 61.462.914/0001-69, Brasilia/DF. Valor R$ 14.994,60. **Ata nº 239/2025**. Data: 12/12/2025. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 073/2025 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de cestas básicas para munícipes carentes e para ACRI (associação dos catadores de reciclagem de Itanhandu) ,através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 10/12/2025. Empresa compromissária: Sabores Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 55.814.591/0001-22, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 175.792,00. **Ata nº 240/2025.** Vigência: 12 meses. Data: 17/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E3DEC1EE

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 28° Termo Aditivo ao Contrato n° 108/2025 – Inexigibilidade 14/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 2.493.450,06, referente a Resolução 10.419 de 05 de Setembro de 2025 que descreve as regras de financiamento do módulo Opera Mais da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas. Dotação/Fonte: 494/1.621. Data: 18/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4BBE30E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.406/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 501/2025 - processo licitatório nº 501/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.406/2025 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.258.944/0001-52**, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **ACOLHO** os seus argumentos. Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:71E3F71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2025

OBJETO: CONTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL, DESTINADA AO USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUÍ-MG.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00044/2025, Processo Administrativo nº 00105/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 24.826.631/0001-22 **– Valor total estimado: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);**

Jacuí-MG, 18 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6265D0D1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PRESENCIAL DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE REGISTRO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 671, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, COM CONECTIVIDADE VIA REDE WI-FI E CAPACIDADE DE IMPORTAÇÃO E EXTRAÇÃO REMOTA DE DADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 00033/2025, Processo Administrativo nº 00111/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA– CNPJ: 00.455.458/0001-35 **– Valor total estimado: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**

Jacuí-MG, 18 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1B4D3550

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº **04**/202**5** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro **SANTO ANTÔNIO**. Segue detalhamento do processo: - Processo **04**/202**5**: Rua **SALVADOR BATISTA DE SOUZA**, no **63**, Lote **07**, Quadra **'Q'**, Bairro **SANTO ANTÔNIO**, com área de 200,00 **m2**, proprietária **OLGA DOMICIANO**, CPF: **876.892.946-34**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Maria Conceição dos Reis Pereira**, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:81EF16A4

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia membros para o Setor de Proteção doPatrimônio Cultural do Município de Jacuí.

Maria Conceição dos Reis Pereira Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jacuí e lei Municipal 1.726/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros para o Setor de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Jacuí:

Agnaldo Tomaz de Pontes
Fabiane Aparecida da Silva Pereira

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros do Setor de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Jacuí não serão remunerados, sendo considerados de grande relevância para o Município.
Art. 3º. Os membros do Setor de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Jacuí terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovados total ou parcialmente por igual período.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Jacuí/MG 18 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:02DEA287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 322/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 206/2025 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

OBJETO: "Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 033/2025, PAL Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 014/2025, (PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CARRO ULTILITARIO 7 LUGARES FLEX: MOTORIZACAO MINIMA 1.8 / COMBUSTIVEL ALCOOL GASOLINA / POTENCIA (CV) MINIMA DE 100 / CAMBIO AUTOMATICO / DIRECAO ELETRICA OU HIDRAULICA/ OCUPANTES 7/ COM NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS: AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, ENTRADA USB, RADIO FM/AM, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA, BRANCA.). realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o "registro de preço futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: GNC AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 04.798.469/0007-64.
VALOR TOTAL: R$142.297,44 (Cento quarenta e dois reais e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 90 dias.

Japaraíba/MG, 17 de dezembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:CF601C91

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025 INEXIGIBILIDADE N° 044/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 044/2025, a partir do dia 22 de Dezembro de 2025 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada e/ou Clínica Médica para prestação de serviços de medicina do trabalho, para atendimento das demandas do Município de Japaraíba/MG, Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de Dezembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:8D9C05C6

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 322/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para prestação de serviços de exames de tomografia e angiotomografia computadorizada de urgência e exames de radiografia de tórax para risco cirúrgico.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: VITALLY DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA.

CNPJ: 51.852.455/0001-76.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 95.050,43 (Noventa e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

VIGÊNCIA: 11 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

ONDE SE LÊ: **VIGÊNCIA:** 11 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

LEIA-SE: **VIGÊNCIA:** 18 de Novembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de Dezembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:6342E119

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 81/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATUREZA NÃO SALARIAL TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um Abono Pecuniário Especial temporário, de natureza não salarial, no valor:
- de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago na folha de pagamento do Mês de dezembro de 2025;
– de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago nos anos de 2026 a 2028, por ocasião do mês de aniversário do servidor.

§1º. Serão contemplados com o abono de que trata o caput, os servidores efetivos, contratados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como de funções de confiança e agentes políticos da Administração Pública Direta do Município de Japaraíba.

§2º. Não terão direito ao abono de que trata esta lei, os servidores:

de 2025;

- com pagamento suspenso ou não inseridos na folha do mês de dezembro

- em gozo de licenças sem vencimentos;
- o Prefeito Municipal e o Vice-prefeito Municipal;
- os aposentados e pensionistas.

§3º. Os servidores que ocupam 02 (dois) vínculos administrativos com Administração somente poderão receber o Abono Trabalhador em um deles.

Art. 2º. O abono de que trata esta Lei não se incorporará ao vencimento dos servidores, para qualquer efeito, não servindo de base para cálculo de qualquer outro direito, não sendo computado para efeito de pagamento de adicionais, gratificações, de férias, décimo terceiro salário ou de qualquer outra vantagem ao servidor, para efeito de

remuneração e não será computado para quaisquer recolhimentos de natureza previdenciária ou tributária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, nos termos do artigo 43 da Lei federal

no 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante necessário, conforme o caso.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Japaraíba(MG), 17dez2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES LAELSON DE LIMA
Prefeito Municipal Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:FAC53CEB

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 82/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATUREZA NÃO SALARIAL TEMPORÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um Abono Pecuniário Especial temporário, de natureza não salarial, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, no valor:
- de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago na folha de pagamento do Mês de dezembro de 2025;
– de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago nos anos de 2026 a 2028, por ocasião do mês de aniversário do servidor.

§1º. Serão contemplados com o abono de que trata o caput, os servidores efetivos, contratados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como de funções de confiança da Câmara Municipal de Vereadores de Japaraiba.

§2º. Não terão direito ao abono de que trata esta lei, os servidores:

de 2025;

- com pagamento suspenso ou não inseridos na folha do mês de dezembro

- em gozo de licenças sem vencimentos;
- os Vereadores;
- os aposentados e pensionistas.

Art. 2º. O abono de que trata esta Lei não se incorporará ao vencimento dos servidores, para qualquer efeito, não servindo de base para cálculo de qualquer outro direito, não sendo computado para efeito de pagamento de adicionais, gratificações, de férias, décimo terceiro salário ou de qualquer outra vantagem ao servidor, para efeito de remuneração e não será computado para quaisquer recolhimentos de natureza previdenciária ou tributária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir, nos termos do artigo 43 da Lei federal no 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante necessário, conforme o caso.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Japaraíba(MG), 17dez2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:89AA112E

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.293/2025 "ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JAPARAIBA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

O Povo do Município de JAPARAÍBA, por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Japaraíba para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal com seus respectivos indicadores e ações governamentais.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações, os indicadores e respectivos índices, bem como adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º - O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e indireta, inclusive da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

§ 3º - Integram o Plano Plurianual:
Anexo I - Diretrizes, rogramas e Objetivos; Anexo II - Programas e Ações.

Art. 2º - São estabelecidas, para o quadriênio 2026/2029, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos e entidades municipais, como eixos estratégicos de atuação:
I - Administração;
- Saúde;

- Educação;
- Desenvolvimento social;
- Desenvolvimento econômico;
- Esporte e lazer;
- Cultura;

Art. 3º - Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do artigo 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 4º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º - As estimativas das receitas e alocação dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta Lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 6º - Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias dos três exercícios seguintes, poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

§ 1º - É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput deste artigo.

§ 2º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
- Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

- Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 3º - A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.

§ 4º - Considera-se alteração de programa:
- Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

- Inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias.

§ 5º - As alterações do Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos elementos presentes nesta lei.

§ 6º - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º Janeiro de 2026.

Japaraíba(MG), 17dez2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES LAELSON DE LIMA
Prefeito Municipal Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E62644FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 074/2025, com a empresa **SCJ ATACADO E DISTUBUIÇÃO LTDA, CNPJ 51.490.695/0001-78.**

O presente contrato decorre do Processo Licitatório n° 195/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade/ MG, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DAE).

Valor: O valor estimado deste contrato é de R$ 83.867,70 (Oitenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo de vigência: O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:62FF702A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 059/2024 – **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0087-17.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 059/2024 a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, destaque para os artigos 124 e 132.

DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO	VALOR TOTAL
NR 26 – Sinalização de segurança	R$ 60,00	**13 UNID**	R$ 780,00

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 30/12/2025 até 30/12/2026.

Estima-se para o total referente a este Termo Aditivo o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

João Monlevade, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:5F1D9F64

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 062/2024 – **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.325.510/0001-88.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 062/2024 a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, destaque para os artigos 124 e 132.

DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO	VALOR TOTAL
NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos (teoria e prática).	R$ 100,00	**61 UNID**	R$ 6.100,00

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 30/12/2025 até 30/12/2026.

Estima-se para o total referente a este Termo Aditivo o valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

João Monlevade, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:D43C3362

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 270/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO JUIZ FEDERAL NEWTON GOMES GODINHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDOo falecimento do Juiz de Direito Newton Gomes Godinho, ocorrido no dia 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDOque o magistrado integrou a Justiça do Trabalho, sendo vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 3° Região - TRT/MG, tendo atuado longos anos com dedicação, ética e elevado espírito público;
CONSIDERANDOque exerceu suas funções nas duas Varas do Trabalho da Comarca de João Monlevade no período de 2002 a 2015, deixando relevantes contribuições à Justiça do Trabalho e à toda Região do Médio Piracicaba;
CONSIDERANDO que, no ano 2009, Dr. Newton Gomes Godinho foi agraciado com o título de Cidadão Honorário de João Monlevade, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e Região;
DECRETA:
Art. 1º Declarar Luto Oficial por 3 (três) dias, no Município de João Monlevade, em sinal de pesar pelo falecimento do Juiz Federal Newton Gomes Godinho.
Art. 2º Em sinal de luto, as bandeiras deverão ser hasteadas em meio mastro.
Art. 3° Os servidores do Município e todos os cidadãos Monlevadenses, alémdos magistrados, estagiários e colaboradores das Comarcas da Região do Médio Piracicaba, neste momento de dor, prestam suas condolências e se solidarizam com os familiares e amigos do falecido.
Art. 4°Encaminhar cópia deste ato aos familiares, aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de João Monlevade, à Justiça Trabalhista, às Polícias Civil, Militar e Penal, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à OAB local, à Justiça Eleitoral (150ª Zona Eleitoral), bem como aos serviços do foro extrajudicial e judicial, unidades administrativas e judiciárias da comarca.
Art. 5°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4DB5EEA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 09/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua**9ª sessão ordinária**realizada no dia **16/12/2025,**julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
JM00006409	OMA7G74	ADMILSON GONÇALVES DA SILVA	**DEFERIDO**
PM00004213	RVP8G99	DEIVERSON OLIVEIRA NASCIMENTO	**DEFERIDO**
PM00004257	RVP8G99	DEIVERSON OLIVEIRA NASCIMENTO	**DEFERIDO**
PM00004255	RVP8G99	DEIVERSON OLIVEIRA NASCIMENTO	**DEFERIDO**
PM00004256	RVP8G99	DEIVERSON OLIVEIRA NASCIMENTO	**DEFERIDO**
PM00004254	RVP8G99	DEIVERSON OLIVEIRA NASCIMENTO	**DEFERIDO**
PM00004258	RVP8G99	DEIVERSON OLIVEIRA NASCIMENTO	**DEFERIDO**
PM00003436	HGP6J57	GUSTAVO CASSIO TEIXEIRA	**DEFERIDO**
JM00005818	HGR5613	GUSTAVO MARQUES DE AGUIAR	**INDEFERIDO**
PM00004314	SYQ6C15	GUSTAVO PACÍFICO SANTOS	**INDEFERIDO**
JM00006652	GVW3802	JARDEL HENRIQUE VIEIRA SIMAS	**INDEFERIDO**
JM00006499	CNZ4616	LINCOLN MAGALHÃES GUERRA	**DEFERIDO**
PM00003770	SJF8E81	LUCAS ROQUE BRAGA	**INDEFERIDO**
PM00003499	SIG1B92	LUIS FELIPE SILVA COSTA	**INDEFERIDO**
PM00003573	FOI3B36	MATHEUS HENRIQUE LIMA CRUZ	**DEFERIDO**
PM00003763	QUM6C41	RAILTON FERNANDES DA APRESENTAÇÃO	**INDEFERIDO**
PM00003764	QUM6C41	RAILTON FERNANDES DA APRESENTAÇÃO	**INDEFERIDO**
PM00003765	QUM6C41	RAILTON FERNANDES DA APRESENTAÇÃO	**INDEFERIDO**
PM00003226	OPV2J83	RANGEL DA CRUZ SOUZA	**INDEFERIDO**
PM00003227	OPV2J83	RANGEL DA CRUZ SOUZA	**INDEFERIDO**
PM00001212	OPV2J83	RANGEL DA CRUZ SOUZA	**INDEFERIDO**
PM00001213	OPV2J83	RANGEL DA CRUZ SOUZA	**INDEFERIDO**
JM00006710	QNR6068	VLASIMARY ARAUJO MIRANDA	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizado na JARI João Monlevade, Avenida Getúlio Vargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI via remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 16 de dezembro de 2025.

POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
Secretária Executiva
JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4372A8C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 02/2025 LEILÃO PÚBLICO N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob numero 18.401.059/0001-57, por intermédio do seu prefeito Municipal Sr. Laércio José Ribeiro, com sede na Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027, na forma da Lei n° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto lei nº 21.981/32 e no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula na JUCEMG sob nº 1242, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Camboriú/SC, à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo, sala 203 - Nações - CEP 88.338-215, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, nas MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital, mediante as seguintes condições no estado que se encontram.

- DATA, LOCAL E HORÁRIO.
O Leilão realizar-se-á:
DIA: 30 de janeiro de 2026.
HORÁRIO: às 10h00min.
LOCAL: ON-LINE Auditório Virtual www.donizetteleiloes.leilão.br
Auditório do Leiloeiro Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo, sala 203 - Nações - CEP 88.338-215

informações, solicite no e-mail licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br, Telefone: (31) 3859-2500www.pmjm.mg.gov.brou através do site do leiloeiro www.donizetteleiloes.leilao.br ou contato@donizetteleiloes.com.br. 47 98827 3500

João Monlevade/MG, 15 de dezembro de 2025.

SR. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:45918C0E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 34/2025 SME

OBJETO: Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo deASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, MONITOR DE CRECHE, MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA e SECRETÁRIO ESCOLAR.

CERTIFICOpara os devidos fins que se fizerem necessários que, nesta data, o Resultado Final do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 34/2025 SME para o cargo deASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, MONITOR DE CRECHE, MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA e SECRETÁRIO ESCOLARfoi publicado no site da Prefeitura, no linkProcessos Seletivos, para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2025.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CC94B7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 39 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 39
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

RSV MOC SERV MEDICOS LTDA – CNPJ: 22.013.501/0001-45				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
05	10	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos segunda a sexta feira.	R$1.700,00	R$ 17.000,00
06	10	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos, sab, dom e feriado.	R$1.800,00	R$ 18.000,00
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 2.500,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				R$ 39.000,00

João Pinheiro/MG, 15 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
15/12/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FDF81A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 40 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 40
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

JOÃO PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 32.071.728/0001-09				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$2.500,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 4.000,00**

João Pinheiro/MG, 16 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
16/12/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0A364148

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA 006/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 242/2025 – Concorrência 006/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 05/02/2026 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura no loteamento Manoel Neto, localizado no bairro Santa Cruz, no município de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 18 de dezembro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:02E89040

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, abertura dia **11/02/2026 às 08h30**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa para construção de 50 Unidades Habitacionais no loteamento Manoel Neto, localizado no bairro Santa Cruz. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br; https://pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 18 de dezembro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C6ECDBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 241/2025 – Pregão Eletrônico 097/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 12/01/2026 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e à UPA, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 18 de dezembro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:0FC6F3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO 229/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2025, Processo Administrativo nº 229/2025 finalizado quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 às 09:16, objeto: Contratação de instituição especializada para execução do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM do município de João Pinheiro - MG, com abrangência das áreas urbanizadas da sede e dos núcleos rurais. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME**(23146943000122) com o lote 01 no valor total de R$ 373.340,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:0F7B5C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 238/2025

DECRETO Nº 238/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 18.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.084/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 18.000,00

TOTAL ..... R$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 18.000,00

TOTAL ..... R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 04 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C47ECB89

DECRETOS
DECRETO Nº 241/2025

DECRETO Nº 241/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.006.443,75.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.084/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.006.443,75 (dois milhões, seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 70.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 3.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.04.00.00.00.00

Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 428.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 35.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4040-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 23.050,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 263.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 280.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 90.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.28.843.0.0004-4.6.90.71.00.00.00.00
Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 162.093,75

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 400,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 42.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8036-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 45.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 80.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8036-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 7.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 84.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8159-3.3.50.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 43.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 7.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 45.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 36.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8040-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 7.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

TOTAL ..... R$ 2.006.443,75

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 25.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 428.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 263.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 280.000,00

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 4.000,00

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 36.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 162.093,75

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 400,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 600,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8162-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.122.408.8163-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 23.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.122.408.8163-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.244.401.8168-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 14.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.244.401.8168-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.7039-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 60.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.245.403.8165-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.245.403.8165-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.245.403.8165-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.008 - AÇÕES COMPLEMENTARES DO SUAS
04.008.8.246.408.8171-3.3.90.48.00.00.00.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 45.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.008 - AÇÕES COMPLEMENTARES DO SUAS
04.008.8.364.807.8170-3.3.90.18.00.00.00.00
Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 45.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 23.050,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 69.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 21.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.34.00.00.00.00
Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.....R$ 42.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.001.10.122.1201.8101-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 23.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 47.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8036-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 24.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 7.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8040-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 7.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 43.300,00
TOTAL ..... R$ 2.006.443,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8355F805

DECRETOS
DECRETO Nº 254/2025

DECRETO Nº 254/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.916.292,05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.084/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2. 916.292,05 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00
Sentenças Judiciais.....R$ 62.000,00

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00
Sentenças Judiciais.....R$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.331.0.0003-3.1.90.01.00.00.00.00
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 60.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.245.403.8165-3.3.50.41.00.00.00.00
Contribuições.....R$ 80.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.11.333.604.4027-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 137.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 194.520,96

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 213.568,70

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 400.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 275.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 70.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 102.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.15.451.1102.4059-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 713.602,39

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 19.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 6.600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8037-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.004 - SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
13.004.26.122.1301.4063-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 2.916.292,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 713.602,39

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 194.520,96

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 213.568,70

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 137.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 62.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8162-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.245.403.8165-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.245.403.8165-3.3.90.48.00.00.00.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 120.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 225.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 175.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 105.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 70.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS

10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.34.00.00.00.00
Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.....R$ 102.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.004 - SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
13.004.26.782.1301.4146-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6008-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 87.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6009-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 16.600,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6009-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 9.500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6009-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6016-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6017-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6008-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.275,05

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6016-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6017-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6003-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 3.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6015-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6008-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6003-3.3.90.31.00.00.00.00
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6003-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6008-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6008-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6008-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6008-3.3.90.46.00.00.00.00
Auxílio-alimentação.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6008-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6009-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6010-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6010-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6011-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6011-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6011-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6012-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6012-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6012-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6012-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6013-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6013-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6013-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6013-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6014-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6014-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6014-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6014-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6015-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6015-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6015-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6016-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6016-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6017-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6017-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.122.101.6019-3.3.90.46.00.00.00.00
Auxílio-alimentação.....R$ 90.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.122.101.6019-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 37.548,11

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.6018-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 47.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.6018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.6018-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 15.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.6018-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil.....R$ 5.576,84

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.5001-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.5001-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.5001-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.6018-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.6018-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.6018-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições.....R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 2.916.292,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1D08B78F

DECRETOS
DECRETO Nº 256/2025

DECRETO Nº 256/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor de R$ 315.839,49 (trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 358
Cancelamento: Total
Fornecedor: JOMAG-ELETROMECÂNICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.559,49

- Empenho Anterior: 798
Cancelamento: Total
Fornecedor: ALISSON MATEUS PACHECO ANDRADE
Valor a cancelar: R$ 83,00

- Empenho Anterior: 1458
Cancelamento: Total
Fornecedor: LAGOA TENDAS LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.880,00

- Empenho Anterior: 2257
Cancelamento: Total
Fornecedor: ÁGUIA CENTRAL LTDA
Valor a cancelar: R$ 9,50

- Empenho Anterior: 2265
Cancelamento: Total
Fornecedor: ÁGUIA CENTRAL LTDA
Valor a cancelar: R$ 28,50

- Empenho Anterior: 2317
Cancelamento: Total
Fornecedor: A IDEAL GÁS LTDA
Valor a cancelar: R$ 210,00

- Empenho Anterior: 2318
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: JOMAG-ELETROMECÂNICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 140,00

- Empenho Anterior: 3009
Cancelamento: Total
Fornecedor: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Valor a cancelar: R$ 489,80

- Empenho Anterior: 3012
Cancelamento: Total
Fornecedor: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Valor a cancelar: R$ 489,80

- Empenho Anterior: 3027
Cancelamento: Total
Fornecedor: SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Valor a cancelar: R$ 449,00

- Empenho Anterior: 3174
Cancelamento: Total
Fornecedor: FERNANDA FELIX DE ALMEIDA BARBOSA
Valor a cancelar: R$ 144,00

- Empenho Anterior: 3698
Cancelamento: Total
Fornecedor: PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Valor a cancelar: R$ 150,00

- Empenho Anterior: 3730
Cancelamento: Total
Fornecedor: VALMIR BARBOSA
Valor a cancelar: R$ 43,00

- Empenho Anterior: 4490
Cancelamento: Total
Fornecedor: ALANDERSON HENRIQUE DUARTE
Valor a cancelar: R$ 2.178,00

- Empenho Anterior: 4499
Cancelamento: Total
Fornecedor: ALANDERSON HENRIQUE DUARTE
Valor a cancelar: R$ 2.178,00

- Empenho Anterior: 4503
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.933,27

- Empenho Anterior: 4504
Cancelamento: Parcial

Fornecedor: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.933,27

- Empenho Anterior: 4516
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 508,10

- Empenho Anterior: 4519
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: CORDIAL GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 387,80

- Empenho Anterior: 4546
Cancelamento: Total
Fornecedor: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.340,60

- Empenho Anterior: 4549
Cancelamento: Total
Fornecedor: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA
Valor a cancelar: R$ 264,90

- Empenho Anterior: 4555
Cancelamento: Total
Fornecedor: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA
Valor a cancelar: R$ 704,98

- Empenho Anterior: 4558
Cancelamento: Total
Fornecedor: SUPERMERCADO BORGES E MIRNADA LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.169,96

- Empenho Anterior: 4559
Cancelamento: Total
Fornecedor: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA
Valor a cancelar: R$ 132,45

- Empenho Anterior: 4578
Cancelamento: Total
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 372,60

- Empenho Anterior: 4579
Cancelamento: Total
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 511,56

- Empenho Anterior: 4581
Cancelamento: Total
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 279,45

- Empenho Anterior: 4583
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: MWR DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 267,36

- Empenho Anterior: 4584
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: MWR DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 699,06

- Empenho Anterior: 4587
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
Valor a cancelar: R$ 1.247,00

- Empenho Anterior: 4588
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Valor a cancelar: R$ 1.288,88

- Empenho Anterior: 4594
Cancelamento: Total
Fornecedor: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Valor a cancelar: R$ 14,40

- Empenho Anterior: 4627
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.283,70

- Empenho Anterior: 4628
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.222,50

- Empenho Anterior: 4676
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 81,58

- Empenho Anterior: 4851
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 974,43

- Empenho Anterior: 4893
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 925,00

- Empenho Anterior: 4895
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 925,00

- Empenho Anterior: 4918
Cancelamento: Total
Fornecedor: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
Valor a cancelar: R$ 38,75

- Empenho Anterior: 4952
Cancelamento: Total
Fornecedor: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
Valor a cancelar: R$ 398,50

- Empenho Anterior: 4953
Cancelamento: Total
Fornecedor: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
Valor a cancelar: R$ 398,50

- Empenho Anterior: 4973
Cancelamento: Total
Fornecedor: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 227,54

- Empenho Anterior: 5011
Cancelamento: Total
Fornecedor: NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 479,76

- Empenho Anterior: 5012
Cancelamento: Total
Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 507,60

- Empenho Anterior: 5013
Cancelamento: Total
Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 204,00

- Empenho Anterior: 5014
Cancelamento: Total

Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 408,00

- Empenho Anterior: 5016
Cancelamento: Total
Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.321,40

- Empenho Anterior: 5017
Cancelamento: Total
Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 204,00

- Empenho Anterior: 5018
Cancelamento: Total
Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 507,60

- Empenho Anterior: 5019
Cancelamento: Total
Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 3.654,40

- Empenho Anterior: 5020
Cancelamento: Total
Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 34,00

- Empenho Anterior: 5021
Cancelamento: Total
Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 100,80

- Empenho Anterior: 5022
Cancelamento: Total
Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.062,88

- Empenho Anterior: 5072
Cancelamento: Total
Fornecedor: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 364,76

- Empenho Anterior: 5084
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA
Valor a cancelar: R$ 316,60

- Empenho Anterior: 5090
Cancelamento: Total
Fornecedor: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA
Valor a cancelar: 703,60

- Empenho Anterior: 5295
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL TERRA LTDA
Valor a cancelar: R$ 95,20

- Empenho Anterior: 5299
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL TERRA LTDA
Valor a cancelar: R$ 174,82

- Empenho Anterior: 5309
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL TERRA LTDA
Valor a cancelar: R$ 172,20

- Empenho Anterior: 5311
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL TERRA LTDA
Valor a cancelar: R$ 30,80

- Empenho Anterior: 5318
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL TERRA LTDA
Valor a cancelar: R$ 145,60

- Empenho Anterior: 5320
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL TERRA LTDA
Valor a cancelar: R$ 126,56

- Empenho Anterior: 5321
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL TERRA LTDA
Valor a cancelar: R$ 204,40

- Empenho Anterior: 5329
Cancelamento: Total
Fornecedor: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Valor a cancelar: R$ 317,50

- Empenho Anterior: 5337
Cancelamento: Total
Fornecedor: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Valor a cancelar: R$ 264,00

- Empenho Anterior: 5338
Cancelamento: Total
Fornecedor: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.559,40

- Empenho Anterior: 5342
Cancelamento: Total
Fornecedor: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Valor a cancelar: R$ 518,00

- Empenho Anterior: 5346
Cancelamento: Total
Fornecedor: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.950,25

- Empenho Anterior: 5405
Cancelamento: Total
Fornecedor: RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO
Valor a cancelar: R$ 38,30

- Empenho Anterior: 5406
Cancelamento: Total
Fornecedor: RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO
Valor a cancelar: R$ 7,66

- Empenho Anterior: 5424
Cancelamento: Total
Fornecedor: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Valor a cancelar: R$ 177,60

- Empenho Anterior: 5540
Cancelamento: Total
Fornecedor: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
Valor a cancelar: R$ 366,48

- Empenho Anterior: 5581
Cancelamento: Total
Fornecedor: DRM- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 10.985,00

- Empenho Anterior: 5596

Cancelamento: Total
Fornecedor: SOLID LICITAÇÕES LTDA
Valor a cancelar: R$ 162,69

- Empenho Anterior: 5607
Cancelamento: Total
Fornecedor: MMC MÓVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 150,00

- Empenho Anterior: 5608
Cancelamento: Total
Fornecedor: OÁSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor a cancelar: R$ 3.937,35

- Empenho Anterior: 5609
Cancelamento: Total
Fornecedor: OÁSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor a cancelar: R$ 4.240,36

- Empenho Anterior: 5623
Cancelamento: Total
Fornecedor: CIRÚRGICA NORTE BRASIL
Valor a cancelar: R$ 114,20

- Empenho Anterior: 5631
Cancelamento: Total
Fornecedor: DUARTE DENTAL LTDA
Valor a cancelar: R$ 138,00

- Empenho Anterior: 5636
Cancelamento: Total
Fornecedor: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.502,00

- Empenho Anterior: 5638
Cancelamento: Total
Fornecedor: PEDRO AGUSTO DE MATOS BOTELHO
Valor a cancelar: R$ 506,70

- Empenho Anterior: 5640
Cancelamento: Total
Fornecedor: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
Valor a cancelar: R$ 506,20

- Empenho Anterior: 5648
Cancelamento: Total
Fornecedor: VISAMED COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Valor a cancelar: R$ 800,00

- Empenho Anterior: 5742
Cancelamento: Total
Fornecedor: FERNANDA FÉLIX DE ALMEIDA BARBOSA
Valor a cancelar: R$ 483,80

- Empenho Anterior: 5748
Cancelamento: Total
Fornecedor: OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.800,00

- Empenho Anterior: 6492
Cancelamento: Total
Fornecedor: MARCELO RODRIGUES ROCHA ME
Valor a cancelar: R$ 475,00

- Empenho Anterior: 6863
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA
Valor a cancelar: R$ 447,19

- Empenho Anterior: 6864
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA
Valor a cancelar: R$ 125,82

- Empenho Anterior: 6948
Cancelamento: Total
Fornecedor: MDG COMERCIAL LTDA
Valor a cancelar: R$ 196,98

- Empenho Anterior: 7914
Cancelamento: Total
Fornecedor: DRM- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 6.960,52

- Empenho Anterior: 8051
Cancelamento: Total
Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.247,46

- Empenho Anterior: 8052
Cancelamento: Total
Fornecedor: MIRCROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.247,46

- Empenho Anterior: 8053
Cancelamento: Total
Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 3.742,38

- Empenho Anterior: 8054
Cancelamento: Total
Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.494,92

- Empenho Anterior: 8056
Cancelamento: Total
Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 3.742,38

- Empenho Anterior: 8915
Cancelamento: Total
Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA
Valor a cancelar: R$ 1.046,89

- Empenho Anterior: 9051
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA
Valor a cancelar: R$ 57,60

- Empenho Anterior: 9052
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA
Valor a cancelar: R$ 29,64

- Empenho Anterior: 9224
Cancelamento: Total
Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 202,00

- Empenho Anterior: 9225
Cancelamento: Total
Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 139,00

- Empenho Anterior: 9226
Cancelamento: Total
Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 1.810,00

- Empenho Anterior: 9227

Cancelamento: Total
Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 278,00

- Empenho Anterior: 9228
Cancelamento: Total
Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 2.780,00

- Empenho Anterior: 9229
Cancelamento: Total
Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 2.020,00

- Empenho Anterior: 9230
Cancelamento: Total
Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 139,00

- Empenho Anterior: 9231
Cancelamento: Total
Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 459,00

- Empenho Anterior: 9232
Cancelamento: Total
Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 417,00

- Empenho Anterior: 9233
Cancelamento: Total
Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 278,00

- Empenho Anterior: 9239
Cancelamento: Total
Fornecedor: DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 22,49

- Empenho Anterior: 9240
Cancelamento: Total
Fornecedor: DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 112,45

- Empenho Anterior: 9258
Cancelamento: Total
Fornecedor: MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
Valor a cancelar: R$ 175,00

- Empenho Anterior: 9277
Cancelamento: Total
Fornecedor: PLIN COMERCIAL LTDA
Valor a cancelar: R$ 500,00

- Empenho Anterior: 9295
Cancelamento: Total
Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 233,70

- Empenho Anterior: 9298
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 15,68

- Empenho Anterior: 9548
Cancelamento: Total
Fornecedor: ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 11.469,00

- Empenho Anterior: 9550
Cancelamento: Total
Fornecedor: L.C.D DUARTE LTDA
Valor a cancelar: R$ 64,69

- Empenho Anterior: 9562
Cancelamento: Total
Fornecedor: L.C.D DUARTE LTDA
Valor a cancelar: R$ 64,69

- Empenho Anterior: 9572
Cancelamento: Total
Fornecedor: VITA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 110,00

- Empenho Anterior: 9576
Cancelamento: Total
Fornecedor: VITA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 5.400,00

- Empenho Anterior: 9590
Cancelamento: Total
Fornecedor: MG FLEX LTDA
Valor a cancelar: R$ 103,80

- Empenho Anterior: 9811
Cancelamento: Total
Fornecedor: MG FLEX LTDA
Valor a cancelar: R$ 190,92

- Empenho Anterior: 9812
Cancelamento: Total
Fornecedor: MG FLEX LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.324,55

- Empenho Anterior: 9813
Cancelamento: Total
Fornecedor: MG FLEX LTDA
Valor a cancelar: R$ 20,36

- Empenho Anterior: 9814
Cancelamento: Total
Fornecedor: MG FLEX LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.051,70

- Empenho Anterior: 10118
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor a cancelar: R$ 80,02

- Empenho Anterior: 10123
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor a cancelar: R$ 80,02

- Empenho Anterior: 10476
Cancelamento: Total
Fornecedor: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Valor a cancelar: R$ 650,00

- Empenho Anterior: 10599
Cancelamento: Total
Fornecedor: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 687,57

- Empenho Anterior: 11384
Cancelamento: Total

Fornecedor: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.631,95

- Empenho Anterior: 11482
Cancelamento: Total
Fornecedor: DRM- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.942,05

- Empenho Anterior: 11719
Cancelamento: Total
Fornecedor: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO
Valor a cancelar: R$ 4.400,00

- Empenho Anterior: 11727
Cancelamento: Total
Fornecedor: DRM- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.589,40

- Empenho Anterior: 11857
Cancelamento: Total
Fornecedor: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.412,00

- Empenho Anterior: 11858
Cancelamento: Total
Fornecedor: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 391,00

- Empenho Anterior: 11863
Cancelamento: Total
Fornecedor: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 172,48

- Empenho Anterior: 12622
Cancelamento: Total
Fornecedor: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 56,18

- Empenho Anterior: 12623
Cancelamento: Total
Fornecedor: GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS
Valor a cancelar: R$ 1.542,00

- Empenho Anterior: 12624
Cancelamento: Total
Fornecedor: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS
Valor a cancelar: R$ 464,00

- Empenho Anterior: 12626
Cancelamento: Total
Fornecedor: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.234,56

- Empenho Anterior: 12628
Cancelamento: Total
Fornecedor: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS
Valor a cancelar: R$ 590,00

- Empenho Anterior: 12636
Cancelamento: Total
Fornecedor: DRM- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 9.440,00

- Empenho Anterior: 12700
Cancelamento: Total
Fornecedor: PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 88,80

- Empenho Anterior: 12724
Cancelamento: Total
Fornecedor: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA
Valor a cancelar: R$ 19,44

- Empenho Anterior: 12747
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 273,99

- Empenho Anterior: 12748
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 679,74

- Empenho Anterior: 12749
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 701,70

- Empenho Anterior: 12753
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
Valor a cancelar: R$ 82,50

- Empenho Anterior: 12754
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
Valor a cancelar: R$ 82,50

- Empenho Anterior: 12797
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA
Valor a cancelar: R$ 174,80

- Empenho Anterior: 12798
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA
Valor a cancelar: R$ 349,60

- Empenho Anterior: 12851
Cancelamento: Total
Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Valor a cancelar: R$ 436,08

- Empenho Anterior: 12863
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: CLEUTON BATISTA SILVA
Valor a cancelar: R$ 201,50

- Empenho Anterior: 12921
Cancelamento: Total
Fornecedor: ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 4.270,00

- Empenho Anterior: 12922
Cancelamento: Total
Fornecedor: ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 20.530,00

- Empenho Anterior: 12935
Cancelamento: Total
Fornecedor: DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA
Valor a cancelar: R$ 200,00

- Empenho Anterior: 13534

Cancelamento: Total
Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.532,00

- Empenho Anterior: 13544
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
Valor a cancelar: R$ 9,20

- Empenho Anterior: 13549
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 297,00

- Empenho Anterior: 13550
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 16,00

- Empenho Anterior: 13551
Cancelamento: Total
Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 36,00

- Empenho Anterior: 13717
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
Valor a cancelar: R$ 6.600,00

- Empenho Anterior: 13718
Cancelamento: Total
Fornecedor: SURGICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 6.800,00

- Empenho Anterior: 13819
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 62,05

- Empenho Anterior: 13826
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 183,60

- Empenho Anterior: 13870
Cancelamento: Total
Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.220,00

- Empenho Anterior: 13872
Cancelamento: Total
Fornecedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 435,00

- Empenho Anterior: 13879
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
Valor a cancelar: R$ 212,96

- Empenho Anterior: 13892
Cancelamento: Total
Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 242,50

- Empenho Anterior: 13893
Cancelamento: Total
Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.455,00

- Empenho Anterior: 13894
Cancelamento: Total
Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 485,00

- Empenho Anterior: 13895
Cancelamento: Total
Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.697,50

- Empenho Anterior: 13896
Cancelamento: Total
Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 97,00

- Empenho Anterior: 13897
Cancelamento: Total
Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 485,00

- Empenho Anterior: 13936
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 3.298,00

- Empenho Anterior: 13937
Cancelamento: Total
Fornecedor: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA
Valor a cancelar: R$ 22.040,00

- Empenho Anterior: 13942
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 4,60

- Empenho Anterior: 13956
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.998,80

- Empenho Anterior: 13971
Cancelamento: Total
Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 32.711,40

- Empenho Anterior: 14217
Cancelamento: Total
Fornecedor: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
Valor a cancelar: R$ 829,52

- Empenho Anterior: 14218
Cancelamento: Total
Fornecedor: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
Valor a cancelar: R$ 829,52

- Empenho Anterior: 14219
Cancelamento: Total
Fornecedor: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA
Valor a cancelar: R$ 780,00

- Empenho Anterior: 14720
Cancelamento: Total
Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 2.777,60

- Empenho Anterior: 14726
Cancelamento: Total
Fornecedor: HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.948,00

- Empenho Anterior: 14727
Cancelamento: Total

Fornecedor: HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA
Valor a cancelar: R$ 3.138,00

- Empenho Anterior: 14752
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA
Valor a cancelar: R$ 594,00

- Empenho Anterior: 14753
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA
Valor a cancelar: R$ 579,95

- Empenho Anterior: 14788
Cancelamento: Total
Fornecedor: HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA
Valor a cancelar: R$ 669,00

- Empenho Anterior: 15246
Cancelamento: Total
Fornecedor: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
Valor a cancelar: R$ 196,81

- Empenho Anterior: 15247
Cancelamento: Total
Fornecedor: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 7.500,00

- Empenho Anterior: 15346
Cancelamento: Total
Fornecedor: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Valor a cancelar: R$ 120,00

- Empenho Anterior: 15347
Cancelamento: Total
Fornecedor: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.200,00

- Empenho Anterior: 15348
Cancelamento: Total
Fornecedor: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 946,01

- Empenho Anterior: 15349
Cancelamento: Total
Fornecedor: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 11.608,12

- Empenho Anterior: 15350
Cancelamento: Total
Fornecedor: CE CARVALHO COMERCIAL EPP
Valor a cancelar: R$ 5.100,00

- Empenho Anterior: 15351
Cancelamento: Total
Fornecedor: VISAMED COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Valor a cancelar: R$ 3.414,00

- Empenho Anterior: 15353
Cancelamento: Total
Fornecedor: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTD
Valor a cancelar: R$ 2.820,00

- Empenho Anterior: 16627
Cancelamento: Total
Fornecedor: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 3.178,90

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de Novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D938E4B1

DECRETOS
DECRETO Nº 257/2025

DECRETO Nº 257/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.084/2024 de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:
20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
4490.52-Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 076) .....R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
20.003 - Sistema de Abastecimento de Água
1.002 - Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 036) .....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.004 - Sistema de Esgotamento Sanitário
1.003 - Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário
4490.51 - Obras e Instalações
17.512.1702.1003.4490.51 (Ficha 049) .....R$ 169.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.004 - Sistema de Esgotamento Sanitário
1.003 - Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1003.4490.52 (Ficha 050) .....R$ 31.000,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:00ADB2A6

DECRETOS
DECRETO Nº 260/2025

DECRETO Nº 260/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.084/2024 de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:

20.006 - Frotas
2.008 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 076) ..... R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos não vinculados

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
20.003 - Sistema de Abastecimento de Água
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046) ..... R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 1.501-Outros Recursos não vinculados

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AD22FF3E

DECRETOS
DECRETO Nº 261/2025

DECRETO Nº 261/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 750.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.294/2025, de 05 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
20.001 – DIRETORIA
2.001 – Manutenção das Atividades da Diretoria
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.122.1702.2001.3190.11 (Ficha 001) ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.001 – DIRETORIA
2.001 – Manutenção das Atividades da Diretoria
3190.13 – Obrigações Patronais
17.122.1702.2001.3190.13 (Ficha 002) ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.11 (Ficha 010) ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.13 – Obrigações Patronais
17.122.1702.2003.3190.13 (Ficha 011) ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.11 (Ficha 039) ..... R$ 210.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.13 – Obrigações Patronais
17.512.1702.2005.3190.13 (Ficha 040) ..... R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.004 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.512.1702.2006.3190.11 (Ficha 053) ..... R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.004 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.13 – Encargos Patronais
17.512.1702.2006.3190.13 (Ficha 054) ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – FROTAS
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.782.1702.2008.3190.11 (Ficha 068) ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – FROTAS
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3190.13 – Encargos Patronais
17.782.1702.2008.3190.13 (Ficha 069) ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 750.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
2501 – Superavit Financeiro do Exercício de 2024 ..... R$ 750.000,00

TOTAL ..... R$ 750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5D494FC6

DECRETOS
DECRETO Nº 264/2025

DECRETO Nº 264/2025

Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública são contínuos, não podendo ser interrompidos,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública; e

Considerando que o Sr. Luiz da Silva Júnior, Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública, estará em gozo de férias no período de 17/12/2025 a 31/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Trânsito e Transportes, autorizado a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública no período de 17/12/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7565E20E

LEIS
LEI Nº 4.292/2025

LEI Nº 4.292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública o Clube Recreativo Master de Lagoa.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube Recreativo Master de Lagoa, inscrito no CNPJ sob o nº 50.855.858/0001-06, com sede na Avenida dos Sabiás, nº 310, Cidade Jardim, Lagoa da Prata – MG, CEP 35.591-150, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:11F94DBA

LEIS
LEI Nº 4.293/2025

LEI Nº 4.293 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", que "Delimita os perímetros urbano e suburbano do Distrito de Martins Guimarães", para redefinir o perímetro urbano do referido Distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Distrito de Martins Guimarães, neste Município, passa a ser definido pelas coordenadas, azimutes e distâncias constantes do Memorial Descritivo que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O art. 2º da "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", fica revogado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar o texto consolidado da "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Expansão do Perímetro Urbano

Objetivo: Expansão do Perímetro Urbano de Martins Guimarães Distrito de Lagoa da Prata / MG

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

Área (ha): 10,4497 há Perímetro (m): 2.038,66 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PTO-1, de coordenadas N 7.779.624,35m e E 458.699,58m; situado no canto da Cerca; deste, segue com o azimute de 115°59'52" e distância de 58,04 m, até o vértice PTO-2, de coordenadas N 7.779.598,91m e E 458.751,74m; situado na Rede Férrea; deste, segue Rede Férrea, com o azimute de 194°26'58" e distância de 69,66 m, até o vértice PTO-3, de coordenadas N 7.779.531,45m e E 458.734,36m; com o azimute de 198°11'36" e distância de 15,64 m, até o vértice PTO-4, de coordenadas N 7.779.516,59m e E 458.729,48m; com o azimute de 199°39'17" e distância de 16,79 m, até o vértice PTO-5, de coordenadas N 7.779.500,78m e E 458.723,83m; com o azimute de 203°19'13" e distância de 13,54 m, até o vértice PTO-6, de coordenadas N 7.779.488,35m e E 458.718,47m; com o azimute de 205°50'07" e distância de 13,58 m, até o vértice PTO-7, de coordenadas N 7.779.476,12m e E 458.712,55m; com o azimute de 209°00'57" e distância de 13,95 m, até o vértice PTO-8, de coordenadas N 7.779.463,92m e E 458.705,78m; com o azimute de 213°47'48" e distância de 22,83 m, até o vértice PTO-9, de coordenadas N 7.779.444,95m e E 458.693,09m; com o azimute de 216°50'33" e distância de 14,53 m, até o vértice PTO-10, de coordenadas N 7.779.433,33m e E 458.684,38m; com o azimute de 220°10'51" e distância de 23,00 m, até o vértice PTO-11, de coordenadas N 7.779.415,76m e E 458.669,54m; com o azimute de 225°20'32" e distância de 26,68 m, até o vértice PTO-12, de coordenadas N 7.779.397,01m e E 458.650,56m; com o azimute de 233°07'06" e distância de 34,10 m, até o vértice PTO-13, de

coordenadas N 7.779.376,54m e E 458.623,28m; com o azimute de 237°14'11" e distância de 517,92 m, até o vértice PTO-14, de coordenadas N 7.779.096,25m e E 458.187,76m; situado na ponte da rede Férrea; deste, segue córrego Bom Sucesso, com o azimute de 310°18'59" e distância de 27,89 m, até o vértice PTO-15, de coordenadas N 7.779.114,30m e E 458.166,49m; com o azimute de 325°02'22" e distância de 30,33 m, até o vértice PTO-16, de coordenadas N 7.779.139,15m e E 458.149,11m; com o azimute de 305°15'55" e distância de 80,67 m, até o vértice PTO-17, de coordenadas N 7.779.185,73m e E 458.083,25m; com o azimute de 329°26'33" e distância de 68,67 m, até o vértice PTO-18, de coordenadas N 7.779.244,86m e E 458.048,33m; com o azimute de 321°17'42" e distância de 69,61 m, até o vértice PTO-19, de coordenadas N 7.779.299,18m e E 458.004,81m; deste, segue confrontando com a cerca, com o azimute de 79°42'11" e distância de 39,21 m, até o vértice PTO-20, de coordenadas N 7.779.306,19m e E 458.043,39m; com o azimute de 79°02'34" e distância de 36,19 m, até o vértice PTO-21, de coordenadas N 7.779.313,07m e E 458.078,92m; com o azimute de 79°53'20" e distância de 8,34 m, até o vértice PTO-22, de coordenadas N 7.779.314,54m e E 458.087,14m; com o azimute de 85°43'33" e distância de 48,57 m, até o vértice PTO-23, de coordenadas N 7.779.318,16m e E 458.135,57m; com o azimute de 84°32'43" e distância de 19,57 m, até o vértice PTO-24, de coordenadas N 7.779.320,02m e E 458.155,05m; com o azimute de 159°15'39" e distância de 15,27 m, até o vértice PTO-25, de coordenadas N 7.779.305,74m e E 458.160,46m; com o azimute de 64°21'48" e distância de 17,92 m, até o vértice PTO-26, de coordenadas N 7.779.313,49m e E 458.176,62m; com o azimute de 73°43'41" e distância de 41,26 m, até o vértice PTO-27, de coordenadas N 7.779.325,05m e E 458.216,22m; com o azimute de 159°41'20" e distância de 13,02 m, até o vértice PTO-28, de coordenadas N 7.779.312,84m e E 458.220,74m; com o azimute de 82°05'57" e distância de 33,71 m, até o vértice PTO-29, de coordenadas N 7.779.317,47m e E 458.254,13m; situado na Estrada de Acesso há Martins Guimarães; deste, segue atravessando a Estrada, com o azimute de 82°05'57" e distância de 12,67 m, até o vértice PTO-30, de coordenadas N 7.779.319,22m e E 458.266,68m; deste segue acompanhado a Estrada, com o azimute de 174°54'13" e distância de 25,06 m, até o vértice PTO-31, de coordenadas N 7.779.294,25m e E 458.268,90m; situado no canto da Cerca; deste, segue confrontando com a cerca, com o azimute de 61°08'00" e distância de 10,17 m, até o vértice PTO-32, de coordenadas N 7.779.299,16m e E 458.277,81m; com o azimute de 61°04'27" e distância de 19,02 m, até o vértice PTO-33, de coordenadas N 7.779.308,36m e E 458.294,46m; com o azimute de 60°59'01" e distância de 8,66 m, até o vértice PTO-34, de coordenadas N 7.779.312,56m e E 458.302,03m; com o azimute de 61°04'06" e distância de 11,17 m, até o vértice PTO-35, de coordenadas N 7.779.317,96m e E 458.311,80m; com o azimute de 61°04'29" e distância de 10,41 m, até o vértice PTO-36, de coordenadas N 7.779.323,00m e E 458.320,91m; com o azimute de 61°08'11" e distância de 10,17 m, até o vértice PTO-37, de coordenadas N 7.779.327,90m e E 458.329,81m; com o azimute de 61°10'16" e distância de 3,91 m, até o vértice PTO-38, de coordenadas N 7.779.329,79m e E 458.333,23m; com o azimute de 49°34'46" e distância de 10,70 m, até o vértice PTO-39, de coordenadas N 7.779.336,72m e E 458.341,38m; com o azimute de 49°36'21" e distância de 10,08 m, até o vértice PTO-40, de coordenadas N 7.779.343,26m e E 458.349,06m; com o azimute de 56°46'38" e distância de 11,54 m, até o vértice PTO-41, de coordenadas N 7.779.349,58m e E 458.358,71m; com o azimute de 324°24'13" e distância de 9,51 m, até o vértice PTO-42, de coordenadas N 7.779.357,32m e E 458.353,18m; com o azimute de 53°41'43" e distância de 8,02 m, até o vértice PTO-43, de coordenadas N 7.779.362,07m e E 458.359,64m; com o azimute de 53°39'04" e distância de 74,04 m, até o vértice PTO-44, de coordenadas N 7.779.405,95m e E 458.419,28m; com o azimute de 92°50'08" e distância de 16,61 m, até o vértice PTO-45, de coordenadas N 7.779.405,13m e E 458.435,87m; com o azimute de 54°53'51" e distância de 19,85 m, até o vértice PTO-46, de coordenadas N 7.779.416,54m e E 458.452,10m; com o azimute de 54°52'36" e distância de 50,02 m, até o vértice PTO-47, de coordenadas N 7.779.445,32m e E 458.493,01m; com o azimute de 57°04'19" e distância de 78,58 m, até o vértice PTO-48, de coordenadas N 7.779.488,03m e E 458.558,97m; com o azimute de 61°12'17" e distância de 23,11 m, até o vértice PTO-49, de coordenadas N 7.779.499,17m e E 458.579,22m; com o azimute de 138°26'51" e distância de 22,05 m, até o vértice PTO-50, de coordenadas N 7.779.482,66m e E 458.593,85m; com o azimute de 133°20'50" e distância de 14,25 m, até o vértice PTO-51, de coordenadas N 7.779.472,88m e E 458.604,21m; com o azimute de 60°29'53" e distância de 9,46 m, até o vértice PTO-52, de coordenadas N 7.779.477,54m e E 458.612,45m; com o azimute de 60°31'55" e distância de 20,52 m, até o vértice PTO-53, de coordenadas N 7.779.487,64m e E 458.630,31m; com o azimute de 44°45'39" e distância de 64,35 m, até o vértice PTO-54, de coordenadas N 7.779.533,33m e E 458.675,63m; com o azimute de 17°13'09" e distância de 54,72 m, até o vértice PTO-55, de coordenadas N 7.779.585,60m e E 458.691,83m; 11°18'34" e 39,52 m até o vértice PTO-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9CA1D477

LEIS
LEI Nº 4.294/2025

LEI Nº 4.294 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$750.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

20.001 – DIRETORIA
2.001 – Manutenção das Atividades da Diretoria
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.122.1702.2001.3190.11 (Ficha 001) .....……..... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.001 – DIRETORIA
2.001 – Manutenção das Atividades da Diretoria
3190.13 – Obrigações Patronais
17.122.1702.2001.3190.13 (Ficha 002) …… R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.11 (Ficha 010) …….....… R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.13 – Obrigações Patronais
17.122.1702.2003.3190.13 (Ficha 011) …..… R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.11 (Ficha 039) .....… R$ 210.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.13 – Obrigações Patronais
17.512.1702.2005.3190.13 (Ficha 040) …… R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.004 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.512.1702.2006.3190.11 (Ficha 053) .....…….. R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.004 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.13 – Encargos Patronais
17.512.1702.2006.3190.13 (Ficha 054) …….... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – FROTAS
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.782.1702.2008.3190.11 (Ficha 068) …… R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – FROTAS
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3190.13 – Encargos Patronais
17.782.1702.2008.3190.13 (Ficha 069) …..... R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 750.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
2501 – Superavit Financeiro do Exercício de 2024 ..... R$ 750.000,00

TOTAL ..... R$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8242CC01

PORTARIAS
PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025

Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Contratação, Equipe de Apoio e Agente de Contratação.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021,
Considerando o Memorando nº 326/2025/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,
Considerando a destituição da servidora **Hayanne Kamilla Gonçalves Silva,** anteriormente designada para exercer as funções de Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **Telma Rodrigues Kalks da Silva** (Presidente), **Cláudio Cândido dos Santos** (Primeiro Secretário) e **Joelma Messias dos Santos** (Segunda Secretária) para compor a Comissão Permanente de Contratações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados como Suplentes da Comissão os servidores municipais **Marisa de Lourdes Alves de Miranda** (Agente de Serviços Administrativos), **Luiz Fernando Pereira Barbosa** (Guarda Civil Municipal) e **Franciara Castro de Almeida Lourenço** (Auxiliar de Serviços Administrativos).
§ 1º A Primeira Secretária assumirá a Comissão Permanente de Contratações na ausência da Presidente.
§2° Os suplentes substituirão os membros da Comissão Permanente de Contratações em caso de ausências e impedimentos, em ordem sucessiva.
§3° Os suplentes serão responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal os períodos em que atuarem na Comissão Permanente de Contratações.

Art. 3º Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Contratações poderá requerer servidor ou informações de qualquer Setor da Prefeitura.

Art. 4º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Contratações a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º As decisões da Comissão Permanente de Contratações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 6º Fica designada para exercer as funções de Agente de Contratação a servidora municipal **Natállia de Morais Pereira Azevedo.**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2025, revogando-se a Portaria nº 133/2025.

Lagoa da Prata, 01 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BEB72B0D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 140/2025

Designa Membros para Compor a Comissão Fixa de Monitoramento e Avaliação - Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 304/2016, e
Considerando o Memorando nº 328/2025/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,
Considerando a destituição dos servidores Cláudio Cândido dos Santos e Caroline Freitas Cândido, que serão substituídos pelas servidoras Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas e Tássia Melo Tavares,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos municipais IVANA DALVANI CAMPOS DE ALMEIDA FREITAS, CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES, DÉBORA GONÇALVES DE MOURA e TÁSSIA MELO TAVARES, para compor a Comissão Fixa de

Monitoramento e Avaliação, sob a presidência da primeira, nos termos do art. 64 do Decreto Municipal nº 304/2016.
Parágrafo Único. A Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros da Comissão.

Art. 2º Para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação serão designados os seguintes membros da área técnica de cada área específica:

I –	Secretaria Municipal de Assistência Social:	Arthur Rocha Carvalho
II –	Secretaria Municipal de Cultura:	Eliete Marques Silva Adircilene Lerilda Batista
III –	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:	Carlos Eduardo Alves de Sousa
IV –	Secretaria Municipal de Educação:	Viviane Mesquita Castro
V –	Secretaria Municipal de Meio Ambiente:	Daniel da Silva Batista
VI –	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:	Rodrigo Gonçalves de Oliveira
VII –	Secretaria Municipal de Saúde:	Ana Cristina Miranda
VIII -	Secretaria Municipal de Desportos:	Gilberto Alvim Gil

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2025, revogando-se a Portaria nº 040/2025.

Lagoa da Prata, 01 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BB05E4FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

Designa Membros para Compor a Comissão de Seleção - Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 304/2016;
Considerando o Memorando nº 329/2025/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, e
Considerando a destituição da servidora Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas, que será substituída pela servidora Elizia Maria Silva e Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos municipais NEIDIANE ELEN DOS SANTOS, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, FRANCIARA CASTRO DE ALMEIDA LOURENÇO e ELIZIA MARIA SILVA E SILVA, para compor a Comissão Fixa De Seleção, sob a Presidência da primeira, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 304/2016.

Parágrafo Único. A Presidente da Comissão de Seleção, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros da Comissão.

Art. 2º Para compor a Comissão de Seleção serão designados os seguintes membros da área técnica de cada área específica:

I – Assistência Social: Sirley Adriana Santos
II – Cultura: Carmem Vidal Simões Pereira
III – Desenvolvimento Econômico: Valéria Aparecida Ferreira de Paula
IV – Educação: Amanda Luiza Bernardes Ferreira
V – Meio Ambiente: Daniela Veloso Xavier Santos
VI – Obras e Urbanismo: Hiandara Virgínia da Silva
VII – Saúde: Eliene Eterno de Ávila
VIII – Esportes: Cristhian de Freitas

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2025, revogando-se a Portaria nº 067/2025.

Lagoa da Prata, 01 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:37E6F6C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 012/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C1832530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 58/2024
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA - CNPJ/MF N. 20.357.439/0001-83
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 123.276,77 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**; O acréscimo equivale a aproximadamente **a 16,78%** do valor do contrato original, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO**

BAIRRO GOMES, SITUADO À RUA MARIA DA GLÓRIA MACIEL, Nº. 487. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 66/2025 e Despacho da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nº 380/2025.

Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 857.542,27 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Data da assinatura: 15 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A50960DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 60/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 372/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - CNPJ/MF N. 07.261.585/0001-42
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 51.818,54 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos),** sobre o **SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, PRESENÇA DE MONITOR, VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO,** o que equivale a 25% do valor total referente ao item 04 – CONTRATAÇÃO DE KM RODADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 4 MARTINS 1). O aditivo se faz necessário para atender os alunos da zona rural- Rota Martins 1, pois não foi suficiente para suprir a demanda até o final do ano letivo. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício de nº. 098/2025/SEMED.

Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 2.653.284,94 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Data da assinatura: 10 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1458853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 141/2024 – INEXIGIBILIDADE nº. 46/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - CNPJ/MF N. 02.877.511/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo de **ALTERAÇÃO** estabelecendo o recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), disponibilizado em parcela única. O aditivo se faz necessário conforme a PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 06 de MAIO de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custo da Atenção Primária à Saúde e a da Atenção Especializada à Saúde. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 556/2025.

Data da assinatura: 08 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:75350ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 458/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 160/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M&A LICITACOES LTDA–CNPJ/MF N. 50.770.391/0001-00
Objeto: Aquisição de veículos e motocultivadores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Prata/MG.

Valor da contratação: R$26.394,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e quatro reais).
Dotações orçamentárias:
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
06.002.20.608.0602.4074.4.4.90.52
13.004.26.122.1301.4063.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8037.4.4.90.52
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:5E510B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 459/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 160/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA–CNPJ/MF N. 54.977.710/0002-86
Objeto: Aquisição de veículos e motocultivadores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Prata/MG.

Valor da contratação: R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais)
Dotações orçamentárias:

09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
06.002.20.608.0602.4074.4.4.90.52
13.004.26.122.1301.4063.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8037.4.4.90.52
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9D895EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 160/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAX VEICULOS LTDA.–CNPJ/MF N. 35.700.355/0001-78
Objeto: Aquisição de veículos e motocultivadores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Prata/MG.

Valor da contratação: R$ 126.900,00(cento e vinte e seis mil e novecentos reais)
Dotações orçamentárias:
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
06.002.20.608.0602.4074.4.4.90.52
13.004.26.122.1301.4063.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8037.4.4.90.52
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A1DF1832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 461/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 160/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA–CNPJ/MF N. 29.987.662/0001-89
Objeto: Aquisição de veículos e motocultivadores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Prata/MG.

Valor da contratação: R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).
Dotações orçamentárias:
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
06.002.20.608.0602.4074.4.4.90.52
13.004.26.122.1301.4063.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8037.4.4.90.52
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:44A2F06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 462/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA–CNPJ/MF N. 53.855.311/0001-07
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -

06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:2DAFA45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 463/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AHR EXPRESS LTDA-EPP –CNPJ/MF N. 56.689.187/0001-37
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$1.595,52 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B00BD8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 464/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AL OLIVEIRA LTDA-EPP –CNPJ/MF N. 47.094.894/0001-90
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$ 9.031,13 (nove mil, trinta e um reais e treze centavos)
Dotações orçamentárias:

12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:5144BFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 465/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL PAES LTDA-ME –CNPJ/MF N. 32.415.661/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52

06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:5B985C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 466/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-EPP –CNPJ/MF N. 37.165.739/0001-63
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DE1C4C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 467/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA-EPP – CNPJ/MF N. 31.768.037/0001-98
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$1.894,48 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52

12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4B2E0F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 468/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP –CNPJ/MF N. 01.804.159/0001-21
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1E8A00C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 469/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA-EPP –CNPJ/MF N. 16.677.622/0001-99
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$6.119,95 (seis mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:046B3C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 470/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA-EPP –CNPJ/MF N. 36.999.842/0001-46
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$5.267,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30

05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4EFFE91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 471/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA-ME – CNPJ/MF N. 55.935.697/0001-84
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$50.218,92 (cinquenta mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:2B48F50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 472/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA-ME –CNPJ/MF N. 35.231.746/0001-90
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$30.059,07 (trinta mil, cinquenta e nove reais e sete centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39

03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9E87084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 473/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GOLD COMÉRCIO LTDA-ME –CNPJ/MF N. 45.523.823/0001-30
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.
Valor da contratação: R$1.499,99 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:EDEC5DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 474/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA-EPP –CNPJ/MF N. 16.847.666/0001-10
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$6.020,00 (seis mil e vinte reais)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:5290EDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 475/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA-ME –CNPJ/MF N. 54.860.605/0001-81
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52

08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4875EE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 476/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA-ME –CNPJ/MF N. 10.636.064/0001-37
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$26.627,90 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:96AA5F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 477/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME –CNPJ/MF N. 54.965.236/0001-91
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$1.372,50 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52

03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6BF5A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 478/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ/MF N. 34.733.705/0001-30
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$3.977,77 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:FE81F718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 479/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA –CNPJ/MF N. 65.149.197/0002-51
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$137.592,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:685DD88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 480/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOUZA & SOUZA INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ/MF N. 13.911.633/0001-01
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$2.253.266,76 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30

03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7A2BFFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 481/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP – CNPJ/MF N. 27.274.178/0001-87
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$6.997,10 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A7330D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 482/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ/MF N. 54.491.422/0001-36
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DELAGOADAPRATA.

Valor da contratação: R$39.818,52 (trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
Dotações orçamentárias:
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52 -
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52 -
04.002.08.245.0403.8165.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4022.4.4.90.52
04.002.08.245.0402.8164.4.4.90.52 -
04.002.08.122.0401.8162.4.4.90.52
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.39 -
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30 -
04.007.08.243.0403.8169.4.4.90.52
04.002.08.122.0404.8167.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8101.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52 -
12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52 -
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.4.4.90.52 -
02.001.04.122.0301.4084.4.4.90.52
02.001.14.422.0302.4016.4.4.90.52 -
07.001.04.122.0301.4092.4.4.90.52
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30 -
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 -
08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
06.001.11.333.0604.4027.4.4.90.52
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 -
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
09.001.04.123.0301.4096.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4051.4.4.90.52
09.003.04.123.0301.4053.4.4.90.52 -
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
05.002.13.392.0501.3026.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52
09.002.04.123.0301.4052.4.4.90.52 -
05.001.04.122.0301.4088.4.4.90.52
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30 -
01.001.04.122.0301.4002.4.4.90.52
10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52 -
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.4.4.90.52 -
03.001.04.122.0301.4068.4.4.90.52
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F3A17A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 483/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 120/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UTI DO VALE LTDA-ME – CNPJ Nº. 54.033.605/0001-08
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL NEONATAL, ADULTO E PEDIÁTRICO COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTIPULADAS PELA RESOLUÇÃO CFM N° 1.671/2003, DE 29/07/2023.

Valor da contratação: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 16 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:74625B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 484/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 138/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREINASOFT LTDA-ME –CNPJ/MF N. 61.373.379/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA COM FOCO EM INTERNET, DESTINADO AO PÚBLICO DA MATURIDADE (IDOSOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APOSTILAS DIDÁTICAS IMPRESSAS.

Valor da contratação: R$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 17 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C11326A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 485/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 284/2025-INEXIGIBILIDADE Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARIA EDUARDA LOPES DE CASTRO LTDA– CNPJ/MF N. 61.981.847/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

Data da assinatura do contrato: 17 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:CE2FF63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 486/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 208/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE – CNPJ/MF N. 53.429.762/0001-74
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R$1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
Dotações orçamentárias:
06.001.11.333.0604.4021.3.3.90.33
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.33
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.39
13.004.26.122.1301.4063.3.3.90.39
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.39
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 17 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:821A4BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 487/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 208/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ODONTO VILLY SAÚDE LTDA-ME –CNPJ/MF N. 38.464.122/0001-01
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R$228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)
Dotações orçamentárias:
06.001.11.333.0604.4021.3.3.90.33
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.33
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.39
13.004.26.122.1301.4063.3.3.90.39
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.39
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 17 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:23658CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 488/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 287/2025-INEXIGIBILIDADE Nº. 92/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BLSG SERVICOS MEDICOS LTDA–CNPJ/MF N. 61.463.112/0001-73
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BLSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 61.463.112/0001-73, PARA A DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024.

Valor da contratação: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

Data da assinatura do contrato: 17 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:206FB6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 160/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 22/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DSJ SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 58.453.979/0001-33
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, **a partir do 24/11/2025,** o contrato nº. **160/2025**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. Atendendo à solicitação de rescisão de contrato, pelo ofício nº. 403/2025/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 24 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:CA92B580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 383/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 175/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ/MF N. 48.812.798/0001-00
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, **a partir de 26/11/2025 o** contrato nº. **383/2025**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS DOS 2° PERÍODO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS) E 5° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA / MG; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** A rescisão atende à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº. 101/2025/SEMED.
Data da assinatura: 26 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/12/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:19CA48A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 77/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 77/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Aquisição de material gráfico para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Lagoa da Parta, conforme termo de Referência – Planejamento para 12 (doze) meses, junto a empresa** GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA **sob o CNPJ nº** 07.193.034/0001-99**,** no valor de R$ 10.822,52 (Dez mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Processo n°: 314/2025, Dispensa Eletrônica nº 77/2025.

Lagoa da Prata, 18 de Dezembro de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:2D5C647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELOS CRAS.
Data de Abertura: 07/01/2026 às 8:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/12/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação Natallia de Morais Pereira Azevedo.
Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:9787DE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRONICA Nº 77/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 77/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Aquisição de material gráfico para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Lagoa da Parta, conforme termo de Referência – Planejamento para 12 (doze) meses, junto a empresa** GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA **sob o CNPJ nº** 07.193.034/0001-99**,** no valor de R$ 10.822,52 (Dez mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Processo n°: 314/2025, Dispensa Eletrônica nº 77/2025.

Lagoa da Prata, 18 de Dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E30CC65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°306/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 01/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG, nos termos do Artigo 86, § 2°, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**MINAS ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.875.345/0001-29,**visando à**contratação de empresa para a prestação de serviços de extensão de rede e iluminação pública**, no valor de R$ 1.500.000,00, Um milhão e quinhentos mil reais), conforme Processo n°: 306/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 22/2025.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOLÇAVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:FC8820DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação: 100/2025, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa PAULO HENRRIQUE REZENDE 75424991653, CNPJ 43.905.846/0001-83, visando prestação de serviço artístico consistente na realização de show musical com o cantor Paulo Henrique de Rezende (Rick Rezende), no dia 26 de dezembro de 2025, com início previsto às 22h00, durante a Festa do Rifeiro 2025, a ser realizada no município de Lagoa da Prata/MG., no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme Processo n°: 309/2025, Inexigibilidade de Licitação 100/2025.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:1D205D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, 93/2025, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa PAULO HENRRIQUE REZENDE 75424991653, CNPJ 43.905.846/0001-83, visando prestação de serviço artístico consistente na realização de show musical com o cantor Paulo Henrique de Rezende (Rick Rezende), no dia 26 de dezembro de 2025, com início previsto às 22h00, durante a Festa do Rifeiro 2025, a ser realizada no município de Lagoa da Prata/MG., no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme Processo n°: 309/2025, Inexigibilidade de Licitação 100/2025.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:45949D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 311/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E RATIFICA**a **ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 01/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG, nos termos do Artigo 86, § 2°, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **MINAS ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.875.345/0001-29,**visando à**contratação de empresa para a prestação de serviços de extensão de rede e iluminação pública**, no valor de R$ 1.500.000,00, (Um milhão e quinhentos mil reais), conforme Processo n°: 306/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 22/2025.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:85A51145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 311/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E RATIFICA**a **ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 01/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG, nos termos do Artigo 86, § 2°, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**MINAS ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.875.345/0001-29,**visando à**contratação de empresa para a prestação de serviços de extensão de rede e iluminação pública**, no valor de R$ 1.500.000,00, Um milhão e quinhentos mil reais), conforme Processo n°: 306/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 22/2025.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:3A9DF71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025/CMPI

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/CMPI

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, apresentar demanda para celebração de parcerias com OSC(s) - Organizações da Sociedade Civil, denominadas Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI(s), devidamente credenciadas através do **Edital de Credenciamento nº 001/2025/CMPI,** publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata em **13/11/2025 , e cujos credenciamentos das OSC(s) ocorreram até a data de publicação deste Termo de Referência,** à fim de celebrar parcerias para fomentar as ações continuadas de acolhimento, cuidados e proteção social da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, através de recursos captados por meio **do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FUMPI** de Lagoa da Prata.

1) Justificativa (art. 25, I, Decreto 304/2016).
Justifica-se a abertura do presente edital de credenciamento, a existência de disponibilidade financeira de recursos captados através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FUMPI, e ao interesse público em dar subsídio financeiro às Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI(s) inscritas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI de Lagoa da Prata, com a finalidade de fomentar a política de assistência social de alta complexidade, e a proteção social à pessoa idosa institucionalizada, em face do alto custo financeiro que demanda a continuidade dos serviços prestados pelas ILPI(s).
A proposta visa ainda, garantir apoio às ILPI (s) de Lagoa da Prata, quanto ao cumprimento do Artigo 3º, §1º, inciso II do Estatuto do Idoso, que estabelece preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas para pessoas idosas.
A proposta visa também, fomentar o cumprimento do Artigo 1º, inciso II, alínea "d" da Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que estabelece serviços de proteção social especial para pessoas idosas, através do custeio de ações continuadas da política de proteção social à pessoa idosa.
A proposta visa por fim, a aplicação dos recursos financeiros captados pelas ILPI(s) de Lagoa da Prata, através do Fundo Municipal da

Pessoa Idosa, e ainda, por doação de pessoas físicas e jurídicas destinadas diretamente ao FUMPI.
Diante do exposto, é de interesse público e recíproco, entre a Administração Pública Municipal e as Instituições de Longa Permanência para Idosos, a celebração de futuras parcerias com a finalidade de **fomentar o custeio de ações continuadas e voltadas ao acolhimento institucional, e promoção da proteção social dos direitos das pessoas idosas institucionalizadas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, e que se encontram nas diversas situações de vulnerabilidade social e/ou situação de risco, tais como:**
Quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e/ou convívio com os familiares.
-Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
Idosos encaminhados pelo CRAS, CREAS e Ministério Público.

2) Modalidade de Instrumento Jurídico adequada para a parceria (art. 25, III e VIII alínea a, Decreto 304/2016).
Termo de Fomento

3) Definição clara do objeto da parceria, metas quantitativas a serem atingidas (art. 25, IV e VIII alínea b, Decreto 304/2016).

Objeto da Parceria:
Celebração de parcerias entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI(s) devidamente credenciadas, com repasse de recursos financeiros captados através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FUMPI, para custear serviços continuados da política de assistência social voltados ao acolhimento institucional, cuidados e proteção social à pessoa idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade social e/ou risco.

Metas quantitativas:
-Promover subsídio financeiro às Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI(s) de Lagoa da Prata, de acordo com a capacidade de acolhimento institucional de cada instituição credenciada até a data de publicação deste Termo de Referência.

Metas qualitativas:
-Fomentar os serviços continuados prestados à pessoa idosa institucionalizada em situação de vulnerabilidade social e/ou risco.
-Promover uma melhor qualidade de vida e cuidados com a pessoa idosa.

4) Público alvo (art. 25, VIII alínea c, Decreto 304/2016).
Pessoas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, e que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

5) Objetivo Geral e Objetivos Específicos da Parceria (art. 25, VIII alínea d, Decreto 304/2016).

Objetivo Geral:
- Garantir auxílio financeiro às ILPI(s) credenciadas, com o objetivo de assegurar uma melhor qualidade de vida, cuidados, amparo e proteção aos idosos institucionalizados, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, e com diversos graus de dependência.

Objetivos Específicos:
- Garantir à pessoa idosa, público alvo da política de assistência social, os direitos e cuidados básicos previstos no Estatuto do Idoso, tais como moradia digna, alimentação saudável, cuidados de saúde, medicamentos, acompanhamento médico dentro e fora do Município, e acompanhamento psicossocial.

6) Resultados a serem alcançados (art. 25, VIII alínea e, Decreto 304/2016).
Espera-se garantir à pessoa idosa, público alvo da política de assistência social, todas as oprtunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental, e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade.

7) Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação (art. 25, VIII alínea f, Decreto 304/2016).

Indicadores de avaliação
Qualidade dos serviços prestados pela ILPI
O número de idosos acolhidos

Meios de Verificação:
A satisfação do público alvo atingido pela parceria;
Registros fotográficos, vídeos, etc.
Visita in loco.

8) Prazo para execução da atividade ou do projeto (art. 25, VIII alínea g, Decreto 304/2016).
12 (doze) meses, a partir data da assinatura e publicação do Termo de Fomento.

9) Reserva orçamentária (art. 25, V e VI, Decreto 304/2016).
Dotação: 04.009.8.241.0403.8.174.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

Valor: R$583.524,54 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

A ser dividido entre as ILPI(s) credenciadas até a data de publicação deste instrumento, de acordo com a capacidade de acolhimento institucional de cada ILPI.

10) Demonstrativo dos parâmetros adotados para a indicação do valor de referência (se termo de colaboração), ou do teto (se termo de fomento), com justificativa (art. 25, II, Decreto 304/2016).

11) Forma e periodicidade da liberação dos recursos (art. 25, VIII alínea h, Decreto 304/2016)
Transferência bancária em **parcelas trimestrais** conforme cronograma de desembolso a ser apresentado pela ILPI por ocasião da celebração da parceria.

12) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, metodologia de pontuação e peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos (art. 25, VIII, alíneas i e j, Decreto 304/2016)
Não se aplica por se tratar de Edital de Credenciamento.

13) Critérios de desempate (art. 25, VIII alínea k, Decreto 304/2016).
Não se aplica, por se tratar de Edital de Credenciamento.

14) Exigência de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas, e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria (art. 25, VIII alínea l, Decreto 304/2016).
Espera-se que o serviço ofereça as condições mínimas de acessibilidade previstas pela ABNT, específicas para o público-alvo.

15)Convênio ou outro instrumento jurídico, que respalde o repasse de recurso quando a parceria for financiada, parcial ou total, com recursos federais ou estaduais (art. 25, VII, Decreto 304/2016).
Fundo Municipal da Pessoa Idosa FUMPI.

Lagoa da Prata, 18 de Dezembro de 2025.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:AB02EC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 10/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LAGOA DOS PATOS, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Lagoa dos Patos, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no. 675/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Lagoa dos Patos, os seguintes membros:

1- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Michele Soares de Oliveira – CPF: 952.388.082-91
Suplente: Cláudia Nunes dos Reis – CPF: 845.437.956-87

2 - Representante de trabalhadores da Educação:
Titular: Aline Silva Vieira – CPF: 069.617.476-63
Suplente: Geslane Souza de Jesus – CPF: 078.732.686-08

3 - Representante de trabalhadores da Educação:
Titular: Euveni Gonçalves Fonseca – CPF: 893.085.906-25
Suplente: Marcilene Ariadny Souza Santos Cardoso – CPF: 090.715.266-07
4 - Representante de pais de alunos:
Titular: Arlene Leite Fonseca Eleutério – CPF: 077.993.786-46
Supllente: Celina Renata Alves da Silva – CPF: 061.809.016-10

5 - Representante de pais de alunos:
Titular: Geisa Magalhães Braga – CPF: 071.093.416-58
Suplente: Ariani Aparecida dos Reis Gonçalves – CPF: 100.193.536-50

6 - Representante de organizações de sociedade civil:
Titular: Paulur Cesar Nunes de Azevedo – CPF: 364.945.776-87
Suplente: Antonio da Cruz Oliveira – CPF: 032.669.796-99

7 - Representantes de organizações de sociedade civil:
Titular: Teodoro Farias Soares – CPF: 029.125.406-31
Suplente: Sérgia Francisca de Oliveira Peres – CPF: 053.055.346-58

Parágrafo 1º. – A pressidência e vice presidência do conselho de que trata o caput deste artigo serão exercidas, respectivamente, pelos membros abaixo indicados:
Presidente: Aline Silva Vieira - CPF: 069.617.476-63
Vice-Presidente: Arlene Leite Fonseca Eleutério – CPF: 077.993.786-46

Parágrafo 2º. – Os integrantes ora nomeados exercerão suas atribuições, no conselho para qual ora são nomeados, relativo ao quadriênio de 20 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2029.

Artigo 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria retroage seus efeitos a 20 de outubro de 2025, revogando-se, expressamente, os termos da Portaria no. 09, de 20 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumra-se.

Lagoa dos Patos, 17 de dezembro de 2025.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:FBB71609

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 081/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MINAS DO PISEIRO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A FESTA DE RÉVEILLON, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG****, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***RATIFICADO/*****HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 28.738.977/0001-20, sediada na Rua Leopoldo Antônio da Paz, nº 179, Santa Rita I, Montes Claros/MG

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025.
Valor Total: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Vigência: 3 meses

Lagoa dos Patos-MG., 17 de dezembro de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C47EB74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CTR 001/2022 - Proc. n° 001/2022 DISPENSA nº 001/2022 - Contrato de Programa prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos de média e alta complexidade, procedimentos odontológicos e outros procedimentos especializados na área da saúde através do Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grade – CISARVG. p/ **Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Alto Rio Verde Grade – CISARVG CNPJ do MF sob o nº. 01.906.088/0001-78.** O Reajuste de valor do contrato de programa estimado de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) passa a ser R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Assinatura: 18/12/2025.

Lagoa dos Patos/MG, 18 de dezembro de 2025.

WILSON TOMÉ FILHO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:75CCEF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP 044/2025, no dia 14/01/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento

parcelado de materiais de consumo elétrico, visando atender as diversas demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5971BEBA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO 036/2025

O município de Lagoa Santa torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços processo nº 193/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 90054/2024, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Objeto: aquisição de switches destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Empresa: ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ 60.525.714/0001-45.

Valor total: R$ 354.460,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 18 de dezembro de 2025.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:55FB241A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 169/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA** – CNPJ: 47.860.599/0001-05

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026

Valor: R$ 26.228,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:44961C04

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 171/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INB COMÉRCIO LTDA**– CNPJ: 43.029.546/0001-88

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026

Valor: R$ 26.526,40

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7BEE8464

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 172/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628** – CNPJ: 24.708.774/0001-30

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026

Valor: R$ 29.429,91

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:0A0FAEA6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 173/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 42.462.216/0001-19

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026

Valor: R$ 11.625,81

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:53D38AD8

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 174/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **M TESTA ATACADO LTDA** – CNPJ: 43.044.418/0001-03

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026

Valor: R$ 34.460,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:76F86DD4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 175/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 12.811.487/0001-71

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026

Valor: R$ 414,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:33D53E27

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 176/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA** – CNPJ: 48.962.271/0001-54

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026

Valor: R$ 4.800,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:A6E91861

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 177/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 46.022.479/001-68

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a

Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026

Valor: R$ 2.475,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:E92F406F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 178/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SILENE ALVES DE LIMA SOARES** – CNPJ: 01.018.592/0001-31

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 16/12/2025 a 16/12/2026

Valor: R$ 229.528,70

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:49E9371A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 179/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ZENITE COMERCIAL LTDA – ME** – CNPJ: 24.687.735/0001-01

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 16/12/2025 a 16/12/2026

Valor: R$ 6.225,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:0D6FED39

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 180/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES – ME** – CNPJ: 07.294.295/0001-03

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026

Valor: R$ 22.410,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6C414B08

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 181/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** – CNPJ: 21.856.981/0001-43

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026

Valor: R$ 6.000,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:A5EC3CA7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 183/2025 − PREGÃO RP 033/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 29.084.363/0001-34

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da rede de atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026

Valor: R$ 29.873,40

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
641	**02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00**
651	**02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00**

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:2A755F7D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 197/2025 − PREGÃO RP 040/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BOLSAS FENIX LTDA** – CNPJ: 50.892.186/0001-09

Objeto: aquisição de kits escolares, agendas, materiais escolares para canhoto, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026

Valor: R$ 467.580,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D46AD5F3

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 198/2025 − PREGÃO RP 040/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JET DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 52.620.711/0001-62

Objeto: aquisição de kits escolares, agendas, materiais escolares para canhoto, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026

Valor: R$ 28.026,40

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F2743681

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 199/2025 − PREGÃO RP 040/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 38.467.627/0001-20

Objeto: aquisição de kits escolares, agendas, materiais escolares para canhoto, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026

Valor: R$ 516.855,20

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7AF2927A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 200/2025 − PREGÃO RP 040/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA** – CNPJ: 29.013.780/0001-96

Objeto: aquisição de kits escolares, agendas, materiais escolares para canhoto, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026

Valor: R$ 921.101,40

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:467C60A7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 201/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARCELO SIMONI** – CNPJ: 37.652.289/0001-33

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026

Valor: R$ 24.900,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:F775B883

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2725-25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e I**NSTITUTO FLORESCER** – CNPJ: 12.546.868/0001-70

Objeto: Ampliar e qualificar a oferta de práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), com foco em terapias de auriculoterapia, psicoterapia e terapia floral, visando promover o cuidado integral, humanizado e complementar aos pacientes oncológicos e portadores de doenças crônicas referenciados pela rede SUS de Lagoa Santa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, o enfrentamento da doença e o fortalecimento da rede de apoio Familiar, por meio de parceria entre o Município e a Entidade, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 18/12/2025 a 17/12/2026

Valor: R$ 306.973,48

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
640	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:0BA0EE92

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 038/2025

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 038/2025, Processo Administrativo 127/2025, a seguinte empresa: itens 04 e 06_SUDOESTE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE EMBALAGEM LTDA. CNPJ 39.450.480/0001-28, total: R$ 10.980,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e ossuárias e saco de exumação para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Em 18/12/2025.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:AFCA1A1C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
96ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 22/12/2025
Horário: 09:00 Horas
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Número PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
191	MATEUS MARCAL	Agente	**18/12/2025**	

	FERREIRA	Administrativo		
192	ROBERTA DE FATIMA SILVA RIBEIRO LADEIRA	Agente Administrativo	**18/12/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:BADB6744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos em comodato e materiais necessários, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 65.295.172/0001-85
AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, Nº 3382 ANDAR 1, ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG
Valor Global: R$65.879,96 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 16/12/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6B8782F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA CEM NORBERTO BERNO, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
VIGÊNCIA: 16/12/2025 até 16/12/2026
VALOR ESTIMADO: R$393.590,00 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 105/2025, Concorrência Pública Presencial nº 006/2025,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Renan Viana Rocha pela Contratada R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:78705E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 116/2025

AUTORIZAÇÃO N° 116/2025
PROCESSO Nº 317.8468/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Técnico nº 163/2025, **AUTORIZA** a Senhora **FRANCIELE FERREIRA DE GOUVEA** a proceder a supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo da espécie Jambeiro localizado no quintal de sua residência, na Rua Madre Vicenta Guilarte Alonso, nº 176, Bairro Imperador, tendo como medida compensatória o plantio de 3 (três) mudas de espécie nativas frutíferas de pequeno porte, ou a doação das mesmas em favor da Secretaria Municipal de meio Ambiente.

Leopoldina, MG, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:F30B7535

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 117/2025

AUTORIZAÇÃO N° 117/2025
PROCESSO Nº 325.8562/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Técnico nº 162/2025, **AUTORIZA** o Senhor **AIRES SANTOS DA COSTA** a proceder **a poda** de 01 (um) indivíduo arbóreo da espécie Jambeiro localizado em área urbana, próximo à margens de córrego, na Rua Lino Gonçalves, nº 104.

Leopoldina, MG, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:2BBF7527

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 118/2025

AUTORIZAÇÃO N° 118/2025
PROCESSO Nº 316.8452/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Técnico nº 165/2025, **AUTORIZA** a Senhora **ELIZABETH MOREIRA BRAGA** a proceder **a poda** de 01 (um) indivíduo arbóreo de espécie não identificada localizada na calçada em frente a sua residência, na Rua Dom Gerardo Reis, nº 399, Bairro Bela Vista.

Leopoldina, MG, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:33191C3F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o DECRETO Nº 5.490, DE 31 DE MARÇO DE 2025, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius Cézar Pereira da Silva, n.º 01/2025 (R$10.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes e de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.584, de 04 de dezembro de 2025, emenda n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius Cézar Pereira da Silva.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2025 a 02/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de um robusto circuito de CFTV com 16 câmeras, sistema de sensores, alarme, armazenamento de imagens e fornecimento de TV/Monitor.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$20.000,00 (vinte mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.15.01.08.243.0016.2525.0000 – FICHA 870.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:8355D4EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI

CNPJ: 17.732.306/0001-35

Objeto da parceria: Contratação de empresa especializada na instalação de um robusto circuito de CFTV com 16 câmeras, sistema de sensores, alarme, armazenamento de imagens e fornecimento de TV/Monitor.

Valor Total do Repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 5.490, de 31 de março de 2025, Decreto Municipal n.º 5.549, de 18 de setembro de 2025 e Decreto Municipal n.º 5.584, de 04 de dezembro de 2025.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Nº 5.490, de 31 de março de 2025, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius Cézar Pereira da Silva, n.º 01/2025 (R$10.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.584, de 04 de dezembro de 2025, emenda n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius Cézar Pereira da Silva, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2025 a 02/2026.

Leopoldina, 15 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:1B932C8A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CODEMA Nº 03, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 03, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o calendário das reuniões ordinárias do CODEMA de Leopoldina para o ano de 2025

O PRESIDENTE DO CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA/MG, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina/MG, conforme abaixo discriminado:

Janeiro: 15
Fevereiro: 05
Março: 05
Abril: 09
Maio: 07
Junho: 11
Julho: 02
Agosto: 06
Setembro: 03
Outubro: 01
Novembro: 05
Dezembro: 03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Leopoldina, MG, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:12549A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fornecedor: VLAUBER LUCIO DISTRIBUIDORA IMPERIO DO GAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Aditado a partir do dia 10/12/2025: RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG: R$ 117,00 (Cento e dezessete reais); RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 45 KG: R$ 451,00 (Quatrocentos e cinquenta e um reais).

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:5823131A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
1ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 de 27.11.2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3.948/2025 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2025 de 27/11/2025 cujo objeto trata-se de: **" CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103455/2025 de 15/12/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 004/2025, pela empresa: **MONTE SINAI LTDA** inscrita no CNPJ nº: **17.815.568/0001-63**, solicitando credenciamento para *"***CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 004/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4692B210

GABINETE DO PREFEITO
2ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 de 27.11.2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3.948/2025 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2025 de 27/11/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103457 de 15/12/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 004/2025, pela empresa: **THIAGO PORTO MACHADO** inscrita no CNPJ nº: **38.543.802/0001-10**, solicitando credenciamento para *"***CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 004/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F22659F5

GABINETE DO PREFEITO
3ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

3ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 de 27.11.2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3.948/2025 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2025 de 27/11/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103456/2025 de 15/12/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 004/2025, pela empresa: **CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA DOS DIVINOS LTDA** inscrita no CNPJ nº: **20.204.141/0001-33**, solicitando credenciamento para *"***CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***".* Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 004/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente De Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5DF2D064

GABINETE DO PREFEITO
4ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

4ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 de 27.11.2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3.948/2025 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2025 de 27/11/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103458/2025 de 15/12/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 004/2025, pela empresa: **CENTRO DE REABILITAÇÃO ESTRELA DA MANHA LTDA** inscrita no CNPJ nº: **55.843.857/0001-65**, solicitando credenciamento para *"***CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***".* Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 004/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6AB0D635

GABINETE DO PREFEITO
7ªATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

7ªATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 de 19/07/2022

OBJETO:"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAISCASTRADOS", com remuneração e preço descrito em tabela, nos termos das regras estabelecidas no edital.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.948/2025 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE**

CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAISCASTRADOS". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103459 de 16/12/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 09/2022 de 19/07/2022, pela empresa:**CENTERVET VETERINÁRIA E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 25.284.932/0001-34,** neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Gustavo Cardoso Ribeiro, portador do CPF: 068.222.386-70, onde solicita o credenciamento para: ***"PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNIICPIO",***conforme proposta apresentada**.**Todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmo anexados a pasta do credenciamento 09/2022 e diante da regularidade da documentação e cumprindo o disposto no referido edital a CPL declara a empresa licitante **CENTERVET VETERINÁRIA E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 25.284.932/0001-34, CREDENCIADA E HABILITADA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente encaminhá-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B47CF99E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.943, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 3.943, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 3.115/2025;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
566	06002	164820013 2.204 339032	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
23	20002	010310001 4.013 339030	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
24	20002	010310001 4.013 339036	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
25	20002	010310001 4.013 339039	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8ECC97AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3945, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3945, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE WAGNER DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 55.438/2025, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 55.438, de 06 de agosto de 2025, o imóvel urbano de Matrícula N.º 19.148, Livro N.º 2-CD, Folha 85, Ano 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **WAGNER DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrito no CNPJ 26.176491/0001-10, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 14-A: área total de 193,11m² (cento e noventa e três metros e onze centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Professora Maria Amelia, por uma extensão de 13,30m (treze metros e trinta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com a Rua Vereador Zinho Couto, por uma extensão de 15,00m (quinze metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 15, por uma extensão de 15,00m (quinze metros) e **FUNDO** confronta com Lote 14B, por uma extensão de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);
II - LOTE N.º 14-B: área total de 181,05m² (cento e oitenta e metros e cinco centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Vereador Zinho Couto, por uma extensão de 15,00m (quinze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com Lote 01, por uma extensão de 11,65m (onze metros e sessenta e cinco centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 14-A, por uma extensão de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) e **FUNDO** confronta com Lote 15, por uma extensão de 15,00m (quinze metros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.438/2025 de 06 de agosto de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 18 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3791E06A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 3.116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI A PROTEÇÃO INTEGRAL DA ESPÉCIE ARBÓREA *ERIOTHECA LUZENSIS* NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, ESTABELECE REGRAS PARA SEU MANEJO E CONSERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Luz, a proteção integral da espécie arbórea *Eriotheca luzensis*, reconhecida como espécie endêmica do município e integrante do bioma Cerrado.

Art. 2º. Fica proibido o corte, a supressão, a derrubada, o transplante, a poda drástica ou qualquer forma de dano aos indivíduos da espécie *Eriotheca luzensis* localizados no perímetro urbano e rural do Município de Luz.
Parágrafo único - A proibição prevista no caput não se aplica quando a intervenção for:
I – necessária para obras ou atividades de relevante interesse público, devidamente justificadas;
II – fundamentada em risco iminente à segurança de pessoas ou edificações;
III – autorizada pelos órgãos ambientais competentes, mediante processo administrativo próprio.

Art. 3º. A autorização ambiental prevista no artigo anterior somente poderá ser concedida após:
I – laudo técnico emitido por profissional habilitado, comprovando a necessidade da intervenção;
II – parecer ambiental do órgão municipal competente;
III – compensação ambiental obrigatória, mediante plantio de novos indivíduos da mesma espécie.
§ 1º. A compensação ambiental consistirá no plantio de, no mínimo, três (3) mudas de *Eriotheca luzensis* para cada indivíduo suprimido.
§ 2º. As mudas deverão ser plantadas em local indicado pelo Município e mantidas sob monitoramento por período mínimo de dois (2) anos, comprovando-se a sobrevivência mínima de 80%.

Art. 4º. Fica criado o Cadastro Municipal da *Eriotheca luzensis*, com a finalidade de:
I – registrar a localização georreferenciada de cada indivíduo da espécie dentro do território municipal;
II – auxiliar no monitoramento e conservação da espécie;
III – orientar políticas de educação ambiental, reflorestamento e manejo sustentável.

Art. 5º. Visando à proteção, reprodução, recuperação, monitoramento e catalogação científica da *Eriotheca luzensis* o Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com:
I – universidades, faculdades e centros de pesquisa;
II – organizações ambientais;
III – órgãos estaduais e federais de proteção ambiental.

Art. 6º. Constitui infração administrativa, sujeita a penalidades, qualquer intervenção não autorizada em indivíduos da espécie *Eriotheca luzensis*.
§ 1º. As penalidades incluem:
I – advertência;
II – multa;
III – obrigação de reparar o dano ambiental;
IV – apreensão de equipamentos utilizados na infração;
V – interdição da atividade, obra ou empreendimento.
§ 2º. A multa será regulamentada por decreto, podendo variar entre 20 (vinte) e 1.000 (mil) UFLs, conforme a gravidade da infração, reincidência e extensão do dano.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, especialmente no que se refere a:
I – normas de autorização e compensação ambiental;
II – critérios técnicos para laudos e pareceres;
III – parâmetros de monitoramento e elaboração do Cadastro Municipal;
IV – procedimentos de fiscalização.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7FA9E5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº 020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº 020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 3.753, de 13 de fevereiro de 2025, em seu art. 1° e considerando:

A Portaria Portaria nº 013, DE 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/10/2025, que instaurou Processo Administrativo de Sindicância para apurar a conduta de servidora Marília Divina da Silva Xavier;
A constatação de erro material na identificação da sindicada na referida Portaria;
A necessidade de correção para garantir a regularidade e a segurança jurídica do procedimento administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 013, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/10/2025, para que, onde se lê:

Art. 2º Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidades na conduta da servidora pública deste Município de Luz/MG, Danúbia Silvano da Silva**,** matrícula nº 7875**.**

passe a ler-se:

Art. 2º Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidades na conduta da servidora pública deste Município de Luz/MG, Marília Divina da Silva Xavier**,** matrícula nº 6392**.**

Art. 2º Permanecem inalterados e plenamente válidos todos os demais termos e disposições da Portaria nº 013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz,18 de dezembro de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS - Enfermeiro–Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7AE3DBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 122/2021

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. CONTRATO Nº 048/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE DE SANTIAGO, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO NO 202103799-1 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE. FORNECEDOR: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM LTDA. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 18/12/2025. VIGÊNCIA: 18/12/2025 A 30/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:FADDCED3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 40/2022

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. CONTRATO Nº 028/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, CONVÊNIO Nº847960/2017, FIRMADO ENTRE A FUNASA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG. FORNECEDOR: CONSTRUTORA IMBIRUÇU LTDA. CNPJ Nº 35.619.723/0001-58. TERMO ADITIVO ASSINADO: 18/12/2025. VIGÊNCIA: 18/12/2025 A 30/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:14EA405F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 55/2022

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. CONTRATO Nº 051/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA DA COSTA, COMUNIDADE DE CABECEIRA E NA ESCOLA MUNICIPAL DE EMPAREDADO, COMUNIDADE DE EMPAREDADO, COM RECURSOS DOS TERMOS DE COMPROMI. FORNECEDOR: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM LTDA. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 18/12/2025. VIGÊNCIA: 18/12/2025 A 30/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:2E6BB6AD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 59/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 031/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2024. CREDENCIMENTO Nº 001/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: CLARISSA DA COSTA JARDIM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ: N° 37.883.363/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$115.200,00. ADITIVO ASSINADO: 18/12/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:69D959CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, Processo nº 182/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.358.551/0001-50- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ANO LETIVO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Iniciando tal prorrogação em 1º/01/2026 pelo período de 12 (doze) meses (até 31/12/2026).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Comissão de Pregão.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F0D1F606

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, Processo nº 182/2023 -** Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.358.551/0001-50- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ANO LETIVO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Iniciando tal prorrogação em 1º/01/2026 pelo período de 12 (doze) meses (até 31/12/2026).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Comissão de Pregão.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C571762C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 075/2025, firmado entre o Município de Moema e Aderi dos Santos, CPF nº 533.442.786- 49. Objeto: locação de um bem imóvel localizado na Rodovia BH-Araxá, nº 358, Bairro Recanto dos Sabiás, no Município de Moema/MG, para centralização, guarda, organização e proteção de bens pertencentes ao patrimônio municipal, em um único local seguro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e em conformidade com o Termo de Referência, anexo ao processo. Validade até 09/12/2026. Valor total de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Data de assinatura 09/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 18/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DFD13136

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 080/2024, firmado entre o Município de Moema e Gastrocentro CTG – Centro Mineiro de Endoscopia Digestiva Avançada Ltda, CNPJ nº 25.166.937/0001-62. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 05/12/2025. Data de assinatura 05/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 18/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:438312E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2025

DECRETO Nº 226/2025

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos dias 24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, o horário de funcionamento das repartições públicas municipais será até às 12h (doze horas).

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º Os serviços essenciais de interesse público, cujas atividades não possam sofrer interrupção, deverão ser mantidos normalmente, a critério das respectivas secretarias, tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e fiscalização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:9CF2B2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.959, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Agente Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para gestão de adiantamentos e dá outras providências"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.526, de 27 de maio de 2025, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar as despesas de pequeno vulto e pronto pagamento da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora NARAYANA CARVALHO CARDOSO, para exercer a função de AGENTE FINANCEIRO vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Agente Financeiro ora designada: I – Gerir os recursos de adiantamento para realização de pequenas compras e

serviços de pronto pagamento, cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 12.545,11** (ou valor atualizado vigente), conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 13.526/2025; II – Operacionalizar as despesas, quando couber, através do sistema de compras na opção "Compras Diretas"; III – Observar que as despesas devem se referir a relações econômicas simples, de caráter excepcional, urgente ou não planejadas.

Art. 3º É vedada a utilização do recurso para aquisição de patrimônio permanente, exceto nos casos de contratação de reparo emergencial de máquinas, veículos, equipamentos e instalações, bem como a aquisição de peças necessárias em casos de avarias não programadas.

Art. 4º A Agente Financeiro deverá prestar contas dos valores recebidos, instruindo o processo com os documentos exigidos no art. 8º do Decreto regulamentador (notas de empenho, liquidação e notas fiscais quitadas), observando os seguintes prazos: I – 10 (dez) dias para apresentação da documentação de prestação de contas; II – 03 (três) dias úteis para devolução de saldo não utilizado à conta da Prefeitura, contados do encerramento do período de adiantamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé - MG

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:18C15EDC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.960, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, dispõe sobre sua composição e funcionamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), instrumento internacional que estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS como diretrizes para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano, social, econômico e ambiental;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por intermédio da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), instituiu o programa "Meu Município pelos ODS", incentivando os entes federados a adotarem práticas de governança, planejamento e monitoramento das ações alinhadas à Agenda 2030;

CONSIDERANDO que o Município de Muriaé, em 18 de março de 2025, formalizou sua adesão ao Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável, passando a integrar a Rede ODS Brasil, comprometendo-se a criar instância específica de coordenação, participação social e acompanhamento das metas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre os órgãos públicos e a sociedade civil, garantindo participação paritária, equidade de gênero, transparência e controle social na execução das ações relacionadas aos ODS; e

CONSIDERANDO a importância de instituir instrumento oficial que organize a governança municipal da Agenda 2030, conferindo coerência, estabilidade institucional e continuidade administrativa às ações voltadas ao desenvolvimento sustentável.

DECRETA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Muriaé, a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com a finalidade de promover, articular, acompanhar e monitorar as ações relacionadas à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 2º. São objetivos da Comissão Municipal ODS:

I - planejar e integrar estratégias municipais voltadas ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II – acompanhar, avaliar e divulgar indicadores e metas locais relacionados à Agenda 2030;

III – promover a articulação entre o Poder Público, a sociedade civil, o setor produtivo e a comunidade acadêmica;

IV – propor e incentivar ações de capacitação, campanhas de conscientização e engajamento comunitário sobre os ODS; e

V – elaborar relatórios periódicos e recomendações voltados à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito municipal.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A Comissão Municipal ODS é órgão colegiado de natureza consultiva e paritária, composta por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, observando-se a equidade de gênero, raça e diversidade, da seguinte forma:

I – Poder Público Municipal:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

e) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Sociedade Civil:

a) 2 (dois) representantes de Instituições de Ensino Superior e/ou Centros de Pesquisa com atuação no Município;

b) 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil com comprovada atuação nas áreas correlatas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

c) 2 (dois) representantes de Entidades Empresariais ou do Setor Produtivo local que desenvolvam projetos ou ações voltadas à sustentabilidade;

d) 1 (um) representantes de coletivos, associações ou movimentos sociais voltados à defesa do meio ambiente, inclusão social e desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil serão selecionados por Edital de Chamamento Público, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 4º. Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, mediante comprovação de assiduidade e participação efetiva.

Parágrafo único. A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, sendo vedada qualquer forma de remuneração, vantagem ou gratificação.

CAPÍTULO III – DA SECRETARIA EXECUTIVA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. A Secretaria Executiva da Comissão Municipal ODS ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, responsável pelo suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento.

Art. 6º. Compete à Comissão Municipal ODS:

I – propor, revisar e acompanhar o Plano Municipal de Ação para a Agenda 2030;

II – monitorar e avaliar o cumprimento das metas municipais de desenvolvimento sustentável;

III – articular parcerias institucionais entre órgãos públicos, setor privado e sociedade civil;

IV – propor indicadores locais e mecanismos de monitoramento dos ODS;

V – elaborar relatórios periódicos e promover sua divulgação pública;

VI – fomentar a participação popular e o controle social das políticas públicas relacionadas aos ODS; e

VII – garantir a transparência e a publicidade de todos os atos e deliberações.

Art. 7º. A Comissão Municipal ODS elaborará o seu Regimento Interno, que disporá sobre sua estrutura, organização e funcionamento, no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

CAPÍTULO IV – DA INSTALAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Para a pronta instalação da Comissão, os representantes da sociedade civil serão indicados em assembleia convocada especialmente para esse fim, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AE455C48

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.962, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0013.0122.0001.2030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00

Adiciona: 5.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0013.0122.0001.2030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00

Reduz: 5.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9B8053B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 08/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, nos termos do Item 7.1 do Edital n.º 08/2024, **RESOLVE:**

1. Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Médico Regulador e Médico Auditor regido pelo Edital n.º 08/2024, homologado em 08 de janeiro de 2025, através da Portaria n.º 03/2025, por mais 01 (um) ano.

2. Este Edital de Prorrogação de Prazo de Validade entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DE219436

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 13.393/2025 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino;

II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições e análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação Educação Física.	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 19] de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***.

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

1.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***, o candidato portador de deficiência, deverá informar a condição de candidato com deficiência.

1.6. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.7. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.8. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.

1.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência no Projeto Escola em Movimento

b) Maior número de semestres/períodos cursados;

c) Maior idade; e

d) Prevalecendo empate, será realizado sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado** no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);

c) Declaração de participação no Projeto Escola em Movimento

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. Em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, fica vedada a participação e contratação de candidato que já tenha completado o período máximo de 2 (dois) anos de estágio junto ao Município de Muriaé, exceto nos casos de estagiário com deficiência. O tempo de estágio anterior será computado para fins de verificação deste limite.

5.8. Fica vedada a participação de candidatos que tenham exercido estágio no Município de Muriaé e que constem registros de ocorrência por condutas inadequadas durante a vigência do vínculo.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.

6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.

6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Alex da Silva Pinto – Presidente da Comissão;

II – Sulamita Maria de Rezende Martins – Membro da Comissão; e

III –.Anne Kelly Lima Vieira – Membro da Comissão

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.

8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.

8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, e este Edital.

8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico *https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*.

8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico *https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 18 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/ HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19/12/2025	Início das Inscrições	*https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica*
18/01/2026	Término das Inscrições	
19/01/2026	Resultado Preliminar	*https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
20/01/2026 e 21/01/2026	Recursos	Protocolar no site *https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica*
23/01/2026	Resposta dos Recursos	*https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
26/01/2026	Resultado Final	
26/01/2026	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3A0A2E86

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A FACULDADE ÚNICA LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE CONEXÃO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE CONVÊNIO COM A FACULDADE ÚNICA LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE CONEXÃO**. **OBJETO:** As Partes declaram que o presente Convênio será aplicável para a realização do estágio curricular *obrigatório* e *não-obrigatório* aos alunos dos cursos de graduação da IES, indicados por esta e aceitos pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE MURIAÉ. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** FACULDADE ÚNICA LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE CONEXÃO.

Muriaé/MG, 18 de dezembro de 2025

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B764624D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé, regido pelo Edital n.º 01/2025.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, conforme as condições estabelecidas no Edital n° 01/2025;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado pela Portaria da Procuradoria Geral do Município n.º 8, de 08 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e compondo lista de espera nos termos do Edital n° 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, regido pelo Edital n.º 01/2025, por mais 06 (seis) meses a contar de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 85.126

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3CADF4BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N° 017/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 17/12/2025,

conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 8.384/2025.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 7.492/2025.

Artigo 3º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 8.531/2025.

Artigo 4º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 7.464/2025.

Artigo 5º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 8.541/2025.

Artigo 6º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 8.455/2025.

Artigo 7º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 8.442/2025.

Artigo 8º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 8.464/2025.

Artigo 9º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 10.514/2025.

Artigo 10º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº10.091/2025

Artigo 11º - Aprovar o Plano de Trabalho das Emendas Impositivas da Câmara Municipal – Lei Orçamentária Anual do Município de Muriaé n° 7.151/2024 – CEMAC.

Artigo 12º - Aprovar o Plano de Trabalho da Emendas Impositivas da Câmara Municipal – Lei Orçamentária Anual do Município de Muriaé n° 7.151/2024 – casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo.

Artigo 13º - Aprovar os aditivos no PMS 2022-2025 referente à PAS 2025.

Artigo 14º - Aprovar o Calendário de reuniões do 1° semestre 2026: 11/02- 18/03-15/04-20/05-17/06.

Artigo 15º - Aprovar a alteração do Plano de Transposição de recursos financeiros da Saúde conforme a Lei Complementar n° 217/2025.

Artigo 16º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé/MG, 17 de dezembro de 2025.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DA1865B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2022, LAVRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAE E A PREFEITURA DE MURIAÉ-MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cessão do Servidor Público Municipal, firmado em 01/08/2022 com prazo de vigência até 31/12/2023 (primeiro termo aditivo), foi prorrogado pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses de 01/01/2024 até 31/12/2025 (segundo termo aditivo), sendo o mesmo, neste ato, prorrogado pelo prazo também de 24 (vinte e quatro) meses de 01/01/2026 até 31/12/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do convênio.
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, as partes assinam em 03(três) vias de igual teor.

Muriaé, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

EVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ELÍDIO GIL ZANCANELA
Servidor Público Municipal

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:06F85663

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 - ADESÃO CISAB/ZM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RAELIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2025 - PROCESSO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHUVEIRO LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 106 DA ARIS, ITENS 123 A 127 PARA SEREM INSTALADOS EM UNIDADES DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTENCENTES A AUTARQUIA - CONTRATADA: **FAZ VENDAS LTDA - CNPJ: 46.983.819/0001-17** - VALOR: R$ 5.460,00 (CINCO MIL REAIS E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) – PRAZO: 3 MESES, INICIANDO-SE EM 19/12/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/03/2026 – DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Descrição	Quant. Licitada	Quant. Aderida	Valor Unitário	Valor Total
CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA – CHUVEIRO E LAVA	21	7	R$ 780,00	R$ 5.460,00

OLHOS DE EMERGÊNCIA: Fabricado em ferro galvanizado, com tratamento e pintura anticorrosiva na cor verde para estrutura em ferro galvanizado, bacia do lava olhos e crivo do chuveiro fabricados em inox 304, com esguichos do lava olhos em plástico PP multi-furos para melhor distribuição. Acionamento manual para lava olho por alavanca em alumínio com etiqueta vermelha com identificação de "empurre", sistema com regulador de pressão no lava olhos para melhor ajuste da altura do jato de água, lava olhos fixado no chão através de buchas de fixação por flange na base. Altura do lava olhos de 1,10m. Placa de identificação do equipamento. Produto fabricado conforme normas ABNT/NBR 16921. Possui saída lateral para conexão de mangueira.				

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:63408CA8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL COM ANIMADORES FANTASIADOS PARA A PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DO NATAL LUZ REALIZADO PELA FUNDARTE (FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ) QUE ACONTECERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DAS 9H ÀS 11H NA PRAÇA JOÃO PINHEIRO NA CIDADE DE MURIAÉ/MG - VALOR: R$ 6.300,00 - CONTRATADA: AGITAÇÃO FESTAS E EVENTOS LTDA - PRAZO: INICIA-SE EM 17/12/2025 E ENCERRA-SE EM 18/01/2026 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO 04.001.002 0013.0392.0013.2364 **3326** 3339039 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6BA2EB6C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL CIRCENSE PARA A PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DO NATAL LUZ REALIZADO PELA FUNDARTE (FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ) QUE ACONTECERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DAS 9H ÀS 12H NA PRAÇA JOÃO PINHEIRO NA CIDADE DE MURIAÉ/MG - VALOR: R$ 6.120,00 - CONTRATADA: CIA ANIMA LTDA - PRAZO: INICIA-SE EM 17/12/2025 E ENCERRA-SE EM 18/01/2026 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO 04.001.002 0013.0392.0013.2364 **3326** 3339039 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:32C1F27D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DISPENSA 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DISPENSA 002/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ***VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS,*** inscrita no CNPJ sob o nº 28.476.461/0001-54, com sede na Avenida Monteiro de Castro, nº 517, loja A, bairro da barra, Muriaé-MG, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. Vinícius De oliveira Medeiros, inscrito no CPF sob o 069.984.206-92, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas da Lei Federal 14.133/21, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 06.12.2025 à 05.12.2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 013/2023, o valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, conforme a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 5,93% (cinco ponto noventa e três por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços firmado em 03.12.2024. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.
Muriaé-MG, 02 de dezembro 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS
CNPJ: 2.476.461/0001-54

Testemunhas:
Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68
Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:64320F50

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DISPENSA 004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DISPENSA 004/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues

Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ***NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o nº 02.625.750/0001-84, com sede na Avenida Silvério Campos, nº 364, bairro Safira, Muriaé-MG, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. Neuza Maria Alves, inscrita no CPF sob o 521.418.296-15, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas da Leis Federal 14.133/21, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 06.12.2025 à 05.12.2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 013/2023, o valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, conforme a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 5,93% (cinco ponto noventa e três por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços firmado em 05.12.2024. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.
Muriaé-MG, 02 de dezembro 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 02.625.750/0001-84

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:983D49BA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DISPENSA 007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DISPENSA 007/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.004048/0001-17, Inscrição Estadual: CMD 098.880/00-4, com endereço profissional à Travessa Clério Bortoli, nº 133, bairro Jardim Glória, Juiz de Fora-MG, neste ato representada pelo responsável legal o Sr. Leonardo Lhamas Dos Santos, inscrito no CPF sob n° 002.216.417-00 e RG.07.769.509-6 IFP/RJ, denominado CONTRATADO, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas da Lei Federal 14.133/21, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 13.12.2025 à 12.12.2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 013/2023, o valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, conforme a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 5,93% (cinco ponto noventa e três por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços firmado em 03.12.2024. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.
Muriaé-MG, 12 de dezembro 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
CNPJ Sob o Nº 07.004048/0001-17

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68
Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9F171EC7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DISPENSA 009/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DISPENSA 009/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E LUCAS DE OLIVEIRA GOMES.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **LUCAS DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, advogado, Identidade Mg-18596921, inscrito no CPF sob n° 104.267.806-55, residente e domiciliado na Rua Padre Roberto Landall de Moura, n° 03, bairro Planalto, Muriaé-MG, denominado CONTRATADO, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas da Lei Federal 14.133/21, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 24.12.2025 à 23.12.2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 013/2023, o valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, conforme a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 5,93% (cinco ponto noventa e três por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços firmado em 03.12.2024. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 12 de dezembro 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

LUCAS DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 104.267.806-55

Testemunhas:
Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68
Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:199950A1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.370.095/0001-38, com sede na Avenida Doutor Passos, nº 719, sala 06, Bairro Centro, Muriaé-MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Wemerson Amaro Coura, inscrito no CPF sob o nº 766.962.276-87, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Perícias Médicas, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 03.12.2025 à 02.12.2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 013/2023, o valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, conforme a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 5,93% (cinco ponto noventa e três por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Perícias Médicas firmado em 04.12.2024. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.
Muriaé-MG, 02 de dezembro 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

WEMERSON AMARO COURA
Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar LTDA
CNPJ: 17.370.095/0001-38

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68
Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7A5410E8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
SEGUNDO TERMO ADITIVO A DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024 PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV E A EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, com sede Av. Juscelino Kubstischeck, 601 - Centro, Muriaé - CEP 36.880-000, neste ato representado, na forma da lei, pelo seu Presidente o Sr. Alessandro Rodrigues Campos, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.778.120/0001-57**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo referente a DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024**, que tem por objeto o fornecimento de itens de gênero alimentício, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 05.12.2025 à 04.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 013/2023, o valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, conforme a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 5,93% (cinco ponto noventa e três por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de

Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de Competência do Muriaé-Prev.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 02 de dezembro de 2025.

ALESANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA
CNPJ: 22.7788.120/0001-57

Testemunha:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende:
CPF:506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:532691AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 042/2025**. Contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados em atendimento as Secretarias de Administração e Educação do município de Naque/MG. Dotação Orçamentária 020301 -04.122.0001.2364.0000.3.3.90.39.00 Ficha -65, 020900 -020702 -12.361.0002.2317.0000 .3.3.90.39.00 Ficha -267 e 02070312.361.0002.2321.0000 3.3.90.39.00 Ficha -295. A Empresa CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 04.517.271/0001 -70, sediada na : Rua Afonso Pena, 2159 b , BAIRRO: CENTRO, CEP: 35010 -000 CIDADE: Governador Valadares /MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. Lázaro de Almeida.– Com o valor Global: R$ 14.160,00) quatorze mil e cento e sessenta reais.

Data da assinatura 18 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:887DE927

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024**.**A EMPRESA AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, estabelecida à Br 381, Km 250, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.551/0001 -32, representada neste ato por Davi Lucca Alves de Lima. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 040/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, mantidas as demais cláusulas, condições e descontos estabelecidos na Ata original, conforme valores e quantidades correspondentes ao período de prorrogação, discriminados na planilha abaixo. O valor estimado do presente Termo De Prorrogação Da Vigência De Ata De Registro De Preço Nº 040/2024 é de R$ 2.068.015 (dois milhões e sessenta e oito mil e quinze reais).

Data da assinatura 17 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:423850CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025. OBJETO: Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifruti, produtos de padaria, carnes e derivados, em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: MERCADO E CASA DE CARNES MARTIS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81 – Valor Global: R$ 631.962,00; SAMUKA LOCAÇÕES E ALIMENTOS, CNPJ: 48.519.528/0001-06 – Valor Global: R$ 86.034,50; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43 – Valor Global: R$ 53.665,00; EMPORIO E ATACADISTA NATUOVOS LTDA, CNPJ: 59.768.522/0001-80 – Valor Global: R$ 3.720,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 17/12/2025. Natalândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F8F30F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025. OBJETO: possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Reagentes, Materiais e Insumos Laboratorial, para atender as unidades de Saúde do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ: 34.637.297/0001-12 – Valor Global: R$ 15.121,96; JP CIRURGICA LTDA, CNPJ: 23.688.733/0001-66 – Valor Global: R$ 29.635,00; SK LAB DIAGNOSTICOS, CNPJ: 46.792.997/0001-60 – Valor Global: R$ 8.706,75; LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 22.536.130/0001-67 – Valor Global: R$ 2.194,00, LABCOMPRAS LTDA EPP, CNPJ: 15.398.703/0001-97 – Valor Global: 50.760,30, MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 11.958.200/0001-78 – Valor Global: 547,25, MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.847.311/0001-23 – Valor Global: 8.698,50, HPLUS HOSPITALARES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.644.546/0001-98 – Valor Global: 3.816,18, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, CNPJ: 02.472.743/0001-90 – Valor Global: 3.720,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 17/12/2025. Natalândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5F7373EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO ADESÃO N°018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – CONTRATO – ADESÃO n° 018/2025. **OBJETO**: Aquisição de (01) veículo 7 lugares, na linha leve para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: GNC AUTOMOTORES, CNPJ: 04.798.496/0007-64 – Valor Global: R$ 142.297,44. Vigência: 3 (três) meses – Data da assinatura: 18/12/2025. Natalândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

(A) PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:DD60D50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 002/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Pintor, Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras e Serviços de Armador de Ferragens.. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: WANDERLEY JOSE DA COSTA LIMA, CPF: 054.560.816-36 – Valor Global: R$ 31.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 18/12/2025. Natalândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:EF18B178

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 007/2025. OBJETO: Credenciamento de artistas para prestação de serviços de shows musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **LPC PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA** CNPJ: **24.248.265/0001-71** – Valor Global: R$ 6.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 18/12/2025. Natalândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5E1ECA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 026/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, SOB DEMANDA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 54.684.839 CLEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 54.684.839/0001-15 – Valor Global: R$ 23.000,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 18/12/2025.

Natalândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:FF615942

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 027/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAIS E REVISTA), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA E REGIÃO, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS DA PREFEITURA DE NATALÂNDIA, OBJETIVANDO LEVAR À POPULAÇÃO DA CIDADE, CONTEÚDO INFORMATIVO, EDUCATIVO, LAZER E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DESTINADOS A INFORMAR AOS MUNÍCIPES SOBRE OS SERVIÇOS, PUBLICIDADE LEGAL, INSTITUCIONAL OU PROMOCIONAL DE AÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DE NATALÂNDIA. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 16.888.159/0001-24 – Valor Global: R$ 5.000,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 18/12/2025. Natalândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:72CD311C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 036/2025, Credenciamento nº 007/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: LPC PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 24.248.265/0001-71. Item 02 – Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais)** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS E/OU DJS PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS DO MUNICÍPIO.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5AB49916

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2025

CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 147/2025, Credenciamento nº 026/2025.
ADJUDICANDO A EMPRESA: 54.684.839 CLEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no **CNPJ: 54.684.839/0001-15**. **ITEM 01 - Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais); ITEM 02 – Valor Global R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, SOB DEMANDA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8B5BF861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2° Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 001/2025. Processo Licitatório nº 001/2025. Dispensa nº 001/2025. Objeto: Prestação de serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Lavras CISLAV, a fim de atender as necessidades dos nossos munícipes através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nepomuceno MG, para média e alta complexidade, em função de ter sido vencedora do processo licitatório nº 001/2025, na modaldidade dispensa nº 001/2025. Fica acrescido a quantidade de 8,33% (Oito vírgula trinta e três porcento) totalizando o total de R$85.000,00, para o item do contrato original, conforme pedido e justificativa em anexo da Secretária Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião de Lavras - CISLAV. Nepomuceno, 15/12/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:213D38B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 154/2025 - Pregão Presencial Nº 089/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 089/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gases medicinais e industriais, destinados a recarga de cilindros para atender as necessidades do Município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/01/2026 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 18 de dezembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:EEE067FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025, PRC Nº: 148/2025, DISPENSA Nº: 010/2025.

CHAMADA PÚBLICA nº: 001/2025, PRC nº: 148/2025, DISPENSA nº: 010/2025. objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO E PÃES, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINAMENTO FUNDAMENTAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". Data de realização da sessão: 12/01/2026 às 09:00h. A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, torna público que receberá de 22/12/2025, às 08:00 horas, até a data do dia 12/01/2026, às 08:00 horas, no setor de Municipal Licitações da Prefeitura de Ouro Branco, a documentação para habilitação e projeto de venda para posterior aquisição de hortifrutigranjeiro e pães, provenientes da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do município, à Pç. Sagrados Corações, no 200, nesta cidade, no horário de 13:00 às 17:00 horas - (31) 3938-1011, onde serão prestadas as informações e IMPRENSA OFICIAL ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO LEI Nº 1.694 DE 25 DE MARÇO DE 2009 Edição – 1412 - De 18/12/2025 esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes, bem como no site do Município de Ouro Branco: www.ourobranco.mg.gov.br. Informações complementares pelo e mail: licitacao@ourobranco.mg.gov.br Ouro Branco/MG, 18 de dezembro de 2025.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:1EA5FE58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2024, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PRC Nº 143/2024. O objeto do termo aditivo é ACRÉSCIMO de valor no montante de R$ 47.840,46 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Sendo R$ 28.638,62 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) correspondente aos itens quantitativos e R$ 19.201,84 (dezenove mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondente aos itens qualitativos. Data de assinatura: 17/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3DE14AD3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2024, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PRC Nº 145/2024. O objeto do termo aditivo é ACRÉSCIMO de valor no montante de R$ 55.269,64 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Sendo R$ 36.074,70 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta centavos) relacionado aos itens quantitativos e R$ 19.194,94 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) correspondente aos itens qualitativos Data de assinatura: 17/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:9F374449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: locação de imóvel localizado na Rua Benedito Santos Maciel – Lago dos Palomos – Ouro Fino/MG, destinado à instalação e funcionamento de atividades vinculadas à Diretoria Municipal de Educação.

Contratado: Associação Comercial, Industrial e Agricola de Ouro Fino
CNPJ 19.301.803/0001-04
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Valor Mensal: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 18 de dezembro de 2025

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6F2C362C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 030/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação dos Moradores do Bairro do Alto -AMBA
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)
Assinatura – 18/12/2025
Vigência – 03/04/2026.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A3980C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2022. PREGÃO Nº 140/2022. CONTRATO Nº 001/2023 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 289/2022. Pregão nº 140/2022. Contrato nº 001/2023 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 3.570,00 (Três Mil e Quinhentos e Setenta Reais). Data assinatura: 07/01/2025. Vigência: 12/01/2026 à 12/01/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9C15F253

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 251/2025 – Pregão Eletrônico nº 137/2025 – Extrato de Contrato – Objeto: Aquisição de equipamentos medico hospitalares e afins para utilização no Pronto Atendimento Municipal, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde. Contrato nº 176/2025 – Contratada: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares ltda – Valor R$ 72.067,00 – Contrato nº 177/2025 – Contratada: Odete Maria Freitas – Valor R$ 34.571,30 – Contrato nº 178/2025 – Contratada: Comercial Cenira ltda - Valor R$ 7.000,00 – Contratada: Licita Med ltda- Valor R$ 7.550,00 - Data: 15/12/2025 - Validade (12) meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:17F2AF1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.426/2025

DECRETO Nº 4.426/2025

Altera do Decreto 3.054/2013 que regulamenta os serviços on-line criados pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino-MG, bem como o ISSWEB

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições que a Lei confere ao cargo, com fulcro no art. 103, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica Municipal

Decreta:

Art. 1º - O artigo 18 do Decreto 3.054/2013 passa a vigir com a seguinte redação:

Art. 18 *Havendo erro comprovado em sua emissão, a NF-e poderá ser cancelada pelo emitente, desde que identificado o tomador do serviço, nas seguintes hipóteses:*
I – no prazo de 30 dias a partir da data da emissão da NF-e ou
II - desde que o movimento referente a NF-e não esteja fechado.

§1º. Após o pagamento do imposto devido ou o fechamento do movimento, a NF-e poderá ser cancelada apenas mediante processo tributário administrativo, que será recebido apenas no efeito devolutivo.
§2º. O fisco pode, qualquer momento, instaurar processo tributário administrativo de ofício para validação do cancelamento administrativo realizado pelo próprio emitente nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8D92DE63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.331/2025

LEI Nº 3.331/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e auxílios, no valor de R$ 106.500,00, para as entidades e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) e dos rendimentos de aplicações financeiras a serem auferidos, referente a subvenções sociais e auxílios às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	*Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.*	*789.149,82*
Escola Esperança e Vida	*Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.*	*554.460,00*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FD3EE5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº. 19597/2024

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPAL
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPAL, inscrita no CNPJ n° 07.393.710-0001/78, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 17 de dezembro de 2025.

WILIAN BATISTA DE AMORIM
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria nº 0206/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:915258BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 222/2025 PROCESSO: 4811/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Herbert de Souza – PA Herbert de Souza**. 17/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4811/2025. **OBJETIVO:** Reforma nas instalações da cozinha e nos banheiros da sede do P.A. Herbert de Souza. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/07/2026**. **VALOR**: **R$ 62.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Jose Divino Gonçalves Santana, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C2A1B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 223/2025 PROCESSO: 4807/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Herbert de Souza – PA Herbert de Souza**. 17/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4807/2025. **OBJETIVO:** objeto a aquisição de implementos agrícolas para atender as demandas dos moradores da Associação (ensiladeira e uma roçadeira de arrasto). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42, Ficha: 1.110, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 45.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Jose Divino Gonçalves Santana, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F2F55B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 224/2025 PROCESSO: 4813/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Herbert de Souza – PA Herbert de Souza**. 17/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4813/2025. **OBJETIVO:** Adquirir utensílios e equipamentos para a cozinha comunitária da Associação do Projeto de Assentamento Herbert de Souza, para melhor atender as necessidades dos moradores da comunidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42, Ficha: 1.110, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 20.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Jose Divino Gonçalves Santana, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3B88A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO ÀS FOLIAS E CATIRAS REGISTRADAS COMO BENS IMATERIAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU, COM RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital nº 004/2025, destinado ao fomento, fortalecimento e valorização das manifestações culturais do Município.

CONSIDERANDO a importância da valorização, preservação e difusão das manifestações culturais tradicionais e contemporâneas, reconhecidas como patrimônio cultural imaterial do Município de Paracatu e do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o papel fundamental dos grupos, coletivos e agentes culturais na manutenção da identidade cultural local, bem como na transmissão de saberes, práticas e expressões culturais entre gerações;

CONSIDERANDO o apoio prestado pela Secretaria Municipal de Cultura no processo de cadastramento, orientação e regularização dos grupos e coletivos culturais interessados em participar do referido edital;

CONSIDERANDO a relevância do repasse dos recursos no exercício de 2025 para a continuidade das atividades culturais, fortalecimento da economia da cultura e garantia do acesso da população às ações culturais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e a ampla participação nos processos de seleção pública voltados à política cultural do município;
CONSIDERANDO ainda a instabilidade técnica enfrentada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu, que impactou temporariamente o acesso às informações e aos serviços digitais;

A Secretaria Municipal de Cultura divulga, na presente data, o **RESULTADO PRELIMINAR**, em ordem alfabética, do Edital nº 004/2025, conforme relação de proponentes e propostas avaliadas, disponível nos canais oficiais de comunicação. Eventuais recursos serão admitidos até a data de 19/12/2025, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no edital.

ORDEM	NOME DA MANIFESTAÇÃO	REGIÃO
1	Folia de Nossa Senhora Aparecida	Bairro Alvorada
2	Folia de Nossa Senhora da Abadia	Região Palmital, IPAM
3	Folia de Nossa Senhora da Abadia do Ribeirão	Região do Ribeirão
4	Folia de Reis Anunciando a Boa Nova	Região Buriti da Conquista
5	Folia de Reis da Barra	Região do Nolasco
6	Folia de Reis da Contagem	Região do Soares
7	Folia de Reis do Tireta	Região da Estiva
8	Folia de Reis dos Tauazeiros	Bairro Paracatuzinho
9	Folia de Reis São Domingos	Quilombo São Domingos
10	Folia de Santa Luzia	Região do Santa Rita
11	Folia de Santos Reis do Palmital	Região do Palmital, IPAM
12	Folia de Santos Reis do Pontal	Região do Pontal
13	Folia de São Benedito	Região do Santa Rita
14	Folia do Divino Espírito Santo	Região do Silva
15	Folia do Divino Espírito Santo	Bairro JK
16	Folia Mensageiros de Jesus	Bairro Nossa S. de Fátima

Paracatu, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MACAGI
Historiador
Matrícula 138204940

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/202

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:63C17238

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 211/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo – Residência Inclusiva de Paracatu**. DATA: 28/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4506/2025. **OBJETIVO:** A reforma no telhado da lavanderia da Instituição, afim de corrigir e reparar as instalações que foram avariadas com o tempo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 2.258, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2026**. **VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Geraldo Magela Teixeira da Mota, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:892F55B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 242/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade**. DATA: 17/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4747/2025. **OBJETIVO:** Colaborar com os agentes sociais buscando alternativas para redução da vulnerabilidade social junto às famílias carentes do município de Paracatu – MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 2.258, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2026**. **VALOR**: **R$ 20.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Elza Lúcia Menezes, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1151863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 246/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente - AACAD**. DATA: 18/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 16508/2025. **OBJETIVO:** A oferta de atividades extracurriculares no contra turno escolar, para crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com intuito de promoção, garantia e defesa de direitos dos beneficiários. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 2.258, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2026**. **VALOR**: **R$ 250.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Dom Leonardo de Miranda Pereira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C732805E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 224/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 14.532/2021)

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 224/2022

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA. EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU. - FINALIDADE:** Acréscimo de 4,396% **DATA: 18/12/2025 – FUNDAMENTO:** Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 1993, **ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ,** pela Contratante e **MARCIA VALINHAS FRANCO PEREIRA**, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A4677AAE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 7.082/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 7.082/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LOTADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS** - Finalidade: Prorrogação de vigência - **VIGÊNCIA: DATA: 20/12/2025 - VENCIMENTO: 19/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **LEANDRO MÉSSEDER DUARTE** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DC77212B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a ABERTURA do Processo Administrativo nº 189/2025, Chamada Pública da agricultura familiar nº 002/2025, cujo objeto é a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Pedra Bonita/MG. Recebimento do Projeto de Venda até às 16h00min do dia 12/01/2026, no Setor de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 18 de dezembro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:A7ADD2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2025 - PROCESSO Nº. 054/2025 - PREGÃO 020/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA. - CNPJ nº 54.913.711/0001-86.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das secretarias municipais de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 313.700,00 (Trezentos e treze mil e setecentos reais).

Pedra do Indaiá, 05 de dezembro 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1150F5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2025 - PROCESSO Nº. 066/2025 - DISPENSA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 12.927.876/0001-67.**

Objeto: Materiais de consumo médico-hospitalar, compreendendo pomadas, anestésicos e tiras reagentes de glicose Accu-Chek Active, considerados essenciais para a continuidade e a eficiência dos atendimentos de saúde no âmbito do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 2.430,00 (Dois mil reais e quatrocentos e trinta reais).

Pedra do Indaiá, 09 de dezembro 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5A9AEC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0160/2023, PROCESSO Nº. 089/2023, PREGÃO Nº. 042/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PREFACIL-PREFABRICADOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 19.209.154/0001-16.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (manilha, laje pré-moldada, mata burro), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 12/12/2026.

Pedra do Indaiá, 12 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6D0B05CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2024, PROCESSO Nº. 040/2024, PREGÃO Nº. 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 20.402.630/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Indaiá - MG;

Termo Aditivo referente o reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor dos itens 01 Recarga de oxigênio medicinal evasado em cilindros de 10,00 m³ de R$35,00 passou a ser R$38,00, 02 Recarga de oxigênio medicinal evasado em cilindros de 6,6 m³ a 7,00 m³ de R$35,00 passou a ser R$36,00, 03 Recarga de oxigênio medicinal evasado em cilindros de 3,50 m³. de R$87,00 passou a ser R$90,00, 04 Recarga de oxigênio medicinal evasado em cilindros de 1,00 m³ de R$101,00 passou a ser R$115,00, 05 Recarga de ar comprimido medicinal evasados em cilindros de 6,6 m³ a 10,00 m³ de R$63,00 passou a ser R$65,00 e 06 Recarga de ar comprimido medicinal evasados em cilindros de 3,00m³ de R$63,00 passou a ser R$65,00.

Pedra do Indaiá, 05 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9B75C1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 123

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 123/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ Nº:	**35.457.127/0001-19**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE 1(UM)VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE-1 CADEIRANTE): CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; VEÍCULO 0 KM; POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665 MM; TV COM KIT MULTIMÍDIA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4 X 2, EM ATENDIMENTO RESOLUÇÃO SES Nº 10.366, 29 DE JULHO DE 2025, E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG.**
VIGÊNCIA:	**ESTE CONTRATO, FORMALIZADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, TERÁ VIGÊNCIA DE 1 (UM) ANO.**
PROCESSO Nº:	**022/2025**
MODALIDADE:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°085/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 053/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.**
VALOR:	**R$ 320.072,52 (TREZENTOS E VINTE MIL, SETENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**123/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**12/12/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8DABD1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 124

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 124/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**
CNPJ Nº:	**24.687.803/0001-24**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALLE NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 9463913, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, Nº INDICAÇÃO: 167245, Nº DO PLANO SIGCON: 1053016.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA COM TÉRMINO EM 31/05/2026.**
PROCESSO Nº:	**065/2025**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**
VALOR:	**R$ 450.300,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, E TREZENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº:	**124/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**15/12/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:348ED4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 125

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 125/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**
CNPJ Nº:	**24.687.803/0001-24**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE PLUVIAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALLE PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 9385430, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, Nº INDICAÇÃO: 118455, Nº DO PLANO SIGCON: 982751.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA COM TÉRMINO EM 31/05/2026.**
PROCESSO Nº:	**065/2025**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**
VALOR:	**R$ 448.785,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**
CONTRATO Nº:	**125/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**15/12/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:40448106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° EXTRATO N°95-2024 ASSETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo do Contrato Nº 00095/2024, referente ao Processo Licitatório Nº: 00071/2024, Adesão Nº 05/2024. Objeto: ADESÃO EM ATA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA EMPRESA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 18 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:D0ECBE2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000113/2025, Pregão Eletrônico n°: 00034/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. Em favor das empresas: **Ata n° 206/2025, GILMAR FERREIRA BORGES - CNPJ: 40.853.649/0001-70**, no valor total de R$ 5.430,00. **ATA N°: 207/2025, MADEREIRA MAIA LTDA – CNPJ: 02.213.449/0003-25**, no valor total de R$ 356.973,60. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 18 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2DABDE72

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000113/2025, Pregão Eletrônico n°: 00034/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. Em favor das empresas: **GILMAR FERREIRA BORGES - CNPJ: 40.853.649/0001-70**, no valor total de R$ 5.430,00. **MADEIREIRA MAIA LTDA – CNPJ: 02.213.449/0003-25**, no valor total de R$ 356.973,60. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 18 de dezembro de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:FB7BEF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.456/2025

LEI Nº 2.456/2025
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de Utilidade Pública a associação "ALVORADA ESPORTE CLUBE", inscrito no CNPJ nº 07.136.133/0001-39.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F7FB94EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO PREVIPER MANDATO 2026 – 2029

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em estrita observância ao disposto no DECRETO Nº 5.432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, bem como ao Edital de Eleição publicado em 01 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo eleitoral destinado à escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência – PREVIPER, para o mandato de 2026 a 2029, nos seguintes termos:

1. DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição foi realizada no dia 17 de dezembro de 2025, no horário das 14h às 18h, na sede do PREVIPER, situada à Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49, Centro, Perdões/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, mesários e fiscais regularmente designados, em conformidade com os arts. 14 a 26 do Decreto nº 5.432/2025.
Não houve apresentação de impugnações no prazo legal, conforme certificado nos autos do processo administrativo correspondente.

2. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Considerando que houve apenas um candidato inscrito para cada vaga eletiva, e atendido o requisito previsto no art. 24 do Decreto nº 5.432/2025, ficam DECLARADOS ELEITOS os seguintes candidatos:

2.1. CONSELHO ADMINISTRATIVO – MANDATO 2026–2029
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo:
Edeldes Aparecida Avelar

2.2. CONSELHO FISCAL – MANDATO 2026–2029
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo:
Adriano Moreira Alves

Representante dos Servidores Inativos/Aposentados – Membro Efetivo:
Mara Rúbia Moreira

3. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE
Os candidatos acima relacionados ficam formalmente proclamados eleitos, devendo a posse ocorrer na forma e prazo previstos no Decreto nº 5.432/2025, cabendo ao Superintendente do PREVIPER adotar as providências necessárias para a investidura nos respectivos cargos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente resultado atende integralmente às normas estabelecidas no Decreto nº 5.432/2025, no Edital de Eleição e na legislação municipal aplicável, produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 18 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:AB92C0F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.652 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.506 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE ESTABELECE SUBVENÇÃO PARA ENTIDADE DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 3.652 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.506 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE ESTABELECE SUBVENÇÃO PARA ENTIDADE DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Essa lei altera a da Lei Municipal nº 3.506 de 07 de novembro de 2024 para acrescer o valor do recurso a ser entregue a Santa Casa de Misericórdia de Perdões para cumprimento de suas atribuições institucionais.

Art. 2° - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.506 de 07 de novembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.06.01.10.302.1002.2126.3.3.50.43

Santa Casa de Misericórdia de Perdões	23.479.421/0001-42	R$ 682.275,93,00 FR 1.605.000.0000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2025 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AB7F707C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2025 – DISPENSA 027/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI para gestão associada das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO.

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 012/2025, e a vista dos Pareceres emitidos pelo setor jurídico e pelo controle interno, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025, com fundamento no art. 75, XI, da Lei 14.133/2025, para contratação CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 01.095.667/0001-88, cujo objeto consiste na Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI para gestão associada das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível

primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO.

Piedade de Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2025 – DISPENSA 027/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI para gestão associada das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 01.095.667/0001-88**,** o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

DISPENSA N° 027/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI para gestão associada das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO.

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 - DISPENSA nº 027/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI para gestão associada das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO.
GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de contrato para Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI para gestão associada das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO.
Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 01.095.667/0001-88, pelo valor global de R$ 2.563.960,52 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, CNPJ: 01.095.667/0001-88, pelo valor global de R$ 2.563.960,52 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) , o objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de

Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI para gestão associada das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:912D0AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.146/2025

Altera o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.966, de 29 de setembro de 2022, que "Autoriza a doação de bens imóveis ao Lar São José de Piranga, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.966, de 29 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º.**
(...)
§ 2º. O donatário terá até 31 de dezembro de 2026 para dar aos imóveis a destinação prevista no *caput* deste artigo; caso contrário, a área doada retornará ao patrimônio do Município de Piranga."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 18 de dezembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DF2F7CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.147/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.
PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.700.000 - 4.4.90.52.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 780.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 780.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 780.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 780.000,00
Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido - - - - - - - - - R$ 780.000,00
PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0196-1.600.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - - - - - -- - R$ 200.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.600.000 - 3.3.90.32.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO - - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 209.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 209.000,00
Total Geral Suplementar Acrescido - - - - - R$ 209.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 989.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Suplementar Anulado - - - - R$ 0

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 18 de dezembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A9BE5F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.148/2025

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.124 DE 18 DE AGOSTO DE 2025 QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1587/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.124 de 18 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art 1º (...) Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Piranga/MG, instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 18 de dezembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:33A022C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.149/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Piranga.

§ 1º A Política Municipal de Resíduos Sólidos está em conformidade com as normas gerais da Política Nacional de Resíduos Sólidos, introduzida pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, bem como com as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos de Minas Gerais, instituída pela Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 45.181, de 25 de setembro de 2009, e atualizada pela Lei nº 24.439, de 18 de setembro de 2023, e dispõe sobre os princípios, diretrizes, objetivos, instrumentos, responsabilidades dos geradores e do Poder Público relativos à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos de toda natureza, à exceção dos rejeitos radioativos

§ 2º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas e pessoas jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;

II - área órfã contaminada; área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;

III - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

IV- controle social: conjunto de mecanismo e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;

V - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VI - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais especificas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VII - geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

VIII - gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei;

IX - gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

X - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XI - minimização dos resíduos gerados: a redução, ao menor volume, quantidade e periculosidade possíveis, dos materiais e substâncias, antes de descartá-los no meio ambiente;

XII - padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;

XIII - prevenção da poluição ou redução na fonte: a utilização de processos, práticas, materiais, produtos ou energia que evitem ou minimizem a geração de resíduos na fonte e reduzam os riscos para a saúde humana e para o meio ambiente;

XIV - reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades fisicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

XV - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XVI - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XVII - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei;

XVIII - reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

XIX - Seguro de Responsabilidade Civil Ambiental: é o contrato de seguro que tem por objeto garantir e disponibilizar, de forma complementar e associado a outros instrumentos, recursos econômico-financeiros disponíveis no limite segurado contratado para indenizar, reparar e/ou compensar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados em decorrência de eventos que possam vir a ocorrer associados a riscos potenciais de poluição ambiental súbita e/ou gradual ao longo da atividade do segurado quando este dever vier a ser imputado a ele, no limite e em conformidade com os termos e as condições da apólice contratada;

XX - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

XXI - termo de compromisso: ato de natureza contratual firmado entre o Poder Público Municipal e fabricantes, importadores, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XXII - unidades receptoras de resíduos: as instalações licenciadas pelas autoridades ambientais para a recepção, segregação, reciclagem, armazenamento para futura reutilização, tratamento, aproveitamento energético ou destinação final de resíduos.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - a prevenção e a precaução;

II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho c renda e promotor de cidadania;

IX - o respeito às diversidades locais e regionais;

X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;

XI - a razoabilidade e a proporcionalidade;

XII - a cooperação interinstitucional com os órgãos da União, Estado e demais Municípios;

XIII - obrigatoriedade de garantia prévia;

XIV - educação ambiental.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais;

IV - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

V - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

VI - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VII - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias- primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VIII - gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - articulação entre as diferentes esferas do Poder Público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

X - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

XI - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

XII - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;
b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XIII - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XIV - reduzir a quantidade e a nocividade dos resíduos sólidos, evitar os problemas ambientais e de saúde pública por eles gerados e erradicar os "lixões", "aterros controlados", "bota-foras" e demais destinações inadequadas;

XV - promover a inclusão social de catadores, nos serviços de coleta seletiva;

XVI - erradicar o trabalho infantil no manejo de resíduos sólidos;

XVII - incentivar a cooperação intermunicipal, estimulando a busca ds soluções consorciadas e a solução conjunta dos problemas de gestão de resíduos de todas as origens;

XVIII - fomentar a implantação do sistema de coleta seletiva no Municipio;

XIX - fomentar os arranjos produtivos locais, o “ecodesign” e a rotulagem;

XX - fomentar a educação ambiental.

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos estabelecidos neste artigo, caberá ao Poder Público, em parceria com a iniciativa privada:

I - articular, estimular e assegurar as ações de eliminação, redução, reutilização, reciclagem, recuperação, coleta, transporte, tratamento, destinação final de resíduos e disposição final de rejeitos;

II - incentivar a pesquisa, o desenvolvimento, a adoção e a divulgação de novas tecnologias de reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, inclusive de prevenção à poluição;

III - incentivar ações que visem ao uso racional de embalagens;

IV - efetivar ações que visem a coleta dos resíduos de construção civil e sua reciclagem e reutilização;

V - instituir programas específicos de incentivo para a implantação de sistemas ambientalmente adequados de tratamento e disposição final de resíduos sólidos;

VI - promover a implantação, em parcerias com outros Municípios, instituições de ensino e pesquisa e organizações não-governamentais, de programa estadual de capacitação de recursos humanos com atuação na área de resíduos sólidos;

VII - promover ações que conscientizem e disciplinem os cidadãos para o adequado uso do sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos;

VIII - assegurar a regularidade, continuidade e universalidade nos sistemas de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos;

IX - implantar Sistema Declaratório Anual para o controle da geração, estocagem, transporte e destinação final de resíduos industriais;

X - promover e exigir a recuperação das áreas degradadas ou contaminadas por gerenciamento inadequado dos resíduos sólidos mediante procedimentos específicos fixados em regulamento;

XI - promover as diretrizes relativas ao armazenamento, a coleta, a triagem e a destinação final de resíduos sólidos produzidos por Grandes Geradores de Resíduos Sólidos,

Art. 5º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, na fonte geradora, deverão implantar sistema de separação de resíduos recicláveis, além de promover, prioritariamente, a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, observado o contido no Decreto Federal n° 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS

Art. 6º São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos, entre outros:

I - os planos de resíduos sólidos;

II - os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;

III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

V - o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;

VI - a educação ambiental;

VII - os incentivos fiscais, financeiros, securitários e creditícios;

VIII - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e, no que couber, o Conselho Municipal de Saúde (COMUS);

IX - os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos e de resíduos da construção civil;

X - os termos de compromisso;

XI - o incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos;

XII - as unidades receptoras e recicladoras de resíduos sólidos;

XIII - o seguro de responsabilidade civil ambiental;

XIV - o Plano Diretor Municipal;

XV - o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (FMGRS).

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES APLICÁVEIS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental.

Art. 8º Incumbe ao Município a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais do Sisnama, do SNIS e do Suasa, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei.

Art. 9º Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I - quanto à origem:

a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;

d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetua dos os referidos nas alíneas “b”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k”.

e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "e";

f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;

j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;

k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

II - quanto à periculosidade:

a) resíduos perigosos: aqueles que, em, razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a” do “caput” deste inciso.

Parágrafo único. Respeitado o disposto no art. 11, os resíduos referidos na alinea "d" do inciso 1 do "caput" deste artigo, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 10º. O Município elaborará seu plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, por ato do Poder Executivo, com o seguinte conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observada a Política de Desenvolvimento Urbano e Rural, o Plano Diretor, as normas para regulação do parcelamento, uso e ocupação do solo e o Sistema de Planejamento e Gestão Urbana e Rural;

III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 11 ou a sistema de logística reversa, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;

V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

VI - indicadores de desempenho TAS dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 11, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 11 a cargo do Poder Público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas fisicas de baixa renda;

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do Poder Público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 26, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata os sistemas de logística reversa;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas mitigadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

§ 1º O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos poderá ser inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto neste artigo.

§ 2º A existência de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não exime o Município do licenciamento ambiental de aterros sanitários e de outras infraestruturas e instalações operacionais integrantes do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pelo órgão competente Sisnama.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a XIX deste artigo, o plano municipal de pestão integrada de resíduos sólidos contemplará ações específicas a serem desenvolvidas o âmbito dos órgãos da Administração Pública, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos.

§ 4º O conteúdo do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos será disponibilizado para o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (Sinir) e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb).

§ 5º O plano municipal de gestão de resíduos sólidos atenderá os dispositivos da resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012.

§ 6º O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos será elaborado e revisado com a participação dos órgãos afins e da sociedade civil, através de consulta pública, reuniões setoriais, audiências públicas e outras ferramentas para ampla publicidade e efetiva participação e controle social.

§ 7º Após editado por ato do Chefe do Executivo, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos será encaminhado à Câmara Municipal para ciência, com relatório resumido do processo de elaboração e aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente -COMDEMA.

Art. 11º. Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos:

I - os geradores de resíduos sólidos previstos nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k" do inciso 1 do art. 9º desta Lei;

II - os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:
a) gerem resíduos perigosos;
b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo Poder Público municipal;

III - as empresas de construção cívil, nos termos do regulam ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA;

IV - os responsáveis pelos terminais e outras instalações referidas na alínea "j" do inciso I do art. 9º desta Lei, e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte;

V - os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do SISNAMA, do SNVS ou do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Parágrafo único, Serão estabelecidas por regulamento exigências específicas relativas ao plano de gerenciamento de resíduos perigosos.

Art. 12. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

I - descrição do empreendimento ou atividade;

II - diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

III - observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

a) explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;

b) definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

IV - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

V - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

VI - metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, à reutilização e reciclagem;

VII - se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do art. 25;

VIII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

IX - periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do SISNAMA.

§ 1º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos atenderá ao disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do Município, e as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA.

§ 2º A inexistência do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não obsta a elaboração, a implementação ou a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

§ 3º Serão estabelecidos em regulamento:

I - normas sobre a exigibilidade e o conteúdo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

II - critérios e procedimentos simplificados para apresentação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos para microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as definidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que as atividades por elas desenvolvidas não gerem resíduos perigosos.

Art. 13º. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

Art. 14º. Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do SISNAMA e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade,

§ 1º Para a consecução do disposto no "caput" deste artigo, sem prejuízo de outras exigências cabíveis, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma do regulamento.

§ 2º As informações referidas no "caput" deste artigo serão repassadas ao SINIR, na forma do regulamento.

Art. 15º. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos é parte integrante do processo de obtenção de alvará de funcionamento, licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do SISNAMA.

Parágrafo único. Nos empreendimentos e atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação do plano de gerenciamento de résiduos sólidos cabe à autoridade municipal competente.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16º. O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Municipal de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 17º. O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e as disposições desta Lei e seu regulamento.

Art. 18º. As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 11 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente.

§ 1º A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 11 da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou tejeitos.

§ 2º Nos casos abrangidos pelo art. 11, as etapas sob responsabilidade do gerador que forem realizadas pelo poder público serão devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis.

Art. 19º. O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para a coleta ou, nos casos abrangidos pelo art. 27, com a devolução.

Art. 20º. Cabe ao Poder Público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo agsíneio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o Poder Público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas, na forma do "caput" deste artigo.

Art. 21º. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos é o órgão executivo gestor de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e coordenará as ações do Plano de Saneamento Básico setorial para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Municipio.

Art. 22º. Fica instituída a Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, que constitui órgão de caráter consultivo e deliberativo, junto à Comissão de Saneamento Básico, instituída por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, será composta:

I - por representantes do Poder Público, provenientes da:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

b) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

d) Secretaria Municipal da Saúde;

e) Secretaria Municipal de Educação;

f) e Secretaria Municipal de Transportes.

II - por representantes da sociedade civil, provenientes :

a) de cooperativas e associações autogestionárias de catadores;

b) de outras instituições sociais envolvidas com a temática.

Art. 23º. A Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos terá as seguintes atribuições:

I - monitorar a implementação do Plano de Saneamento Básico setorial para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;

II - fomentar a educação ambiental em toda a cadeia dos resíduos sólidos;

III - formatar mecanismo de comunicação necessária para a ciência da população quanto à quantidade de resíduos sólidos gerados no âmbito local e aos problemas ambientais e sanitários derivados do manejo inadequado de resíduos sólidos, estabelecendo um canal de comunicação direto com a sociedade local;

IV - construir indicadores de desempenho operacional, ambiental e do grau de satisfação dos usuários dos serviços públicos;

V - acompanhar o gerenciamento dos resíduos considerados perigosos quanto às fontes geradoras, condições de coleta, transporte, tratamento e disposição final;

VI - acompanhar a efetividade dos mecanismos de inclusão social nas atividades de gerenciamento de resíduos sólidos;

VII - monitorar os resultados dos programas de coleta seletiva, de resíduos da construção civil, volumosos e outros relativos ao manejo dos resíduos sólidos que venham a ser implementados no Município;

VIII - orientar os geradores, através da ação de educação ambiental, quanto aos procedimentos adequados de destinação de resíduos;

IX - promover a avaliação contínua e o monitoramento dos resultados do Plano de Saneamento Básico setorial para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;

X - auxiliar o monitoramento dos locais de descargas irregulares, visando contribuir para o controle e erradicação dessas descargas;

XI - identificar as instituições e entidades locais com potencial multiplicador na difusão dos procedimentos de gestão e manejo dos resíduos, monitorando as parcerias instituídas;

XII - monitorar a planilha de fluxo de entrada e saída de resíduos nos Ecopontos e nas instalações de manejo de grandes volumes;

XIII - orientar as ações de fiscalização, monitorando os resultados;

XIV - promover a divulgação dos resultados da avaliação e alcance das metas do Plano de Saneamento Básico setorial para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, por meio de boletins ou informativos impressos, cartilhas, páginas da internet, seminários, dentre outros mecanismos que favoreçam o acompanhamento e controle social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Seção II
Da Responsabilidade Compartilhada

Art. 24º. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

VI - propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;

VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Art. 25º. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

I - investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:

a) que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;

b) cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possivel;

II - divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

III - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 27.

IV - compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.

Art. 26º. As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

§ 1º Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

I - restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto;

II - projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compativel com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;

III - recicladas, se a reutilização não for possível.

§ 2º O regulamento disporá sobre os casos em que, por razões de ordem técnica ou econômica, não seja viável a aplicação do disposto no “caput”.

§ 3º É responsável pelo atendimento do disposto neste artigo todo aquele que:

I - manufatura embalagens ou fornece materiais para a fabricação de embalagens;

II - coloca em circulação embalagens, materiais para a fabricação de embalagens ou produtos embalados, em qualquer fase da cadeia de comércio.

Seção III
Da Logística Reversa

Art. 27º. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes;

VII - resíduos sólidos da construção civil;

VIII - medicamentos e suas embalagens;

IX - veículos automotivos.

§ 1º Na forma do disposto em regulamento ou em termos de compromisso irmados entre o Poder Público municipal e o setor empresarial, os sistemas previstos no "caput" deste artigo serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

§ 2º A definição dos produtos e embalagens a que se refere o § 1º deste artigo considerará a viabilidade técnica e econômica da logística reversa, bem como o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

§ 3º Sem prejuízo de exigências específicas fixadas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS, ou em acordos setoriais e os termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos a que se referem os incisos II, III, V, VI, VII, VIII e IX do “caput” deste artigo ou dos produtos e embalagens a que se referem os incisos I e IV do "caput" e o § 1º deste artigo tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, consoante o estabelecido neste artigo, podendo, entre outras medidas:

I - implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usadas;

II - disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis;

III - atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos casos de que trata o § 1º.

§ 4º Os consumidores deverão efetuar a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens a que se referem os incisos I a VI do "caput" deste artigo, e de outros

produtos ou embalagens objeto de logística reversa, na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º Os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos na forma dos § 3º e 4º, ambos deste artigo.

§ 6º Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sisnama e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

§ 7º Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, as ações do Poder Público serão devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes.

§ 8 Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis à Secretaria de Serviços Públicos informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

Art. 28º. Sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de pestão integrada de resíduos sólidos, os consumidores são obrigados a:

I - acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados;

II - disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Parágrafo único. O Poder Público municipal pode instituir incentivos econômicos aos consumidores de forma coletiva ou individual que participam do sistema de coleta seletiva referido no "caput" deste artigo.

Art. 29º. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo “ciclo de vida dos produtos”, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

I - adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

II - estabelecer sistema de coleta seletiva;

III - articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

IV - realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do § 7º do art. 27, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;

V - implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;

VI - dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

§ 1º O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos dará cumprimento ao disposto nos incisos I a VI do “caput”, prioritariamente por meio da contratação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

§ 2º A contratação prevista no § 1º deste artigo dispensa a licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IV
DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º. A presente Lei aplica-se a todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, incluindo-se os seguintes serviços:

I - de assistência domiciliar;

II - compreendidos como trabalhos de campo;

III - realizados em laboratórios analíticos de produtos para saúde,

IV - realizados em necrotérios, funerárias e locais aonde se desenvolvem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação);

V - de medicina legal;

VI - de drogarias e farmácias, abrangidas as de manipulação;

VII - realizados em estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde;

VIII - realizados em centros de controle de zoonoses;

IX - realizados por distribuidores de produtos farmacêuticos;

X - importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro;

XI - realizados em unidades móveis de atendimento à saúde;

XII - de acupuntura;

XIII - de tatuagem, entre outros similares,

§ 1º Esta Lei não se aplica a fontes radioativas seladas, que devem seguir as determinações da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, nem às indústrias de produtos para a saúde, que devem observar as condições específicas do seu licenciamento ambiental.

§ 2º Os Resíduos de Serviços de Saúde - RSS gerados em razão dos Serviços de Saúde não especificados nessa Lei terão seu gerenciamento disciplinado em regulamento.

Seção II
Das Definições

Art. 31º. Para efeito do disposto neste Capítulo, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Resíduos de Serviços de Saúde RSS: são todos os resíduos resultantes das atividades descritas no art. 30 desta Lei que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final;

II - Estabelecimento Gerador de RSS: denominação dada a qualquer edificação destinada à realização de atividades de prevenção, produção, promoção, recuperação e pesquisa na área da saúde ou que estejam a ela relacionadas;

III - Serviços de Coleta de RSS: é aquele que recolhe os RSS nos estabelecimentos geradores e transporta-os às estações de transbordo, unidades de tratamento, desinfecção ou destinação final;

IV - Sistema de Tratamento de RSS: Conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos, podendo promover sua descaracterização, visando à minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador;

V - Disposição Final de RSS: é a prática de dispor os resíduos sólidos no solo previamente preparado para recebê-los, de acordo com critérios técnico-construtivos e operacionais adequados, em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes;

VI - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde PGRSS: Documento baseado na não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao manejo, no âmbito dos serviços mencionados no Art. 30 dessa Lei, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente,

Seção III
Da Responsabilidade Pela Geração Dos Resíduos de Serviços de Saúde -RSS

Art. 32º. Os geradores que não dispuserem de sistema de coleta, tratamento e disposição final de RSS, próprios ou consorciados entre outros geradores, devidamente aprovados por órgãos de saúde e meio ambiente, deverão utilizar-se dos serviços prestados pela Municipalidade.

Art. 33º. Ficam os geradores de RSS obrigados a fornecer relatório mensal sintético sobre a quantidade de RSS gerados e destinados, conforme sua composição específica,

Seção IV
Dos Planos De Gerenciamento Dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS

Art. 34º. Os geradores de resíduos de serviços de saúde constantes no Art. 30 desta Lei, em operação ou a serem implantados, devem elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a legislação vigente, especialmente as normas da vigilância sanitária.

Art. 35º. O PGRSS deverá ser elaborado por profissional de nível superior, habilitado pelo seu conselho de classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica ART, Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber.

Art. 36º. O PGRSS deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos a qual realizará sua validação.

Art. 37º. O PGRSS deverá conter informações sobre a geração e gestão dos resíduos recicláveis gerados,

Seção V
Das Condições Para Coleta Dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS

Art. 38º. Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde deverão efetuar a segregação dos seus Resíduos de Serviços de Saúde, de forma a separar os resíduos infectantes, classificados no GRUPO A, conforme Anexo I da Resolução CONAMA, 358/2005 e suas alterações, dos resíduos comuns não infectados e assim apresentá-los para os serviços municipais de coleta de resíduos.

Art. 39º. Os RSS deverão ser apresentados aos serviços municipais de coleta de resíduos em embalagens rígidas e estanques, respeitados os limites da capacidade (volume e peso) conforme definidos em normas técnicas ou laudos expedidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

Art. 40º. Os resíduos ou rejeitos radioativos, conforme Resolução da Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN - NE - 6.05, deverão obedecer às determinações do órgão estadual de controle ambiental e da CNEN.

Art. 41º. É expressamente proibida a colocação das embalagens contendo RSS nas calçadas, em frente aos estabelecimentos geradores de RSS, devendo ser armazenados em abrigos adequados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Seção VI
Da Remuneração Pelos Serviços Prestados

Art. 42º. Os serviços de coleta, tratamento e destinação final dos RSS, quando realizados pelo Município, poderão ser remunerados por meio de preço público segundo o peso dos resíduos infectantes e dos custos operacionais do sistema, cujo valor será definido em regulamento.

§ 1º Caso o estabelecimento de prestação de serviços de saúde não realize a segregação de resíduos na fonte, segundo a classificação em infectantes, especiais 6 comuns, em inobservância às disposições legais vigentes e determinações dos órgãos de saúde e meio ambiente competentes, serão considerados como infectantes todos os RSS (Resíduo do Serviço de Saúde), arcando o estabelecimento gerador com o preço devido.

§ 2º Para o estabelecimento gerador que realizar segregação adequada de resíduos, haverá três tipos de coleta: a coleta dos resíduos infectantes especiais, a coleta dos resíduos recicláveis e a coleta dos resíduos comuns.

Art. 43º. Poderá ser concedida isenção da cobrança do preço público a que se refere o Art. 42 desta Lei, mediante solicitação do interessado e análise do Poder Público Municipal, desde que o estabelecimento gerador de RSS seja órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

Seção VII
Das Penalidades

Art. 44º. Serão consideradas infrações ocasionadas pelo estabelecimento gerador de RSS:

I - a apresentação para a coleta de resíduos infectantes misturados aos resíduos comuns;

II - a apresentação para a coleta de resíduos infectantes em embalagens fora da especificação conforme estabelecido no artigo 39 desta Lei;

III - a apresentação para a coleta de RSS em embalagens abertas ou insuficientemente fechadas e;

IV - o abrigo inadequado de RSS quanto aos critérios sanitários.

Art. 45º. A fiscalização dos abrigos externos de RSS será realizada pela Divisão de Limpeza Pública no que concerne:

I - ao estado de conservação do local;

II - à obediência dos padrões de construção de abrigo, estabelecidos pela NBR 12.809/2013;

III - às condições de acesso do veículo de coleta.

Art. 46º. Sem prejuízo das consequências e sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em seu regulamento, serão aplicadas multas da seguinte forma:

I - a apresentação para a coleta de resíduos infectantes misturados aos resíduos comuns, multa no valor de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais);

II - a apresentação para a coleta de resíduos infectantes em embalagens fora da especificação conforme estabelecido no art. 39 desta Lei, multa no valor de R$ 135,00(Cento e trinta e cinco reais);

III - a apresentação para a coleta de RSS em embalagens abertas ou insuficientemente fechadas, multa no valor de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais);

IV - o abrigo inadequado de RSS quanto aos critérios sanitários, multa no valor de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção deste índice será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 47º. Em caso de primeira e segunda reincidência, a multa será aplicada, respectivamente, em dobro e em triplo.

Parágrafo único. Considera-se reincidência o cometimento de igual infração dentro do prazo de 12 (doze) meses.

Art. 48º. Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, deverão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

Art. 49º. O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das disposições desta lei, de seu regulamento e das demais normas aplicáveis.

Art. 50º. Quando aplicada a multa, o infrator deverá recolhê-la dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da intimação da lavratura de infração.

Parágrafo único - O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará a sua inscrição em dívida ativa e suspensão do serviço de coleta.

CAPÍTULO V
DOS RESÍDUOS PERIGOSOS

Art. 51º. A instalação e o funcionamento de empreendimento ou atividade que gere ou opere com resíduos perigosos somente podem ser autorizados ou licenciados pelas autoridades competentes se o responsável comprovar, no mínimo, capacidade técnica e econômica, além de condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

Art. 52º. As pessoas jurídicas que operam resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, são obrigadas a se cadastrar no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos.

§ 1º O cadastro previsto no "caput" deste artigo será coordenado pelo órgão federal competente do Sisnama e implantado de forma conjunta pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

§ 2º Para o cadastramento, as pessoas jurídicas referidas no "caput" deste artigo necessitam contar com responsável técnico pelo gerenciamento dos resíduos perigosos, de seu próprio quadro de funcionários ou contratado, devidamente habilitado, cujos dados serão mantidos atualizados no cadastro.

§ 3º O cadastro a que se refere o "caput" deste artigo é parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), articulado com o Sinisa e o Sinima.

Art. 53º. As pessoas jurídicas referidas no art. 52 são obrigadas a elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos e submetê-lo ao órgão competente do SISNAMA e, se couber, do SNVS, observado o conteúdo mínimo estabelecido no art. 12 e demais exigências previstas em regulamento ou em normas técnicas.

§1º O plano de gerenciamento de resíduos perigosos a que se refere o "caput" deste artigo poderá estar inserido no plano de gerenciamento de resíduos a qué se refere o art. 11.

§ 2º Cabe às pessoas jurídicas referidas no art. 52:

I - manter registro atualizado e facilmente acessível de todos os procedimentos relacionados à implementação e à operacionalização do plano previsto no "caput" deste artigo;

II - informar anualmente ao órgão competente do SISNAMA e, se couber, do SNVS, sobre a quantidade, a natureza e a destinação temporária ou final dos resíduos sob sua responsabilidade;

III - adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

IV - informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

§ 3º Sempre que solicitado pelos órgãos competentes do SISNAMA e do SNVS, será assegurado acesso para inspeção das instalações e dos procedimentos relacionados à implementação e à operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos perigosos.

§ 4º No caso de controle a cargo de órgão federal ou estadual do SISNAMA e do SNVS, as informações sobre o conteúdo, a implementação e a operacionalização do plano previsto no "caput" deste artigo serão repassadas ao poder público municipal, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 54º. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

I - lançamento em quaisquer corpos hídricos;

II - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

IV - outras formas vedadas pelo Poder Público.

Art. 55º. São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:

I - utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;

II - catação;

III - criação de animais domésticos;

IV - fixação de habitações temporárias ou permanentes;

V - outras atividades vedadas pelo Poder Público.

Art. 56º. O Município fica proibido de receber resíduos sólidos perigosos e rejeitos, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação.

CAPÍTULO VII

Seção I
Da Educação Ambiental

Art. 57º. O Município promoverá a educação ambiental a ser fomentada por meio de projetos, programas e ações que se articulem com o setor empresarial e entidades não governamentais sem fins lucrativos, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental, regulada pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e com a Política Estadual de Educação Ambiental, regulada pela Lei nº 12.780 de 30 de novembro de 2007.

Seção II
Da Responsabilidade Social

Art. 58º. Cabe ao Município a integração e valorização profissional dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Art. 59º. Cabe ao Município definir instrumentos visando incentivar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis compostas por populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, será instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento de Empreendimentos Autogestionários de Catadores de Materiais Recicláveis para a organização e o funcionamento de cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas em situação de pobreza e pobreza extrema.

§ 2º O órgão gestor dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a contratação de cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recigláveis formadas por pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.

CAPÍTULO VIII

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FMGRS)

Art. 60º. Fica criado o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, de natureza contábil e desprovido de personalidade jurídica, com a finalidade de prover recursos para a implantação de programas, projetos, planos e ações relacionados à gestão de resíduos sólidos do Município.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de que trata o caput deste artigo será identificado como FMGRS.

Seção II
Dos Recursos Financeiros do FMGRS

Art. 61º. Constituirão receitas do FMGRS:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, destinada ao atendimento de suas finalidades;

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções e legados que lhe venham a ser destinados;

III - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais;

IV - recursos oriundos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, nacionais e internacionais;

V - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VI - recursos oriundos da cobrança de valores a título de taxas ou preços públicos, inclusive multas, provenientes de ações voltadas para a gestão dos resíduos sólidos do Município;

VII - recursos provenientes da venda de materiais reciclados e/ou beneficiados derivados de resíduos sólidos;

VIII - recursos provenientes da remuneração auferida quando, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, Poder Público, encarregar-se de atividades de responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens;

IX - recursos provenientes de termos de compromissos e/ou acordos setoriais produtivos;

X - outros recursos que lhe forem destinados.

Seção III
Da Gestão Financeira do FMGRS

Art. 62º. O FMGRS ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, órgão gestor da Política Municipal de Resíduos Sólidos em Piranga;

Art. 63º. A gestão do FMGRS será exercida em conjunto pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Finanças, na qual serão mantidos os registros respectivos, sendo suas atribuições:

I - registrar os recursos orçamentários oriundos do Município e a ela transferidos pelo Estado e pela União para aplicação nessa área;

II - registrar os recursos captados pelo Município, por intermédio de convênios ou doações ao FMGRS;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município;

IV - liberar os recursos a serem aplicados na área, nos termos da legislação;

V - administrar os recursos específicos para as ações voltadas à gestão de resíduos sólidos, segundo os preceitos da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Seção IV
Da Aplicação dos Recursos do FMGRS

Art. 64º. Os recursos do FMGRS, em consonância com a Política Municipal de Resíduos Sólidos, serão aplicados em:

I - monitoramento, rastreamento, triagem, beneficiamento e tratamento dos resíduos sólidos de natureza e origem diversas;

II - aquisição de equipamentos para uso específico na gestão, operação e monitoramento dos resíduos sólidos;

III - serviços de caçamba, construção e manutenção de Ecoponto;

IV - serviços de concreteira com material reciclado derivado de resíduos sólidos;

V - projetos de educação ambiental;

VI - financiamento de parcerias para estudos, treinamento e capacitação profissional na gestão de resíduos sólidos;

VII - investimentos em infraestrutura visando estruturar a Divisão de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.

Seção V
Disposições Finais

Art. 65º. O prazo de duração do FMGRS será por tempo indeterminado.
Parágrafo único. Em caso de extinção do FMGRS, seu patrimônio e recursos deverão ser incorporados ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 66º. Sem prejuízo da obrigação de independentemente da existência de culpa, reparar os danos causados, a ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importe inobservância aos preceitos desta Lei ou de seu regulamento sujeita os infratores às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e em seu regulamento.

Art. 67º. À logística reversa relativa aos produtos de que tratam os incisos V e VI do "caput" do art. 27 será implementada progressivamente segundo cronograma estabelecido em regulamento.

Art. 68º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações propria.

Art. 69º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranga-MG, 18 de dezembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C977C651

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 117/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA PROFESSORAS PARA COORDENAR O PROJETO MIGUILIM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PIRANGA.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as professoras: **Daniele Soares de Oliveira - Matrícula 4499 e Fernanda Ramos Andrade - Matrícula 4512**, para exercerem a função de **Coordenadoras do Projeto Miguilim** nas escolas da Rede Municipal de Piranga.

Art. 2º – Compete às Coordenadoras do Projeto Miguilim:
I – Realizar triagens visuais periódicas com todos os alunos das escolas participantes
II – Identificar sinais de baixa acuidade visual, estrabismo, ambliopia e outras alterações relacionadas à visão;
III – Encaminhar os alunos com suspeita de problemas visuais para avaliação oftalmológica especializada;
IV – Orientar professores, famílias e estudantes sobre cuidados com a saúde ocular;
V – Promover ações educativas relacionadas à prevenção, higiene e hábitos saudáveis para a preservação da visão;
VI – Acompanhar os casos identificados, monitorando o uso correto de óculos e demais tratamentos indicados pelos profissionais de saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9DE4C5BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 208/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90080/2025, Registro de Preços Nº.056/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG". Contratadas: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83, Valor Total de R$ 29.587,55 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 18/12/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A02FB613

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 223/2025. Dispensa nº. 042/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso ll da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DO SISOP (MÓDULOS EDITAL E OBRAS), ALÉM DO CADASTRO CADASTRO E ENVIO DO NOVO MÓDULO EDITAIS E LICITAÇÕES, EM ATENDIMENTO A IN 2/2023, ALTERADA PELA IN 01/2024. Contratada: GEST+CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 40.190.620/0001-55, Valor Total de R$18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Período de 01/01/2026 a 31/12/2026..

Piranga/MG, 18/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:C346B81F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 224/2025. Inexigibilidade nº. 066/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, "caput" da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO "DOCE TRAPAÇA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON 2025/2026", PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2026. Contratada: D&A EVENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.550/0001-94, Valor Total de R$8.000,00 (oito mil reais). Período de 02 (dois) meses.
Piranga/MG, 18/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:D7E11D71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 202/2023, Carta Convite nº. 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA. Contratada: PAULO CÉZAR REZENDE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.958.049/0001-55 . Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R$ 85.364,88 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.113,74 (sete mil cento e treze reais, e setenta e quatro centavos).
Piranga/MG, 17/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:334C00B8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 206/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90079/2025, Registro de Preços Nº.055/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO, COM MOTORISTA, DESTINADO À LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DO MUNICÍPIO, COM A DEVIDA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS". Contratadas: PHD AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 18.053.816/0001-49, Valor Total de R$ 70.950,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 17/12/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:7005BE8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 114/2025, Credenciamento nº. 007/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: AGUINALDO BONIFACIO PEDRO - CPF: 090.553.366-61, Valor Total de R$ 3.565,00 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); ANTÓNIO MARTINS LEONARDO - CPF: 062.308.606-94, Valor Total de R$ 3.565,00 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); FELIPE FERREIRA PROFETA - CPF: 145.183.836-05, Valor Total de R$ 3.565,00 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); JOSE GERALDO SOARES - CPF: 041.869.436-21,Valor Total de R$ 3.565,00 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); JOSE IZIDORO DE SENA - CPF: 671.337.626-68,Valor Total de R$ 3.565,00 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); JOSE MARIA DA SILVA - CPF: 848.507.956-68, Valor Total de R$ 3.565,00 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); VALMIR PEREIRA BONIFACIO - CPF: 155.459.426-02, Valor Total de R$ 3.565,00 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); VANI CLEMENTE ROSA - CPF: 257.616.998-85, Valor Total de R$ 3.565,00 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). Período de até 07/08/2026.
Piranga/MG, 16/12/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B9D5B0F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 075/2025, Dispensa nº. 020/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS. Contratada: CICATRIZAR - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.736.327/0001-40. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R$ 50.201,28 (cinquenta mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.183,44 (quatro mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Piranga/MG, 17/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:800F18A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 004/2024, Inexigibilidade nº. 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA. Contratada: D. P. ALVES CONTABILIDADE PUBLICA E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.349.591/0001-21 . Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R$ 109.937,28 (cento e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.161,44 (nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Piranga/MG, 17/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:9A17239E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 100/2024, Dispensa nº. 021/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. Contratada: INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 14.789.676/0001-10. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em em R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
Piranga/MG, 16/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:6C2AF047

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 223/2024, Dispensa nº. 052/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA. Contratada: FUTURIZE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA Ltda, inscrita no CNPJ de n°. 10.516.690/0001-90. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em em R$9.000,00 (nove mil reais) sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Piranga/MG, 17/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B55F52CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 144/2024, Dispensa nº. 037/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.658.395/0001-24. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Fica revisto com base no índice IPCA o valor da mensal, passando de R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), para o valor mensal de R$ 1.566,93 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), a partir de 01/01/2026. Valor total Aditivo:18.803,16 (dezoito mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos).
Piranga/MG,17/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:FC83E5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 73/2025, Inexigibilidade n° 35/2025, Extrato do Contrato n° 73/2025. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: GERSON NESTOR MARQUES GUIMARÃES. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Ministro Jorge Vargas, nº 49, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG, destinado à instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria da Família e Políticas Sociais – SEFAM, cujo valor é de R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês perfazendo um total de R$ 180.000 (cento e oitenta mil reias) durante os 60 meses de contratação. Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2030. Data de Assinatura: 18/12/2025. Fiscais do Contrato: Ana Carolina de Jesus Queiroz, matrícula 8734; Terezinha Rodrigues Marangon, matrícula 8543.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

GERSON NESTOR MARQUES GUIMARÃES -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:68ED24FA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 112/2025

DECRETO 112/2025

Institui, no âmbito do Município de Pirapora/MG, a obrigatoriedade de utilização do Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), regulamenta o seu sistema de gerenciamento por meio do Emissor Nacional, em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 214/2025, e estabelece as diretrizes para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e das demais providências correlatas.

O PREFEITO DE PIRAPORA/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG, e;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar medidas voltadas à simplificação, modernização e integração do sistema tributário, visando à eficiência na arrecadação e à desburocratização para os contribuintes;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201 da Lei Municipal nº 2517, de 2021 (Código Tributário Municipal), que determina a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para o registro das operações de prestação de serviços;
CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu a Reforma Tributária Sobre o Consumo - RTC, estabelecendo um período de transição entre o atual Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o futuro Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que obriga os sujeitos passivos do IBS e da CBS a emitirem documento fiscal eletrônico para registrar operações com bens e serviços;
CONSIDERANDO a obrigação imposta aos Municípios pelo art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214/2025, de adaptar seus sistemas autorizadores para utilização de leiaute padronizado e compartilhar os documentos fiscais eletrônicos com o ambiente nacional de dados;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214/2025, que fixa o dia 1º de janeiro de 2026 como data limite para que os Municípios autorizem a emissão da NFS-e de padrão nacional ou compartilhem seus dados fiscais no ambiente nacional;
CONSIDERANDO, imperativamente, o § 7º do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214/2025, que determina que o não atendimento às obrigações de padronização e compartilhamento de dados implicará a suspensão temporária das transferências voluntárias da União para o Município;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir segurança jurídica e operacional aos contribuintes e ao Fisco Municipal durante o período de convivência entre o sistema atual e o novo modelo tributário nacional.

DECRETA:
TÍTULO I - Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares e da Obrigatoriedade

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado o sistema de gerenciamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Pirapora/MG, em estrita conformidade com o Padrão Nacional, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e do art. 201 da Lei Municipal nº 2.517, de 2021 (Código Tributário Municipal).
Art. 2º. Os prestadores de serviços, pessoas jurídicas e pessoas físicas a estas equiparadas, estabelecidos no Município de Pirapora/MG, ficam obrigados à emissão da NFS-e Nacional exclusivamente por

meio do Emissor Nacional, no endereço eletrônico oficial *https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/*.
§ 1º A obrigatoriedade prevista no *caput* abrange tanto os sujeitos passivos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), durante o período de transição, quanto os futuros sujeitos passivos do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).
§ 2º A NFS-e Nacional será emitida independentemente da concessão de benefícios fiscais, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou regime especial expressamente previstos na legislação.
Art. 3º. A emissão da NFS-e Nacional será disponibilizada nas seguintes modalidades, a critério do emitente:
I – Emissor Público Web: para digitação direta no Portal Nacional, com exigência de certificação digital no padrão ICP Brasil, dispensada para o Microempreendedor Individual (MEI);
II – Emissor Público Mobile: via aplicativo oficial para dispositivos móveis;
III – Emissor Público API: para comunicação entre softwares próprios e o Ambiente Nacional, mediante uso de certificação digital.
Parágrafo único. Os prestadores de serviços que utilizam sistemas próprios deverão providenciar a sua adequação ao Emissor Nacional, conforme as especificações técnicas disponíveis no Portal Nacional.
Art. 4º. A obrigatoriedade de emissão da NFS-e pelo Emissor Nacional terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, para a totalidade dos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Pirapora/MG.

CAPÍTULO II - Do Credenciamento, Emissão e Validade

Art. 5º. O prestador de serviços que não conseguir emitir nota fiscal eletrônica no portal nacional deverá providenciar o seu prévio credenciamento no sistema de Gestão Tributária Municipal e possuir inscrição municipal ativa no Cadastro de Contribuintes do Município de Pirapora/MG.
§ 1º A ausência de credenciamento ou de inscrição municipal regular sujeitará o prestador às penalidades e à suspensão da inscrição, nos termos da legislação tributária.
§ 2º O credenciamento é específico para cada estabelecimento do contribuinte.
Art. 6º. A NFS-e deverá ser emitida obrigatoriamente por ocasião da prestação do serviço, devendo o prestador atestar a veracidade e a integralidade dos dados informados no documento, sob pena de responsabilidade fiscal.
§ 1º É vedada a emissão de NFS-e que englobe operações com diferentes códigos de tributação ou múltiplos tomadores de serviços.
§ 2º A descrição dos serviços deve ser clara, completa e inteligível, de modo a permitir a perfeita identificação do fato gerador.
Art. 7º. A NFS-e somente produzirá efeitos fiscais e jurídicos após a confirmação de sua autorização de uso pelo Ambiente de Dados Nacional.

CAPÍTULO III – Do Cancelamento, Substituição e Recolhimento

Art. 8º. O cancelamento, a substituição e a consulta das NFS-e, emitidas na forma deste Decreto, devem ser operacionalizados no Ambiente Nacional, observadas as condições e os prazos de processamento automatizado estabelecidos.
I – O cancelamento ou a substituição automática no Ambiente Nacional fica condicionado, cumulativamente:
II – Ao prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data de emissão;
III – À inexistência de recolhimento do imposto incidente sobre o serviço.
§ 1º A substituição requer, ainda, que a NFS-e substituída não tenha sido objeto de anterior cancelamento.
§ 2º As solicitações de cancelamento ou substituição que não atendam às condições do processamento automatizado serão submetidas à análise da ATM, mediante instauração de processo administrativo.
Art. 9º. O valor do tributo declarado pelo sujeito passivo mediante a emissão da NFS-e, e não recolhido, caracteriza confissão de dívida e equivale à constituição de crédito tributário, apto à inscrição em Dívida Ativa do Município.
Art. 10. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) próprio, apurado por meio da NFS-e, deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência do fato gerador, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo sistema de Gestão Tributária Municipal
§ 1º Excluem-se da regra do *caput* os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, cujo recolhimento observará a legislação federal específica.

CAPÍTULO IV - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 11. A inobservância das normas contidas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades e multas previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo do lançamento de ofício do imposto.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças expedirá Portarias para dirimir os casos omissos e estabelecer os procedimentos operacionais, os prazos e as demais normas complementares necessárias à plena execução deste Decreto.
Art. 13. Ficam revogados o Decretos nº23 de março de 2022, bem como as demais disposições em contrário.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:F378F4B0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 114 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N° 114 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Art. 1º, III, do DECRETO N° 103/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com os termos do art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, III, do DECRETO N° 055/2025, para substituir o titular do representante do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

III – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Thiago Brito Barbosa
Suplente: Adriana Coelli Fonseca Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:05087B96

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 338/2025

PORTARIA N° 338/2025

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de Pregoeiros Oficiais, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados para atuarem como Agentes de Contratação:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini;
II – Poliana Alves Araújo Martins;
III – Thiago de Souza Matos;
IV – Karen Passos de Abreu;
VII – Rafael Natividade de Jesus;
VIII – Raphael Antônio Lino;
IX – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães;
X – Ione Márcia de Souza Oliveira;
XI – Adenilde Leal de Almeida Carvalho;
XII – Patrick Pereira de Jesus;
XIII – Francielly Ferreira Ruas.

Art. 2º. Designar os servidores listados para atuarem como pregoeiros:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375;
II – Poliana Alves Araújo Martins, mat. 8947;
III - Thiago de Souza Matos, mat. 13845.

Art. 3º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375;
II – Poliana Alves Araújo Martins;
III – Thiago de Souza Matos;
IV – Karen Passos de Abreu;
V – Rafael Natividade de Jesus;
VI – Raphael Antônio Lino;
VII – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães.

§1º A Comissão instituída neste artigo será formada por no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§2º São atribuições da Comissão Permanente de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§3º A designação de Comissão de Contratação, em caráter permanente, não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 4º. Designar membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação:

I – Karen Passos de Abreu;
II- Rafael Natividade de Jesus;
III- Raphael Antônio Lino;
IV – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães.

Art. 5º. Cabe à Diretoria de Licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 6º. O Agente de Contratação/Pregoeiro indicado para atuar em cada processo convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§1º O Pregoeiro/Agente de contratação, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

§2º Quando a licitação for na modalidade Pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do processo até a fase de publicação do ato convocatório, devendo ser convocado o Pregoeiro para atuar no processo a partir da publicação do ato convocatório, observada a segregação de funções, até a homologação pela autoridade competente.

Art. 7º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro desempenhar as funções previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 41/2023.

Art. 8º. Compete à Equipe de Apoio, apoiar e auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 9º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 10. Fixar para os servidores efetivos, que são membros dessa portaria, gratificação prevista no Art. 14, da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art.11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025.

Pirapora, 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:C7277BD6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2025

PORTARIA Nº 332/2025

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao senhor **Geraldo Soares dos Santos** brasileiro, CPF Nº 533.488.346-00, nascido em 02/06/1963 (62 anos de idade) em cumprimento de sentença concedida no processo judicial nº 0070662-75.2017.8.13.0512 do Juizado Especial da Comarca de Pirapora em que se pleiteia o reconhecimento da qualidade de dependente da ex-segurada **MARIA CLELIA BISPO DOS SANTOS,** CPF Nº 966.100.776-49, mat. 7624, cargo de Professor de Educação Básica, nível II, Letra "B", falecida na atividade em **20/05/2015**.

Art. 2º - O valor da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade da remuneração percebida pela segurada na data anterior a do óbito conforme artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 45 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **01/12/2025.**

Pirapora (MG), 09 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:F57A6757

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2025

PORTARIA Nº 333/2025

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **FLORIANO MOREIRA FILHO**, brasileiro, viúvo, CPF Nº 271.162.396-34, na qualidade de dependente companheiro da ex-segurada municipal **ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 784.280.176-20, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , nível/símbolo III – Letra "D" – Matrícula: 7502, falecida em atividade no dia 22/09/2025, nos termos do art. 8º, I c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 2.529/2022 e será vitalícia de acordo com art. 27 desta Lei c/c art. 40 § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação da EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.619/2025 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10(dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 21, inciso II da Lei Municipal 2.529/2022.
Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **22/09/2025** – data do óbito da segurada.

Pirapora (MG), 09 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:D27E23C7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2025

Portaria Nº 334/2025

Prorroga prazo de Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Comissão de *Processo de Apuração de Responsabilidade*, instaurada pela Portaria nº 205/2025 e prorrogada pela Portaria nº 256/2025.

Art. 2º. As funções exercidas pela presente portaria não serão remuneradas, devido ao caráter excepcional atribuído por esta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Pirapora, 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:316130A4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 336/2025

PORTARIA Nº 336/2025

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Thais Fernanda Lima Brito** – Assistente Técnico Administrativo I – matrícula 14.332; Inácia Maria Gomes – Agente Administrativo III - matrícula 7.966; **Gilson Paulo Santos Nascimento** – Enfermeiro – ESF II - matrícula 11.599, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando 11.025/2025.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:3949C779

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337/2025

Portaria Nº 337/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Maria Elizângela Ferreira Santos** – matrícula 15739, ocupante do cargo de Psicólogo (ES).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2025**.

Pirapora, 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:03D152B7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2025

PORTARIA Nº 341/2025

Nomeia Secretário Municipal de Governo.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Paulo Rogério Souza da Silveira** no cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025.

Pirapora/MG, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:55D58262

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2025

PORTARIA Nº 342/2025

Nomeia Servidores Comissionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores comissionados listados abaixo.

SERVIDOR	CARGO
Cleide Maria da Silva Cardoso	Coordenador de apoio administrativo
Daniele Pereira Soares	Chefe de Divisão de Processamento de Folha de Pagamento
Jussara Teixeira dos Santos	Chefe de Divisão de fluxo de pagamentos da diretoria de Finanças
Mariana Chistianne Magalhães Silva	Chefe de Divisão de fluxo de pagamentos
Miriam Aparecida Soares	Diretor de Regularização Fundiária
Patrick Pereira de Jesus	Chefe de Divisão de formalização de instrumentos contratuais, termos aditivos e atas de registro de preço
Thiago Fernando Rodrigues de Freitas	Coordenador da Casa de Proteção Dr. Carlos Roberto Martins Tavares
Karla de Brito Lisboa	Chefe da divisão de trabalho emprego e renda
Onilto Barbosa dos Santos	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Inácia Maria Gomes	Assessor de Apoio Jurídico ao PROCON
Marcela Moreira Sousa	Assessor de Apoio Jurídico
Jesse Almeida Costa	Assessor de Apoio Jurídico
Ana Paula Lima Ribeiro	Diretora de Políticas de Proteção à Criança e ao Adolescente
Ana Carolina de Jesus Queiroz	Diretora de Planejamento e Administração da Assistência Social
Rosilane de Queiroz Almeida Silva	Chefe de Divisão do Financeiro da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2A6493A9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2025

PORTARIA Nº 344/2025

Exonera Função de Ouvidor Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 42 da Lei Municipal nº 2.787/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a função de Ouvidor Municipal do servidor **Paulo Airon Barbosa da Cunha**, matrícula nº 1243.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:426401D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **torna público o interesse em aderir, na qualidade de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 075/2025**, oriunda do procedimento licitatório promovido pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, cujo objeto consiste na **aquisição de kits pedagógicos de saúde bucal "Pequenos Guardiões"**, destinados à execução de projeto educacional voltado à promoção da saúde e da higiene pessoal, junto às turmas do Ensino Fundamental das escolas rurais do Município de Pitangui/MG.
O valor total estimado para a presente adesão é de **R$ 49.539,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais)**, com **prazo de vigência contratual de 6 (seis) meses**.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:3AE99DB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 104/2025

ORIGEM: PAL 454/2025 – ADESÃO 018/2025
OBJETO: O objeto deste contrato é aquisição de 02(dois) veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino do município de Pitangui/MG.
CONTRATO: 104/2025
DATA DO CONTRATO: 15/12/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 688.000,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 14/12/2026.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:4ACCE4C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 460/2025 - ADESÃO Nº 019/2025
OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos de saúde bucal "Pequenos Guardiões", destinados à execução de projeto educacional de promoção da saúde e higiene pessoal junto às

turmas do Ensino Fundamental das Escolas Rurais do Município de Pitangui/MG.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; do Estudo Técnico Preliminar; da manifestação de disponibilidade orçamentária; das justificativas apresentas; da manifestação da Assessoria Técnica Jurídica e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela, com fulcro no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.** Ante o exposto, **ADJUDICO** o objeto à empresa **SAVVY HUB DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº 56.948.343/0001-37**, no valor global de **R$ 49.539,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais)** e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I. Encaminhe-se à Diretoria de Compras e Licitações para adoção das medidas necessárias à formalização do instrumento contratual ou instrumento congênere em favor da adjudicatária;
II. Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para que proceda à divulgação do resultado do certame no sítio eletrônico oficial do Município, bem como à inserção do respectivo contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da referida norma legal.
Pitangui/MG, 18 de dezembro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:F8E6FB67

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025-CIMINAS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação municipal vigente, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas;
- CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 460/2025, especialmente: o Documento de Formalização da Demanda (DFD); o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a autorização da Ilma. Senhora Prefeita, para a realização da referida contratação; e o aceite da empresa **SAVVY HUB DE NEGÓCIOS LTDA** (CNPJ nº 56.948.343/0001-37), formalizado por meio de ofício;
RESOLVE autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 75/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2025, conduzido e gerenciado pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS**, nos seguintes termos:
1 – Número da Ata de Registro de Preço: 075/2025, oriunda do PE n.º 034/2025
2 – Órgão gerenciador: CIMINAS - Consórcio Interfederativo Minas Gerais
3 – Vigência da Ata: de 25/09/2025 a 25/09/2026
4 – Órgão Aderente: Município de Pitangui/MG
5 – Objeto: Aquisição de kits pedagógicos de saúde bucal "Pequenos Guardiões".

ARP Nº 65/2025 oriunda do P.E. Nº 226/2024 - SES/MG				
Item	**Descrição**	**Qtde. /Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	KIT PEDAGOGICO PEQUENOS GARDIOES PRE-ESCOLA E 4o ANO-ISBN 978-65-986711-0-5 (CONTEM 7 LIVROS O QUE E HIGIENE, ESCOVAR OS DENTES, LAVAR AS MAOS, CUIDANDO COM AS ORELHAS, BANHO, CUIDADO COM O CABELO, CUIDADO COM AS UNHAS) UM KIT DE HIGIENE BUCAL, ESCOVA DENTAL, FIO DENTAL, CREME DENTAL ESTOJO). **MARCA:** PRÓPRIA – **MODELO:** PEQUENOS GUARDIÕES	350 / KIT	R$ 141,54	R$ 49.539,00

Conforme especificações constantes do Termo de Referência, elaborado com base no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 034/2025, conduzido pelo CIMINAS - Consórcio Interfederativo Minas Gerais, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 75/2025.
6 – Dotação Orçamentária / Fonte de Recurso: 2025: 02.04.05.12.361.0003.2065 3.3.90.30.00 (Ficha 226) - F.R.: 1.543.000.0000.
7 – Valor: R$ 49.539,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais).
8 – Titular do Registro/Fornecedor: SAVVY HUB DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 56.948.343/0001-37, com sede na Rua Marte, nº 297, bairro Jardim Riacho das Pedras, CEP 32241-250, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Limara Barbosa Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 205.878.806-00.
Pitangui/MG, 18 de dezembro de 2025.

HELDER ALVES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:9ECE3087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 146/2025, Credenciamento nº 10/2025, tendo como objeto o Credenciamento de músicos com seus conjuntos musicais para realizar apresentações em eventos do município, conforme especificado neste edital. Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025, às 15:45 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 89 de 24 de janeiro de 2025, a Comissão de contratação formada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio que abaixo assina, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante 35.582.653 GEOVA ALVES DA SILVA. A Comissão verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e aderiu ao presente credenciamento com o valor correspondente ao Edital. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:60105D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0389/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000238/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0154/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONER PARA IMPRESSORAS VINCULADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 21.982.891/0002-80. Valor global estimado de R$ 19.499,00. Data da assinatura: 18/12/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7122BB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2025
Processo Licitatório N° 232/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2025
Contratado:INOVEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ : 45.461.348/0001-14
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
Valor global : R$ 352.800,00
Data da assinatura: 18/12/2025.
Vigência: 18/12/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4DFBC1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2025
Processo Licitatório N° 146/2025
CREDENCIAMENTO Nº 10/2025
Contratado: 35.582.653 GEOVA ALVES DA SILVA
CNPJ : 35.582.653/0001-00
Objeto: Credenciamento de músicos com seus conjuntos musicais para realizar apresentações em eventos do município, conforme especificado neste edital.
Valor global : R$ 8.000,00
Data da assinatura: 18/12/2025.
Vigência: 17/07/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:789B1A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2025
Processo Licitatório N° 237/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 153/2025
Contratado: AUTO POSTO DONA NENA LTDA
CNPJ : 05.917.870/0001-43
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Valor global : R$ 90.480,00
Data da assinatura: 24/12/2025.
Vigência: 24/12/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C1C27B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2025
Processo Licitatório N° 237/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 153/2025
Contratado: AUTO POSTO MIZAÉ LTDA
CNPJ : 07.605.336/0001-27
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Valor global : R$ 3.272.500,00
Data da assinatura: 24/12/2025.
Vigência: 24/12/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:28EB96A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0382/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000218/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0142/25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS (CANIL) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MATEUS EUGENIO DE PAIVA, CNPJ n° 51.911.813/0001-74. Valor global de R$ 269.999,00. Data da assinatura: 16/12/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 16 de dezembro de 2025 até 16 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
407 2025 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 1.500.000
408 2025 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 1.706.000
409 2025 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 1.710.000
410 2025 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 1.754.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8D62C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0383/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000229/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0146/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA OS PARCIPANTES DO PROJETO "ESPORTE PARA TODOS" , CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO ESPORTE, PROPOSTA Nº 000485/2024, PROCESSO Nº 71000.018231/2021-01, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LA-EL ESPORTE LIMITADA, CNPJ n° 65.322.018/0001-55. Valor global estimado de R$ 83.635,00. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 17 de dezembro de 2025 até 17 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02080127812200620280000339039001.700.000 F750
02080127812200620280000339032001.700.000 F759

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0384/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000229/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0146/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA OS PARCIPANTES DO PROJETO "ESPORTE PARA TODOS" , CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO ESPORTE, PROPOSTA Nº 000485/2024, PROCESSO Nº 71000.018231/2021-01, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ n° 20.212.617/0001-88. Valor global estimado de R$ 162.773,00. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 17 de dezembro de 2025 até 17 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02080127812200620280000339039001.700.000 F750
02080127812200620280000339032001.700.000 F759

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0385/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000229/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0146/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA OS PARCIPANTES DO PROJETO "ESPORTE PARA TODOS" , CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO ESPORTE, PROPOSTA Nº 000485/2024, PROCESSO Nº 71000.018231/2021-01, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MARCO AURELIO BITTAR BARBOSA, CNPJ n° 15.203.440/0001-13. Valor global estimado de R$ 119.268,00. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 17 de dezembro de 2025 até 17 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02080127812200620280000339039001.700.000 F750
02080127812200620280000339032001.700.000 F759

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E40C3EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.250, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme CI SGP/DAS nº 116/2025 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, (Empenhos 1893/2024, 7938/2024 e 8963/2024).

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretaria de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **5.027,89**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **5.027,89**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1893/2024 – FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, no valor de R$ 4.962,00
Empenho: 7938/2024 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 0,15
Empenho: 8963/2024 – SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA, no valor de R$ 65,74

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0AE469C4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.866, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Substitui representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 47/2025/CC que solicita a substituição de membro do Conselho;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.841, de 28 de agosto de 2023, Seção II, Art. 5º, parágrafo 8º, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM; resolve:

Art. 1º Substituir as representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, sendo elas: Letícia Caetano Borges por Lívia Rocha Martins, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Edna Aparecida dos Santos por Ginamara de Oliveira Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira:
Adriana Benedita Santos Silva (Titular)
Simone Pereira Andrade (Suplente)

Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região - CIAMPAR:
Imaculada Efigênia de Moraes da Silva (Titular)
Maria Tereza de Andrade (Suplente)

Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência:
Elaine Ribeiro de Andrade (Titular)
Mariene de Moraes Salomon (Suplente)

Associação Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA:
Marlene Ribeiro (Titular)
Elisângela Coelho Rangel (Suplente)

Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN:
Mariza de Cássia Noronha (Titular)
Alessandra Cristina da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
Luzia Fátima Gusmão de Godoi (Titular)
Vanilda de Freitas (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:
Ginamara de Oliveira Santos (Titular)
Rozana Cezar Garcia de Lima (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:
Lívia Rocha Martins (Titular)
Renata Faria Santos Silva (Suplente)

Superintendência Municipal de Esportes:
Sissi Kallás Ribeiro (Titular)
Michael Ricieri da Silva Soares (Suplente)

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo:
Jaqueline Lima da Costa (Titular)
Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos (Suplente)

Art. 3º As funções exercidas pelas Conselheiras serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 4º A presente Portaria atualiza as informações constantes na Portaria nº 4.802, de 27 de agosto de 2025, exclusivamente no que se refere às alterações ora estabelecidas, não implicando sua revogação integral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F62478A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0085/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: RODRIGO JOSÉ PEREIRA
CNPJ: ***.559.***-62
AIM: 0303/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 05/06/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.808,25 (MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:BCA6CEBC

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação e vigência do Plano Municipal de Assistência Social, referente ao período de 2026 a 2029, elaborado pelo órgão gestor municipal de política de assistência social do Município de Pouso Alegre/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, nomeada pela Portaria nº 4.235/2022, com delegação

de poderes outorgada pelo Decreto nº 5.613/2023, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

CONSIDERANDO o Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2025);

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 de 26 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG;

CONSIDERANDO a Lei 6853/23, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Pouso Alegre/MG, bem como seu no seu artigo 17 que menciona a execução do Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao período de 2026 a 2029, elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social do Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º. O Plano Municipal de Assistência Social encontra-se disponível na íntegra para consulta pública no site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre e na sede da Secretaria de Políticas Sociais.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:E40E7D8B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA QUE REORGANIZA O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Reorganiza o Comitê Técnico Municipal de Equidade de Pouso Alegre

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade, bem como a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 4.130, de 30 de novembro de 2021, que instituiu o Comitê Técnico Municipal de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Artigo 1º. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade constitui-se em espaço consultivo e deliberativo para a gestão municipal, com caráter participativo, destinado à discussão, elaboração e implementação de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual de Promoção da Equidade em Saúde, visando à redução das barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde e à garantia de cuidado integral.
Artigo 2º. São atribuições e competências fundamentais do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade:
I- Planejar, executar, implementar, acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo prioridades e estratégias de implantação das ações previstas na POEPS-MG, em especial as propostas nos indicadores 04, 06 e 07;
II- Elaborar e atualizar o diagnóstico situacional das populações presentes no território;
III- Acolher e encaminhar as necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
IV- Planejar e implementar ações de educação permanente em saúde e educação popular;
V- Acompanhar o uso dos recursos públicos destinados às ações correlatas à equidade, promoção da paz e justiça social.
Parágrafo único. Outras atribuições poderão ser instituídas mediante pactuação entre os membros e a Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela organização e infraestrutura necessárias aos encontros e ao funcionamento do Comitê.
Artigo 4º. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade será composto por representantes da sociedade civil organizada, áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais, observando a recomendação da Nota Técnica nº 10/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2024.
Deverá haver, obrigatoriamente, constituição de Diretoria Executiva.
Artigo 5º. A Diretoria Executiva será composta por:
I- Presidente(a);
II- Vice-Presidente(a);
III- Secretário(a) Geral.
§1º. A Presidência e a Vice-Presidência deverão ser ocupadas, obrigatoriamente, por membros de segmentos distintos, assegurando-se alternância entre representação da sociedade civil e representação da gestão pública.
§2º. O cargo de Secretário(a)Geral poderá ser exercido por representante de qualquer segmento.
§3º. Poderá ser nomeado(a) 2º Secretário(a), a critério do Comitê, podendo este cargo ser exercido tanto por representante da sociedade civil quanto por representante de qualquer Secretaria Municipal.
§4° Compete ao(à) 2º Secretário(a) auxiliar o(a) Secretário(a) Geral na organização das reuniões, no registro das atas, na gestão documental e no suporte administrativo das atividades do Comitê, substituindo-o(a) em suas ausências e impedimentos.
§5º Poderá ser nomeado(a) Conselheiro(a), a critério do Comitê, devendo este cargo ser ocupado, obrigatoriamente, por membro da sociedade civil.
§6º Compete ao(à) Conselheiro(a) acompanhar, avaliar e propor recomendações sobre o funcionamento do Comitê, zelar pela transparência e integridade das ações e contribuir com análises técnicas e participação qualificada nos processos deliberativos.
Artigo 6º. Os representantes dos cargos previstos no Artigo 5º serão escolhidos preferencialmente por consenso entre os membros do Comitê.
§1º. Na impossibilidade de decisão consensual, a escolha se dará por votação, com quórum de maioria simples.
§2º. Os nomes dos membros do Comitê e dos ocupantes dos cargos deverão constar em ata da primeira reunião realizada após a definição.
§3º. O mandato dos cargos descritos no Artigo 5º será de 1 (um) ano, permitidas reconduções sem limitação.
Artigo 7º. A participação da sociedade civil se dará por membros representantes dos seguintes segmentos:
I- População negra;
II- População LGBT+;
III- População do Campo, Águas e Florestas;
IV- População cigana;
V- População em situação de rua;
VI- Povos e Comunidades Tradicionais;
VII População de migrantes, refugiados e apátridas;
VIII- Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

IX- Representantes da sociedade civil que demonstre vasto saber técnico e experiência profissional em Políticas de Promoção de Equidade na Saúde.
Artigo 8º. O Comitê deverá se empenhar para assegurar no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) membros representantes de cada segmento listado nos incisos I a IX do Artigo 7º.
Artigo 9º. Todos os representantes da sociedade civil, independentemente da forma de ingresso, deverão demonstrar domínio dos temas relacionados ao escopo do Comitê, de modo a garantir a pertinência de sua participação no cumprimento das atribuições.
Artigo 10. A escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá por meio de processo de inscrição, seguido de entrevista conduzida pela Diretoria Executiva.
Artigo 11. Na ausência de inscrições relativas aos grupos descritos no Artigo 7º, o representante da sociedade civil poderá ser convidado diretamente pela Diretoria Executiva.
Artigo 12. Os representantes da sociedade civil não poderão possuir vínculo de trabalho ou serviço com órgãos públicos vinculados à gestão municipal.
Artigo 13. Será automaticamente substituído o membro que acumular três ausências injustificadas e consecutivas ou que participar de menos de cinco reuniões no período de 12 meses.
Artigo 14. Poderá ocorrer a desvinculação de membro que não esteja alinhado com o propósito do Comitê ou que esteja dificultando os trabalhos.
Parágrafo único. A desvinculação será definida por consenso dos demais membros.
Artigo 15. As decisões do Comitê serão preferencialmente tomadas por consenso.
Artigo 16. O(a) Presidente poderá decidir de maneira autônoma quando:
I- Houver impossibilidade de consenso entre os membros;
II- Tratar-se de situação de urgência.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a decisão poderá ser vetada pelo voto da maioria dos membros.
Artigo 17. O Comitê deverá reunir-se mensalmente, podendo haver reuniões extraordinárias convocadas pelo(a) Presidente.
§1º. O calendário anual de reuniões será divulgado até 31 de janeiro de cada ano.
§2º. As datas poderão ser alteradas previamente para garantir quórum ou por motivo justificável.
Artigo 18. A critério da Administração Pública, poderá ser criada outra instância institucional para ampliar as prerrogativas e autonomia do Comitê Técnico Municipal de Equidade.
Artigo 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:EE5FF626

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 59/2025

OBJETO: REPASSE DE R$ 1.370.388,18 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES POR LINHA DE CUIDADOS PRIORITÁRIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS. CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.432, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 19/12/2026. ASSINATURA EM 18/12/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$ 1.370.388,18 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0003.0003.2104.33390390000000000000000. 2621000000 – FICHA 1327.

POUSO ALEGRE/MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:2D9496BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 62/2025

OBJETO: REPASSE DE R$ 1.761.114,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL CENTO E QUATORZE REAIS) REFERENTE A AÇÕES E SERVIÇOS DO PMAE COMPONENTE CIRURGIA – PNRF/MULTIRÃO ORTOPÉDICA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE CONFORME PROPOSTA Nº 36000697001202500 DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 19/12/2026. ASSINATURA EM 18/12/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$ 1.761.114,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL CENTO E QUATORZE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 00000000000.16000003120– FICHA 1233.

POUSO ALEGRE/MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:0B6818DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 63/2025

OBJETO: REPASSE DE R$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), REFERENTE AS AÇÕES E SERVIÇOS DO PMAE, COMPONENTE CIRURGIA – PNRF/MUTIRÃO, NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: GINECOLOGIA (MÉDIA COMPLEXIDADE), OUTRAS CIRURGIAS (ALTA COMPLEXIDADE), OFTALMOLOGIA (ALTA COMPLEXIDADE), ORTOPEDIA (ALTA COMPLEXIDADE), OTORRINOLARINGOLOGIA (MÉDIA COMPLEXIDADE), CARDIOLOGIA (ALTA COMPLEXIDADE) E OUTRAS CIRURGIAS (MÉDIA COMPLEXIDADE), CONFORME PROPOSTA Nº 36000697043202500 DE 2025.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 19/12/2026. ASSINATURA EM 18/12/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 00000000000.16000003130 – FICHA 1607.

POUSO ALEGRE/MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:E99D734C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 233/2025- CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 233/2025 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 07/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL VASCONCELOS COSTA. Valor$ 106.145,80 (cento e seis mil cento e quarenta e cinco rais e oitenta centavos), representando um acréscimo de 10,30% ao valor do contrato. Dotação orçamentária : 02.007.000.0012.0365.0027.1048.3.4.4.90.51.00 – ficha nº 1478. Data assinatura: 17/12/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:81197FE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO N°527/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – CONTRATO Nº 527/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/12/2025. Contratada: ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.150.966/0001-76. O valor do contrato é de R$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO RECURSO
1352	02.007.000.0012.0361.0027.1029.3449051000000000000.2500 0001001	OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - RECURSO ENSINO	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – PRÓPRIO

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:E8BE9761

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 273/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 273/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 07/2024 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA, E VIGIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARMES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES E PRÉDIOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. CONTRATADA CONSÓRCIO CIDADE SEGURA - CCS: O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 02/01/2026 e termino previsto para 02/01/2027. Data assinatura: 16/12/2025. Dotações orçamentárias: 02.020.0004.0122.0045.2708.3.3.90.39.00 – ficha 1057/ 02.007.0012.0122.0026.2052.3.3.90.40.00 – ficha 1351 / 02.016.0008.0244.0025.2029.3.3.90.40.00 – ficha 1278.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CFFB03B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REVOGAÇÃO Pregão eletrônico nº 98/2025– Objeto: "Aquisição de veículos automotores". Informações através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao), pelo (35) 3112 2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Renato Garcia de Oliveira Dias – Chefe de Gabinete. Pouso Alegre/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9AB61D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº: 4324

ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULACAO PARCIAL OU TOTAL DE DOTACOES, CONFORME DISPOSTO NO INCISO III, PARAGRAFO 1 DO ART 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 3
Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Sub Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Proj. Ativ: 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Categoria: 3 - Despesas Correntes

Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade: 90 - Aplicações Diretas

Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: **210.000,00**

Ficha: **20**

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Sub Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Proj. Ativ: 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Categoria: 3 - Despesas Correntes

Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade: 90 - Aplicações Diretas

Elemento: 46 - Auxílio-alimentação

Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: **5.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha: **26**

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Sub Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Proj. Ativ: 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria: 4 - Despesas de Capital

Grupo: 4 - Investimentos

Modalidade: 90 - Aplicações Diretas

Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: **215.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prata - MG, 17 de dezembro de 2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:280DC6C6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4325/2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas 1.3.2.1.4-, conforme legislação aplicada ao tema.

O Prefeito do Município de Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:
I – Que no dia 17 de dezembro de 2025, aproximadamente das 16h às 19h, na aérea urbana e rural do município, que houve grande precipitação pluviométrica.

II- Que em decorrência do evento houve danos estruturais em 02 pontes municipais na área urbana, danos materiais, imóveis, com danos estruturais, bem como instalações públicas como Escola, Cmei, e em bens privados, ocasionado também prejuízos econômicos públicos e privados.

III – A manifestação do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Prata relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Prata-MG, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Prata.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 17/12/2025 e vigorará por 180 dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prata-MG, 18 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D0443942

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.326, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado, em caráter excepcional, ponto facultativo a partir das 12h (doze horas) do dia **24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), véspera de Natal**, e do dia **31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), véspera de Ano-Novo**, para todos os servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente os relacionados às áreas da Saúde, Limpeza Publica, Coleta de Lixo e da Segurança Pública.

Art. 2º Fica igualmente decretado ponto facultativo, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Prata, nos dias **26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)** e **02 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, para todos os servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, **RESSALVADOS** os serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente os vinculados às áreas da Saúde, Limpeza Publica, Coleta de Lixo e da Segurança Pública.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 18 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4BB5364C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG e **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor global do Contrato: R$278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A02747D0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG e **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor global do Contrato: R$1.296.331,20 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:1FFA94E9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO 110/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***
Partes: Município de Prata-MG e **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C70AE936

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO 123/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***
Partes: Município de Prata-MG e **PRO – IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:EC4A50BF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO 221/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***
Partes: Município de Prata-MG e **WENDER FERREIRA COSTA 85388033600.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:67965909

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG e **RK MÉDICOS LTDA.**
Valor total global: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/20256.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6E69B7FD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021

Processo Licitatório nº 330/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 016/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é **"Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico endocrinologista, consulta oftalmológica de Urgência e procedimentos: mapeamento de retina"**.
Partes: Município de Prata-MG e **M SCRAMIN CLINICA MÉDICA EIRELI.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3E2D4540

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG e **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI.** Valor global do Contrato: R$1.481.486,40 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:186AAD0C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG e **RK MÉDICOS LTDA.**
Valor global do Contrato: R$142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:CC367F78

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO 109/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***
Partes: Município de Prata-MG e **ICCU INSTITUTO DO CRÂNIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$155.820,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D71EE0F9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO 117/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***
Partes: Município de Prata-MG e **AL E G DIAGNOSTICOS S/S LTDA.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$588.770,40 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D7C6BFC6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG e **AP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Valor total global: R$301.416,00 (trezentos e um mil quatrocentos e dezesseis reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/20256.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:EF97095A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 228/2022

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato acima mencionado, cujo objeto é "**Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista**".
Partes: Município de Prata-MG e **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
Valor total global: R$1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:091A019B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 191/2021

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato acima mencionado, cujo objeto é "**Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista**".
Partes: Município de Prata-MG e **AL E G DIAGNÓSTICOS LTDA.**
Valor total global: R$1.092.600,00 (um milhão noventa e dois mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 18/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5EC58356

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/12/2025 a 29/12/2025, devendo retornar ao serviço no dia 30/12/2025, a servidora MATHEUS MARQUES LIMA ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA D , matrícula 08513.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 16/12/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:ABCC76F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2025

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 05 (CINCO) DIAS AO SERVIDOR JULIO CARLOS SOUZA SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 15/12/2025 a 19/12/2025, devendo retornar ao serviço no dia 20/12/2025, ao servidor JULIO CARLOS SOUZA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL II, matrícula 09251.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 15 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:FF2DD267

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2025

CONCEDE AUXÍLIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor JULIO CARLOS SOUZA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL II, pelo nascimento de sua filha MELINA MARIA CALIXTO SOUZA, nascido em 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15/12/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:80B8A246

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 15 (QUINZE) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, sua filha SOPHIA JUNQUEIRA FARIAS, a partir do dia 29/11/2025 a 13/12/2025, devendo voltar ao trabalho dia 14/12/2025, a servidora CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO, ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, matrícula 03826.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29/11/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:7BCF3F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO: 012/2025 DISPENSA Nº 007/2025 CONTRATO: 005/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2025
DISPENSA Nº 007/2025
CONTRATO: 005/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, POR MEIO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMINAS, DO QUAL ESTE MUNICÍPÍO É SIGNATÁRIO. CONSIDERANDO A OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO HAJA VISTA A ECONOMICIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO ACIMA MENCIONADO, JUSTIFICA-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DATA DO CONTRATO: 24/01/2025
DATA DO ADITIVO:18/12/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Consórcio INTERFEDERATIVO MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMINAS

VALOR TOTAL: valor mensal R$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cindo reais), sendo 12 (doze) serviços, totalizando **R$ 25.860,00** (vinte cinco mil e oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 18 de dezembro 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4950B8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO N° 105/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N° 105/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
CONTRATO Nº 085/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA A DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, BEM COMO AO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PERANTE O PROGRAMA DO ICMS CULTURAL ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DO ACERVO CULTURAL LAUDO TÉCNICO DE BEM TOMBADO.

DATA DO CONTRATO: 29/07/2025
DATA DO ADITIVO:18/12/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.608.471/0001-26**

VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo de contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 18 de dezembro 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EF7C8925

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG. Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025. Adesão n° 012/2025. Órgão Gerenciador: CIMINAS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Pratinha/MG. Objeto: Adesão à Ata nº 029/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, especificado (s) termo de referência, anexo do pregão nº 014/2025. Contratado: Prodoeste Veículos e Serviços LTDA CNPJ nº 20.495.149/0001-04. Valor Global: R$ 1.376.000,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil reais).

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D7CB60A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 140/2025
DISPENSA Nº 068/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 140/2025 DISPENSA Nº 068/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE TRÂNSITO (CNPJ nº 20.281.589/0001-06).

Valor Global: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Pratinha- MG, 18 de dezembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A5376BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 143/2025
DISPENSA Nº 071/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 143/2025 DISPENSA Nº 071/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TEATRO E MUSICAL NATALINO, BEM COMO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ENCANTADO" NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: **GUGU ANIMAÇÃO E ENTRETENIMENTO** (CNPJ nº 22.269.221/0001-00).
Valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

CONTRATADA: **ANA LUIZA BORGES** (CPF nº 145.396.846-63)
Valor de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Valor Global: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais.

Pratinha- MG, 18 de dezembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:6A753008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 000249/2025, PROCESSO: 00388/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

Renato Augusto Mendes, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, AUTORIZO, e, RATIFICO, a contratação do licitante:

Nome do Fornecedor	Documento
MINAUTO MINAS AUTO MOVEIS LIMITADA	18.524.868/0004-07

no valor de R$ 900,16 (Novecentos Reais e Dezesseis Centavos), via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do

art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 16 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:771F6CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 000250/2025, PROCESSO: 00389/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Renato Augusto Mendes, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, AUTORIZO, e, RATIFICO, a contratação do licitante:

Nome do Fornecedor	Documento
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04

no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 16 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:475819C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 000253/2025, PROCESSO: 00393/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

Marcos Antonio Lino, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, incisoIV alínea "a" dalei 14.133/2021, AUTORIZO,e, RATIFICO, a contratação do licitante:

NomedoFornecedor	Documento
GNCCOMERCIODE VEICULOS LTDA	09.564.676/0002-63

no valor de 4.620,26Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Seis Centavos via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafoúnico doart. 72da já citada lei de licitações. Quartel Geral,18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:87C26E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 390/2025 – DISPENSA: 172/2025 . Torna publico para conhecimento dos interessados **a Retificação da publicação do extrato de contrato no Diario AMM. Onde se lê: Vigência: 12 meses - leia-se: Vigência: 24 meses.** Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 18/12/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DFDB2A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 368/2025 – LEILÃO: 02/2025 . Torna publico para conhecimento dos interessados a retificação da ordem dos lotes. Onde se lê:

LOTE 01: Alienação de um Fiat Palio Fire - Placa: PXH - 5729, ano: 2015/2016 , cor: branca, nº de patrimônio: 000579.
LOTE 02 : Alienação de um Caminhão Iveco Eurocargo 170E22 - placa: HLF: 4845, ano: 2010/2011, cor branca, nº de patrimônio: 000969
LOTE 03: Alienação de um ônibus Iveco Wayclass 70c17 HDE - PYX - 3887, ano: 2016/2016, cor amarela, nº de patrimônio: 001081.
LOTE 04: Alienação de um ônibus Iveco Wayclass 70c17 HDE Scudato - placa: HIV - 2315, ano: 2018/2019, cor: amarela, nº de patrimônio: 001082
LOTE 05: Alienação de um ônibus Iveco Wayclass 70 C17 HDE - placa: QPY 0815, ano: 2018/2019 , cor: amarela
LOTE 06: Alienação de uma doblo - placa: QNN 0515 - ano: 2017/2017 , cor branca.

LEIA-SE
LOTE 01 : Alienação de um Caminhão Iveco Eurocargo 170E22 - placa: HLF: 4845, ano: 2010/2011, cor branca, nº de patrimônio: 000969
LOTE 02: Alienação de um Fiat Palio Fire - Placa: PXH - 5729, ano: 2015/2016 , cor: branca, nº de patrimônio: 000579.
LOTE 03: Alienação de um ônibus Iveco Wayclass 70 C17 HDE - placa: QPY 0815, ano: 2018/2019 , cor: amarela
LOTE 04: Alienação de um ônibus Iveco Wayclass 70c17 HDE - PYX - 3887, ano: 2016/2016, cor amarela, nº de patrimônio: 001081.
LOTE 05: Alienação de um ônibus Iveco Wayclass 70c17 HDE Scudato - placa: HIV - 2315, ano: 2018/2019, cor: amarela, nº de patrimônio: 001082
LOTE 06: Alienação de uma doblo - placa: QNN 0515 - ano: 2017/2017 , cor branca.
Informações (37) 999575702 – Silas Alfredo Mendes – 17/12/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4BD09434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITÓRIO: 368/2025 - LEILÃO: 02/2025

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2025
LEILÃO: 02/2025
A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 368/2025 - LEILÃO: 02/2025

LOTE	COMPRADOR	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
03	MARDEN SANTOS DA MATA	Alienação de um ônibus Iveco Wayclass 70 C17 HDE - PLACA: QPY 0815 - Ano:2018/2019	R$ 61.200,00
04	JOSÉ GERALDO DOS REIS	Alienação de um ônibus Iveco Wayclass 70 C17 HDE PYX 3887, ano: 2016/2016, cor amarela.	R$ 81.100,00
05	TAMARA JARDIM DOS SANTOS.	Alienação de um ônibus Iveco Wayclass 70 c17 HDE Scudato - Placa HIV 2315; ano 2018/2019	R$ 85.600,00

Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em: 17/12/2025

SILAS ALFREDO MENDES COSTA
Leiloeiro.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E6A677DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 254/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 067/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 254/2025, Pregão nº 067/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de materiais de comunicação**

visual personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.
A sessão pública será dia 12/01/2026 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br

Recreio/MG, 18 de dezembro de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:BCBB633A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 258/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 068/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 258/2025, Pregão nº 068/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mochilas e estojos personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.**
A sessão pública será dia 13/01/2026 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br

Recreio/MG, 18 de dezembro de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:3F74DB8B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 259/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 069/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 259/2025, Pregão nº 069/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de andaimes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**
A sessão pública será dia 15/01/2026 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br

Recreio/MG, 18 de dezembro de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:18E9D872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório nº 027/2027, publicado no dia 06 de setembro de 2024.
ONDE SE LÊ: R$ 852.268,45 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
LEIA-SE: R$ 849.337,45 (oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:46ACF5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 041/2025

PORTARIA COR Nº 041/2025

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.595 de 16 de Outubro de 2025, pelo art. 208, da Lei Complementar 039/2006.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4074/2025, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 205 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.
Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos citado no "*caput"*.

Art. 2º – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

Presidente: Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Membro-Relator: Luzinete Ferreira Rodrigues
Membro-Revisor: Valéria Januário

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.
Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 5º – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades no período legal para análise do recurso.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 11 Dezembro de 2025.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor- Geral Municipal

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E42A62E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.604/2025

Dispõe sobre retificação de erro material na Classificação Orçamentária e na Fonte de Recursos da Lei Municipal nº 4.562, de 01 de julho de 2025, que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento fiscal do exercício de 2025, e dá outras providências".

OPOVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºRetifica o erro material constante na tabela do art. 1°, da Lei Municipal nº 4.562, de 01 de julho de 2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária	14.004	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	101	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Ação	2839	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – SEGURANÇA E TRÂNSITO	
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4.4.70.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000.0000	R$ 60.000,00
TOTAL			R$ 60.000,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária	14.004	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	101	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Ação	2839	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – SEGURANÇA E TRÂNSITO	
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4.4.70.41	CONTRIBUIÇÕES	1.501.000.0000	R$ 60.000,00
TOTAL			R$ 60.000,00

Art. 2ºRetifica o erro material constante na tabela do art. 2°, da Lei Municipal nº 4.562, de 01 de julho de 2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

Despesa (ficha)	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1044	3.3.90.99	1.500.000.0000	R$ 60.000,00
TOTAL			R$ 60.000,00

Leia-se:

Despesa (ficha)	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1044	3.3.90.99	1.501.000.0000	R$ 60.000,00
TOTAL			R$ 60.000,00

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,02deDezembrode 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72181865

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.605/2025

Dispõe sobre denominação de rua no bairro Atalaia, neste município.

OPOVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica denominada Rua Sebastião Pereira de Quadros a atual Rua Sete, localizada no Bairro Atalaia, neste município, com CEP 33933-100, em toda a sua extensão.

Art. 2°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta á CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e serviços de ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,03deDezembrode 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7EDA56C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.606/2025

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro San Genaro e dá outras providências.

OPOVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica denominada a Rua JOSÉ CARVALHO DA COSTA, (Via atualmente conhecida por Rua Vinte e Seis, inscrita no CEP 33.825-430), localizada no Bairro San Genaro no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta e comunicar aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e serviços de ambulâncias, a fim de atender o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,03deDezembrode 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:977BBFE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.608/2025

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada no Bairro San Genaro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominada aRUA ORANDINO DA SILVA COBRA, (Via atualmente conhecida por Rua Vinte e Três – inscrita CEP 33.825-400), localizada no Bairro San Genaro no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta e comunicar aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Dezembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFCE9FA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.612/2025

Dispõe sobre a renomeação de rua localizada no bairro Fazenda Castro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ºFICA RENOMEADA A RUA STEFANY VITÓRIA TEIXEIRA FERREIRA, (VIA ATUALMENTE CONHECIDA POR RUA MARECHAL RONDON (ANT. RUA 58) - INSCRITA NO CEP 33.826-114), LOCALIZADA NO BAIRRO FAZENDA CASTRO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta comunicar aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias, a fim de atender o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Dezembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3518A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 066/2025

Dispõe sobre substituição de membrosdesignados pela Portaria nº 076, de 03 de outubro de 2024 que "Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando SEMPLUR-COPLAN n° 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1ºAlterar o art. 2º da Portaria n°076, de 03 de outubro de 2024,para procedercom a substituiçãode membros nomeadospara composição do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN:

Art. 2º ……...

I - ……...

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Excluir:Leonardo Luiz Alves Martins(titular);
Designar:Marcílio Rodrigues de Sousa, matrícula nº 515.616(titular).

Excluir:Marcílio Rodrigues de Sousa(suplente);
Designar:Pedro Valle Salles, matrícula nº 501.228(suplente).

Excluir:Simone Alves Mesquita(titular);
Designar:Marina Leite Braga, matrícula nº 518.160(titular).

……

e)02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal:

Excluir:Messias Moisés Veríssimo(titular);
Designar: Lincoln Rodrigo de Araújo(titular).

Excluir: Celso Araújo (suplente);
Designar: Wagner Martins Pimenta (suplente).

II - ……..

a)03 (três) representantes de movimentos sociais e populares, legalmente constituídos:

1.Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo

Excluir:Camila Núbia da Silva Santos(suplente)
Designar:Messias Moisés Veríssimo(suplente)

…….

3.Movimento dos Sem Casa de Ribeirão das Neves - Vida Nova:

Excluir: João Henrique Martins da Cruz (titular);
Designar: Tatiane Simões de Rezende (titular).

Excluir: Heloísa Helena Lima da Silva (suplente);
Designar: João Henrique Martins da Cruz (suplente)

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Dezembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B00553E5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - TÍTULO: " AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNCO Nº 82/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 16 de dezembro de 2025, ano XVII, nº 4173/ fls. 182 título: " Aviso de Resultado Pregão Eletrônco nº 82/2025".

Inclui-se na Publicação a seguinte informação:

Itens Frustrados : 23, 37, 41 e 43

As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ribeirão das Neves, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8FAB13BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2022 PROCESSO Nº 230/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 125/2022 no Processo Nº 230/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2025. Data da assinatura do aditivo: 18 de Dezembro de 2025.

TULIO MARTINS RAPOSO /
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:074F725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2024
Processo Administrativo: Nº 164/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE – RSS ORIUNDOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE TEM COMO MANTENEDOR O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Empresa vencedora: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, para o único lote perfazendo o valor total mensal de R$ 68.320,63 (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos), e valor total anual de R$.819.847,56 (Oitocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:ED3360E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 037/2021 – PROCESSO Nº 247/2020 - CONSELHO TUTELAR VENEZA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** doravante denominado **DISTRATANTE,** resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Locação de Imóvel firmado com a Srª **SALVINA RACHI GONÇALVES,** portadora do RG MG-1.055.238 e inscrita no CPF sob o nº 227.139.726-04, casada com **JUAREZ JORGE GONÇALVES**, portador do RG MG-4.078.282 e inscrito no CPF sob o nº 474.882.806-44, residentes e domiciliados na Rua Alexandre França, n°245, caxa 2, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves – MG, CEP 33.820-040, neste ato denominado **DISTRATADO** conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica rescindido administrativamente e unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel n°037/2021, firmado no dia 18 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Apresente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Locação de imóvel n°037/2021, sendo rescindido unilateralmente a partir da data de entrega das chaves do referido imóvel, o qual se deu no dia 09 de dezembro 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Ribeirão das Neves, em 09 de dezembro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SALVINA RACHI GONÇALVES
Locadora

JUAREZ JORGE GONÇALVES
Locador

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A17A2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 399/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

<table>
<tr><td><u>AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR</u></td><td colspan="2">Nº SFUP 399/2025</td></tr>
<tr><td>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</td><td colspan="2">Data: 16/12/2025</td></tr>
<tr><td>NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):

CLAUDINEI FLORENTINO DOS SANTOS</td><td colspan="2">NOME FANTASIA:</td></tr>
<tr><td>CNPJ/CPF:
22.576.606/0001-02</td><td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</td><td>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
2.0083.127.028A.000</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA IPE,Nº54 CEP: 33840-070, BAIRRO: ROSANEVES -RIBEIRÃO DAS NEVES- MG</td></tr>
<tr><td colspan="3">2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO</td></tr>
<tr><td colspan="3">DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.</td></tr>
<tr><td colspan="3">PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
PROVIDENCIAR AREGULARIZAÇÃO DA EMPRESA “PANIFICADORA DOUGLAS II”</td></tr>
<tr><td>PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
15 DIAS</td><td colspan="2">PRAZO PARA RECURSO:
(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)</td></tr>
<tr><td colspan="3">LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA IPE, 54 BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 00127, LOTE: 028A</td></tr>
</table>

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO-AR 420/2025 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 27.789

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lono setor deProtocolo Geral daPrefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:50D2A1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 400/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 400/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AECIO ANTUNES DOS SANTOS**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **724.136.896-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0083.146.0007.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MADRESSILVA, 575 CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES - RIBEIRAO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA "BAR"**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MADRESSILVA, 575 BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 00146, LOTE: 0007**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO – AR 421/2025 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:79CDCB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 402/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 402/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 16/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **AMANDA DA COSTA DE MELO BERNARDO 114427744XX**	**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **32.716.496/0001-90**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** / **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.00.83.127.0019.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MADRESSILVA, 1010, LOJA 1 CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES, RIBEIRAO DAS NEVES - MG**	
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA " Salão Vip"**	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MADRESSILVA, 1010 BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 00127, LOTE: 0019, COMPLEMENTO: LOJA**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO-AR 441/2025 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:77357914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 408/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 408/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **WALTER JOSE BARBOSA CPF: 043.924.226-XX**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **53.997.658/0001-86**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MADRESSILVA, 1273, CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA " bar e restaurante "**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MADRESSILVA, 1273, BAIRRO: ROSANEVES,**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO – AR 447/2025 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		

Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 27.789

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5FC552F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 29 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 29 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Humberto Gonçalves Ferreira, protocolou junto à administração, em 01/10/2025, folha 02 do processo 11392/2025, recurso contra decisão de 1ª Instância, referente ao Despacho Administrativo nº 121/2025 de 01/09/2025, no qual foi indeferido o pedido de defesa relacionado ao Auto de Infração nº 11.024.

II – DA ANÁLISE
Considerando que o Despacho Administrativo da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos de Primeira Instância foi publicado no Diário Oficial em 04/09/2025 e conforme artigo 208 da Lei Complementar nº 212/2021 (Código de Obras) e artigo 25 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos que estabelecem prazos para recurso em 2ª Instância e uma vez que o requerente protocolou o recurso somente em 01/10/2025, o prazo para recurso contra decisão de 1ª Instância foi extrapolado.
Salientamos ainda que o requerente não apresentou novos documentos que embasem a defesa em 2ª Instância.

III – CONCLUSÃO
INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de dezembro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A0BF35B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2023 PROCESSO Nº 259/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços N° 200/2023 no Processo Nº 259/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 14 de dezembro de 2025 e Termino em 14 de dezembro de 2026, bem como aplicação de reajuste no percentual de 5,172370% passando o montante total anual do contrato ao valor de R$ 46.652,71 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Data da assinatura do aditivo: 14 de dezembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARAES NEVES /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9523064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

Dispõe sobre a divulgação dos Feriados e Decreta dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes para o ano de 2025

GILBERTO GUERRA MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e do art. 24, inciso V, do regimento Interno da Cãmara, no exercício de seu cargo RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Rodeiro-MG no período compreendido entre os dias 23/12/2025 e 31/12/2025.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se.

Rodeiro, 18 de dezembro de 2025

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:6FD26376

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre a divulgação dos Feriados e Decreta dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes para o ano de 2026

GILBERTO GUERRA MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e do art. 24, inciso V, do regimento Interno da Cãmara, no exercício de seu cargo RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados e de suspensão do expediente no ano de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Rodeiro–MG:

I - 01/01/2026 - feriado nacional da Confraternização Universal;

II - 02/01/2026 – suspensão do expediente;

III - 19/01/2026 - suspensão do expediente;

IV - 20/01/2026 - feriado municipal do Dia do Padroeiro São Sebastião;

V - 16/02/2026 - suspensão do expediente;

VI - 17/02/2026 - suspensão do expediente (Carnaval);

VII - 18/02/2026 - feriado Quarta-Feira de Cinzas;

VIII – 19/02/2026 – suspensão do expediente

IX – 20/02/2026 – suspensão do expediente

X - 01/03/2026 - feriado municipal de Aniversário do Município;

XI - 03/04/2026 - feriado nacional de Paixão de Cristo;

XII - 20/04/2026 - suspensão do expediente;

XIII - 21/04/2026 - feriado nacional de Tiradentes;

XIV - 01/05/2026 - feriado nacional do Dia do Trabalhador;

XV - 04/06/2026 – suspensão do expediente (Corpus Christi);

XVI - 05/06/2026 - suspensão do expediente;

XVII - 07/09/2026 - feriado nacional de Independência do Brasil;

XVIII - 12/10/2026 - feriado nacional da Padroeira do Brasil;

XIX - 30/10/2026 – suspensão do expediente (Dia do Servidor Público, transferido do dia 28/10/2026);

XX - 02/11/2026 - feriado nacional de Finados;

XXI - 15/11/2026 - feriado nacional de Proclamação da República;

XXII - 20/11/2026 - feriado nacional da Consciência Negra;

XXIII – 22/12/2026 a 31/12/2026– suspensão do expediente

Art. 2º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se.

Rodeiro, 18 de dezembro de 2025

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:653838B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 126/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, a AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTACIMENTO, CONFORME ADESÃO A ATA 197/2025 (FIRMADA ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG E ENGEFER MDS LTDA), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N.º 3040.01.0002565/2025-92, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ENGEFER.MDS LTDA; CNPJ/CPF 07.412.925/0001-99	9.720,00

Rodeiro, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C69D01B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.263/2025

LEI Nº 1.263/2025

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no município de Rodeiro-MG.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Guido Thomaz Marlière, a Rua 6, código 1506, localizada no Loteamento Granville.

Art. 2º Revogavam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:172BFF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

GABINETE
"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 654/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG aprovou e eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Municipal n° 654/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Rosário da Limeira a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências."

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional — CMN n° 4.995, de 24 de março de 2022, destinado a financiar investimentos públicos voltados para:

I Asfaltamento de vias públicas nos sentidos Pombal, Santa Rosa, Serra das Aranhas e Belisário;
II — Calçamento e construção de sarjetas nas saídas da cidade nos mesmos sentidos.

Parágrafo Único: Passam a fazer parte integrante do projeto de lei complementar n° 012/2025 os seguintes documentos extraídos do Projeto de Lei n° 025/2025: (I) Estimativa de Impacto orçamentário; (II) Declaração do Ordenador da despesa; (III) Justificativa; (IV) Ofício emitido pela Caixa Econômica Federal e (V) Tabela de simulação das prestações.

Art. 3° A operação de crédito será formalizada mediante contrato com a Caixa Econômica Federal, observadas as disposições legais vigentes, especialmente a Lei Complementar n2 101, de 04 de maio de 2000, e a Resolução CMN n2 4.995/2022.

Art. 4° Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, sem garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" da Constituição Federal, nos termos do art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 5° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser
consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionaiis, nos termos do inciso II, 1/. do art. 32 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 6° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias ás amortizações e pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua poublicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 18 de dezembro 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira.

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:8A82B008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 057/2025

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175 PREGÃO: 057/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 175/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, do tipo van, zero km, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira-MG, nos termos do Convênio SEE nº 1261001681/2025.

A sessão pública será realizada dia 12/01/2026 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 18 de dezembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:0F3DA6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 058/2025

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2025 – PREGÃO: 058/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 187/2025, Pregão Eletrônico nº 058/2025 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, do tipo van, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG, nos termos da Resolução SES/MG Nº 10.514.

A sessão pública será realizada dia 12/01/2026 às 13h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 18 de dezembro,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:BD34F5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LISTA DE INSCRITOS - EDITAL Nº 04/2025

EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUBELITA-MG
LISTA DE INSCRITOS
Escola Municipal Iblantina Pires
Edna Batista de Almeida
Luzete Ferreira Silva
Marilane Alves Loiola
Sandrilene Gomes Pereira Pêgo
Escola Municipal Coração Infantil
Elvânia Pêgo Costa Silva
Hélia Brand Ferreira
Janice Rodrigues Mendes
Janiely da Silva Coutinho
Kátia Cassia Almeida
Centro Educacional Adiléia Aparecida Leal e Escola Municipal Antônio de Souza Porto
Orlanda Costa Ribeiro Pereira
Escolas Municipais Rurais a saber:
Escola Municipal Colatino Ferreira Medeiros
Escola Municipal Dominga Joaquina Da Rocha
Escola Municipal Plácido Loiola
PEM Criança Feliz
Escola Municipal Neusa Rodrigues de Carvalho
Maria Lucinéia Batista de Almeida

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:3C4E21E8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Rubelita, Torna público o Proc. Administrativo N° 169/2025, Credenciamento Nº 016/2025 Objeto: Credenciamento de clínicas para reabilitação de dependentes químicos do sexo feminino e masculino, conforme descrito e especificado no termo de referência.

Credenciamento a partir de 16/12/2025 às 07:00 Horas ao dia 31/03/2026 –Demais informações pelo site: https://rubelita.mg.gov.br/licitacao.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:E4567DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Processo nº: 130/2025.
Pregão Eletrôniconº: 048/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 114/2025.

Promitente Fornecedora: ANJOS FERRAMENTAS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF nº 47.322.127/0001-90.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 47.055,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026.

Datade Assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5B0AD3EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Processo nº: 130/2025.
Pregão Eletrôniconº: 048/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 116/2025.

Promitente Fornecedora: DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF nº 32.908.489/0001-57.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 9.866,00 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026.

Datade Assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D1DE7BF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Processo nº: 130/2025.
Pregão Eletrônico nº: 048/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 121/2025.

Promitente Fornecedora: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 31.868.626/0001-48.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B78B72DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 204/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 40/25. Objeto: apresentação artística no dia 30 de agosto por ocasião da Festa do Trabalhador Rural. Contratada: FABIANO F. BUENO LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais). Ratificado em 18/12/2025por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 18/12/2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:614F1331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – ERRATA Nº 001/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTONº 006/2025 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025
CREDENCIAMENTOELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas concessionárias do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, devidamente autorizadas pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), visando à aquisição de passagens intermunicipais destinadas ao deslocamento de servidores públicos municipais e outros munícipes em atividades e serviços de interesse da Administração Pública municipal.
1 - Fica **alterado**o conteúdo dos tópicos 9 e 10 do Edital, onde se lê:

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
9.1. A análise dos documentos apresentados será realizada pelo Agente de Contratação responsável pela condução docredenciamento e sua equipe de apoio.
9.2. A apuração dos documentos habilitatórios dos interessados no presente credenciamentodar-se-ão em **sessões públicas, realizadas exclusivamente na plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br**, conforme programação a seguir:
PRIMEIRA SESSÃO: 16/12/2025 (terça-feira), às 09:00 horas.
SEGUNDA SESSÃO: 16/04/2026 (quinta-feira), às 09:00 horas.
encerramento do período de credenciamento definido no preâmbulo deste edital.
9.3. Caso o interessado anexe os documentos de habilitação após o horário marcado para a realização de cada sessão, a análise de seus documentos fica automaticamente programada para o próximo certame programado.
9.4. **O prazo para envio de documentos para os interessados no credenciamento estará encerrado a partir das 00:00 horas do dia 16/04/2026.** Esgotado esse período, o credenciamento fica automaticamente finalizado, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de documentação de novos participantes.
10. DA RATIFICAÇÃO
10.1. As ratificações serão realizadas após cada sessão realizada para análise dos documentos dos interessados**,** uma vez encerrados todos os ritos processuais a serem seguidos, os quais serão determinados na sessão de credenciamento.

Leia-se:
9.1. A análise dos documentos apresentados será realizada pelo Agente de Contratação responsável pela condução docredenciamento e sua equipe de apoio.
9.2. A conferência e a análise da documentação de habilitação dos interessados ocorrerão em sessões públicas, realizadas exclusivamente na plataforma eletrônica de licitações – www.licitardigital.com.br, à medida que os documentos forem encaminhados pelos interessados, com a finalidade de assegurar a transparência, a publicidade e o controle dos atos administrativos.
9.3. As sessões públicas referidas no item anterior compreenderão, de forma conjunta, a conferência da documentação apresentada, a análise da habilitação e a deliberação quanto ao credenciamento dos interessados.
9.4. Os interessados que anexarem a documentação de habilitação terão seus documentos submetidos à conferência e análise na primeira sessão pública subsequente à juntada, observadas as exigências previstas neste edital.
9.5. **O prazo para envio de documentos para os interessados no credenciamento estará encerrado a partir das 00:00 horas do dia 16/04/2026.** Esgotado esse período, o credenciamento fica automaticamente finalizado, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de documentação de novos participantes.

10. DA RATIFICAÇÃO
10.1 As ratificações serão realizadas após a conclusão de análise da documentação de habilitação de cada interessado**,** uma vez encerrados todos os ritos processuais a serem seguidos, os quais serão determinados na sessão de credenciamento.
10.2. A primeira ratificação poderá ocorrer imediatamente após o primeiro envio de documentos de habilitação na plataforma eletrônica, desde que finalizada a respectiva análise e constatada a regularidade da documentação apresentada, observados os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade e do devido processo administrativo.
10.3. As ratificações subsequentes ocorrerão de forma contínua, à medida que novos interessados tiverem sua documentação analisada e considerada apta.
10.4. A ratificação de que trata este capítulo não implica encerramento do período de credenciamento, o qual permanecerá aberto até o termo final estabelecido neste edital, assegurando-se a possibilidade de participação de novos interessados em igualdade de condições.

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.
Santa Bárbara, 18 de dezembrode 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:D29C746A

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 07 2025

Corregedoria-Geral do Município
PORTARIA CGM DE N.º 07/2025

Prorroga os prazos para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Primeira Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP), no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 294/2025

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I -Toda a matéria do Processo Administrativo Disciplinar nº 294/2025;
II- A solicitação e prorrogação de prazo para conclusão do processo supracitado, apresentada pela Primeira Comissão Disciplinar;
III- A necessidade de ultimação dos processuais pela Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º.Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinarnº 294/2025, passando a fixá-lo no dia 19 de março de 2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2025.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2025.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:37C79145

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica o desligamento da beneficiária Lana Da Penha Souza, CPF:707.***.***-71 do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I devido ao decurso de 24 meses, prazo máximo de participação do programa conforme legislação.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:6CAB5343

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da candidata **Adriana da Conceição Ramos, CPF: 094.***.***-29)** do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. **A beneficiária optou por finalizar sua participação no PIPM por motivos pessoais.** O Termo de Desistência assinado encontra-se arquivado junto aos demais documentos referentes à usuária, estando a mesma cientes das implicações da presente decisão.
Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:46E45712

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 16, alínea "e" da Lei Municipal nº 1711/2013, prevê que matrícula de beneficiárias do Programa de Inclusão Produtiva poderá ser cancelada em decorrência de abandono das atividades ou faltas reiteradas. Considerando que a assiduidade das beneficiárias se faz de extrema importância para manutenção do programa e de suas atividades, determino o desligamento da beneficiária Glendly Miranda Da Silva CPF: 104.***.***-82, **devido a ausência injustificada por mais de 15 (quinze) dias consecutivos,** ocasionando, assim, o abandono do programa e consequentemente o desligamento do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher de Modalidade I. Pelo citado, é verdade e dou fé.
Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:14A5F15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDPI

A Comissão Especial Eleitoral do Fórum de Eleição de entidades da Organização da Sociedade Civil nomeada pela Resolução CMDPI de nº 04/2025, **torna pública a relação das entidades da sociedade civil habilitadas**a participar do **Fórum de Eleição das Entidades**, conforme a legislação vigente.

DAS ENTIDADES HABILITADAS:
Após análise da documentação apresentada dentro do prazo estabelecido, ficam **habilitadas** as seguintes entidades:
Clube da Melhor Idade de santa Bárbara – Clube Florescer
Grupo da Melhor Idade Florir Florália
Grupo de Congo de Santa Bárbara

DOS USUÁRIOS HABILITADOS:
Glória Aparecida Martins Ferreira
Lourdes de Fátima Rodrigues
Maria das Graças Felix Mayrinck
Maria das Graças Silva Baucke

DO FÓRUM DE ELEIÇÃO:
O Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil será realizado conforme segue:
Data:*18/12/2025*
Horário:09: 00 horas
Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais de Assistência Social
Somente as entidades **devidamente habilitadas** poderão participar do Fórum, com direito a voz e voto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral do CMDPI.

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2025

Comissão Eleitoral

MARIA DE LÁ SALETE MACHADO

MARIA DAS GRAÇAS SILVA BAUCKE

ALINE BICALHO FERREIRA SILVA

MATHEUS NADI FERREIRA BARBOSA

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:2AA6D979

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS DE Nº 11/2025

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato do biênio 2025/2027

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Santa Bárbara**,** *no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 1413/2006*,e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993);
CONSIDERANDO a legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS, especialmente os dispositivos que tratam da composição e da eleição da Mesa Diretora;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a alternância, a paridade e a gestão democrática no âmbito do CMAS;
CONSIDERANDO a eleição realizada em reunião extraordinária do CMAS, ocorrida em 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2025/2027, ficando assim composta:
I – **Presidente:**Thayene Pâmela Valentino
II – **Vice-Presidente:**Tarcísio da Silva Santos
III – **1º Secretária:** Raucilene Martins Araújo
IV – **2º Secretária:** Giselly Aparecida Santos Lino
Art. 2ºO mandato da Mesa Diretora terá vigência no período de 16 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2027, conforme disposto no Regimento Interno do CMAS.
Art. 3º Compete à Mesa Diretora eleita cumprir e fazer cumprir as atribuições previstas na legislação vigente e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, em 16 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2025

THAYENE PÂMELA VALENTINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:367D44E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 43/2025

Designa a junta médica e/ou multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, conforme solicitação da Corregedoria- Geral do Município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua gestora e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação enviada pela Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros para compor junta médica e multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, referente ao requerimento da servidora M.L.C, sendo eles:

Marcelo Romano Everton Sampaio - CRM 107102
Elsias Nascentes Coelho - CRM: 13217 – MG
Amanda Ferreira dos Santos - CRM: 55723 - MG

Art. 2º- O relatório de conclusão dos trabalhos desta comissão deverão ser concluídos até 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16de dezembro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:E7AE26A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 44/2025

Designa a junta médica e/ou multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, conforme requerimento expedido pela servidora.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua gestora e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento expedido pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros para compor junta médica e multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, referente ao requerimento da servidora J.G.S.L, sendo eles:

José Vitor Ferreira Macedo - CRM 103368-MG
Elsias Nascentes Coelho - CRM: 13217 - MG
José Ladislau Ramos Filho- CRM 77072- MG

Art. 2º- O relatório de conclusão dos trabalhos desta comissão deverão ser concluídos até 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:C97DBD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 48/2025

Objeto: Contratação artística com a dupla "André e Luiz Otávio" para realização do 1º Pós-Réveillon Santana 2026 – boas músicas, boas energias e muita alegria, no dia 02 de janeiro de 2026 na cidade de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: A&LO - SHOWS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.749.436/0001-83
Valor da contratação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 16/12/2025 a 14/02/2026.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:2B69766E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 44/2025

Objeto: Contratação artística com a banda Vini Drumond para realização do 1º Pós-Réveillon Santana 2026 – boas músicas, boas energias e muita alegria, no dia 03 de janeiro de 2026 na cidade de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: TOP BRASIL MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.306.672/0001-02.
Valor da contratação: R$35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 17/12/2025 a 15/02/2026.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:6AD85B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ARTHUR RESENDE MATHIAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: 123/2025.
INEXIGIBILIDADE: 033/2025.
CREDENCIAMENTO: 005/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MORADIA ASSISTIDA PARA IDOSOS.
CONTRATO Nº: 132/2025.
VALOR TOTAL: R$ 109.050,00 (Cento e nove mil e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO: 17/12/2025 a 17/12/2026.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:523B9913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO ELETRONICO 56/2025 PROCESSO 120/2025. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 65 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, PREGÃO ELETRONICO, PUBLICADA 17/11/2025, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR E976A241, EDIÇÃO 4152. TORNA-SE PUBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO EM EPIGRAFE, CONSIDERANDO, O OFICIO BLD. CFILCIP. SURUCATO.TCEMG Nº 691/2025, EM FACE DO PREGÃO EM EPIGRAFE, QUE APONTOU INDICIOS DE DIRECIONAMENTO DE MARCAS SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA NO PROCESSO LICITATORIO. RESOLVE: REVOGARO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO COM FULCRO NO ARTIGO 71, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021E EM ATENDIMENTO AOS PRINCIPIOS LICITATORIOS E CONSTITUCIONAIS. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE REVOGADO SEM NENHUM PREJUIZO FINANCEIRO PARA O INTERESSER PUBLICO. SANTANA DE CATAGUASES, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F5AADE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025. MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
OBJETO – CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE FORMA PARCELADA E NÃO EXCLUDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS PARA A CONTRATANTE.

VALOR: R$ 29.910,00 (vinte e nove mil e novecentos e dez reais)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso IV, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV a do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável do Agente de Contratação de Santana dos Montes – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal de regulamentação.

Município de Santana dos Montes, 18 de Dezembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:26487AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, CUMPRIMENTO DE TAC-IC 02.16.01832.0187671.2025-14,ABERTURA DIA 12/01/2026 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6E1475E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO.

OBJETO: Auxilio financeira melhoria da infraestrutura do espaço onde é desenvolvido o Projeto Sopa Fraterna, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e acolhimento aos beneficiários, bem como aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o **CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO**, em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$22.891,53 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta e três centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.03.08.244.0064.2413.3.3.50.41; 02.12.03.08.244.0062.2364.3.3.50.41;
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de Dezembro de 2026.

Santa Vitória, 19 de dezembro de 2026.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:34C1D768

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2025; Inexigibilidade nº 024/2025, Processo Licitatório nº 094/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; CNPJ nº 23.096.506/0001-41. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 31,432% no valor do contrato original. Data: 16/12/2025. Valor acrescido: R$ 208.681,94. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso – Secretaria Municipal de Saúde.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:35772152

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 230/2024; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024.

1º Termo Aditivo - Contrato nº 230/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2024, Processo Licitatório nº 151/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 11.407.946/0001-93. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Valor renovado: R$ 47.600,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso –

Secretaria Municipal de Administração.
SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A9314B38

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023; Inexigibilidade nº 033/2023, Processo nº 074/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: Sousa Oliveira Advogados Associados | CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com valor atualizado ao período aditivado. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor: R$384.000,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Procuradoria Geral do Município.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6949060E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 012/2021; Pregão Registro de Preços nº 013/2021 Processo Licitatório nº 050/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Messias Neto Próteses Eireli | CNPJ nº 34.466.074/0001-30. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para fins de liquidação e pagamento. Vigência: 16/12/2025 a 16/02/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Saúde.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E75D2EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2025

Dispõe sobre a rejeição das contas do Município de Santo Antônio do Aventureiro, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo artigo 31 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas do Município de Santo Antônio do Aventureiro, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do então Prefeito Sr. Paulo Roberto Pires, conforme o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 1104597, que opinou pela rejeição das contas, em razão da abertura de créditos adicionais sem a devida disponibilidade de recursos do excesso de arrecadação, em afronta ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e ao parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. A rejeição das contas de que trata este Decreto Legislativo tem por fundamento o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, considerando as irregularidades insanáveis.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 17 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS DE MELO
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:D4F53A96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO DE COLETAS REGULARES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), PRODUZIDOS NA ÁREA URBANA, DISTRITO E PARTE DA ÁREA RURAL; E, TAMBÉM, OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE "A" NÃO PERIGOSOS, PODA, ENTRE OUTROS NÃO PERIGOSOS, OS QUAIS SERÃO COLETADOS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG E POSTERIORMENTE TRANSPORTADO PARA DESTINAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO PELA PRÓPRIA PREFEITURA, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 22/12/2025 às 10h00min. do dia 13/01/2026** (horário de Brasília)**,** quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia/licitacao/eletronico/2025/ , ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 18/12/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A62B1682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 119/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem em Casa de Apoio, 24 horas, com fornecimento de refeições completas (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), banho com água quente e transporte até hospitais, clínicas e consultórios para pacientes com acompanhantes (quando necessário) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviados a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa HOSPEDAGEM NOSSA CASA LTDA CNPJ 13.630.715/0001-70, no valor total estimado de R$37.196,00.

Santo Antônio do Monte, 16 de dezembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6548055B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 119/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem em Casa de Apoio, 24 horas, com fornecimento de refeições completas (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), banho com água quente e transporte até hospitais, clínicas e consultórios para pacientes com acompanhantes (quando necessário) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviados a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 16 de dezembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AB3DB734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma 100% web para cessão de uso de sistema de gestão pública integrada para o Poder Executivo, Legislativo e Fundo de Aposentadoria, compreendendo serviços de migração, implantação, parametrização, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, de acordo com especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 06/01/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 06/01/2026.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D6C18520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 62/2025–PROCESSO 161/2025

AVISO DE DISPENSA 62/2025–PROCESSO 161/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de passeio individual com almoço self service e acesso total a área de piscinas e área de lazer (Day use).

TIPO: menor valor global ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 19/12/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 08:59 (oito horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 24/12/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 24/12/2025 – 09:00 (nove) horas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:20875317

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2025 PROCESSO 151/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO 104/2025
PROCESSO 151/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 104/2025, referente ao processo Licitatorio 151/2025, objeto o credenciamento para a prestação serviço de realização de Plantão Médico Clínico Geral, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente Inexigibilidade 009/2025, conforme informaçoes que seguem TEHFI SERVICOS MEDICOS LTDA , inscrito no CNPJ: 60.069.518/0001-03, Data de inicio da vigencia 17/12/2025 a 16/12/2025. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.São Bento Abade, 17 de dezembro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 17/12/2025.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:C81BBD10

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO 162/2025 – INEXIGIBILIDADE 049/2025
EXTRATO DE CONTRATO 105/2025

PROCESSO 162/2025 – INEXIGIBILIDADE 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO 105/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 105/2025, referente ao Processo Licitatório 162/2025, Inexigibilidade 049/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA 5.701.941 LAWANDA EVELYN GARCIA inscrita no CNPJ SOB O N.º 45.701.941/0001-90, situada na Rua Bueno Brandao – DE 152/153 ao FIM, nº 362, CEP: 31.010-060 Bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte-MG. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DA CANTORA LAWANDA GARCIA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO NATAL ENCANTADO. DURAÇÃO12h30min (uma hora e trinta minutos).**". Valor total do contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de início de vigência: 15/12/2025 a 14/01/2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 15 de dezembro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/12/2025

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:4A03E75C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 148/2025 – DISPENSA 056/2025 EXTRATO DE CONTRATO 103/2025

PROCESSO Nº 148/2025 – DISPENSA 056/2025
EXTRATO DE CONTRATO 103/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 103/2025, referente ao Processo Licitatório 148/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: SEMELC TRES CORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.132.5XX/0001-04, com o valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Objeto: prestação de serviços de instalação de câmeras e alarmes em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG. Data de início de vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 15 de dezembro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/12/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:2FA34927

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 162/2025, INEXIGIBILIDADE 49/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 162/2025, INEXIGIBILIDADE 49/2025

PROCESSO 162/2025, INEXIGIBILIDADE 49/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA LAWANDA GARCIA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO NATAL ENCANTADO.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74 da lei 14133/21***
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato

referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 162/2025– Inexigibilidade 49/2025, destinado à Apresentação DA CANTORA LAWANDA GARCIA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO NATAL ENCANTADO.

CONTRATADO: 5.701.941 LAWANDA EVELYN GARCIA
CNPJ: 45.701.491/0001-90
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Bento Abade, 15 de dezembro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/12/2025

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:92E30109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública Eletrônica nº 08/2025 – Processo Licitatório nº 0137/2025**. Contratação de empresa especializada para Conclusão da Obra de Construção da Creche Tipo I – no Povoado do Retiro no Município de São Francisco/MG, conforme termo de compromisso 15781/2024, **incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários**. Contratada: **JB DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº 31.276.874/0001 – 08 pelo valor global de **R$ 3.038.310,00 (três milhões, trinta e oito mil e trezentos e dez reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias a contar da data de sua assinatura, ou seja, **até 05 (cinco) de outubro de 2026**. São Francisco/MG, Contrato assinado em 09 de dezembro de 2025. São Francisco/MG - 18 de dezembro de 2025. Ass.: Secretária Municipal de Educação – Francine Mendes Nobre Almeida.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0AA4A2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025 – Processo Licitatório nº 0165/2025. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical do cantor Edmilson Batista e Banda, por meio do empresário exclusivo, para apresentação no dia 20 de dezembro de 2025 com duração mínima de 02 (duas) horas durante evento de inauguração e melhorias do mercado Municipal de São Francisco/MG. Contratado: **Verton Produções Ltda/EPP, CNPJ nº 57.802.374/0001-48, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Prazo de Vigência: da data de sua assinatura até 31 (trinta e um de dezembro de 2025. Contrato assinado em 11 de dezembro de 2025. São Francisco/MG, 18 de dezembro de 2025. Ass.: **João Herber Gomes de Brito** – Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:930B7FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA.

Processo Licitatório nº 0165/2024
Concorrência Eletrônica nº 021/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG: 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA**, CNPJ nº 30.539.899/0001-86, estabelecida na Rua Franca n° 441, Bairro Independência, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.404-311, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Bruno José Ferreira Rocha, RG: MG: 16.809.928, e CPF nº 100.602.246-57, residente a Rua Franca n° 441, Bairro Independência, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.404-311, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **90 (noventa) dias, ou seja, de 02 (dois) de dezembro de 2025 até 02 (dois) de março de 2026**, justifica se o presente aditivo devido ao acréscimo dos serviços, não foi suficiente o prazo estabelecido, para a conclusão completa da Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de dezembro de 2025.

Município de São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF nº 100.602.246-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4E4E87C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 024/2025 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS E EVENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de**

Registro de Preço Nº 034/2025, referente ao Processo nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 do Município de São João do Pacuí/MG. Objeto: Contratação de Empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco e demais itens em atendimento as Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, do Município de São Francisco/MG**. Empresa contratada: Vanderlan Ferreira de Aguiar- ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.700.599/0001-15**, valor de **R$ 356.154,03** (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e três centavos)**.** São Francisco/MG. 18 de dezembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:87FF4DE7

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0170/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene).

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Montes Claros, 243, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ações Comunitárias e Recursos Hídricos, o Sr. **JOSÉ EDILEI OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.335.776-82 e Carteira de Identidade nº MG-18.744.881, expedida pela SSP/MG, residente na Padre Modesto, n° 1621, Bairro Sagrada Família no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA,** CNPJ sob o nº 10.921.911/0005-39, localizada no Município de Serra, Estado do Espirito Santo/ES, na R 7, 120 SETOR 2 CIVIT II, CEP 29168-062, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr. **Luiz Paulo Sodré de Jesus**, portador da Carteira de Identidade no 1.256.135 SSP/ES, CPF nº 046.652.397-11, doravante denominada CONTRATADA, , lastreado no artigo 124, I, "b" c/c o artigo 125 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula primeira do valor inicial do contrato original aditivada no importe aproximadamente 2,085%, (dois inteiros, oitenta e cinco milésimos percentuais) que corresponde à R$ 21.827,50 (vinte e um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para aumento do quantitativo do item 01. Justificando se em razão do aumento da demanda, devido à crise hídrica que assola as comunidades rurais do nosso município, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unid	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
1	125	Unid	Caixa d'água – matéria prima: polietileno; capacidade: 500 litros – fabricante/marca: FORTLEV – CAIXA PE FORTLEV 500 L (Código 2010005)	174,62	21.827,50

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Ações Comunitárias e Recursos Hídricos
JOSÉ EDILEI OLIVEIRA FERREIRA
Contratante

Fortlev Industria E Comercio De Plastico LTDA
CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05
Representante Legal
SR. LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS
CPF nº 046.652.397-11
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

NOME:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1ACCA45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 40/2.025. TIPO: MENOR PREÇO.AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e EXCLUSIVO PARA ME e EPP OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado materiais de expediente (papelaria), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e Decreto 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às**8:29h** do dia**07**de janeiro de**2026**(horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07**dejaneiro de**2026**às**08:30h**(horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**

www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales,**18**de dezembro de**2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:A0773680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 073/2025 "REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS NFS-E NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 073/2025

"*Regulamenta a utilização da nota fiscal de serviços nfs-e no município de são francisco do glória e dá outras providências."*

O Prefeito de São Francisco do Glória, Inácio Dolizete Ricardo, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, adequando à nova realidade tributária;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica promovida pela ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais;

CONSIDERANDO que o art. 211 do Código Tributário Municipal estabelece que os contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação estão obrigados à emissão de nota fiscal em todas as operações que constituam ou possam vir a constituir fato gerador do Imposto.

DECRETA:

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º- A Nota Fiscal de Serviços NFS-e é o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Parágrafo Único. A Nota Fiscal de Serviços NFS-e, não poderá ser alterada, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 14 e 15 deste Decreto.

Art. 2º- A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional, mediante a utilização de senha e login, com prévio cadastramento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá autorizar e regulamentar, ainda que por regime especial, a impressão da Nota Fiscal eletrônica mista, para contribuintes do ICMS, mediante convênio com o Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - A NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar Federal n°116/03 e Lei Complementrar nº 1.315, de 27 de dezembro de 2021-Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Somente poderá ser descrito vários serviços numa mesma NFS-e, caso estejam relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

Art. 5º - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, de forma individualizada por tomador de serviços, de acordo com sua atividade, sendo vedado constar dados referentes a mais de um tomador.

Art. 6º - No caso de serviços de construção civil deverá ser emitida Nota Fiscal individualizada por obra, sendo vedado, uma mesma nota, constar dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 7º - A identificação do tomador de serviços será feita pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, cadastrado junto à Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal, se for o caso.

§ 1º. É vedada a substituição da NFS-e com a ausência do CNPJ ou CPF do tomador do serviço.

§ 2º. É vedado o cancelamento da NFS-e com a ausência do CNPJ ou CPF do tomador do serviço, exceto nos casos de emissão da NFS-e descrita no art. 9º, quando deverá ser apresentada a fundamentação do cancelamento junto com o relatório dos serviços prestados, conforme regime aprovado.

§ 3º. A fundamentação do cancelamento e o relatório de serviços prestados de que trata o parágrafo anterior, deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 60 (sessenta) dias da emissão, mediante protocolo.

Art. 8º - Todos os contribuintes do ISSQN inscritos no Município ficam obrigados à emissão de NFS-e, exceto aqueles que utilizem outros sistemas para declarações financeiras.

Parágrafo Único. Os bancos e as instituições financeiras ficarão obrigados à declaração mensal de serviços, através de meio eletrônico, desenvolvido especificamente para o setor, sendo que cada instituição financeira, filial ou matriz, deverá realizar sua declaração de forma individualizada até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente aos fatos geradores do imposto.

Art. 9º - Fica dispensada a emissão de NFS-e para cada operação, quando os serviços prestados forem os descritos nos itens: 08, 9.01, 12, 16, 18 e 21 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 1.315/2021 (Código Tributário Municipal).

§1º. O Prestador que optar pela emissão de NFS-e na forma prevista no caput deste artigo deve fazê-lo diariamente, na forma do Parágrafo Único do art. 4º desta Lei.

§2º. A NFS-e referida no caput deste artigo poderá ser emitida sem identificação do tomador do serviço, inclusive no que tange aos contribuintes que estejam autorizados à emissão do Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos da Lei Federal n° 9.532, de 10/12/97.

§3º. A autorização prevista no caput deste artigo não desobriga o prestador dos serviços cumprir as demais regras, inclusive quanto aos prazos para emissão da NFS-e.

§4º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no caput de fornecerem NFS-e individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.

§5º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá baixar instruções complementares relativas ao disposto neste artigo.

Art. 10 - O valor do ISSQN é definido de acordo com a Natureza da Operação, ou a Opção pelo Simples Nacional, ou o Regime Especial de Tributação.

Art. 11 - Para realizar a escrituração da NFS-e é obrigatório informar a Natureza de Operação conforme relacionadas nos incisos abaixo:
I. Tributado no Município;

II. Tributado fora do Município;

III. Imune ou isenta;

IV. Exigibilidade suspensa por decisão judicial;

V. Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo

Art. 12 - O valor do imposto será sempre apurado conforme legislação municipal em vigor, exceto nos seguintes casos:

a) A Natureza da Operação for Tributação no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo, ou ainda Regime Especial de Tributação.

b) A Natureza da Operação for Tributação fora do Município, nesse caso o campo alíquota de serviço ficará aberto para o prestador indicá-la.

c) A Natureza da Operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISSQN será calculado com alíquota zero.

d) O contribuinte for Optante pelo Simples Nacional e não tiver o ISSQN retido na fonte.

Parágrafo Único. A emissão da Nota Fiscal de Serviços NFS-e pelo contribuinte, configura confissão de débito tributário, sendo instrumento hábil e suficiente para a exigência do respectivo crédito de ISSQN.

Art. 13 - O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN e descontos, serão informados e calculados pelo próprio contribuinte, observada a legislação municipal, sendo de sua inteira responsabilidade a correta descrição destas.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NFS-e

Art. 14 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

Art. 15 - A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, por meio do sistema, antes da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou até o dia 60 (sessenta) após a data de sua emissão, sem prejuízo do pagamento do imposto apurado na nota substituta.

Parágrafo Único. Em caso de substituição de uma NFS-e por outra, haverá cancelamento da nota substituída e será registrado o vínculo entre a nota substituta e a substituída.

DO DOCUMENTO AUXILIAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 16 - Fica instituído o Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS, que deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas, de direito público ou privado, sediadas neste Município, sempre que contratarem serviços de prestadores sediados em outro Município da Federação, independente do ISSQN ser devido ao Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA.

§ 1º. O Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS é um documento emitido eletronicamente na página da internet do Município e constarão todas as informações relativas a uma nota fiscal.

§ 2º. Somente prestadores e tomadores de serviços sediados fora do Município podem emitir o Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município indicado no art. 2º deste Decreto.

§ 3º. As notas fiscais emitidas pelos prestadores de fora do Município, desacompanhadas do Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS sujeitará o tomador às penalidades previstas na legislação.

Art. 17 - O Documento Auxiliar de Prestação de Serviço DAPS, emitido diretamente da página na internet do Município, deverá sempre acompanhar a nota fiscal de serviços autorizada por outro Município.

Art. 18 - A nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, autorizada por outro Município, a tomador, pessoa jurídica sediada neste Município, desacompanhada do Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS, responsabilizará o tomador ao pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, sempre que este imposto for devido ao Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, sem prejuízo de aplicação de demais penalidades.

Parágrafo Único. Os prestadores de serviço respondem supletivamente pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, em caso de descumprimento, total ou parcial, pelo tomador, da exigência da emissão do Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS, e da retenção do imposto, se houver.

Art. 19 - Os tomadores de serviços, desde que exijam o Documento Auxiliar de Prestação de Serviço – DAPS, ficam desobrigados a informar os referidos serviços tomados na Declaração Eletrônica de Serviços – DES.

Art. 20 - Os tomadores de serviços, através do sítio do Município, login e senha, deverão conferir os dados informados no DAPS comparando com a Nota Fiscal de origem.

Parágrafo Único. O prazo para o aceite ou rejeição do DAPS é até o dia 60 (sessenta) dias da emissão do Documento Auxiliar de Prestação de Serviço.

Art. 21 - Caberá ao prestador de serviço sediado fora deste Município, realizar as devidas correções quando o DAPS for rejeitado pelo tomador, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do tomador.

Art. 22 - Em caso de cancelamento do DAPS, o prestador de serviços poderá excluir o documento, devendo o tomador e ou prestador comprovar o cancelamento através de documentos idôneos, em caso de solicitação de esclarecimentos pelo Fisco Municipal.

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA – NFSA-E

Art. 23 - A Secretaria da Fazenda através do Departamento de Fiscalização Tributária poderá autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa – NFSA-e, que será emitida via sistema, mediante prévio recolhimento do ISSQN referente aos serviços prestados.

§ 1º. Não será autorizada a Nota Fiscal de Serviços Avulsa quando a prestação de serviços for efetuada de forma habitual.

§ 2º. A informação sobre o tomador dos serviços, sobre a descrição dos serviços prestados, sobre o valor, sobre a incidência de retenção de quaisquer contribuições será de exclusiva responsabilidade do solicitante.

§ 3º. A base de cálculo será o preço do serviço com a aplicação da alíquota praticada no Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, de acordo com a lista de serviços constante da Lei Complementar nº 1.315/2021.

§ 4º. A nota fiscal avulsa poderá ser concedida para os contribuintes que tenham recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual ou para acobertar serviços esporádicos.

§ 5º. Entende-se por serviço esporádico aquele desenvolvido em número não superior ao correspondente a 2 (duas) notas fiscais ao mês.

DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

Art. 24 - O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo sistema, com vencimento sempre no dia 20 do mês subsequente

ao fato gerador, ressalvadas as exceções estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - As NFS-e emitidas assim como os RPS enviados poderão ser consultados em sistema próprio da Prefeitura do Município, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 26 - Os prestadores, bem como, os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, ficam dispensados de informar na Declaração Eletrônica de Serviços - DES, as Notas Fiscais Eletrônicas - NFS-e emitidas ou recebidas, ou as notas fiscais emitidas por contribuintes sediados fora do Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, que devem estar acompanhadas do Registro Auxiliar de Notas Fiscais de Serviços - DAPS.

Art. 27 - Fica autorizado ao Secretário Municipal da Fazenda a emitir normas complementares a este Decreto, para dar-lhe fiel cumprimento.

Art. 28 - Revogam-se disposições ao contrario.

Art. 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:77EFE34A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0180/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 11.947/2009 e nos termos das Resoluções do FNDE, Lei Federal nº. 14.133/21, que fará realizar o Processo de Licitação nº. 0180/2025/ CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025 para contratação de produtores rurais ou grupo de produtores rurais, devidamente constituídos na forma da Lei para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de São Francisco do Glória no ano de 2026. A sessão pública para conferencia no dia 30 de janeiro de 2026, às 14h00min.

São Francisco do Glória, 18 de dezembro de 2025.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F8AEB1B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0181/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Educação nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:
Contratação de aluguel de um imóvel de propriedade do Senhor JULIO MARIA DE ABREU AZEVEDO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº M-5.305-28 e do CPF nº 222.723.136-04 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação para fins da sede da mesma.

São Francisco do Gloria, 18 de dezembro de 2025.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:61065217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0182/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de aluguel de uma casa residencial de propriedade da Senhora MARLENE CAMILO PEDROSA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 454.336.586-00 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças para fins de implantação da Policia Civil.

São Francisco do Gloria, 18 de dezembro de 2025.

DHARA MARTINS PEDROSA
Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0E84D93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação do Extrato de Contrato no diário dos municipios pelo código identificador 283159C1 onde se lê: "22 de julho", leia-se"21 de julho".

São Francisco do Glória, 18 de dezembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F14A71B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE AS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DO EVENTO "RÉVEILLON" DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 94, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as comemorações festivas do evento "Réveillon" do Município de São Gonçalo do Rio Preto, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando o interesse da Administração Municipal, observados critérios de conveniência e oportunidade, de promover comemorações públicas festivas durante o "Réveillon".

Considerando o caráter tradicional, no Município de São Gonçalo do Rio Preto, na realização e custeio de tal espécie de evento comemorativo / festivo, de acesso franco / gratuito, recepcionado como fomento à ação cultural no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de se regulamentar a realização do evento, notadamente para fins de explicitar a ação pública municipal, na condição de promotor do evento, junto aos órgãos competentes (Polícias, Poder Judiciário, Ministérios Público, Conselho Tutelar, etc);

Considerando a necessidade real de se regulamentar a venda de bebidas e alimentos por vendedores ambulantes e barracas no local de realização do evento;
Considerando a legalidade de concessão de alvará para vendedor ambulante, nos termos do artigo 113 do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, no qual atribui poder ao Prefeito Municipal de regulamentar a legislação;

Considerando as normas de Vigilância Sanitária e Segurança Pública, bem como os artigos 105, 107, 113, 114 e 115, do Código Tributário Municipal;

Considerando os princípios administrativos incidentes ou aplicáveis;

Na forma da Lei, **DECRETA:**

TITULO I
DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 1º. O Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) realizará evento público festivo, de acesso franco / gratuito, entre o dia 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, para comemoração das festividades de Réveillon.
Parágrafo único. O evento descrito no *caput* deste artigo será realizado na Praia do Lapeiro, a partir das 20:00 horas do dia 31 de janeiro de 2025 até às 04:00 horas do dia 1º janeiro de 2026.

Art. 2º. O evento consistirá na apresentação de *shows* musicais custeados pelo poder público municipal, instalação de equipamentos de sonorização fixos ou móveis, exposição e comercialização de comidas, bebidas e afins sob a responsabilidade de terceiros autorizatários, proibida a venda ou entrega de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º. O Município poderá promover, como parte integrante do evento, a exposição de som automotivo e mini-trios, por veículos contratados pela Administração Pública Municipal, nos horários e locais definidos pela Secretaria Organizadora

Art. 4º. É expressamente vedada a utilização, por terceiros, de aparelhos de sonorização de qualquer tipo, direcionados ao meio externo (ruas e praças), tanto na área de realização do evento quanto no seu entorno.

TÍTULO II
DAS VENDAS DE BEBIDAS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CAPÍTULO - I
DOS VENDEDORES AMBULANTES E REGRAS GERAIS

Art. 5º. Fica autorizada a instalação de barracas de bebidas e exploração de comércio ambulante no local de realização do evento, ficando limitada à 1 (uma) autorização para vendedor ambulante e 2 (duas) autorizações para instalação de barracas de bebidas.
Parágrafo único. Ao vendedor ambulante é lícito a circulação e comercialização nos locais de realização do evento.

Art. 6º. E obrigatório o cadastramento e licenciamento prévios, com recolhimento dos tributos incidentes, para exercício da atividade eventual de vendedor ambulante, instalação de barracas, e similares, nos logradouros e períodos de realização do evento
§ 1º. O cadastramento prévio será feito na sede da Prefeitura Municipal, em horário de seu funcionamento administrativo, devendo o interessado apresentar requerimento formal, no qual conste sua qualificação e declaração dos produtos que disponibilizará a venda, observadas as restrições deste Decreto e ainda:

I) Cópia de RG e CPF, e respectivos originais para conferência, ou cópia autenticada; ou documento oficial com foto, que contenha tais dados, nas mesmas condições;
II) Cópia de comprovante de residência;
III) Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Exercicio de Atividade Ambulante;

§ 2º - Acaso o requerente seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Cartão CNPJ;
II) Contrato Social (ato constitutivo e alterações);
III) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS;
IV) Certidão Negativa de Débitos perante o Tribunal Superior do Trabalho;
V) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
VI) Alvará Sanitário;

§3º. Caso o numero de cadastrados supere o numero de autorizações disponibilizados, realizar-se-á sorteio entre os interessados.

Art. 7º. O vendedor ambulante, dono de barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares não licenciados terão suas mercadorias apreendidas pela Fiscalização Municipal, que terão apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, se necessário, devendo o Fiscal solicitar, verbalmente e com cortesia sua remoção voluntária pelo particular em situação irregular.
§1º. Em caso de desobediência, as mercadorias serão apreendidas e depositadas em posse do Município, sendo devolvidas somente 24 horas após o último dia do evento, com prévio pagamento dos tributos e multas devidos;
§2º. Em caso de não recolhimento tributário de que trata o parágrafo anterior, e ainda não tendo o particular retirado suas mercadorias em até 48 horas depois do término do evento, as mercadorias não perecíveis serão doadas a associações e instituições sociais, sem direito a indenização.

Art. 8º. Aos vendedores ambulantes e barracas autorizatários, de que tratam este Decreto, somente é licito o comercio de bebidas em geral, assim consideradas bebidas alcoólicas, água, suco refrigerantes e similares, **em embalagens de lata ou plástico, sendo terminantemente vedado o comércio em recipientes de vidro.**

Art. 9º. É vedada a desvinculação do uso comum de imóvel particular residencial visando a comercialização de produtos, salvo concessão de alvará específico, nos termos da Legislação Tributária Municipal, devendo o particular realizar requerimento específico e recolher os tributos incidentes.
Parágrafo único. Em caso de desobediência, mediante previa advertência verbal para recolhimento, as mercadorias serão apreendidas e depositadas em posse do Município, sendo devolvidas somente 24 horas após o último dia do evento, com prévio pagamento dos tributos e multas devidos;

Art. 10. Durante a realização do evento, no período e perímetro estipulado neste Decreto, será vedada a utilização ou comercialização de vasilhames fabricados com vidro, tais como copos, pratos, garrafas ou qualquer tipo de material perfurocortante.

CAPÍTULO II
DOS QUISOQUES

Art. 11. Duante a realização do evento, será autorizada a exploração comercial de 2 (dois) quiosques fixos, de propriedade do município, localizados nas imediações da Praia do Lapeiro.
§1º. A autorização do imóvel se dará mediante processo de inscrição, na Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimonio Cultural, Esporte e Lazer, mediante publicação de chamada pública.
§2º. O interessado apresentar requerimento formal, no qual conste sua qualificação e declaração dos produtos que disponibilizará a venda, observadas as restrições deste Decreto e ainda:

I) Cópia de RG e CPF, e respectivos originais para conferência, ou cópia autenticada; ou documento oficial com foto, que contenha tais dados, nas mesmas condições;
II) Cópia de comprovante de residência;
III) Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade;

§ 2º - Acaso o requerente seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Cartão CNPJ;
II) Contrato Social (ato constitutivo e alterações);
III) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS;
IV) Certidão Negativa de Débitos perante o Tribunal Superior do Trabalho;
V) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
VI) Alvará Sanitário;

§3º. Caso o número de cadastrados supere o número de autorizações disponibilizados, realizar-se-á sorteio entre os interessados.

Art. 12. Aos Quiosques objeto das autorizações, será lícita a comercialização dos seguintes produtos:

I - Cervejas, Refrigerantes, Sucos, Águas, Refrescos e similares, **em embalagens de lata ou plástico, sendo terminantemente vedado o comércio em recipientes de vidro**;
II - Churrasco, somente na modalidade frito, **servidos em recipientes de plástico ou papel;**
III - Salgados em geral;
IV - Chicletes, balas, pirulitos e similares, em unidade, de forma a não caracterizar venda em atacado;
V - Cachorro quente, sanduiíches em geral, Pizzas e mini pizzas; Churros, batata frita, pastel frito.

Art. 13. E proibido o descarte de gordura e quaisquer outros dejetos nos bueiros, vias, valas, gramados, cursos d`água, ficado o infrator sujeito a aplicação de multas e cassação da alvará e instrumento de autorização.

Art. 14. É vedada a instalação de qualquer tipo de equipamentos sonoros como meio de promoção de venda, sob pena de multa e revogação imediata do alvará ou instrumento de autorização.

CAPÍTULO III
DAS BARRACAS DE CAMPING

Art. 13. E proibido, durante os eventos de que trata este Decreto, a instalação de barracas de camping na "Praia do Lapeiro" ", sob pena de imediata remoção.
§1º. Os proprietários de imóveis vizinhos ao evento, ou de qualquer imóvel particular, poderão conceder licença gratuita para instalação de barracas de camping, contudo, havendo qualquer tipo de transação financeira, como cessão onerosa, uso ou locação, deverão pagar os tributos incidentes, sob pena de multa.
§2º. É expressamente proibida, durante os eventos de que trata este Decreto, a instalação de barracas de camping em bens públicos e de uso comum do município.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. É vedada a colocação de brinquedos no local de realização do evento Município, ficando durante este período temporiamente suspensas as autorizações concedidas para os dias em geral.

Art. 15. Fica determinada a atuação preventiva do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente para orientações quanto a existência crianças desacompanhados dos pais ou responsáveis, venda e consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres a menores de 18 (dezoito) anos, afim de que sejam tomadas as providências legais.
Parágrafo único. Não será permitida a permanência de crianças, assim definidas nos termos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos locais do evento, durante a realização do mesmo, ressalvada a hipótese de restarem acompanhadas dos pais ou responsáveis, ou, ainda, conforme definido ou regulamentado pelo Juizado da Infância e Juventude

Art. 16. Fica determinado que sejam oficiados o Juízo de Direito da Comarca (Juízo da Criança e do Adolescente), o representante do Ministério Público da Comarca, a Policia Civil, Corpo de Bombeiros e Policia Militar, requisitado o apoio deste ultimo para a segurança do evento (local público / acesso público), durante todos os dias do evento, de forma ostensiva, inclusive com aumento de efetivo policial, se for ocaso.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 18 de Dezembro de 2025

HELCIO WAGNER GUEDES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:746B8C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 109 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N°. 109 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE - CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo, e,

RESOLVE

Art.1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – gestão 2025/2026 - da Administração Direta, na forma abaixo relacionada:

I- TITULAR ELEITO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- MARCIA DE MELO LUCINDO

II- TITULAR ELEITO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- NATALY CRISTINA ALVES

III- TITULAR ELEITO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- MÔNICA DA SILVA SANTOS

IV- SUPLENTE ELEITO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- DIEGO JÚNIOR LOPES CASSIMIRO

V- SUPLENTE ELEITO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA DE ASSIS

VI- TITULAR INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- WILIAN FONSECA RABELO;

VII- TITULAR INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- HUMBERTO GARCIA NAVARRO

VIII- SUPLENTE INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- SHAIENY FABIANE DA SILVA

IX- SUPLENTE INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- GEISEMARA JUNIA FRAZÃO

Parágrafo único. A presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidente designada pela Administração é a servidora Márcia de Melo Lucindo.

Art.2º. O mandato dos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será de 01 (um) ano a contar de sua posse, de acordo com o disposto no item do item 6 do edital de convocação para eleição do representante dos empregados e seu suplente na CIPA da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

Parágrafo único. Pela atividade exercida na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

Art.3º. Fica prorrogado o mandato da Comissão eleita para a gestão 2024–2025 por um período adicional de 01 (um) ano, passando a vigorar como gestão 2025–2026, com a finalidade de assegurar a continuidade dos processos já implementados no âmbito da Segurança e Saúde do Trabalho, bem como de promover maior facilidade administrativa decorrente da manutenção da atual composição da Comissão.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de Dezembro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:08300A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 004, de 17 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento para fins de expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro), Classe 2, e de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa e Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), classificada como atividade de significativo impacto ambiental, bem como sobre a aprovação de processo de intervenção em APP rural vinculado ao licenciamento ambiental, de intervenções em APPs urbanas e de supressão de vegetação em área urbana, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental.
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo e 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 8º; a Lei Estadual nº 20.922/2013, art. 12; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021; e a Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019, art. 1º, IX.
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Fica aprovado o empreendimento abaixo listado, autorizando-se a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro, LAS-Cadastro (Classe 2) e Autorização para Supressão de Vegetação Nativa com Intervenção em APP, referente ao respectivo processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25030501/2025 – ECOVILLAGE JM II LTDA – CONDOMINIO ECOVILLAGE JM II –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro, LAS-Cadastro (Classe 2) com solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e Supressão de Vegetação Nativa.

Artigo 2º - Ficam aprovados os seguintes processos de intervenção, relacionados à supressão de vegetação e à intervenção em áreas de preservação permanente:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25072902/2025 – OK IMOBILIÁRIA LTDA –** Autorização para Supressão de Vegetação Nativa em área Urbana.
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21020202/2021 – FAZENDA VALADARES E VENDA, LUGAR CÓRREGO DA VENDA, MATRÍCULA 20.124 –** Regularização da Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana em caráter Emergencial vinculada ao Processo de Licenciamento Ambiental LAS-Cadastro (Classe 2) nº 010/2021.
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25072401/2025 – ANTÔNIO CARLOS DA SILVA –** Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana Consolidada.
04	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25091201/2025 – ADEMIR JOSÉ CABRAL –** Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana Consolidada.

Artigo 3º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Gotardo/Minas Gerais, 17 de dezembro de 2025.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:C1891319

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIBILIDADE 66/2025 - AMAAN - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA D. ANTONINA A NEVES

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 66/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "AMAAN - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA D. ANTONINA A NEVES"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 58/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil AMAAN - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA D. ANTONINA A NEVES, tendo como objeto a realização de evento comemorativo em alusão ao evento de Natal do Menor, destinado a promover lazer, integração comunitária e fortalecimento de vínculos familiares, por meio de atividades recreativas, culturais e distribuição de lanches e brinquedos.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791, Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo; e a AMAAN - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Hum, s/nº Agrovila , município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.808/0001-01, neste ato representada pela sua Presidente, MADALENA MARIA LOPES SANTANA, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, tendo como objeto a realização de evento comemorativo em alusão ao evento de Natal do Menor, destinado a promover lazer, integração comunitária e fortalecimento de vínculos familiares, por meio de atividades recreativas, culturais e distribuição de lanches e brinquedos.

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 66/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: AMAAN - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.808/0001-01, representada pela sua Presidente, MADALENA MARIA LOPES SANTANA, situada na Rua Hum, s/nº Agrovila , município de São Gotardo, CEP: 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 1.000,00 (mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 18 de novembro de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026
Gestor da Parceria: Makoto Edison Sekita

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: AMAAN - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O objeto do termo de fomento é objeto a realização de evento comemorativo em alusão ao evento de Natal do Menor, destinado a promover lazer, integração comunitária e fortalecimento de vínculos familiares, por meio de atividades recreativas, culturais e distribuição de lanches e brinquedos.

2. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal, sobre termo de Fomento para fins de repasse de recurso de emenda impositiva.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, esta se justifica em razão de a AMAAN - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES, por ser a única entidade voltada à prestação de serviços à comunidade local, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da AMAAN - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3. RECURSOS

Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 18 de novembro de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026.

O valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o AMAAN - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 18 de dezembro de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:9F30E292

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 188/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$69.199,85 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 17/12/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2025 A 28/12/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/DESENVOLVIMENTO URBANO. BRUNA LOURENÇO DOS SANTOS SILVA-CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:3E13B74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 021/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual **aquisição de projetos multidisciplinares educacionais e tecnológicos, laboratórios de terceira dimensão (2D), ciência, matemática, robótica, mapotecas e bibliotecas para ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também projetos para educação infantil**, conforme detalhado no termo de referência, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 014/2024, processo licitatório n° 014/2024 pregão eletrônico nº 014/2024 no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, com fulcro no caput do art. 86, da Lei Federal De Licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 45.044.888/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (25/09/2025 a 24/09/2026)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 25 de setembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6EADF1B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/20258
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Contabilidade, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III "c", da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: INVEST - ASSESSORIA, PROJETOS E CONVENIOS LTDA
CNPJ: 41.550.200/0001-03
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III "c", da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/11/2025 à 16/11/2026.
Publique-se o resultado para conhecimento público.
Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 17 de novembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7D5EECD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO NO CONTRATO 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2025 ADESÃO N° 001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 53.115.182/0001-02,. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços para serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral, para aquisição de material de construção civil, elétrica, hidráulico, ferramentas utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 061/2024, processo licitatório n° 048/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura. Fica acrescido no contrato 25%, ou seja, um acrescimo de R$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reaissobre o valor do contato, passando a vigorar a partir da assinatura do termo aditivo, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de novembro de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FB08B7FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 128/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 072/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, para Registro de preços para futura e eventual **aquisição de projetos multidisciplinares educacionais e tecnológicos, laboratórios de terceira dimensão (2D), ciência, matemática, robótica, mapotecas e bibliotecas para ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também projetos para educação infantil**, conforme detalhado no termo de referência, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 014/2024, processo licitatório n° 014/2024 pregão eletrônico nº 014/2024 no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, com fulcro no caput do art. 86, da Lei Federal De Licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 45.044.888/0001-00
VALOR: R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 25 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0F3FCB0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025, COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE**, ATRAVÉS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III "C", da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: INVEST - ASSESSORIA, PROJETOS E CONVENIOS LTDA
CNPJ: 41.550.200/0001-03
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 17 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C80BAB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 072/2025, tendo como objeto Contratação de apresentação de Andrey Ferraz com Banda 9Zero, para o Festival Gastronômico no dia 12 e 13 de dezembro de 2025 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo o valor unitário de R$6.000,00 (seis mil reais), conforme contrato na integra no site PNCP. Publica-se, 18 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:6201E041

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 075/2025, tendo como objeto Contratação de apresentação de Edmilson do Forró, para o Festival Gastronômico no dia 12 de dezembro de 2025 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo o valor unitário de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme contrato na integra no site PNCP. Publica-se, 18 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:A41606F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 075/2025, tendo como objeto Contratação de apresentação de Banda Savassy, para o Festival Gastronômico no dia 12 e 13 de dezembro de 2025 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo o valor unitário de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme contrato na integra no site PNCP. Publica-se, 18 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:491FE7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.385 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 92.711,35 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.385

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 92.711,35 as dotações do Município de São Lourenço.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO,** no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3719, 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 92.711,35 (noventa e dois mil, setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Munícipio de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - -R$ 8.732,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 8.732,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 8.732,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- R$ 3.238,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 3.238,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - -R$ 1.424,24
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 6.424,24

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.336,01

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -R$ 1.336,01

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.385
Folha 02

OBRAS PARTICULARES - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 15.998,25

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -R$ 4.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - -R$ 4.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -- - - - - - R$ 345,30
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - -R$ 4.750,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 345,30
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 5.940,60

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.40.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.071,80
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -R$ 1.381,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 3.453,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -R$ 9.393,60

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 2.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.385
Folha 03

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - -- R$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 36.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 36.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0798-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO TURISMO - R$ 1.672,50
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TURISMO -R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 1.972,50

Total da Unidade 09 - - - - - - - - -R$ 1.972,50

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -R$ 355,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - R$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 2.055,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - -R$ 2.055,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - - - - - - - - - -R$ 3.760,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 3.760,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.385
Folha 04

Total da Unidade 11 - - - - - - - - -R$ 3.760,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 300,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - R$ 300,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 500,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 92.711,35

Total Geral Acrescido - - - - - - -R$ 92.711,35

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.732,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 8.732,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 8.732,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - R$ 1.762,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 1.762,40

Continua folha 05
DECRETO Nº 10.385
Folha 05

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -R$ 3.762,40

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 3.3.90.14.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA - R$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 600.041,78 (seiscentos mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - -R$ 2.143,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 2.143,67

Total da Unidade 01 - - - - - - -R$ 2.143,67

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - -R$ 9.180,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 9.180,00

Total da Unidade 02 - - - - - - -R$ 9.180,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - R$ 111.134,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 111.134,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.395
Folha 02

2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - -- - - R$ 3.336,97

Total da Sub-Unidade 02 - - - -R$ 3.336,97

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.846.0000.9.0004-1.720.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - - -- - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - -R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 125.470,97

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - -R$ 4.056,43
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - R$ 30.694,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -R$ 34.750,43

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 34.750,43

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - -R$ 1.511,16
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 196.680,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - -R$ 3.270,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 201.461,16

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R$ 27.532,05
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.40.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 39.532,05

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 240.993,21

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.395
Folha 03

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - R$ 96.850,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - R$ 1.380,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - R$ 7.400,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - - - - - - - - R$ 22.053,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 127.683,20

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 127.683,20

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - -R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - -R$ 600,00

Total da Unidade 07 - - - R$ 600,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - R$ 3.795,30
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 40.300,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - -R$ 9.200,00
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - - R$ 25,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -R$ 53.320,30

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 53.320,30

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - -- - - - - - R$ 3.900,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.395
Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 3.900,00

Total da Unidade 11 - - - - - - -R$ 3.900,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 2.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - -R$ 600.041,78

Total Geral Acrescido - - - - R$ 600.041,78

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - - - - R$ 25,00
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - - - -R$ 1.984,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 2.009,00

Total da Unidade 01 - - - - - - -R$ 2.009,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - R$ 10.787,10
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - -- - - - - - - - - R$ 4.056,43

Total da Sub-Unidade 00 - - -R$ 14.843,53

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Continua folha 05

DECRETO Nº 10.395
Folha 05

2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.720.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - -R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 15.843,53

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - R$ 1.380,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R$ 9.180,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.621.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - -- - - - - - - R$ 7.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 17.960,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 17.960,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - -- - - - -R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - -R$ 600,00

Total da Unidade 07 - - - R$ 600,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - R$ 9.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 9.200,00

Total da Unidade 10 - - - - - - -R$ 9.200,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - R$ 3.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 3.900,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 10.395
Folha 06

Total da Unidade 11 - - - - - - -R$ 3.900,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 2.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - -R$ 2.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.122.0001.2.0805-1.500.000 - 3.3.90.34.00 SERVIÇO DE PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS - - - - - - - - - R$ 53.586,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -R$ 53.586,00

Total da Unidade 14 - - - - - - R$ 53.586,00

Total da Instituição 02 - - - -R$ 105.098,53

Total Geral Anulado - - - -R$ 105.098,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C708534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.400 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.470.534,86 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 10.400

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.470.534,86 as dotações do Município de São Lourenço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3719, 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.470.534,86 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - - - R$ 23.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - - - - - - R$ 12.000,00
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - -R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 43.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 43.000,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 02 - - - - -R$ 20.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 40.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R$ 120.000,00

Continua Folha 02
DECRETO Nº. 10.400
Folha 02

2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - - - - R$ 86.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - R$ 160.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - R$ 51.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - - - - - - R$ 54.300,00
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - R$ 41.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 557.300,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - - - R$ 102.000,00
2.03.02.04.129.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - - - - - R$ 7.000,00
2.03.02.04.129.0001.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - - - - - R$ 125.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -R$ 234.000,00

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 9.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - - - - - - - - - R$ 110.000,00
2.03.04.04.122.0001.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - - - - - - - R$ 70.000,00
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - -R$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - -R$ 214.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 1.054.300,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Continua Folha 03
DECRETO Nº. 10.400
Folha 03

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - R$ 2.734,86
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - -R$ 75.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 77.734,86

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - R$ 45.000,00
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - -R$ 43.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 88.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - -R$ 31.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 31.000,00

Total da Unidade 04 - - - - -R$ 196.734,86

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - -R$ 221.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 221.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - R$ 119.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - -R$ 194.500,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - R$ 880.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - R$ 79.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.312.500,00

Continua Folha 04

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 1.533.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 80.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - -R$ 2.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - - - - - - - - - -R$ 55.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - R$ 148.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 320.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 320.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - -R$ 81.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - - R$ 101.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - -R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 185.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 185.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - R$ 34.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - R$ 40.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 74.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R$ 74.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

Continua Folha 05

2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R$ 10.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - R$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 33.000,00

Total da Unidade 13 - - - - R$ 33.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -R$ 3.470.534,86

Total Geral Acrescido - - R$ 3.470.534,86

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - -- R$ 0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DD006788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.401 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.573.500,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.401

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.573.500,00 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.799, 26 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.573.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - -- R$ 115.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - - - - R$ 40.500,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - R$ 100.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - - -R$ 840.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - - - - - R$ 166.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - - - - - - R$ 107.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - - - - R$ 9.000,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - -R$ 93.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - - - R$ 60.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - -- - - - R$ 14.000,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - -R$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 1.573.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 1.573.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 1.573.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.573.500,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.401
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C4BF4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.402 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.842.165,70 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.402

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.842.165,70 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.842.165,70 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - -R$ 2.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 12.000,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.501.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - -- - - - R$ 172.127,89
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - R$ 1.880,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 174.007,89

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 174.007,89

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - R$ 439.300,00
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - -- - - - - - R$ 24.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - R$ 463.900,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.402
Folha 02

2.03.02.04.129.0001.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - - - - - - - R$ 9.854,90

Total da Sub-Unidade 02 -- - - - - - - - R$ 9.854,90

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - R$ 37.500,00
2.03.03.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP -- - - - - -- R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 03- - - - - - - - R$ 53.500,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 531.254,90

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -- - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - R$ 5.188,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 15.188,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - -- - - R$ 9.000,00
2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - -- - R$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 37.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - -- -- - - - - R$ 52.188,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - -- - - - - -- - - - - R$ 3.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.402
Folha 03

2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - -- - - - -- - - R$ 2.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - -- - - R$ 5.800,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - -- - - - - -- - - - - -R$ 373.252,82
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 75.051,67
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - -- - - - - - - - -R$ 31.114,50
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.14.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - -- - - - - -- - - - - - - R$ 1.500,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - -- - - - -- - -- - - -- - - R$ 27.588,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 508.506,99

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - - -- - - - -- R$ 14.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - -- - - - - -- - - R$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - -R$ 22.500,00

Total da Unidade 05 - - - -- - - - - - R$ 536.806,99

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - -- - - - R$ 121.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - -- - - R$ 268.072,23
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - -- - - - -- - - - - -- - - - - - R$ 33.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - -- - - - -R$ 36.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.621.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - R$ 4.406,40
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 22.135,19
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.621.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - -- - - - -R$ 11.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.402
Folha 04

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - -- - - - - -- - - - -- R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - -- - - - -- - - - - -- - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - -- - - - R$ 498.613,82

Total da Unidade 06 - - - -- - - - - - - R$ 498.613,82

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0797-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - -- - - - - - -- - - - R$ 1.664,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - -- - - - - R$ 1.664,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - -- - - - -- - - R$ 1.459,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 1.459,90

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - -- - - -- - - - - - R$ 312,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - R$ 312,00

Total da Unidade 08 - - - - -- - - -- - - - R$ 3.435,90

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - -- - R$ 2.532,50
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 92,70
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - -- - - R$ 31.625,20

Total da Unidade 10 - - - - -- - - - - - - - R$ 31.625,20

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Continua folha 05
DECRETO Nº 10.402
Folha 05

Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - -- - - - - R$ 2.233,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 2.233,00

Total da Unidade 13 - - - -- - - - - - - - R$ 2.233,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - R$ 1.842.165,70

Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - - - - -- - - - -R$ 1.842.165,70

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001), EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - -- - - -- - - - -R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - -- - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - -- - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.50.41.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - -- - - - -- R$ 188,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - R$ 188,00

Total da Unidade 03 - - - -- - - - - - - - - R$ 188,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - -- - - -- - - - - - - - - R$ 2.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - -- - - - R$ 2.800,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Continua folha 06
DECRETO Nº 10.402
Folha 06

2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - -- - - - -- R$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 28.000,00

Total da Unidade 04 - - - -- - - - - - - - R$ 30.800,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - -- - - - -R$ 19.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 47.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - -- - - -- - - - - -- R$ 15.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 40.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - -- - - - - -- - - - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - -- - - - - - -- - - - -- - R$ 4.406,40
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.621.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -- - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 138.406,40

Total da Unidade 06 - - - -- - - - - - - R$ 138.406,40

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.08.244.0012.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENGENHARIA PÚBLICA- - - -- - - - - -- - - - -- - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - -- - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - -- - - -- - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.660.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - -- - - -- - - - -R$ 1.459,90

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - -- - - - R$ 1.459,90

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Continua folha 07

DECRETO Nº 10.402
Folha 07

2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - -.- - - -.- - - R$ 1.976,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -.- - - - - R$ 1.976,00

Total da Unidade 08 - - - -.- - - - - - - - R$ 3.435,90

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - -.- - - - -.- - - - - - R$ 2.233,00

Total da Sub-Unidade 01- - - -.- - - - - R$ 2.233,00

Total da Unidade 13 - - - -.- - - - - - - - R$ 2.233,00

Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.99.00.99.999.9999.9.0006-1.501.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - -.- - - - -.- - - - - - R$ 172.127,89

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -.- - - - - -.- - - R$ 172.127,89

Total da Unidade 99 - - - -.- - - - - - R$ 172.127,89

Total da Instituição 02 - - - - -.- - - -.- R$ 353.191,19

Total Geral Anulado - - - -.- - - - - - R$ 353.191,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0C59156B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.421 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 69.995,24 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.421

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 69.995,24 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.804, 03 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 69.995,24 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.550.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 69.995,24

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 69.995,24

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 69.995,24

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 69.995,24

Total Geral Acrescido - - - - - - - -.- - R$ 69.995,24

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6AB00CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.422 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 119.626,39 EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTE NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DECRETO Nº 10.422

Abre Crédito Especial no valor de R$ 119.626,39 em decorrência do remanejamento de dotação orçamentária de emenda parlamentar individual constante no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.808, 03 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 119.626,39 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.2.0953 - GESTÃO DO SUS EMENDA 50 ALTERADA
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - -.- - - - - - - - - - - - - - R$ 69.626,39

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 69.626,39

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 69.626,39

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.541.001.2.0952 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EMENDA 60 ALTERADA
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - -- - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 119.626,39

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 119.626,39

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.422
Folha 02

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária de recurso de emenda parlamentar individual prevista para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.301.003.2.0856 - ATENÇÃO BÁSICA EMENDA 50
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 69.626,39

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - -R$ 69.626,39

Total da Unidade 06 - R$ 69.626,39

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
18.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.122.001.2.0866 - SERVIÇO DE PROT. DEF. E DIREITO ANIMAIS EMENDA 60
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - - - - - - -R$ 50.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 50.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - -- - - - - - - - - - -R$ 119.626,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.422
Folha 03

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6AE50921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.423 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 919.600,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.423

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 919.600,00 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.806, 03 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 919.600,00 (novecentos e dezenove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -R$ 919.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 919.600,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 919.600,00

Total da Instituição 02 - - - -R$ 919.600,00

Total Geral Acrescido - - -- - -R$ 919.600,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83EE7390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.428 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.100.000,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.428

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.100.000,00 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.810, 04 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - R$ 5.000.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.600.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - - R$ 70.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -R$ 700.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.600.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - -- -R$ 254.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.600.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - - - - -- - - - R$ 76.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -- - - - -R$ 6.100.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - -- - - - - - - - -R$ 6.100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- - - - - - R$ 6.100.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - - - - - - -R$ 6.100.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.428
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACC44DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.429 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 123.589,87 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.429

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 123.589,87 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 123.589,87 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -- R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - -- R$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -- - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - -- - R$ 2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.720.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -- - - - - - - - - R$ 63.536,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 63.536,80

Total da Unidade 04 - - - -- - R$ 63.536,80

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - -- R$ 20.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.429
Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - -- R$ 13.053,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 33.053,07

Total da Unidade 06 - - - -- - R$ 33.053,07

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - -- - - -- R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - -- - - -- - R$ 4.000,00

Total da Unidade 07 - - - -- - R$ 4.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - -- - R$ 10.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - -- -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 1.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - -- - - -- - R$ 123.589,87

Total Geral Acrescido - - - -R$ 123.589,87

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.429
Folha 03

2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - -- - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - -- - R$ 2.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 3.3.90.14.00 SAÚDE MENTAL - - - - R$ 13.053,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 13.053,07

Total da Unidade 06 - - - -- - R$ 13.053,07

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0007.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO CULTURAL EFICIENTE - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 1.000,00

Total da Unidade 13 - - - -R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - -R$ 16.053,07

Total Geral Anulado - - -- - - -R$ 16.053,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:66A2E610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.430 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTE NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DECRETO Nº 10.430

Abre Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 em decorrência do remanejamento de dotação orçamentária de emenda parlamentar individual constante no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.800, 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0954 - EMENDA 115 ALTERADA
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - -- - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -R$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - -R$ 10.000,00

Art.2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária de recurso de emenda parlamentar individual prevista para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0934 - TERMO DE PARCERIA EMENDA 115 2025
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - -- - - - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.430
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - -R$ 10.000,00

Total Geral Anulado - - - -R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A312485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.431 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.400.000,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.431

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.400.000,00 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.805, 03 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R$ 900.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - -- - - - - - - -- R$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - R$ 1.400.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 1.400.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.400.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - R$ 1.400.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C141901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.433 DESIGNA GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

DECRETO Nº. 10.433

Designa Gerente de Atendimento ao Cidadão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Ronaldo José Fernandes Maciel** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Atendimento ao Cidadão",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 09/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:204DA48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.438 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA.

DECRETO Nº. 10.438

Designa Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período

de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Cristiano Valério** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 15/12/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Desenvolvimento Econômico".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FBBC6D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.442 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

DECRETO Nº 10.442

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM;; **considerando** que Olavo Bento, conhecido carinhosamente como "Belezinha", nasceu em 31 de outubro de 1927, na cidade de Carmo de Minas, e fixou residência em São Lourenço desde a década de 1930, onde construiu sua história de vida; **considerando** que Olavo Bento dedicou toda a sua trajetória profissional ao trabalho honesto e diligente, exercendo com excelência o ofício de sapateiro, tornando-se proprietário da tradicional "Sapataria Rápida", estabelecimento que integra a memória afetiva e cultural do Município; **considerando** que a Sapataria Rápida consolidou-se como referência em qualidade, cordialidade e perseverança, sendo reconhecida por moradores e visitantes como símbolo do comércio local e da ética profissional; **considerando** que Olavo Bento constituiu família sólida e exemplar, pautada em valores de honestidade, trabalho, simplicidade e respeito ao próximo, deixando relevante legado social e moral à comunidade são-lourenciana; **considerando** que sua trajetória pessoal e profissional confunde-se com a própria história do Município de São Lourenço, sendo reconhecido como cidadão exemplar, trabalhador dedicado e figura de grande estima popular; **considerando** que a Administração Pública Municipal deve preservar a memória de cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, cultural e humano do Município; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de "**OLAVO BENTO 'BELEZINHA'"** o Boulevard**,** localizado na Rua Wenceslau Braz.

Art. 2º Faz parte deste Decreto o CROQUI de localização, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:652CFC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.444 DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA DE EMPRESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.444

Dispõe sobre os procedimentos de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito do Município de São Lourenço e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, de que trata sobre o direito de liberdade econômica; **considerando** que a referida Lei já foi regulamentada no âmbito do Município de São Lourenço através do Decreto nº 8.423/2021; **considerando** a implantação do sistema REDESIM no Município de São Lourenço; e **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Todos os requerimentos de abertura, alteração e baixas de empresas no âmbito do Município de São Lourenço deverão ser feitos, exclusivamente, através do sistema REDESIM mantido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

§ 1º A obrigatoriedade a que se refere o *caput* deste artigo passa a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

§ 2º Entende-se por empresa, para os fins deste Decreto, toda pessoa jurídica, de direito público ou privado, inclusive firmas individuais e microempreendedores individuais (MEI).

§ 3º O previsto neste Decreto não se aplica aos requerimentos relativos a outros assuntos que não se relacionarem com abertura, alteração e baixas de empresas, bem como não se aplica às pessoas físicas, devendo-se, nestes casos, utilizar os formulários correspondentes e protocolar os pedidos no Protocolo Central da Prefeitura.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, o Município irá suspender a emissão de inscrição municipal pelo sistema próprio a fim de utilizar as inscrições geradas pelo sistema de licenciamento da REDESIM.

Parágrafo Único. Será mantida a emissão de inscrição municipal pelo sistema próprio para as pessoas físicas.

Art. 3º A contagem de prazos para cumprimento de obrigações acessórias pelas empresas, previstas na legislação municipal, terá início a partir dos respectivos protocolos firmados junto ao sistema REDESIM.

Art. 4º. O previsto neste Decreto não afasta a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços instaladas no Município de solicitar seu cadastramento no Cadastro Eletrônico de Contribuintes – CeC,

para fins de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme disposto no Decreto nº 5.677/2015.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.444
Folha 02

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:84AA0F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 10º ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2018-ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

10º ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2018

10º - Aditivo do Termo de colaboração nº 04/2018: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.**

Finalidade: O presente aditivo do Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **Recurso Próprio Municipal de São Loureço-MG,**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor do referido aditivo permanece o mesmo sendo **R$46.122,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais)** a ser transferido pelo município de São Lourenço em até 10 parcelas, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0804 Fonte: 1500.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente aditivo vigorará por **12 meses (de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 15 de dezembro de 2025.

Data da Publicação: 15/12/2025

POR: RALPH EBOLI LAGE
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 15/12/2025 a 15/01/2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6BBDB5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 10º ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2018-CASA DE MARIA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

10º ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2018

10º - Aditivo do Termo de colaboração nº 05/2018: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil Casa de Maria.

Finalidade: O presente aditivo do Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **Recurso Próprio Municipal de São Loureço-MG,**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor do referido aditivo permanece o mesmo sendo **R$41.509,80 (quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos)** a ser transferido pelo município de São Lourenço em até 10 parcelas, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0804 Fonte: 1500.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente aditivo vigorará por **12 meses (de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 15 de dezembro de 2025.

Data da Publicação: 15/12/2025
Por: Ralph Eboli Lage
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 15/12/2025 a 15/01/2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B6A24C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 10º ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2018- APAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

10º ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2018

10º - Aditivo do Termo de colaboração nº 06/2018: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil APAE.

Finalidade: O presente aditivo do Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **Recurso Próprio Municipal de São Loureço-MG,**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor do referido aditivo permanece o mesmo sendo **R$150.259,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais)** a ser

transferido pelo município de São Lourenço em até 10 parcelas, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0804 Fonte: 1500.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente aditivo vigorará por **12 meses (de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 15 de dezembro de 2025.

Data da Publicação: 15/12/2025
Por: Ralph Eboli Lage
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 15/12/2025 a 15/01/2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FEF5F30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 11º ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018-CASA DOS MENINOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

11º ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

11º - Aditivo do Termo de colaboração nº 01/2018: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil CASA DOS MENINOS.

Finalidade: O presente aditivo do Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **Recurso Próprio Municipal de São Loureço-MG,**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor do referido aditivo permanece o mesmo sendo **R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** a ser transferido pelo município de São Lourenço em até 10 parcelas, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0802 Fonte: 1500.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente aditivo vigorará por **12 meses (de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 15 de dezembro de 2025.

Data da Publicação: 15/12/2025
Por: Ralph Eboli Lage
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 15/12/2025 a 15/01/2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8F824F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 11º ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2018- EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

11º ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2018

11º - Aditivo do Termo de colaboração nº 02/2018: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA.

Finalidade: O presente aditivo do Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **Recurso Próprio Municipal de São Loureço-MG,**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor do referido aditivo permanece o mesmo sendo **R$83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)** a ser transferido pelo município de São Lourenço em até 10 parcelas, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0802 Fonte: 1500.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente aditivo vigorará por **12 meses (de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 15 de dezembro de 2025.

Data da Publicação: 15/12/2025
Por: Ralph Eboli Lage
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 15/12/2025 a 15/01/2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A010A148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.942 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.942

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 92.047 de 01/12/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo;

considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Sr. Roger Antônio Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade MG 16179074 SSP/MG, inscrito no CPF nº 095.208.516-07, com endereço à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 290, Centro – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para divulgação de vestibular 2026/1 no dia 13 de dezembro de 2025, das 10h00min às 15h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.942
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CEC73830

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 089/2025

Contrato SAAE/SLO nº 089/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Nivetec Instrumentação e Controle Ltda.
CNPJ: 66.747.627/0001-19
Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2025
Objeto: Aquisição de peças de reposição para analisador de parâmetros de tratamento de água (Chemtrac).
Valor total: R$ 18.062,65 (dezoito mil, sessenta e dois Reais e sessenta e cinco centavos)
Forma de pagamento:contra entrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 16/12/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AC6E3314

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 090/2025

Contrato SAAE/SLO nº 090/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: 48.567.130 Josiane Rosa Lopes.
CNPJ: 48.567.130/0001-37
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2025
Objeto: Aquisição de aves natalinas destinadas aos servidores do SAAE.
Valor total: R$ 10.847,50 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete Reais e cinquenta centvos)
Forma de pagamento:contra entrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 17/12/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2D16CD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do presente Termo. **Vigência:** 28/02/2026**. Assinatura: 01/12/2025.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:6D04A18E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na

Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do presente Termo de acordo com o previsto na Cláusula Décima. **Vigência:** 09/01/2027**. Assinatura: 24/11/2025.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B125D2E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6782

DECRETO MUNICIPAL Nº 6782

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALORES VENAL) PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10, da Lei Municipal 1.773/1989, com a redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, compete ao Poder Executivo editar a Planta Genérica de Valores, anualmente, no mês de dezembro de cada exercício;

CONSIDERANDO que, neste exercício não foi possível editar a Planta Genérica de Valores, na forma da aludida norma legal;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 10, da Lei Municipal 1.773/1989, com redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, quando não for editada a Planta Genérica de Valores, os valores nela constantes poderão ser atualizados por ato do Poder Executivo, até o índice da inflação, no período;

CONSIDERANDO que, de acordo com o IPC-FIPE, a inflação acumulada no período de Dezembro de 2024 a Novembro de 2025, atingiu o percentual de 3,85% (Três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados, em até 3,85% (Três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), os valores da Planta Genérica de Valores do Município (valor venal), para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:4FA1316B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 48/2025 - P.A.D.

PORTARIA Nº 48/2025 - P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 186, da LC 41/2012, e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 45/2025, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17.12.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais imputadas ao servidor F.H.A.L., Mat.18792.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0CA81391

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. **ERRATA DE EXTRATO DE EDITAL**: Processo nº 18041/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 105/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de madeiras em geral, através do sistema de registro de preços, objetivando atender às diversas demandas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com entrega parcelada conforme as necessidades, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas serão recebidas até o dia 13/12/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de dezembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

ONDE SE LÊ: As propostas serão recebidas até o dia 13/12/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h. do mesmo dia.
LEIA SE: As propostas serão recebidas até o dia **13/01/2026** e o horário para início da sessão será às 09:30h. do mesmo dia.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D7C0401C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 016/2025 Objeto: aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Contratado: DEVA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua TeonÍlio Niquini, 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32669-700, nº 32, na cidade de Betim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, pelo valor global de R$ 509.241,00 (quinhentos e nove mil duzentos e quarenta e um reais). Sem Peixe, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:EB7BA770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 216/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 39/2025, Processo nº. 154/2025. Objeto: contratação da Banda Nova York para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2026 na cidade de Serrania/MG. Contratado: N. York Shows E Eventos – Nova York Eventos CNPJ: 57.821.830/0001-05. Valor: R$ 43.000,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Serrania, 18 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3BCE0F0E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação. Processo n.º 145/2025. Leilão n.º 01/2025. Objeto: concessão administrativa de uso de espaços físicos destinados a fins comerciais. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e adjudicação do objeto aos arrematantes: Lote 1: Arrematante: 64.000.299 Cícero Donizete da Silva Marques, CNPJ n.º 64.000.299/0001-67 e CPF n.º 258.321.758-59. Valor Arrematado: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais. Lote 2: Arrematante: 64.003.241 Milton Oliveira da Silva, CNPJ n.º 64.003.241/0001-77 e CPF n.º 395.594.086-45. Valor Arrematado: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais. Lote 3: Arrematante: Rogério dos Reis Domingues, CNPJ n.º 63.757.720/00021-16 e CPF n.º 080.771.496-85. Valor Arrematado: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais. Serrania/MG, 18 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:484B2293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2022 -PROCESSO 090/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Serro e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. Contrato 180/2022 – **Contratado:** BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 1145-2, Serro/MG, inscrita no CGC-MF sob n.º 00.000.000/0001-91. **Vigência:** 01/01/2026 até 28/02/2026.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:2DDFDBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, MODALIDADE DISPENSA 048/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 125/2023, cujo objeto é a renovação de licença de software e manutenção em 29 (vinte e nove) aparelhos de leitor biométrico para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Serro. **Contratada:** 3TTECNOLOGIA - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.277.342/0001-14
Vigência: 01 de janeiro de 2026 até 31 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:CC086EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO 275/2025

O Município de Tapira/MG torna público o Contrato Administrativo nº **275/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SANTA TEREZA EM EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO "SERVIDOR RECONHECIDO" DO ANO DE 2025, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22/12/2025, conforme orçamento anexo no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, com vigência de **30 (trinta) dias**, com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Ficha: 00504 - Classificação: 023400 13 392 0077 2.0085 0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS Ficha: 65 - Classificação: 04.121.0010.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.** Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br – **quarta-feira, 17 de dezembro de 2025**. -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:FF0DB1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 271/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2025 – CREDENCIAMENTO 05.010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 271/2025 – Processo Administrativo 75/2025 – Credenciamento 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 63.924.265 PAULINA AUXILIADORA PERES (CNPJ: 63.924.265/0001-04). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico d instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR GLOBAL: R$ 39.528,00 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 11/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:72CB7A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 274/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2025 – CREDENCIAMENTO 05.010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 274/2025 – Processo Administrativo 75/2025 – Credenciamento 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 64.030.912 SILVANIA APARECIDA DA SILVA (CNPJ: 64.030.912/0001-99). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico d instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR GLOBAL: R$ 39.528,00 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais)

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 16/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E69DBAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Tapira/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº **150/2025**, **Inexigibilidade nº 05.048/2025**, em que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SANTA TEREZA EM EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO "SERVIDOR RECONHECIDO" DO ANO DE 2025, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22/12/2025, conforme orçamento anexo no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br. **quarta-feira, 17 de dezembro de 2025**.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:39F63BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025 - Nº PROC. ADM. 99/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG

Data de publicação do processo: 18/12/2025
Data início das propostas: 18/12/2025
Data final das propostas: 15/01/2026 – 08:29
Data de abertura das propostas: 15/01/2026 - 08:30
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 267.944,45.
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-53-2025-2025-446156 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:2644F44C

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 26/2025 – Processo Administrativo n° 88/2025 – Pregão Eletrônico n° 46/2025 – REGISTRO DE PREÇO nº 27/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS. Contratado: **PAPELARIA OURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.248/0001-48, sediada na Rua Carmo da Cachoeira, n° 217, ANDAR 2, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.550-370. Valor Global: R$ 73.907,90 (setenta e três mil novecentos e sete reais e noventa centavos). Vigência: até 18/12/2026 contados do dia 18/12/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de dezembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 26/2025 – Processo Administrativo n° 88/2025 – Pregão Eletrônico n° 46/2025 – REGISTRO DE PREÇO nº 27/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS. Contratado: **VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.013.780/0001-96, sediada na Rua Doutor Aguinaldo Monteiro, nº 117, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31330-145. Valor Global: R$ 75.615,10 (setenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e dez centavos). Vigência: até 18/12/2026 contados do dia 18/12/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de dezembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 26/2025 – Processo Administrativo n° 88/2025 – Pregão Eletrônico n° 46/2025 – REGISTRO DE PREÇO nº 27/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS. Contratado: **62.170.933 MAISA DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 62.170.933/0001-84, sediada na Avenida Joaquim Nogueira, 129, Centro, Coimbra/MG, CEP: 36.550-000. Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: até 18/12/2026 contados do dia 18/12/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:4D98F710

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A CAMPANHA DO IPTU PREMIADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado:**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, sediada na Rua João Bertani, 115, Espirito Santo, na cidade de Erechim-RS, CEP: 99.711-052. Vigência:

até 15/12/2026 contados do dia 16/12/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de dezembro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A CAMPANHA DO IPTU PREMIADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado:**62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.925.921/0001-12, sediada na Rua Padre Chagas, 1652, Sala 05, Alto da XV, na cidade de Guarapuava-PR, CEP: 85.065-050. Vigência: até 10/12/2026 contados do dia 11/12/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de dezembro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A CAMPANHA DO IPTU PREMIADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado:**OTUX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.460.707/0001-00, sediada na RUA DOM HELVECIO, 140, Sala 01, Centro, na cidade de Senhora de Oliveira-MG, CEP: 36.470-000. Vigência: até 10/12/2026 contados do dia 11/12/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:ADCBC49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE ACÓRDÃOS DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.07.0683.001.00010-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **FIRMA DO IPHONE- JOÃO VITOR SANTOS HIGUGAWA**
Recorrido: **CLARINDO ANTONIO PEREIRA MIRANDA**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 17/12/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu voto em separado, no qual negou provimento ao Recurso Administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.
ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.05.0683.001.00025-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **ITAU UNIBANCO S.A**
Recorrido: **MARINETE MAXAKALI**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento:17/12/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler, (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu voto em separado, no qual negou provimento ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto do relator.
ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na integra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.06.0683.001.000001-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**
Recorrido: **MARGARETE BATISTA DA SILVA**
Relator (a): Adriana Pinheiro do Santos
Data de Julgamento: 17/12/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relator proferiu voto em separado, no qual deu parcial provimento ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.
ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e reformar a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.04.0683.001.00026-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **DRCM CLICNICA ODONTOLOGIA LTDA - ORTHODONTIC**
Recorrido: **ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 17/12/2025

Aos 17 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela **inexistência de infração**. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.04.0683.001.00003-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **TAUANY COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**
Reclamante: **ANDREIA REGINA FERREIRA AMARAL**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento:17/12/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.05.0683.001.00061-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **SKAY BRASIL SERVUÇOS DEBANDA LARGA**
Reclamante: **EVA GINO CANTÃO SOARES**
Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos
Data de Julgamento: 17/12/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e reformou a decisão de primeira instância, que concluiu pela **existência de infração**. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **reformar a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:92D5C2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº 19/2025 – DISPENSA Nº 02/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Rescisão Amigável. Contrato nº 19/2025 – Dispensa nº 02/2025. objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante utilização de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, com motoristas devidamente habilitados. contratada: Viação Três Corações -. Fundamentação legal: artigo 138, inciso ll da lei 14.133/2021 Três Corações, 18 de Dezembro de 2025

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6ED958AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, a qual opina pela anulação do referido processo licitatório, em razão de fato superveniente que constatou vício insanável no processo.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

CONSIDERANDO a SÚMULA 346 do STF:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade nos termos do § 3º, do art. 71, da Lei n.º 14.133/21, bem como, art. 165, inciso II, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o direito ao contraditório e ampla defesa.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:EAD18DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, objetivando o **contratação de empresa especializada para o registro de preço para prestação de serviço de Iluminação Pública para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do edital e seus anexos, SUSPENSO** em caráter **"SINE DIE"** para reanalise e eventual retificação do edital. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação será **no dia 09/01/2026 às 15h00min**, via plataforma. O **edital retificado** estará disponível no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov.br, bem como na plataforma: https://licitar.digital/.Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de dezembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2911BF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 201/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2025 – PROCESSO N.º 260/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 12.179, de 13 de junho de 2022. Partes: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação Mineira de Municípios - AMM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.513.859/0001-01. **Valor total contratado: R$ 8.521,20 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).** Vigência de 12 (doze) meses. Data: 18/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B1219561

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº 001/2025

O Município de Três Pontas/MG torna pública a aplicação de PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa IPM Sistemas Ltda., CNPJ nº 01.258.027/0001-41, em razão de inexecução parcial das obrigações contratuais, no âmbito do Contrato nº 067/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 055/2025 – Processo Licitatório nº 097/2025, por suspender indevidamente o serviço em funcionalidades essenciais sob a alegação de existência de pendência financeira vinculada a outro vínculo contractual, situação estranha ao contrato em execução.
A penalidade foi aplicada por meio do Termo de Advertência nº 001/2025, no bojo do referido processo, com fundamento nos arts. 155, incisos I e VII, e 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.068/2024 e no Precer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral.

Três Pontas/MG, 18 de dezembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BBF81CE8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO**: **Aquisição de materiais de informática para reposição, bem como equipamentos e itens diversos destinados à estruturação da sala de treinamentos, do espaço de recepção de crianças na ETA II, da comunicação institucional e da realização de eventos oficiais promovidos pelo SAAE de Três Pontas,** em face dos vencedores: **BD INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.109.914/0001-81, **o item 19**, perfazendo o valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.718.705/0001-14, **o item 11**, perfazendo o valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); **NOVA VISAO VENDA E ASSISTENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.346.281/0001-39, **os itens 1, 4, 6, 8, 10, 25, 29**, perfazendo o valor de R$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais); **ODETE MARIAS FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.897.289/00001-21, **os itens 14, 20, 23, 28**, perfazendo o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); e **RR Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, os **itens 2, 3, 5, 7, 9, 15, 16, 17, 24, 26, 27**, **30,** perfazendo o valor de R$ 24.829,94 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais, e noventa e quatro centavos), totalizando um **valor global de R$ 31.374,94** (trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais, e noventa e quatro centavos). Os Itens 12, 13, 18, e 22 restaram sem vencedor**. Vigência:** 17/12/2025 a 31/12/2025.

Três Pontas, 17 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Interina

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2F16A886

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO**: **Aquisição de materiais de informática para reposição, bem como equipamentos e itens diversos destinados à estruturação da sala de treinamentos, do espaço de recepção de crianças na ETA II, da comunicação institucional e da realização de eventos oficiais promovidos pelo SAAE de Três Pontas.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto n° 14.090, de 09 de dezembro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **BD INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.109.914/0001-81, **o item 19**, perfazendo o valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.718.705/0001-14, **o item 11**, perfazendo o valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); **NOVA VISAO VENDA E ASSISTENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.346.281/0001-39, **os itens 1, 4, 6, 8, 10, 25, 29**, perfazendo o valor de R$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais); **ODETE MARIAS FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.897.289/00001-21, **os itens 14, 20, 23, 28**, perfazendo o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); e **RR Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, os **itens 2, 3, 5, 7, 9, 15, 16, 17, 24, 26, 27**, **30,** perfazendo o valor de R$ 24.829,94 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais, e noventa e quatro centavos), totalizando um **valor global de R$ 31.374,94** (trinta e um

mil, trezentos e setenta e quatro reais, e noventa e quatro centavos). Os Itens 12, 13, 18, e 22 restaram sem vencedor.

Três Pontas, 17 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Interina

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:396570B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR - JUNINHO PADARIA, DALMO SALVIANO SANTANA - PROFESSOR DALMO, TULLIO SANTANA, KEZIA NOEMI GOMES, JOSENILDO SOARES DE MELO - CUPIM DA AROEIRA, ADALCINO ANTONIO GOMES, ULISSES SANTANA JUNIOR – LICIM, JERONIMO ROMUALDO, MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA, FERNANDO DO VALE BORGES.

Formalização: Termo de Fomento nº 025/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 025/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: O presente projeto tem por objetivo o custeio das despesas com pagamento de funcionários do Sindicato Rural de Tupaciguara e dos encargos sociais correspondentes, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e o pleno funcionamento da entidade.

Justificativa: O Sindicato Rural de Tupaciguara desempenha papel fundamental na representação dos produtores rurais e na execução de ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário. Para que essas atividades sejam mantidas, é essencial o pagamento dos funcionários responsáveis pelo funcionamento administrativo, atendimento ao público, gestão de documentos e apoio às ações técnicas e de capacitação. O custeio da folha e dos encargos sociais garante a continuidade dos serviços e a estabilidade da equipe, assegurado o cumprimento das obrigações legais e a boa gestão das parcerias públicas e privadas.

Valor Total Do Repasse: R$ 252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/12/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:0421D2AF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística-Associação Cesta Mágica, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** DALMO SALVIANO SANTANA - PROFESSOR DALMO, ULISSES SANTANA JUNIOR – LICIM, MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA, FERNANDO DO VALE BORGES, JERONIMO ROMUALDO.

Formalização: Termo de Fomento nº 026/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 026/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Aquisição de Bolas Oficiais de basquete e de camisetas de viagem para serem utilizadas nos treinamentos, competições, viagens e eventos/atividades do Projeto Cesta Mágica.

Justificativa: A prática do basquete tem papel fundamental na formação social e esportiva da criança e jovens, promovendo saúde, disciplina e inclusão. No entanto, há carência de bolas adequadas para atender à demanda crescente das atividades, como também de camisetas de viagem personalizadas. A aquisição desses materiais permitirá fortalecer treinamentos, competições, viagens e eventos, ampliando as oportunidades esportivas no município.

Valor Total Do Repasse: R$ 18.205,84 (dezoito mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Data de início da vigência: 17/12/2025.

Data do termino da vigência: 30/06/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D95821CC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Amor e Fé, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Jeronimo Romualdo -Jerominho, Dalmo Salviano Santana- Professor Dalmo, Josenildo Soares de Melo- Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior- Licim, Fernando do Vale Borges e Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 027/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 027/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Reforma do muro interno, através de argamassa, com aplicação de impermeabilizante e pintura. Além de aquisição de materiais de escritório, higiene e limpeza.

Justificativa: A entidade desempenha papel essencial no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, realizando ações educativas, culturais e assistenciais. No entanto, a atual infraestrutura apresenta desgastes, comprometendo a segurança e a organização das atividades. A reforma do muro interno contribuirá pra a proteção e prevenção do patrimônio público, garantindo um ambiente seguro para usuários e colaboradores.

Valor Total Do Repasse: R$ 14.705,83 (quatorze mil setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:A0A242AD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Adalcino Antônio Gomes, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Fernando do Vale Borges.

Formalização: Termo de Fomento nº 028/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 028/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Manutenção dos serviços, através de pagamentos dos recursos humanos a fim de oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situações de abandono ou risco social.

Justificativa: O Centro De Convivência João Paulo II de Tupaciguara alicerça-se no serviço de proteção social de alta complexidade, para idosos em regime em regime de abrigo. Para isso é necessário que possua uma equipe de colaboradores para os cuidados necessários com os idosos.

Valor Total Do Repasse: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 31/07/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B3190DBA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Instituto Mãos e Patas de Proteção Animal de Tupaciguara-MG - IMP, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Jeronimo Romualdo e Kezia Noemi Gomes

Formalização: Termo de Fomento nº 029/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 029/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Realizar o recolhimento de animais vulneráveis em decorrência de maus tratos e situação de emergência, objetivando dar efetividade as normas constitucionais e infraconstitucionais que tutelam a proteção animal no Brasil, proporcionando um meio ambiente saudável, já que os maus tratos e o abandono desses animais nas ruas, acarreta problemas sérios a saúde pública.

Justificativa: O crescente número de cães abandonados nas ruas representa uma grave questão de saúde pública, bem-estar animal e segurança para a população. A ausência de políticas públicas suficientes para controle populacional e cuidados com animais em situação de vulnerabilidade tem resultado no aumento de zoonoses, acidentes urbanos e sofrimento animal, criando uma realidade alarmante que demanda ação imediata e contínua.

Valor Total Do Repasse: R$ 19.205,84 (dezenove mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 31/07/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:10657D5E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e Paulo Apóstolo, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Ulisses Santana Junior – Licim, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo.

Formalização: Termo de Fomento nº 030/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 030/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Implantação de uma cozinha de apoio no Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, destinada ao preparo de lanches e refeições rápidas durante atividades assistenciais e eventos promovidos pela instituição.

Justificativa: O Centro Espírita desenvolve há anos atividades de cunho espiritual, educativo e assistencial, voltadas ao acolhimento e apoio à comunidade local. Durante esses trabalhos, especialmente em evento, palestras e ações sociais, é frequente a necessidade de oferecer lanches e pequenas refeições as participantes e voluntários.

Valor Total Do Repasse: R$ 10.205,84 (Dez mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 31/07/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:E5628669

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a CEAMI Reabilitação Para a Vida, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana-Professor Dalmo, Ulisses Santana Junio-Licim, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 031/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 031/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Favorecer a efetivação e manutenção com qualidade dos acolhimentos realizados pela instituição, de forma gratuita a todos os atendentes e familiares através das provisões necessárias a essa manutenção.

Justificativa: A instituição CEAMI REABILITAÇÃO PARA A VIDA, atua com o principal objetivo de atender com qualidade os seus acolhidos, favorecendo uma alimentação de qualidade, além de leitos estruturados e atendimento especializado como, atendimento médico, atendimento psicológico, com assistência social e espiritual.

Valor Total Do Repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data de início da vigência: 17/12/2025.
Data do termino da vigência: 30/07/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:126852CD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação da Feira Gastronômica de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira e Moacir Júnior Cad Vieira.

Formalização: Termo de Fomento nº 032/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 032/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Realizar, promover e celebrar a cultura alimentar, expondo a feira gastronômica toda 2º quarta-feira do mês na praça do peão e em outras localidades da cidade.

Justificativa: Com a parceria a associação tem sua meta melhor a estrutura como compra de barracas, cabos de energia, para o atendimento adequado para a população e turista.

Valor Total Do Repasse: R$ 24.205,84 (v**inte e quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos**)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:93684F57

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Batuíra do Bálsamo, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Ulisses Santana Junior – Licim, Adalcino Antonio Gomes, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 033/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 033/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Garantir a continuidade do atendimento adequado na instituição, proporcionando melhoria na estrutura física do espaço utilizado para garantir qualidade das atividades ali desenvolvidas.

Justificativa: Com a aquisição do material de construção, visando suprir a necessidade de melhorar a estrutura física, construindo uma cozinha, para melhor atender a comunidade da instituição, uma vez que nosso espaço necessita dessa edificação para o atendimento básico, garantindo qualidade na acomodação para a alimentação das pessoas e trabalhados da casa espírita.

Valor Total Do Repasse: R$ 14.205,84 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D9469BFE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Casa Espírita Amor e Caridade, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Adalcino Antônio Gomes, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo

Formalização: Termo de Fomento nº 034/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 034/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Promover a modernização administrativa e operacional da Casa Espírita Amor e Caridade, por meio da aquisição de equipamentos de informática, visando a aprimorar a gestão institucional e a ampliação a qualidade e o alcance das atividades religiosas e assistenciais oferecidas à comunidade.

Justificativa: Devido à grande quantidade de pessoas que buscam atendimento espiritual na instituição e, tendo em vista o anseio pela presteza e eficiência no agendamento, acompanhamento e esclarecimentos pertinentes aos tratamentos espirituais e energéticos disponibilizados, pleiteamos a compra de equipamentos de informática para a informatização dos processos internos e de comunicação da instituição.

Valor Total Do Repasse: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data de início da vigência: 17/12/2025.

Data do termino da vigência: 30/06/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:DAECBA49

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Josenildo Soares de Melo, Jeronimo Romualdo

Formalização: Termo de Fomento nº 035/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 035/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Suprir despesas com salário de funcionários e despesas com alimentação, materiais de limpeza e materiais de higiene para o Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

Justificativa: É uma entidade de fins filantrópicos, sócias e assistenciais às pessoas idosas e carentes com idade igual ou superior a 60 anos na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), mantendo-as em estabelecimento adequado onde vivem em regime de residência, garantindo proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sócias públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Valor Total Do Repasse: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:97B81FD0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara-MG (AAFT), por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior – Licim, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 036/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 036/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Dar assistência física e fraterna aos pacientes que fazem tratamento de Câncer (CA) e suas famílias, pacientes do Municípios de Tupaciguara, que são atendidos nas UBS Municipais, Hospital do Câncer de Uberlândia-MG, Hospital do Câncer de Barretos e Ribeirão Preto (SP).

Justificativa: Os atendimentos dos pacientes são feitos nos Postos de Atendimento da cidade de Tupaciguara dos bairros (PSF), na Policlínica Municipal, no Hospital do Câncer e nas residências dos pacientes. O projeto visa um atendimento de qualidade humanizado com propostas que atendem os pacientes e seus familiares em suas necessidades básicas voltado sempre para a realidade e sempre atentos ao comprimento das metas propostas.

Valor Total Do Repasse: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:C63DBA55

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Atlética Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Ulisses Santana Junior-Licim, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo

Formalização: Termo de Fomento nº 037/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 037/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Construção, reforma e acabamento de banheiros, área de alimentação, muros, alambrados, vestiários e cercas de arame, arquibancadas e iluminação do campo.

Justificativa: As doações e participações dos voluntários e colaboradores, não são suficiente para as manutenções que estão sendo feitas nas dependências da instituição para melhor acolher as famílias atendidas.

Valor Total Do Repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:C10AD31D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Instituto Weder Dias, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior Cad Vieira.

Formalização: Termo de Fomento nº 038/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 038/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Atender cidadãos conforme o estatuto, com cursos, palestras e aulas.

Justificativa: A comunidade enfrenta carência de atividades esportivas e socioeducativas, o que contribui para a vulnerabilidade social e a falta de oportunidade para jovens. O projeto busca suprir essa necessidade por meio do esporte, promovendo inclusão, cidadania e melhoria da qualidade de vida, com o Jiu-Jitsu e a Capoeira.

Valor Total Do Repasse: R$ 9.351,80 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência: 17/12/2025.

Data do termino da vigência: 30/06/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:E0ECD435

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Umbandista Tenda de Umbanda Luz de Aruanda, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Junior – Juninho da Padaria, Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Ulisses Santana Junior – Licim, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 039/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 039/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Ampliação e adequação estruturais com integração de ações de assistência social e apoio comunitário, sendo destinadas a população em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: A presente justifica-se em razão da relevância social, cultural e espiritual desempenhada pela associação, que semanalmente acolhe um número expressivo de pessoas em busca de apoio espiritual, moral e material, atendendo em média 60 famílias por semana.

Valor Total Do Repasse: 56.705,83 (**cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos**).

Data de início da vigência: 17/12/2025.

Data do termino da vigência: 30/06/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:AC1C402F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a ASSOART - Associação de Artesãos de Tupaciguara - MG, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Ulisses Santana Junior – Licim, Kezia Noemi Gomes, Enir Ferreira de Lima Junior – Juninho da Padaria, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 040/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 040/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Tem por finalidade aquisição de materiais, insumos, serviços e equipamentos para a realização da feira, este projeto está vinculado com a promoção da economia criativa, valorização da cultura e geração de renda sustentável.

Justificativa: A ASSOART ao longo dos anos, tem desempenhado um papel essencial na preservação de identidade cultural, promovendo a inclusão produtiva e o fortalecimento da economia. O projeto Ferira de Artesanato "Tradições" se apresenta como ação de interesse público, socialmente e tecnicamente viável, que justifica e atende aos requisitos legais, regulamentando pela Lei 13.019/2014 o apoio de recursos públicos, os quais asseguram a continuidade e o fortalecimento do artesanato e trabalho desenvolvido através da Associação.

Valor Total Do Repasse: R$ 9.205,84 (nove mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:F716C2F4

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo e Adalcino Antonio Gomes

Formalização: Termo de Fomento nº 041/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 041/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Concluir a infraestrutura básica e de acabamento do espaço de culto da Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, por meio de instalação da cobertura e do revestimento das paredes internas, a fim de proporcionar um ambiente digno, seguro, salubre e adequado para o exercício da fé, a realização dos rituais, a promoção humana e o fortalecimento da cultura afro-brasileira, em consonância com o papel social e religioso da instituição.

Justificativa: A Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, ainda carece da cobertura e do revestimento interno completos em seu espeço de culto. Atualmente, a exposição a intempéries compromete a segurança estrutural, salubridade e a dignidade do ambiente.

Valor Total Do Repasse: R$ 75.851,79 (**setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**,

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:E0CA5E3F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Sociocultural Aye Nyota., por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Enir Ferreira de Lima Junior – Juninho da Padaria, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 042/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 042/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Realizar oficinas e rodas de capoeira em Tupaciguara, promovendo intercâmbio cultural entre mestres e oficineiros. Para a execução das atividades, será necessário o aluguel de espaço para as oficinas, aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para os oficineiros, pagamento de cachês aos mestres de capoeira e fornecimento de alimentação durante o período do projeto.

Justificativa: A realização do projeto justifica-se pelo interesse público em promover a diversidade cultural, garantir o direito de acesso á cultura e contribuir para a preservação do patrimônio imaterial afro-brasileiro. Além disso, o Tupaciginga incentiva a participação da juventude em atividades culturais e educacionais, colaborando para a construção de uma sociedade mais consciente, plural e integrada.

Valor Total Do Repasse: R$ 34.205,84 **(**trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/04/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B5CF8A4C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Segurança Pública-CONSEP, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Adalcino Antonio Gomes, Josenildo Soares de Melo, Dalmo Salviano Santana, Moacir Júnior Cad Vieira, Jeronimo Romualdo, Ulisses Santana Junior e Fernando do Vale Borges.

Formalização: Termo de Fomento nº 043/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 043/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: O presente termo de fomento tem como objetivo geral apoiar financeiramente o Conselho de Segurança Pública de Tupaciguara-CONSEP na execução de suas atividades institucionais e de interesse público, por meio do custeio das ações administrativas, operacionais e de suporte técnico, bem como do investimento em melhorias estruturais voltadas às Polícias Militar e Civil do Município de Tupaciguara.

Justificativa: A presente parceria tem como objetivo garantir a manutenção das atividades regulares do CONSEP, o custeio de suas despesas operacionais e o apoio a investimentos voltados às Polícias Civil e Militar de Tupaciguara, permitindo a melhoria da infraestrutura e dos serviços prestados à sociedade.

Valor Total Do Repasse: R$ 59.145,96 (**cinquenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Data de início da vigência: 17/12/2025.

Data do termino da vigência: 30/06/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:EA6DF58E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Jesus de Nazaré, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Adalcino Antonio Gomes, Ulisses Santana Junior, Josenildo Soares de Melo, Jeronimo Romualdo, Tulio Santana, Dalmo Salviano Santana.

Formalização: Termo de Fomento nº 044/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 044/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Fazer a cobertura na área externa, evitando transtornos causados pelas chuvas.

Justificativa: Com a realização do projeto visamos criar maior espeço protegido das intempéries do tempo. A organização religiosa e visa melhorarias para melhor atender as pessoas. É nessa área que são feitas as cestas básicas, assim sendo a reforma contribuirá tanto no atendimento espiritual quando na área material.

Valor Total Do Repasse: R$ 12.851,80 (**doze mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:DBB6E4FB

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Jesus Pão da Vida-ABJPV, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo e Kezia Noemi Gomes.

Formalização: Termo de Fomento nº 045/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 045/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Aquisição de tendas, que serão usadas em trabalhos com crianças em locais públicos, gerando menos custos com locação, permitindo maior quantidade de trabalhos. Além de aquisição de equipamentos para refeitório, equipando a instalação existente, para que se possa realizar refeições e manter mantimentos no local. Por fim, ampliação e reforma dos banheiros, a fim de atender as necessidades durante as ações e trabalhos.

Justificativa: A Justificativa do presente projeto é a ampliação das estruturas existentes para assim poder ampliar ainda mais a oferta de trabalhos oferecidos a sociedade podendo alcançar mais pessoas e transformar vidas, e assim contribuir com o desenvolvimento de pessoas, e contribuir com uma sociedade melhor.

Valor Total Do Repasse: R$ 76.351,80 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:E45637BC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Atlética União da Granja, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior – Licim, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 046/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 046/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Contratação de mão de obra, aquisição de materiais de construção, louças e torneiras para continuidade de reforma dos vestiários da associação.

Justificativa: A Associação possui o título de Utilidade Pública Municipal e exerce seu papel social junto à comunidade tupaciguarense, incentivando a prática de futebol através da cessão do seu espaço para a realização de campeonatos, partidas beneficentes, amistosos e jogos de crianças/adolescentes que adotaram o futebol como modalidade esportiva.

Valor Total Do Repasse: R$ 19.205,84 (dezenove mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:712DF4C5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira", por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior – Licim, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo e Adalcino Antônio Gomes.

Formalização: Termo de Fomento nº 047/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 047/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Realizar a pintura interna e externa da sede social, garantindo melhor conservação e valorização do espaço.

Justificativa: A Sede Social do Lions Clube de Tupaciguara é o espaço onde ocorrem reuniões, eventos e atividades comunitárias. A pintura da sede tem como objetivo conservar o patrimônio, melhorar a aparência e proporcionar um ambiente acolhedor e digno aos associados e visitantes, contribuindo para fortalecer a imagem do Clube perante a comunidade.

Valor Total Do Repasse: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:04DAA656

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Centro Cultural Ile Ase Aganju Omy, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Adalcino Antônio Gomes, Ulisses Santana Junior e Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 048/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 048/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Promover a melhoria da infraestrutura do Centro Cultural Ile Ase Aganju Omy por meio da construção de dois banheiros, com o propósito de oferecer melhores condições de uso, conforto, higiene e cessibilidade para membros da comunidade, visitantes e participantes das atividades culturais.

Justificativa: O Centro Cultural Ilê Ase Aganju Omyé um espaço comunitário de grande relevância social e cultural voltado à preservação e valorização das tradições afro-brasileiras. Localizado em uma área onde há escassez de equipamentos culturais e de apoio á cultura de matriz africana, o Ilê desempenha um papel fundamental na promoção da identidade espiritual, cultural e cidadania da população local.

Valor Total Do Repasse: R$ 24.705,84 (vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:DB5B644A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Rotary Club de Tupaciguara-MG, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior – Licim, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 049/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 049/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Compra de leite e distribuir como doação a famílias de baixa renda.

Justificativa: Com o projeto a entidade contribui nos projetos sociais do governo, abrangendo famílias que não tem condições para compra do leite.

Valor Total Do Repasse: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Data de início da vigência: 17/12/2025.

Data do termino da vigência: 30/06/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D6F28B6E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Arte e Cultura Casa Plural de Tupaciguara-AACCPT, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Adalcino Antonio Gomes, Kezia Noemi Gomes, Moacir Júnior Cad Vieira e Fernando do Vale Borges.

Formalização: Termo de Fomento nº 050/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 050/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Formação de público e ocupação dos espaços de arte do CCTU-Centro Cultural Tupaciguara e CineTeatro Municipal de Tupaciguara com ações que fomentem a apreciação e formação artístico-cultural de mateira a atender às expectativas da comunidade com linguagem adequada a casa tipo de público e ambiente acolhedor para que se tenha, de fato, um ganho na qualidade das apreciações e para que o público participem e se sinta integrado às ações de caráter afirmativo de fortalecimento dos sentimentos de pertencimento e protagonismo.

Justificativa: Justifica-se a realização desse projeto, com esse formato, pela história que a associação tem no município de Tupaciguara, e a necessidade que a instituição tem em poder valorizar os artistas locais com o pagamento de seus serviços, acreditando e reforçando a necessidade do fortalecimento da economia criativa local, continuar fazendo parte da programação cultural local.

Valor Total Do Repasse: R$ 42.497,76 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Data de início da vigência: 17/12/2025.

Data do termino da vigência: 30/09/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:99B12BD4

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Casa da Amizade de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 051/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 051/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: O projeto se realiza com a compra de material de construção, tintas e mão de obra para manutenção e ampliação do espaço onde é distribuído um litro de leite para cada família todos os dias, atendendo em média 25 famílias durante 90 dias.

Justificativa: Com o projeto será possível contribuir com os projetos sociais do governo, abrangendo famílias que não tem condições para comprar leite.

Valor Total Do Repasse: R$ 12.205,83 (doze mil duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

Data de início da vigência: 17/12/2025.

Data do termino da vigência: 30/06/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D0BACA29

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Ulisses Santana Junior – Licim, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 052/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 052/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Construção de uma cozinha funcional na sede da instituição, equipada para preparo de alimentos, atendendo às necessidades das atividades sociais e comunitárias desenvolvidas.

Justificativa: Atualmente, a instituição enfrenta limitações na preparação de alimentos para as atividades sociais e comunitárias que realiza, devido à ausência de uma cozinha adequada. Essa realidade compromete a eficiência e a qualidade do atendimento às pessoas assistidas, especialmente em eventos e projetos voltados à comunidade. A construção de uma cozinha funcional permitirá estruturar o preparo de refeições de forma segura e organizada, garantindo que as ações da instituição9 sejam realizadas com mais qualidade e alcance.

Valor Total Do Repasse: R$ 24.205,84 (vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:8C10D66E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Ministério Pentecostal Resgatando Vidas, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Hildebrando Bernardes Coelho Júnior, Jeronimo Romualdo, Kezia Noemi Gomes.

Formalização: Termo de Fomento nº 053/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 053/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Atividades de Organizações Religiosas ou Filosóficas, isso significa que o foco primário e legal da entidade é a promoção e manutenção da fé, doutrina e prática religiosa, incluindo, realizações de cultos e celebrações, aconselhamento e orientação espiritual, formação e treinamento de líderes religiosos, embora o foco principal seja religioso, o Ministério Pentecostal Resgatando Vidas, trabalha com objetivos sociais e assistenciais (secundários ou finalidades estatutárias).

Justificativa: O espaço encontra-se alugado e o tamanho já não suporta quantidades de pessoas, pois comporta um total de 20 ou 25 pessoas e hoje a entidade tem o objetivo de acolher 50 ou mais famílias que professam a sua fé em Jesus Cristo.

Valor Total Do Repasse: R$ **130.351,77** (**cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).**

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:6AEFF976

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Loja Maçônica Ação e Trabalho, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Junior, Josenildo Soares de Melo, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Fernando do Vale Borges.

Formalização: Termo de Fomento nº 055/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 055/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Utilização integral do valor da emenda para a construção de uma nova casa na Vila Maçônica para casais de idosos em situação vulnerável

Justificativa: A construção dessa moradia será de grande valia, tanto para a Loja Maçônica, quanto para a população em geral, tendo em vista que o que se está pretendendo aqui é o objetivo social, que a própria secretária de serviço social não dá conta, pelo alto número de demanda em pessoas a serem ajudadas, em especial idosos.

Valor Total Do Repasse: R$ 20.351,80 (vinte mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:92AC1857

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 056/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Departamento Feminino "Dirce Barbosa", por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Junior – Juninho da Padaria, Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior - Licim.

Formalização: Termo de Fomento nº 056/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 056/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Adquirir novos freezers e fogão para uma melhoria significativa, tanto para as reuniões, quanto para os aluguéis, que subirá o preço diante as melhorias que já estão sendo feitas, dito isto, como parte do princípio de que parte do aluguel é para a beneficência e atendimento de vulneráveis, é medida que se requer, tendo em vista que o trabalho social desta instituição não para, exemplo vivo é a campanha do agasalho, feita anualmente, e que já possui característica de tradicional na cidade.

Justificativa: A aquisição destes equipamentos será de grande valia, tanto para o Departamento Feminino, quanto para a população em geral, tendo em vista que parte do valor do aluguel do salão é para continuar mantendo os programas sociais desta instituição, que o faz o bem sem ver a quem.

Valor Total Do Repasse: R**$13.205,84 (treze mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 31/05/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:F36F9458

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 057/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Atlética Tupaciguarense de Voleibol, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira.

Formalização: Termo de Fomento nº 057/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 057/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Promover hábitos salutares com desenvolvimento social e esportivo por meio do voleibol para crianças e adolescentes preparando o jovem para o futuro.

Justificativa: O voleibol é uma modalidade esportiva que desenvolve diversas habilidades físicas, cognitivas e sociais. A prática de uma atividade física na infância e adolescência contribui para o desenvolvimento integral do jovem, promovendo bem estar, disciplina, respeito, trabalho em equipe e hábitos saudáveis.

Valor Total Do Repasse: R$ 9.351,79 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/11/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:5B8D2255

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de repasse de Emenda Impositiva da Saúde dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Júnior – Juninho da Padaria, Fernando do Vale Borges, Jerônimo Romualdo, Kézia Noemi Gomes, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo.

Formalização: Termo de Fomento nº 058/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 058/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Garantir a melhoria contínua e a sustentabilidade dos serviços de saúde especializados destinados às pessoas com deficiência, por meio de investimento planejados, manutenção preventiva e corretiva da estrutura física e tecnológica, bem como da contratação e capacitação de equipe multiprofissional, assegurando a eficiência, a continuidade e a qualidade do atendimento.

Justificativa: A aquisição de equipamentos, mobiliários e a contratação da equipe especializada são fundamentais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição. A reposição e modernização dos bens permanentes asseguram melhores condições de trabalho, eficiência operacional e conforto aos usuários. Da mesma forma, a contratação de profissionais qualificados é essencial para a manutenção das atividades de saúde, assegurando atendimento humanizado e adequado às necessidades das pessoas com deficiência.

Valor Total Do Repasse: R$ 315.729,75 (trezentos e quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 31/12/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:C9C50806

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara-APAE, por meio de repasse de Emenda Impositiva da Saúde destinada para Equoterapia do seguinte vereador: Moacir Júnior Cad Vieira.

Formalização: Termo de Fomento nº 059/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 059/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Contratação de serviços de Pessoas Jurídica especializada para a execução de atividades terapêuticas com o uso do cavalo, fundamentadas em uma abordagem interdisciplinar que integra as áreas da saúde, educação, equitação. O Objetivo é promover o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência, contribuindo para sua autonomia, inclusão e qualidade de vida.

Justificativa: O programa de Equoterapia é um método terapêutico que através do movimento tridimensional e simultâneo do cavalo, busca estimular o praticante como um todo, levando em conta sua capacidade, de interagir com novas formas de ação, onde adaptam situações, buscam a conscientização por meio dos movimentos, fortalecendo e estimulando nos processos criativos, psicológicos e motores.

Valor Total Do Repasse: R**$ 53.145,95 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Data de início da vigência: 17/12/2025.

Data do termino da vigência: 30/12/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:6D95D651

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de repasse de Emenda Impositiva da Saúde dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior – Licim, Fernando do Vale Borges, Adalcino Antonio Gomes, Jeronimo Romualdo, Tullio Santana.

Formalização: Termo de Fomento nº 060/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 060/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Assistir financeiramente à instituição especialmente as despesas nos programas de assistência social, saúde e educação, referente a pagamento de pessoal que atuam nestes programas.

Justificativa: A entidade é a única instituição no município que oferece avaliação diagnósticas especializada para pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além de prestar serviços de reabilitação nas áreas da assistência social, educação e saúde clínica.

Valor Total Do Repasse: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:7F6911CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025.
Processo nº100/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E DISK GÁS NOSSA SENHORA APARECIDA, POR INTERMÉDIO DO SRA. ANA CLARA ALMEIDA MARTINS.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISK GÁS NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 39.329.872/0001-33, com sede em Tupaciguara/MG, na rua Luiz Gomes de Campos, nº. 261, Bairro Tiradentes, CEP 38480-000, neste ato representada pela **Sra. Ana Clara Almeida Martins**, brasileira, profissional, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 23.157.596, SSP MG, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 166.611.696-30, residente e domiciliada em Tupaciguara/MG, na rua Luiz Gomes de Campos, nº259, bairro Tiradentes, CEP 38480-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 100/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
A prorrogação é necessária para garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento de gás GLP, um insumo essencial para o funcionamento e a operação diária das Secretarias Municipais de Tupaciguara.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2026 até 18/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o o valor global de R$ 228.650,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato nº 027/2025.
3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
I) Secretaria Municipal de Educação
02.03.02.02.12.361.0004.20032.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 126 – 01.0500.0000.0000.
02.03.02.12.362.0004.20034.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 137 – 01.0500.0000.0000.
02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 151 – 01.0500.0000.0000.
02.03.02.12.365.00004.20031.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 160 – 01.0500.0000.0000.
02.03.02.12.366.004.20033.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 169 – 01.0500.0000.0000.
II) Secretaria Municipal de Saúde
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002).
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0600.0000.0000.

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 248 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 248 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 248 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 258 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 258 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 258 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 267 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 267 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 267 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 277 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 277 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 277 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 296 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 296 – 01.0600.0000.000.
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 296 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 327 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 327 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 327 – 01.0621.0000.0000.
III) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 71 – 01.0500.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 71 – 01.0501.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 71 – 01.0709.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 71 – 01.0720.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 71 – 01.0753.0000.0000.
IV) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 370 – 01.0500.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 383 – 01.0500.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20343.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 395 – 01.0500.0000.0000.
V) Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 506 – 01.0500.0000.0000.
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 506 – 01.0709.0000.0000.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E880143D

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS APROVADOS - FUMPAC 2025

RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS HABILITADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUMPAC 2025

Proponentes aprovados:

MOÇAMBIQUE ESTRELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
ASSOCIAÇÃO DA COMPANHIA HINO DOS REIS
ASSOCIAÇÃO TUPACIGUARENSE DE CAPOEIRA
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL AYE NYOTA
CENTRO CULTURAL ILE ASE AGANJU OMY
ASSOAR'T

Publicado por:
Edimar Alves Candido
Código Identificador:6DA759A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025. Torna público que realizará Concorrência Eletrônica nº 013/2025, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa especializada para Construção de Centro Esportivo na Rua Pau D'Arco, s/n, no bairro Pau D'Óleo, com recursos provenientes de financiamento junto ao BDMG Contrato n° 365894, recursos complementares e próprio, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023, Decreto Municipal nº 130/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 15 de janeiro de 2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 15/01/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelos sites www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de dezembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C2D155BD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Torna público que realizará Leilão Eletrônico n° 004/2025, Critério de Julgamento: Maior Lance, com vistas à Alienação pública de bens

móveis, considerados inservíveis, nos termos do Decreto Municipal n° 109, de 16 de dezembro de 2025, pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Turmalina/MG, observado o valor mínimo de lance, alcançado através de avaliação realizada por Comissão de Avaliação de Bens Móveis Pertencentes ao Município de Turmalina nomeados através da Portaria nº 84, de 01 de abril de 2025, com recebimento das propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 15/01/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 15/01/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelos sites www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de dezembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Leiloeiro Municipal.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:89E6444C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 0028/2025 – DISPENSA Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE MÉDICOS GENERALISTAS E MÉDICO DIRETOR CLÍNICO, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$1.788.483,22 (Um milhão setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.07.01.10.302.0577.2095.33933900
VIGÊNCIA: 28/02/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:E69ABE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2025 – DISPENSA Nº 020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ALINO CORREA MACHADO OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO ÚNICA DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO E READEQUAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, VISANDO CORRIGIR FALHAS, SUBSTITUIR COMPONENTES ELÉTRICOS OBSOLETOS E MELHORAR A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOSVINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$57.463,00
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.01.12.361.0188.2028.33903900
02.05.01.12.365.0184.2031.33903900
02.07.01.10.301.0012.2043.33903900
02.07.01.10.301.0012.2043.33903900
02.08.01.15.451.0021.2052.33903900
VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:8966E66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: MURILO GODINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, obedecendo à tabela do SUS – SIGTAP no município de Varjão de Minas, conforme termo de referência. VALOR TOTAL ESTIMADO: de R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.07.04.10.301.0012.2047.33903900
VIGÊNCIA: 17/12/2025 à 30/06/2026

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:6F2AB888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº178/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO "JHOTAPE", PARA APRESENTAÇÃO DE DOIS SHOWS MUSICAIS EM FORMATURAS MUNICIPAIS DE 2025, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA -MG. CONTRATADA: JHOTAPE PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 27.450.929/0001-79 VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A CONTAR DA ASSINATURA 18/12/2025–

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:09EEB2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO 1º ADITIVO CONTRATO 71-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 71/2025. Origem: Processo Nº 07/2025 – Pregão Eletrônico 06/2025. Objeto: Fica acrescido ao presente contrato a quantidade de 214 (duzentos e quatorze) marmitex completo, com fulcro no art. 125, da Lei 14.133/21. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 05 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6556DF8D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PE 21-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 21/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de

carnes e derivados para atender as necessidades da merendar escolar e Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2026, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 08/01/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:15045A2C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 22-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da merendar escolar e Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2026, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 09/01/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:76851EF1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 23-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender escolas e creches municipais, até 31 de dezembro de 2026, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 12/01/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:801A8055

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 24-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 24/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender as secretarias municipais até 31 de dezembro de 2026, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 13/01/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9FEFC376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 072/2025 – DISPENSA 020/2025 – RATIFICAÇÃO –

Ratifico o processo a empresa **COMERCIAL SILVA E S LTDA**, no valor de **R$ 1.357.335,00,** visando a aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento as escolas, creches, e Secretaria Municipal de Educação.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:5E49BA22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 073/2025 - ADESÃO 020/2025 – HOMOLOGAÇÃO -

HOMOLOGO Processo nº 073/2025 – ADESÃO nº 020/2025, (órgão não participante), objetivando a aquisição de kits escolares (mochilas), em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 012/2025, Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico n° 017/2025, pertencente ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha CIM JEQUITINHONHA, sendo o item adjudicado a empresa **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA, perfazendo o valor total de R$ 1.306.270,00**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:96788C6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 097/2024 – P.L. 074/2023 – P.P. 012/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de aquisição de materiais de limpeza (saco de lixo na cor verde e azul, 100 litros), em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente. **VIG:** 07 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:79D5D3B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CRED. Nº 004/2023 – P.L. Nº 227/2022 – INEX. Nº 030/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. **OBJETO:** Renovação do credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética, em atendimento a Comunicação Interna nº 900/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 366 e 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:36B83F62

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 176/2022 – P.L. 177/2022 – P.E. 044/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos GRUPOS "A", "B" e "E", conforme Comunicação Interna nº 886/2025 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 366 e 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:89E16404

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 002/2024 – P.L. 196/2022 – P.E. 051/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, em atendimento as diversas secretarias municipais. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B9B8A976

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 180/2021 – P.L. Nº 263/2021 – P.P. Nº 049/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o CEDUS - CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASSOM DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, prestação de serviço de exames de diagnose e terapêutica, para pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS). **VIG:** 12 meses. **FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E525124B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CRED. Nº 002/2021 – P.L. 232/2021 – INEX. 018/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço em radiologia, exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **VIG:** 12 meses. **FDO:** 366 e 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:65E1CEE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025 – P.L. 064/2025 – ADES. 017/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CRIATIVA PRODUTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de fantasia do personagem "Zé Gotinha", em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 212/2025, Processo Licitatório nº 158/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2024, pertencente ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 9.540,00. **FDO:** 396.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:07E9A5E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025 – P.L. 012/2025 – P.E. 001/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado de Comunicação Multimídia – SCM e Telefonia Fixa Comutada - STFC, em voz e dados com fornecimento de softwares, configurações, manutenção, locação de equipamentos e fornecimento de licença, tendo em vista a continuidade da Ata de Registro Preços nº 028/2025. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 727.999,92. **FDO:** 055, 087, 105, 145, 184, 212, 247, 271, 284, 295, 308, 328, 366, 379, 413, 440, 457, 471, 484, 504, 512, 530, 555, 590, 606 e 635.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:91AAFB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
QSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/12/2025	QSE – Quota Salário Educação	732.589,07

Prefeitura Municipal de Vespasiano 18 de Dezembro 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:31246B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.154 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 11.154
18 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE TARIFAS DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO."

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.927/01, de 08.10.2001, Lei Complementar Municipal nº 095/2025 de 16 de dezembro de 2.025 e;

CONSIDERANDO a apreciação técnica da Secretaria Municipal de Defesa Social através da Transvesp e do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito ambas proferidas na ata de 18 de dezembro de 2025, bem como a integração com o Cartão Ótimo;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Vespasiano em fomentar a transferência de renda familiar, desenvolver a economia local, incrementar a geração de emprego e proporcionar transporte coletivo urbano de passageiros acessível e de qualidade;

CONSIDERANDO a autorização de subsídio com recursos da Lei Complementar Municipal nº 095/2025 de 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a oferta do serviço essencial de transporte público coletivo urbano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a redução, mediante subsídio legal, das tarifas para prestação do serviço público regular de transporte coletivo por ônibus no Município de Vespasiano, a partir de 21 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Em atendimento à redução de tarifa prevista no *caput*, os valores do transporte público municipal passam a vigorar da seguinte forma:

LINHA	ORIGEM: VESPASIANO DESTINOS	NOVOS VALORES
0114	Bela Vista	R$2,50
0214	Circular Imperial/ Angicos/ Jardim da Gloria/ Vila Esportiva	R$2,50
0614	Vespasiano / Morro Alto - Nova Pampulha - Nova Iorque	R$2,50
0714	Circular Célvia/Caieiras	R$2,50
0914	Vespasiano/Gávea	R$2,50
1114	Vespasiano/Suelly	R$2,50

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio da Transvesp, e o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, terão como responsabilidade monitorar e avaliar periodicamente os impactos das tarifas e subsídios estabelecidos, propondo ajustes necessários para garantir a sustentabilidade econômica e a qualidade do serviço de transporte público, bem como a efetividade da redução tarifária para o usuário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal garantirá a ampla publicidade e transparência das informações relativas à fixação, reajuste e subsídio das tarifas de transporte público, em observância ao Art. 30, § 4º da L.O.M. DE VESPASIANO, que assegura o direito de acesso a informações de interesse particular, coletivo ou geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:27E225F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROC. 151/2025 - DISP. 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 151/2025, Dispensa de Licitação nº 100/2025. Objeto: **DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA** Processo ratificado nesta data. PRIMEPROTECH SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 46.786.274/0001-59 no valor total de R$ 20.927,08 (Vinte mil novecentos e vinte e sete reais e oito centavos). Volta Grande – MG 18 de dezembro de 2025. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 18 de dezembro de 2025.

P /equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:671F2DA9

PUBLICAÇÃO
V EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

V EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DECLARATÓRIO

Aos 18 (dezoito) dias de dezembro de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faz saber a candidata convocada pelo Edital de Convocação Concurso Público número 008/2024 de 19 de novembro de 2025, que está **DESCLASSIFICADA** conforme item 13.3 do Edital de Abertura número 001/2024, de 20 de junho de 2024, homologado através do Decreto Municipal número 2.505 de 24 de dezembro de 2024, por já possuir vínculo público e o mesmo ter incompatibilidade de horário:

M3 – ENFERMEIRO		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
2ª	0001011	BEATRYS ROSA MEDEIROS DE MENEZES

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:D7A15FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **SILMARA MARÍLIA SOARES DE OLIVEIRA FAGUNDES** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL,** a partir do dia 24/12/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 17 de dezembro de 2025.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:10C356DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Ata de Registro de Preço n. 80/2025
Pregão Eletronico para Registro de Preços nº. 09/2025. objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas, a favor de ENCANTO & LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 27.216.739/0001-91, vencedor do lote único, totalizando um valor global de R$ 6.000.000,00. Ata Assinada em 15/12/2025. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5E6B9290

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, INEXIGIBILIDADE nº 21/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21, referente a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Regularização Fundiária Urbana – REURB e Gestão Integrada do Programa Regularização Fundiária Ambiental e Jurídica do Cemitério Municipal de Alpercata/MG, a favor de **INSTITUTO GESTÃO RESULTADO, CNPJ 26. 355.852/0001-95**. Valor global R$ 1.573.800,00. Data 15/12/2025. Dotação orçamentaria - ficha 67 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F8B6DE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 16/2025

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Termo de Fomento 16/2025. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: Custeio – manutenção de recursos humanos para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à assistência social, no que se refere à prestação de serviços de prestação social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias (centro-dia de referência) e saúde; aquisição de material de consumo essenciais a execução do objeto, materiais pedagógicos, despesas, incluindo consumo de água, consumo de energia elétrica, transporte, combustível, aluguel, folha de pagamento, serviços contábeis e de assessoria jurídica de sua realização, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: 08.242.1017.1112 – 3.3.50.43.00.00.00.00.00 01.660.311.0000 - Contribuições. Valor R$ 100.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA –
Presidente da APAE

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:DA1C5152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 17/2025

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 17-2025. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: a aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.005 – 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0660.3110000.00.00.00 – Subvenções Sociais . R$ 90.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JOSÉ EDUARDO NUNES DE SOUZA –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:F334AB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 18/2025

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 18/2025. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo. Objeto: o pagamento de funcionários, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.005 – 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0660.3110000.00.00.00 – Subvenções Sociais . Valor R$ 50.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

ANA PAULA DE CARVALHO PEREIRA –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:7DBA5A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO 66/2025

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório n.º 284/2025
Pregão Presencial n° 66/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ECG, HOLTER, MAPA, EEG E ESPIROMETRIA (EQUIPAMENTOS DEVIDAMENTE CALIBRADOS E PRONTOS PARA USO), ACOMPANHADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE SERVIDORES E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Recorrente:

ELITE LAUDOS LTDA, CNPJ n° 38.468.746/0001-05.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Pregoeira e da respectiva equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 09/2025, **torna público** para conhecimento dos interessados que a empresa **ELITE LAUDOS LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 38.468.746/0001-05,** apresentou **impugnação, tempestivamente,** aos termos do edital referente ao certame em epígrafe, nos seguintes termos:

(.....)

"DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:
a) O acolhimento da presente impugnação, com a consequente **retificação do Edital**, para a aplicação do regime de exclusividade às **microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)** no lote de contratação, cujo valor estimado de contratação é inferior a R$ 80.000,00, nos termos do **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**.
b) A juntada de Cartões CNPJ de empresas ME/EPP que fornecem os serviços à distância licitados.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Bragança Paulista/SP, 16 de dezembro de 2025.
ELITE LAUDOS LTDA - 38.468.746/0001-05
Samuel Doratiotto - Procurador "

Sem mais para o momento,

Alterosa/MG, 18 de Dezembro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:86241478

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
SUSPENSÃO DE PROCESSO PREGÃO 66/2025

SUSPENSÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2025, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pela empresa ELITE LAUDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.468.746/0001-05, referente ao Pregão Presencial nº 66/2025, do Processo de Compras nº 284/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ECG, HOLTER, MAPA, EEG E ESPIROMETRIA (EQUIPAMENTOS DEVIDAMENTE CALIBRADOS E PRONTOS PARA USO), ACOMPANHADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE SERVIDORES E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS;

CONSIDERANDO que a impugnante requer a retificação do edital especificamente quanto a aplicação do regime de exclusividade ás microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP);

CONSIDERANDO que, após análise jurídica da impugnação, esta Comissão entendeu ser pertinente a revisão do edital, a fim de garantir ampla competitividade e adequação aos princípios licitatórios previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando restrições indevidas e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública;

DECIDE:

• Acatar a impugnação apresentada pela empresa ELITE LAUDOS LTDA;
• Determinar a suspensão do certame, a fim de promover as devidas correções e readequações no edital, com posterior republicação e reabertura dos prazos legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
• Ressaltar que a decisão visa preservar os princípios da isonomia, legalidade, competitividade e interesse público, garantindo a lisura e transparência do procedimento licitatório.

Assim, ficam anulados todos os atos decorrentes deste processo, até sua republicação, para que produza os legais e devidos efeitos.

Alterosa/MG, 18 de Dezembro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

ARLENE APARECIDA TERRA PACINI
Secretária

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BD5FE580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital da Concorrência Pública do **PROCESSO nº 091/2025 – CONCORRENCIA nº 003/2025,** sendo o objeto: a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS CRÍTICOS E MORROS DAS ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES RURAIS DA SERRA DO SOBREIRO, SERRA CACHOEIRA ALTA E MORRO DO LESSIO, NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, COM RECURSOS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N. 978883/2025 CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 14/01/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 18 de dezembro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D9CD9353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, Dispensa de Licitação 021/2025, avisa a todos que realizará, nos termos do art. 75, I da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável a espécie, com critério de julgamento menor

preço item, de modo a obter propostas adicionais de eventuais interessados, referente ao objeto a Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa para aquisição de produtos de informática. Os interessados terão até o dia 23/12/2025, das 09h00min, para encaminhar a proposta, que poderá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal situada naruaPrefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, pelo telefone (32) 3725-1000 ou pelo e-mail licitacao@antoniopradodeminas.mg.gov.br. Edital disponível no site www.antoniopradodeminas.mg.gov.br. Antônio Prado de Minas/MG,18 de dezembro de 2025.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:9210187A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, Dispensa de Licitação 022/2025, avisa a todos que realizará, nos termos do art. 75, I da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável a espécie, com critério de julgamento menor preço item, de modo a obter propostas adicionais de eventuais interessados, referente ao objeto a Constitui objeto do presente certame a Aquisição de mobiliário administrativo e de apoio destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados terão até o dia 23/12/2025, das 09h00min, para encaminhar a proposta, que poderá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal situada naruaPrefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, pelo telefone (32) 3725-1000 ou pelo e-mail licitacao@antoniopradodeminas.mg.gov.br. Edital disponível no site www.antoniopradodeminas.mg.gov.br. Antônio Prado de Minas/MG,18 de dezembro de 2025.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:4E5A53AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0154/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRAMA ESMERALDA (Zoysia Japonica) DESTINADA À REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES E ESPAÇOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUÁ/MG. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 19/12/2025 ÀS 14H00MIN ATÉ O DIA 08/01/2026 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 08/01/2026 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:DA23B0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 764, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 764, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE (COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

C O N S I D E R A N D O:

I – Que, na madrugada do dia 17 de dezembro de 2025, ocorreu, no município de Astolfo Dutra/MG e nos distritos de Sobral Pinto e Sant'Ana do Campestre, um evento de chuvas intensas, com índice pluviométrico aproximado de 111mm em um período de 02 horas; Que, em razão desse elevado volume de precipitação, tanto a montante quanto no próprio município, foram registrados diversos pontos de inundação, ocasionando a cheia do Córrego Ideal na área urbana, de um córrego localizado na zona rural do distrito de Sobral Pinto e do Rio Paraopeba, localizado no distrito de Sant'Ana do Campestre, resultando em enxurradas e inundações que causaram danos humanos e materiais, conforme caracterização prevista na Portaria MDR nº 260/2022;
II – Que em decorrência dos seguintes danos: Duas pontes de concreto danificadas, com comprometimento das alas de proteção e das cabeceiras, sendo uma localizada no Distrito de Sant'Ana do Campestre, responsável pela ligação com a zona rural, e outra situada na Comunidade da Serra dos Contínuos; Uma ponte de concreto com danos em sua cabeceira, localizada na entrada principal do Distrito de Sobral Pinto; Um sistema de manilhamento danificado na zona rural do Distrito de Sobral Pinto, responsável pela ligação com a Comunidade da Serra dos Contínuos; Duas vias públicas com danos no pavimento asfáltico em CBUQ, sendo uma localizada na entrada principal do Distrito de Sobral Pinto e outra no Bairro Laville, na Rua Manoel Basílio Lopes, no Município de Astolfo Dutra; Uma ponte de madeira danificada na zona rural do Distrito de Sobral Pinto; Uma ponte de concreto totalmente destruída na zona rural do Distrito de Sobral Pinto, responsável pela ligação com a Comunidade da Serra dos Contínuos; Duas pontes de madeira totalmente destruídas na Comunidade dos Contínuos; 127 residências danificadas no município de Astolfo Dutra e Distrito de Sobral Pinto; 2 residências parcialmente destruídas no Distrito de Sobral Pinto;
III – A manifestação do COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa dos órgãos competentes.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:124D74B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - torna público o Contrato N° 119/2025 firmado com a empresa RPS ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.021.821/0001-84, cujo o objeto é a Contração de artista para apresentação no Bella Folia 2026 de Bela Vista de Minas, no valor R$ 60.000,00.

SAMANTHA AP. DE AVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:A86197B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000077 / 2025 Processo Licitatório nº 00148 / 2025, Dispensa 000119 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em policarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria . Contratada: RATES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua TURMALINA, n° 162 , ALTO SAO FRANCISCO, Martinho Campos de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 18.294.309/0001-05. Valor global de R$ 59.986,3600 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.1004.44905100. Vigência: 11 de Dezembro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BF7EEE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 212/2025 – Credenciamento 54/2025. Obj.: Credenciamento de microempreendedor individual para prestação de serviços de serralheiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude. Credenciamento do dia 29/12/25 até o dia 28/12/26. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A537D674

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os

P.L. 203/2025 – Pregão eletrônico 104/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de lavadora/secadora de piso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância E Juventude. Sessão dia 07/01/26 as 09h30min.

P.L. 216/2025 – Pregão eletrônico 111/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tabelas de basquete, para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, lazer, infância e juventude. Sessão dia 07/01/26 as 14h00min.

P.L. 213/2025 – Concorrência 13/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Bocaiúva/Mg. Sessão dia 08/01/26 as 09h30min.

P.L. 217/2025 – Pregão eletrônico 112/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de manutenção e limpeza de piscina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude. Sessão dia 12/01/26 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8D4837C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 56/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 17/2025, Processo Digital nº 12032/2025, Código Verificador: N6Y1U941: O objeto da presente licitação aquisição de uniformes e vestuários destinados à Prefeitura Municipal de Bom Despacho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão: 05/01/2026, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro Ricardo
Código Identificador:321E9E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 101/2025, Chamada Pública nº 7/2025, Processo Digital n° 20951/2025, Código Verificador 2V5P625E.
Objeto: Contratação sem caráter de exclusividade de clínica ou hospital para prestação de serviços médicos e procedimentos cirúrgicos na especialidade otorrinolaringologia, conforme quantidade, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
A Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos publica a Chamada Pública nº 7/2025. Os interessados em se credenciar deverão apresentar, junto à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, através do e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br, no período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital – Chamada Pública, munidos da documentação exigida no Edital.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br
Edital no site: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:F401B96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ELETRO SAT TELECOM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 279/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REPETIDORES DE TV E TELEFONIA MÓVEL.**
Borda da Mata/MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 279/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:3B923340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 409/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 409/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REPETIDORES DE TV E TELEFONIA MÓVEL. **EMPRESA REGISTRADA:** ELETRO SAT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.512/0001-22. **VALOR ESTIMADO:** R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/12/2025 a 18/12/2026.
Borda da Mata – MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:12A0E5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
DESPACHO DESCISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO
Trata-se de procedimento administrativo sancionatório aberto em face da empresa **LADONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 54.680.718/0001-03, que formalizou com o Município de Brazópolis contrato administrativo de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RESOLUÇÕES SES/MG Nº8.097 E SES/MG 9.334**.
Houve, por parte da empresa, o descumprimento das regras estabelecidas tanto no contrato, quanto no Edital de Licitação, consistente na falta da entrega do veículo, dentro do prazo estabelecido.
Mesmo após notificada pelo Setor de Compras e depois por este Alcaide, a empresa não atendeu às solicitações de entrega do veículo descrito na Ordens de Fornecimento n° 01/2024, de 23/10/2024.
O parecer jurídico exarado, apontou o descumprimento à dispositivos do edital e do Contrato, estando a empresa **LADONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** passível da aplicação das penas de multa de mora e de inexecução do contrato, suspensão do direito de licitar com o Município de Brazópolis e a rescisão unilateral do contrato n° 093/2024.
Ante a todo o exposto, adoto integralmente os termos do Parecer Jurídico e declaro que a empresa **LADONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** infringiu o disposto no 6.2.1 do Contrato n° 093/2024, ante a falta de entrega do veículo indicado na Ordem de Fornecimento n° 01/2024 de 23/10/2024.
Pelo cometimento da infração supra citada, aplico à empresa **LADONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, as seguintes sanções:
Multa no valor de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) referente a multa de mora de 10% sobre o valor empenhado, prevista no item 9.1 do

Contrato 93/2024 e R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referente a multa por inexecução contratual de 10% sobre o valor do contrato, prevista na alínea "b" do item 9.2 do Contrato 93/2024;
suspensão temporária de participar em licitação no âmbito do Município de Brazópolis, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme previsto na alínea "k" do item 9.2 do Contrato 93/2024. A aplicação da suspensão em seu período máximo se justifica pelo fato de se tratar de aquisição de veículo para o Setor de Saúde do Município, o que, além de prejudicar o Município na execução de programa governamental na área da saúde (atividade essencial), prejudicou também a execução do programa TFD (Transporte par Fora do Município), obrigando a realizar remarcações de consultas e exames de pacientes do Município; e
a rescisão unilateral do Contrato n° 093/2024, ante a sua inexecução, com fundamento na Cláusula 12ª, item 12.1, II.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Brazópolis, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B4596DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 061/2023, referente ao Processo Licitatório nº 072/2023 – Dispensa nº 094/2024, entre o INSTITUTO GESTÃO RESULTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.355.852/0001-95, com sede na Rua Araguari, nº1705, sala 702, Ed. Principe Charles, Bairro Santo Agostino, CEP: 30190 -118, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Presidente Felipe José Gonçalves Percegoni Vidal, RG MG 12.306.154, CPF 013.365.016-26. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 061/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 072/2023, na Modalidade Dispensa nº 025/2023, em função do memorando nº 015/2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO: 4.1. O presente Termo Aditivo terá o início em 31/12/2025 a 31/12/2026 a contar do encerramento do prazo atual do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na lei 14.133/2021. Brazópolis 18/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B24A08DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

Processo nº 060/2025
Dispensa Eletrônica nº 019/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Câmara Municipal de Cambuí-MG
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Compra de seguro para o veículo Sprinter 417 CDI, adquirido por esta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 5.967,32 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Cambuí-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:D656AA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 201/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3.262, de 11 de dezembro de 2024, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, um crédito suplementar na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
0403.00.28.122.0000.0772.0000 – Encargos Especiais				
31.90.91.09 –Sentença Judicial	030	----	802	105.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				105.000,00

Art.2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 18 de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D5E80508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 202/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3.262, de 11 de dezembro de 2024, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, um crédito suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
0401.00.04.122.0021.8001.0000 – Administração e Planejamento				
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	006	----	802	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				6.000,00

Art.2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação das seguintes dotações:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	012	-----	802	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 18 de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FC6FB168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 433/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n.º 011/2025, que nomeia a Srª. Liliane Almeida Carneiro Corrêa, ORDENADORA DE DESPESAS, da Secretaria de Governo, Cultura e Lazer, a partir de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2499391A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 434/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. *Liliane Almeida Carneiro Corrêa*, portadora do CPF n.º 053.121.686-10, do Cargo de Secretária de Governo, Cultura e Lazer, de provimento em Comissão, a partir de 18.12.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5C7EA070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 18 12 2025

PAL 265/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2025 – **APRESENTAÇÃO NATALINA** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caída de água, a flm de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., nos termos do art. 75 inciso VIII da lei federal nº 14.133/2021. Empresa: CELIA REGINA FRIZO. Valor: R$ 50.334,36 cinquenra mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos.

Viviane Junho – Secretaria Municipal de Educação
Cambuquira, 18/12/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:B91E56C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE ADITIVO – INEXIGIBILIDADE nº 005/2025
Processo Adm: Nº 045/2025

I TERMO ADITIVO para reequilíbrio de preço pela ampliação das funcionalidades do Sistema de Recursos Humanos através da Solução Integrada de Sistema de Gestão e Controle de Ponto Eletrônico e para sua devida instalação. Empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 22.493.902/0001-40. Valor mensal gestão do sistema: R$ 4.265,60 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Perído: 03 (três) meses: de 14/12/2025 a 14/03/2026. Valor para Imprantação do sistema: R$ 8.531,20 (oito mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). **Valor total**: R$ 21.328,00 (vinte um mil e trezentos e vinte e oito reais). *Secretária responsável: Aparecida Filomena Carneiro Santiago.*

Cambuquira, 14 de dezembro de 2025.

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:2C727168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PAL 264/2025 – Pregão Eletrônico 121/2025 – Aquisição de materiais odontológicos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Data e horário da sessão: 15/01/2026 às 9h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 15/01/2026 às 08h: 59min.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:00D80967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã - MG, por intermédio de sua autoridade competente, torna público que o **Pregão nº 033/2025**, Processo Administrativo nº 077/**2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, **foi ANULADO**, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
A anulação decorre da constatação de **vícios na fase preparatória do certame**, decorrentes de **inconsistências no Termo de Referência**, notadamente a **indicação incorreta dos responsáveis pela elaboração e aprovação**, bem como o **erro no valor estimado da**

contratação, situações que **caracterizam erro na estrutura do processo administrativo** e comprometem a regularidade do procedimento.
Canaã/MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:DC190E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A PMC torna público o extrato de prorrogação por mais 12 (doze) meses, o contrato proveniente do processo em epígrafe, que possui por objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARO DE DOCUMENTOS, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL.*** Contratada: CÁSSIO SANTOS SILVA - MEI - CNPJ: 23.776.291/0001-00. Vigência: 30/01/2026 à 29/01/2027.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4803EC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 072/2024, Concorrência 011/2024, Contrato: 106/2024 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO (INCLUINDO O CADASTRO TÉCNICO), PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Contratada: **CIMO ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 27.325.719/0001-59. Vigência 20/12/2025 a 19/12/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:97D4DB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato n.° 013/2024**. **Processo Administrativo n.º 016/2024**, **Pregão Eletrônico n.º 008/2024**. **OBJETO:** Contratação de pessoa ou empresa especializada para prestação de serviços de aulas de violino, violão, flauta doce, teclado, teatro e dança rítmica: capoeira, para atendimento aos alunos do Núcleo Municipal de Oficinas Culturais de Carmo do Paranaíba. **CONTRATADO: EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **49.867.527/0001-07**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará o saldo do contrato inicial em **8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento)**, correspondente à **R$18.154,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.º 261/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 02/12/2025. Carmo do Paranaíba, 02 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:29284DB7

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **6° Termo Aditivo ao Contrato n.º: 06/2022. Processo Licitatório nº 141/2021**. **OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Óptica, Link dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba. CONTRATADA: **ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento ocasionará à redução do valor unitário do item contratual de n.° 11, referente ao serviço de telefonia Cloud Fone prestado as Secretarias deste município, no qual o valor unitário correspondente à R$62,48 (sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) passará a ser **R$50,06 (cinquenta reais e seis centavos)**. Na oportunidade, ressalta-se à inclusão de novos equipamentos compatíveis com a tecnologia atualizada, substituindo os que se tornaram obsoletos e sem suporte técnico, dentro desse valor pactuado, conforme justificado no Ofício n.° 542/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 23/10/2025. Carmo do Paranaíba, 23 de outubro 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B14C7517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2022

Nº do Termo Aditivo:6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Aditivo de Prorrogação de vigência

Processo administrativo nº:078/2022

Forma de Contratação: Dispensa eletrônica nº 015/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: MILTON MARIA & MARCIO SOARES HOLDING LTDA – CNPJ: 35.469.129/0001-28

Objeto: Locação de imóvel residencial localizado á Avenida Ernesto Lopes, nº 79 Centro, Coimbra-MG para atender ás normativas do Programa Criança Feliz.

Data de Vigência: 28/12/2025 a 28/06/2026

Data de Assinatura:15/12/2025

Coimbra, MG 18 de Dezembro de 2025

ANA PAULA LANA ARAUJO TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Assitência Social

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:8EF305A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2023

Nº do Termo Aditivo:6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Aditivo de Prorrogação de vigência

Processo administrativo nº239/2023

Forma de Contratação: Dispensa eletrônica nº 038/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA – CNPJ: 52.846.323/0001-02

Objeto: Locação de imóvel residencial localizado á Avenida Ernesto Lopes, nº 79 Centro, Coimbra-MG para atender ás normativas do Programa Criança Feliz.

Data de Assinatura:01/12/2025

Data de vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026

Coimbra, MG 18 de Dezembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:6EB2907B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022

Nº do Termo Aditivo:7º (Sétimo)

Tipo de Termo Aditivo: Aditivo de Prorrogação de vigência

Processo administrativo nº 061/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 040/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: MARCOS VINICIUS MENDER TOLEDO 05752584620 – CNPJ: 34.259.629/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para construção, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) torres de telefonia celular de 30 metros, afim de implantar sinal de celular nas regiões rurais do município.

Data de Assinatura:30/12/2025

Data de vigência: 30/12/2025 a 30/06/2026

Coimbra, MG 18 de Dezembro de 2025

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:742BD819

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº: 158/2025, Dispensa Eletrônica nº 040/2025, cujo objeto é a aquisição de Kits maternidade (enxoval) para atender às necessidades das gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS e pelo Programa Criança Feliz do município de Coimbra MG, em consonância ao disposto na Política Nacional de Assistência Social. Homologado em 18/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025, que tem contratada a empresa: 62.170.933 MAISA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.170.933/0001-84, valor totalR$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Data de assinatura 18/12/2025, Data de vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026.

Coimbra-MG, 18/12/2025

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E03DF025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 159/2025

Inexigibilidade nº: 039/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2025, a contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 01:30 (uma hora e meia) na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o evento "Festival de Verão 2025", no dia 20 de dezembro de 2025, às 22:30 hs. O evento contará com artistas renomados, incluindo a banda "Biquini no Paralama", celebrando a festividade do Município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: 51.391.055 CAMILA DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.391.055/0001-00

Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/21

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Homologado em:16/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2025

Processo Administrativo nº: 159/2025

Inexigibilidade nº: 039/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2025, a contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 01:30 (uma hora e meia) na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o evento "Festival de Verão 2025", no dia 20 de dezembro de 2025, às 22:30 hs. O evento contará com artistas renomados, incluindo a banda "Biquini no Paralama", celebrando a festividade do Município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: 51.391.055 CAMILA DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.391.055/0001-00

Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais),

Data de Assinatura: 16/12/2025

Vigência: 16/12/2025 a 16/03/2026

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Coimbra-MG, 18 de dezembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:0C100C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 163/2025

Inexigibilidade nº: 043/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2025, a contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 03:00 (três horas) na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o evento "Festival de Verão 2025", no dia 24 de dezembro de 2025, às 20:00 hs. O evento contará com artistas renomados, incluindo o cantor "Gabriel Martins", celebrando a festividade do Município.

Contratante: P**REFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17**

Contratada: 36.318.163 GABRIEL APARECIDO MARTINS FIALHO inscrita no CNPJ sob o nº 36.318.163/0001-64

Valor total: R$10.000,00 (dez mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/21

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Homologado em:16/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2025

Processo Administrativo nº: 163/2025

Inexigibilidade nº: 043/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2025, a contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 03:00 (três horas) na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o evento "Festival de Verão 2025", no dia 24 de dezembro de 2025, às 20:00 hs. O evento contará com artistas renomados, incluindo o cantor "Gabriel Martins", celebrando a festividade do Município.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: 36.318.163 GABRIEL APARECIDO MARTINS FIALHO inscrita no CNPJ sob o nº 36.318.163/0001-64

Valor total: R$10.000,00 (dez mil reais)

Data de Assinatura:16/12/2025

Vigência:16/12/2025 a 16/03/2026

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Coimbra-MG, 18 de dezembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:C3012B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 164/2025

Inexigibilidade nº: 044/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2025, a contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 01:00 (uma hora) na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o evento "Réveillon 2025", no dia 29 de dezembro de 2025, às 18:00 hs. O evento contará com artistas renomados, incluindo o cantor gospel "Obadias Bernardes", celebrando a festividade do Município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: SISTEMA MELODIA DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO ARTISTICA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ sob o nº 30.673.514/0001-79

Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/21

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Homologado em: 16/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2025

Processo Administrativo nº: 164/2025

Inexigibilidade nº: 044/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2025, a contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 01:00 (uma hora) na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o evento "Réveillon 2025", no dia 29 de dezembro de 2025, às 18:00 hs. O evento contará com artistas renomados, incluindo o cantor gospel "Obadias Bernardes", celebrando a festividade do Município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: SISTEMA MELODIA DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO ARTISTICA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ sob o nº 30.673.514/0001-79

Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data de Assinatura: 16/12/2025

Vigência: 16/12/2025 a 16/03/2026

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Coimbra-MG, 18 de dezembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:8DEE3BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 165/2025

Inexigibilidade nº: 045/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme **Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2025**, a contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 01:00 (uma hora a) na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o evento "Festival de Verão 2025", no dia 27 de dezembro de 2025, às 22:00 hs. O evento contará com artistas renomados, incluindo a Dupla "**Pedro Otávio e Thiago**", celebrando a festividade do Município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: 55.896.585 TIAGO SETIME DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº **55.896.585/0001-61**

Valor total:R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/21

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Homologado em:18/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2025

Processo Administrativo nº: 165/2025

Inexigibilidade nº: 045/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2025, a contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show, sendo este gratuito para o público, com duração mínima de 01:00 (uma hora a) na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o evento "Festival de Verão 2025", no dia 27 de dezembro de 2025, às 22:00 hs. O evento contará com artistas renomados, incluindo a Dupla "Pedro Otávio e Thiago", celebrando a festividade do Município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: 55.896.585 TIAGO SETIME DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.896.585/0001-61

Valor total:R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data de Assinatura: 18/12/2025

Vigência: 18/12/2025 a 18/03/2026

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Coimbra-MG, 18 de dezembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FCD838AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº71/2024 publicado 09/12/2024, Processo nº 85/2024, Pregão Presencial nº41/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada a empresa Auto Posto Pedrense Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.375.148/0001-19. Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO, TROCA DE ÓLEO E SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MG E CONVENIADOS,. Prorrogação até 08 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº72/2024 publicado 09/12/2024, Processo nº 85/2024, Pregão Presencial nº41/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada a empresa Wender Bastos- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.116.455/0001-35. Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO, TROCA DE ÓLEO E SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MG E CONVENIADOS,. Prorrogação até 08 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº73/2024 publicado 09/12/2024, Processo nº 85/2024, Pregão Presencial nº41/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada a empresa ROGERIO LUIZ DOS SANTOS 06620085610, inscrita no CNPJ sob o nº 23.900.695/0001-63. Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO, TROCA DE ÓLEO E SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MG E CONVENIADOS. Prorrogação até 08 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:01C8A7A2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº78/2024 publicado 27/12/2024, Processo nº 87/2024, Pregão Presencial nº43/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada a empresa Supermercado MDM Ltda.,inscrita no CNPJ sob o nº 10.173.427/0001-45.Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 13 KG, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS MG. Prorrogação até 26 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A4C4039A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº54/2025, Processo Administrativo nº71/2025, Concorrência Presencial 03/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa LAAF CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.190.217/0001-33. Objetivo- Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Farmácia de Minas, localizada na Praça da Saúde, nº108, centro, Conceição das Pedras. Prorrogação do contrato até 31/03/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:3FE23B8B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº53/2025, Processo Administrativo nº64/2025, Concorrência Presencial 02/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa VERUM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.808.699/0001-00.Objetivo-Contratação de empresa especializada para construção de banheiro público, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Nº126, no Centro de Conceição das Pedras. Prorrogação do contrato até 31/03/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:072A24BF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº29/2025, publicado em 14/04/2025, Processo Administrativo nº37/2025, Dispensa 10/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa GP CONSTRUTORA E ILUMINACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.451.775/0001-60.Objetivo- contratação de empresa especializada e qualificada (NR10 e NR35) com equipamentos para trabalho em altura(ABNT e NBR's) Serviços de manutenção da rede de iluminação pública para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva. Com fornecimento total de materiais e mão de obra do sistema de iluminação pública, do Município de Conceição das Pedras/ MG, conforme resolução da ANEEL no 414/2010 - com 532 pontos, sendo 212 de LED e 320 de VSO e VME. Prorrogação do contrato até 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E022B7D3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº75/2024, Processo nº 88/2024, Pregão Presencial nº44/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada a empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.721.270/0001-17. Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL EÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOSDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS E CONVENIADOS. Prorrogação de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:003143B0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº24/2024 publicado 12/06/2024, Processo nº 33/2024, Pregão Presencial nº13/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada a empresa MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.501.062/0001-73. Objetivo: Contratação de empresa Prestadora de Serviços Técnicos Especializados no Ramo de Manutenção Preventiva, calibração e corretiva dos equipamentos médicos da rede de saúde da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Prorrogação até 31 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:4973617A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº74/2024, Processo nº 88/2024, Pregão Presencial nº44/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada a empresa Auto Posto Pedrense Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.375.148/0001-19. Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL EÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOSDA PREFEITURA MUNICIPALDECONCEIÇÃO DAS PEDRAS E CONVENIADOS. Prorrogação de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:0DE2CA55

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº77/2024, Publicado em 27/12/2024, Processo nº 90/2024, Pregão Presencial nº46/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada a empresa Maria Cecília da Silva Marques, inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.174/0001-70. ObjetivoREGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE. Prorrogação até 26 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:B1ACECA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
Credenciamento Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento com a finalidade de **selecionar pessoa jurídica devidamente constituída e especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-alimentação**, em suporte magnético, eletrônico ou tecnologia equivalente, contendo microprocessador com chip de segurança, com previsão de recargas mensais, destinados aos servidores públicos municipais.

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTOS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, reuniram-se os servidores e membros da equipe de apoio da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus para analisar os documentos apresentados. Após a verificação dos documentos apresentados, considerou todas as empresas participantes **HABILITADAS, ao apresentarem**todos os documentos conforme o edital, sendo elas:**FACAY 008 ADMINISTRADOR DE CARTÕES LTDA CNPJ 67.428.110/0001-20;FIZPAY IP LTDA CNPJ 38.438.609/0001-10;MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.922.507/0001-72;GREEN CARD CNPJ 92.559.830/0001-71;VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA CNPJ 06.344.497/0001-41.**

Nos termos do item 10.1 do Edital, a contratação entre os credenciados à Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus será efetivada conforme **livre escolha do servidor beneficiário**, observando-se o disposto no **art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a ser divulgado no dia 29/12/2025, a empresa que será contratada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, para produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Publicado por:
Thiago Mateus Fagundes de Brito
Código Identificador:CEB02C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO – INEX. Nº 010/2025 - O Município de FARIA LEMOS/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, a RATIFICAÇÃO do P.L n.º 219/2025 – Inex. n.º 010/2025 –**Serviços profissionais de contabilidade Pública de natureza técnica e singular de notória especialização, referente a Execução e acompanhamento na elaboração de relatórios e análises técnicas em Assessoramento, Consultoria, Fiscalização e Supervisão, no que tange a SERVIÇOS DE CONTABILIDADE como "CONTADOR", junto ao DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021** EMPRESA: CONTROLE CONTABIL, CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTAO LTDA, CNPJ Nº 09.281.816/0001-05. Prazo 18/12/2025 á 31/12/2026 Valor da Contratação R$ 183.483,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais) contrato assinado 18/12/2025 Contrato nº 119/2025 .*

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:9BE142F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 009/2023

Extrato do 3° Termo Aditivo do Contrato nº 021/2023. Contratado: Associação Mineira de Municípios, CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Florestal. Valor do total do aditivo: R$ 5.794,44. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. 03/12/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:5B42B8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 071/2025

Extrato de contrato n° 227/2025. Contratado: Ápice Healthcare Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.936.819/0001-90. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: 03 meses. Valor total do contrato: R$ 38.361,50. 11/112025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:71E2C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 077/2025

Extrato de contrato n° 261/2025. Contratado: Drogaria Popular De Luz Ltda, CNPJ nº 22.217.111/0001-97. Objeto: Aquisição de Fórmula infantil/Leite especial de alto custo, por determinação judicial e Ministério Público, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Valor total do contrato: R$ 15.300,00. 09/12/2025.
WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

DL 077/2025 – **Extrato de contrato n° 262/2025**. Contratado: Leone Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 28.738.688/0001-20. Objeto: Aquisição de Fórmula infantil/Leite especial de alto custo, por determinação judicial e Ministério Público, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Valor total do contrato: R$ 31.920,00. 09/12/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

DL 080/2025 – **Extrato de contrato n° 258/2025**. Contratado: Traquitana Comercio de Brinquedos Ltda, CNPJ nº 15.112.306/0001-07. Objeto: Aquisição de brinquedos destinados ao Natal Social — voltado a crianças de 0 a 10 anos que participam de projetos e programas sociais e também aos estudantes das escolas públicas do município de Florestal, para serem distribuídos na ação da Secretaria Municipal de Assistência Social que acontecerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 03 meses. Valor total do contrato: R$ 16.946,50. 05/12/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:214403E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 095.2025 PE 083.2025 EDITAL 087.2025 COMPRASGOV 90054.2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: aquisição de troféus e medalhas, que serão utilizados em campeonatos promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo em 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 13/11/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:954616AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 108/2024, PE 049/2024, COMPRASNET 90023/2024

Extrato Termo aditivo. Contratada: Opa Oxigênio Ltda. Objeto: Aditamento em 25% dos itens 1,2 e 5, totalizando um acréscimo de R$ 55.300,00 reais.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:49444A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 116/2025, PE 100/2025, EDITAL 108/2025

Extrato de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços e manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, para atender as demandas da Administração Pública Municipal – Florestal/MG, Adesão á ata de registro de preços do ICISMEP – Processo Licitatório n°124/2024 – Pregão Eletrônico n°092/2024 – ARP n°221/2025. Vencedor: TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA. Lote: 01, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 10. R$211.676,76.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:50B686D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 116/2025, PE 100/2025, EDITAL 108/2025

Extrato de Contrato. Contrato 275.2025. Contratado: TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA. Lote: 01, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, e 10. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços e manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, Adesão á ata de registro de preços do ICISMEP – Processo Licitatório n°124/2024 – Pregão Eletrônico n°092/2024 – ARP n°221/2025. Vigência: 01/01/2026. 31/12/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:127A2E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 107/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
INEXIGILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 013/2025

OBJETO: Prestação de serviços médicos nas Unidade Básicas de Saúde deste Município.

CONTRATANTE: Município de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

EMPRESA CONTRATADA: **HCS MEDICINE LTDA**
CNPJ: 55.506.008/0001-16

VALOR: R$108.000,00 (cento e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/06/2026
Franciscópolis, 09 de dezembro de 2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A6D2CD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 108/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2025
INEXIGILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 017/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CONTRATANTE: Município de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

EMPRESA CONTRATADA: **GABRIEL BASTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 58.156.699/0001-63

VALOR: R$300.00,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2026
Franciscópolis, 09 de dezembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BF35DA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.394./0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, Franciscópolis/MG, CEP 36.695-000, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. NILTON DOS SANTOS COMBRA, brasileiro, portador do CPF sob nº 997.234.846-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Franciscópolis/MG, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento Nº 020/2025 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº 086/2025**,** independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

CREDENCIADO: Leiliane Pereira Silva, CPF 349.084.488-25 – Professor de Educação Física

1. DO OBJETO
1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o **credenciamento de PESSOA FÍSICA para prestação de serviços de professor (a) de educação física e monitor (a), visando à implantação de 01 núcleo de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no município de Franciscópolis, conforme convênio transferegov nº 969934/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS VALORES DO PAGAMENTO
2.1. O valor total é de R$58.919,76 (cinquenta e oito mil, novecentos e dezenove reais, setenta e seis centavos).
2.2. O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação de relatório, assinado pelo Órgão competente, dados bancários e nota fiscal.

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. O prazo para iniciar os serviços será a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço e assinatura do contrato para cada demanda.
3.1.1. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.
3.2. O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS
4.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: O Credenciamento terá vigência inicial de 19 (dezenove) meses, prorrogáveis, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.
4.2 - TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência mínima de 19 meses e a vigência máxima limitada à do Edital de Credenciamento e suas prorrogações.
4.3 - DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.
4.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente poderão iniciar após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviços e seguirão os prazos determinados no instrumento contratual, para cada demanda.

5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES
6.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
7.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

7.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.
7.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORO
8.1. As partes elegem o foro da cidade de Malacacheta/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franciscópolis/MG, 18 de dezembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito do Município de Franciscópolis

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:96A7A44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 013/2025
O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 037/2025 na modalidade Inexigibilidade para Credenciamento n.º 013/2025, com objetivo do c**redenciamento de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos nas Unidade Básicas de Saúde e no Centro de Saúde Santa Cruz deste Município**, houve por bem deliberar vencedor credenciado, conforme discriminado abaixo e **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário: **HCS MEDICINE LTDA,** com sede na Rua Nicolau Garcia Fernandes, nº 390, Bairro Ipiranga, na cidade de Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ sob o n˚ 55.506.008/0001-16, neste ato representado por Hélen Camargos Soares, brasileira, médica, solteira, CPF 117.921.556-70, MG 15378857foi habilitado e credenciado, nos termos da ata de sessão de julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
02	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PSF 2	6	Segundas às sextas-feiras - 40hs semanais	R$18.000,00	108.000,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 108.000,00**

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 08 de dezembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6A8BA67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2025

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 017/2025
O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 065/2025 na modalidade Inexigibilidade para Credenciamento n.º 017/2025, com objetivo do c**redenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, houve por bem deliberar vencedor credenciado, conforme discriminado abaixo e **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que a empresa **GABRIEL BASTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1435, Savassi, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-138, inscrita no CNPJ sob o n˚ 58156699000163, neste ato representada por Gabriel Bastos da Silva, médico, brasileiro, RG MG19886079, CPF 019.834.306-09, residente na Rua Afonso Pena, nº 2230, Centro, Município de Governador Valadares/MG, foi habilitada e credenciada.

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANT	DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
02	MÉDICO GENERALISTA PARA O CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ	12	Segundas às sextas-feiras, inclusive feriados, de 07h00min às 19h00min	R$25.000,00	R$300.000,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 300.000,00**

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 08 de dezembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:34A372ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 72/2025, Concorrência Eletrônica n° 07/2025 cujo objeto é a execução da obra "Reforma do piso da quadra da Escola Antenor Vieira da Silva". Data limite para apresentação de propostas e lances: **15/01/2026 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 16 de dezembro de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Emissor do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:0E5A1D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 001/2024
Processo Licitatório nº 001/2024. Objeto: Aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha MG. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 010/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. Jequitinhonha/MG, 18 de dezembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FC024D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 235/2025.

Contratado: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.312.896/0001-26, SEDIANA NA RUA ANTONIO GRAVATA N° 80, ANDAR 1 SALA A, BAIRRO: CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP.: 30.570-040.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$53.895,34 (Cinquenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 236/2025.

Contratado: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº. 44.587.313/0001-63, SEDIADA À RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA Nº. 606, BAIRRO RECANTO DAS FLORES, RIBEIRÃO PRETO/SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 237/2025.

Contratado: CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 61.561.649/0001-76, SEDIADA NA AVENIDA CENTRAL N° 1273, LOJA TERREO, BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA/ES, CEP.: 29.165-130.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 238/2025.

Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.408.899/0001-59, SEDIADA NA RUA GRAÇA ARANHA, N° 875, VARGEM GRANDE, PINHAIS – PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$94.691,00 (Noventa e quatro mil seiscentos e noventa e um reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 239/2025.

Contratado: FISIOFIT FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 19.410.510/0001-65, SEDIANA NA RUA EMILIO ZALUAR N° 80, BAIRRO: RAMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 21.032-030.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 240/2025.

Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ 02.799.407/0001-56, SEDIADA NA RUA BENHJAMIM DOS ANJOS, N° 661, MELO, MONTES CLAROS, CEP.: 39.401-064.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$1.425,00 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 241/2025.

Contratado: INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.468.591/0001-39, SEDIANA NA AVENIDA JOHN KENNEDY N° 1036, BAIRRO: CENTRO**, PLANALTO/BA, CEP.: 45.190-000.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$10.144,24 (Dez mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 242/2025.

Contratado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 54.322.844/0001-88, SEDIADA NA RUA 434 Nº. 16.031, BAIRRO: MORRETES, ITAPEMA/SC, CEP.: 88.220-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$51.987,00 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 243/2025.

Contratado: J.M.F COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 27.951.336/0001-96, SEDIADA NA RUA AUGUSTO STOPPA Nº 505, LOJA 03, BAIRRO: PROGRESSO, JUIZ DE FORA/MG, CEP.: 36.050-380.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$67.140,88 (Sessenta e sete mil cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 244/2025.

Contratado: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48, SEDIANA NA RUA DIVA PROENÇA N° 995, SALA 02, BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA/PR, CEP.: 86.870-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$46.077,45 (Quarenta e seis mil setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 245/2025.

Contratado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 09.251.627/0001-90, SEDIADA NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP, CEP.: 16.075-370.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$29.925,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 246/2025.

Contratado: LICITA MED LTDA, CNPJ 51.972.983/0001-69, SEDIANA NA RUA JOSE DELFRARO N° 101, SALA 01, BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSOS/MG, CEP.: 37.901-824.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 247/2025.

Contratado: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.339.865/0001-94, SEDIADA NA AVENIDA SAPUCAI, N° 100, BOA VISTA 2, SANTA RITA DO SAPUCAI – MG, CEP.: 37.538-620.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 248/2025.

Contratado: MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.625.332/0001-61, SEDIANA NA RUA LASAR SEGALL N° 775, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, RIBEIRÃO PRETO/MG, CEP.: 14.076-330.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 249/2025.

Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº. 32.593.430/0001-50, SEDIADA NA AVENIDA HENRIQUE MANSANO Nº. 1595, BAIRRO: ALPES, LONDRINA/PR, CEP.: 86.075-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$87.990,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 250/2025.

Contratado: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, SEDIADA NA RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA N° 173, BAIRRO: SANTA FELICIDADE, SETE LAGOAS/MG, CEP.: 35.703-219.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$38.917,36 (Trinta e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 251/2025.

Contratado: MRM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.920.517/0001-06, SEDIANA NA RUA ARARUAMA SN, QUADRA56 LOTE 26 SALA 01, BAIRRO: VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP.: 74.913-190.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$26.580,00 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 252/2025.

Contratado: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, LTDA, CNPJ 52.091.244/0001-20, SEDIANA AVENIDA OSVALDO CRUZ, N° 596, BAIRRO: PADRE EUSTÁQUIO, JANAÚBA/MG, CEP.: 39.442-278.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 253/2025.

Contratado: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 12.561.319/0001-75, SEDIANA NA RUA SANTA ALBERTINA N° 487, GALPAO02, BAIRRO: SANTA ROSA IPES, PIRACICABA/SP, CEP.: 13.414-316.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$52.197,00 (Cinquenta e dois mil cento e noventa e sete reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 254/2025.

Contratado: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18, SEDIADA NA RUA DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO COELHO N° 1279, BAIRRO: CENTRO, VARZEA DA PALMA/MG, CEP.: 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 255/2025.

Contratado: POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 34.733.705/0001-30, SEDIANA NA RUA ALAMEDA PRATEADA N° 583, BAIRRO: GRANDE HORIZONTE, UBERABA/MG, CEP.: 38.057-090.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$13.415,00 (Treze mil quatrocentos e quinze reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 256/2025.

Contratado: PREGWEB LTDA, CNPJ Nº. 27.114.845/0001-64, SEDIADA NA ALAMEDA BELA ALIANÇA Nº. 477, SALA 01, ANEXO ACADEMIA, BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, RIO GRANDE DO SUL/SC CEP.: 89.160-172.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$41.541,00 (Quarenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 257/2025.

Contratado: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.469.120/0001-61, SEDIADA NA AVENIDA DONA ELVIRA N° 1039, BAIRRO: QUADRA3C LOTE 13 SALA 03, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH/GO, CEP.: 75.113-360.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 258/2025.

Contratado: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, SEDIADA NA CACONDE N° 968, BAIRRO: RENASCENCA, BAIRRO: BELO HORIZONTE/MG CEP.: 31.130-510.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$1.802,00 (Mil oitocentos e dois reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 259/2025.

Contratado: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 56.066.880/0001-53, SEDIADANA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº. 79, APTº. UNIDADE 03, BAIRRO: VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8667095F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 506

DECRETO Nº 506/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo - Bem Público Municipal - Veículo Oficial - Condução Veicular - Procedimento - Incidência de Multa - Servidor Público - Impedimento de Circulação - Providência.

O prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e o dever de promover a proteção do patrimônio público municipal; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 quanto à condução de veículos e as infrações decorrentes da inobservância da legislação de trânsito;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações posteriores quanto ao dever de probidade administrativa e a gestão de bens públicos;* ***CONSDIDERANDO-SE*** *o disposto na Lei Municipal 330/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leandro Ferreira);* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto nas Resoluções nº 363/2010 e nº 710/2017 do Conselho Nacional de Trânsito;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de se estabelecer procedimento para apuração de incidência de multas na condução de veículo oficial e o ressarcimento ao erário para garantia de manutenção de circulação de veículos oficiais;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o volume crescente e indiscriminado de registro de autuações resultantes de infrações de trânsito relativo aos veículos oficiais do Município;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que a tolerância contínua pela administração municipal das infrações sem a devida responsabilização administrativa dos condutores e o ressarcimento ao erário importa em improbidade administrativa;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o dever funcional atribuído aos servidores públicos quando ao uso de bens públicos;* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o procedimento de controle, apuração, responsabilização e pagamento de multas de trânsito aplicadas aos veículos oficiais de quaisquer espécies que integram a frota de veículos do Município e rotinas administrativas de tratamento jurídico de responsabilização de agente público.

Art. 2º - O procedimento administrativo previsto neste Decreto far-se-á regular pelo disposto na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional), Lei Municipal nº 330/1990 (Estatuto Servidores do Município de Leandro Ferreira) e demais normas aplicáveis à responsabilização em razão do uso de patrimônio público municipal, inclusive em relação às infrações ocorridas antes da vigência deste Decreto Municipal.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto e orientação de procedimento administrativo, considera-se:

I – Veículo: Veículo automotores próprios ou locados, que integram o patrimônio municipal ou estejam sob responsabilidade do Poder Público Municipal, suas autarquias e ou fundações.
II – Infração de trânsito: Violação de previsão legal acerca do trânsito veicular prevista na Lei Federal nº 9.503/97, Resoluções ou atos normativos expedidos por órgãos de trânsito.

III – Infrator: condutor de veículo da frota municipal sobre quem deva recair a responsabilidade pela prática de infração decorrente da legislação de trânsito.

IV – Notificação de Autuação: documento público expedido por órgão de trânsito informando a existência de infração de trânsito com ou sem identificação do condutor.

V – Notificação de Penalidade: documento público expedido por órgão de trânsito cientificando sobre a aplicação de penalidade decorrente de infração de trânsito.

VI – Órgão de Trânsito: órgão público a quem é atribuída a jurisdição sobre aplicação de penalidade decorrente de infração de trânsito.

VII – Condutor: pessoa física devidamente autorizado a conduzir veículo oficial e que responde pela condução de veículo que integra a frota municipal de veículos.

Art. 4º - São deveres dos agentes públicos municipais exercentes ou ocupantes de cargo, emprego ou função pública que inclua a direção

de veículo automotor de propriedade do Município de Leandro Ferreira:

I – Conferir as condições de trafegabilidade do veículo que lhe é entregue para o exercício da atividade de direção veicular, inclusive a disponibilidade do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) para o tráfego.

II – Receber o veículo que lhe é atribuído para exercício da atividade de condição veicular mediante termo de vistoria do veículo.

III – Portar autorização legal para direção de veículo automotor compatível e em plena validade para direção de veículo que integra o patrimônio público municipal que lhe é atribuída a condução.

IV – Portar documento de identificação pessoal exigido para o exercício da condução veicular.

V – Responsabilizar-se pela condução, guarda e conservação de veículo do patrimônio público municipal que lhe é atribuído para condução veicular.

VI – Submeter-se às instruções de uso e conservação do veículo que lhe é atribuído para o desempenho da direção veicular.

VII – Responsabilizar-se pelas penalidades de trânsito que forem aplicadas ao veículo oficial durante o período em que lhe tenha sido atribuída a direção do veículo automotor.

VIII – Prestar a informação ao órgão de trânsito da responsabilidade por penalidade decorrente de infração de trânsito que for legalmente atribuída.

Art. 5º - São deveres dos agentes públicos municipais exercentes ou ocupantes de cargo, emprego ou função pública que inclua a direção de veículo automotor de propriedade do Município de Leandro Ferreira quando de acidente de veículo sob sua condução:

I – Prestar socorro às vítimas de acidente de trânsito na forma disposta na legislação de trânsito, sem prejuízo de sua própria condição.

II – Providenciar a sinalização do local segundo o disposto na legislação de trânsito.

III – Comunicar, de imediato, a ocorrência de acidente de trânsito à autoridade superior para providências de remoção, transporte de pessoas, seguro veicular e demais providências para preservação de pessoas e bens.

IV – Comunicar, de imediato, o acidente de trânsito aos órgãos públicos de controle de tráfego quando relativo envolver veículo oficial sob sua condução, com registro da respectiva ocorrência.

V – Comunicar, por escrito, a ocorrência de acidente de trânsito à Unidade Administrativa a que se vincula em até 03 (Três) dias úteis da ocorrência do fato, salvo se por limitação comprovada.

Parágrafo Único - Caso o servidor responsável pela condução do veículo seja vitimado pelo acidente veicular cabe à Unidade de Secretaria a que se vincula o servidor providenciar, tanto quanto possível, as medidas determinadas neste artigo.

Art. 6º - Compete à Unidade de Secretaria a que se vincula o veículo integrante do patrimônio público municipal promover o controle atribuição dos veículos aos servidores vinculados à respectiva unidade, mantendo registro de uso contendo indicação de dia, horário de saída e chegada, local de destino e motivo da viagem.

Parágrafo Único. É vedado às unidades de secretaria atribuir o uso de veículo oficial sem a necessária observância de registro de autorização de uso com identificação contendo o nome do condutor, a identidade, o CPF, o número de CNH, a identificação de local de destino, o horário de saída e chegada, a quilometragem de saída e chegada e motivo detalhado da viagem.

Art. 7º - O procedimento administrativo de responsabilização, registro, apuração, comunicação, regularização e pagamento incidente sobre infrações de trânsito sobre veículos oficiais é o disposto neste Decreto, sob supervisão da Procuradoria Geral do Município, com o seguinte rito procedimental, com prazo máximo de 60 dias para conclusão:

I – Cada Unidade de Secretaria deve manter em arquivo cópia da carteira de identidade, carteira de motorista e comprovante de endereço residencial dos respectivos condutores veiculares vinculados à respectiva unidade.

II – Recebida a notificação de trânsito relativa a veículo integrante do patrimônio municipal, cabe à Unidade de Secretaria de Planejamento, no prazo de cinco dias úteis, identificar o agente público municipal condutor no veículo no momento da ocorrência, mediante requisição de cópia documento de identificação, carteira nacional de habilitação (CNH) e relatório de uso de veículo oficial à unidade responsável pelo veículo oficial.

III – Identificado o possível responsável pela infração de trânsito a Secretaria Municipal de Planejamento deve promover a notificação do agente público para que promova, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis:

A identificação do condutor veicular junto ao órgão de trânsito respectivo para fins de atribuição de pontuação no prontuário de trânsito na forma prevista no § 3º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

A manifestação sobre a infração de trânsito quando não for o responsável legal, necessariamente, fazendo juntar documentos probatórios acerca da ausência de responsabilidade.

O pagamento da infração de trânsito e a comprovação de liquidação da infração junto à Secretaria Municipal de Administração do Município.

IV – Escoado o prazo de que trata o inciso III deste artigo, havendo manifestação do agente público pela infração, caberá análise e decisão da autoridade superior no prazo de 05 (Cinco) dias para caracterização da responsabilidade.

V – Escoado o prazo de que trata o inciso III deste artigo, não havendo manifestação ou cumprimento das medidas decisórias determinadas por parte de agente público, a Secretaria Municipal de Administração deve promover as seguintes medidas:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de violação funcional em razão de infração de trânsito com veículo oficial, na forma determinada pela Lei Municipal nº 1.660/1997.

Determinar a comunicação ao órgão de trânsito, responsável pela aplicação da penalidade de multa, os dados completos do infrator e da responsabilização apurada, conforme previsto no § 7º do art. 257 da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 8º - Concluído o procedimento administrativo de apuração acerca de infração de trânsito incidente sobre veículo oficial

, havendo justo receio de impedimento de licenciamento do veículo oficial e seu uso regular no atendimento do interesse público, a Secretaria Municipal de planejamento fica autorizada a:

I – Promover a liquidação do valor da multa de trânsito incidente sobre o veículo oficial para liberação do licenciamento do veículo oficial e para assegurar a devida utilização conforme o interesse público.

II – Promover a notificação a notificação do agente público municipal responsável pela infração de trânsito para que promova, no prazo de dez dias, o ressarcimento integral do valor de liquidação da multa de trânsito sob sua responsabilidade liquidada pelo Município.

III – Concluído o prazo de ressarcimento, verificando-se o inadimplemento de obrigação por parte do agente público municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento deve promover o desconto mensal em folha de pagamento do servidor do valor atualizado monetariamente, observando-se o limite máximo de 30% do valor de sua remuneração, em tantas parcelas mensais quantas forem o valor devido em razão do limite de desconto.

IV – Caso por qualquer motivo o agente público municipal não possua mais vínculo com o Município de Leandro Ferreira, a Secretaria Municipal de Planejamento deve promover a inscrição do valor me dívida ativa, cabendo à Procuradoria Jurídica a cobrança judicial do valor atualizado do débito para com o erário público.

Art. 9º - É assegurado em todas as fases do procedimento de que trata este decreto o contraditório e a ampla defesa com os recursos a ela inerentes na forma prevista em lei.

Art. 10 – O procedimento de apuração e ou ressarcimento disposto neste Decreto Municipal não exclui ou condiciona a apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal que possa ser atribuída ao agente público municipal.

Art. 11 - O descumprimento ao disposto neste Decreto Municipal pode sujeitar os agentes públicos municipais na esfera de suas atribuições, e, solidariamente, à responsabilidade civil ou criminal na forma disposta em lei.

Art. 12 - É de integral responsabilidade do agente público municipal que lhe é atribuída a condução veicular informar ao superior imediato e ou responsável pelo controle de frota qualquer alteração em relação à sua carteira nacional de habilitação (CNH), em especial nos casos de furto, extravio, roubo, expiração de prazo de validade ou alteração de categoria.

Art. 13 - É de competência da controladoria Geral do Município a fiscalização quanto ao integral cumprimento das medidas determinadas neste Decreto.

Art. 14 - O disposto neste Decreto Municipal se aplica integralmente às infrações de trânsito incidentes sobre veículos oficiais ocorridas antes da vigência deste decreto.

Art. 15 - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Leandro Ferreira, 18 de Dezembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:27674BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O Município de Luisburgo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a intenção de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA (S) EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PARA O SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE DO TIPO ON-GRID.
Luisburgo, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:0B2EA7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Luisburgo, torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo Nº 024/2025 do Processo Administrativo de Licitação Pública nº 150/2025/Inexigibilidade de Licitação Pública nº 029/2025: Contratante - MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89 e Contratado: VANESSA CANDIDA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.015.655/0001-27, com sede na Rua Silas Heringer, nº 931, Bairro Engenho da Serra, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pela Sócia VANESSA CANDIDA DIAS, empresária, artista, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.975.366 e do CPF sob o nº 110.832.737-01, empresário exclusivo da Banda "COMODORS", constante do seguimento de música de grande nome nacional e na região para apresentação no dia 19 de dezembro de 2025 na festividade do final de ano. Dotação Orçamentária: 02 0209 020901 23 695 0022 2.028 339039 – FICHA 840. Valor: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Luisburgo, 18 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:5C68356E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 99/2025

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 99/2025:
1 – PROCESSO 176/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria no critério ICMS Patrimônio Cultural
2 – Contratada: SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.815.826/0001-01.

3 -Vigência: de 27/11/2025 e 26/11/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 27 de novembro de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2A668FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 194/2025
Dispensa 057/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "Aquisição de placas de forro de lã de vidro para atender à necessidade de reposição e recomposição do forro do Auditório da Escola Municipal Francisco Diniz, garantindo melhores condições de uso, segurança, conforto acústico e preservação da estrutura física do ambiente".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/12/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:66CCB535

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 211/2025- ADESÃO 012/2025
OBJETO: Adesão à Ata de Registro Preços da CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, cujo valor estimado é de R$26.457,36 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
CONTRATADO: SOLUÇÕES GASTRONÔMICAS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 38.320.794/0001-43
Valor: R$26.457,36 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 211/2025– Adesão nº 012/2025, destinado à adesão de licitação com fundamento na Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Adesão à Ata de Registro Preços da CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município."

Luminárias, 10 de dezembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/12/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:04694F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.842, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de André Comineli da Silva do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, ANDRE COMINELI DA SILVA, Mat. C-3077, do Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3D6621B1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à Anny Michelle Ferreira Campos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora ANNY MICHELLE FERREIRA CAMPOS, Mat. E-2650, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis n° 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Monitora de Creche, no período de 12/02/2019 a 13/12/2029; 10/02/2020 a 31/10/2020 e 07/02/2022 a 13/08/2022; tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto n° 4.345, de 01/08/2022 no Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional, conforme Lei nº 1.694/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C3D3D6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 133/2025
Pregão SRP n° 051/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 133/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Empresa: MHF Móveis LTDA
Valor Global: R$ 285.750,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Matias Barbosa, 11 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:9CF988C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 143/2025
Pregão SRP nº 054/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 143/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais
Valor Contratado: R$ 360.055,00 (trezentos e sessenta mil e cinquenta e cinco reais).
Contratada: Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional
Valor Contratado: R$ 165.130,00 (cento e sessenta e cinco reais, cento e trinta reais).
Contratada: RJNutri Comércio de Alimentos LTDA
Valor Contratado: R$ 140.970,000 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais).

Matias Barbosa, 12 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:090E2CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 133/2025 **Pregão SRP N°:** 051/2025
Objeto: Aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: MHF Móveis LTDA
Valor do Contrato: R$ 285.750,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Nº da Contrato:231/2025
N° da Ata: 036/2025
Vigência: 11/12/2025 a 10/12/2026
Dotação Orçamentária: 00.2.06.01.12.361.0005.1.0013 - 4.4.90.52 – AQ EQUIP MAT E MOBILIARIOS P/ AS ESCOLAS MUNICIPAIS 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:46D5412D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 1372025 **Dispensa N°:** 066/2025
Objeto: Aquisição de Piso de Concreto para pavimentação da Rua José de Lima Carvalho no bairro Santa Terezinha, em cumprimento á Emenda Impositiva n° 031/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Fábrica de Manilhas Milho Branco LTDA- ME
Valor do Contrato: R$ 35.750,00(trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
Nº da Contrato: 219/2025
Vigência: 24/11/2025 a 24/05/2026
Dotação Orçamentária: 10.02.15.451.0020.4.0106 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:ECCE7259

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 138/2025 **Dispensa N°:** 067/2025
Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras de polipropileno para as Escolas Municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: DH Sortimentos e Serviços LTDA
Valor do Contrato: R$ 60.928,00 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais).
Nº da Contrato: 223/2025
Vigência: 28/11/2025 a 28/05/2026

Dotação Orçamentária: 00.2.06.01.12361.0005.2.0042 – 3.3.90.30 – FONTE 1500 –
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E82E0202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 139/2025 **Dispensa N°:** 068/2025
Objeto: Aquisição de Retro Projetores para as Escolas Municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: DH Sortimentos e Serviços LTDA
Valor do Contrato: R$ 58.498,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Nº da Contrato: 224/2025
Vigência: 28/11/2025 a 28/05/2025
Dotação Orçamentária: 200.2.06.01.12.361.0005.1.0013 – 4.4.90.52 – FONTE 1500 – EQUIP. MAT E MOBILIÁRIOS P/ AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:BF69775B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 140/2025 **Dispensa N°:** 069/2025
Objeto: Aquisição de Nobreaks para as Escolas Municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: 32.768.155 Cassia Giselle dos Santos Capucassali
Valor do Contrato: R$ 51.996,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).
Nº da Contrato: 225/2025
Vigência: 28/11/2025 a 28/05/2025
Dotação Orçamentária: 00.2.06.01.12.361.0005.1.0013 – 4.4.90.52 – Fonte 1500 –
Equip. Mat E Mobiliários P/ As Escolas Municipais

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E8B3CFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 142/2025 **Dispensa:** 070/2025
Objeto: Aquisição de Cestas Natalinas para atender demanda de todos os Departamentos da Prefeitura de Matias Barbosa
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratada: Distribuidora Segundo EIRELI
Valor Contratado: R$ 61.755,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Contrato nº: 221/2025
Vigência: 28/11/2025 A 28/02/2026

Dotação Orçamentária:2.02.00.04.122.0003.2.0015 - Desenvolvimento das Ativ. Dep.Administração33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:69E3957D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 143/2025 **Pregão SRP:** 054/2025
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E LEITE EM PÓ PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATIAS BARBOSA
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais
Valor Estimado: R$ 360.055,00 (trezentos e sessenta mil e cinquenta e cinco reais).
N° do Contrato: 232/2025
Contratado: Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional
Valor Estimado: R$ 165.130,00 (cento e sessenta e cinco reais, cento e trinta reais).
N° do Contrato: 233/2025
Contratado: RJNutri Comércio de Alimentos LTDA
Valor Estimado: R$ 140.970,000 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais).
N° do Contrato: 234/2025
Ata N°: 037/2025
Vigência: 12/12/2025 a 11/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.08.01.10.306.0012.2.0085 – Desenvolv. Ativ. Controle deCarências Nutricionais33.90.32 – Material Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:2C5DFEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 144/2025 **Dispensa N°:** 071/2025
Objeto: Aquisição de Telas Interativas para as Escolas Municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Sectral Serviços e Comércio LTDA
Valor do Contrato: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Nº da Contrato: 226/2025
Vigência: 01/12/2025 a 01/06/2026
Dotação Orçamentária: 00.2.06.01.12.361.0005.1.0013 - 4.4.90.52 – Fonte 1.500 – AQ
EQUIP MAT E MOBILIARIOS P/ AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:ABB86B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 145/2025 **Dispensa N°:** 072/2025
Objeto: Aquisição de Caixas de Som e Microfones para as Escolas Municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Sectral Serviços e Comércio LTDA
Valor do Contrato: R$ 47.650,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Nº da Contrato: 227/2025
Vigência: 01/12/2025 a 01/06/2026
Dotação Orçamentária: 00.2.06.01.12.361.0005.1.0013 - 4.4.90.52 – Fonte 1.500 – Aq
Equip Mat E Mobiliarios P/ As Escolas Municipais

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:FE9A99DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 147/2025 **Dispensa N°:** 073/2025
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para as Escolas Municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Giropel Distribuidora LTDA
Valor do Contrato: R$ 44.019,45 (quarenta e quatro mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos).
Nº da Contrato: 230/2025
Vigência: 04/12/2025 a 04/06/2026
Dotação Orçamentária: 00.2.06.01.12.365.0005.2.0043 – 3.3.90.30 – Fonte 1.500 –
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:82C40704

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 148/2025 **Dispensa N°:** 074/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assentamento de pedra portuguesa com o material incluso.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: DH Sortimentos e serviços LTDA
Valor do Contrato: R$ 31.150,00(trinta e um mil, cento e cinquenta reais)
Nº da Contrato: 229/2025
Vigência: 04/12/2025 a 04/06/2026
Dotação Orçamentária: 2.10.02.15.451.0020.1.0038 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
- 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:1A0A080D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 121/2024 **Pregão SRP:** 062/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, ORNAMENTAÇÕES E SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Empresa Funerária São João Batista Ltda - ME

Valor Contratado: R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
N° do Contrato: 228/2025
Nº da Ata: 049/2024
Vigência: 02/12/2025 A 01/12/2026
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.122.0003.2.0095-Departamento de Promoção Social
3.3.90.30 – Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:54D16772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 051/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação: **Aquisição Parcelada de Equipamentos e Materiais Permanente para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura de Matias Barbosa** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 11 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:C2A0B5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 054/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Futuras e Eventuais Aquisições de Suplementos Alimentares e Leite em Pó para Atender a Demanda do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 12 de dezembro de 2025.

MAURICIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:208149AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 0107/2025.

MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

OBJETO – "Aquisição de MATERIAS DIDÁTICOS IMPRESSOS E SERVIÇO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA ("Sim, Alfabetização em foco!" e " Produções de Texto"), para atender a rede municipal de ensino do Município de Moeda/MG."

FORNECEDOR: EDITORA FTD S A - CNPJ: 61.186.490/0001-57

VALOR: R$ 103.146,00 (Cento e tres mil, cento e quarenta e seis reais),

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso I, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como inexigibilidade de Licitação, tendo em vista
o permissivo legal do inciso I do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão
dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 026/2024.

Município de Moeda, 09 de Dezembro de 2025

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:6F8BF4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

Extrato de aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES. Contrato nº 0011/2021; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão de convênio, contratos de repasses; Licitação: 003/2021. Justificativa: Renovação. Moeda/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:B11E547E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 270/25 Pregão Eletronico: 112/25 Contrato: 184 e 185
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ITENS DE PARQUINHOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA:1261001655/2025/SEE**.**
VIGENCIA: 15/12/2025 a 15/06/2026
CONTRATADA:. ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54******/0001-81, com sede na Rua Padre Rafael José Kalinowski, 470 - Pinheirinho - Curitiba - PR - CEP: 81825130 vencedora nos **lotes 3**, **4**, **5**, **6** e **7** no valor total de R$ 11.589,00 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais) e RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60******/0001-50, com sede na Avenida Doutor Arnaldo de Senna, 565 - Palmeiras - Formiga - MG - CEP: 35574530 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 42.635,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9121CAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N.º 2883 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Habitação – CMAH

O Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o conselho Municipal de Habitação – CMH do Município de Oratórios/MG os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Davi Pereira Pio.
Suplente: Jailene Salgado Ferreira.

II – Departamento Municipal de obras e Infra Estrutura
Titular: Iraci Pedro Ferreira
Suplente: Leonardo Aparecido Martins.

III – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paloma Pereira de Carvalho.
Suplente: Suelen Cristina da Silva Antao.

IV – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Luciana Moreira Ribeiro.
Suplente: Taina Contarini Chaves Soares.

Representantes Da Sociedade Civil.
I – Titular: Rita Beatriz de Magalhães Lazarino
Suplente: Eliandro Amelio Apolinario Ferreira.
II – Titular: Maria Aparecida da cruz.
Suplente: Terezinha Mafalda Soares

III – Titular: Aline Luiza Domingos.
Suplente: Estel Maria da Costa

IV – Titular: Jose Antônio Pinto
Suplente: Carlos Roberto Pinto

Oratórios, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:EC24A9F6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de apuração de fatos relacionados ao procedimento licitatório.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação do Município de Oratórios/MG:

MARLLON SANMER DE FREITAS ALVES – Agente de Contratações
FELIPE PEREIRA GOMES PINTO – 1º Membro da Equipe de Apoio
DOUGLAS VINICIOS APOLINÁRIO – 2º Membro da Equipe de Apoio
CLEIDE APARECIDA FELICÍSSIMO – 3º Membro da Equipe de Apoio
GLEYSON DOS REIS SOARES – 4º Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Agente de Contratação, responde este, o 1º Membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Na modalidade de licitação denominada leilão, o Agente de Contratações desta comissão fica designado, como leiloeiro, conforme Art. 31 da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:6977BC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 511, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **DIGMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA ALMEIDA,** matr. 2629, ocupante do cargo de Faxineira, 10 (dez) dias de férias-prêmio, do saldo de 2 (dois) meses e 10 (dez) dias a que tem direito, referente ao período de 20/03/2013 a 19/03/2023, com início em 03 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 18 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D81C2FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 512, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **FÁBIO LUCAS CARLOS,** matr. 1843, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 5 (cinco)

meses e 20 (vinte) dias a que tem direito, referente ao período de 26/03/2012 a 25/03/2022, com início em 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 18 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:47B37522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)
INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.817 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Lions Clube de Patrocínio Lilia Brandão
CNPJ: 01.049.184/0001-47
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil, a partir de recursos advindos do Orçamento Próprio.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.50.41.00.00
Período: Exercício de 2025-2026.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
JUSTIFICATIVA
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC para parceria de objeto voltado à saúde e apoio social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que, na forma do Art. 1° da Constituição Federal, a dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil, sendo a assistência aos desamparados um direito social, nos termos de seu Art. 6°.
Considerando que, em conformidade com os arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e que, em função disto, são de relevância pública as ações e serviços de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente pelo Poder Público ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, como no caso das OSC sem fins lucrativos.
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 203 e 204 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.817/2025, que autorizou a desnecessidade da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade que, por sua vez, foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária; e
Considerando que, havendo a presença de interesse mútuo e recíproco para efetivação da parceria referida no presente ato justificador, não há prejuízo à publicação desta justificativa, visto que a inexigibilidade retratada não configura direito subjetivo ou adquirido da organização à celebração da parceria, ao passo que esta está condicionada à conclusão de todos os tramites administrativos preliminares, nos moldes do art. 35, caput e incisos, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao preenchimento de todos os requisitos legais à sua formalização, preliminarmente a qualquer repasse financeiro.
Com fulcro nos Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC LIONS CLUBE DE PATROCÍNIO LILIA BRANDÃO, após o término do procedimento administrativo de origem.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 18 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5BB90262

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO Nº: 279/2025
MODALIDADE: DISPENSA POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº: 148/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº: 279/2025
Modalidade: Dispensa por credenciamento – Chamamento Público
Edital nº: 148/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público aos interessados que deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de

Venda a partir **do dia 05 de janeiro de 2026 às 08:00 horas até o dia 26 de janeiro de 2026 às 17:30 horas**, no Setor de Licitação e/ou no Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, localizada à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de dezembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B1D8E13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 257/2025
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 159/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 257/2025
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 159/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa UTV FACILITIES LTDA, com CNPJ sob o nº 43.334.388/0001-70, no valor global de R$ 4.000.243,20 (quatro milhões e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 17 de dezembro de 2025. Gustavo Tambelini Brasileiro.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EF7BCE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 257/2025
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 159/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 257/2025
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 159/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 257/2025 a favor da empresa UTV FACILITIES LTDA, com CNPJ sob o nº 43.334.388/0001-70, no valor global de R$ 4.000.243,20 (quatro milhões e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:489DEE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 280/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 280/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 56/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR MURILO HUFF NA EDIÇÃO DA FENACAFÉ 2026 ORGANIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação da Licitação nº 56/2025 a favor da empresa: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.043/0001-67, no valor global de *R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)*, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio – MG, 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B36E3A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 281/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 281/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 57/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR GUSTTAVO LIMA NA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ 2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 281/2025 a favor da empresa: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 21.363.253/0001-08, no valor global de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:88DE1F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 282/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 282/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 58/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, NA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ 2026 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 282/2025 a favor da empresa S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com CNPJ sob o nº 08.047.906/0001-73, no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1A9CDEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 283/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 283/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 59/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR NATTAN, NA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ 2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifica e homologo o procedimento da Licitação nº 283/2025 a favor da empresa: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70, no valor global de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:611F8A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 6º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

6º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a incorporação e execução de recursos financeiros da Portaria GM/MS nº 8.445/2025 no valor de R$ 128.095,00(cento e vinte e oito mil e noventa e cinco reais) e da Portaria GM/MS nº 8.479/2025 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 15 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FDD17BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **15° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **18/12/2025 a 18/01/2026**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 217.666,89 (duzentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).**

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:666B381F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 158 e 165/2025 - Processo nº 086/2025 - Pregão Eletrônico n° 040/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Pedra do Anta/MG. **Licitantes vencedoras**: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$25.110,43 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - R$114,48. Vigência: 16/12/2025 a 15/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:ACACBCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 159, 163, 164 e 166/2025 - Processo nº 086/2025 - Pregão Eletrônico n° 040/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Pedra do Anta/MG. **Licitantes vencedoras**: MINASFOR LTDA - R$23.540,20 - ULTRA BONI LTDA - R$1.050,00 - DL DENTAL LTDA - R$9.702,20 - MILENA S. KLEIN - R$17.000,00. Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:F73DC7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 105/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 168/2025 na modalidade P.E. Nº 098/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 05/01/2026. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 18/12/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:BDADE794

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 169/2025 na modalidade P.E. Nº 099/2025 a ser realizado às 09h30min do dia 05/01/2026. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de fralda geriátrica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG, para atendimento da demanda judicial oriunda do Processo nº 5001100-23.2023.8.13.0692. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 18/12/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:DD1E6D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 167/2025 na modalidade C.E. Nº 006/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 07/01/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 18/12/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:37D8F88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO ROTARY CLUBE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087

TERMO DE FOMENTO (CONVÊNIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E O ROTARY CLUBE DE PONTE NOVA PIRANGA, COM A INTERVENIÊNCIA-ANUÊNCIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONSEPIS), PARA A EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS CONJUNTAS Nº 01/2025.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

1. **CONCEDENTE:OMUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 071.610.087-86 e CI nº MG-6694854;
2. **CONVENENTE:OROTARY CLUBE DE PONTE NOVA PIRANGA**, organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº16.874.315/0001-06, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, nº 595, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-226, neste ato representada por sua Presidente, Sra.**MARIA DA GLÓRIA NUNES DE FIGUEIREDO**, brasileira, portadora do CPF nº 508.304.656-34;
3. **INTERVENIENTE-BENEFICIÁRIO:OCONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONSEPIS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº05.531.933/0001-29, com sede na Avenida João Batista Viggiano, nº 39, Triângulo, Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **EDUARDO HENRIQUE SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 097.090.008-29, residente e domiciliado na Rua João Alves de Oliveira. 1.060, Triângulo, Ponte Nova-MG;

CONSIDERANDOa aprovação dasEmendas Impositivas Conjuntas nº 01à Lei Orçamentária Anual de 2025, de autoria dos Vereadores Raimunda da Conceição Gomes, Wagner Luiz Tavares Gomides, Wellerson Mayrink de Paula, José Roberto Lourenço Junior, Suellenn Christina Nascimento Monteiro, Emersânio Pinheiro de Carvalho, André Pessata Nascimento, José Gonçalves Osório Filho e Sérgio Antônio de Moura;

CONSIDERANDOa autorização legislativa e o Ofício da Câmara Municipal (anexo) que ratificam a alteração da entidade executora financeira para o Rotary Clube de Ponte Nova Piranga, mantendo o CONSEPIS como beneficiário final das aquisições, visando a eficiência administrativa na execução dos recursos;

CONSIDERANDOas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), do Decreto Municipal nº 11.119/2018 e a necessidade de estabelecer mecanismos rígidos de controle financeiro e prestação de contas;

RESOLVEMcelebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1.O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares impositivas para ocusteio da aquisição de mobiliário hospitalar (camas hospitalares) e equipamentos, conforme detalhamento no Plano de Trabalho (Anexo I).

1.2.A finalidade da parceria é instrumentalizar oCONVENENTE (Rotary Clube)para realizar a gestão financeira e a aquisição dos bens, que deverão ser obrigatoriamente destinados ao uso e patrimônio doINTERVENIENTE (CONSEPIS), visando o aparelhamento das estruturas de saúde e assistência social do Município e o atendimento à população acamada ou hospitalizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

2.1.O valor global para a execução do objeto deste Termo é deR$ 137.469,71 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), a ser transferido pelo **CONCEDENTE** em parcela única, conforme cronograma de desembolso aprovado.

2.2.As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

Dotação:02.02.01 - 04.122.0003.1324

Elemento de Despesa:4.4.50.41.00

Ficha:70

Fonte:1.500.000.0000

2.3.Detalhamento da Origem dos Recursos (Emendas Impositivas Conjuntas nº 01):

Tabela 1: Detalhamento das Emendas Impositivas

Vereador(a)	Objeto/Tipo (Original)	Valor (R$)
Raimunda da Conceição Gomes	Camas/Equipamentos	R$ 15.000,00
Wagner Luiz Tavares Gomides	Camas/Equipamentos	R$ 30.000,00
Wellerson Mayrink de Paula	Camas/Materiais/Equip	R$ 13.734,87
Jose Roberto Lourenço Junior	Camas/Equipamentos	R$ 8.734,84
Suellenn C. N. Monteiro	Camas Hospitalares	R$ 10.000,00
Emersanio P. de Carvalho	Camas Hospitalares	R$ 15.000,00
André Pessata Nascimento	Camas Hospitalares	R$ 20.000,00
José Gonçalves Osório Filho	Camas Hospitalares	R$ 15.000,00
Sérgio Antônio de Moura	Camas Hospitalares	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 137.469,71**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E APLICAÇÃO FINANCEIRA

3.1. Conta Específica:Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica e exclusiva para este convênio, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, a ser aberta peloCONVENENTE, cujos dados são:

Tabela 2: Dados Bancários do CONVENENTE:

Banco	Agência	Conta Corrente
756	3164	310.573-3

3.2. Aplicação:Enquanto não utilizados, os recursos deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo e baixo risco. Os rendimentos auferidos integrarão o objeto da parceria, devendo ser utilizados para a aquisição de mais itens ou devolvidos ao final.

3.3. Regras Estritas de Pagamento:Em conformidade com as diretrizes de transparência e rastreabilidade:

a)O CONVENENTE deverá realizar todos os pagamentos a fornecedoresEXCLUSIVAMENTEpor meio detransferência bancária eletrônica identificadaouPIX, sendo obrigatória a identificação do beneficiário final no extrato.

b)É expressamenteVEDADAa utilização de cheques, saques em espécie, pagamentos de boletos sem registro ou quaisquer outros meios que impeçam a identificação imediata do destino dos recursos.

c)Pagamentos realizados em desacordo com esta cláusula serão glosados e o valor deverá ser ressarcido pelo gestor do CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. Da Vigência:O presente Termo terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses), contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONCEDENTE (Município):

a) Efetuar o repasse dos recursos nos termos da Cláusula Terceira;

b) Designar Gestor da Parceria para fiscalizar a execução;

c) Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas;

d) Publicar o extrato deste Termo.

5.2. Compete ao CONVENENTE (Rotary Clube):

a) Executar o Plano de Trabalho, adquirindo os bens com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

b)Realizar Cotação Prévia de Preços:Obter, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos de fornecedores distintos para cada item a ser adquirido, justificando a escolha da proposta mais vantajosa;

c) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores antes da contratação;

d) Efetuar o pagamento aos fornecedores respeitando a Cláusula 4.3;

e) Receber os bens e transferi-los imediatamente, mediante termo formal, aoINTERVENIENTE; f) Prestar contas na forma e prazo estabelecidos na Cláusula Oitava.

5.3. Compete ao INTERVENIENTE (CONSEPIS):

a) Validar tecnicamente os itens a serem adquiridos pelo Convenente, garantindo que atendam às necessidades das emendas;

b) Acompanhar a entrega e conferir a qualidade e quantidade dos bens;

c) Emitir oTermo de Recebimento Definitivo e Aceite, assumindo a responsabilidade pela guarda, manutenção e destinação pública dos bens;

d) Incorporar os bens ao seu patrimônio ou realizar a doação formal à entidade pública destinatária final (Ex: PMMG, Hospital), se for o caso previsto na emenda.

CLÁUSULA SEXTA: DA TITULARIDADE DOS BENS

6.1.Os bens adquiridos com os recursos desta parceria não integrarão o patrimônio doCONVENENTE (Rotary). A titularidade será transferida diretamente para oINTERVENIENTE (CONSEPIS), imediatamente após a aquisição.

6.2.OINTERVENIENTEobriga-se a manter os bens em perfeitas condições de uso e a não os alienar, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Prazo:OCONVENENTEdeverá apresentar a Prestação de Contas Final aoCONCEDENTEno prazo de até60 (sessenta) diasapós o término da vigência deste instrumento (conforme regra saneada no Aditivo de referência).

7.2. Documentação:A prestação de contas deverá conter:

a) Relatório de Execução do Objeto e Financeira;

b) Extratos bancários da conta específica e de investimentos;

c) Notas Fiscais Eletrônicas e comprovantes de transferência/PIX;

d) Cópia das cotações de preços realizadas;

e) Termo de Recebimento e Aceite dos bens assinado pelo CONSEPIS;

f) Registros fotográficos dos bens entregues;

g) Comprovante de devolução do saldo financeiro remanescente, se houver.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FORO

8.1.Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo ou unilateralmente, no caso de descumprimento de suas cláusulas.

8.2.Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir litígios decorrentes deste instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente em 03 (três) vias.

Ponte Nova/MG, 17 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Concedente

MARIA DA GLÓRIA NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente do Rotary Clube de Ponte Nova Piranga
Convenente

OCONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONSEPIS)
Interveniente- Anuente

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:274D5B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO ROTARY CLUBE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E O ROTARY CLUBE DE PONTE NOVA PIRANGA, COM A INTERVENIÊNCIA-ANUÊNCIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONSEPIS), PARA A EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS CONJUNTAS Nº 02/2025.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:
1. **CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 071.610.087-86 e CI nº MG-6694854;
2. **CONVENENTE: OROTARY CLUBE DE PONTE NOVA PIRANGA**, organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº16.874.315/0001-06, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, nº 595, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-226, neste ato representada por sua Presidente, Sra.**MARIA DA GLÓRIA NUNES DE FIGUEIREDO**, brasileira, portadora do CPF nº 508.304.656-34;
3. **INTERVENIENTE: OCONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONSEPIS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº05.531.933/0001-29, com sede na Avenida João Batista Viggiano, nº 39, Triângulo, Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **EDUARDO HENRIQUE SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 097.090.008-29, residente e domiciliado na Rua João Alves de Oliveira. 1.060, Triângulo, Ponte Nova-MG;
CONSIDERANDOa aprovação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de 2025, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ponte Nova, que destinam recursos especificamente para a "*construção de um muro em torno da sede do Corpo de Bombeiros, através de Convênio com o CONSEPIS*";
CONSIDERANDOa apresentação do Plano de Trabalho pelo Rotary Clube de Ponte Nova Piranga, aprovado pelo Município, que define o Rotary como entidade executora (Proponente) apta a gerir os recursos e realizar a contratação da obra, dada a sua regularidade fiscal e capacidade operacional;
CONSIDERANDOque a obra será realizada em imóvel pertencente ao Estado de Minas Gerais (Corpo de Bombeiros), exigindo a anuência das autoridades competentes;
RESOLVEMcelebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E JUSTIFICATIVA
1.1. O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Impositivas Municipais para aexecução de obra de engenharia, especificamente aconstrução de muro perimetral na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Ponte Nova, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho (Anexo I) e nos Projetos de Engenharia a serem aprovados.
1.2. A obra tem por finalidade prover maior segurança à corporação, garantindo o controle de acesso, a proteção das viaturas e equipamentos e a delimitação física do quartel, atendendo ao interesse público de segurança da comunidade de Ponte Nova.
1.3. O INTERVENIENTE (CONSEPIS) participa deste ato na qualidade de entidade representativa da sociedade civil na área de segurança, anuindo com a execução e fiscalizando o cumprimento das diretrizes de segurança pública estabelecidas nas emendas parlamentares.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS METAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO
2.1. A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas técnicas e administrativas, que deverão constar no Cronograma Físico-Financeiro detalhado:
a)Elaboração/Aprovação de Projetos: Apresentação de croqui, planta baixa e memorial descritivo da obra, assinados por profissional habilitado.
b)Contratação: Seleção e contratação de empresa especializada em construção civil ou profissionais autônomos, mediante cotação de preços.
c)Execução Física: Fundação, alvenaria, cintas de amarração, chapisco, reboco e pintura (conforme memorial).
d)Fiscalização e Entrega: Acompanhamento técnico e emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor global do presente Convênio é deR$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), proveniente das Emendas Impositivas ao Orçamento de 2025.
3.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 02.02.01 - 04.122.0003.1324
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Ficha: 68
Fonte: 1.500.000.0000
CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. Conta Específica: Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica e exclusiva para este convênio, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, a ser aberta peloCONVENENTE, cujos dados são:

Banco	Agência	Conta Corrente
756	3164	310.573-3

4.2.Da Aplicação Financeira: Os recursos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo com liquidez diária. Os rendimentos auferidos deverão ser utilizados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas.
4.3.Do Pagamento aos Fornecedores: O CONVENENTE obriga-se a realizar todos os pagamentos exclusivamente por meio de transferência bancária eletrônica (TED, DOC ou PIX identificado), diretamente da conta específica para a conta do fornecedor/prestador de serviço, sendo vedado o saque em espécie ou pagamento via cheque.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS
5.1. O presente Convênio terá vigência de12 (doze) meses, a partir da publicação do presente Termo.
5.2. Havendo atrasos justificáveis na execução da obra (chuvas intensas, falta de insumos), a vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, desde que solicitado pelo CONVENENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término.
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
6.1. Compete ao CONCEDENTE (Município de Ponte Nova):
a) Repassar os recursos financeiros na forma pactuada.
b) Designar, por portaria, oGestor da Parceria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
c) Analisar os projetos básicos de engenharia apresentados pelo CONVENENTE, verificando sua adequação às posturas municipais.
d) Analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Final.
6.2. Compete ao CONVENENTE (Rotary Clube):
a)Gestão da Obra: Realizar cotação de preços prévia para a contratação da obra, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa (menor preço com qualidade).
b)Responsabilidade Técnica: Exigir da empresa contratada ou do profissional autônomo a emissão daAnotação de Responsabilidade Técnica (ART)ou RRT relativa à execução da obra, arcando com as taxas pertinentes.
c)Segurança do Trabalho: Zelar para que a execução da obra observe as normas de segurança (NR-18), exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores.
d)Fiscalização: Acompanharin locoo andamento da obra, atestando as medições antes de efetuar os pagamentos.
e)Placa de Obra: Instalar placa visível no local, informando o valor da obra, a origem dos recursos (Emendas Impositivas - Câmara Municipal de Ponte Nova), e os partícipes (Prefeitura, Rotary e CONSEPIS).

f)Prestação de Contas: Apresentar a prestação de contas final, instruída com notas fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários, cópia da ART e relatório fotográfico da obra.
6.3. Compete ao INTERVENIENTE (CONSEPIS):
a)Articulação Institucional: Atuar como interlocutor entre o Rotary, a Câmara Municipal e o Corpo de Bombeiros, dirimindo dúvidas sobre as especificidades da demanda de segurança.
b)Fiscalização Social: Acompanhar o desenvolvimento da obra, verificando se o cronograma atende às necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros.
c)Recebimento: Assinar, conjuntamente com o representante do Corpo de Bombeiros e o CONVENENTE, oTermo de Recebimento da Obra, validando a qualidade e a funcionalidade da construção.
6.4. Da Anuência do Beneficiário (Corpo de Bombeiros):
a) A execução da obra fica condicionada à expressa autorização do Comando da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, que deverá aprovar o traçado e as características do muro para garantir que não haja prejuízo às operações de emergência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS E EXECUÇÃO

7.1. Para a execução da obra, o CONVENENTE deverá contratar serviços de terceiros (Pessoa Jurídica ou Física), sendo vedada a realização da obra por meios próprios (administração direta) caso não possua equipe técnica permanente.
7.2. O processo de seleção de fornecedores deverá ser instruído com, no mínimo,03 (três) orçamentosidôneos, contendo a discriminação de materiais e mão de obra.
7.3.Retenções Tributárias: O CONVENENTE fica responsável por verificar e realizar as retenções tributárias incidentes sobre os serviços de construção civil (ISSQN, INSS), recolhendo-as aos cofres competentes nos prazos legais. O Município de Ponte Nova não responderá solidariamente por falhas tributárias do CONVENENTE ou da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O CONVENENTE deverá apresentar a Prestação de Contas Final ao CONCEDENTE no prazo improrrogável de até60 (sessenta) diasapós o término da vigência do convênio.
8.2. A prestação de contas relativa à obra deverá conter obrigatoriamente:
a) Relatório de Execução do Objeto, demonstrando o atingimento das metas.
b) Relatório de Execução Financeira, com a relação de pagamentos.
c) Extrato bancário da conta específica (incluindo conta investimento) desde o recebimento do recurso até o último pagamento.
d) Notas Fiscais eletrônicas, emitidas em nome do CONVENENTE, devidamente atestadas. e) Comprovantes de transferência bancária (PIX/TED).
f)Cópia da ART/RRT de execução da obra.
g)Relatório Fotográfico(antes, durante e depois da obra).
h)Termo de Recebimento Definitivo da Obra, assinado pelas partes.
i) Comprovante de devolução do saldo financeiro remanescente (principal + rendimentos), se houver, à conta do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
9.2. Constituem motivos para rescisão imediata:
a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
b) A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na aplicação dos recursos;
c) A paralisação injustificada da obra por prazo superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Ponte Nova/MG, 16 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Concedente

MARIA DA GLÓRIA NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente do Rotary Clube de Ponte Nova Piranga
Convenente

OCONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONSEPIS)
Interveniente-Anuente

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:D9D709C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14464

DECRETO No:14464/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 5º da lei municipal nº 4.810, de 24.12.2024 Para ajustes na programação orçamentária, II - Poder Legislativo, do valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, exceto de dotações com destinação específica,
identificadas por meio de subações ou subprojetos na Lei Orçamentária Anual.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01.122 Administracao Geral
01.122.0047 LEGISLATIVO
01.122.0047.6002 PAGAMENTO DO SUBSIDIO AOS AGENTES POLIT
3.1.90.13.00 010 Obrigações Patronais 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
01.122.0047.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.39.00 015 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 95.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01.122 Administracao Geral
01.122.0047 LEGISLATIVO
01.122.0047.5003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE
4.4.90.51.00 001 Obras e Instalações 95.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 95.000,00
TOTAL: R$ 95.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
CPF: 053.596.676-80
Presidente

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EB41F249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14466

DECRETO No 14.466/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Francisco de Assis Silveira Júnior, do cargo de Coordenador II de Patrimônio Histórico.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,18 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A7962BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14467

DECRETO No 14.467/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Francisco de Assis Silveira Júnior, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Arquivo.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B91D319E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2023. PROCESSO Nº018/2023 DISPENSA Nº 003/2023

Extrato de 2º Termo de Apostilamento ao Contrato N° 018/2023. Processo nº018/2023 Dispensa nº 003/2023. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE de aproximadamente 4,03% sobre o valor do contrato 018/2023, para locação do imóvel situado no endereço da Praça Getúlio Vargas, 43, Centro, em Ponte Nova-MG, objeto da matrícula n° 35.410, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação, aplicando-se o reajuste no valor da parcela do aluguel, conforme previsão na cláusula sétima do contrato, sendo que os efeitos ocorrerão a partir da data do pedido realizado pelo locador em 23/04/2025, aplicando-se o índice IPC-Brasil, ocorrendo o primeiro pagamento reajustado em janeiro de 2026. A partir deste reajuste, o valor mensal da locação do imóvel passa a ser de R$ 13.398,77 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos.). Locador: ANTONIO CEZAR GONCALVES PEREIRA inscrito no CPF Nº 008.xxx.xxx-15. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B7FCA92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025.

Extrato de Ata – Processo Licitatório nº 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, sendo contratada a empresa PONTE NOVA PAES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.071.746/00001-11, no valor de R$ 891.989,35 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:29D2D551

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4890

LEI Nº 4.890/2025
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.124/2025

Dispõe sobre o programa Municipal de incentivo ao produtor rural e ao homem do campo denominado “Patrulha Rural Mecanizada”, revoga a Lei Municipal nº 3.115/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O programa municipal de incentivo ao produtor rural e ao homem do campo denominado “Patrulha Rural Mecanizada”, observará as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O programa será coordenado e executado pela secretaria municipal responsável pelas políticas públicas voltadas para a zona rural, com apoio e assessoramento de demais secretarias e entidades municipais.
Art. 2º O programa Patrulha Rural Mecanizada é destinado a prestar auxílio aos produtores rurais, em especial aos pequenos e médios, e ao morador da zona rural em geral, tendo por objetivo o aumento da produção e da produtividade das propriedades e a diversificação de atividades produtivas, a melhoria das condições de vida da população rural e incentivo à permanência do homem no campo e combate ao êxodo rural.
Parágrafo único. Na execução das ações do programa Patrulha Rural Mecanizada poderão ser utilizados equipamentos e máquinas pertencentes ao Município ou terceirizados.
Art. 3º Para fins de execução do Programa Patrulha Rural Mecanizada, o Município observará sua capacidade operacional, orçamentária e financeira, sob a forma de prestação de serviço e/ou fornecimento de bens, para serem utilizados:
I - na manutenção de campos e áreas de plantio;
II – na manutenção de estradas e pontos de acessos a lavouras e áreas produtivas para fins de escoamento da produção;
III – na preparação de áreas para construção, limitada a um atendimento por família a cada período de 12 (doze) meses:
a) de paióis, depósitos, silos e outras estruturas destinadas à guarda de sementes, insumos, grãos e frutos da produção;

b) de estrutura destinada à guarda de maquinário, ferramentas e outros acessórios vinculados à produção ou manutenção dos campos;
c) de curral e outras estruturas para guarda e proteção de animais e criações domésticas, bem como serviços de ordenha e produção de origem animal;
d) de benfeitorias destinadas à moradia ou para uso como depósitos diversos, mediante terraplanagem ou aterro, desde que em área não superior a 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e sem prejuízo da obtenção pelo produtor das licenças próprias; e
IV – na manutenção de estradas e áreas de acesso não consideradas de acesso público e não alcançadas pelo Programa de Conservação de Estradas Rurais do Município – Procer, inclusive patrolamento, macadamização, encascalhamento e abertura de redes pluviais, com o fornecimento conjunto ou separado de materiais e/ou serviços.
Parágrafo único. O requerimento deverá conter o nome do requerente, número do documento de identificação, CPF, a identificação da propriedade e seu endereço completo, a região de referência, o tipo de serviço e/ou material requisitados, a quantidade de horas e/ou de material, a finalidade do serviço/material, o período sugerido para execução do programa, e a data de início e de fim do plantio e/ou execução das obras ou serviços.
Art. 4º Somente poderão ser atendidos pelo Programa Patrulha Rural Mecanizada as propriedades que estejam sediadas no Município de Ponte Nova, com prioridade para os pequenos e médios produtores e famílias em regime de economia familiar, na forma estabelecida nesta Lei.
Art. 5º As máquinas e equipamentos somente poderão ser operados por servidor do Município, salvo se decorrentes de terceirização, quando incluído na contratação o fornecimento de operador, nos limites dos respectivos contratos.
Art. 6° O uso das máquinas, equipamentos e/ou veículos de carga será remunerado por meio de preço público, com base na hora trabalhada e/ou em outros indicadores, em valor a ser definido em regulamento, de acordo com o valor de mercado.
§ 1º São isentos do pagamento do preço público:
I – os produtores rurais sob o regime de economia familiar, regularmente cadastrados pelo Município, e/ou ativos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), para um total de até 6 (seis) horas de serviços de máquinas e equipamentos destinados a aração, semeadura e de uso vinculado ao processo de plantio;
II – as associações rurais legalmente instituídas e em regular funcionamento, para serviços a serem executados em imóveis de sua propriedade ou que estejam na posse regular da respectiva associação, observada a isonomia.
§ 2º Farão jus ao recebimento de benefício econômico, com desconto no valor do preço público:
I – de 50% (cinquenta por cento) do valor base:
a) os produtores rurais sob o regime de economia familiar, regularmente cadastrados pelo Município, e/ou ativos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), observada a parcela de isenção estabelecida no inciso I, do § 1º, deste artigo;
b) os médios produtores rurais ativos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
II – os demais pequenos e médios produtores, não abrangidos nas hipóteses do inciso I deste parágrafo, no percentual de 25,0% (vinte e cinco por cento) do valor base.
§ 3º O decreto regulamentador estabelecerá os critérios de reajustamento dos preços e subsídios aos produtores, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 4º Os recursos arrecadados com a execução do Programa Patrulha Rural Mecanizada serão destinados ao Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou a outro que legalmente o substitua.
Art. 7º O fornecimento de cascalho ou outros materiais para manutenção de estradas e acessos será remunerado mediante preço público, fixado em decreto, com base na unidade de referência e/ou em outros indicadores, de acordo com o valor de mercado.
Parágrafo único. Serão também fixados preços públicos para as hipóteses que envolverem a prestação dos serviços de transporte dos materiais.
Art. 8º É vedada a cessão gratuita ou onerosa de direito de horas, total ou parcialmente, para outro proprietário.
§ 1º A sobra de materiais não poderá ser alienada ou transferida para terceiros, a qualquer título, sob pena de inabilitação para ser beneficiado pelo programa pelo prazo de 5 (cinco) anos.
§ 2º Possuindo o requerente mais de um imóvel rural, poderá o beneficiário agrupar em uma propriedade os serviços requeridos para serem executados nas outras, desde que o somatório dos serviços e/ou materiais respeite o limite fixado em regulamento, conforme estabelecido no art. 13 desta Lei.
Art. 9º Na execução do programa, os atendimentos levarão em consideração a data do requerimento, o porte ou categoria do produtor e a quantidade de horas, serviços ou materiais requeridos.
§ 1º Os atendimentos ocorrerão com base na ordem cronológica de requerimentos, observadas as seguintes regras:
I – terão preferência:
a) a região onde estejam sendo executados serviços em áreas públicas, sob responsabilidade da secretaria municipal competente, de forma a melhor aproveitar a logística e uso racional dos recursos públicos;
b) os atendimentos relacionados aos processos de produção previstos nos incisos I e II do art. 3º desta Lei;
II – poderão ser agrupados com o requerimento mais antigo atendimentos de outros requerentes para propriedades situadas na mesma região, independentemente da data do requerimento;
III – havendo requerimentos em mesmo período, assim consideradas as quinzenas do mês, terão preferência:
a) os atendimentos relacionados aos processos de produção previstos nos incisos I e II do art. 3º desta Lei;
b) a região com o maior número de requerentes que sejam famílias em regime de economia familiar e de pequenos e médios produtores rurais ativos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), e entre eles, os com maior tempo de atividade na zona rural;
c) a região com o maior número de requerentes que sejam pequenos e médios produtores rurais, não ativos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).
§ 2º Ressalvadas as hipóteses do inciso I, do § 1º, deste artigo, as regras de preferência deverão ser aplicadas com base na razoabilidade e proporcionalidade, de forma que nenhum requerimento formulado por família em regime de economia familiar ou pequeno e médio produtor possa ser preterido para atendimento por prazo superior a 3 (três) meses.
§ 3º Verificada a falta de atendimento após decorridos 3 (três) meses da data do requerimento, conforme estabelecido no § 2º deste artigo, o requerente gozará de atendimento prioritário.
§ 4º O atendimento de grandes produtores rurais exigirá o prévio atendimento das famílias em regime de economia familiar e dos pequenos e médios produtores rurais da mesma região, e a disponibilidade e capacidade econômica e financeira do Município em atender posteriormente as famílias em regime de economia familiar, e aos pequenos e médios produtores de outras regiões, conforme a ordem de preferência.
§ 5º As regras quanto à ordem, prioridade e preferência estabelecidas neste artigo levarão em consideração a capacidade e disponibilidade operacional, orçamentária e financeira do Município, bem como as condições técnicas e circunstâncias capazes de dificultar ou impedir o atendimento, o que deverá ser devidamente justificado pela autoridade competente.
Art. 10. Relatórios bimestrais da execução do Programa Patrulha Rural Mecanizada deverão ser encaminhados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fechamento do período, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, e disponibilizados no portal do Poder Executivo, sendo:
I - das propriedades atendidas no período de referência, identificando a data do requerimento, o nome da propriedade, a região de referência, nome do proprietário do imóvel, porte ou categoria a que pertence (economia familiar, pequeno, médio ou grande), se ativo no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), o tipo de serviço e/ou material requisitados, a quantidade de horas e/ou de material disponibilizados, valor pago, data do pagamento, data do atendimento;
II – dos requerimentos pendentes de atendimento, identificando a data do requerimento, o nome da propriedade, a região de referência, nome do proprietário do imóvel, porte ou categoria a que pertence (economia familiar, pequeno, médio ou grande), se ativo no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), o tipo de serviço e/ou material requisitados, a quantidade de horas e/ou de material

solicitado, valor pago, data do pagamento, data prevista para atendimento.
Art. 11. Deverão os proprietários fornecer alojamento e alimentação adequados, se necessário, aos operadores durante a execução dos serviços em sua propriedade.
Art. 12. O Município poderá firmar convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres visando à implementação, à melhoria e à modernização do Programa.
Art. 13. O Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, estabelecerá anualmente os quantitativos a serem adotados como limites para requisição dos serviços e/ou materiais, sem prejuízo de outros critérios que se fizerem necessários para execução do programa.
Art. 14. Até 30 (trinta) dias após o decurso do prazo indicado em seu requerimento, o beneficiário desta Lei deverá encaminhar à Prefeitura prestação de contas simplificada, mediante relatório contendo descrição dos plantios, dos serviços e/ou obras realizadas, acompanhado de fotos e outros meios comprobatórios.
§ 1º O relatório será apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para fins de apreciação e deliberação quanto à prestação de contas.
§ 2º O processo de análise e aprovação das contas observará regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, observado, em qualquer caso, a transparência e o contraditório e direito à ampla defesa.
Art. 15. O beneficiário desta Lei que não comprovar a execução integral das medidas propostas, ficará impedido de receber, por si e qualquer membro do grupo familiar a que pertença, novo benefício decorrente desta Lei pelo prazo de 3 (três) anos, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. A não execução das medidas em razão de caso fortuito ou força maior, ou de circunstâncias que comprovadamente não decorram de dolo, culpa, omissão, negligência ou má-fé do beneficiário, assim reconhecida em decisão fundamentada do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e ratificada pelo Chefe do Poder Executivo, afasta a penalidade de suspensão
Art. 16. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revogam-se disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 3.115, de 20.11.2007.

Ponte Nova – MG, 15 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DANILO BRUM GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AD46DF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4893

LEI Nº 4.893/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.157/2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Ponte Nova e o Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA), autoriza a celebração de Contrato de Prestação de Serviço, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a efetuar o ingresso do Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA), constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06.04.2005, mediante a ratificação do Protocolo de Intenções, com fundamento nos arts. 2º, §§ 2º e 4º; e 37, do Contrato de Consórcio Público (Anexo I desta Lei).
Art. 2º A adesão do Município ao Consórcio tem por finalidade exclusiva viabilizar a contratação dos serviços por ele ofertados, nos termos da minuta de contrato previsto no Anexo II desta Lei, devendo tais contratações observar integralmente as normas aplicáveis às licitações e contratações públicas.
§ 1º O Município poderá efetuar a contratação de prestação de serviços com o Consórcio Público, com fundamento no art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107, de 06.04.2005; art. 18 do Decreto Federal nº 6.017, de 17.01.2007; arts. 6, 7, 26 e 33 do Contrato de Consórcio Público e arts. 16 e 46 do Estatuto do Consórcio, ambos do CIGA; e art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.
§ 2º De acordo com a discricionariedade do Poder Executivo, poderá ser contratado somente o sistema CIGA OBRAS ou outros serviços disponibilizados pelo Consórcio Público, nos termos da minuta de contrato, que se encontra no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que fundamenta as despesas autorizadas por esta Lei constitui o Anexo III desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da legislação em vigor.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Ponte Nova,18 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 4.893/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.157/2025
ANEXO I
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

LEI Nº 4.893/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.157/2025
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º /2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE_____, ESTADO DE _____, E O CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (CIGA).

Pelo presente instrumento, o Município de_____, Estado de_____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, número____ , CEP_____, na cidade de _____, Estado de_____, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), Senhor(a) _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07; nos artigos 6, 7, 26 e 33 do Contrato de Consórcio Público e no artigo 16 e 46 do Estatuto, ambos do Ciga; no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021; na Lei Municipal nº_____; e no Processo Administrativo n.º ____ /20___, Dispensa de Licitação n.º ___ /___20:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL
O objeto do presente contrato é a utilização, pela CONTRATANTE, e a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, aos Sistemas:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – CIGA DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);
2. Gestão de Obras – CIGA OBRAS: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;
3. Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples de Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;
4. Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;
5. Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma – SINFAT/SC: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SIN- FAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos;
6. Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – CIGA DEC: permite que os atos e termos processuais municipais sejam formalizados, comunicados e transmitidos por formato ele- trônico por meio de uma caixa postal eletrônica, com acesso restrito aos usuários cadastrados e autorizados. A ferramenta garante sigilo, identificação, autenticidade e integridade das in- formações.
7. Sistema de Processo Eletrônico Administrativo – e-CIGA: constitui-se de um sistema fornecido como serviço, on-line, que permite ao ente e seus usuários o cadastro de documentos avulsos ou organizados em processos eletrônicos. Colabora na gestão dos documentos, de forma a garantir integridade da informação. Os documentos podem ser assinados com certificado digital de cadeia própria ou certificados da cadeia ICP-Brasil conforme Lei 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos. O sistema pode ser parametrizado em caixas individuais ou setoriais (compartilhada) personalizado pelo contratante, proporcionando a tramitação de documentos ou processos entre setores ou usuários. Dispõe de controle de classificação documental e sua numeração administrado pelo contratante;
8. CIGA Data Hub: prestação dos serviços de API de consulta de CPF e CNPJ, que consiste no compartilhamento e centralização de informações e dados, disponibilizados por convênios com outros órgãos, através de APIs, consultas e relatórios personalizados para cada município.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se inclusos no caput deste artigo os sistemas que a CON- TRATADA vier a disponibilizar após a assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo. O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta na “Carta de Serviços” do Consórcio de Inovação na Gestão Pública, disponível em seu sítio eletrônico.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA disponibilizará, inicialmente, à CONTRATANTE, os seguintes serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação:

1. [citar, numerando-os, somente os sistemas que serão, neste momento inicial, utilizados pelo CONTRATANTE].

Parágrafo Quarto. A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a habilitar funcionalidades de integração e informações entre os sistemas contratados.

Parágrafo Quinto. O objeto do presente contrato abarca, além da utilização de programa de informática, a prestação de serviços contínuos relacionados ao sistema efetivamente executado, de acordo com as especificações constantes da “Carta de Serviços” do Ciga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato terá duração de 5 (cinco) anos, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 até (dia) de (mês) de 20__, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias estipuladas na tabela abaixo:

[citar, numerando-os, os sistemas disponibilizados inicialmente e o respectivo valor para o exercício financeiro corrente]

Item	Sistema	Valor total para o Exercí- cio Financeiro Vigente (Exercício 2025) (R$)
1.		
2.		

Parágrafo Primeiro. O valor por consumo de terabytes de armazenamento na solução e-Ciga é de R$ 100,00 (cem reais) por TB/mês, valor anual de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por TB/ano.

Parágrafo Segundo. Os contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 2025 obterão 1 (um) terabyte de armazenamento gratuito para a solução identificada no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento “in loco” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso dos gastos da CONTRATADA com deslocamento, no valor de R$ 1,30/Km, e com hora técnica, no valor de R$ 248,88.

Parágrafo Quarto. A customização do sistema contratado, quando solicitada pela CONTRA- TANTE em aspectos não previstos neste contrato, e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante pagamento à CONTRATADA do valor de R$ 248,88 a hora técnica.

Parágrafo Quinto. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para a Administração Pública Exercício

2025, definida por sua Assembleia Geral, instância má- xima do CIGA, publicada por meio de Resolução de seu Presidente (Resolução CIGA n.º 283, de 1º de agosto de 2024).

Parágrafo Sexto. A Tabela de Preços da CONTRATADA para a Administração Pública será atualizada anualmente, com efeitos para todos os contratos vigentes entre Ciga e Municípios Consorciados a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente à deliberação de sua Assembleia Geral, por meio de Resolução de seu Presidente, independente do lapso de tempo alcançado por este Contrato.

Parágrafo Sétimo. As atualizações anuais de valores acima mencionadas não caracterizam alteração de contrato e podem ser realizadas por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do inc. II do art. 136 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ XXXX (XXXXXXX), em (_____) parcelas, no valor de R$ _____(_____), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

OU – escolher uma das formas de pagamento e deixar neste Contrato somente a opção eleita pelo Município

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ XXXX (XXXXX), em (_____) parcelas, no valor de R$ _____ (_____), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º XXXX, Conta Corrente nº XXXXX, de titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DE PREÇOS

É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 124, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 14.133/2021:

• ocorrerem fatos imprevisíveis;
• ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;
• em caso de força maior ou caso fortuito; e
• ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Único. É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Por este Contrato obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

Parágrafo Primeiro. Das responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato, em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
b.1) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
c) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e pela proteção de dados pessoais, bem como definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
f) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
g) Permitir que a CONTRATADA monitore dados relevantes dos usuários e sistemas que possibilitem auditorias de acesso e controle de segurança da informação;
h) A CONTRATANTE declara que adota políticas e/ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor e contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet e que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados;
i) A CONTRATANTE declara que o tratamento de dados pessoais é realizado para o atendi- mento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como adota mecanismos de segurança das informações e mitigação de risco;
j) A CONTRATANTE declara que o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observam as disposições legais;
k) A CONTRATANTE se compromete a regulamentar a utilização da assinatura eletrônica, de acordo com a Lei 14.063/2020, para que faça uso das soluções da CONTRATADA que utilizem certificação digital; e
l) A CONTRATANTE se compromete a regulamentar a utilização do Processo Eletrônico Administrativo para que inicie a utilização da solução Processo Eletrônico Administrativo - e- CIGA.

Parágrafo Segundo. Das responsabilidades da CONTRATADA:
a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRA- TANTE;
d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedi- mentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados; e
h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro. Da Força Maior

Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTANTES DAS PARTES

As partes designarão, por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do

objeto contratual, em conformidade com os Anexos I e II deste Contrato.

Parágrafo Único. O CONTRATANTE designará, por escrito, gestor e fiscais (titular e suplente) de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução, consoante estatui o art. 117 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
O exercício pelas partes do direito de fiscalização não as exonera de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Os programas de computador desenvolvidos por meio deste Contrato são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.
Parágrafo Único. Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela CONTRATANTE, salvo autorização expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFORMAÇÕES PROTEGIDAS
A CONTRATADA e a CONTRATANTE na execução deste Contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelos direito autoral, direito de propriedade industrial, direito à intimidade, ou protegidas por serem de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES CABÍVEIS
O não pagamento pela CONTRATANTE na data de vencimento poderá implicar suspensão dos serviços prestados e sua exclusão do Consórcio de Inovação na Gestão Pública.

Parágrafo Primeiro. Após 10 (dez) dias de inadimplemento, a CONTRATANTE será notificada para regularizar sua situação no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento de comunicação formal, sob pena de, após esse prazo, suspensão dos serviços prestados pela CON- TRATADA até a regularização da dívida.

Parágrafo Segundo. Após 30 (trinta) dias da suspensão, caso não regularizada a situação, a CONTRATANTE poderá ser excluída do Consórcio de Inovação na Gestão Pública, mediante deliberação da Assembleia Geral do CIGA, precedida de processo administrativo em que seja reconhecida a justa causa para a exclusão e seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo Terceiro. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Contrato decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pela CONTRATADA, mediante declaração expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISTRATO E RESILIÇÃO UNILATERAL
É facultado às partes promover o distrato do presente Contrato, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – HIPÓTESE DE EXTINÇÃO
O presente contrato poderá ser extinto quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, no que couber.

Parágrafo Primeiro. Quando a extinção ocorrer motivada pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
b) pagamentos do custo da desmobilização.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, eventual cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Terceiro. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo Quarta. A declaração de extinção deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação vincula-se ao termo que a dispensou de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
Parágrafo Primeiro. No âmbito dos programas de computador, aplicam-se à presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal n.º 9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador) e a Lei Federal n.º 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais).

Parágrafo Segundo. No que toca à proteção de dados pessoais e *compliance*, é dever de ambas as partes estar em conformidade com as legislações cogentes, notadamente a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE
A CONTRATADA apenas hospeda em sua infraestrutura informações da CONTRATANTE, não sendo a detentora desses dados.

Parágrafo Primeiro. Considerando esse fato, qualquer pedido de informação a respeito dos dados armazenados e outros afins deve ser precedido de autorização da CONTRATANTE, detentora dos dados, para que a CONTRATADA possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso à informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo. Quando o pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CONTRA- TADA fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia à CONTRATANTE, comunicando-a na sequência.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA manterá armazenados os dados da CONTRATANTE existentes em seu servidor pelo prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do término do contrato. Findo o prazo, o apagamento dos dados dar-se-á independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo Quarto. O armazenamento dos dados da CONTRATANTE não implica restabelecimento do serviço prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
As partes publicarão este Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação de seus atos, como condição indispensável à sua eficácia, e divulgarão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), da forma preconizada pelo art. 94 da Lei n. 14.133/2021, para fins de garantia à ampla publicidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qual- quer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nos termos do artigo 53 do Contrato de Consórcio Público do CIGA.

(Assinatura documento físico)
E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

OU:

(Assinatura eletrônica)
E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e as Resoluções Ciga n.º 195, de 27 de maio de 2021, e n.º 206, de 30 de setembro de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Florianópolis – SC, (dia) de (mês) de 2024.

XXXXXX
Prefeito de XXXXX
Contratante
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
Contratada

LEI Nº 4.893/2025
ANEXO I

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO PELA CONTRATANTE

O Município de _____, Estado de _____constitui o(a) senhor(a) _____Gestor(a) de Contrato e os(as) senhores(as) _____ (titular) e _____(suplente) Fiscais do Contrato Interadministrativo n.º _____/2024, celebrado com o Consórcio de Inovação na Gestão Pública (Ciga).

Florianópolis – SC,____ (dia) de (mês) de 20__.

_____
XXXXXXXXXX
Prefeito de XXXXX
Contratante

_____

LEI Nº 4.893/2025
ANEXO II
TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATADA

O Consórcio de Inovação na Gestão Pública (Ciga) constitui o(a) Gestor(a) de Contratos do CIGA como seu representante para fiscalizar a execução do Contrato n.º /20___, celebrado com o Município de _____, Estado de _____.

Florianópolis – SC, (dia) de (mês) de 20___.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
Contratada

_____

LEI Nº 4.893/2025
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimo- niais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.

5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento ina- dequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pes- soais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

LEI Nº 4.893/2025

PROJETO DE LEI Nº 4.157/2025
ANEXO III
IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1. Fundamentação Legal e Técnica
A adesão ao Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA), autorizada pela Lei Federal nº 11.107/2005 e regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, permitirá que o Município de Ponte Nova implemente o Sistema CIGA OBRAS, voltado à gestão informatizada das obras públicas.
O custo de participação é fixado pela Resolução CIGA nº 283/2024, Anexo VII, que estabelece o valor de R$ 0,013 por habitante/mês para municípios com população entre 10.001 e 400.000 habitantes

2. Base de Cálculo – Município de Ponte Nova

Item	Descrição
População estimada	60.000 habitantes
Valor por habitante/mês	R$ 0,013
Valor mensal estimado	60.000 × 0,013 = R$ 780,00
Valor anual estimado	R$ 780,00 × 12 = R$ 9.360,00

3. Impacto Financeiro Global
O impacto financeiro anual decorrente da adesão ao Sistema CIGA OBRAS será de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), valor considerado compatível com o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo e que não compromete o equilíbrio fiscal do Município.

4. Benefícios Operacionais e Econômicos
A implantação do CIGA OBRAS proporcionará:
Gestão integrada do ciclo de obras (planejamento, execução, medição e controle físico-financeiro);

Redução de custos com softwares isolados e consultorias externas;
Transparência em tempo real das obras e contratos, reforçando o controle social e interno;
Padronização e interoperabilidade dos dados técnicos e financeiros;
Apoio à fiscalização e à prestação de contas junto aos órgãos de controle.

5. Parecer de Compatibilidade Orçamentária
Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), atesta-se que:
Há adequação orçamentária e financeira da despesa,
A execução ocorrerá dentro dos limites fixados para o exercício de 2025,
Não haverá ampliação de despesas permanentes nem impacto relevante no resultado primário do Município.

6. Conclusão
Diante do exposto, o impacto financeiro da adesão ao Sistema CIGA OBRAS é plenamente absorvível pelo orçamento municipal, representando um investimento estratégico de R$ 9.360,00 anuais para a modernização da gestão pública de obras, em conformidade com os princípios de eficiência e transparência da administração pública.
Ponte Nova, 23 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2AC80F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA222

PORTARIA Nº 222/2025

Altera a Portaria nº 032/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 032/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 142/2023, cujo objeto é a reforma e ampliação do CRAS(Centro de Referência de Assistência Social) no Bairro Novo Horizonte, o seguinte servidor:

Fiscal:
- Marcos Vinicius Mariano, sedeurb@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DCDC3183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMASH 11/2025

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Portaria nº 005/ 2025, que instaurou o processo de Tomada de Contas Especial em face da Organização da Sociedade Civil Circuito do Bem;
CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apurados e a necessidade de aprofundamento da análise documental, realização de diligências complementares e conclusão adequada da instrução processual. RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 05/2025, contados a partir do término do prazo originalmente concedido.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº05/2025. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 15 de dezembro de 2025.

MILTON TEODOR IRIAS JUNIOR
Prefeito Municpal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:CB0CD5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025 – DISPENSA Nº 043/2025

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 203/2025 – Dispensa nº 043/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação do Extrato de Homologação. Processo Licitatório nº 203/2025 – Dispensa nº 043/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção no micro-ônibus - Placa: QNP - 3126., publicado em 17/12/2025 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros "ANO XVII | Nº 4173", página 262. Onde se lê "Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção no caminhão - Placa: QNP - 3126.", lê-se "Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção no micro-ônibus - Placa: QNP - 3126.". Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4347C72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 85/2025 que entre si celebram o município de Ponte Nova e a Associação Amigos da Base, objetivando formalização do repasse de emenda impositiva orçamentária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ nº
23.804.149/00001-29, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BASE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 52278577/0001-63, com sede na João Batista Vigiano, nº 39, bairro Triângulo, Ponte Nova – MG, devidamente representada pelo seu Diretor, o Sr. Rafael Bartolomeu Nogueres, inscrito no CPF sob o n° 045.751.076-54, RG MG 102.500-36, residente e domiciliado na Avenida Bom Bosco, n° 51, apt. 401, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto

denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 11.119/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação do recurso advindo da Emenda Orçamentaria Impositiva, direcionada pelo vereador Emersânio Pinheiro de Carvalho, na quantia total de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados a contratação de mão de obra especializada para o acabamento do vestiário das categorias de base do Primeiro de Maio, a qual será utilizada pela O.S.C para desenvolvimento de projeto social, conforme determinado pelo Plano de Trabalho e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
São obrigações da Administração Pública Municipal:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção;
Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto.

São obrigações da Organização da Sociedade Civil:

Disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
Elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
Elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
Manter escrituração contábil regular;
Devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no

Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$10.000,00 (dez mil reais), repassados pela EMENDA IMPOSITIVA, com objeto voltado a contratação de mão de obra especializada para o acabamento do vestiário das categorias de base do Primeiro de Maio, de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.06.02 - 08.122.0010.1318 - 3.3.50.41.00 ficha 210 - fonte 1.500.000.000.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

finalidade alheia ao objeto da parceria;
pagamento de penalidades, tais como multas e juros;
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso transferido no âmbito da parceria será liberado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual ficará retido até o saneamento das impropriedades.
O recurso recebido em decorrência da parceria será depositado na conta corrente 00004285-3, operação 003, agência 0146 da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento.
Toda a movimentação do recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

O pagamento deverá ser realizado mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelos Decreto nº 14.016/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;
de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento;
pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
por denuncia, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.
Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento.
Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.
Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou

contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.
Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

extrato da conta bancária específica;
notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.
Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:
relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.
Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Fomento, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.
E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova/MG, 18 de dezembro de 2025.

MILTON TEOODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RAFAEL BARTOLOMEU NOGUERES
Diretor – Associação Amigos da Base

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:B9074C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO 03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO. Torna público que foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 entre o Município de Pouso Alto e Escola de Treinamentos de Missionários – ETM – Comunidade Terapêutica E.T.M.. CNPJ n° 09.405.431/0001-02, com sede a Rodovia BR 354. Km 733, Bairro Boa Vista, Pouso Alto, MG, CEP: 37.468-000, cujo objeto é a oferta e o atendimento, de forma gratuita, com regime de acolhimento na modalidade de comunidade terapêutica, 10 (dez) vagas para dependentes químicos, do sexo masculino, com idade entre 18 e 59 anos, encaminhados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alto. O presente instrumento tem sua vigência entre 19 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Pouso Alto, 19 de dezembro de 2025. Raulysson Magella Mancilha Júnior – Prefeito Municipal. Vinícius Tavares Martins, pela Comunidade Terapêutica E.T.M. Pouso Alto, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:306D264C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0211-2025

Pregão Eletrônico nº 0167/2025-Processo 0211/2025 – Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e de outros setores municipais na manutenção dos serviços e prédios públicos, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 16/12/2025 às 21:00 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 29/12/2025 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br – Adriano Rangel – Secretaria Municipal de Obras Públicas. Pouso Alto-MG, 16 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:4327CA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.701/2025 REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.092, DE 7 DE JANEIRO DE 2022, QUE APROVOU O PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO ´´LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUA AZUL``, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.701/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.701/2025, que "REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.092, DE 7 DE JANEIRO DE 2022, QUE APROVOU O PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO ´´LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUA AZUL``, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de dezembro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:48CB17FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.705/2025 "REVOGA O DECRETO N. 3.592/2025, REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NO ÂMBITO DO ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REAFIRMA AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNIC

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.705/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.702/2025, que "REVOGA O DECRETO N. 3.592/2025, REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NO ÂMBITO DO ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO,

REAFIRMA AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de dezembro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C49DA8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.400/2025 “INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.400/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.400/2025, que “INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.”* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de dezembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:035F2C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.401/2025 “DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO POR INVESTIDURA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA PROPRIETÁRIO LINDEIRO O SR. TAFAREL DOS REIS BARBOSA ALVES, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS.”

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.401/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.401/2025, que “DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO POR INVESTIDURA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA PROPRIETÁRIO LINDEIRO O SR. TAFAREL DOS REIS BARBOSA ALVES, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS*.”* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de dezembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:50A2BF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.886/2025 “DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.886/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.886/2025, que “DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 27 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CF485A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.887/2025 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DANILO DE PÁDUA CAMIOLLI PARA A POLÍCIA CIVIL PARA FINS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.887/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.887/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DANILO DE PÁDUA CAMIOLLI PARA A POLÍCIA CIVIL PARA FINS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de dezembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E0735914

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.888/2025 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DAIANE APARECIDA DA SILVA CARVALHO PARA A POLÍCIA CIVIL PARA FINS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE CARTÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.888/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.888/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DAIANE APARECIDA DA SILVA CARVALHO PARA A POLÍCIA CIVIL PARA FINS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE CARTÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de dezembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CA7A106E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO 37/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 37/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais MG, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 37/2025, cujo
objeto Serviço de propaganda volante de veiculo com sonorização, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico:licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

● Inicio de recebimento de documentação/propostas 17/11/2025 – 9:00h

● Limite para recebimento de documentação/propostas 14/01/2025 - 08:30h

● Abertura das propostas e sessão pública: 14/01/2025 - 09:00h

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:88E27CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO: ABIFRAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.928.561/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Wallace Caetano de Souza.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátrica e lenços umedecidos, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$71.430,00 (Setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 01 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Wallace Caetano de Souza - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:1EB59C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.165.681/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Denise Liboreiro.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátrica e lenços umedecidos, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 01 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Denise Liboreiro - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:FA442FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 157/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 157/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Hernane Santos Fonseca.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátrica e lenços umedecidos, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 88.430,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 01 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Hernane Santos Fonseca - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:603C5368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 186/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 186/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO: JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.823.000/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Jose Roberto De Souza Pereira
OBJETO: Homem hora, servente de pedreiro.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 25,00 por hora trabalhada.
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 16 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Jose Roberto De Souza Pereira - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:17276C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO: VR CORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.193.163/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Vitor Gustavo Rodrigues Rocha.
OBJETO: Aquisição de uniformes e camisas de campanha destinados aos profissionais, equipe técnica e participantes das oficinas,

programas e projetos vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 16.295,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 16 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Vitor Gustavo Rodrigues Rocha- Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:AA52370A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO: ZENITE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.687.735/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Patrícia Gisela Farnetti Pereira.
OBJETO: Aquisição de uniformes e camisas de campanha destinados aos profissionais, equipe técnica e participantes das oficinas, programas e projetos vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 32.745,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 16 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Patrícia Gisela Farnetti Pereira - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:9D8F9F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO: PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇOES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.454.651/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Marivaldo Matos Conceição.
OBJETO: Aquisição de uniformes e camisas de campanha destinados aos profissionais, equipe técnica e participantes das oficinas, programas e projetos vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 16 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Marivaldo Matos Conceição - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:67EBE1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 191/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 191/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 56.056.667/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Dannyellen Geralda Dias.
OBJETO: Aquisição de uniformes e camisas de campanha destinados aos profissionais, equipe técnica e participantes das oficinas, programas e projetos vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 16 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Dannyellen Geralda Dias - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:27DCFEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 191/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 191/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO: MAILON MARTINS DA PAZ ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.893.786/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Mailon Martins Da Paz.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática pelo poder público municipal justifica-se pela necessidade de modernização e eficiência nos processos administrativos, educacionais e de saúde, que são essenciais para a melhoria dos serviços prestados à população, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$9.992,77 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 01 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

• ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO***
Prefeito Municipal

• ***MAILON MARTINS DA PAZ***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:4CB23E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de gêneros alimentício**s. Data da sessão pública: 09/01/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 18 de dezembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:152E62CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	317/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BHDENTAL COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor	**R$ 35.617,30**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Leonardo Antônio Cataldo Cury – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 17 de dezembro de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BE6AFB68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	318/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor	**R$ 9.329,46**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Luiz Armando Pereira da Silva – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8581B0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	319/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DENTAL IPO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor	**R$ 8.510,40**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Elci Triches Berti – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 17 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:482173C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	320/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor	**R$ 36.930,00**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Giovanna Silveira Donini – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 17 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EA087885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna

público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	321/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor	**R$ 26.417,00**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Fernanda Paes Cotta – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 17 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:74C287BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	322/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor	**R$ 2.877,05**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Cezar Fioravanti Schacht Junior – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:95A915B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	323/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor	**R$ 44.153,30**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Leonardo Eric Rodrigues – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:80F7D12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	324/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor	**R$ 56.895,30**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Juliana Carolina Zaninelli Ladeira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 17 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3D811D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	325/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor	**R$ 430,00**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Irene Lopes Salvi – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 17 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EE362424

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 406/2025

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, o Sr. **RICARDO CLEMENTE JORGE** do cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Biblioteca, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Nível de Vencimento CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 196/2025, de 04/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 18 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:671374D3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 405/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **INÁ MARTINS MENEZES** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 18 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:423C4012

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES ATINENTES AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 404/2025

Nomeia servidor para exercer as atribuições atinentes ao cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. **JOÃO CARLOS BATISTA CANCELA**, Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, para exercer as atribuições atinentes ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme inciso II, do art. 2º da Lei nº 2.056/2025, de 06/11/2025.

Parágrafo Único – Tais atribuições não representam quaisquer acúmulos de remuneração aos seus subsídios de Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 17 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CBCB730C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
076 - 2025 - CONCORRÊNCIA 002 - 2025 - CONSTRUCAO DA CRECHE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 076/2025, Concorrência Nº 002/2025 – Menor Preço Global, contrato Nº 066/2025 – Contratado: **CONSTRUTORA HCG LTDA**, com CNPJ Nº 06.036.620/0001-67 – no valor de R$ 2.270.000,00 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma nova Creche Municipal, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos. - Baseando-se no Artigo nº 28, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 16 de dezembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:DCB57478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
078 - 2025 - P.E. 026 - 2025 - AQUISICAO DE VEICULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 078/2025 - Pregão Eletrônico Nº 026/2025, Contrato N° 065/2025 – Contratado: **GTL COMERCIO DE VEICULOS**, CNPJ 60.720.082/0001-70, no valor R$ 156.000,00 – Aquisição de veículo de passeio 0KM (mínimo 5 lugares), conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.500, conforme descrição e quantitativo e especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 12 de dezembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contração e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:EB41DB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 075/2025.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a possível, futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, acolhimento dos beneficiários da política pública da saúde e alimentação de pacientes e acompanhantes do Município de Santa Fé de Minas, reconhecido e denominado culturalmente por "Casa de Apoio", quando enviados para tratamento de saúde na Cidade de Pirapora-MG, conforme especificações constantes no Anexo I que integram o presente edital.

CONSIDERANDO a impugnação/questionamentos apresentados pelo senhor **RÔMULO BALBINO VIEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o Nº. 050.308.666-55, via e-mail licitacaosantafedeminas@gmail.com, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que tais questionamentos, são diretamente correlacionados ao prazo de divulgação no PNCP e quanto as especificações dos itens e valores de referência Termo de Referência;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas contida no termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo análise da impugnação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que o certame está agendado o julgamento para o dia 19 de dezembro do corrente ano, às 09h00min;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;

RESOLVE:

SUSPENDER *sine die* o certame licitatório do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 075/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2025**, até que se proceda o análise da impugnação apresentada.

DETERMINAR o **RETORNO** dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e o seu REFAZIMENTO (se necessário), para continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

CUMPRA-SE.

Santa Fé de Minas/MG, 18 de dezembro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8D9E39FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 236/2025
OBJETO: Fornecimento de um veículo ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão, marca/modelo Fiat Scudo, zero km, novo, de primeiro emplacamento, ano 2025 modelo 2025 ou superior, que será utilizado no transporte de pacientes em atendimento de média e alta complexidade do município de Santa Juliana, em atendimento à Portaria GM/MS n. 7.906, de 08 de agosto de 2025, do Ministério da Saúde – Contratada: Venture Veículos LTDA - Valor: R$244.000,00 – Vigência: 09/12/2025 a 28/02/2026.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:2682B687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 054/2022– Inexigibilidade n. 001/2022 - Foi firmado em 15.12.2025, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 para prestação de serviços técnico-especializados de consultoria, assessoria jurídico-administrativa e advocacia, para atender as necessidades da Administração Municipal em seus diversos órgãos. Contratada: Gonçalves Costa e Silva Sociedade de Advogados

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1FD74A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 127/2023 – Pregão Presencial 026/2023 - Foi firmado em 18.12.2025, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e o reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 29 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025, em que ocorreu uma variação de acréscimo em percentual 5,3167%. Valor atualizado: R$ 1.413,38 (um mil, quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos) por dia trabalhado. Contratada: Assis Silvério da Cunha-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:07EAA388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 007/2022– Pregão Presencial n. 094/2021 - Foi firmado em 18.12.2025, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026. Contratada: AGEP-Assessoria em Gestão Pública

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3398686C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 057/2021 – Dispensa de Licitação n. 002/21- Foi firmado em 18.12.2025, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do

contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026. Contratada: Associação Mineira de Municípios-AMM

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DCF12C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 179/2022– Carta Convite n. 004/2022 - Foi firmado em 18.12.2025, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 Contratada: Alexandre Borim-Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A4BC4DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 102/2024– Tomada de Preços n. 012/2024 - Foi firmado em 18.12.2025, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Bahrein Engenharia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EF6BF298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 201/2022– Concorrência Pública n. 004/2022 - Foi firmado em 18.12.2025, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5142DEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 085/2023– Dispensa de Licitação n. 004/2023 - Foi firmado em 18.12.2025, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Byte On Serviços Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9B5A7167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 079/2022 – Pregão Presencial n. 010/2022 - Foi firmado em 18.12.2025, o 7º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Comunic-Manutenção e Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda-EPP

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:84FD408B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETA RECESSO DE FINAL DE ANO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de final de ano, com racionalização de rotinas internas e otimização de recursos;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar planejamento administrativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos indispensáveis à população;

CONSIDERANDO que a manutenção de atendimento nos serviços essenciais deve ser garantida por escalas e/ou plantões, a fim de preservar a regularidade das atividades indispensáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso de final de ano nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. No período fixado no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais deverão garantir o atendimento à população, por meio de escalas de serviço e/ou plantão, conforme organização de cada unidade administrativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:50FD34E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 117

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.161.788/000186, com sede na Praça Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pelo Senhor JOAO MARCELO BAYAO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 731.436.426-53.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO

GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BFDB5480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 72/2025

PORTARIA Nº 72/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Santos Dumont no período que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44 e art. 224, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont;
Considerando o Decreto Municipal nº 3.887, de 26 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a divulgação dos feriados, estabelece os dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes, para o ano de 2025", já decretou ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025;
Considerando que neste Poder Legislativo, o encerramento da sessão legislativa ordinária ocorre no dia 15 de dezembro de 2025, com retorno no dia 15 de janeiro de 2026, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa;

Resolve:
Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG, no período de 22 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, ressalvados os serviços internos necessários para o fechamento do exercício financeiro.
Art. 2º Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 26 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:5A7A909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025
ENTIDADE: "FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE"
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2025 tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
ENTIDADE: "FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE"
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025 tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025
ENTIDADE: "ESCOLA FUTEBOL DO FUTURO"
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2025 tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo.
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2026

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:D1E0FDAB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2025 - PROCESSO N° 220/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação.**Processo n° 220/2025, Pregão Eletrônico n° 76/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição parcelada de combustível automotivo e Arla 32 (Agente redutor líquido de NOX automotivo para toda frota da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 14/01/2026 ás 13 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)**Licitar Digital** no endereço eletrônico**https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A2FD65CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 -PROCESSO Nº 222/2025

Dispensa Eletrônica nº 010/2025
Processo nº 222/2025
Ata de Registro de Preços n° 116/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Cirúrgica União Ltda
Objeto: Aquisição futura e eventual de insumos para o setor de enfermagem (atadura elástica) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global: R$ 10.500,00
Vigência: 12 meses a partir da publicação no PNCP em 15/12/2026
Ratificado em 01/12/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:9C8B2388

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 235/2025

Dispensa Eletrônica nº 014/2025
Processo nº 235/2025
Contrato n° 116/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Tidas Gourmet Ltda
Objeto: Refeição com churrasco para a confraternização dos usuários do CAPS em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global: R$ 6.200,00

Vigência: 12 meses a partir da publicação no PNCP em 17/12/2026
Ratificado em 10/12/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:B64D542D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Ata de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao processo administrativo de n° 119/2025, Pregão Eletrônico n° 048/2025, Registro de Preços nº 037/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 599/2021.
Contratada:
Ata de R.P. 105/2025: FLAVIO ANTONIO GUILHERME; CNPJ: 38.233.335/0001-22; Valor Global: R$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).
Vigência da Ata de R.P.: 16/12/2025 à 16/12/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:10867D35

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extratos de Atas de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das Atas de Registro de Preços referentes ao processo administrativo de n° 123/2025, Pregão Eletrônico n° 049/2025, Registro de Preços nº 038/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS.
Contratadas:
Ata de R.P. 093/2025: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 23.359.559/0001-08; Valor Global: R$ 14.139,00 (quatorze mil, cento e trinta e nove reais).
Ata de R.P. 095/2025: COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA; CNPJ: 10.201.546/0001-64; Valor Global: R$ 1.269,99 (mil, duzentos e sessenta e ove reais e noventa e nove centavos).
Ata de R.P. 096/2025: DISTRIMAR LTDA; CNPJ: 04.229.515/0001-19; Valor Global: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).
Ata de R.P. 098/2025: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 28.215.470/0001-91; Valor Global: R$ 12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais).
Ata de R.P. 099/2025: INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA; CNPJ: 07.628.070/0001-38; Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Ata de R.P. 100/2025: MAKE LINE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 05.416.754/0001-40; Valor Global: R$ 607,42 (seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos).
Ata de R.P. 102/2025: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA; CNPJ: 52.165.681/0001-41; Valor Global: R$ 4.623,53 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
Ata de R.P. 103/2025: MINASFOR LTDA; CNPJ: 14.419.879/0001-15; Valor Global: R$ R$ 616.547,83 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Ata de R.P. 104/2025: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 01.700.884/0001-50; Valor Global: R$ 7.028,83 (sete mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

Vigência da Ata de R.P.: 16/12/2025 à 16/12/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:88028A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025

PRC 210/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO PSF DO DISTRITO DE BIGUATINGA.

CONTRATADA: CATEDRAL ENGENHARIA LTDA - **CNPJ:** 51.620.497/0001-74

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 171.513,43 (Cento e setenta e um mil e quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 18/06/2026

São Pedro da União-MG, 18 de dezembro de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:16DA40B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº 306/2023 – DISPENSA 101/2023 – CONTRATO Nº 117/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA COM ROÇADAEIRA COSTAL DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, ALÉM DE PRAÇAS, CANTEIROS E ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS LOCALIDADES DE USO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$30,40 (TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PASSOU PARA R$31,769 (TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) A HORA.

FORNECEDOR: MAURICIO SILVA PEDROSA.

VIGÊNCIA: A partir de 18/12/2025 a 18/12/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:881D06E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.351/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de abono pecuniário, em parcela única, o valor de R$3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais) à Secretária Parlamentar e o valor de R$1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais) aos demais servidores da Câmara Municipal em efetivo exercício na data de publicação desta Lei.

Art. 2º O abono de que trata esta Lei tem caráter excepcional, transitório e indenizatório, não se incorporando à remuneração do servidor, nem servindo de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, vantagens, gratificações, adicionais ou contribuições previdenciárias.

Art. 3° Terão direito ao abono previsto nesta Lei todos os servidores públicos da Câmara Municipal em efetivo exercício da data da promulgação desta lei.

Art. 4º O pagamento do abono será efetuado em parcela única, até o mês de dezembro de 2025, mediante folha suplementar, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei não gera direito adquirido para exercícios posteriores, aplicando-se exclusivamente ao exercício de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 18 de dezembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6C2750AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO 203/2025- INEXIGIBILIDADE 048/2025 - TORNA PUBLICO HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATO 239/2025, DEFIRO E AUTORIZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – PROCESSO 203/2025- INEXIGIBILIDADE 048/2025 -TORNA PUBLICO HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO e CONTRATO 239/2025, DEFIRO e **AUTORIZO** as contratação da empresa ROGERIO SOARES SANTANA, CNPJ 23.814.164/0001-58, com sede a rua Rui Barbosa, 273, centro, Abre Campo/MG, CEP: 35.365-000, neste ato representada por Rogerio Soares Santana, inscrito no CPF nº 040.574.686-5, valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), apresentação 31/12/2025, com respaldo legal nos termos do art. 74, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:EFDDC90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 088/2025

"NOMEIA GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".

CONSIDERANDO o previsto no artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do fiscal e gestor dos contratos administrativos;
DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Rodrigo Alves dos Reis, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, Matrícula 702680, para exercer a função de GESTOR dos contratos administrativos da administração pública direta, a fim de gerenciar todas as atividades pertinentes à execução contratual derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º - Nomear a servidora Roseli de Fátima Bueno, ocupante do cargo de Recepcionista, Matrícula 702609, para exercer a função de FISCAL dos contratos administrativos da administração pública direta, a fim de fiscalizar a execução contratual derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 18 de dezembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:5D4DE7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO; P.E. 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025.
COMUNICA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO
O Município de Sericita/MG, torna público a alteração da data da sessão do Pregão Eletrônico nº 68/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Sericita/MG, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da abertura das propostas: 15/01/2026. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:520F7633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 036/2025 –**Pregão Eletrônico nº**: 013/2025
Contrato nº: 068/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: SCJ Atacado e Distribuição Ltda
CNPJ Contratado: 51.490.695/0001-78
Objeto: Fornecimento parcelado de Cestas Básicas, para atendimento das demandas da área de Assistência Social deste município.
Valor Total: R$77.576,00 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:EF542ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025 PL 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 040/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.
Objeto: Contratação de serviços veterinários para atendimento de animais, incluindo consultas, exames, tratamentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, castrações e demais ações voltadas à promoção da saúde e ao controle populacional de cães e gatos, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 3.161, de 01 de dezembro de 2017, que institui o Programa Municipal denominado "Rede de Proteção e Defesa dos Animais".

Contrato N°: 125/2025**.**
Valor do Contrato: De até R$ 2.046.523,83 (dois milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) gastos com objeto do credenciamento e rateado entre os atuais e eventuais credenciados.
Vigência: De 18/12/2025 a 18/12/2026
Contratada: VETERINARIA VET LIFE LTDA
CNPJ: 30217 926/0001-02
Endereço: Rua Antonio Agostini, 81, Bairro Matozinhos, na Cidade de São João del Rei / MG, CEP: 36305026
Contratos: (32)99989-0058 vetlifesjdr.financeiro@gmail.com

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 18 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:25D7DAFC

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025 PL 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 091/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2025
ADESÃO A ATA Nº 011/2025.
Objeto: futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Contrato N°: 138/2025**.**
Valor do Contrato: R$320.072,52 (trezentos e vinte mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: De 18/12/2025 a 18/12/2026
Contratada: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Endereço: Av. Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro. CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas - BA

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 18 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:4C9E70C7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 049/2025 PL 094/2025

EDITAL 049/2025
PROCESSO 094/2025
CONCORRÊNCIA 003/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça Amélia Campos de Melo (Praça do Pacu).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 647.972,10 (Seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/01/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:E905B9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de **Dispensa de Licitação nº 039/2025, Processo Licitatório n° 169/2025,** referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de Consultoria Contábil e Planejamento Estratégico, Bem como Assessoria em Recursos Humanos e Folha De Pagamento, para a Prefeitura Municipal de Tocos Do Moji – MG, junto com a empresa **SOMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 60.135.793/0001-88, estabelecida a Rua Alameda Capitão Bernardino, n° 45, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na Cidade de Varginha, CEP: 37.004-420, Estado de Minas Gerais, valor total é de **R$ 43.211,50 (quatro mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos),** nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021., tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:9CFC4960

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Eletrônico nº 010/2025,** fundado no **Processo Licitatório n° 166/2025 SRP,** tendo como objeto a **Aquisição de um gerador de energia para a sala de vacinas na UBS Maria do Carmo Rosa em Tocos do Moji- MG**, em favor da empresa: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.035.925/0001-36, no valor de R$ 98.666,66 (noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:DB6EF8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG.Vencedora:63.389.347 PEDRO WOHLERS DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 63.389.347/0001-98,Valor Total de R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais). Data: 17/12/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 044/2025 Nº PROC. ADM. 091/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
18 de dezembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:3319CAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 042/2025**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG.Vencedora:63.389.347 PEDRO WOHLERS DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 63.389.347/0001-98, Valor Total de R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais) . Data: 17/12/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 044/2025 Nº PROC. ADM. 091/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
18 de dezembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:4EA15237

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:* REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG.Vencedora:63.389.347 PEDRO WOHLERS DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 63.389.347/0001-98, Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:* REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG.Vencedora:63.389.347 PEDRO WOHLERS DE OLIVEIRA

LIMA - CNPJ: 63.389.347/0001-98, Valor Total de R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais). Data: 17/12/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. PREGÃO RP ELETRÔNICO - 044/2025 Nº PROC. ADM. 091/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

18 de dezembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal..

Data: 17/12/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. PREGÃO RP ELETRÔNICO - 044/2025 Nº PROC. ADM. 091/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

18 de dezembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:2F89EF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025 – PREGÃO N.º 032/2025

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, torna público o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO** DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025 – PREGÃO N.º 032/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 114/2025 oriunda do Processo Licitatório n.º 2096/2025, Pregão na Forma Eletrônica n.º 026/2025, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE**, tendo por detentor do preço registrado a empresa **BRANDÃO VEÍCULOS LTDA**., para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla 4 x 4 automática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos/MG. Empresa **BRANDÃO VEÍCULOS LTDA.** CNPJ nº 53.641.615/0001-63, com um valor global R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Tombos, 15 de dezembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:47DBA17A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025 PREGÃO N.º 032/2025 – ADESÃO N.º 007/2025

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025 – PREGÃO N.º 032/2025 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 114/2025 oriunda do Processo Licitatório n.º 2096/2025, Pregão na Forma Eletrônica n.º 026/2025, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE**, tendo por detentor do preço registrado a empresa **BRANDÃO VEÍCULOS LTDA**., para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla 4 x 4 automática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos/MG. Empresa **BRANDÃO VEÍCULOS LTDA.** CNPJ nº 53.641.615/0001-63, com um valor global R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Tombos, 16 de dezembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:151A7FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a redação dos incisos I, II e III do art. 6º da Lei Municipal nº 196, de 13 de julho de 2021, e autoriza o Poder Executivo a atualizar os valores das diárias de viagem e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 196, de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com as alterações dispostas nesta Lei.

Art. 2º Os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Municipal nº 196, de 13 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os valores das diárias de viagem serão concedidos da seguinte forma:

I – diária com pernoite, quando a viagem tiver duração superior a 16 (dezesseis) horas NR)
(....)

II – diária sem pernoite, quando a viagem tiver duração superior a 10 (dez) horas e igual ou inferior a 16 (dezesseis) horas;

(....)(NR)

III – diária sem pernoite, quando a viagem tiver duração superior a 4 (quatro) horas e inferior a 10 (dez) horas."(NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, **através de projeto de lei** os valores das diárias previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 196/2021, **uma vez ao ano, a partir do mês de fevereiro**, observado:

I – a recomposição inflacionária acumulada do período, com base em índice oficial amplamente utilizado na Administração Pública;

II – a verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A atualização autorizada no caput não constitui aumento real da despesa, limitando-se à recomposição inflacionária.

Art. 4º Revogam-se incisos I, II e III do art. 6º da Lei Municipal nº 196, de 13 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 18 de Dezembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:AD959D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Fisioterapia localizado na Praça Leopoldino Januário Pereira, s/n, Centro, CEP 35.380-000, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Centro de Fisioterapia "Ana Maria Ségala – Dona Naná"** o equipamento público municipal localizado na **Praça Leopoldino Januário Pereira, s/n, Centro, CEP 35.380-000,** no Município de Urucânia/MG.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei passa a vigorar para todos os fins administrativos, cadastrais, patrimoniais e informativos, devendo constar em placas, documentos e registros oficiais.

Art. 3º A numeração oficial do prédio público referido nesta Lei será definida e atribuída pela Administração Municipal após a sua aprovação, observados os trâmites administrativos e os procedimentos técnicos pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 18 de Dezembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:EB1865EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação e denominação do empreendimento público Casa da Cultura Municipal e dá nome honorífico à Casa da Cultura 'Bernardino Alves Mayrink - 'Didino'."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado e oficialmente denominado o empreendimento público "**Casa da Cultura Municipal de Urucânia"**, localizado na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 14, Centro, Urucânia/MG, destinado à promoção, preservação e difusão das atividades culturais e outras do Município.
Art. 2º A Casa da Cultura Municipal de Urucânia, criada e denominada no artigo 1º desta lei, passa a receber o nome honorífico de "**Casa da Cultura Bernardino Alves Mayrink - 'Didino**", para todos os fins de identificação, divulgação e registro histórico-cultural.
Art. 3º O Poder Executivo providenciará a atualização das placas, documentos, registros administrativos e materiais de comunicação visual necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Urucânia, 18 de Dezembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A58AE1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação e denominação do empreendimento 'Centro Esportivo Municipal de Urucânia' e dá nome honorífico ao Centro Esportivo Municipal 'Air Dias de Oliveira' - 'Irim'."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e oficialmente denominado o empreendimento público 'Centro Esportivo Municipal de Urucânia', localizado na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 14, Centro, Urucânia/MG, destinado ao fomento, incentivo, organização e apoio às atividades esportivas do Município.

Art. 2º O **Centro Esportivo Municipal de Urucânia**, instituído no artigo 1° desta lei, passa a receber o nome honorífico de **"'Centro Esportivo Municipal Air Dias de Oliveira' 'Irim'"**, para todos os fins de identificação, divulgação e registro histórico-esportivo.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a atualização das placas, documentos, registros administrativos e materiais de comunicação visual necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 18 de Dezembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E1C3DE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 33/2023.
Contratada: **Eduardo Dos Santos Mariano**
Processo De Licitação Nº 18/2023
Pregão Presencial Nº 01/2023
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência até 31/03/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 18 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:809AAFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 30ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **GOMES E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

Lote: LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO;
Valor: R$ 565.440,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 18 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:CFA30099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 181/2025.
Contratada: **OSVALDO ALVES DE ARAUJO**
Processo Administrativo Nº 87/2025.
Dispensa de Licitação Nº 87/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de nitrogênio líquido, para abastecimento e recarga de botijões de sêmen bovino, visando garantir a adequada conservação do material genético utilizado no Programa Mais Genética, para melhoramento genético do rebanho e ao fortalecimento da agricultura familiar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário.
Valor: R$ 3.960,00
Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 18 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:1AA7CA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 176/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 – Dispensa n.º 043/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA-ME – OBJETO: Pré-qualificação e o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Contratação de Empresas para dispensa de Locação de Escavadeiras Hidráulicas DE 20 TN E DE 14 TN, no valor estimado **de R$ 181.250,00.** (Cento e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **Data:** 17/12/2025– **Vigência:** 17/12/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:883F65B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO IV DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco. **Ítem: 17** Agulha para aplicação de insulina 4 mm – **Marca:** medix – **Valor unitário:** R$ 23,00 - **Ítem: 141** Estetoscópio Adulto Biauricular com auscultador – **Marca:** premium – **Valor unitário:** R$ 87,51- - **Ítem: 291** Pinça p/ algodão- inox 15 cm ponta fina – **Marca:** abc – **Valor unitário:** R$ 39,27 - **Ítem: 309** Preservativo com Lubrificante – **Marca:** blowtex – **Valor unitário:** R$ 88,90 - **Ítem: 310** – **Marca:** madeitex – **Valor unitário:** R$ 88,90 - **Ítem: 416** Tubo endotraqueal 4.5. – **Marca:** solidor – **Valor unitário:** R$ 7,75 - **Ítem: 417** Tubo endotraqueal 5.0 – **Marca:** solidor – **Valor unitário:** 4,80 - **Ítem: 418** Tubo endotraqueal 5.5 – **Marca:** solidor – **Valor unitário:** R$ 4,80 - **Ítem: 429** Tubo Endotraqueal Aramado – **Marca:** medix – **Valor unitário:** R$ 448,73 **- Data: 18/12/2025 – Vigência: 15/07/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9DA5E268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 57/2024

1º termo aditivo de vigência da ata de registro de preço nº. 57/2024, Processo Administrativo nº. 94/2024, Pregão Eletrônico nº. 36/2024, Registro de Preço nº. 36/2024, que tem por objeto registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas.

o município de diogo de vasconcelos, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.295.311/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, com endereço na Travessa Municipal, 38, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. João Cláudio de Souza*, e do outro lado a empresa **j. galvão dedetização-me,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 31.981.932/0001-96, com endereço na Rua Benedito Valadares, 404, centro, São João Evangelista-MG, neste ato representado por seu sócio administrador, *Sr. Janeildo Galvão*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 94/2024, e em observância a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 57/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

Diante da pesquisa de preço realizada pelo órgão gerenciador para a celebração deste aditivo de registro de preço foi possível aferir a vantajosidade financeira dos preços registrados, o que permite a prorrogação da vigência da ata de registro de preço e, por consequência, do quantitativo dos itens da Ata de Registro de Preço nº. 57/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 57/2024 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 23/12/2025 até o dia 22/12/2026, conforme previsto no item 3.1.1. da referida Ata;

2.1.2. A presente prorrogação abrange também quantitativo integral dos itens registrados na Ata de Registro de Preço nº. 57/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA	*JANEILDO GALVÃO*
Município De Diogo De Vasconcelos	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa J. Galvão Dedetizadora-ME

Testemunha:	**Testemunha:**
1._____	2._____
CPF nº. _____	CPF nº. _____.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:891E57DB

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.96/2024

Ref. **Processo Licitatório nº.84/2024 - Concorrência nº. 02/2024 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo ambiental, projeto básico e executivo para sistema de esgotamento sanitário do Município de Diogo de Vasconcelos.

primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº. 96/2024, celebrado entre o Município de diogo de vasconcelos e cimo engenharia e soluções ambientais ltda-me.

Por este instrumento, em que figura de um lado, o **município de diogo de vasconcelos-mg,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.295.311/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos-MG, com endereço na Travessa Municipal, 38, centro, nesta cidade, ora **contratante,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. João Cláudio de Souza*, e, de outro lado, **cimo engenharia e soluções ambientais ltda-me,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 27.325.719/0001-59, com sede na Rua Ataliba de Barros, 182, sala 510, bairro São Mateus, CEP: 36.025-275, Juiz de Fora-MG, neste ato representada por seu sócio administrador, *Sr. Vinícius Marques Louzada*, ora denominada de **contratada,** firmam o presente instrumento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 96/2024, com fundamento no artigo 132 da Lei nº. 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:
PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 96/2024, previsto na Cláusula Segunda, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/12/2025 a 19/12/2026, nos termos do art.106 e 107, da Lei nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:
3.3.90.39.00.2.08.01.17.512.0012.2.0082
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos-MG, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas)vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Diogo de Vasconcelos, 09 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS-MG	*CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA*
Representante Legal	Representante Legal
Contratante	Contratada
Testemunhas:	**Testemunhas:**
1._____	2._____
CPF nº. _____.	CPF nº. _____.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:2D3719E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Torna pública o 2º aditivo ao contrato nº 012/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-76.
Contratada: Samuel Mendonça De Oliveira Me, Cnpj:09.526.107/0001-42

Vigência: 26/12/2025 À 25/12/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:DDC77216

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, convoca a candidata relacionada abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2025, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTIVA			
Número de Inscrição	**Nome da Candidato**	**Nota Final**	**Classificação**
016	Irina Lacerda de Queiros Munis	95,31	1º
Curso: DIREITO			
Número de Inscrição	**Nome da Candidato**	**Nota Final**	**Classificação**
023	Hugo Daniel Sousa Duarte	94,65	2º

1 - Documentação a ser apresentada:
a)Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, conforme **ANEXO I;**
b)Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
c)Histórico escolar, contendo as notas e frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
d)Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II**;
e)Cópia de documento pessoal com foto e CPF;
f)Comprovante de Endereço;
g)Exame médico admissional;
h)Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.
2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto

o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.
2.1 A desistência é irretratável.
2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 18 de dezembro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:167883DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 DISPENSA Nº 024/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 24/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de BOMBA SUBMERSA PARA POÇO, de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º, da Lei 14.133/2021, através da empresa: EVIN TINTAS LTDA- ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.776.343/0001-10, com o valor de contratação de R$594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).

Ibiá/MG, 17 de dezembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C805857E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – PL 072/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – PL 072/2024 – Objeto: Contratação de serviço de transporte público municipal, para aquisição de vale-transporte, para servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - SAAE, residentes em Itabirito/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: SV Transportes Ltda.** CNPJ:07.392.106/0001-27 – Valor Total: R$:33.000,00(trinta e três mil reais). A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **26/10/2025 a 25/10/2026**.

Onde se lê

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL E SUA DURABILIDADE

O Contrato nº SAAE/ITA 074/2024, originado do processo nº 072/2024, foi celebrado com prazo de vigência estipulado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, **prorrogável por até 5 (cinco) anos**, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 (de **25/10/2024 a 25/10/2025**).

Leia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL E SUA DURABILIDADE

O Contrato nº SAAE/ITA 075/2024, originado do processo nº 072/2024, foi celebrado com prazo de vigência estipulado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, **prorrogável por até 5 (cinco) anos**, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 (de **25/10/2024 a 25/10/2025**).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:B3D8DC1C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA001/2023 - DISPENSA Nº 037/2022 – PL 136/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA001/2023 - DISPENSA Nº 037/2022 – PL 136/2022. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos**, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- Correios.** CNPJ:34.028.316/0015-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato SAAE/ITA/001/2023 no período de 01/01/2026 a 08/02/2026, com fundamento no artigo Art. 57 II, da Lei 8666/93, podendo estender-se de forma continuada até 60 meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo de aditamento tem o valor estimado de R$ 1.000,00 (um mil reais) para atendimento no período acima mencionado.

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:A1524484

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA016/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA016/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022. Objeto: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: Caixa Econômica Federal. CNPJ: 00.360.305/0001-04.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DE ARRECADAÇÃO

3.1. Em razão da prorrogação contratual, as partes acordam que o valor unitário referente à prestação dos serviços será reajustado para R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), em decorrência da

aplicação do índice de reajuste de 5,172370%, correspondente ao IPCA acumulado.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTITATIVO ESTIMADO DE ARRECADAÇÕES

4.1. Para fins de estimativa contratual, considera-se o quantitativo de **105.000** (cento e cinco mil) arrecadações previstas inicialmente no contrato para o exercício de 2026.

4.2. Considerando o novo valor unitário e o quantitativo total estimado de arrecadações, o **valor global previsto** para o período de prorrogação será de **R$ 193.200,00** (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:7B9F5D4C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025- PL 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025- PL 034/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviço de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, seguro total dos veículos e demais encargos necessários à execução dos serviços, visando ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, estagiários e, quando autorizado, de prestadores de serviço do SAAE de Itabirito-MG**. Contratada: COOPERSIND - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ESCOLAR, CARGAS E TURISMO DE MINAS GERAIS. CNPJ: 20.375.162/0001-11 /0001-75-Valor Total:** 324.354,24 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) **Vigência**: 31/12/2026

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:27C67768

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Laboratório Souza Assunção Ltda**. CNPJ: 25.705.757/0001-01. Valor Total: R$ **26.150,37** (Vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos). Vigência: 17/12/2026

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:3918A903

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0602025 COMPRA DIRETA 0412025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 060/2025 modalidade Compra Direta N° 041/2025**, que por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO CAMINHONETE FIAT STRADA, PLACA Qxj-7418, DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa 52.818.022 MARIA APARECIDA FIRME DEOLINO**, inscrita no **CNPJ Nº 52.818.022/0001-67** com o valor global de **R$ 2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, §7° da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 18 de dezembro de 2025 – **Hedrumon Andrade da Silva - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.**

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:6F69A39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, torna público a Anulação do processo licitatório n° 102/2025, na modalidade de PE nº 037/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota do SAAE de Cambuí-MG. pela ocorrência ato insanável, conforme mencionado nos autos do processo, para que seja refeito o processo e se adeque o Edital à realidade pertinente.Cambuí, 18 de dezembro de 2025.

PHELIPE CARNEIRO -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:AE7B61F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pregão Eletrônico nº 034/2025 – Processo Licitatório nº 084/2025.
OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de material de acabamento e dispositivos de fixação para o Departamento Operacional da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí/MG. A contratação ocorrerá conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

ATA Nº 095/2025 - DETENTORA**: CASA & CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 37.364.053/0001-00.
Valor total: R$ 1.429,06 (um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).

ATA Nº 096/2025 - DETENTORA**: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.866.938/0001-38.
Valor total: R$ 2.305,32 (Dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

Assinatura das atas: 17/12/2025. Vigência até 16/12/2026.

Cambuí-MG, 18 de dezembro de 2025

PHELIPE CARNEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:573E8058

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021. Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 089/2024,** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 011/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024** – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Ata original por mais 03 (três) meses, passando a vigorar no período de 05 de dezembro de 2025 a 06 de agosto de 2026. CONTRATADA: **HELSON JOSE PORFIRIO**, inscrita no CNPJ Nº 16.753.302/0001-70.
Assinatura do termo aditivo: 04/12/2025.
Vigência até 06/03/2025.

PHELIPE CARNEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:3DD27329

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3° ADITIVO DO CONTRATO 051/2023

Torna público o 3º termo aditivo referente ao contrato com a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**; referente a contratação de prestação de serviços bancários do SAAE cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual, por mais 03 (três) meses, com vigência a partir do dia 31 de dezembro de 2025 até dia 30 de março de 2026, referente ao recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços prestados pelo SAAE, por meio da modalidade PIX.

Maiores informações: www.saaelagoa.com.br ;almoxarifado@saaelagoa.com.br .

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:03EBD202

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4° ADITIVO DO CONTRATO 043/2023

Torna público o 4º termo aditivo referente ao contrato com a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTA DAS TERRAS – SICREDI ROTA DAS TERRAS RS/MG** referente a contratação de prestação de serviços bancários do SAAE cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual, por mais 03 (três) meses, com vigência a partir do dia 31 de dezembro de 2025 até dia 30 de março de 2026, referente ao recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços prestados pelo SAAE, por meio da modalidade PIX.

Maiores informações: www.saaelagoa.com.br ;almoxarifado@saaelagoa.com.br .

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:187F469C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DA ATA 09/2025

Extrato da ata 09/2025-Ref.: A ata firmada em 16/12/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 90021/2025, processo administrativo nº 800061/2025, Gestora do Registro: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Detentora do Registro: ALC Tubos e Conexões LTDA, CNPJ: 20.718.935/0002-04, Valor: R$ 25.393,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais). Detentora do Registro: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 57.829.900/0001-63, Valor: R$ 28.660,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais). Objetivo: fornecimento de peças, conexões, conforme necessidades do SAAE Raul Soares. Vigência da ata: até 16/12/2026. Raul Soares-MG, 18 de dezembro de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:6126B9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
ERRATA

ERRATA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do Aviso de Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 246/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/12/2025, Edição 4171, ANO XVII, página 268.

Onde se lê: "R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)."

Leia-se: "R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)."

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:979060DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025, Processo nº 051/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 (CISAB-ZONA DA MATA). CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. OBJETO: GESTÃO,

TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DO ESOCIAL, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (INCLUI ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS SST), BEM COMO AVALIAÇÃO DE LAUDOS PARA CARGOS PcD, conforme DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025 do cisab. FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após emissão da nota fiscal. Valor total: R$ 327,00. VIGÊNCIA: de 16/12/2025 A 15/12/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 16/12/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:078CD2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
TORNA PÚBLICO CONTRATO FIRMADO COM A FHAP.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG informa que tornará público o contrato firmado com a FHAP. No comunicado consta a empresa vencedora do certame, o número e prazos de vigência do contrato o respectivo objeto, modalidade e valore.As informações completas poderão ser consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Cód.Cont.	N°Cont.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Contratado	Valor
406	8	09/09/2025	09/12/2025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO GERADOR TOYAMA 15 KVA	**34.242.104/0001-24** - 34.242.104 JOUCIMAR JERONIMO FERNANDES	R$ 5.000,00

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:A9C8DF4E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS PREGÕES REALIZADOS NO PERÍODO DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 A 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Estão elencadas as empresas vencedoras dos processos, bem como o número e a vigência das atas, objeto, modalidade e respectivos valores, informações que podem ser consultadas integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP., link: https://www.gov.br/pncp/pt-br .

N°Ata.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
117	30/09/2025	30/09/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO GRUPO GERADOR DE ENERGIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE CARENAGEM DO EQUIPAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	23	Pregão Eletrônico (14.133/21)	17	**10.618.016/0001-16** - GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.	R$ 82.000,00
118	01/10/2025	01/10/2026	Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e lavagem de enxoval hospitalar, limpeza de pisos e superfícies da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, localizada no município de Itamarandiba, Minas Gerais.	24	Pregão Eletrônico (14.133/21)	18	**04.930.131/0001-29** - NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 102.587,99

N°Ata.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
119	02/10/2025	02/10/2026	Aquisição de medicamentos que permaneceram desertos ou fracassados em licitações anteriores, os quais são de fundamental importância para a continuidade das atividades e para o adequado funcionamento do setor de Farmácia da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	26	Dispensa	6	**56.081.482/0001-06** - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 6.070,00
120	02/10/2025	02/10/2026	Aquisição de medicamentos que permaneceram desertos ou fracassados em licitações anteriores, os quais são de fundamental importância para a continuidade das atividades e para o adequado funcionamento do setor de Farmácia da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	26	Dispensa	6	**31.495.759/0001-16** - SIRIO PHARMA LTDA	R$ 1.600,00
121	15/10/2025	15/10/2026	Registro de preços para aquisição de reagentes, insumos laboratoriais, tubos de coleta, material medico Hospitalar para atender a demanda do Laboratório de Analises Clinicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	25	Pregão Eletrônico (14.133/21)	19	**20.352.354/0001-02** - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 42.820,00
122	15/10/2025	15/10/2026	Registro de preços para aquisição de reagentes, insumos laboratoriais, tubos de coleta, material medico Hospitalar para atender a demanda do Laboratório de Analises Clinicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	25	Pregão Eletrônico (14.133/21)	19	**22.536.130/0002-67** - LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	R$ 20.064,40
123	24/10/2025	24/10/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	28	Pregão Eletrônico (14.133/21)	21	**27.140.901/0001-35** - + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 370.030,50
124	24/10/2025	24/10/2026	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	12	Pregão Eletrônico (14.133/21)	9	**08.778.201/0001-26** - DROGAFONTE LTDA	R$ 17.740,80
125	04/11/2025	04/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ENTERAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS, VISANDO GARANTIR SUPORTE NUTRICIONAL ADEQUADO PARA O ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	30	Pregão Eletrônico (14.133/21)	23	**44.838.265/0001-39** - CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 6.200,00
126	04/11/2025	04/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ENTERAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS, VISANDO GARANTIR SUPORTE NUTRICIONAL ADEQUADO PARA O ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	30	Pregão Eletrônico (14.133/21)	23	**39.935.073/0001-00** - MG2 NUTRICAO LTDA	R$ 4.000,00

			DR. AFONSO PAVIE – FHAP.					

N°Ata.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
127	04/11/2025	05/06/2026	AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ÓLEO PARA MÁQUINA DE COSTURA, COBERTORES DE MICROFIBRA E TRAVESSEIROS, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE ITENS DIVERSOS, TAIS COMO PIJAMAS, CAMISOLAS, LENÇÓIS, TOALHAS E CAMPOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	9	Pregão Eletrônico (14.133/21)	6	**11.234.029/0001-54** - Simone Kaciano de Araújo ME	R$ 1.196,00
128	12/11/2025	12/06/2026	Aquisição de materiais permanente moveis de escritório, materiais de Informática, eletrodomésticos para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.	10	Pregão Eletrônico (14.133/21)	7	**58.149.730/0001-39** - AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 12.950,00
129	17/11/2025	17/11/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, sendo pão francês e pão doce, conforme especificações técnicas estabelecidas, destinados ao abastecimento do Serviço de Nutrição e Dietética da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, para atendimento das necessidades alimentares dos pacientes e colaboradores.	32	Pregão Eletrônico (14.133/21)	25	**28.747.056/0001-23** - SUPERMERCADOS OLIVEIRA & ARANTES LTDA	R$ 87.290,00
130	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO X COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO IMPRESSORA DRY PRO KONICA MINOLTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	33	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	**71.256.283/0001-85** - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUST. DE EQUIP. MEDICOS LTDA	R$ 35.000,00
131	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**18.929.297/0001-30** - CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.902,50
132	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**47.853.686/0001-27** - AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 31.864,55
133	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**02.537.890/0001-09** - COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 78.544,88
134	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**00.874.929/0001-40** - MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 31.918,40
135	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**52.165.681/0001-41** - MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	R$ 2.745,60
136	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**12.927.876/0001-67** - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 50.136,00

N°Ata.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
137	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**55.514.837/0001-40** - STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	R$ 599,00
138	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**43.044.418/0001-03** - M TESTA ATACADO LTDA	R$ 2.000,00
139	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**03.402.979/0001-12** - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 49.006,30
140	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**23.615.514/0001-57** - HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	R$ 3.257,00
141	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**50.328.590/0001-54** - UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.185,62
142	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**43.121.365/0001-87** - MG FLEX LTDA.	R$ 139.487,85
143	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**03.945.035/0001-91** - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5.620,00
144	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**41.818.340/0001-01** - CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA	R$ 30.055,70
145	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**40.968.252/0001-23** - MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	R$ 2.655,00
146	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**40.175.705/0001-64** - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	R$ 4.230,00
147	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**02.305.767/0001-54** - MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 430,00

N°Ata.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
148	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**59.511.146/0001-44** - CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 28.635,00

149	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**30.056.510/0001-41** - MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5.640,00
150	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**02.962.499/0001-43** - ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 9.275,00
151	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**20.776.241/0001-34** - DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	R$ 360,00
152	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**06.316.353/0001-81** - DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.650,00
153	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**08.380.296/0001-25** - VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 14.666,45
154	17/11/2025	17/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	**04.889.013/0001-14** - DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5.784,00
155	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**06.280.618/0001-39** - COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SAO JOAO LTDA	R$ 33.589,95
156	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**20.776.241/0001-34** - DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	R$ 23.366,00
157	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**30.804.420/0001-91** - LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 103.596,88

N°Ata.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
158	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**04.930.131/0001-29** - NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 103.182,18
159	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**36.485.410/0001-17** - REAPA MINAS COMERCIO LTDA	R$ 13.242,50
160	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**49.039.321/0001-99** - EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 45.070,00
161	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**48.186.184/0001-52** - LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 12.940,90
162	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**52.429.342/0001-25** - ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R$ 11.672,50
163	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**37.104.931/0001-40** - PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 15.480,00
164	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**39.452.748/0001-60** - 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO	R$ 18.744,00
165	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**02.962.499/0001-43** - ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 47.500,00
166	27/11/2025	27/11/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	35	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	**00.538.257/0001-00** - GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 43.440,00

N°Ata.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
167	01/12/2025	01/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS CIRÚRGICOS E ITENS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	**02.836.248/0001-12** - Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Ho	R$ 29.000,00
168	01/12/2025	01/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS CIRÚRGICOS E ITENS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	**19.316.524/0001-14** - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.736,30
169	01/12/2025	01/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS CIRÚRGICOS E ITENS DE FISIOTERAPIA PARA	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	**33.764.881/0001-76** - EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.165,19

			ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.					
170	01/12/2025	01/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS CIRÚRGICOS E ITENS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	**37014740000197** - MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 6.557,40
171	01/12/2025	01/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS CIRÚRGICOS E ITENS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	**08.245.855/0001-94** - MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	R$ 19.993,63
172	01/12/2025	01/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS CIRÚRGICOS E ITENS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	**04.956.527/0001-45** - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 2.513,25
173	01/12/2025	01/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS CIRÚRGICOS E ITENS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	**73.297.509/0001-11** - BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A	R$ 6.618,60
174	05/12/2025	05/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	36	Pregão Eletrônico (14.133/21)	28	**11.698.905/0001-01** - FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA	R$ 31.737,44

N°Ata.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
175	05/12/2025	05/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	36	Pregão Eletrônico (14.133/21)	28	**25.319.229/0001-14** - DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	R$ 11.017,67
176	05/12/2025	05/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	36	Pregão Eletrônico (14.133/21)	28	**03.790.761/0001-82** - CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	R$ 51.110,00
177	17/12/2025	17/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPAROS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADOS, FREEZER, BEBEDOUROS E GELADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	37	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	**29.543.231/0001-23** - MAX WANDERSON ALVES	R$ 118.650,00

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:6E34BBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

PROCESSO Nº 314/2025 ADESÃO Nº 008/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **A FERREIRA ROSA LTDA – ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.987.544/0001-92,
OBJETO : O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, do CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.740/0001-45, objetivando aquisição de material de expediente e escolar, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 1.299.660,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais),

KIT ESCOLAR						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD ESTIMADA**	**QTD. ADERIDA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
01.	**KIT ESCOLAR BÁSICO** · LÁPIS DE ESCREVER · APONTADOR · 3 CANETAS (AZUL, VERMELHA, PRETA) · BORRACHA 60 · CAIXA LÁPIS DE COR · COLA ESCOLAR PEQUENA · 2 CADERNOS BROCHURA	KIT	30.000	3.800	R$ 66,67	R$ 253.346,00
02.	**KIT ESCOLAR COMPLETO I** · LÁPIS DE ESCREVER · APONTADOR · 3 CANETAS (AZUL, VERMELHA, PRETA) · BORRACHA 60 · CAIXA LÁPIS DE COR · COLA ESCOLAR PEQUENA · 2 CADERNOS BROCHURA · ESTOJO PORTA OBJETOS	KIT	15.000	3.800	R$ 66,67	R$ 253.346,00
04.	**KIT ESCOLAR COMPLETO II** · LÁPIS DE ESCREVER · APONTADOR · 3 CANETAS (AZUL, VERMELHA, PRETA) · BORRACHA 60 · CAIXA LÁPIS DE COR · COLA ESCOLAR PEQUENA	KIT	15.000	3.800	R$ 73,73	R$ 280.174,00

	· 2 CADERNOS BROCHURA · RÉGUA 30CM · TESOURA SEM PONTA PEQUENA · ESTOJO PORTA OBJETOS					
05.	**KIT ESCOLAR I** · LÁPIS DE ESCREVER · APONTADOR · 3 CANETAS (AZUL, VERMELHA, PRETA) · BORRACHA 60 · 4 CADERNOS BROCHURA · ESTOJO PORTA OBJETOS · RÉGUA	KIT	15.000	3.800	R$ 63,33	R$ 240.654,00
KIT HIGIENE PESSOAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD ESTIMADA**	**QTD. ADERIDA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
09.	**KIT HIGIENE PESSOAL** · LENÇO UMEDECIDO ANTIBACTERIANO · CREME DENTAL · ESCOVA DENTAL · FIO DENTAL · SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO · NECESSAIRE PERSONALIZADA	KIT	15.000	1.000	R$ 72,99	R$ 72.990,00
MICROCOMPÚTADOR PROFISSIONAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD ESTIMADA**	**QTD. ADERIDA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
15	COMPUTADOR DE MESA PADRÃO ATX, COM AS CARACTERÍSTICAS MINIMAS: PLACA MÃE COM VIDEO, SOM E REDE ON BOARD, SSD COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR 512GB, 8GB DE MEMORIA, PROCESSADO DE 06 NUCLEOS DE 12 THEREADS, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR DE LCD OU LED COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 18,5 POL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELL OU HP.	UN	500	35	R$ 5.690,00	R$ 199.150,00
TOTAL: R$ 1.299.660,00						

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação Discriminada: 02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.30-Manutenção do Ensino Fundamental; 02.04.00.12.365.0006.2.0046.3.3.90.30-Mnutenção da Educação Infantil, 02.04.00.12.366.0007.2.0056.3.390.30-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos; 02.04.00.12.367.00019.2.0057.3.0.90.30-Manutenção da Educação Especial.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do art.105 da Lei 14.133/21.
Data: Além Paraíba, 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DD13548D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PRORROGAÇÃO DE ATA 4429-2024

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 429/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado pelo(prefeito, WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, e a empresa CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ: 15.059.915/0001-40 sedia na Av. Antonio Quirino da Silva,1221, , São vicente - JABOTICATUBAS/MG CEP: 35830-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 330/2024, RESOLVE prorrogar a vigencia da atá de registro de preços e seu saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente ADITIVO de Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos tais como caminhão munck, motoniveladora, máquina trator, empilhadeira dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 175/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1.Fica prorrogada até 29 de março de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seu saldo remanescente.

Lote	Item	Especificaçao	Marca	Und.	Quant.	Vlr Unitário
4	4	Locação de Caminhão Truck de no mínimo 3 eixos, capacidade mínima de 14 ton, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (COM MOTORISTA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	HR	1.600	139,00
6	6	Locação de Caminhão Truck de no mínimo 3 eixos, capacidade mínima de 14 ton, máximo de	Serviço	FRQ	12	23.500,00

		10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (COM MOTORISTA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário				
11	11	Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada (COM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	HR	272	270,00
12	12	Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada (SEM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário	Serviço	HR	1.152	240,00
15	15	Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	HR	240	210,00
18	18	Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	FRQ	10	34.800,00
19	19	Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, máximo de 10 anos de fabricação, custode manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	HR	480	140,00
20	20	Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	FRQ	5	24.000,00

3- **DA RATIFICAÇÃO**
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e edital, .

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Aditivo de Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 29 de novembro de 2025.

Assinaturas

_____
WELLINGTON ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

_____
CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA -
CNPJ: 15.059.915/0001-40

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:804059D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 373/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE COMPRTATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2025
EDITAL PREGÃO Nº 89/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

Contrato:	202/2025		**Unidade Gestora:**	0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Data de Início:	11/12/2025	**Data de Expiração:**	11/12/2026	**Nº Processo:**	373/2025	**Nº Modalidade:**	93
Fornecedor:	53.273.903/0001-02 - 53.273.903 JOSE MARCIO DE CAMARGO						
Descrição do Objeto:	Contratação de profissionais (pessoa jurídica) especializados para o desenvolvimento de atividades culturais no Município de Arcos-MG.						
Valor Total do Contrato:	42.000,00						
Valor Total do Contrato mais Aditivos:	42.000,00						

Contrato:	203/2025		**Unidade Gestora:**	0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Data de Início:	11/12/2025	**Data de Expiração:**	11/12/2026	**Nº Processo:**	373/2025	**Nº Modalidade:**	93
Fornecedor:	55.988.235/0001-25 - NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA						
Descrição do Objeto:	Contratação de profissionais (pessoa jurídica) especializados para o desenvolvimento de atividades culturais no Município de Arcos-MG.						
Valor Total do Contrato:	40.800,00						
Valor Total do Contrato mais Aditivos:	40.800,00						

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7A615212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LISTA PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 007

Auxiliar de serviços administrativos – Merendeira

CLASSIF	NOME	NASC	HABILITAÇÃO	TEMPO
1	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Incompleto	5000
2	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
3	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
4	ROSILENE MARÇAL RODRIGUES SILVA	16/02/2026	Ensino Fundamental Incompleto	3104
5	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Incompleto	2353
6	MARILIA BELCHIOR DA SILVA	28/07/1968	Ensino Fundamental Incompleto	1640
7	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Incompleto	1428
8	NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	06/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	1414
9	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1318
10	SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA	28/07/1979	Ensino Fundamental Incompleto	1312
11	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	999
12	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Incompleto	854
13	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	837
14	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Incompleto	828
15	KELLY CRISTINA CAMARGOS DE SOUSA	16/12/2025	Ensino Fundamental Incompleto	800
16	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Incompleto	683
17	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Incompleto	675
18	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	29/12/1980	Ensino Fundamental Incompleto	612
19	LUCIENE APARECIDA ESTEVAM DE FREITAS	06/08/1975	Ensino Fundamental Incompleto	390
20	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Fundamental Incompleto	390
21	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Incompleto	368
22	MARITANA SILVA SOUZA	11/01/1963	Ensino Fundamental Incompleto	365
23	SÔNIA SILVA PEREIRA ALEXANDRE	02/10/1994	Ensino Fundamental Incompleto	365
24	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Fundamental Incompleto	338
25	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	28/04/1980	Ensino Fundamental Incompleto	335
26	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	335
27	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	11/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	296
28	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Fundamental Incompleto	296
29	MARLÚCIA FERREIRA DE PAIVA	24/07/1963	Ensino Fundamental Incompleto	236
30	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Incompleto	232
31	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	182
32	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Incompleto	171
33	MARIZA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA SILVA	19/04/1964	Ensino Fundamental Incompleto	170
34	LUCIMAR AURELIANO DE MELO	21/04/1972	Ensino Fundamental Incompleto	97
35	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	15
36	GISELE APARECIDA CLEMENTE	15/09/1983	Ensino Fundamental Incompleto	15
37	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Incompleto	5
38	APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA MELO	11/10/1982	Ensino Fundamental Incompleto	5
39	THAINA CAROLINY FERREIRA MARCAL	04/02/1996	Ensino Fundamental Incompleto	2
40	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRA	14/12/1966	Ensino Fundamental Incompleto	1
41	LUCIENE BORGES DE CASTRO	07/12/1978	Ensino Fundamental Incompleto	1
42	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Fundamental Incompleto	0
43	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS	15/10/1963	Ensino Fundamental Incompleto	0
44	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
45	MARISA BORGES DA SILVA	18/07/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
46	MARLY RODRIGUES FARIA PEREIRA	08/11/1966	Ensino Fundamental Incompleto	0
47	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Fundamental Incompleto	0
48	SELMA COSTA	12/09/1968	Ensino Fundamental Incompleto	0
49	MARLI DE FÁTIMA CAMPOS FARIA	27/06/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
50	SIRLENE SÍLVIA ANASTÁCIO	10/09/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
51	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
52	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES	08/05/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
53	VALÉRIA TEIXEIRA DE SOUSA	24/04/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
54	JOANA DARC RAMOS	23/06/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
55	GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS	28/07/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
56	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	17/09/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
57	ESTEFÂNIA PEREIRA CAMPOS CRUZ	03/06/1972	Ensino Fundamental Incompleto	0
58	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
59	LEILA APARECIDA DA SILVA	21/12/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
60	PATRICIA MARIA DOD SANTOS	23/07/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
61	GENCIANI CAETANO DE FARIA ANDRADE	20/01/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
62	FÁTIMA DE CASTRO SILVA	21/08/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
63	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	06/06/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
64	CRISTINA APARECIDA BARBOSA TEIXEIRA	16/09/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
65	ROSENTINA MARIA SOARES RIBEIRO	08/10/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
66	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
67	ROSILENE APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO	28/05/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
68	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
69	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
70	CLAUDIANE CARDOSO	10/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
71	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	01/10/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
72	MARINA DE OLIVEIRA GONZAGA	27/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
73	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
74	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
75	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	20/06/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
76	KENIA TATIANE DUARTE SILVA	30/11/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
77	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0

78	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
79	DANIELA APARECIDA CAMILO	12/10/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
80	ALESSILDA MARIA DA SILVA	12/11/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
81	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
82	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
83	SOLANGE SOUZA FERREIRA	12/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
84	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
85	STAEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
86	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
87	ÂNGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	11/02/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
88	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	15/07/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
89	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
90	CAMILA APARECIDA SILVA MOURA	20/10/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
91	ANA PAULA SILVA	28/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
92	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/1987	Ensino Fundamental Incompleto	0
93	DANIELA CRISTINA LOPES DA FONSECA	13/09/1987	Ensino Fundamental Incompleto	0
94	ALINEFERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
95	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
96	CAMILA LOURDES GERALDO SILVA	22/09/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
97	JULIANA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	04/08/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
98	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
99	RENATA APARE4CIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
100	JÚNIA CARLA DA SILVA	20/07/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
101	RITA DE CASSIA APARECIDA DA SILVA	28/10/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
102	SAMANTHA BRENDA ALVES BATISTA SOUSA	29/01/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
103	CAROLINE SILVA SANTOS	11/11/1995	Ensino Fundamental Incompleto	0
104	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/12/1997	Ensino Fundamental Incompleto	0
105	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Incompleto	0

Auxiliar de serviços administrativos - Faxineira

CLASSIF	NOME	NASC	HABILITAÇÃO	TEMPO
1	MARIA UMBELINA DOS SANTOS SILVA	25/11/1967	Ensino Fundamental Incompleto	5539
2	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Incompleto	5000
3	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
4	MARIANE RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
5	ROSILENE MARÇAL RODRIGUES SILVA	16/02/2026	Ensino Fundamental Incompleto	3104
6	LÚCIA APARECIDA RODRIGUES VELOSO	03/01/1955	Ensino Fundamental Incompleto	2974
7	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Fundamental Incompleto	2492
8	SOLANGE MARIA DA COSTA	22/02/1965	Ensino Fundamental Incompleto	2252
9	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Incompleto	2173
10	ADRIANA VICENTE DA SILVA	27/11/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1602
11	RACHEL APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	05/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	1600
12	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Incompleto	1428
13	SÔNIA MARIA SILVA CORRÊA	22/05/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1348
14	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1318
15	SAYONARA TEIXEIRA SILVA	28/07/1979	Ensino Fundamental Incompleto	1312
16	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	1282
17	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	999
18	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Incompleto	854
19	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	837
20	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Incompleto	828
21	KELLY CRISTINA CAMARGOS DE SOUSA	16/12/2025	Ensino Fundamental Incompleto	800
22	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Fundamental Incompleto	783
23	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Incompleto	683
24	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Incompleto	675
25	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	29/12/1980	Ensino Fundamental Incompleto	612
26	MARIA DULCILENE DE MOURA OLIVEIRA	01/12/1965	Ensino Fundamental Incompleto	538
27	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Fundamental Incompleto	449
28	LUCIENE APARECIDA ESTEVAM DE FREITAS	06/08/1975	Ensino Fundamental Incompleto	390
29	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Fundamental Incompleto	390
30	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Incompleto	368
31	SÔNIA SILVA PEREIRA ALEXANDRE	02/10/1994	Ensino Fundamental Incompleto	365
32	KARLA CRISTINA TEIXEIRA	19/05/1994	Ensino Fundamental Incompleto	365
33	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	335
34	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Incompleto	317
35	AMÉLIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	14/12/1967	Ensino Fundamental Incompleto	300
36	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	11/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	296
37	NEUSIMAR APARECIDA SILVA E SILVA	31/08/1979	Ensino Fundamental Incompleto	252
38	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Incompleto	232
39	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	182
40	MARIZA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA	19/04/1964	Ensino Fundamental Incompleto	170
41	MARILENE ALVINA LINO LOPES	18/12/1973	Ensino Fundamental Incompleto	120
42	LÍGIA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/04/1982	Ensino Fundamental Incompleto	116
43	LUCIMAR AURELIANO DE MELO	21/04/1972	Ensino Fundamental Incompleto	97
44	VILMA GARCIA PINTO DA SILVA	11/10/1969	Ensino Fundamental Incompleto	89
45	VANIA PACHECO MATIAS GONÇALVES	31/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	60
46	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Ensino Fundamental Incompleto	60
47	KAYLANI ESTEFANY CARDOSO	09/10/2004	Ensino Fundamental Incompleto	60
48	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Fundamental Incompleto	27
49	ROSINEI RODRIGUES SILVA	31/08/1982	Ensino Fundamental Incompleto	24
50	SONIA APARECIDA ESTEVAO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Incompleto	15
51	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	15
52	MARINA DE OLIVEIRA GONZAGA	27/06/2025	Ensino Fundamental Incompleto	10
53	THAINA CAROLINY FERREIRA MARCAL	04/02/1996	Ensino Fundamental Incompleto	9
54	ESTERLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1970	Ensino Fundamental Incompleto	8
55	LORRAINE CRISTINA GONÇALVES	17/10/1993	Ensino Fundamental Incompleto	6
56	NEIDEMA SOUTO	11/12/1971	Ensino Fundamental Incompleto	5
57	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Incompleto	5

58	APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA MELO	11/10/1982	Ensino Fundamental Incompleto	5
59	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	04/10/1986	Ensino Fundamental Incompleto	5
60	TATIANA APARECIDA ROSA	12/01/1980	Ensino Fundamental Incompleto	3
61	LUCIENE BORGES DE CASTRO	07/12/1078	Ensino Fundamental Incompleto	1
62	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Fundamental Incompleto	0
63	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS	15/10/1963	Ensino Fundamental Incompleto	0
64	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Incompleto	0
65	IRENE APARECIDA DE MORAIS CRUZ	23/04/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
66	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
67	MARISA ROSA DA SILVA	18/07/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
68	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
69	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Fundamental Incompleto	0
70	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
71	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
72	ANA ROSA DA SILVA	20/08/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
73	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
74	VALÉRIA TEIXEIRA DE SOUSA	24/04/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
75	JOANA DARC RAMOS	23/06/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
76	LÁZARA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/12/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
77	CLAUDIA EMILIA TIBURCIO DOS SANTOS	16/11/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
78	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILA	17/09/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
79	GERALDA APARECIDA RIBEIRO	16/08/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
80	ESTEFÂNIA PEREIRA CAMPOS CRUZ	03/06/1972	Ensino Fundamental Incompleto	0
81	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
82	ROSILENE MARIA DUQUE	24/02/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
83	LEILA APARECIDA DA SILVA	21/12/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
84	GENCIANI CAETANO DE FARIA ANDRADE	20/01/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
85	CELIA FELICIANO	29/05/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
86	FÁTIMA DE CASTRO SILVA	21/08/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
87	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
88	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	06/06/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
89	SIMONE LUCINDRO DO NASCIMENTO	04/09/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
90	FLÁVIA DE CASTRO FIGUEIREDO	23/07/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
91	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	25/03/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
92	ROSENTINA MARIA SOARES RIBEIRO	08/10/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
93	CONCEIÇÃO ISABEL FERNANDES RIBEIRO	04/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	0
94	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
95	ROSILENE APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO	28/05/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
96	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
97	MARIA APARECIDA RODRIGUES	14/12/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
98	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
99	CLAUDIANE CARDOSO	10/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
100	FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	02/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
101	KARINA CASSIA SILVA ALVES	27/07/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
102	NEUSA MARIA DA SILVA PINTO	17/11/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
103	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
104	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
105	LUCIANA APARECIDA GOMES	10/05/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
106	GEOVANA APARECIDA DIAS DA SILVA	05/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
107	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
108	CRISTINA BARBOSA SANTOS CARVALHO	01/10/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
109	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	02/06/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
110	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	02/06/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
111	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
112	JOANA DARC COUTO SOARES	15/11/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
113	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
114	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
115	ALESSILDA MARIA DA SILVA	12/11/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
116	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
117	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
118	SOLANGE SOUZA FERREIRA	12/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
119	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
120	STAEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
121	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
122	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
123	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
124	ÂNGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	11/02/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
125	GLEISIANE BATISTA FONSECA SOUZA	21/10/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
126	ALINE MARIA DA SILVA	18/05/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
127	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/07/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
128	CAMILA APARECIDA SILVA MOURA	20/10/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
129	GRACIELE SANTOS PEREIRA ALCÂNTARA	24/09/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
130	ANA PAULA SILVA	28/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
131	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
132	CRISTIANNE ALINNE ROSA CARDOSO	21/04/1988	Ensino Fundamental Incompleto	0
133	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Fundamental Incompleto	0
134	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
135	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
136	GRACIELLE RODRIGUES DA SILVA	15/11/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
137	CAMILA LOURDES GERALDO SILVA	22/09/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
138	ELIENE MARIA DA SILVA FERREIRA	06/03/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
139	JOSIANE BRASILIANA DA SILVA	07/11/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
140	JULIANA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	04/08/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
141	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
142	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	18/11/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
143	RITA DE CASSIA APARECIDA DA SILVA	28/10/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
144	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Incompleto	0
145	LETICIA DE CASTRO TEIXEIRA	04/12/1994	Ensino Fundamental Incompleto	0
146	CAROLINE SILVA SANTOS	11/11/1995	Ensino Fundamental Incompleto	0

147	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Ensino Fundamental Incompleto	0
148	LORRANY CRISTINNY SILVA DOS ANJOS	21/10/1998	Ensino Fundamental Incompleto	0
149	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Incompleto	0
150	MAYRA LUDGENO CARVALHO SANTOS	15/10/2002	Ensino Fundamental Incompleto	0

Monitor escolar

CLASSIF	NOME	NASC	HABILITAÇÃO	TEMPO
1	TÂNIA MARIA GONTIJO	13/01/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	8400
2	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	2025
3	MARIA HELENA RIBEIRO BARBOSA	08/08/1967	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	910
4	JANICE AZARIAS DE REZENDE	18/08/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	650
5	CRISTINA FATIMA DE SOUZA SILVA	15/01/1981	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	365
6	ANA HELENA BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
7	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
8	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
9	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	314
10	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	309
11	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	309
12	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	309
13	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	307
14	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	252
15	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	230
16	SARAH RODRIGUES DE SOUZA CAMILO	29/12/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	200
17	MARIA JOSÉ DE MELO RODRIGUES	13/08/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	157
18	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	129
19	CLEIDES APARECIDA DA SILVA SOUSA	04/05/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	93
20	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	65
21	LÍVIA THAMARA DE LÉLIS ALVES SANTOS FERREIRA	14/08/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	60
22	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA	05/02/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	30
23	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	27
24	LORRAYE STEFANY PEGAS MATEUS RAMOS	09/01/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	15
25	MARILZA OLIVEIRA CARDOSO	03/03/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	10
26	JESSICA CORREA DE SOUZA SILVA	07/07/1991	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1
27	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
28	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
29	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
30	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
31	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
32	SOLANGE MARIA DA COSTA	22/02/1965	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
33	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
34	ANA LUCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
35	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/06/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
36	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	05/08/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
37	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
38	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
39	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
40	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
41	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/12/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
42	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
43	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
44	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
45	ROSÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/11/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
46	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
47	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
48	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
49	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
50	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
51	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
52	CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA	24/02/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
53	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
54	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
55	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
56	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
57	NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES	04/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
58	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	03/02/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
59	ANGELITA DE CASTRO	12/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
60	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
61	ROSELI CRISTINA DA SILVA	22/08/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
62	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
63	JOANA DARC COUTO SOARES	15/11/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
64	DANIELA APARECIDA CAMILO	12/10/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
65	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
66	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
67	MONICA WILSON	31/10/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
68	PAOLA DE MELO GUIMARAES	07/07/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
69	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
70	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
71	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	15/07/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
72	EDILENE APARECIDA MOREIRA DIAS	01/04/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
73	EDILENE APARECIDA MOREIRA	01/04/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
74	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/06/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
75	ALINE MARIA DA SILVA	18/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
76	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
77	LETICIA. RODRIGUES GARCIA	01/02/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

78	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
79	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
80	DANIELA CRISTINA LOPES DA FONSECA	13/09/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
81	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
82	KARINE FERNANDES SILVA	26/01/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
83	ALANA SILVA BELO	30/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
84	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
85	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
86	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
87	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
88	ANDREIA MARIA LOPES	18/03/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
89	KARINA APARECIDA DA SILVA DUARTE	05/08/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
90	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
91	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
92	PRISCILLA FREITAS ALVES	17/03/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
93	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
94	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
95	KARINE CAMPOS CRUZ	14/10/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
96	IVANA MARTINS BOTELHO	30/06/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
97	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
98	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
99	ANGÉLICA FIDELIS DE OLIVEIRA	31/08/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
100	BRUNA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	28/04/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
101	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
102	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
103	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
104	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
105	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
106	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
107	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
108	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
109	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
110	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
111	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
112	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
113	SINARA SOARES SILVA	15/01/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
114	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
115	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
116	FERNANDA CRISTINA ALVES	10/01/2001	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
117	CAMILLY SILVA FERREIRA	26/12/2002	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
118	MARIA CAROLINA BORGES ROENICK	16/05/2004	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
119	DÉBORAH MARÍLIA BENTO FERREIRA	11/11/2025	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

Monitor de transporte escolar

CLASSIF	NOME	NASC	HABILITAÇÃO	TEMPO
1	TÂNIA MARIA GONTIJO	13/01/1964	Ensino Fundamental Completo.	8400
2	IZADORA MATOS	13/04/2003	Ensino Fundamental Completo.	1275
3	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Fundamental Completo.	510
4	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Fundamental Completo.	307
5	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo.	232
6	SARAH RODRIGUES DE SOUZA CAMILO	29/12/1975	Ensino Fundamental Completo.	200
7	PATRICIA APARECIDA MENDONÇA	01/03/1976	Ensino Fundamental Completo.	200
8	PATRICIA VIEIRA DA CUNHA	30/05/1984	Ensino Fundamental Completo.	15
9	VANIA REGINA DA SILVEIRA	04/08/1989	Ensino Fundamental Completo.	1
10	FERNANDA THAÍS PEDROSO DA SILVA	20/06/1997	Ensino Fundamental Completo.	1
11	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/12/1997	Ensino Fundamental Completo.	1
12	MARÍA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Fundamental Completo.	0
13	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Completo.	0
14	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo.	0
15	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
16	ROMILDA MARIA RODARTE DA COSTA	08/02/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
17	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
18	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
19	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	05/08/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
20	SONIA APARECIDA ESTEVAO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
21	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
22	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
23	VILMA GARCIA PINTO DA SILVA	11/10/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
24	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
25	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
26	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
27	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
28	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	23/07/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
29	CELIA FELICIANO	29/05/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
30	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
31	FLÁVIA DO CARMO LOURENÇO MIRANDA	16/03/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
32	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	28/12/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
33	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
34	JANICE AZARIAS DE REZENDE	18/08/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
35	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
36	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
37	RAQUEL CRISTINA CORREIA	06/10/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
38	CLAUDIANE CARDOSO	10/06/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
39	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
40	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
41	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
42	FLÁVIA APARECIDA GALDINO	04/04/1980	Ensino Fundamental Completo.	0

43	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
44	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	02/12/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
45	ADRIANA SANTOS DA SILVA	25/01/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
46	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
47	ALESSILDA MARIA DA SILVA	12/11/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
48	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
49	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
50	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
51	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
52	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
53	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
54	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
55	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
56	TATIANE DA CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
57	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
58	ANA CLÁUDIA LUCAS FERREIRA	19/11/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
59	KARINE FERNANDES SILVA	26/01/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
60	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
61	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
62	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
63	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
64	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
65	ALINEFERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
66	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
67	HEVERTON GARCIA SEVERO	09/02/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
68	MONIQUE DAIANA DE FARIA	05/05/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
69	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
70	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
71	GRACIELLE RODRIGUES DA SILVA	15/11/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
72	CAMILA NAZARÉ PAULINO	17/08/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
73	LIVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
74	KARINE CAMPOS CRUZ	14/10/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
75	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
76	RENATA APARECIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
77	IVANA MARTINS BOTELHO	30/06/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
78	SABRINA DA SILVA	25/11/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
79	AMANDA GUIMARÃES PELA	15/12/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
80	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
81	SAMANTHA BRENDA ALVES BATISTA SOUSA	29/01/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
82	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
83	LETICIA DE CASTRO TEIXEIRA	04/12/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
84	CAROLINESILVASANTOS	11/11/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
85	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
86	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
87	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
88	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
89	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
90	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
91	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
92	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
93	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
94	FERNANDA CRISTINA ALVES	10/01/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
95	MAYRA LUDGENO CARVALHO SANTOS	15/10/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
96	ADRIANA CRISTINA ROCHA DA SILVA	13/03/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
97	YASMIN VITÓRIA SILVA DOS ANJOS	17/10/2005	Ensino Fundamental Completo.	0
98	MARIA EDUARDA TELES JORDÃO	05/05/2008	Ensino Fundamental Completo.	0

Secretário escolar

CLASSIF	NOME	NASC	HABILITAÇÃO	TEMPO
1	MARIA HELENA DE MOURA	23/11/1966	Ensino Médio Completo	4748
2	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Médio Completo	1282
3	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Ensino Médio Completo	746
4	LORRAYNE STEFANY PEGAS MATEUS RAMOS	09/01/2000	Ensino Médio Completo	730
5	ALICE DAS GRAÇAS DIAS MOREIRA	28/10/1989	Ensino Médio Completo	517
6	MARIANA DIMAS AMADEU RODRIGUES	20/05/1988	Ensino Médio Completo	516
7	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Médio Completo	510
8	ANDREA PINHEIRO DE SOUZA	25/09/1972	Ensino Médio Completo	420
9	LIDIANE MARA GONÇALVES DE MOURA	11/07/1992	Ensino Médio Completo	414
10	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Médio Completo	390
11	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Médio Completo	387
12	HEVERTON GARCIA SEVERO	09/02/1989	Ensino Médio Completo	365
13	SÔNIA SILVA PEREIRA ALEXANDRE	02/10/1994	Ensino Médio Completo	365
14	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Médio Completo	365
15	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Médio Completo	335
16	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Médio Completo	307
17	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Médio Completo	296
18	ELIENE BRAGA	04/10/1990	Ensino Médio Completo	250
19	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo	129
20	YASMIN VITÓRIA SILVA DOS ANJOS	17/10/2005	Ensino Médio Completo	60
21	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Ensino Médio Completo	36
22	PATRICIA VIEIRA DA CUNHA	30/05/1984	Ensino Médio Completo	15
23	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	02/05/2007	Ensino Médio Completo	13
24	BERENICE RAMOS DA SILVA	24/12/1968	Ensino Médio Completo	1
25	VÂNIA REGINA DA SILVEIRA	04/08/1989	Ensino Médio Completo	1
26	FERNANDA THAÍS PEDROSO DA SILVA	20/06/1997	Ensino Médio Completo	1
27	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1871	Ensino Médio Completo	0
28	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Médio Completo	0
29	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Ensino Médio Completo	0

30	CLÁUDIA APARECIDA TEIXEIRA	18/09/1964	Ensino Médio Completo	0
31	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Médio Completo	0
32	EVANE ARAÚJO MALAQUIAS	30/06/1968	Ensino Médio Completo	0
33	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	05/08/1969	Ensino Médio Completo	0
34	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Médio Completo	0
35	GILDA DO CARMO TEIXEIRA E FERREIRA	19/09/1970	Ensino Médio Completo	0
36	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Ensino Médio Completo	0
37	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Médio Completo	0
38	PATRÍCIA GARCIA SOARES	09/02/1972	Ensino Médio Completo	0
39	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Médio Completo	0
40	JOANA DARC GONÇALVES PARREIRA	22/03/1973	Ensino Médio Completo	0
41	GABRIELA CHAVES DO VALE FREITAS SOARES	29/05/1974	Ensino Médio Completo	0
42	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Médio Completo	0
43	LÍLIAM RODRIGUES DE MELO	26/09/1975	Ensino Médio Completo	0
44	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Ensino Médio Completo	0
45	SIMONE GACIA SOARES DE CASTRO	17/11/1976	Ensino Médio Completo	0
46	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Ensino Médio Completo	0
47	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo	0
48	FLÁVIA DO CARMO LOURENÇO MIRANDA	16/03/1977	Ensino Médio Completo	0
49	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOMINGOS	04/12/1977	Ensino Médio Completo	0
50	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	28/12/1977	Ensino Médio Completo	0
51	DANIELA ARAUJO SILVA	30/05/1978	Ensino Médio Completo	0
52	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Médio Completo	0
53	JANICE AZARIAS DE REZENDE	18/08/1978	Ensino Médio Completo	0
54	RAQUEL CRISTINA CORREIA	06/10/1978	Ensino Médio Completo	0
55	KELLEN CRISTINA DE MOURA	31/05/1978	Ensino Médio Completo	0
56	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo	0
57	NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES	04/09/1979	Ensino Médio Completo	0
58	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Médio Completo	0
59	VALQUIRIA BERNARDES SILVA FERREIRA	22/05/1979	Ensino Médio Completo	0
60	ADRIANA DE LOURDES GUIMARAES	02/08/1979	Ensino Médio Completo	0
61	FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	02/06/1979	Ensino Médio Completo	0
62	FERNANDA CRISTINA SIMÕES DIAS	19/02/1980	Ensino Médio Completo	0
63	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Médio Completo	0
64	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Ensino Médio Completo	0
65	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Médio Completo	0
66	GEORGIA DANIELA VIANA	30/04/1980	Ensino Médio Completo	0
67	LENARA CRISTINA ARANTES DE SOUSA	29/03/1981	Ensino Médio Completo	0
68	LENICE DE ALMEIDA GOMES	13/04/1982	Ensino Médio Completo	0
69	LÍGIA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/04/1982	Ensino Médio Completo	0
70	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Médio Completo	0
71	LIDIANE ANDRADE SILVEIRA E OLIVEIRA	05/12/1982	Ensino Médio Completo	0
72	DANIELA APARECIDA CAMILO	12/10/1983	Ensino Médio Completo	0
73	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Médio Completo	0
74	JAQUELINE BATISTA SIQUEIRA	03/04/1983	Ensino Médio Completo	0
75	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Médio Completo	0
76	AMANDA CAROLINA SOARES BRANCO	24/01/1983	Ensino Médio Completo	0
77	CAMILA RAMANA TEIXEIRA VIDAL	02/04/1983	Ensino Médio Completo	0
78	MONICA WILSON	31/10/1983	Ensino Médio Completo	0
79	JÁCIARA DA COSTA CAMARGOS	25/10/1983	Ensino Médio Completo	0
80	GLAUBER PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	12/12/1984	Ensino Médio Completo	0
81	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Médio Completo	0
82	VANESSA KAREN DA SILVA	30/05/1984	Ensino Médio Completo	0
83	LORENA FERNANDA DE OLIVEIRA E SILVA	13/06/1984	Ensino Médio Completo	0
84	MARIA LUÍSA RODRIGUES CARDOSO	26/04/1984	Ensino Médio Completo	0
85	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Médio Completo	0
86	ANDREIA VICENTINA VIEIRA RESENDE	18/11/1985	Ensino Médio Completo	0
87	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Médio Completo	0
88	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo	0
89	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Ensino Médio Completo	0
90	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/06/1985	Ensino Médio Completo	0
91	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	15/07/1985	Ensino Médio Completo	0
92	GLEISIANE BATISTA FONSECA SOUZA	21/10/1985	Ensino Médio Completo	0
93	LILIAN MARIA LOPES DE OLIVEIRA	19/10/1985	Ensino Médio Completo	0
94	JAMILA PACHECO ANDRADE	03/05/1985	Ensino Médio Completo	0
95	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Ensino Médio Completo	0
96	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Ensino Médio Completo	0
97	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Médio Completo	0
98	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Médio Completo	0
99	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/1987	Ensino Médio Completo	0
100	ALINE APARECIDA DA SILVA	12/10/1987	Ensino Médio Completo	0
101	NAIARA APARECIDA DE FARIA	30/07/1987	Ensino Médio Completo	0
102	DANIELA CRISTINA LOPES DA FONSECA	13/09/1987	Ensino Médio Completo	0
103	ANA CLÁUDIA LUCAS FERREIRA	19/11/1987	Ensino Médio Completo	0
104	KARINE GOMES FERREIRA TEIXEIRA	18/02/1987	Ensino Médio Completo	0
105	KARINE FERNANDES SILVA	26/01/1987	Ensino Médio Completo	0
106	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Médio Completo	0
107	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Ensino Médio Completo	0
108	KARINA APARECIDA DA SILVA DUARTE	05/08/1988	Ensino Médio Completo	0
109	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Médio Completo	0
110	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Ensino Médio Completo	0
111	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Médio Completo	0
112	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Médio Completo	0
113	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Médio Completo	0
114	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Médio Completo	0
115	MONIQUE DAIANA DE FARIA	05/05/1989	Ensino Médio Completo	0
116	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Médio Completo	0
117	FRANCIELE FIGUEIREDO	22/11/1989	Ensino Médio Completo	0
118	CAMILA LOURDES GERALDO SILVA	22/09/1990	Ensino Médio Completo	0

119	NAIARA KAROLINE SILVA	25/07/1991	Ensino Médio Completo	0
120	GABRIEL DO COUTO SILVA	07/04/1991	Ensino Médio Completo	0
121	PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA COSTA	15/02/1991	Ensino Médio Completo	0
122	NATÁLIA DEISE DA SILVA	22/09/1991	Ensino Médio Completo	0
123	LIVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Médio Completo	0
124	KARINE CAMPOS CRUZ	14/10/1992	Ensino Médio Completo	0
125	MARIA CLARA TEIXEIRA DA SILVA	07/07/1992	Ensino Médio Completo	0
126	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Médio Completo	0
127	RENATA APAR4ECIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Médio Completo	0
128	IVANA MARTINS BOTELHO	30/06/1992	Ensino Médio Completo	0
129	DIEGO HONÓRIO DA SILVA	02/10/1992	Ensino Médio Completo	0
130	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA	05/02/1992	Ensino Médio Completo	0
131	JÚNIA CARLA DA SILVA	20/07/1992	Ensino Médio Completo	0
132	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo	0
133	NALIANA DA COSTA	19/01/1993	Ensino Médio Completo	0
134	ISABELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA	20/10/1993	Ensino Médio Completo	0
135	JESSICA PAMELA SILVA SOUSA	26/02/1993	Ensino Médio Completo	0
136	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	18/11/1993	Ensino Médio Completo	0
137	SABRINA DA SILVA	25/11/1993	Ensino Médio Completo	0
138	AMANDA GUIMARÃES PELA	15/12/1993	Ensino Médio Completo	0
139	DÉBORA SILVA DO COUTO CAMARGOS	09/07/1993	Ensino Médio Completo	0
140	SAMANTHA BRENDA ALVES BATISTA SOUSA	29/01/1993	Ensino Médio Completo	0
141	MARISA CANDIDO DOS SANTOS	22/01/1994	Ensino Médio Completo	0
142	ANGÉLICA FIDÉLIS DE OLIVEIRA	31/08/1994	Ensino Médio Completo	0
143	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Médio Completo	0
144	DÉBORA RUTE RODRIGUES DA SILVA DUARTE	06/12/1994	Ensino Médio Completo	0
145	BRUNA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	28/04/1994	Ensino Médio Completo	0
146	SINARA DOS SANTOS VIEIRA FAUSTINO	01/11/1995	Ensino Médio Completo	0
147	GABRIELA CUNHA SANTOS MESQUITA	05/06/1995	Ensino Médio Completo	0
148	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Ensino Médio Completo	0
149	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Médio Completo	0
150	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Ensino Médio Completo	0
151	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Ensino Médio Completo	0
152	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Médio Completo	0
153	IGOR SILVA OLIVEIRA	13/09/1996	Ensino Médio Completo	0
154	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Ensino Médio Completo	0
155	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Ensino Médio Completo	0
156	ANA BEATRIZ COSTA MODESTO	23/06/1997	Ensino Médio Completo	0
157	GABRIELLA DAMASCENO ISALINO	09/01/1998	Ensino Médio Completo	0
158	MARIA OLIVIA BORGES OLIVEIRA	25/11/1998	Ensino Médio Completo	0
159	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Médio Completo	0
160	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Médio Completo	0
161	JHENYFER JHOVANA DA SILVA EVANGELISTA	03/11/1999	Ensino Médio Completo	0
162	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo	0
163	KEZIA CRISTINA LIMA CAMPOS	15/08/1999	Ensino Médio Completo	0
164	MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO DIAS	25/02/2000	Ensino Médio Completo	0
165	AMANDA CRISTINA PAIXÃO DA SILVA	18/08/2000	Ensino Médio Completo	0
166	MARIA CLARA CABRAL ADOLFO	15/02/2000	Ensino Médio Completo	0
167	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo	0
168	THALITA CRISTINA TEIXEIRA	18/05/2000	Ensino Médio Completo	0
169	ÉRICA MARIA DE OLIVEIRA	05/06/2000	Ensino Médio Completo	0
170	TACIANA MARIA ROSA	07/06/2000	Ensino Médio Completo	0
171	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo	0
172	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo	0
173	THAINA SANTOS ALVES	03/04/2001	Ensino Médio Completo	0
174	FERNANDA CRISTINA ALVES	10/01/2001	Ensino Médio Completo	0
175	GLENDA CRISTINE FARIA	23/08/2003	Ensino Médio Completo	0
176	DARLA IZA PEREIRA	10/08/2003	Ensino Médio Completo	0
177	MILENA FLORENÇO	13/09/2003	Ensino Médio Completo	0
178	GABRIEL BORGES DA SILVA MOURA	15/10/2003	Ensino Médio Completo	0
179	LAURA ALQUIMINIA ROQUE DE MIRANDA E SILVA	12/08/2004	Ensino Médio Completo	0
180	MAYSA GABRIELLA RODRIGUES	20/06/2004	Ensino Médio Completo	0
181	MARIA CAROLINA BORGES ROENICK	16/05/2004	Ensino Médio Completo	0
182	MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	17/04/2004	Ensino Médio Completo	0
183	MARIA LAURA DAMASCENO	16/10/2005	Ensino Médio Completo	0
184	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	25/07/2006	Ensino Médio Completo	0
185	ÍNGRIDY RAIANE RAMOS SANTOS	20/12/2006	Ensino Médio Completo	0
186	MATHEUS BORGES DA SILVA MOURA	22/12/2005	Ensino Médio Completo	0
187	KAYK DE OLIVEIRA MENEZES	09/06/2006	Ensino Médio Completo	0
188	MARIA EDUARDA TELES JORDÃO	05/05/2008	Ensino Médio Completo	0
189	JÚLIA GABRIELA PEDROSO NÉRI	31/03/2008	Ensino Médio Completo	0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1BCAFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 140/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
DISPENSA Nº 047/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso I, da referida Lei, para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obra comum de engenharia de construção de passagem de pedestre sob o lago, construção de deck de madeira e construção de guarda-corpo de aço no perímetro do lago, visando a revitalização de espaço público no Parque de Exposições Municipal do Município de Argirita/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

TABELA DA EMPRESA VENCEDORA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Valor unitário vencedor	Valor total vencedor	Empresa vencedora
01	01	Serviço	Execução de obra comum de engenharia no Parque de Exposições Municipal (passagem de pedestre sob o lago, construção de deck de madeira e guarda-corpo de aço no perímetro do lago)	R$ 123.057,57	R$ 123.057,57	AE Construções BR Ltda

VALOR TOTAL GERAL: R$ 123.057,57

(cento e vinte e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

DA EMPRESA CONTRATADA

AE CONSTRUÇÕES BR LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.628.546/0001-13, vencedora do item único do presente procedimento, com endereço conforme documentação constante nos autos do processo administrativo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se este ato que autoriza a contratação direta nos meios oficiais do Município.

Argirita, 15 de dezembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F137CE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 142/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
DISPENSA Nº 049/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Argirita/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

TABELA DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Valor unitário vencedor	Valor total	Empresa vencedora
01	300	Unidade	Mochila infantil escolar	R$ 36,80	R$ 11.040,00	MR Comércio e Representação Ltda
02	400	Unidade	Mochila escolar	R$ 39,90	R$ 15.960,00	MR Comércio e Representação Ltda
03	700	Unidade	Estojo escolar personalizado	R$ 6,90	R$ 4.830,00	MR Comércio e Representação Ltda

VALOR TOTAL GERAL: R$ 31.830,00

(trinta e um mil, oitocentos e trinta reais)

DA EMPRESA CONTRATADA

MR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.317.150/0001-96, com sede na Rua Antônio Sartori, nº 85, Bairro Alto da Colina, CEP 36.525-000, Município de Guiricema/MG, vencedora dos itens 01, 02 e 03 do presente procedimento.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se este ato que autoriza a contratação direta nos meios oficiais do Município.

Argirita/MG, 18 de dezembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:862409A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0228/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0090/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n°0090/2025 referente ao processo 00022825, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -VANS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES PARA TRANSPORTE	REALIZA TRANSPORTE LTDA	Marca Própria	7,3000	7,69	5,07%	18/12/2025
2	Item -ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO EXECUTIVO:	GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA	Marca Propria	14,5500	15,08	3,51%	18/12/2025

18 de dezembro de 2025 11:06:33

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:3D036AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0228/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0090/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00902025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	18/12/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -VANS COM NO MÍNIMO 20 LUGARES PARA TRANSPORTE	REALIZA TRANSPORTE LTDA	Marca Própria	7,3000	7,69	5,07%	18/12/2025
2	Item -ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO EXECUTIVO:	GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA	Marca Propria	14,5500	15,08	3,51%	18/12/2025

18 de dezembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F013E8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544/2025

Dispõe sobre exoneração de Servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, DECRETA:

Art. 1º: Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2025 os servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, abaixo especificados:

DECRETO NOMEAÇÕES	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SERVIDOR
14/2025 de 02/01/2025	ASSESSOR IV- GABINETE DO PREFEITO	MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES
23/2025 de 02/01/2025	PREGOEIRO	CAMILA CRISTINA FERREIRA
24/2025 de 02/01/2025	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	WILGNER MESSIAS LUIZ DA SILVA
25/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	MARLOS DOS REIS DE SOUZA
26/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CRISTINA IZABEL NUNES
28/2025 de 02/01/2025	ASSESSOR II	JEFFERSON TUROLA DOS REIS
31/2025 de 02/01/2025	FISCAL DE CONTRATOS	JÉSSICA RAMOS GONÇALVES
32/2025 de 02/01/2025	ASSESSOR DE PESQUISA DE PREÇO	ANA CARLA SALVIANO
33/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CRISTIANE DA SILVA MIRANDA GONÇALVES
35/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	BRUNA RIBEIRO GODINHO
37/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	GILBERTO JUNIOR DOS PASSOS
38/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	IZABEL CRISTINA RODRIGUES
40/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	BEATRIZ MARIA DAMASCENO
41/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	RONAN DOS REIS JERÔNIMO
43/2025 de 02/01/2025	ASSESSOR II	SIMONE ALVES DE BRITO
45/2025 de 02/01/2025	GERENTE DE ÁREA	ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS LEMOS
49/2025 de 02/01/2025	ASSESSOR DE LICITAÇÃO	CAMILA ALVARENGA DA SILVA
52/2025 de 02/01/2025	ASSESSOR IV	ADEMILDE GARCIA DE AZEVEDO
53/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA/ESPORTES	ADAMILSON ISAIAS DE JESUS DA COSTA
54/2025 de 02/01/2025	ASSESSOR I	ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA
55/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	WESLEY APARECIDO DAS NEVES
56/2025 de 02/01/2025	GERENTE DE ÁREA	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
57/2025 de 02/01/2025	ASSESSORA II	CINTIA TUROLA
58/2025 de 02/01/2025	ASSESSORA II/PAM	VALDIRENE NUNES NASCIMENTO
59/2025 de 02/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	GLEIDSON JOSÉ DE SOUZA
64/2025 de 06/01/2025	GERENTE DE ÁREA	ARNALDO ANTONIO VELOSO
65/2025 de 07/01/2025	ASSESSOR II/ENGENHEIRO	EMERSON ROSA DE MAGALHÃES
67/2025 de 07/01/2025	COORDENAÇÃO DE ÁREA	MAGDA GRAZIELLE CARDOSO TEIXEIRA

68/2025 de 08/01/2025	ASSESSOR IV	ITAGINA RIBEIRO VILAS BOAS
69/2025 de 08/01/2025	ASSESSOR III	GUILHERME AUGUSTO DOMINGOS COSTA
70/2025 de 08/01/2025	ASSESSOR I	MARCELO AUGUSTO CAMPOS
71/2025 de 10/01/2025	ASSESSOR II	KROL CARVALHO CORDEIRO
76/2025 de 14/01/2025	DIRETOR ESCOLAR DEIRÓ BORGES	CLEMILDA MARIA RODRIGUES
78/2025 de 14/01/2025	VICE-DIRETOR-E.M.JOAQUIM DOMINGOS	BRENNER MARCELO CARVALHO
82/2025 de 23/01/2025	ASSESSOR III	EDI ANTONIO DE DEUS
84/2025 de 27/01/2025	SUPERVISOR DE ÁREA	EMILIA GUIMARÃES ÁVILA NERY
92/2025 de 03/02/2025	ASSESSORIII/COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	GABRIEL DOS REIS BATISTA
106/2025 de 19/02/2025	COORDENADOR DE ÁREA	PRISCILA PIRES BERNARDES
108/2025 de 19/02/2025	COORDENADOR DE ÁREA	GUSTAVO ADRIANO FERREIRA
115/2025 de 28/02/2025	COORDENADOR DE ÁREA	ANDRÉ APARECIDO DOS REIS
116/2025de 28/02/2025	ASSESSOR III	ROBERTO MARTINS BARROS
123/2025 de 10/03/2025	MÉDICO AUDITOR	MANFREDO MARQUES MACHADO
126/2025 de 11/03/2025	COORDENADOR DE ÁREA	GLENDA VALERIANO PAULINO
134/2025 de 04/04/2025	COORDENADOR DE ÁREA	ANA CAROLINE DE SÁ
136/2025 de 07/04/2025	GESTOR DE CONTRATOS	PAULO JÚNIOR DA SILVA
162/2025 de 02/06/2025	COORDENADOR DE ÁREA	FABIOLA CRISTINA CARDOSO
164/2025 de 02/06/2025	OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO	TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO
196/2025 de 24/06/2025	COORDENADOR DE ÁREA	WASHINGTON MENDES PEREIRA MONTEIRO
206/2025 de 01/07/2025	ASSESSOR III	JOSÉ CAMILO JÚNIOR
207/2025 de 01/07/2025	ASSESSOR IV	DEVANIR RIBEIRO DAMASCENO
222/2025 de 08/07/2025	COORDENADOR DE AREA	ANA PAULA CRUZ
265/2025 de 08/07/2025	COORDENADOR DE ÁREA	JOSÉ DOS REIS BELISÁRIO
269/2025 de 06/08/2025	COORDENADOR DE ÁREA	MARCOS VINICIUS MACHADO
277/2025 de 11/08/2025	COORDENADOR DE ÁREA	VITÓRIA REGINA CARDOSO DE FIGUEIREDO
333/2025 de 11/09/2025	COORDENADOR DE ÁREA	DEISE JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA
338/2025 de 15/09/2025	COORDENADOR DE ÁREA	JEFFERSON MARCELLUS MOTTA GONÇALVES
343/2025 de 17/09/2025	PROCURADOR-GERAL	ANA MARIA DE SOUZA
408/2025 de 02/10/2025	GESTOR DE INVESTIMENTO	JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO
413/2025 de 06/10/2025	ASSESSOR II	DORALICE CRISTINA PAOLINELLI ALVARENGA
4142025 de 06/10/2025	ASSESSOR IV	LORENA GERMANO DA SILVA
415/2025 de 06/10/2025	COORDENADOR DE ÁREA	VITOR LEANDRO RIBEIRO
421/2025 de 08/10/2025	COORDENADOR DE ÁREA	RENATA DE FÁTIMA DOS REIS
479/2025 de 11/11/2025	COORDENADOR DE ÁREA	SIRLEI CORREA DE SOUZA
480/2025 de 11/11/2025	COORDENADOR DE A´REA	IVAN JOSÉ BRAGA
520/2025 de 08/12/2025	ASSESSOR I	JHENIFFER PAULINA DE OLIVEIRA

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 18 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:D23BEFE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2025

Dispõe sobre atualização monetária de valores e/ou de tabelas relativas aos impostos IPTU, ITBI, Taxa de Serviços Urbanos, Taxa de Serviços Diversos e Taxa de Licença, UFM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 2º e 3º da Lei n. 43/1997 (Código Tributário do Município de Campos Altos/MG) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **DECRETA**:

Art. 1º. Os valores das tabelas relativas aos impostos **IPTU** (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), **ITBI** (imposto sobre a transmissão *inter* vivos, a qualquer título, por ato oneroso, bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição), e taxas Taxa de Serviços Urbanos, **Taxa de Serviços Diversos** e **Taxa de Licença**, e **UFM** (unidade fiscal do município) do Município de Campos Altos (MG),para o exercício de 2026, ficam inalterados monetariamente, uma vez que índice do IGPM acumulado nos últimos 12 meses - dezembro/2024 até novembro/2025, apresentou resultado negativo de – 0,11%.

Art. 2º. A taxa de licença (Alvará) poderá ser paga à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, ou, sem desconto, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 3. Sobre cada guia de arrecadação de tributo, cota única, será cobrada, juntamente com o mesmo e na mesma guia, a Taxa de Expediente, e em caso de parcelamento, aquela também será parcelada pelo mesmo prazo.

Art. 4º. Para efeito de lançamento do IPTU e do ITBI, no exercício de 2026, a tabela para apuração do valor venal do imóvel passa a vigorar conforme abaixo discriminado:

TABELA - VALOR DA UFM
UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO EXERCÍCIO DE 2026
R$ 7,05..... (SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

TABELA IPTU/2025

VALOR DO M² DE TERRENO URBANO	
SETOR **A**	R$ 37,37
SETOR **B**	R$ 24,95
SETOR **C**	R$17,01

SETOR **D**	R$ 11,59
SETOR **E**	R$ 8,03
VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO URBANA	
IMÓVEL RESIDENCIAL	R$ 271,39
IMÓVEL COMERCIAL	R$ 176,51
IMÓVEL INDUSTRIAL	R$ 176,51
BARRACÃO/SERVIÇOS	R$ 176,51

TABELA ITBI/2026

VALOR DO M² DE TERRENO URBANO	
SETOR **A**	R$65,41
SETOR **B**	R$39,84
SETOR **C**	R$19,05
SETOR **D**	R$9,43
SETOR **E**	R$8,10
VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO URBANA	
ACIMA DE 200,00 M²	R$1.020,83
DE 80,00 A 199,99 M²	R$ 810,72
DE 40,00 A 79,99 M²	R$ 406,44
ATÉ 39,99 M²	R$ 203,27
BARRACÃO	R$ 609,59
VALOR DO HECTARE DE IMÓVEL RURAL	
PADRÃO **A** (área de cerrado)	R$ 12.621,88
PADRÃO **B** (área cultivada)	R$ 12,621,88
PADRÃO **C** (área de cultura)	R$ 8.032,09
PADRÃO **D** (área de campo limpo/boa topografia)	R$ 8.032,09
PADRÃO E (área de campo acidentado)	R$ 3.646,02

Art. 5º: Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Município de Campos Altos (MG) 18 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:19BDAB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 844/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 844, de 30/11/2025

DECRETO Nº 844/2025
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 2.977.500,00 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
28.0845.1101.0.001.000	**TRANSFERENCIA A INSTITUICOES DE APOIO A GESTAO**				
	Contribuições	3.3.50.41.00	46	1708	20.200,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	2774	1501	399.500,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	72	1500	16.000,00
04.0122.2003.0.004.000	**TRANSFERNCIA AO PASEP**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	49	1500	104.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0306.3004.2.051.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	203	1550	17.500,00
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	147	1500	238.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2789	1501	2.000,00
12.0361.3003.2.049.000	**TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	240	1500	270.000,00
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2788	1501	500,00
12.0361.3010.1.115.000	**CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS**				

	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	246	1708	700.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	407	1708	45.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2770	1720	25.000,00
17.0512.6002.2.132.000	**COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	2772	1720	32.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	450	1600	18.500,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	466	1500	30.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	510	1500	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	522	1500	295.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	2832	1600	62.800,00
10.0303.5005.2.015.000	**GESTAO DA FARMACIA DE MINAS**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	543	1500	64.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
15.0451.6006.2.197.000	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2800	1720	26.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2799	1720	5.000,00
17.0512.6002.2.073.000	**MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	664	1708	80.000,00
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2808	1720	14.000,00
25.0752.6004.3.047.000	**CONST. REF. EXT. E MODIF. REDES ENERGIA ELETRICAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	676	1708	239.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7007.3.049.000	**REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	722	1708	260.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9005.2.122.000	**MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	2679	1661	8.500,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**2.977.500,00**
		Total dos Créditos.....			**2.977.500,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	33	1708	20.200,00
06.0181.1103.2.047.000	**APOIO A POLICIA MILITAR**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	40	1501	2.500,00
		Total Unidade 01			**22.700,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
06.0181.1103.2.157.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	106	1500	34.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	109	1500	70.000,00
		Total Unidade 02			**104.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0609.4003.2.021.000	**MANUT. E CONT. DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL(SIM)**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.1.71.70.00	389	1501	15.000,00
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	391	1501	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	393	1501	5.000,00
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.4.71.70.00	396	1501	3.000,00
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	372	1708	45.000,00
20.0608.4002.2.006.000	**REALIZACOES DE EVENTOS AGROPECUARIOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	381	1501	14.000,00
		Total Unidade 04			**92.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0243.9007.2.153.000	**APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	915	1501	209.000,00
08.0245.9006.2.155.000	**SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	911	1661	8.500,00

		Total Unidade 09			**217.500,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0364.3009.2.133.000	**MANUT. DO PROGRAMA VOCE NA UNIVERSIDADE**				
	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00	249	1500	140.000,00
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	124	1500	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	125	1500	8.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	131	1500	100.000,00
12.0306.3004.2.051.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	202	1500	130.000,00
12.0361.3001.2.027.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	211	1550	17.500,00
12.0361.3001.2.177.000	**PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	134	1500	30.000,00
12.0361.3010.1.115.000	**CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	242	1708	34.000,00
12.0365.3010.3.059.000	**CONST. AMP. REF. EQUIP PREDIOS ED. ENSINO INFANTIL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	266	1708	666.000,00
		Total Unidade 03			**1.225.500,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.191.000	**SUBVENÇÃO ENTIDADES DE AMPARO A USUÁRIOS DROGAS**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	488	1500	4.000,00
10.0302.5003.2.186.000	**SUBVENCAO SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	524	1500	46.000,00
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	463	1500	30.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	464	1600	81.300,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	471	1500	3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	476	1500	5.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	511	1500	5.000,00
10.0306.5002.2.145.000	**ALIMENTACAO E NUTRICAO**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	598	1500	20.000,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	422	1500	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	423	1500	30.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	424	1500	204.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	590	1500	5.000,00
10.0305.5004.2.160.000	**DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE - VIGSAN**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	596	1500	10.000,00
10.0122.5001.1.112.000	**ESTRUT. REDE FISICA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	412	1500	8.000,00
10.0303.5005.1.114.000	**ESTRUT. REDE FISICA DE ATEND. ASSIST. FARMACEUTICA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	532	1500	14.000,00
		Total Unidade 05			**475.300,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
17.0512.6002.2.073.000	**MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	663	1501	40.000,00
26.0782.6009.2.207.000	**PROGRAMA DE TRANSPORTE PUBLICO RURAL E URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	692	1708	40.000,00
15.0451.6003.3.045.000	**CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	642	1720	102.000,00
17.0512.4005.3.053.000	**CONST. AMPL. CONS. DE SISTEMA DE ABASTEC. DE AGUA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	654	1708	239.000,00
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	655	1708	15.000,00
26.0782.6008.3.062.000	**CONST. AMP. REF. TERMINAL RODOVIARIO**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	691	1708	25.000,00
		Total Unidade 06			**461.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	751	1500	16.000,00
13.0392.7003.2.034.000	**GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	775	1501	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	779	1501	60.000,00
13.0392.7007.3.021.000	**MUSEUS MUNICIPAIS, COMUNITÁRIOS E PRIVADOS- FMC**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	709	1501	29.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	710	1501	4.500,00
13.0391.7004.3.015.000	**REVITALIZAÇÃO DOS BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	764	1708	260.000,00
		Total Unidade 07			**379.500,00**
		Total das Reduções.....			**2.977.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/11/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 30/11/2025.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:90789A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a Lei Complementar nº 50, de 28 de fevereiro de 2014, que 'Institui o Código Tributário do Município de Conquista/MG, e dá outras providências.' e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista/MG, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 117 da Lei Complementar nº 050/2014 de 28 de fevereiro de 2014, que "Institui o Código Tributário do Município de Conquista e dá outras providências e dá outras providências.", nos seguintes termos:

"Art. 117. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:
I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 que compõe o Anexo II a esta Lei;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02, 7.17 e 14.14 que compõe o Anexo II a esta Lei;
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 que compõe o Anexo II a esta Lei;
V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 que compõe o Anexo II a esta Lei;
VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 que compõe o Anexo II a esta Lei;
VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 que compõe o Anexo II a esta Lei;
VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 que compõe o Anexo II a esta Lei;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 que compõe o Anexo II a esta Lei;
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 que compõe o Anexo II a esta Lei;
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 que compõe o Anexo II a esta Lei;
XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 que compõe o Anexo II a esta Lei;
XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 que compõe o Anexo II a esta Lei;
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 que compõe o Anexo II a esta Lei;
XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 que compõe o Anexo II a esta Lei;
XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, que compõe o Anexo II a esta Lei;
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 que compõe o Anexo II a esta Lei;
XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 que compõe o Anexo II a esta Lei;
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 que compõe o Anexo II a esta Lei;
XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 que compõe o Anexo II a esta Lei;
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09."

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 127 da Lei Complementar nº050/2014 de 28 de fevereiro de 2014, que 'Institui o Código Tributário do Município de Conquista e dá outras providências', nos seguintes termos:

"Art. 127. O imposto será calculado:
I - mediante aplicação, sobre o preço dos serviços, inclusive os arbitrados, das seguintes alíquotas, exceto nos casos dos incisos II e III deste artigo:
a) 5% (cinco por cento) para os serviços descritos nos itens 3.01 à 3.04, 7.01 à 7.05, 7.09 à 7.14, 7.16, 7.18 à 7.20, 14.01, 14.06, 15.01 à 15.18, 16.01 a 16.02, 19.01 20.01, 21.01, 22.01 e 26.01 da lista que compõe o Anexo II a esta Lei;
b) 4% (quatro por cento) para os serviços descritos nos itens 9.01 à 9.03, 12.01 à 12.17, 13.01 à 13.04 da lista que compõe o Anexo II a esta Lei;
c) 3% (três por cento) para os serviços descritos nos itens 1.01 à 1.09, 2.01, 4.01 à 4.22, 5.01 à 5.09, 6.01 à 6.06, 7.06 à 7.08, 7.15, 7.17, 8.01, 8.02, 10.01 à 10.10, 11.01 à 11.05, 14.02 à 14.04, 14.07 à 14.14, 17.01 à 17.24, 18.01, 20.02, 20.03, 23.01, 24.01, 25.01 à 25.05, 27.01, 28.01, 29.01, 30.01, 31.01, 32.01, 33.01, 34.01, 35.01, 36.01, 37.01, 38.01, 39.01, 40.01 da lista que compõe o Anexo II a esta Lei;
d) 2% (dois por cento) para os demais serviços descritos na lista que compõe Anexo II a esta Lei.
II - na hipótese do caput do Artigo 125, anualmente, nos seguintes valores:

a) 40 UFMC, no caso dos serviços descritos nos itens 4.21, 6.01 à 6.03, 17.21 da lista que compõe o Anexo II a esta Lei;
b) 40 UFMC no caso dos serviços descritos nos itens 4.17, 6.04 à 6.06, 7.06 à 7.10, 7.12 à 7.16, 8.01, 08.02, 9.02, 9.03, 10.01 à 10.05, 10.09, 10.10, 11.01 à 11.05, 12.01 à 12.06, 12.11, 12.12, 12.14, 12.17, 13.01, 13.03, 13.04, 14.01, 14.03 à 14.14, 17.02, 17.04 à 17.06, 17.08 à 17.12, 19.01, 21.01, 24.01, 25.04, 26.01, 28.01, 33.01,34.01, 35.01 da lista que compõe o Anexo II a esta Lei;
c) 30 UFMC no caso dos serviços descritos nos itens 2.01, 3.01, 3.02, 4.18, 4.19, 5.08, 5.09, 10:07, 10.08, 12.07, 12.13, 12.16, 13.02, 16.01, 17.01, 17.22, 27.01, 31.01, 36.01, 37.01, 38.01, 39.01, 40.01 da lista que compõe o Anexo II a esta Lei;
d) 30 UFMC no caso dos serviços descritos nos itens 1.01 à 1.08, 4.03 à 4.06, 4.14, 4.22, 4.23, 5.05, 17.15 à 17.20, 18.01, 20.03, 23.01, 32.01;
e) 110 UFMC no caso dos serviços descritos nos itens 4.01, 4.02, 4.07 à 4.13, 4.15, 4.16, 5.01 à 5.04, 7.03, 17.13, 17.14, 17.23, 20.01, 20.02, 30.01 da lista que compõe o Anexo II a esta Lei.
III - na hipótese do Artigo 125, anualmente, pelos valores obtidos na forma do inciso II deste artigo, somados em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade,embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 050/2014 de 28 de fevereiro de 2014, que "Institui o Código Tributário do Município de Conquista e dá outras providências', nos seguintes termos:

"ANEXO II - LISTA DE SERVIÇOS
1 - Serviços de informática e congêneres.
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 - Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 - Medicina e biomedicina.
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 - Instrumentação cirúrgica.
4.05 - Acupuntura.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 - Serviços farmacêuticos.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortóptica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
*6.06 - Aplicação de tatuagens,**piercings**e congêneres.*
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 - Demolição.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e, conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.
7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 - Agendamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.
10 - Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimentos congêneres.
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 - Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fototelegrafia, exceto se destinados à posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 - Funilaria e lanternagem.
14.13 - Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento; ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte natureza municipal.
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas, ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos, e demais materiais publicitários.
17.07 - Franquia (franchising).
17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 - Leilão e congêneres.
17.13 - Advocacia.
17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 - Auditoria.
17.16 - Análise de Organização e Métodos.
17.17 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 - Estatística.
17.21 - Cobrança em geral.
17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 - Serviços de exploração de rodovia.
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 - Planos ou convênio funerários.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 - Serviços de assistência social.
27.01 - Serviços de assistência social.
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 - Serviços de biblioteconomia.
29.01 - Serviços de biblioteconomia.
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 - Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 - Serviços de meteorologia.
36.01 - Serviços de meteorologia.
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 - Serviços de museologia.
38.01 - Serviços de museologia.
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda."

Artigo 4º - Fica alterado o Artigo 168 da Lei Complementar nº 050/2014 de 28 de fevereiro de 2014, que "Institui o Código Tributário do Município de Conquista e dá outras providências.", nos seguintes termos:

Art. 168. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento será lançada e cobrada anualmente em relação a todos os estabelecimentos regularmente licenciados e em atividade no Município.

§ 1º Para o lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento será observado o seguinte:

I - Para a quitação do valor da Taxa até a data de vencimento será cobrada à razão de 80% (oitenta por cento) do valor vigente da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento prevista para cada atividade;

II - Para quitação após a data de vencimento será cobrada em 100% (cem por cento) do valor vigente da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento prevista para cada atividade, além do acréscimo de juros, multa e correção monetária.

§ 2º A mudança de endereço ou de domicílio fiscal implica em novo licenciamento, incidindo,portanto, a taxa prevista na Seção IV deste Capítulo.

Artigo 5º - Fica alterado o "Anexo III – TABELA DAS TAXAS DE LICENÇA", da Lei Complementar nº 050/2014 de 28 de fevereiro de 2014, que "Institui o Código Tributário do Município de Conquista e dá outras providências.", nos seguintes termos:

Tipo de Licença	***Valor da Taxa***
a) Autônomo com Porta Aberta, ou Comércio	
Até 120,00 m²	*50 UFMC*
De 121,00 a 250,00 m²	*100 UFMC*
De 251,00 a 500,00 m²	*130 UFMC*
De 501,00 a 750,00 m²	*156 UFMC*
Acima de 750,00 m²	*200 UFMC*
a.1) Ponto de Táxi	*50 UFMC*
a.2) Prestadores de Serviço	*40 UFMC*
b) Indústria:	
Até 250,00 m²	*500 UFMC*
De 251,00 a 700,00 m²	*800 UFMC*
De 701,00 a 2.000,00 m²	*1000 UFMC*
Acima de 2.000,00 m²	*1215 UFMC*
c) Mineradora:	

Exploração de granitos	*100 UFMC*
Exploração de cascalho	*100 UFMC*
Exploração de areia	*100 UFMC*
Exploração de outros recursos minerais	*100 UFMC*
d) Vendedor Ambulante	
De produtos isentos do ICMS, desde que mantenha a distância mínima de 100 (cem) metros dos comércios fixos aos quais faça concorrência	*20 UFMC p/ dia ou fração*
De produtos incidentes do ICMS, não automotivos, ou outro industrial, e que não faça concorrência com o comércio local. (mediante a apresentação da nota de venda fora do domicilio tributário)	*20 UFMC p/ dia ou fração*
De produtos incidentes do ICMS, não automotivos, ou outro industrial que faça concorrência com o comércio local e desde que mantenha a distância mínima de 100 (cem) metros do comércio ao qual faça concorrência.	*30 UFMC p/ dia ou fração*
Por representação e divulgação, dos produtos incidentes do ICMS, automotivos ou outros industriais, desde que mantenham da distância mínima de 200 (duzentos) metros dos comércios fixos aos quais faça concorrência.	*20 UFMC p/ dia ou fração*
e) Obras	
Alvará de Construção Arquitetônico	*01 UFMC p/ m²*
Alvará de "habite-se"	*01 UFMC p/ m²*
Licença de Demolição ou Reforma Arquitetônica	*01 UFMC p/ m²*
Tipo de Licença	*Valor da Taxa*
f) Loteamento, Desmembramento e Remembramento	
Alvará de Construção Planimétrico (Licença de Loteamento)	*10 UFMC por lote*
g) Ocupação de Áreas em Via ou Logradouro Público	
Bailes, shows, gincanas e similares	*20 UFMC p/ dia ou fração*
Barraca comercial carnavalesca ou para datas festivas	*50 UFMC p/ dia ou fração*
Barraca em exposições	*20 UFMC p/ dia ou fração*
Mini-parques e parques, circos, inclusive trenzinhos	*20 UFMC p/ dia ou fração*
h) Funcionamento em horário especial	
Feiras, eventos, festas e comemorações	*20 UFMC p/dia ou fração*
i) Publicidade	
Divulgação de propagandas sonoras	*10 UFMC p/ dia ou fração*
Divulgação de propagandas visuais	*15 UFMC p/ mês*

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto no Artigo 150, III, "b" e "c" da Constituição Federal de 1988.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4FE3F0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **51/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **93/2025**

Às **07:59** do dia **16/12/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, RECURSO RESOLUÇÃO Nº. 8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DEFINE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **03/12/2025**
Limite de impugnação: **11/12/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **16/12/2025 às 07:59**

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	**CNPJ/CPF:** 29.312.896/0001-26
Data/hora de envio 15/12/2025 21:28:31	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - CADEIRA ODONTOLOGICA :Material: Estrutura Aco, Pintura Eletrostatica Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura Encosto: Bi-Articulado Funcionamento: Eletromecanico, Motorredutor, Isento Oleo Posicoes: 4 Movimentos + Programadas Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando Tensao de alimentacao 127v,ou bivolt, com base que nao necessita de fixacao no piso, refletor de led, Equipo: Ambidestro, Composto por 01 Seringa triplice, 02 terminal com spray para alta rotacao, 01 terminal sem spray para micromotor pneumatico, Unidade de Agua: Cuba removivel, com ralo para retencao de solidos e cobertura para evitar respingos, 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi), Refletor:Tecnologia de iluminacao LED,	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CADEIRA ODONTOLOGICA :Material: Estrutura Aco, Pintura Eletrostatica Material Estofamento: Poliuretano			

Injetado, Alta Densidade Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura Encosto: Bi-Articulado Funcionamento: Eletromecanico, Motorredutor, Isento Oleo Posicoes: 4 Movimentos + Programadas Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando Tensao de alimentacao 127v,ou bivolt, com base que nao necessita de fixacao no piso, refletor de led, Equipo: Ambidestro, Composto por 01 Seringa triplice, 02 terminal com spray para alta rotacao, 01 terminal sem spray para micromotor pneumatico, Unidade de Agua: Cuba removivel, com ralo para retencao de solidos e cobertura para evitar respingos, 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi), Refletor:Tecnologia de iluminacao LED,	4,00	unidade	21.005,58
Modelo: PRIME ONE **Marca:** DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED FLEX+ACESSORIOS E OPCIONAIS INCLUSOS			

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP		**CNPJ/CPF:** 29.312.896/0001-26	
Data/hora de envio 15/12/2025 21:28:31		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
2 - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 12 LITROS : camara de esterilizacao: aco inoxidavel, modo de operacao: - Digital, - Secagem eficiente e com opcao de secagens extras, - Tampa com construcao especial e fecho de triplo estagio, - sistemas de seguranca que controlam todo o ciclo, - Desligamento automatico em caso de excesso de temperatura, 127 volts.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 12 LITROS : camara de esterilizacao: aco inoxidavel, modo de operacao: - Digital, - Secagem eficiente e com opcao de secagens extras, - Tampa com construcao especial e fecho de triplo estagio, - sistemas de seguranca que controlam todo o ciclo, - Desligamento automatico em caso de excesso de temperatura, 127 volts.	4,00	unidade	5.155,00
Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED **Modelo:** AUTOPRIME 21			

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA		**CNPJ/CPF:** 28.877.319/0001-19	
Data/hora de envio 15/12/2025 16:40:10		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
3 - EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, :Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom Aspecto Fisico: Motor De Bancada Material Corpo: Plastico Abs Indicacao: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro -Pneumatico Instalacao: Bivolt Componentes: 2 Pecas De Mao, 3 Ponteiras, Pedal Componentes Adicionais: Reservatorio Po, Ponteira Removivel Autoclavavel. * Vibracao eliptica de 6.000Hz. * Consumo de ar: 24 -30 l/min. * Agulha de limpeza. * Haste de limpeza. * A ponteira possui giro de 360. * Peso: 190 g. * Bivolt			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, :Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom Aspecto Fisico: Motor De Bancada Material Corpo: Plastico Abs Indicacao: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro -Pneumatico Instalacao: Bivolt Componentes: 2 Pecas De Mao, 3 Ponteiras, Pedal Componentes Adicionais: Reservatorio Po, Ponteira Removivel Autoclavavel. * Vibracao eliptica de 6.000Hz. * Consumo de ar: 24 -30 l/min. * Agulha de limpeza. * Haste de limpeza. * A ponteira possui giro de 360. * Peso: 190 g. * Bivolt	4,00	unidade	3.799,50
Marca: KONDENTECH-SCALER JET - **Fabricante:** KONDENTECH-SCALER JET **Modelo:** KONDENTECH-SCALER JET - DIGITAL - DIGITAL DIGITAL			

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		**CNPJ/CPF:** 32.593.430/0001-50	
Data/hora de envio 15/12/2025 15:58:08		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
4 - BISTURI ELETRICO ODONTOLOGICO:bivolt com 7 Eletrodos: 1 Tipo A, 2 Tipo B, 1 Tipo C, 1 Tipo D e 2 Tipo E. 1 Manual de Instrucoes 1 Certificado de Garantia			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BISTURI ELETRICO ODONTOLOGICO:bivolt com 7 Eletrodos: 1 Tipo A, 2 Tipo B, 1 Tipo C, 1 Tipo D e 2 Tipo E. 1 Manual de Instrucoes 1 Certificado de Garantia	1,00	unidade	14.006,25
Marca: EMAI **Fabricante:** EMAI **Modelo:** BP			

Fornecedor: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		**CNPJ/CPF:** 08.380.296/0001-25	
Data/hora de envio 10/12/2025 10:59:57		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
5 - EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO P/ ENDODONTIA:Aspecto Fisico: Motor De Bancada C/ Unidade De Operacao Lcd Indicacao: P/ Rotacao Continua E Movimento Reciprocante Fonte: Bivolt Componentes: Micromotor, Contra Angulo Autoclavavel			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO P/ ENDODONTIA:Aspecto Fisico: Motor De Bancada C/ Unidade De Operacao Lcd Indicacao: P/ Rotacao Continua E Movimento Reciprocante Fonte: Bivolt Componentes: Micromotor, Contra Angulo Autoclavavel	2,00	unidade	5.075,18
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:** ENDOPEN			

Fornecedor: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		**CNPJ/CPF:** 08.380.296/0001-25	
Data/hora de envio 10/12/2025 10:59:57		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
6 - LAVADORA ULTRASSONICA :Modelo: Horizontal, De Bancada Material: Gabinete E Tampa Em Aco Inoxidavel Ajuste: Painel Digital Capacidade: Cerca De 10 L Temperatura: Temperatura Ate 60 C			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LAVADORA ULTRASSONICA :Modelo: Horizontal, De Bancada Material: Gabinete E Tampa Em Aco Inoxidavel Ajuste: Painel Digital Capacidade: Cerca De 10 L Temperatura: Temperatura Ate 60 C	1,00	unidade	3.181,12
Marca: CLEAN SONIC **Fabricante:** CLEAN SONIC **Modelo:** 15L			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	20.900,00	16/12/2025 08:10:18
Lote 1	Aberta	DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52	20.700,00	16/12/2025 08:10:45
Lote 1	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	20.900,01	16/12/2025 08:11:17
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	20.500,00	16/12/2025 08:11:23
Lote 1	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	20.400,00	16/12/2025 08:11:36
Lote 1	Aberta	DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52	20.300,00	16/12/2025 08:11:50
Lote 1	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	20.290,00	16/12/2025 08:12:13
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	20.000,00	16/12/2025 08:12:25
Lote 1	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	19.990,00	16/12/2025 08:12:33
Lote 1	Aberta	DENTAL UNIVERSO EIRELI	19.000,00	16/12/2025 08:12:44

		26.395.502/0001-52		
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	16.800,00	16/12/2025 08:13:05
Lote 1	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	16.790,00	16/12/2025 08:13:16
Lote 1	Aberta	DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52	16.653,00	16/12/2025 08:13:32
Lote 1	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	16.640,00	16/12/2025 08:13:42
Lote 1	Aberta	DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52	16.630,00	16/12/2025 08:13:54
Lote 1	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	16.620,00	16/12/2025 08:14:44
Lote 1	Aberta	DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52	16.610,00	16/12/2025 08:15:53
Lote 1	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	16.600,00	16/12/2025 08:16:04
Lote 1	Aberta	DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52	16.412,00	16/12/2025 08:16:52
Lote 1	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	16.400,00	16/12/2025 08:16:58
Lote 1	Aberta	DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52	16.390,00	16/12/2025 08:17:09
Lote 1	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	19.880,00	16/12/2025 08:17:13
Lote 1	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	16.300,00	16/12/2025 08:17:15
Lote 1	***Negociação***	***BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26***	***16.300,00***	***16/12/2025 08:27:47***
Lote 2	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	5.100,00	16/12/2025 08:10:42
Lote 2	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.000,00	16/12/2025 08:11:24
Lote 2	Aberta	VS COSTA E CIA LTDA 05.286.960/0001-83	5.090,99	16/12/2025 08:11:24
Lote 2	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3.990,00	16/12/2025 08:11:39
Lote 2	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	5.075,00	16/12/2025 08:11:52
Lote 2	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	3.980,00	16/12/2025 08:12:21
Lote 2	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3.950,00	16/12/2025 08:12:38
Lote 2	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	3.940,00	16/12/2025 08:12:52
Lote 2	Aberta	VS COSTA E CIA LTDA 05.286.960/0001-83	3.900,90	16/12/2025 08:12:54
Lote 2	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	3.890,00	16/12/2025 08:13:00
Lote 2	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3.840,00	16/12/2025 08:13:15
Lote 2	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	3.830,00	16/12/2025 08:13:20
Lote 2	Aberta	VS COSTA E CIA LTDA 05.286.960/0001-83	3.800,00	16/12/2025 08:14:12
Lote 2	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	3.790,00	16/12/2025 08:14:49
Lote 2	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	5.120,00	16/12/2025 08:15:05
Lote 2	Aberta	VS COSTA E CIA LTDA 05.286.960/0001-83	3.712,50	16/12/2025 08:15:17
Lote 2	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	3.700,00	16/12/2025 08:15:28
Lote 2	Aberta	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA 24.912.303/0001-49	4.340,00	16/12/2025 08:16:43
Lote 2	***Negociação***	***BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26***	***3.700,00***	***16/12/2025 08:27:49***
Lote 3	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3.700,00	16/12/2025 08:10:48
Lote 3	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	3.600,00	16/12/2025 08:11:03
Lote 3	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	3.500,00	16/12/2025 08:11:30
Lote 3	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3.400,00	16/12/2025 08:11:49
Lote 3	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	3.300,00	16/12/2025 08:12:08
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	3.200,00	16/12/2025 08:12:19
Lote 3	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	3.000,00	16/12/2025 08:12:24
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	3.190,00	16/12/2025 08:12:27
Lote 3	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	2.800,00	16/12/2025 08:12:33
Lote 3	Aberta	PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA 28.877.319/0001-19	2.995,90	16/12/2025 08:12:40
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	2.700,00	16/12/2025 08:12:41
Lote 3	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	2.600,00	16/12/2025 08:12:47
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	2.790,00	16/12/2025 08:12:52
		VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		

Lote 3	Aberta	08.380.296/0001-25	2.500,00	16/12/2025 08:12:54
Lote 3	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	2.200,00	16/12/2025 08:13:01
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	2.190,00	16/12/2025 08:13:05
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	2.100,00	16/12/2025 08:13:10
Lote 3	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	2.300,00	16/12/2025 08:13:12
Lote 3	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	2.000,00	16/12/2025 08:13:16
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.990,00	16/12/2025 08:13:25
Lote 3	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	2.044,00	16/12/2025 08:13:29
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.800,00	16/12/2025 08:13:37
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.790,00	16/12/2025 08:13:47
Lote 3	Aberta	PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA 28.877.319/0001-19	1.750,90	16/12/2025 08:13:56
Lote 3	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	1.799,99	16/12/2025 08:14:14
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.700,00	16/12/2025 08:14:54
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.740,00	16/12/2025 08:14:55
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.690,00	16/12/2025 08:15:05
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.600,00	16/12/2025 08:15:14
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.590,00	16/12/2025 08:15:22
Lote 3	Aberta	PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA 28.877.319/0001-19	1.550,90	16/12/2025 08:15:46
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.500,00	16/12/2025 08:15:50
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.490,00	16/12/2025 08:15:58
Lote 3	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	1.595,00	16/12/2025 08:16:29
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.450,00	16/12/2025 08:16:33
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.400,00	16/12/2025 08:16:40
Lote 3	Aberta	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA 24.912.303/0001-49	1.999,99	16/12/2025 08:17:04
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.380,00	16/12/2025 08:17:12
Lote 3	Aberta	PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA 28.877.319/0001-19	1.395,90	16/12/2025 08:17:16
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.370,00	16/12/2025 08:17:20
Lote 3	Aberta	PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA 28.877.319/0001-19	1.360,00	16/12/2025 08:17:26
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.350,00	16/12/2025 08:17:32
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.250,00	16/12/2025 08:17:54
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.240,00	16/12/2025 08:17:59
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.230,00	16/12/2025 08:18:15
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.220,00	16/12/2025 08:18:25
Lote 3	Aberta	PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA 28.877.319/0001-19	1.200,00	16/12/2025 08:18:45
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.190,00	16/12/2025 08:18:51
Lote 3	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.180,00	16/12/2025 08:19:00
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.170,00	16/12/2025 08:19:05
Lote 3	Aberta	PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA 28.877.319/0001-19	1.100,00	16/12/2025 08:21:25
Lote 3	Aberta	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26	1.090,00	16/12/2025 08:22:04
Lote 3	Aberta	PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA 28.877.319/0001-19	1.000,00	16/12/2025 08:22:39
Lote 3	***Negociação***	***PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA 28.877.319/0001-19***	***1.000,00***	***16/12/2025 08:27:50***
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	11.900,00	16/12/2025 08:11:16
Lote 4	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	11.800,00	16/12/2025 08:11:38
Lote 4	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	11.500,00	16/12/2025 08:12:02
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	11.400,00	16/12/2025 08:12:19
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	11.300,00	16/12/2025 08:12:25
Lote 4	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	11.000,00	16/12/2025 08:12:35
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	10.700,00	16/12/2025 08:12:42

Lote 4	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	10.500,00	16/12/2025 08:12:53
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	10.000,00	16/12/2025 08:13:08
Lote 4	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	9.900,00	16/12/2025 08:13:20
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	9.800,00	16/12/2025 08:13:22
Lote 4	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	9.000,00	16/12/2025 08:13:25
Lote 4	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8.840,00	16/12/2025 08:13:48
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	8.500,00	16/12/2025 08:13:53
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	8.000,00	16/12/2025 08:14:22
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	7.900,00	16/12/2025 08:14:41
Lote 4	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	7.800,00	16/12/2025 08:14:47
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	7.600,00	16/12/2025 08:14:58
Lote 4	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	7.500,00	16/12/2025 08:15:05
Lote 4	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	6.900,00	16/12/2025 08:15:08
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	6.800,00	16/12/2025 08:15:13
Lote 4	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	6.790,00	16/12/2025 08:15:37
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	6.500,00	16/12/2025 08:15:50
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	6.490,00	16/12/2025 08:16:01
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	6.000,00	16/12/2025 08:16:06
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	5.800,00	16/12/2025 08:16:24
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	5.780,00	16/12/2025 08:16:39
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	5.700,00	16/12/2025 08:16:45
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	5.680,00	16/12/2025 08:17:22
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	5.500,00	16/12/2025 08:17:30
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	5.490,00	16/12/2025 08:17:44
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	5.300,00	16/12/2025 08:17:59
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	5.280,00	16/12/2025 08:18:36
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	5.200,00	16/12/2025 08:18:45
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	5.190,00	16/12/2025 08:19:05
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	5.100,00	16/12/2025 08:19:05
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	5.090,00	16/12/2025 08:19:11
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	5.000,00	16/12/2025 08:19:17
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	4.990,00	16/12/2025 08:19:33
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	4.900,00	16/12/2025 08:19:36
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	4.800,00	16/12/2025 08:20:03
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	4.790,00	16/12/2025 08:20:11
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	4.600,00	16/12/2025 08:20:18
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	4.590,00	16/12/2025 08:20:33
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	4.500,00	16/12/2025 08:20:43
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	4.490,00	16/12/2025 08:21:16
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	4.400,00	16/12/2025 08:21:21
Lote 4	Aberta	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 54.647.123/0001-48	4.300,00	16/12/2025 08:22:03
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	4.200,00	16/12/2025 08:22:11
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	4.290,00	16/12/2025 08:22:12
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	4.190,00	16/12/2025 08:22:18
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	4.100,00	16/12/2025 08:22:38
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	4.090,00	16/12/2025 08:23:13
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	4.000,00	16/12/2025 08:23:23

Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	3.990,00	16/12/2025 08:24:05
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	3.800,00	16/12/2025 08:24:23
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	3.790,00	16/12/2025 08:24:43
Lote 4	Aberta	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40	3.610,00	16/12/2025 08:25:29
Lote 4	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	3.600,00	16/12/2025 08:25:41
Lote 4	***Negociação***	***M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50***	***3.600,00***	***16/12/2025 08:27:53***
Lote 5	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	5.050,00	16/12/2025 08:11:00
Lote 5	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	5.000,00	16/12/2025 08:11:47
Lote 5	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	4.990,00	16/12/2025 08:12:14
Lote 5	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.800,00	16/12/2025 08:14:54
Lote 5	Aberta	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA 24.912.303/0001-49	4.750,00	16/12/2025 08:17:21
Lote 5	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.700,00	16/12/2025 08:17:58
Lote 5	Aberta	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA 24.912.303/0001-49	4.650,00	16/12/2025 08:18:43
Lote 5	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.600,00	16/12/2025 08:18:56
Lote 5	Aberta	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA 24.912.303/0001-49	4.550,00	16/12/2025 08:19:10
Lote 5	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.500,00	16/12/2025 08:20:05
Lote 5	Aberta	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA 24.912.303/0001-49	4.480,00	16/12/2025 08:21:30
Lote 5	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.470,00	16/12/2025 08:23:06
Lote 5	***Negociação***	***VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25***	***4.470,00***	***16/12/2025 08:27:55***
Lote 6	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3.170,00	16/12/2025 08:11:16
Lote 6	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	3.100,00	16/12/2025 08:11:54
Lote 6	***Negociação***	***VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25***	***3.100,00***	***16/12/2025 08:27:57***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	16/12/2025 08:02:19
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	16/12/2025 08:06:19
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	16/12/2025 08:06:19
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	16/12/2025 08:07:03
	Bom dia a todos!	16/12/2025 08:07:18
	Bom dia a todos!	16/12/2025 08:07:18
	Senhores, vamos abrir todos os 06 (seis) itens para formulação de lances.	16/12/2025 08:08:39
	Fiquem atentos.	16/12/2025 08:08:45
Fornecedor 3	bom dia!! ok	16/12/2025 08:10:03
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	16/12/2025 08:10:06
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	16/12/2025 08:10:08
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	16/12/2025 08:10:11
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	16/12/2025 08:10:12
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	16/12/2025 08:10:14
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	16/12/2025 08:10:16
	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	16/12/2025 08:28:07
Fornecedor 4	Bom dia ja estamos no nosso melhor preço para os itens 05 e 06	16/12/2025 08:30:17
Fornecedor 9	Bom dia, devido a intensa disputa para o item 04, chegamos a nosso valor minimo	16/12/2025 08:30:29
Fornecedor 10	bom dia, ja estamos no nosso melhor preço para o item 03.	16/12/2025 08:31:23
	Fornecedor 08, estamos aguardando a sua manifestação.	16/12/2025 08:32:33
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/12/2025 08:34:51
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/12/2025 08:34:53
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/12/2025 08:34:55
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/12/2025 08:34:56
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/12/2025 08:34:58
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/12/2025 08:35:00
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	16/12/2025 08:35:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, apresentou o Certificado de Regularidade Fiscal CRF do FGTS expirado. Favor anexar certidão atualizada.	16/12/2025 08:56:49
	Fornecedor 8, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2025 08:57:08
Fornecedor 8	documento anexado.	16/12/2025 09:00:23
Sistema	O fornecedor **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 5 à 6.	16/12/2025 09:08:52
Sistema	O fornecedor **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2.	16/12/2025 09:09:17
Sistema	O fornecedor **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 4.	16/12/2025 09:09:33
Sistema	O fornecedor **PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3.	16/12/2025 09:09:47
Sistema	O fornecedor **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **5 à 6.**	16/12/2025 09:10:08
Sistema	O fornecedor **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2.**	16/12/2025 09:10:08
Sistema	O fornecedor **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** foi	16/12/2025 09:10:08

	declarado vencedor do(s) lote(s) **4.**	
Sistema	O fornecedor **PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	16/12/2025 09:10:08
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 6., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 16/12/2025 09:11:00, Prazo final: 16/12/2025 09:26:00)*.	16/12/2025 09:10:20
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	16/12/2025 09:27:03
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	16/12/2025 09:27:11

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	29.312.896/0001-26	16.300,00
2	DENTAL UNIVERSO EIRELI	26.395.502/0001-52	16.390,00
3	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	16.800,00
4	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	19.880,00
5	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	20.400,00
6	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	20.900,01
7	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	21.005,00
8	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	21.005,58

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	29.312.896/0001-26	3.700,00
2	VS COSTA E CIA LTDA	05.286.960/0001-83	3.712,50
3	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	3.840,00
4	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	4.000,00
5	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	4.340,00
6	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	33.813.237/0001-40	5.075,00
7	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	5.120,00
8	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	5.155,00
9	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	5.155,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA	28.877.319/0001-19	1.000,00
2	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	29.312.896/0001-26	1.090,00
3	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	1.180,00
4	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	1.595,00
5	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	33.813.237/0001-40	1.799,99
6	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	1.999,99
7	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	2.044,00
8	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	2.300,00
9	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	3.799,50
10	DENTAL UNIVERSO EIRELI	26.395.502/0001-52	4.206,60

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	3.600,00
2	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	33.813.237/0001-40	3.610,00
3	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	4.300,00
4	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	6.790,00
5	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	6.900,00
6	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	8.840,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	4.470,00
2	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	4.480,00
3	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	4.990,00
4	DENTAL UNIVERSO EIRELI	26.395.502/0001-52	9.082,53

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	3.100,00
2	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	3.170,00
3	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	13.825.298/0001-10	3.181,12
4	DENTAL UNIVERSO EIRELI	26.395.502/0001-52	4.455,02

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 6 lote(s).

Documento gerado em 16 de Dezembro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:42D16BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 51/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 113/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, RECURSO RESOLUÇÃO Nº. 8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DEFINE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ: Nº 29.312.896/0001-26

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 12 LITROS câmara de esterilização: aço inoxidável, modo de operação: - Digital; - Secagem eficiente e com opção de secagens extras; - Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio; - sistemas de segurança que controlam todo o ciclo; - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura; 127 volts.	unidade	04	3.700,00	14.800,00
CADEIRA ODONTOLOGICA Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura Encosto: Bi-Articulado Funcionamento: Eletromecânico, Motorredutor, Isento Óleo Posições: 4 Movimentos + Programadas Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando Tensão de alimentação 127v,ou bivolt, com base que não necessita de fixação no piso, refletor de led, Equipo: Ambidestro; Composto por 01 Seringa tríplice, 02 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Unidade de Água: Cuba removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Refletor:Tecnologia de iluminação LED;	unidade	04	16.300,00	65.200,00

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 18/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 18/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 18 de dezembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Bhdental Comercial EIRELI EPP

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:02FDE98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **51/2025**, Processo Administrativo nº **93/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, RECURSO RESOLUÇÃO Nº. 8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DEFINE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP - 29.312.896/0001-26 bhdental.licitacao@gmail.com - (31) 3374-6768	104.642,32	80.000,00	24.642,32 Proveito (23,55%)
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50 londrimedi.licitacao@gmail.com - (43) 3339-1320	14.006,25	3.600,00	10.406,25 Proveito (74,30%)
PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA - 28.877.319/0001-19 pietralicitacoes@gmail.com - (43) 3252-7897	15.198,00	4.000,00	11.198,00 Proveito (73,68%)
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 08.380.296/0001-25 visamedhospitalar@yahoo.com.br - (31) 3642-1205	13.331,48	12.040,00	1.291,48 Proveito (9,69%)
Totais	**147.178,05**	**99.640,00**	**47.538,05** **Proveito (32,30%)**

Detalhes

Fornecedor: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - **CPF/CNPJ:** 08.380.296/0001-25

Lote 5 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/12/2025 07:23:51**

EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO P/ ENDODONTIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO P/ ENDODONTIA:Aspecto Fisico: Motor De Bancada C/ Unidade De Operacao Lcd Indicacao: P/ Rotacao Continua E Movimento Reciprocante Fonte: Bivolt Componentes: Micromotor, Contra Angulo Autoclavavel	2,00	unidade	4.470,00	8.940,00

Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:** ENDOPEN

Lote 6 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/12/2025 07:23:51**

LAVADORA ULTRASSONICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAVADORA ULTRASSONICA :Modelo: Horizontal, De Bancada Material: Gabinete E Tampa Em Aco Inoxidavel Ajuste: Painel Digital Capacidade: Cerca De 10 L Temperatura: Temperatura Ate 60 C	1,00	unidade	3.100,00	3.100,00

Marca: CLEAN SONIC **Fabricante:** CLEAN SONIC **Modelo:** 15L

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - **CPF/CNPJ:** 32.593.430/0001-50

Lote 4 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/12/2025 07:23:51**

BISTURI ELETRICO ODONTOLOGICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BISTURI ELETRICO ODONTOLOGICO:bivolt com 7 Eletrodos: 1 Tipo A, 2 Tipo B, 1 Tipo C, 1 Tipo D e 2 Tipo E. 1 Manual de Instrucoes 1 Certificado de Garantia	1,00	unidade	3.600,00	3.600,00

Marca: EMAI **Fabricante:** EMAI **Modelo:** BP

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP - **CPF/CNPJ:** 29.312.896/0001-26

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/12/2025 07:23:51**

CADEIRA ODONTOLOGICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA ODONTOLOGICA :Material: Estrutura Aco, Pintura Eletrostatica Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura Encosto: Bi-Articulado Funcionamento: Eletromecanico, Motorredutor, Isento Oleo Posicoes: 4 Movimentos + Programadas Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando Tensao de alimentacao 127v,ou bivolt, com base que nao necessita de fixacao no piso, refletor de led, Equipo: Ambidestro, Composto por 01 Seringa triplice, 02 terminal com spray para alta rotacao, 01 terminal sem spray para micromotor pneumatico, Unidade de Agua: Cuba removivel, com ralo para retencao de solidos e cobertura para evitar respingos, 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi), Refletor:Tecnologia de iluminacao LED,	4,00	unidade	16.300,00	65.200,00

Modelo: PRIME ONE
Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED FLEX+ACESSORIOS E OPCIONAIS INCLUSOS

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/12/2025 07:23:51**

AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 12 LITROS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 12 LITROS : camara de esterilizacao: aco inoxidavel, modo de operacao: - Digital, - Secagem eficiente e com opcao de secagens extras, - Tampa com construcao especial e fecho de triplo estagio, - sistemas de seguranca que controlam todo o ciclo, - Desligamento automatico em caso de excesso de temperatura, 127 volts.	4,00	unidade	3.700,00	14.800,00

Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED **Modelo:** AUTOPRIME 21

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.877.319/0001-19

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/12/2025 07:23:51**

EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, :Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom Aspecto Fisico: Motor De Bancada Material Corpo: Plastico Abs Indicacao: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro -Pneumatico Instalacao: Bivolt Componentes: 2 Pecas De Mao, 3 Ponteiras, Pedal Componentes Adicionais: Reservatorio Po, Ponteira Removivel Autoclavavel. * Vibracao eliptica de 6.000Hz. * Consumo de ar: 24 -30 l/min. * Agulha de limpeza. * Haste de limpeza. * A ponteira possui giro de 360. * Peso: 190 g. * Bivolt	4,00	unidade	1.000,00	4.000,00

Marca: KONDENTECH-SCALER JET - **Fabricante:** KONDENTECH-SCALER JET **Modelo:** KONDENTECH-SCALER JET - DIGITAL - DIGITAL DIGITAL

Coração De Jesus, 18 de Dezembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D76E5CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **51/2025**, Processo Administrativo nº **93/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, RECURSO RESOLUÇÃO Nº. 8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DEFINE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP - 29.312.896/0001-26 bhdental.licitacao@gmail.com - (31) 3374-6768	104.642,32	80.000,00	24.642,32 Proveito (23,55%)
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50 londrimedi.licitacao@gmail.com - (43) 3339-1320	14.006,25	3.600,00	10.406,25 Proveito (74,30%)
PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA - 28.877.319/0001-19 pietralicitacoes@gmail.com - (43) 3252-7897	15.198,00	4.000,00	11.198,00 Proveito (73,68%)
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 08.380.296/0001-25 visamedhospitalar@yahoo.com.br - (31) 3642-1205	13.331,48	12.040,00	1.291,48 Proveito (9,69%)
Totais	**147.178,05**	**99.640,00**	**47.538,05** **Proveito (32,30%)**

Detalhes

Fornecedor: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - **CPF/CNPJ:** 08.380.296/0001-25

Lote 5 — **Data/Hora da Homologação - 18/12/2025 07:24:01**

EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO P/ ENDODONTIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO P/ ENDODONTIA:Aspecto Fisico: Motor De Bancada C/ Unidade De Operacao Lcd Indicacao: P/ Rotacao Continua E Movimento Reciprocante Fonte: Bivolt Componentes: Micromotor, Contra Angulo Autoclavavel	2,00	unidade	4.470,00	8.940,00

Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:** ENDOPEN

Lote 6 — **Data/Hora da Homologação - 18/12/2025 07:24:01**

LAVADORA ULTRASSONICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAVADORA ULTRASSONICA :Modelo: Horizontal, De Bancada Material: Gabinete E Tampa Em Aco Inoxidavel Ajuste: Painel Digital Capacidade: Cerca De 10 L Temperatura: Temperatura Ate 60 C	1,00	unidade	3.100,00	3.100,00

Marca: CLEAN SONIC **Fabricante:** CLEAN SONIC **Modelo:** 15L

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - **CPF/CNPJ:** 32.593.430/0001-50

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 18/12/2025 07:24:01**

BISTURI ELETRICO ODONTOLOGICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BISTURI ELETRICO ODONTOLOGICO:bivolt com 7 Eletrodos: 1 Tipo A, 2 Tipo B, 1 Tipo C, 1 Tipo D e 2 Tipo E. 1 Manual de Instrucoes 1 Certificado de Garantia	1,00	unidade	3.600,00	3.600,00

Marca: EMAI **Fabricante:** EMAI **Modelo:** BP

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP - **CPF/CNPJ:** 29.312.896/0001-26

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 18/12/2025 07:24:01**

CADEIRA ODONTOLOGICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA ODONTOLOGICA :Material: Estrutura Aco, Pintura Eletrostatica Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura Encosto: Bi-Articulado Funcionamento: Eletromecanico, Motorredutor, Isento Oleo Posicoes: 4 Movimentos + Programadas Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando Tensao de alimentacao 127v,ou bivolt, com base que nao necessita de fixacao no piso, refletor de led, Equipo: Ambidestro, Composto por 01 Seringa triplice, 02 terminal com spray para alta rotacao, 01 terminal sem spray para micromotor pneumatico, Unidade de Agua: Cuba removivel, com ralo para retencao de solidos e cobertura para evitar respingos, 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi), Refletor:Tecnologia de iluminacao LED,	4,00	unidade	16.300,00	65.200,00

Modelo: PRIME ONE
Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED FLEX+ACESSORIOS E OPCIONAIS INCLUSOS

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 18/12/2025 07:24:01**

AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 12 LITROS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 12 LITROS : camara de esterilizacao: aco inoxidavel, modo de operacao: - Digital, - Secagem eficiente e com opcao de secagens extras, - Tampa com construcao especial e fecho de triplo estagio, - sistemas de seguranca que controlam todo o ciclo, - Desligamento automatico em caso de excesso de temperatura, 127 volts.	4,00	unidade	3.700,00	14.800,00

Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED **Modelo:** AUTOPRIME 21

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.877.319/0001-19

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 18/12/2025 07:24:01**

EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, :Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom Aspecto Fisico: Motor De Bancada Material				

Corpo: Plastico Abs Indicacao: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro -Pneumatico Instalacao: Bivolt Componentes: 2 Pecas De Mao, 3 Ponteiras, Pedal Componentes Adicionais: Reservatorio Po, Ponteira Removivel Autoclavavel. * Vibracao eliptica de 6.000Hz. * Consumo de ar: 24 -30 l/min. * Agulha de limpeza. * Haste de limpeza. * A ponteira possui giro de 360. * Peso: 190 g. * Bivolt	4,00	unidade	1.000,00	4.000,00
Marca: KONDENTECH-SCALER JET - **Fabricante:** KONDENTECH-SCALER JET **Modelo:** KONDENTECH-SCALER JET - DIGITAL - DIGITAL DIGITAL				

Coração De Jesus, 18 de Dezembro de 2025

.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B0CF6063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0040/2025
Após averiguar o resultado do Pregão **n°0040/2025** referente ao processo 00005325, a autoridade competente, Sr(a) CARLOS ROBERTO DE REZENDE, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - **ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2025**	Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.	Marca Própria	512.000,00	564.312,55	9,27%	04/12/2025

04 de dezembro de 2025

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
CPF: 648.869.566-53
Autoridade Competente

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D94EC57B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025.

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) CARLOS ROBERTO DE REZENDE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0040/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00402025	CARLOS ROBERTO DE REZENDE	04/12/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - **ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2025**	Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.	Marca Própria	512.000,00	564.312,55	9,27%	04/12/2025

04 de dezembro de 2025

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
CPF: 648.869.566-53
Autoridade Competente

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CA9D1174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº :00677 /2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DECRETO No:00677 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4308 / 2024
CONSIDERANDO:

1.Abertura de credito suplementar de dotação orçamentaria;.....
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações Do orçamento vigente:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
03.01	DIRETORIA EXECUTIVA	
03.01.00	DIRETORIA EXECUTIVA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0065	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	
04.122.0065.4001	MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	
3.3.90.36.00 6014	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	10.000,00
09	Previdencia Social	
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0065	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	
09.272.0065.4003	MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	
3.1.90.01.00 6029	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**1.100.000,00**
1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo	1.100.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.110.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
03.01	DIRETORIA EXECUTIVA	
03.01.00	DIRETORIA EXECUTIVA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0065	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	
04.122.0065.4001	MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	
3.3.90.35.00 6013	**Serviços de Consultoria**	**10.000,00**
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	10.000,00
09	Previdencia Social	
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0065	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	
09.272.0065.4003	MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	
3.1.90.03.00 6030	**Pensões**	**100.000,00**
1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo	100.000,00
99	Reserva de Contingencia	
99.997	Reserva de Contigência - RPPS	
99.997.9999	RESERVAS	
99.997.9999.9977	RESERVAS	
9.9.99.99.00 6037	**Reserva Contingência ou Reserva do RPPS**	**1.000.000,00**
1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo	1.000.000,00
www.....		
	TOTAL: R$	**1.110.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
CPF: . . -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AC25CEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 262/2025, DEZEMBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Campos Borges dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público. E que é essencial à população divinopolitana o acesso facilitado ao atendimento psicológico seja em grupo ou individual, por meio do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-41624-2025 e encaminhamento datado de 18/12/2025	99014774	EDSON WANDER DALDEGAN	Oficial de Serviços Pedreiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana	17/12/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4FD8096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL - 6/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga - PMF
EDITAL - 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de
ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de
infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, á Rua Barão de Piumhi , 121 - Bairro Centro, FORMIGA/MG, CEP.
35570-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RTN3I11	AG09916489	14/08/2025	5541-2	195,23
LSL3310	AG09916520	26/08/2025	7625-2	293,47
BYQ2C46	AG09916524	28/08/2025	5541-1	195,23
PWL6351	AG09916704	02/09/2025	5541-2	195,23
RUU1B93	AG09916958	03/09/2025	5541-1	195,23
QWU0F55	AG09916832	09/09/2025	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de novembro de 2025 - Total de registros: 6

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7ECA2749

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL - 9/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga - PMF
EDITAL - 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta)
dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Prefeitura Municipal de Formiga PMF, à Rua Barão de Piumhi , 121 - Centro - FORMIGA - MG - CEP. 35570-000, ou VIA CORREIOS para Rua Barão de Piumhi , 121 - Centro - FORMIGA - MG - CEP. 35570-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Prefeitura Municipal de Formiga, à Rua Barão de Piumhi , 121 - Centro - FORMIGA - MG - CEP. 35570-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SIR3I85	AG09917452	16/10/2025	5541-2
QNL1E77	AG09917453	16/10/2025	5541-2
SHY8H91	AG09917454	16/10/2025	5541-2
QOE6898	AG09917417	18/10/2025	5541-1
HBJ6183	AG09917418	18/10/2025	5541-1
HJO4124	AG09917419	18/10/2025	7056-1
HMW5A34	AG09917415	18/10/2025	5541-1
HCS0605	AG09917416	18/10/2025	5541-1
QPM0256	AG09917676	20/10/2025	5541-2
RFS9G18	AG09917677	20/10/2025	5541-2
PXQ1H02	AG09917678	20/10/2025	5541-2
TDQ5C61	AG09917679	20/10/2025	5541-2
PVE2375	AG09917680	20/10/2025	5541-2
HEV5511	AG09917681	20/10/2025	5541-2
SIA4D56	AG09917682	20/10/2025	5541-2
HEV6J93	AG09917683	20/10/2025	5541-2
OWQ4E58	AG09917684	20/10/2025	5541-2
HBJ8B43	AG09917685	20/10/2025	5541-2
PHY0E68	AG09917455	20/10/2025	5541-1
GPK6B58	AG09917456	20/10/2025	5541-1
OWM3071	AG09917457	20/10/2025	5541-4
DYA5G00	AG09917420	20/10/2025	5541-1
RFB1D21	AG09917421	20/10/2025	5541-4
PYU5C22	AG09917422	20/10/2025	5541-2
HCV5976	AG09917423	20/10/2025	5541-2
HIP7799	AG09917424	20/10/2025	5509-0
QPY1A98	AG09917564	20/10/2025	5541-4
GJH4A96	AG09917565	20/10/2025	5541-1
OQQ5545	AG09917686	21/10/2025	5550-0
SIM6H22	AG09917687	21/10/2025	5550-0
HFQ6903	AG09917688	21/10/2025	5541-4
IMV4970	AG09917689	21/10/2025	5541-4
HGF6338	AG09917690	21/10/2025	5541-1
GZL9I14	AG09917691	21/10/2025	5541-1
FBD6903	AG09917692	21/10/2025	5541-1
NZB3009	AG09917425	21/10/2025	5541-1
GZB3777	AG09917426	21/10/2025	5550-0
GQU2599	AG09917427	21/10/2025	5568-0
NYB2C84	AG09917428	21/10/2025	5541-2
PZI3841	AG09917566	21/10/2025	5541-2
PUN3A26	AG09917568	21/10/2025	5541-2
SDB3D63	AG09917569	21/10/2025	5541-2
SGN4F44	AG09917570	21/10/2025	5541-2
HKP2565	AG09917571	21/10/2025	5541-2
FVT8856	AG09917572	21/10/2025	5541-2
PUW0785	AG09917573	21/10/2025	5541-2
GPY8826	AG09917458	21/10/2025	5541-2
QOS2J95	AG09917459	21/10/2025	5541-2
GKE1A33	AG09917460	21/10/2025	5541-2
SIJ9H43	AG09917461	21/10/2025	5541-2
PXI4598	AG09917462	21/10/2025	7625-2
SIJ7C42	AG09917463	21/10/2025	5541-2
HFS4D00	AG09917464	21/10/2025	5541-2
OLX3F63	AG09917465	21/10/2025	5541-2
PDJ8F75	AG09917466	21/10/2025	5541-2
PYL3F64	AG09917467	21/10/2025	5541-2
KRP6G51	AG09917468	21/10/2025	5541-2
QMW1D22	AG09917469	21/10/2025	5541-2
PQK6E90	AG09917574	21/10/2025	5541-2
HLF7459	AG09917693	22/10/2025	7625-1
HOF2220	AG09917694	22/10/2025	5568-0
OQX4549	AG09917695	22/10/2025	5568-0
NBX5267	AG09917696	22/10/2025	5568-0
HJP8G63	AG09917697	22/10/2025	5568-0
PUS6320	AG09917698	22/10/2025	5568-0
QNA7F32	AG09917699	22/10/2025	5550-0
RMX4F28	AG09917700	22/10/2025	5541-2
PYK9B68	AG09917701	22/10/2025	5541-2
SYI7A15	AG09917702	22/10/2025	5541-2
GWH9523	AG09917703	22/10/2025	5541-1
GPP2320	AG09917704	22/10/2025	5568-0
OOX9D98	AG09917705	22/10/2025	5541-1
HKM6409	AG09917706	22/10/2025	5541-1
KDS4125	AG09917707	22/10/2025	5541-2
PYB3G62	AG09917708	22/10/2025	5541-2

PYV0D32	AG09917429	22/10/2025	5541-2
PWI1654	AG09917709	22/10/2025	7625-2
PYH2H70	AG09917710	22/10/2025	5541-1
RFU3J89	AG09917711	22/10/2025	5541-1
RTC5I47	AG09917712	22/10/2025	5541-2
TCL3A29	AG09917713	22/10/2025	5541-2
HET7J33	AG09917714	22/10/2025	5541-2
RFB1D21	AG09917715	22/10/2025	5541-4

FSG4B25	AG09917430	22/10/2025	5452-2
PYU8J51	AG09917575	22/10/2025	5541-2
TEV8J62	AG09917576	22/10/2025	5541-1
QXK9554	AG09917577	22/10/2025	5541-1
DQP3F58	AG09917578	22/10/2025	5541-2
SIW5B58	AG09917579	22/10/2025	5541-2
RMN4I11	AG09917580	22/10/2025	5541-1
RUZ7G66	AG09917581	22/10/2025	5541-2
JHT0419	AG09917582	22/10/2025	5541-2
PYI0403	AG09917583	22/10/2025	5541-2
EIT8097	AG09917584	22/10/2025	5541-1
FML4G64	AG09917585	22/10/2025	5541-2
HLZ4726	AG09917716	23/10/2025	5568-0
GHJ0H11	AG09917717	23/10/2025	5568-0
GAT6G12	AG09917718	23/10/2025	5568-0
HMJ9319	AG09917719	23/10/2025	5568-0
PXX6304	AG09917720	23/10/2025	5568-0
PZW9063	AG09917721	23/10/2025	5568-0
GUW3718	AG09917722	23/10/2025	5452-2
OQA3G83	AG09917723	23/10/2025	5550-0
QNI4H41	AG09917724	23/10/2025	5550-0
HAK5288	AG09917725	23/10/2025	5568-0
GSJ4J11	AG09917726	23/10/2025	5541-1
HKW1230	AG09917727	23/10/2025	5541-1
EEX6F55	AG09917728	23/10/2025	5541-1
EBU9453	AG09917729	23/10/2025	5541-4
HIT4058	AG09917730	23/10/2025	5541-1
PWH2F02	AG09917431	23/10/2025	5541-1
HKQ9763	AG09917432	23/10/2025	5541-1
GFJ4740	AG09917433	23/10/2025	5541-1
QUZ2A83	AG09917434	23/10/2025	5550-0
RTZ8A97	AG09917435	23/10/2025	5541-1
PYH8G87	AG09917586	23/10/2025	5541-2

MGY7050	AG09917587	23/10/2025	5541-1
QNM5F27	AG09917588	23/10/2025	5541-1
OMD4922	AG09917589	23/10/2025	5541-2
OOW6344	AG09917590	23/10/2025	5541-2
GIV3H12	AG09917591	23/10/2025	5541-2
HKF9777	AG09917592	23/10/2025	5541-2
SHZ2H77	AG09917593	23/10/2025	5541-1
PVW6D90	AG09917594	23/10/2025	5541-2
QUL8909	AG09917595	23/10/2025	5541-1
GOD0700	AG09917596	23/10/2025	5460-0
PMB8008	AG09917597	23/10/2025	5460-0
TXD4D94	AG09917731	24/10/2025	5541-1
QXI8A12	AG09917732	24/10/2025	5541-2
OPN6206	AG09917733	24/10/2025	5541-1
TKT5A71	AG09917734	24/10/2025	5550-0
SVF6J88	AG09917735	24/10/2025	5509-0
HBJ7631	AG09917736	24/10/2025	6483-0
HBJ7631	AG09917737	24/10/2025	5207-0
OQK1F74	AG09917436	24/10/2025	5541-1
TCN4A15	AG09917598	24/10/2025	5460-0
HEB5F10	AG09917599	24/10/2025	5568-0
ESR9J74	AG09917600	24/10/2025	5568-0
GZW3087	AG09917601	24/10/2025	5541-2
RTE7G20	AG09917602	24/10/2025	5541-2
GUA5446	AG09917603	24/10/2025	5541-2
QNO2C08	AG09917604	24/10/2025	5541-2
OQY2D93	AG09917605	24/10/2025	5541-2
HBJ7631	AG09917738	24/10/2025	5835-0
RUM2F01	AG09917606	25/10/2025	5541-2
OMI8A73	AG09917607	25/10/2025	5541-2
RTA0A45	AG09917608	25/10/2025	7625-2
FVP3J85	AG09917609	25/10/2025	5541-2
CSR0J02	AG09917610	25/10/2025	5541-4

QXI4095	AG09917611	25/10/2025	5541-2
OWW4539	AG09917437	27/10/2025	5541-1
KXB2I11	AG09917438	27/10/2025	5509-0
OPU1F42	AG09917439	27/10/2025	5509-0
GSX5588	AG09917440	27/10/2025	5541-1
FMZ5D48	AG09917741	27/10/2025	5541-1
OBB8145	AG09917742	27/10/2025	5541-1
RUD7J20	AG09917743	27/10/2025	5541-1
HBJ8853	AG09917745	27/10/2025	5738-0
PUW2393	AG09917746	27/10/2025	5541-1

MOH0837	AG09917744	27/10/2025	5738-0
TDK6I61	AG09917739	28/10/2025	5541-1
GWQ5948	AG09917841	28/10/2025	7625-2
TDS9B75	AG09917842	28/10/2025	5509-0
GKZ3779	AG09917843	28/10/2025	5568-0
GIB2A09	AG09917844	28/10/2025	5550-0
EFA7192	AG09917845	28/10/2025	5541-1
HMH9D93	AG09917846	28/10/2025	5541-2
PYD7571	AG09917847	28/10/2025	5550-0
GSI0531	AG09917848	28/10/2025	5550-0
GLH7755	AG09917849	28/10/2025	5550-0
PVT1891	AG09917612	28/10/2025	5568-0
HHF2930	AG09917614	28/10/2025	5541-1
FOI7F50	AG09917615	28/10/2025	5541-2
OQW4C62	AG09917616	28/10/2025	5541-2
SHI5F03	AG09917617	28/10/2025	5541-2
SUC9H94	AG09917618	28/10/2025	5541-1
HNN0746	AG09917619	28/10/2025	5568-0
PUK0071	AG09917620	28/10/2025	5568-0
RFR2F15	AG09917851	29/10/2025	5541-1
QOC9G95	AG09917852	29/10/2025	5541-1
OQD7111	AG09917853	29/10/2025	5541-1
HBJ8723	AG09917854	29/10/2025	5568-0

HNJ7811	AG09917855	29/10/2025	5550-0
HIT4508	AG09917856	29/10/2025	5550-0
SJH5B41	AG09917857	29/10/2025	5550-0
TFB6F73	AG09917858	29/10/2025	5541-1
EQY9410	AG09917859	29/10/2025	5541-1
TDC1D49	AG09917860	29/10/2025	5541-1
HDC3829	AG09917861	29/10/2025	5541-1
HFF3B02	AG09917862	29/10/2025	5550-0
HNV3717	AG09917863	29/10/2025	5541-1
HBQ5E83	AG09917864	29/10/2025	5541-1
KLI4A34	AG09917865	29/10/2025	5541-1
HGF6882	AG09917866	29/10/2025	5541-1
LMD3617	AG09917867	29/10/2025	7625-2
IQG5263	AG09917868	29/10/2025	5541-1
QXI5I48	AG09917621	29/10/2025	5550-0
REQ3D62	AG09917622	29/10/2025	5550-0
SYL8E06	AG09917623	29/10/2025	7625-1
OOY9501	AG09917625	29/10/2025	5541-2
PXH9A17	AG09917626	29/10/2025	5541-2
HGF6173	AG09917627	29/10/2025	5541-2
JCZ2D20	AG09917628	29/10/2025	5541-2
BPW2336	AG09917869	30/10/2025	5550-0
MQL6077	AG09917870	30/10/2025	5550-0
SJF0B16	AG09917871	30/10/2025	5550-0
HLA4D38	AG09917747	30/10/2025	5541-4
KRP6G51	AG09917629	30/10/2025	5541-2
HGF6904	AG09917630	30/10/2025	7625-2
QNM6G04	AG09917631	30/10/2025	5541-2
HMD5176	AG09917748	30/10/2025	5541-1
LRO7E17	AG09917872	31/10/2025	5541-2
PVT2G55	AG09917874	31/10/2025	5541-2
NFQ3442	AG09917749	31/10/2025	5541-2
OPI8295	AG09917750	31/10/2025	5550-0

PQQ1286	AG09917751	31/10/2025	5541-2
PWO9H82	AG09917752	31/10/2025	5541-2
HLJ5J50	AG09917753	31/10/2025	5541-2
DKP8I54	AG09917754	31/10/2025	5541-2
PUT4082	AG09917755	31/10/2025	5541-2
SJD5G77	AG09917875	31/10/2025	5541-1
TCQ7I71	AG09917876	31/10/2025	5541-1
FZN3C70	AG09917877	31/10/2025	5541-1
RFS5C30	AG09917878	31/10/2025	5541-4
TEG4J74	AG09917756	31/10/2025	5541-1
LLI2E57	AG09917632	31/10/2025	5568-0
GDD8F14	AG09917633	31/10/2025	5541-2
PZZ9B07	AG09917634	31/10/2025	5541-2
HMD5176	AG09917635	31/10/2025	5541-1
JIB5D47	AG09917636	31/10/2025	5541-2
PUF8B61	AG09917637	31/10/2025	5541-2
QXI5I48	AG09917638	31/10/2025	5541-2
QUF1F46	AG09917889	01/11/2025	5541-2
SYQ3I31	AG09917890	01/11/2025	5541-1
TXO0E20	AG09917891	01/11/2025	5541-2
PBB6J66	AG09917892	01/11/2025	5541-4
HDC3799	AG09917893	01/11/2025	5541-1
HGF0249	AG09917894	01/11/2025	5541-2
RFK1J55	AG09917895	01/11/2025	5541-2
HJE3A25	AG09917896	01/11/2025	5541-2
OPJ0130	AG09917897	01/11/2025	5541-2
QNL6J40	AG09917898	01/11/2025	5541-2
PYJ4396	AG09917899	01/11/2025	5541-2
PVK9F40	AG09917900	01/11/2025	5541-2
GRY1I13	AG09917901	01/11/2025	5541-2

QMV6J18	AG09917902	01/11/2025	5541-2
OQT0148	AG09917879	01/11/2025	5541-2
HBJ8550	AG09917903	01/11/2025	5541-2

TXD4E67	AG09917904	01/11/2025	5541-1
QNC2767	AG09917905	01/11/2025	5541-4
HFG0A03	AG09917906	01/11/2025	5541-2
RMM1E92	AG09917907	01/11/2025	5541-1
FVP3J85	AG09917881	01/11/2025	5541-2
ELR6F73	AG09917882	01/11/2025	5541-2
HMY2D61	AG09917883	01/11/2025	5541-2
QUN6A35	AG09917884	01/11/2025	5541-2
SJI0F61	AG09917885	01/11/2025	5541-2
PYY6A73	AG09917886	01/11/2025	5541-2
QXF0672	AG09917887	01/11/2025	5541-1
HIT4G18	AG09917888	01/11/2025	5541-2
SYV7F77	AG09917944	03/11/2025	5541-2
FVP3J85	AG09917908	03/11/2025	5541-2
QNK7693	AG09917909	03/11/2025	5541-2
PXR5730	AG09917910	03/11/2025	5541-2
OWO5J85	AG09917911	03/11/2025	5541-2
TCZ9E22	AG09917912	03/11/2025	5541-2
SGZ4E90	AG09917914	03/11/2025	5541-2
OVL8F13	AG09917915	03/11/2025	5541-1
RVK1C13	AG09917757	03/11/2025	5541-2
SDL0E30	AG09917758	03/11/2025	5541-2
QXM2D98	AG09917759	03/11/2025	5541-1
ENC2069	AG09917760	03/11/2025	5541-1
HIT3C52	AG09917761	03/11/2025	7625-1
RNS9E48	AG09917762	03/11/2025	5541-2
GSZ2290	AG09917941	03/11/2025	5568-0
EGF4318	AG09917943	03/11/2025	5541-2
HEU5358	AG09917945	03/11/2025	5541-2
HBJ7415	AG09917946	03/11/2025	5568-0
TCG9H76	AG09917916	04/11/2025	5541-1
PXC6D95	AG09917917	04/11/2025	5541-1
TEO1J88	AG09917918	04/11/2025	5541-1

SHY4B19	AG09917919	04/11/2025	5568-0
OZZ9G82	AG09917920	04/11/2025	5568-0
RUU5D05	AG09917921	04/11/2025	5568-0
NME7B58	AG09917922	04/11/2025	5568-0
TCP5C79	AG09917923	04/11/2025	5541-2
SHM4I74	AG09917924	04/11/2025	5541-2
OPH7E94	AG09917925	04/11/2025	5541-2
QNY2967	AG09917926	04/11/2025	5541-2
PYU8J51	AG09917927	04/11/2025	5541-2
EVA3H46	AG09917928	04/11/2025	5541-2
PUB0925	AG09917929	04/11/2025	5541-2
RFK1J55	AG09917930	04/11/2025	5541-2
ERU1382	AG09917931	04/11/2025	5541-2
HDM6268	AG09917932	04/11/2025	5541-2
TCX5A97	AG09917763	04/11/2025	5541-2
LQR0444	AG09917764	04/11/2025	5541-2
RTK9I57	AG09917766	04/11/2025	5541-2
OPS8I55	AG09917767	04/11/2025	5541-2
GTB2437	AG09917768	04/11/2025	5541-4
HMI4C91	AG09917769	04/11/2025	5541-4
TDL9H35	AG09917933	04/11/2025	5541-2
TKU2B50	AG09917934	04/11/2025	5541-2
QQY9923	AG09916201	04/11/2025	7625-2
TXO5A39	AG09916202	04/11/2025	5568-0
HML3760	AG09917948	04/11/2025	7625-1
PJJ0456	AG09917949	04/11/2025	5550-0
LVO7G61	AG09917935	05/11/2025	5568-0
NWM6466	AG09917770	05/11/2025	5550-0
TWY3E04	AG09917771	05/11/2025	5541-2
JJU0J17	AG09917772	05/11/2025	5738-0
PWU8A08	AG09917773	05/11/2025	5568-0
HBJ8429	AG09917774	05/11/2025	5568-0
RMG8D68	AG09917775	05/11/2025	5568-0

GTO3085	AG09917776	05/11/2025	5541-4
BER5I20	AG09916203	05/11/2025	5541-2
JHK1833	AG09916204	05/11/2025	5541-2
FRL9687	AG09916205	05/11/2025	5541-2
HJG5E83	AG09916206	05/11/2025	5550-0
MWW4H21	AG09917777	05/11/2025	5541-1
PUZ9B36	AG09917950	05/11/2025	5550-0
HIJ3E52	AG09917951	05/11/2025	5541-4
RHT8H14	AG09917952	05/11/2025	5541-2
SHI3E28	AG09917953	05/11/2025	5541-2
ITL2E27	AG09917954	05/11/2025	5541-2
RFE8H58	AG09917938	06/11/2025	5568-0
CYC7650	AG09917939	06/11/2025	5541-4
HHS5791	AG09917940	06/11/2025	5541-4
HIW5J07	AG09918041	06/11/2025	5541-1

HMT1256	AG09917778	06/11/2025	5541-1
FSP0005	AG09917779	06/11/2025	5541-1
QQF9657	AG09917780	06/11/2025	5541-1
HIT4144	AG09917781	06/11/2025	5541-1
HKP7198	AG09917955	06/11/2025	5550-0
JEG5803	AG09917956	06/11/2025	5568-0
HBJ6463	AG09917957	06/11/2025	5568-0
QEW0I70	AG09917958	06/11/2025	5541-1
OQQ0018	AG09917960	06/11/2025	5541-2
HLN6851	AG09917961	06/11/2025	5541-2
TDY1J13	AG09917962	06/11/2025	5541-1
AXW6C84	AG09916207	06/11/2025	5550-0
HOF3H60	AG09916208	06/11/2025	5550-0
HMT5082	AG09916209	06/11/2025	7625-2
QXO3B79	AG09918042	07/11/2025	5541-1
DFM1235	AG09918043	07/11/2025	5541-1
PVO0487	AG09918044	07/11/2025	5541-2
SHZ2J20	AG09917782	07/11/2025	5541-1

HGH7H96	AG09917783	07/11/2025	5541-1
GHR2G00	AG09917784	07/11/2025	5541-1
PUK9222	AG09917963	07/11/2025	5550-0
HBQ5629	AG09917964	07/11/2025	5550-0
HFJ0630	AG09917965	07/11/2025	5452-2
RTH1F19	AG09917966	07/11/2025	5541-2
OWL0043	AG09917967	07/11/2025	5541-2
GXO0464	AG09917969	07/11/2025	5541-2
QMW1D22	AG09917970	07/11/2025	5541-2
HMN2023	AG09917971	07/11/2025	5541-2
TCX9F81	AG09917972	07/11/2025	7625-2
GGF6I91	AG09917976	08/11/2025	5541-2
NEI0I44	AG09917977	08/11/2025	5541-2
HFW2161	AG09917978	08/11/2025	5541-2
KWV1671	AG09917979	08/11/2025	5541-1
SYY3G01	AG09917973	08/11/2025	5541-2
RFV5A90	AG09917980	08/11/2025	5541-1
PXV6J25	AG09917981	08/11/2025	7625-2
RUR1F50	AG09917982	08/11/2025	5460-0
HNL8C37	AG09917975	08/11/2025	5541-4
OPB7E89	AG09918045	10/11/2025	5550-0
PXN2657	AG09918046	10/11/2025	5550-0
NTB6476	AG09918047	10/11/2025	5541-2
QUO3C28	AG09918048	10/11/2025	5541-2
GTZ7338	AG09917785	10/11/2025	5550-0
QUR9D42	AG09917786	10/11/2025	5550-0
OMH0505	AG09917787	10/11/2025	5541-1
HGO6A62	AG09918049	10/11/2025	5568-0
NYA5521	AG09918050	10/11/2025	5568-0
OQO0A08	AG09917788	10/11/2025	5568-0
PZQ6G12	AG09916210	10/11/2025	5541-2
NJW8C52	AG09916211	10/11/2025	5541-2
PXO5928	AG09916212	10/11/2025	5541-2

HIT3C52	AG09917789	10/11/2025	7625-1
GRN9101	AG09917983	10/11/2025	5550-0
JFI0548	AG09917984	10/11/2025	5541-4
HBJ6F49	AG09917985	10/11/2025	5550-0
DWM9E75	AG09917986	10/11/2025	5541-2
TDY1J13	AG09917987	10/11/2025	5541-2
FWK2J08	AG09917988	10/11/2025	5541-1
OPJ3458	AG09918051	11/11/2025	5541-1
OPF9229	AG09917790	11/11/2025	5541-1
QUY6G54	AG09917791	11/11/2025	5541-1
PUZ9414	AG09917792	11/11/2025	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 27 de novembro de 2025 - Total de registros: 391

Autoridade de Transito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:444F35CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 5001443-11.2025.8.13.0284.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0036-87

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	33484	DUPIXENT / SANOFI MEDLEY DUPIXENT 200MG CX 2SERP 1,14ML +SIST SEG/RMS 1832603350032	DUPILUMABE – CAIXA COM 200MG COM 2 SERINGAS	CX	15	R$ 7.719,05	R$ 115.785,75

VALOR TOTAL: R$ 115.785,75 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Guarani-MG, 18 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Município De Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:B22BFFAC

JURÍDICO
LEI Nº 1.236 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

A Câmara Municipal de Guarani aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.O Orçamento Geral do Município de Guarani estima a receita e fixa a despesa em R$56.667.428,88(Cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais, oitenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2026; sendo R$29.843.387,89(Vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais, oitenta e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R$26.824.040,99(Vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quarenta reais, noventa e nove centavos), do Orçamento de Seguridade Social.
Art. 2°.A Receita do Município de Guarani é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.291.964,39
1.2. Contribuições	1.306.724,64
1.3. Receita Patrimonial	584.849,45
1.6. Receitas de Serviços	1.283.088,59
1.7. Transferências Correntes	46.077.241,79
1.9. Outras Receitas Correntes	7.635,56
Soma	**53.551.504,42**
7. Receitas Correntes – Intra orçamentárias	
7.2. Contribuições	1.195.822,75
7.9. Outras Receitas Correntes	6.051.200,69
Soma	**7.247.023,44**
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.532.635,88
Soma	**1.532.635,88**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.663.734,86
Total da Receita Estimada	**56.667.428,88**

Art. 3°A Despesa do Município de**Guarani**é fixada de acordo com a seguinte discriminação:
a)Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI	
1.1 Câmara Municipal	**2.349.084,00**
1.1.1 Corpo Legislativo	2.349.084,00
Soma	**2.349.084,00**
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI	
2.1 GABINETE DO PREFEITO	**869.881,00**
2.1.1 GABINETE DO PREFEITO	680.935,00
2.1.2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	188.946,00
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**8.309.791,69**
2.2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	8.309.791,69
2.3 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**575.600,00**
2.3.1 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.600,00
2.3.2 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.000,00
2.3.3 FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000,00
2.4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**14.013.313,08**
2.4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	1.103.571,32
2.4.2 FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.371.974,74
2.4.3 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	1.037.261,04
2.4.4 DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.440.573,98
2.4.5 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	42.592,00
2.4.6 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	17.340,00
2.5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.026.607,90**
2.5.1 GESTÃO DO S.U.S.	1.116.011,57
2.5.2 ATENÇÃO BÁSICA	5.940.575,87
2.5.3 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.967.500,00
2.5.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.133.000,00
2.5.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	869.520,46
2.6 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA	**4.373.467,59**
2.6.1 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA	4.373.467,59
2.7 SECRET.AGROPECUÁRIA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	**3.207.635,85**
2.7.1 SECRET.AGROPECUÁRIA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	3.207.635,85
2.8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**932.808,00**

2.8.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	932.808,00
2.9 SECRETARIA DE FAZENDA	**1.685.750,39**
2.9.1 SECRETARIA DE FAZENDA	1.625.750,39
2.9.2 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
2.10 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISDESTE	**59.648,35**
2.10.1 CONTRATO DE RATEIO	59.648,35
2.11 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SIMSAÚDE	**78.000,00**
2.11.1 CONTRATO DE RATEIO	78.000,00
Soma	**45.132.503,85**
3 SAEG SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI	
3.1 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	**1.301.315,59**
Soma	**1.301.315,59**
4 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MÚNICIPIO DE GUARANI	
4.1 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**7.884.525,44**
Soma	**7.884.525,44**
Total da Despesa Fixada	**56.667.428,88**

b)Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	2.349.084,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.834.651,39
06 SEGURANÇA PÚBLICA	130.871,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.481.408,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.178.376,74
10 SAÚDE	11.164.256,25
11 TRABALHO	78.408,00
12 EDUCAÇÃO	12.512.807,10
13 CULTURA	1.229.620,00
15 URBANISMO	4.219.291,59
17 SANEAMENTO	974.133,59
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.484.016,00
20 AGRICULTURA	471.699,85
22 INDÚSTRIA	54.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.340,00
24 COMUNICAÇÕES	50.400,00
26 TRANSPORTE	1.118.850,00
27 DESPORTO E LAZER	203.145,98
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.055.069,39
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	60.000,00
Total da Despesa Fixada	**56.667.428,88**

c)Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	27.195.382,90
3.3. Outras Despesas Correntes	23.233.124,78
Soma	**50.428.507,68**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.418.923,81
4.6. Amortização da Dívida	759.997,39
Soma	**6.178.921,20**
9. Reserva de Contingência/RPPS	**60.000,00**
Total da Despesa Fixada	**56.667.428,88**

Art. 4°Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5°Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I -abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal n° 4.320, de17 de março de 1964;
II -efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6°Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2026.

Guarani, 18 de dezembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:4887B893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PUBLICAÇÃO EXTRATO PREMIAÇÃO CONCURSO REGIONAL DE PRESÉPIOS 5ª EDIÇÃO EDITAL 01/2025/PRESÉPIOS

Publicação Extrato Premiação Concurso Regional de Presépios 5ª Edição
EDITAL 01/2025/Presépios

O Município de Guaxupé/MG torna público o extrato de premiação da vencedora do primeiro lugar do Concurso Regional de Presépios – 5ª Edição – Edital 01/2025/Presépios, considerando a habilitação da autora da obra, nos termos do art. 15, § 3º, do referido Edital. Dotação: 02.08.02.13.392.0473.2135.3.3.90.31 – fonte 1.500.000 - ficha 1527.

Nº DA INSCRIÇÃO	OBRA	AUTORA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
07	O Nascimento	Iara Cristina Silva Nicola	50	1º lugar Júri Técnico	Habilitada	R$ 1.500,00

Guaxupé, 18 de dezembro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0F1B71F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.335, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que compreende o Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. O Orçamento fiscal do Município de Indianópolis para o exercício financeiro de 2026 estima a receita em R$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

	ADM. DIRETA	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		
1. RECEITAS CORRENTES		121.635.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	16.030.000,00	
Receita de Contribuições	565.000,00	
Receita Patrimonial	1.000.000,00	
Transferências Correntes	102.340.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		165.000,00
Operação de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	165.000,00	
Transferências de Capital	0,00	
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB		(15.800.000,00)
Dedução na Receita para o FUNDEB	(15.800.000,00)	
TOTAL		**106.000.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e, ainda, por funções, subfunções e programas, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R$	R$
01. PODER LEGISLATIVO		**5.586.000,00**
Câmara Municipal de Indianópolis	5.586.000,00	
02. PODER EXECUTIVO		**99.355.650,00**
Secretaria Municipal de Governo	1.800.000,00	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	13.320.450,00	
Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	34.015.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde / FMS	23.152.200,00	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	9.287.000,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	2.122.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	3.379.000,00	
Secretaria Municipal de Trânsito e Gestão de Frotas	3.750.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	1.070.000,00	

Secretaria Municipal de Cultura	2.662.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social /FMAS	4.378.000,00	
Procuradoria-Geral do Município	140.000,00	
Controladoria-Geral do Município	280.000,00	
03 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.058.350,00**
99. Reserva de Contingência.	1.058.350,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**106.000.000,00**

B) DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

PODER LEGISLATIVO	
01 Legislativa	5.586.000,00
Subtotal	5.586.000,00
PODER EXECUTIVO	
04 Administração	16.863.450,00
06 Segurança Pública	155.000,00
08 Assistência Social	3.878.000,00
10 Saúde	23.152.200,00
12 Educação	34.015.000,00
13 Cultura	2.662.000,00
15 Urbanismo	9.437.000,00
16 Habitação	500.000,00
17 Saneamento	450.000,00
18 Gestão Ambiental	194.000,00
20 Agricultura	3.379.000,00
23 Comercio e Serviços	50.000,00
26 Transporte	3.600.000,00
27 Desporto e Lazer	1.020.000,00
99 Reserva de Contingência	1.058.350,00
Subtotal	100.414.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**106.000.000,00**

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período e, ainda, com as normas da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente Lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
I- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964;
II- utilizar o excesso de arrecadação apurado nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964;
III- utilizar o *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
IV- utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e ou alterar fontes de recursos além daquelas originalmente aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo realizar alterações de seus valores.

Art. 7º Em caso de extinção ou fusão de órgãos da Administração, os saldos orçamentários remanescentes de receita e despesa serão transferidos no orçamento da Administração Direta, por meio de decreto do Poder Executivo, e distribuídos entre as unidades orçamentárias, alterando-se a receita e a despesa fixada no art. 2º, desta Lei.

Art. 8º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda à esta Lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, art. 157, § 3º, da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, art. 133, inciso III, da Lei Orgânica do Município:
I- realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
II- realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 10. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2026, contido no PPA 2026/2029, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 11. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 consideram-se modificados por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. Os órgãos da Administração Direta, os fundos e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências estabelecidas na Constituição Federal de 1988, nas normativas emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e nas normas e instruções expedidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 14. Integram a presente Lei os anexos na seguinte sequência: Anexo I - Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as categorias econômicas; Anexo II - Demonstrativo da Receita por fontes e categorias econômicas; Anexo II - Natureza da Despesa; Anexo IV - Natureza da Despesa- consolidação geral; Anexo VI - Demonstrativo de funções, subfunções e programas por órgão e unidades; Anexo VII - Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades; Anexo VIII - Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo com os recursos; Anexo IX - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções; Anexo - Demonstrativo de despesas previstas com desenvolvimento e manutenção do ensino; Anexo - Demonstrativo despesas previstas com desenvolvimento e manutenção da saúde; Anexo - Demonstrativo de gasto com pessoal; Anexo - Quadro de detalhamento da despesa; Anexo - Relação da Despesa; Anexo - Rol das contas orçamentárias da receita; Anexo - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo.

Art. 15**.** Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:1AE47D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
LEI N.º 3.114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 1º, da CR/88, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
Parágrafo Único. Integram o Plano Plurianual:
I – Anexo I – Macro-objetivos do Governo;
II – Anexo II – Resumo de Programas de Governo por Macro-objetivos;
III – Anexo III – Programas de Governo.
Art. 2º. As prioridades e metas para o ano 2026, conforme estabelecido no Artigo 2º da Lei Municipal N.º 2.985/2025, de 24 de junho de 2025, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", estão especificadas no Anexo IV a esta Lei.
Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder
Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 17 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LUZ - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado
Programa
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Objetivos
ASSEGURAR UMA GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE DAS DÍVIDAS PÚBLICAS, CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO FISCAL E A RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS.
Justificativas:

A GESTÃO ADEQUADA DAS DÍVIDAS É FUNDAMENTAL PARA MANTER A SAÚDE FINANCEIRA DO ENTE PÚBLICO, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO EFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.

Diretrizes (Forma de implementação)

FORTALECER OS MECANISMOS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DÍVIDAS, PRIORIZANDO A TRANSPARÊNCIA E A SUSTENTABILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
4001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS	-		0,00	100.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
4002 - REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA	-		0,00	2.200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200.000,00
4003 - DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P	-		0,00	20.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
4005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA	-		0,00	3.400.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.400.000,00
4006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA	-		0,00	2.260.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.260.000,00
4007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
4008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	-		0,00	20.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
4009 - REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA	-		0,00	20.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
4011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	-		0,00	112.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.000,00
4012 - INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
4013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES	-		0,00	320.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
4014 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	-		0,00	80.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
			Total:	**8.612.000,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0002 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA				
Objetivos				
ASSEGURAR O CONTROLE, A TRANSPARÊNCIA E A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PROMOVENDO O USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS PÚBLICOS.				
Justificativas:				
A FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É ESSENCIAL PARA GARANTIR A LEGALIDADE, A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, CONTRIBUINDO PARA A RESPONSABILIDADE FISCAL E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA E A INTEGRAÇÃO ENTRE OS SETORES ENVOLVIDOS NA GESTÃO FINANCEIRA.				

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
4004 - FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA	-		0,00	80.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
			Total:	**80.000,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0003 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS				
Objetivos				
GARANTIR A SEGURIDADE E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS.				
Justificativas:				
A MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA PREVIDENCIÁRIO EFICIENTE E SUSTENTÁVEL É FUNDAMENTAL PARA PROTEGER OS DIREITOS DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS, GARANTINDO O PAGAMENTO REGULAR DOS BENEFÍCIOS E O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
PROMOVER A GESTÃO TRANSPARENTE, RESPONSÁVEL E EQUILIBRADA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PRIORIZANDO O PLANEJAMENTO ATUARIAL E A SUSTENTABILIDADE FISCAL.				

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
4010 - CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES	-		0,00	1.860.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.860.000,00
			Total:	**1.860.000,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0004 - PROJETOS DIVERSOS				
Objetivos				
PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, SOCIAL E INFRAESTRUTURAL DO MUNICÍPIO.				
Justificativas:				
A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DIVERSIFICADOS PERMITE ATENDER DEMANDAS EMERGENTES E PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
INCENTIVAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, A INOVAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.				

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
3001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	-		0,00	800.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000,00

3002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA	-		0,00	600.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
			Total:	**1.400.000,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0005 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivos				
PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.				
Justificativas:				
A DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
FORTALECER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA POR MEIO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, GARANTINDO EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS.				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
0009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	-		0,00	4.927.800,30
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.927.800,30
0139 - CONCESSAO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES	-		0,00	600.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
0142 - CONTRATO DO RATEIO GESTÃO - ICISMEP	-		0,00	1.200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000,00
1111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
2001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-		0,00	538.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		538.000,00
2002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	-		0,00	2.264.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.264.000,00
2003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE	-		0,00	428.008,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		428.008,00
2004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	-		0,00	2.267.208,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.267.208,00
2005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	-		0,00	3.350.804,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.350.804,00
2007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE	-		0,00	543.204,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		543.204,00
2010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-		0,00	7.438.800,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.738.800,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		620.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio	do Serviço de	520.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		560.000,00
2011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E	-		0,00	620.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		620.800,00
2013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E	-		0,00	1.755.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.755.200,00
2014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	-		0,00	1.666.404,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.666.404,00
2019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS	-		0,00	7.141.400,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.021.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio	do Serviço de	120.400,00
2020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO	-		0,00	534.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		534.000,00
2026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	-		0,00	2.785.600,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.265.600,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio	do Serviço de	520.000,00
2028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	-		0,00	1.310.400,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.310.400,00
2030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E	-		0,00	4.362.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.978.800,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.384.000,00
2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA -			0,00	642.004,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		642.004,00
2054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E	-		0,00	2.293.604,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.293.604,00
2055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT	-		0,00	533.600,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		533.600,00
2084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	-		0,00	32.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00
2085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	-		0,00	314.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio	do Serviço de	262.000,00
2093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	-		0,00	1.158.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.158.000,00
2094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO	-		0,00	533.600,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		533.600,00
2095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA	-		0,00	244.808,00

		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.808,00
2105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E	-		0,00	2.779.600,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.779.600,00
2106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST	-		0,00	533.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		533.200,00
2138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	-		0,00	4.865.200,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.865.200,00
2139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	-		0,00	533.200,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		533.200,00
2146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	-		0,00	516.416,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		516.416,00
2194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	-		0,00	1.263.404,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.263.404,00
2195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	-		0,00	714.804,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		714.804,00
2196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	-		0,00	458.244,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		458.244,00
2197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO	-		0,00	481.844,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		481.844,00
2198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	-		0,00	14.016,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.016,00
2199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE	-		0,00	755.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		755.200,00
2200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E	-		0,00	50.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

2213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE	-		0,00	533.600,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		533.600,00
2214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	-		0,00	840.804,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		796.804,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		44.000,00
2216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS	-		0,00	148.004,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.004,00
			Total:	**64.013.580,30**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0006 - OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA

Objetivos

PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAO A IMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.

Justificativas:

A EDUCAÇÃO FISCAL E A PARTICIPAÇÃO ATIVA DO CIDADÃO SÃO FUNDAMENTAIS PARA A EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, GARANTINDO O FINANCIAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E O EQUILÍBRIO FISCAL DO MUNICÍPIO.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO CIDADÃ SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA APRIMORAR A ARRECADAÇÃO DE FORMA TRANSPARENTE E EFICIENTE.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS	-		0,00	240.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000,00
			Total:	**240.000,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivos

VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDO A GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL.

Justificativas:

A GESTÃO EFICIENTE DE OBRIGAÇÕES DIVERSAS É ESSENCIAL PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE NOS PROCESSOS.

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAR MECANISMOS DE CONTROLE E GESTÃO QUE VIABILIZEM O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
0012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
0013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	-		0,00	248.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		248.000,00
0027 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - FOTOVOLTAICA	-		0,00	2.192.796,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		2.192.796,00
0028 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO -	-		0,00	5.200.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		5.200.000,00
0029 - CONTRIBUICAO AO PASEP	-		0,00	4.800.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.800.000,00
0030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	-		0,00	2.128.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.128.000,00
0031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E	-		0,00	2.904.000,00

		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.904.000,00
			Total:	**17.512.796,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

Objetivos

DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.

Justificativas:

O DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA EDUCACIONAL MUNICIPAL EFICIENTE É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A FORMAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, PROMOVENDO O ACESSO, A QUALIDADE E A INCLUSÃO EDUCACIONAL.

Diretrizes (Forma de implementação)

MPLEMENTAR UM PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO QUE FORTALEÇA A EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSEGURE A INTEGRAÇÃO DE DIFERENTES ETAPAS DE ENSINO E PROMOVA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
0019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	-		0,00	2.306.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.306.000,00
1061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	-		0,00	200.000,00
		1.543.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		200.000,00
1099 - INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	-		0,00	12,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		12,00
1196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	-		0,00	3.760.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
		1.570.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e		3.720.000,00
1202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
2056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA -	-		0,00	29.553.000,00
		1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		29.553.000,00
2057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30%	-		0,00	3.252.000,00
		1.543.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.252.000,00
2114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-		0,00	11.339.600,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.339.600,00
2115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS	-		0,00	5.245.400,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.245.400,00
2116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO	-		0,00	158.280,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.280,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

2118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	-		0,00	970.104,00
		1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa		970.104,00
2119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA	-		0,00	180.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		180.000,00
2120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	-		0,00	1.326.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.326.000,00
2157 - MANUTENCAO ENSINO TEMPO INTEGRAL	-		0,00	48.000,00
		1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		48.000,00
2164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-		0,00	137.200,00
		1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		137.200,00
2186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	-		0,00	7.020.680,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.020.680,00
2187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL	-		0,00	10.599.800,00
		1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		10.599.800,00
2188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	-		0,00	658.004,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		658.004,00
2189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	-		0,00	13.134.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.134.000,00
2190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA -	-		0,00	5.627.200,00
		1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		5.627.200,00
2193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS	-		0,00	660.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		660.000,00
2203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%	-		0,00	1.996.000,00
		1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		1.996.000,00
2206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	-		0,00	160.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
2225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS	-		0,00	1.242.760,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.242.760,00
2329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS	-		0,00	8.600.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.600.000,00
2331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	-		0,00	1.818.000,00
		1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de		1.818.000,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

			Total:	**110.032.040,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0009 - INCENTIVO A CULTURA

Objetivos

INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.

Justificativas:

O INCENTIVO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS SÃO FUNDAMENTAIS PARA PRESERVAR E VALORIZAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A IDENTIDADE LOCAL E O ACESSO DA POPULAÇÃO À CULTURA.

Diretrizes (Forma de implementação)

DESENVOLVER E APOIAR PROGRAMAS CULTURAIS QUE FORTALEÇAM A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, PROMOVAM A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E AMPLIEM O ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	-		0,00	1.720.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.720.000,00
0133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	-		0,00	880.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		880.000,00
1071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE	-		0,00	4,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
1194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E	-		0,00	4,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
2070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	-		0,00	377.600,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		377.600,00
2071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	-		0,00	4.568.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.568.000,00
2072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	-		0,00	2.280.004,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.184.004,00
		1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de		96.000,00
2211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	-		0,00	156.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		80.000,00
2321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	-		0,00	134.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000,00
2322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS -			0,00	478.800,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		422.800,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		56.000,00
			Total:	**10.594.412,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0010 - INCENTIVO AO ESPORTE

Objetivos

PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO

Justificativas:

O APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE SÃO FUNDAMENTAIS PARA PROMOVER A SAÚDE, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS NO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAR AÇÕES E PROGRAMAS QUE ESTIMULEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO ESPORTE, FORTALEÇAM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E PROMOVAM EVENTOS E ATIVIDADES DE INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS	-		0,00	200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
2088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	-		0,00	2.352.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.152.800,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		200.000,00
2089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS	-		0,00	1.188.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.188.000,00
2229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	-		0,00	480.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		480.000,00
2337 - INCENTIVO BOLSA ATLETA	-		0,00	120.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
			Total:	**4.340.800,00**
	MUNICIPIO DE LUZ -	MG		

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0011 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE

Objetivos

MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.

Justificativas:

MANTER E DESENVOLVER A ASSISTÊNCIA BÁSICA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, PREVENINDO DOENÇAS E PROMOVENDO O BEM-ESTAR COMUNITÁRIO.

Diretrizes (Forma de implementação)

FORTALECER E AMPLIAR A ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, ASSEGURANDO ATENDIMENTO EFICIENTE, HUMANIZADO E DE ACESSO UNIVERSAL À POPULAÇÃO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas

			Física	Financeira
1043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE	-		0,00	240.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
		1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		200.000,00
1091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE	-		0,00	40.000,00
		1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		40.000,00
1187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA	-		0,00	400.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
2046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	-		0,00	1.728.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		1.728.000,00
2234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.	-		0,00	15.065.070,72
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		14.181.070,72
		1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos		884.000,00
2235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE	-		0,00	19.344.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.344.000,00
2238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE	-		0,00	10.698.808,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.918.008,00
		1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-		6.780.800,00
			Total:	**47.515.878,72**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0012 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE

Objetivos

MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.

Justificativas:

A ARTICULAÇÃO COM A INSTÂNCIA REGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE SAÚDE.

Diretrizes (Forma de implementação)

FORTALECER A COORDENAÇÃO COM A REGIÃO DE SAÚDE, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E A DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
1090 - CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
1192 - CONSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES	-		0,00	160.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
2040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA	-		0,00	1.938.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.938.000,00
2044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	-		0,00	6.756.800,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.756.800,00
2108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA	-		0,00	13.480.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.480.000,00
2207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS-			0,00	7.577.794,40
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.380.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		197.794,40
2231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS	-		0,00	6.705.000,90
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.705.000,90
2233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL -	-		0,00	3.404.664,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.008,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		2.663.200,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		543.456,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

2324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE	-		0,00	1.227.643,20
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.227.643,20
2326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A	-		0,00	18.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
2335 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-		0,00	48.226.400,16
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.600.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		8.816.000,16
		1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos		3.570.400,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		8.240.000,00
			Total:	**89.574.302,66**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0013 - MORADIA DIGNA

Objetivos

ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.

Justificativas:

ESTRUTURAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO É ESSENCIAL PARA GARANTIR ÀS FAMÍLIAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA, CONFORTO E DIGNIDADE, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAR AÇÕES QUE ASSEGUREM ACESSO À HABITAÇÃO ADEQUADA, PROMOVAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FORTALEÇAM PROGRAMAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	-		0,00	20.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
1093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA	-		0,00	20.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
1193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS	-		0,00	400.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
2151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	-		0,00	84.020,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.020,00
2204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	-		0,00	600.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
2210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	-		0,00	8.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
2334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE -			0,00	4,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
			Total:	**1.132.024,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0014 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivos

OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.

Justificativas:

GARANTIR O ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A DIREITOS FUNDAMENTAIS É ESSENCIAL PARA PROMOVER SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROTEÇÃO E CIDADANIA.

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAR POLÍTICAS E PROGRAMAS QUE ASSEGUREM ATENDIMENTO INTEGRAL, PROTEÇÃO SOCIAL E O ACESSO A OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A	-		0,00	342.000,00
		1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.		342.000,00
1198 - CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA PARA O CONSELHO	-		0,00	4,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
2135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM	-		0,00	1.682.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.682.000,00
2156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E	-		0,00	2.010.400,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.010.400,00
2158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	-		0,00	1.028.804,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.028.804,00
2240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE -			0,00	168.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		168.000,00
			Total:	**5.231.208,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0015 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA

Objetivos

CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.

Justificativas:

A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM FOCO NA FAMÍLIA É ESSENCIAL PARA GARANTIR DIREITOS DE CIDADANIA, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORTALECER O VÍNCULO FAMILIAR COMO BASE DE SUPORTE À COMUNIDADE.

Diretrizes (Forma de implementação)

DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ATENDAM AS FAMÍLIAS, PROMOVAM A INCLUSÃO SOCIAL E ASSEGUREM ACESSO A DIREITOS BÁSICOS E OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	-		0,00	560.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		560.000,00
0016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES	-		0,00	1.200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000,00
0138 - CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES	-		0,00	200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
2121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	-		0,00	1.946.064,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.743.600,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		202.464,00
2122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	-		0,00	208.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208.000,00
2143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA	-		0,00	806.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
		1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		406.000,00
2154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	-		0,00	44.020,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.020,00
2176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	-		0,00	1.124.004,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		884.004,00

		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		240.000,00
2183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO	-		0,00	368.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		368.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
2220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	-		0,00	1.967.324,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.460.004,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		507.320,00
2239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E	-		0,00	170.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		170.000,00
2327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA	-		0,00	53.600,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.600,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		8.000,00
2336 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO	-		0,00	368.400,00
		1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.		368.400,00
			Total:	**9.015.412,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0016 - ATENDIMENTO AO MIGRANTE				
Objetivos				
MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.				
Justificativas:				
GARANTIR O ACESSO DE MIGRANTES A DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS É ESSENCIAL PARA PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, A PROTEÇÃO E A INTEGRAÇÃO DESSAS PESSOAS NA COMUNIDADE.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
IMPLEMENTAR AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO MIGRANTE, ASSEGURANDO ACESSO A SERVIÇOS BÁSICOS, DIREITOS HUMANOS E O APOIO NECESSÁRIO PARA SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL.				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO	-		0,00	278.004,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		278.004,00
			Total:	**278.004,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0017 - SERVICOS URBANOS E RURAIS				
Objetivos				
MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.				
Justificativas:				
MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL É FUNDAMENTAL PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
IMPLEMENTAR AÇÕES QUE FORTALEÇAM A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, ASSEGURANDO ACESSO EFICIENTE A SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO, MOBILIDADE E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO.				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
0025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E	-		0,00	136.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.800,00
1017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	-		0,00	8.360.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		2.080.000,00
		1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados		2.000.000,00
		1.706.000.3110 - Transferência Especial da União		2.000.000,00
		1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados		2.080.000,00
1019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
1021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E	-		0,00	40.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		40.000,00
1022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
1063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	-		0,00	4,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
1073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-		0,00	4,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
1094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
1098 - PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS E PASSEIOS	-		0,00	4,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
1105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	-		0,00	40.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
1114 - CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262	-		0,00	4,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
1188 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO	-		0,00	8,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8,00
1199 - REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURACAO DAS ENTRADAS	-		0,00	12,00

		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		4,00
1201 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA	-		0,00	11.200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
		1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		11.000.000,00
2076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	-		0,00	6.892.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.884.000,00
		1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação		8.000,00
2131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	-		0,00	4.094.247,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.762.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		193.847,00
		1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		138.400,00
2132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO	-		0,00	1.794.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.494.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		140.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		160.000,00
2153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	-		0,00	840.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		840.000,00
2328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA	-		0,00	455.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		361.200,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		94.000,00
			Total:	**33.972.283,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0018 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL

Objetivos

MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO

Justificativas:

MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR SAÚDE PÚBLICA, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAR E APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO, GARANTINDO ACESSO UNIVERSAL, EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	-		0,00	1.080.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
		1.706.000.3110 - Transferência Especial da União		1.040.000,00
2134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	-		0,00	17.670.991,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.328.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		5.312.991,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		30.000,00
2237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E	-		0,00	16.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
			Total:	**18.766.991,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0019 - PRACAS E JARDINS

Objetivos

CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.

Justificativas:

CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRAÇAS E JARDINS É FUNDAMENTAL PARA PROMOVER ESPAÇOSDE LAZER, VALORIZAR O AMBIENTE URBANO E CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DE VIDA DAPOPULAÇÃO.

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAR AÇÕES DE PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, ASSEGURANDO SUA ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	-		0,00	20.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
1095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	-		0,00	40.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		40.000,00
2079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	-		0,00	2.400.004,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.856.004,00
		1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de		324.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		220.000,00
Total:				**2.460.004,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0020 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivos

INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECERAPOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DODESENVOLVIMENTO RURAL.

Justificativas:

INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO E OFERECER APOIO TÉCNICOE FINANCEIRO A PRODUTORES RURAISÉ FUNDAMENTAL PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, FORTALECER AAGRICULTURA FAMILIAR E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA NO CAMPO.

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAR AÇÕES QUE APOIEM PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES, FORTALEÇAM O ASSOCIATIVISMO E PROMOVAM A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL NO MEIORURAL.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	-		0,00	541.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		541.200,00
0136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES	-		0,00	340.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		340.000,00
0140 - CONTRIBUICAO CISICOM - CONS. INTER. DO SERV. DE	-		0,00	244.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.000,00
1195 - AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR	-		0,00	320.004,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		320.000,00
2123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	-		0,00	1.260.012,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.040.012,00
2192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	-		0,00	2.156.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.156.000,00
			Total:	**4.861.216,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0021 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO

Objetivos

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativas:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO É FUNDAMENTAL PARA GERAR EMPREGO E RENDA, FORTALECER A ECONOMIA LOCAL E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES QUE ESTIMULEM O INVESTIMENTO, A PRODUÇÃO, O EMPREENDEDORISMO E A GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	-		0,00	1.098.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.006.800,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		92.000,00
2126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	-		0,00	60.004,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.004,00
			Total:	**1.158.804,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0022 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL

Objetivos

INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.

Justificativas:

INVESTIR EM AÇÕES DE PROTEÇÃO E REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR SUSTENTABILIDADE, PRESERVAR RECURSOS NATURAIS E PROMOVER CONDIÇÕES DE VIDASAUDÁVEIS PARA A POPULAÇÃO E O PLANETA.

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL QUE ASSEGUREM A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E A SUSTENTABILIDADE ECOLÓGICA NOMUNICÍPIO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO			0,00	81.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.200,00
0141 - CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES	-		0,00	240.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000,00
1066 - AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE AGUA	-		0,00	1.000.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		1.000.000,00
1104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO	-		0,00	48.400,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.400,00
2128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	-		0,00	1.492.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		678.000,00
		1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de		788.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		26.800,00
2129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	-		0,00	602.004,00

		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		486.004,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		116.000,00
2130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	-		0,00	2.902.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.046.000,00
		1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de		1.856.000,00
2232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES	-		0,00	121.416,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.416,00
2330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E	-		0,00	12,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12,00
			Total:	**6.487.832,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0023 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA				
Objetivos				
PROMOVER A INTEGRACAO COM OS ORGAOS LIGADOS A SEGURANCA PUBLICA, VISANDO QUALIFICARACOES DE SEGURANCA NO MUNICIPIO ATRAVES DE COOPERACAO MUTUA.				
Justificativas:				
PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA É FUNDAMENTAL PARA QUALIFICAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, FORTALECENDO ACOOPERAÇÃO E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇANO MUNICÍPIO.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
IMPLEMENTAR PARCERIAS E MECANISMOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, ASSEGURANDO A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, A PREVENÇÃO DE RISCOS E A PROTEÇÃO DA COMUNIDADE.				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
0020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	-		0,00	2.012.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.012.000,00
1103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR	-		0,00	4,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
2008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	-		0,00	374.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		374.000,00
2167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA	-		0,00	657.604,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		657.604,00
2241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR	-		0,00	4,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,00
2325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	-		0,00	52.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000,00
			Total:	**3.095.612,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0024 - VIGILANCIA EM SAUDE				
Objetivos				
DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIROU PREVENIR RISCOS A SAUDE, INTERVIR NOS PROBLEMASSANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUIND OO AMBIENTE DETRABALHO, DA PRODUCAO E DA CIRCULAC AO DE BENS E DA PRESTACAO DE SERVICOS.				
Justificativas:				
DESENVOLVER MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE É FUNDAMENTAL PARA ELIMINAR, DIMINUIR E PREVENIR RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, INTERVINDO NOS PROBLEMAS SANITÁRIOSDECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, AMBIENTE DE TRABALHO,PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
IMPLEMENTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO, CONTROLE E EDUCAÇÃO SANITÁRIA, ASSEGURANDO A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E A PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS AO AMBIENTE, ÀPRODUÇÃO E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	-		0,00	1.404.004,40
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.268.004,40
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		48.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		88.000,00
2052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-		0,00	3.293.760,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		292.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		230.000,00
		1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-		2.203.760,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		568.000,00
2174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E	-		0,00	14.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
2181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC	. -		0,00	2.508.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.508.000,00

			Total:	**7.219.764,40**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0025 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivos

GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORESDE DOENCAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAUDE PUBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARATER ESTRATEGICO PELOMINISTERIO DA SAUDE.

Justificativas:

GARANTIR O ACESSO A MEDICAMENTOS PARA PORTADORES DE DOENÇAS QUE CONSTITUEM PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA É FUNDAMENTAL PARA PROMOVER O TRATAMENTOADEQUADO,REDUZIR RISCOS E ATENDER A POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DOMINISTÉRIO DA SAÚDE.

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAR AÇÕES QUE ASSEGUREM A DISPONIBILIDADE, DISTRIBUIÇÃO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS, GARANTINDO O ATENDIMENTO EFICIENTE ÀS NECESSIDADES DESAÚDE DAPOPULAÇÃO.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	-		0,00	2.277.874,08
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.600.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		429.874,08
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		248.000,00
2226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	-		0,00	1.658.804,00
		1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.490.004,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		168.800,00
			Total:	**3.936.678,08**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

2023 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Objetivos

GARANTIR ACESSO UNIVERSAL E SUSTENTÁVEL AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO.

Justificativas:

O SANEAMENTO BÁSICO É ESSENCIAL PARA A SAÚDE PÚBLICA, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, REDUZINDO DESIGUALDADES E MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA.

Diretrizes (Forma de implementação)

EXPANDIR, MODERNIZAR E MANTER SISTEMAS DE ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS E DRENAGEM URBANA.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E	-		0,00	4.832.000,00
		1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		4.832.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-		0,00	120.000,00
		1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		120.000,00
			Total:	**4.952.000,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Objetivos

GARANTIR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE.

Justificativas:

A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS É FUNDAMENTAL PARA O FUNCIONAMENTO ORGANIZACIONAL, SUPORTE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EFICIENTE GESTÃO DE RECURSOS.

Diretrizes (Forma de implementação)

MANTER E OTIMIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃODE PESSOAL, FINANÇAS E SUPRIMENTOS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SAAE.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-		0,00	5.076.000,00
		1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		5.076.000,00
			Total:	**5.076.000,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

2025 - SANEAMENTO BASICO RURAL

Objetivos

GARANTIR ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS, PROMOVENDO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

Justificativas:

O SANEAMENTO RURAL É ESSENCIAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES ENTRE ÁREAS URBANAS E RURAIS.

Diretrizes (Forma de implementação)

EXPANDIR E MANTER SISTEMAS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS EM COMUNIDADES RURAIS, COM FOCO EM SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1203 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-		0,00	160.000,00
		1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		160.000,00
2223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	-		0,00	172.000,00
		1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		172.000,00

			Total:	**332.000,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

9999 - RESERVAS

Objetivos

MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Justificativas:

A MANUTENÇÃO DE RESERVAS ASSEGURA A ESTABILIDADE FINANCEIRA E A CAPACIDADE DE RESPOSTA A RISCOS E OBRIGAÇÕES NÃO PREVISTAS.

Diretrizes (Forma de implementação)

MANTER RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA COBRIR PASSIVOS E RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-		0,00	8.640.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400.000,00
		1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		240.000,00
			Total:	**8.640.000,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Função: 1 - Legislativa					**11.952.000,00**
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					**9.992.000,00**
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					**8.592.000,00**
4.001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
4.002 - REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	2.200.000,00
4.003 - DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA	565.000,00	565.000,00	565.000,00	565.000,00	2.260.000,00
4.007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
4.012 - INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
4.014 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Programa: 0004 - PROJETOS DIVERSOS					**1.400.000,00**
3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subfunção: 32 - Controle Externo					**80.000,00**
Programa: 0002 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA					**80.000,00**
4.004 - FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Subfunção: 271 - Previdência Básica					**1.880.000,00**
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					**20.000,00**
4.009 - REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Programa: 0003 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS					**1.860.000,00**
4.010 - CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	1.860.000,00
Função: 4 - Administração					**45.865.796,00**
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					**2.799.616,00**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**2.799.616,00**
2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	696.400,00	696.400,00	696.400,00	696.400,00	2.785.600,00
2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	3.504,00	3.504,00	3.504,00	3.504,00	14.016,00
Subfunção: 122 - Administração Geral					**34.833.744,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**34.833.744,00**
0.139 - CONCESSAO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
0.142 - CONTRATO DO RATEIO GESTÃO - ICISMEP	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	134.500,00	134.500,00	134.500,00	134.500,00	538.000,00
2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	566.000,00	566.000,00	566.000,00	566.000,00	2.264.000,00
2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	107.002,00	107.002,00	107.002,00	107.002,00	428.008,00
2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	566.802,00	566.802,00	566.802,00	566.802,00	2.267.208,00
2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	837.701,00	837.701,00	837.701,00	837.701,00	3.350.804,00
2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.859.700,00	1.859.700,00	1.859.700,00	1.859.700,00	7.438.800,00
2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	155.200,00	155.200,00	155.200,00	155.200,00	620.800,00
2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	438.800,00	438.800,00	438.800,00	438.800,00	1.755.200,00
2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	416.601,00	416.601,00	416.601,00	416.601,00	1.666.404,00
2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	1.785.350,00	1.785.350,00	1.785.350,00	1.785.350,00	7.141.400,00
2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	534.000,00
2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	129.104,00	129.104,00	129.104,00	129.104,00	516.416,00
2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	315.851,00	315.851,00	315.851,00	315.851,00	1.263.404,00
2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	178.701,00	178.701,00	178.701,00	178.701,00	714.804,00
2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	114.561,00	114.561,00	114.561,00	114.561,00	458.244,00
2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	120.461,00	120.461,00	120.461,00	120.461,00	481.844,00
2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS	133.400,00	133.400,00	133.400,00	133.400,00	533.600,00
2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	210.201,00	210.201,00	210.201,00	210.201,00	840.804,00
2.216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	37.001,00	37.001,00	37.001,00	37.001,00	148.004,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira					**2.360.408,00**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**2.360.408,00**
2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	327.600,00	327.600,00	327.600,00	327.600,00	1.310.400,00
2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	61.202,00	61.202,00	61.202,00	61.202,00	244.808,00
2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	188.800,00	188.800,00	188.800,00	188.800,00	755.200,00

2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno					**543.204,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**543.204,00**
2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	135.801,00	135.801,00	135.801,00	135.801,00	543.204,00
Subfunção: 129 - Administração de Receitas					**5.244.804,00**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**5.004.804,00**
2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	1.090.700,00	1.090.700,00	1.090.700,00	1.090.700,00	4.362.800,00
2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	160.501,00	160.501,00	160.501,00	160.501,00	642.004,00
Programa: 0006 - OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA					**240.000,00**
2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					**84.020,00**
Programa: 0013 - MORADIA DIGNA					**84.020,00**
2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	21.005,00	21.005,00	21.005,00	21.005,00	84.020,00
Função: 6 - Segurança Pública					**3.095.612,00**
Subfunção: 181 - Policiamento					**2.438.008,00**
Programa: 0023 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA					**2.438.008,00**
0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	503.000,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00	2.012.000,00
1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	374.000,00
2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil					**657.604,00**
Programa: 0023 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA					**657.604,00**
2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	164.401,00	164.401,00	164.401,00	164.401,00	657.604,00
Função: 8 - Assistência Social					**17.837.420,00**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**533.200,00**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**533.200,00**
2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	133.300,00	133.300,00	133.300,00	133.300,00	533.200,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					**576.400,00**
Programa: 0015 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA					**576.400,00**
2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
2.336 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO	92.100,00	92.100,00	92.100,00	92.100,00	368.400,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					**368.000,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0015 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA					**368.000,00**
2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	368.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					**5.231.204,00**
Programa: 0014 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					**5.231.204,00**
0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.500,00	85.500,00	85.500,00	85.500,00	342.000,00
2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	420.500,00	420.500,00	420.500,00	420.500,00	1.682.000,00
2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	502.600,00	502.600,00	502.600,00	502.600,00	2.010.400,00
2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	257.201,00	257.201,00	257.201,00	257.201,00	1.028.804,00
2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	168.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					**11.128.616,00**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**2.779.600,00**
2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	694.900,00	694.900,00	694.900,00	694.900,00	2.779.600,00
Programa: 0015 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA					**8.071.012,00**
0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
0.138 - CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	486.516,00	486.516,00	486.516,00	486.516,00	1.946.064,00
2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	201.500,00	201.500,00	201.500,00	201.500,00	806.000,00
2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	11.005,00	11.005,00	11.005,00	11.005,00	44.020,00
2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	281.001,00	281.001,00	281.001,00	281.001,00	1.124.004,00
2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	491.831,00	491.831,00	491.831,00	491.831,00	1.967.324,00
2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	170.000,00
2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	53.600,00
Programa: 0016 - ATENDIMENTO AO MIGRANTE					**278.004,00**
2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	69.501,00	69.501,00	69.501,00	69.501,00	278.004,00
Função: 9 - Previdência Social					**2.904.000,00**
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário					**2.904.000,00**
Programa: 0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					**2.904.000,00**
0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	726.000,00	726.000,00	726.000,00	726.000,00	2.904.000,00
Função: 10 - Saúde					**153.645.023,86**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**5.398.400,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**5.398.400,00**
2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	1.216.300,00	1.216.300,00	1.216.300,00	1.216.300,00	4.865.200,00
2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	133.300,00	133.300,00	133.300,00	133.300,00	533.200,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					**54.272.678,72**
Programa: 0011 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE					**47.515.878,72**
1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	432.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00	1.728.000,00
2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS	3.766.267,68	3.766.267,68	3.766.267,68	3.766.267,68	15.065.070,72
2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE	4.836.000,00	4.836.000,00	4.836.000,00	4.836.000,00	19.344.000,00
2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	2.674.702,00	2.674.702,00	2.674.702,00	2.674.702,00	10.698.808,00
Programa: 0012 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE					**6.756.800,00**

2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	1.689.200,00	1.689.200,00	1.689.200,00	1.689.200,00	6.756.800,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					**76.094.501,76**
Programa: 0012 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE					**76.094.501,76**
1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.090 - CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.192 - CONSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATORIO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	484.500,00	484.500,00	484.500,00	484.500,00	1.938.000,00
2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	3.370.000,00	3.370.000,00	3.370.000,00	3.370.000,00	13.480.000,00
2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	1.894.448,60	1.894.448,60	1.894.448,60	1.894.448,60	7.577.794,40
2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	851.166,00	851.166,00	851.166,00	851.166,00	3.404.664,00
2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE	306.910,80	306.910,80	306.910,80	306.910,80	1.227.643,20
2.335 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.056.600,04	12.056.600,04	12.056.600,04	12.056.600,04	48.226.400,16
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					**10.659.678,98**
Programa: 0012 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE					**6.723.000,90**
2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS	900.000,00	1.935.000,30	1.935.000,30	1.935.000,30	6.705.000,90
2.326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Programa: 0025 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					**3.936.678,08**
2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	569.468,52	569.468,52	569.468,52	569.468,52	2.277.874,08
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	414.701,00	414.701,00	414.701,00	414.701,00	1.658.804,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					**1.404.004,40**
Programa: 0024 - VIGILANCIA EM SAUDE					**1.404.004,40**
2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	351.001,10	351.001,10	351.001,10	351.001,10	1.404.004,40
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					**5.801.760,00**
Programa: 0024 - VIGILANCIA EM SAUDE					**5.801.760,00**
2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	823.440,00	823.440,00	823.440,00	823.440,00	3.293.760,00
2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.	627.000,00	627.000,00	627.000,00	627.000,00	2.508.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					**14.000,00**
Programa: 0024 - VIGILANCIA EM SAUDE					**14.000,00**
2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
Função: 11 - Trabalho					**1.158.804,00**
Subfunção: 332 - Relação de Trabalho					**1.158.804,00**
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO					**1.158.804,00**
2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	274.700,00	274.700,00	274.700,00	274.700,00	1.098.800,00
2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	15.001,00	15.001,00	15.001,00	15.001,00	60.004,00
Função: 12 - Educação					**112.859.244,00**
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					**2.212.864,00**
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO					**2.212.864,00**
2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	242.526,00	242.526,00	242.526,00	242.526,00	970.104,00
2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	310.690,00	310.690,00	310.690,00	310.690,00	1.242.760,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					**56.584.696,00**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**2.827.204,00**
2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	573.401,00	573.401,00	573.401,00	573.401,00	2.293.604,00
2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	133.400,00	133.400,00	133.400,00	133.400,00	533.600,00
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO					**53.757.492,00**
1.099 - INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%	7.388.250,00	7.388.250,00	7.388.250,00	7.388.250,00	29.553.000,00
2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30%	813.000,00	813.000,00	813.000,00	813.000,00	3.252.000,00
2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	2.834.900,00	2.834.900,00	2.834.900,00	2.834.900,00	11.339.600,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	1.311.350,00	1.311.350,00	1.311.350,00	1.311.350,00	5.245.400,00
2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	39.570,00	39.570,00	39.570,00	39.570,00	158.280,00
2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	331.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	1.326.000,00
2.157 - MANUTENCAO ENSINO TEMPO INTEGRAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	34.300,00	34.300,00	34.300,00	34.300,00	137.200,00
2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	660.000,00
2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	454.500,00	454.500,00	454.500,00	454.500,00	1.818.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					**49.759.684,00**
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO					**49.759.684,00**
1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	2.730.000,00	1.010.000,00	10.000,00	10.000,00	3.760.000,00
2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	1.755.170,00	1.755.170,00	1.755.170,00	1.755.170,00	7.020.680,00
2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%	2.649.950,00	2.649.950,00	2.649.950,00	2.649.950,00	10.599.800,00
2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	164.501,00	164.501,00	164.501,00	164.501,00	658.004,00
2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	3.283.500,00	3.283.500,00	3.283.500,00	3.283.500,00	13.134.000,00
2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%	1.406.800,00	1.406.800,00	1.406.800,00	1.406.800,00	5.627.200,00
2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2.329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	8.600.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					**4.302.000,00**
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO					**4.302.000,00**
0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	576.500,00	576.500,00	576.500,00	576.500,00	2.306.000,00
2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%	499.000,00	499.000,00	499.000,00	499.000,00	1.996.000,00
Função: 13 - Cultura					**10.594.412,00**
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					**634.808,00**
Programa: 0009 - INCENTIVO A CULTURA					**634.808,00**
1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
1.194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	156.000,00
2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	119.700,00	119.700,00	119.700,00	119.700,00	478.800,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					**9.959.604,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG					

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0009 - INCENTIVO A CULTURA					**9.959.604,00**
0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	1.720.000,00
0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	94.400,00	94.400,00	94.400,00	94.400,00	377.600,00
2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	1.142.000,00	1.142.000,00	1.142.000,00	1.142.000,00	4.568.000,00
2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	570.001,00	570.001,00	570.001,00	570.001,00	2.280.004,00
2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	134.000,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania					**4,00**
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					**4,00**
Programa: 0014 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					**4,00**
1.198 - CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA PARA O CONSELHO TUTELAR	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 15 - Urbanismo					**20.178.032,00**
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					**8.576.804,00**
Programa: 0017 - SERVICOS URBANOS E RURAIS					**8.576.804,00**
0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	136.800,00
1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	2.090.000,00	2.090.000,00	2.090.000,00	2.090.000,00	8.360.000,00
1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					**11.601.228,00**
Programa: 0017 - SERVICOS URBANOS E RURAIS					**9.181.224,00**
1.098 - PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS E PASSEIOS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.188 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
1.199 - REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURACAO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS DA CIDADE	3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	1.723.000,00	1.723.000,00	1.723.000,00	1.723.000,00	6.892.000,00
2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL	448.500,00	448.500,00	448.500,00	448.500,00	1.794.000,00
2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA	113.800,00	113.800,00	113.800,00	113.800,00	455.200,00
Programa: 0019 - PRACAS E JARDINS					**2.420.004,00**
1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	600.001,00	600.001,00	600.001,00	600.001,00	2.400.004,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Função: 16 - Habitação					**1.048.004,00**
Subfunção: 481 - Habitação Rural					**8.000,00**
Programa: 0013 - MORADIA DIGNA					**8.000,00**
2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					**1.040.004,00**
Programa: 0013 - MORADIA DIGNA					**1.040.004,00**
1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 17 - Saneamento					**29.126.991,00**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**5.076.000,00**
Programa: 2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					**5.076.000,00**
2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.269.000,00	1.269.000,00	1.269.000,00	1.269.000,00	5.076.000,00
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					**332.000,00**
Programa: 2025 - SANEAMENTO BASICO RURAL					**332.000,00**
1.203 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	172.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					**23.718.991,00**
Programa: 0018 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL					**18.766.991,00**
1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	4.493.500,00	4.392.497,00	4.392.497,00	4.392.497,00	17.670.991,00
2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Programa: 2023 - SANEAMENTO BASICO URBANO					**4.952.000,00**
2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO	1.208.000,00	1.208.000,00	1.208.000,00	1.208.000,00	4.832.000,00
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental					**6.487.832,00**
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					**4.552.416,00**
Programa: 0022 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL					**4.552.416,00**
1.066 - AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE AGUA DO CORREGO DA VELHA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	48.400,00
2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	150.501,00	150.501,00	150.501,00	150.501,00	602.004,00
2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	725.500,00	725.500,00	725.500,00	725.500,00	2.902.000,00
2.330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental					**1.935.416,00**
Programa: 0022 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL					**1.935.416,00**
0.135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	81.200,00
0.141 - CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	373.200,00	373.200,00	373.200,00	373.200,00	1.492.800,00
2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES	30.354,00	30.354,00	30.354,00	30.354,00	121.416,00
Função: 20 - Agricultura					**6.552.816,00**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**1.691.600,00**

Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**1.691.600,00**
2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	289.500,00	289.500,00	289.500,00	289.500,00	1.158.000,00
2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	133.400,00	133.400,00	133.400,00	133.400,00	533.600,00
Subfunção: 605 - Abastecimento					**320.004,00**
Programa: 0020 - DESENVOLVIMENTO RURAL					**320.004,00**
1.195 - AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	80.001,00	80.001,00	80.001,00	80.001,00	320.004,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					**4.297.212,00**
Programa: 0020 - DESENVOLVIMENTO RURAL					**4.297.212,00**
0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	135.300,00	135.300,00	135.300,00	135.300,00	541.200,00
0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	315.003,00	315.003,00	315.003,00	315.003,00	1.260.012,00
2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	539.000,00	539.000,00	539.000,00	539.000,00	2.156.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					**244.000,00**
Programa: 0020 - DESENVOLVIMENTO RURAL					**244.000,00**
0.140 - CONTRIBUICAO CISICOM - CONS. INTER. DO SERV. DE INSPECAO DO CENTRO-OESTE	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	244.000,00
Função: 24 - Comunicações					**314.000,00**
Subfunção: 722 - Telecomunicações					**314.000,00**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**314.000,00**
2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	78.500,00	78.500,00	78.500,00	78.500,00	314.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Função: 25 - Energia					**19.512.796,00**
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					**19.512.796,00**
Programa: 0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					**7.392.796,00**
0.027 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - FOTOVOLTAICA	548.199,00	548.199,00	548.199,00	548.199,00	2.192.796,00
0.028 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FOTOVOLTAICA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	5.200.000,00
Programa: 0017 - SERVICOS URBANOS E RURAIS					**12.080.000,00**
1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.201 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA	11.050.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	11.200.000,00
2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	840.000,00
Programa: 0019 - PRACAS E JARDINS					**40.000,00**
1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Função: 26 - Transporte					**4.134.255,00**
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					**4.134.255,00**
Programa: 0017 - SERVICOS URBANOS E RURAIS					**4.134.255,00**
1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
1.114 - CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	1.025.547,00	1.022.900,00	1.022.900,00	1.022.900,00	4.094.247,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					**4.340.800,00**
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					**4.340.800,00**
Programa: 0010 - INCENTIVO AO ESPORTE					**4.340.800,00**
1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	588.200,00	588.200,00	588.200,00	588.200,00	2.352.800,00
2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	297.000,00	297.000,00	297.000,00	297.000,00	1.188.000,00
2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
2.337 - INCENTIVO BOLSA ATLETA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					**12.143.800,30**
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna					**288.000,00**
Programa: 0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					**288.000,00**
0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	248.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					**11.855.800,30**
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO					**4.927.800,30**
0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	2.008.200,30	973.200,00	973.200,00	973.200,00	4.927.800,30
Programa: 0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					**6.928.000,00**
0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	2.128.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência					**8.640.000,00**
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					**8.640.000,00**
Programa: 9999 - RESERVAS					**8.640.000,00**
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.160.000,00	2.160.000,00	2.160.000,00	2.160.000,00	8.640.000,00
Total Geral:	**128.965.648,04**	**115.141.998,04**	**114.141.998,04**	**114.141.998,04**	**472.391.642,16**

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	4.435.200,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	9.600,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	907.200,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas	204.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	5.280.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	2.400,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	2.400,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.408.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.160.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISS-QN - Principal	17.520.000,00

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISS-QN - Multas e Juros	264.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa	240.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	24.000,00
1.3.2.1.01.1.1.24.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - Não Vinculados	3.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	95.354.822,40
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	13.545.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	825.048,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	47.796.895,20
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	18.416.160,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	591.816,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	60.000,00
Subtotal:	217.248.941,60
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	8.612.000,00
10 - INCENTIVO AO ESPORTE	4.140.800,00
13 - MORADIA DIGNA	1.132.024,00
14 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	4.721.208,00
15 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	7.113.228,00
16 - ATENDIMENTO AO MIGRANTE	278.004,00
17 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	13.198.032,00
18 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	12.384.000,00
19 - PRACAS E JARDINS	1.876.004,00
2 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	80.000,00
20 - DESENVOLVIMENTO RURAL	3.501.204,00
21 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	1.066.804,00
22 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	2.701.032,00
23 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA	3.095.612,00
3 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS	1.860.000,00
4 - PROJETOS DIVERSOS	1.400.000,00
5 - APOIO ADMINISTRATIVO	51.757.576,30
6 - OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	240.000,00
7 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.120.000,00
9 - INCENTIVO A CULTURA	10.362.412,00
9999 - RESERVAS	8.400.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
Subtotal:	148.039.940,30
Total de origens do recurso:	217.248.941,60
Total de destinações do recurso:	148.039.940,30
Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	1.848.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	4.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	378.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas	85.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	2.200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.670.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	900.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISS-QN - Principal	7.300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISS-QN - Multas e Juros	110.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa	100.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - ENSINO	160.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.946.235,20
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.515.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	68.754,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.983.074,60
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.534.680,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	49.318,00
Subtotal:	33.865.061,80
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
5 - APOIO ADMINISTRATIVO	2.827.204,00
8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	48.701.976,00
Subtotal:	51.529.180,00
Total de origens do recurso:	33.865.061,80
Total de destinações do recurso:	51.529.180,00
Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	1.108.800,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2.400,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	226.800,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas	51.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	1.320.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	600,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	600,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	600,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.602.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	540.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISS-QN - Principal	4.380.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISS-QN - Multas e Juros	66.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa	60.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.14.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - SAÚDE	160.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.838.705,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	206.262,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	11.949.223,80
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.604.040,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	147.954,00
Subtotal:	50.270.985,40
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
11 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	23.702.008,00
12 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	65.543.452,10
24 - VIGILANCIA EM SAUDE	4.082.004,40
25 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.090.004,00
5 - APOIO ADMINISTRATIVO	5.398.400,00
Subtotal:	101.815.868,50
Total de origens do recurso:	50.270.985,40
Total de destinações do recurso:	101.815.868,50
Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFFF	640.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	360.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Outras Taxas de Inspeçao, Controle e Fiscalização	48.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Multas e Juros	8.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Outras Taxas de Inspeçao, Controle Fiscalização - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	128.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalição Multas e Juros da Dívida Ativa	60.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Serviços Cadastrais	312.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Cemiterios	288.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Saneamento	672.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	840.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa pela Prestação de Outros Serviços	700.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	1.200.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	80.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	160.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e	80.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	73.650,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	10.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	15.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020 - Principal	472.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Principal	400.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	40.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Primarias - Principal	1.600.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00 - Outras Receitas Primarias - Multas e Juros	8.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 - Outras Receitas Primarias - Divida Ativa	120.000,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 - Outras Receitas Primárias - Multas e Juros da Dívida Ativa	20.000,00
2.3.1.1.07.0.1.01.00.00 - Amortizacao de Financiamento - Moradia Popular	272.000,00
2.3.1.1.07.0.1.02.00.00 - Amortizacao de Financiamentos - Multas e Juros	4.000,00
2.3.1.1.07.0.1.03.00.00 - Amortizacao de Financiamento - Divida Ativa	24.000,00
2.3.1.1.07.0.1.04.00.00 - Amortizacao de Finaciamento - Multas e Juros da Dívida Ativa	3.200,00
Subtotal:	8.690.850,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
17 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	333.847,00
18 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	5.312.991,00
20 - DESENVOLVIMENTO RURAL	1.040.012,00
5 - APOIO ADMINISTRATIVO	2.004.000,00
Subtotal:	8.690.850,00
Total de origens do recurso:	8.690.850,00
Total de destinações do recurso:	8.690.850,00
Recurso: 1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB	360.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	47.416.000,00
Subtotal:	47.776.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	47.776.000,00
Subtotal:	47.776.000,00
Total de origens do recurso:	47.776.000,00
Total de destinações do recurso:	47.776.000,00
Recurso: 1.543.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	3.452.000,00
Subtotal:	3.452.000,00

DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	3.452.000,00
Subtotal:	3.452.000,00
Total de origens do recurso:	3.452.000,00
Total de destinações do recurso:	3.452.000,00
Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - QESE	60.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	3.348.760,00
Subtotal:	3.408.760,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	3.408.760,00
Subtotal:	3.408.760,00
Total de origens do recurso:	3.408.760,00
Total de destinações do recurso:	3.408.760,00
Recurso: 1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - PNAE	32.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	938.104,00
Subtotal:	970.104,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	970.104,00
Subtotal:	970.104,00
Total de origens do recurso:	970.104,00
Total de destinações do recurso:	970.104,00
Recurso: 1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - PNATE	1.200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	136.000,00
Subtotal:	137.200,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	137.200,00
Subtotal:	137.200,00
Total de origens do recurso:	137.200,00
Total de destinações do recurso:	137.200,00
Recurso: 1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - O.FNDE	16.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	32.000,00
Subtotal:	48.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	48.000,00
Subtotal:	48.000,00
Total de origens do recurso:	48.000,00
Total de destinações do recurso:	48.000,00
Recurso: 1.570.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.16.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - CRECHE PRO INFANCIA	40.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00 - Transferencia de Convenio Uniao - Creche Pro Infancia	3.680.000,00
Subtotal:	3.720.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	3.720.000,00
Subtotal:	3.720.000,00
Total de origens do recurso:	3.720.000,00
Total de destinações do recurso:	3.720.000,00
Recurso: 1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.21.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - PTE	48.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Transferencia de Recursos Programa de Transporte Escolar - PTE	1.770.000,00
Subtotal:	1.818.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
8 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	1.818.000,00
Subtotal:	1.818.000,00
Total de origens do recurso:	1.818.000,00
Total de destinações do recurso:	1.818.000,00
Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - BL. CUSTEIO	240.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incremento Temporario ao Custeio da Atenção Basica	1.200.000,00

1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - Apoio à Manutenção das Academias Polos de Saude	288.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal	2.471.724,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes EMULTI	1.368.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	8.330.016,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Servicos e Equipes	192.000,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capta da Base Populacional	435.635,04
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitaria	48.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro para Vigilancia em Saúde	228.895,68
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Assistência Farmaceutica	429.874,08
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Atenção à Saúde para Procedimentos no MAC	11.333.794,56
Subtotal:	26.565.939,36
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
11 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	14.181.070,72
12 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	11.676.994,56
24 - VIGILANCIA EM SAUDE	278.000,00
25 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	429.874,08
Subtotal:	26.565.939,36

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS	
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
Total de origens do recurso:	26.565.939,36
Total de destinações do recurso:	26.565.939,36
Recurso: 1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.18.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - BL. INVESTIMENTO	240.000,00
Subtotal:	240.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
11 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	240.000,00
Subtotal:	240.000,00
Total de origens do recurso:	240.000,00
Total de destinações do recurso:	240.000,00
Recurso: 1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.780.800,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Assistencia Financeira p/ Agentes de Endemias	2.203.760,00
Subtotal:	8.984.560,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
11 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	6.780.800,00
24 - VIGILANCIA EM SAUDE	2.203.760,00
Subtotal:	8.984.560,00
Total de origens do recurso:	8.984.560,00
Total de destinações do recurso:	8.984.560,00
Recurso: 1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.36.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - Piso da Enfermagem	24.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Assistência Financeira da União - Piso da Enfermagem	4.430.400,00
Subtotal:	4.454.400,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
11 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	884.000,00
12 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	3.570.400,00
Subtotal:	4.454.400,00
Total de origens do recurso:	4.454.400,00
Total de destinações do recurso:	4.454.400,00
Recurso: 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.09.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - SUSEST	240.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Política de Atenção Primária à Saúde	1.528.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Programa Farmacia de Minas	168.800,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Incentivo Vigilancia a Saúde	88.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS	
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - Assistência Farmacêutica	248.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - Politica de Atencao Hospitalar Valor em Saude	8.240.000,00
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00 - Politica Estadual de Promoção da Saúde - POEPS	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00 - Rede de Atencao Psico Social	543.456,00
1.7.2.3.50.0.1.20.00.00 - Enfrentamento de Arboviroses	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.26.00.00 - Programa Mineiro de Imunização	208.000,00
Subtotal:	11.584.256,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
11 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	1.728.000,00
12 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	8.783.456,00
24 - VIGILANCIA EM SAUDE	656.000,00
25 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	416.800,00
Subtotal:	11.584.256,00
Total de origens do recurso:	11.584.256,00

Total de destinações do recurso:	11.584.256,00
Recurso: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - FNAS	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferencia FNAS - Piso Básico Fixo	202.464,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferencia FNAS - Piso Fixo Media Complexidade PAEFI	218.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferencia FNAS - Indice de Gestao Descentralizada IGDBF	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferencia FNAS - Piso de Alta Complexidade I	168.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencia FNAS - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	170.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencia FNAS - Piso de Transicao Media Complexidade	95.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - Transferencia FNAS - Piso Fixo de de Media Complexidade MSE	73.920,00
Subtotal:	1.287.784,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
14 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	168.000,00
15 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	1.119.784,00
Subtotal:	1.287.784,00
Total de origens do recurso:	1.287.784,00
Total de destinações do recurso:	1.287.784,00
Recurso: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - FEAS	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	390.000,00
Subtotal:	406.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
15 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	406.000,00
Subtotal:	406.000,00
Total de origens do recurso:	406.000,00
Total de destinações do recurso:	406.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS	
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
Recurso: 1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.12.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - CONVOT	80.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00 - Transferência de Convênio União - Pavimentação de Vias	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Transferencia de Convenio Uniao - Ampliacao Reserv. Água Corrego da Velha	1.000.000,00
Subtotal:	3.080.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
17 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	2.080.000,00
22 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	1.000.000,00
Subtotal:	3.080.000,00
Total de origens do recurso:	3.080.000,00
Total de destinações do recurso:	3.080.000,00
Recurso: 1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 - Transferência de Convênios do Estado - Pavimentação de Vias	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
17 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00
Total de origens do recurso:	2.000.000,00
Total de destinações do recurso:	2.000.000,00
Recurso: 1.706.000.3110 - Transferência Especial da União	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.25.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - TRANSF. ESPECIAL	40.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00 - Transferencia Especial da Uniao - Drenagem Pluvial	1.000.000,00
2.4.1.9.51.0.1.03.00.00 - Transferência Especial de União - Pavimentação de Vias	2.000.000,00
Subtotal:	3.040.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
17 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	2.000.000,00
18 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	1.040.000,00
Subtotal:	3.040.000,00
Total de origens do recurso:	3.040.000,00
Total de destinações do recurso:	3.040.000,00
Recurso: 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.37.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - CFM	8.000,00
Subtotal:	8.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS	
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
17 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	8.000,00
Subtotal:	8.000,00
Total de origens do recurso:	8.000,00

Total de destinações do recurso:	8.000,00
Recurso: 1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.31.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - TRANSF. ESP. ESTADO	80.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 - Transferência Especial do Estado - Pavimentação de Vias	2.000.000,00
Subtotal:	2.080.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
17 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	2.080.000,00
Subtotal:	2.080.000,00
Total de origens do recurso:	2.080.000,00
Total de destinações do recurso:	2.080.000,00
Recurso: 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.26.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - ALDIR BLANC	24.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	72.000,00
Subtotal:	96.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
9 - INCENTIVO A CULTURA	96.000,00
Subtotal:	96.000,00
Total de origens do recurso:	96.000,00
Total de destinações do recurso:	96.000,00
Recurso: 1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.17.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - FEP	28.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	2.940.000,00
Subtotal:	2.968.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
19 - PRACAS E JARDINS	324.000,00
22 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	2.644.000,00
Subtotal:	2.968.000,00
Total de origens do recurso:	2.968.000,00
Total de destinações do recurso:	2.968.000,00
Recurso: 1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - Fundo do Idoso	400,00
1.3.2.1.01.1.1.33.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FIA	2.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS	
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - Transferencia de Pessoas Fisicas - FIA	340.000,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00 - Transferencia de Pessoa Fisica - Fundo do Idoso	368.000,00
Subtotal:	710.400,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
14 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	342.000,00
15 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	368.400,00
Subtotal:	710.400,00
Total de origens do recurso:	710.400,00
Total de destinações do recurso:	710.400,00
Recurso: 1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.13.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - CIDE	8.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.400,00
Subtotal:	138.400,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
17 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	138.400,00
Subtotal:	138.400,00
Total de origens do recurso:	138.400,00
Total de destinações do recurso:	138.400,00
Recurso: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.480.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multa e Juros	2.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	80.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multa e Juros da Dívida Ativa	60.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - COSIP	240.000,00
Subtotal:	10.862.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
10 - INCENTIVO AO ESPORTE	200.000,00
15 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	8.000,00
17 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	1.134.004,00
18 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	30.000,00
19 - PRACAS E JARDINS	260.000,00
21 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	92.000,00
22 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	142.800,00
5 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.466.400,00
7 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.392.796,00

9 - INCENTIVO A CULTURA	136.000,00
Subtotal:	10.862.000,00
Total de origens do recurso:	10.862.000,00
Total de destinações do recurso:	10.862.000,00
Recurso: 1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS	
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.90.00.00 - Reumeração de Depósitos Bancários - Principal - SAAE	298.000,00
1.6.9.9.50.1.0.01.00.00 - Servicos de Abastecimento de Agua	880.000,00
1.6.9.9.50.1.0.02.00.00 - Servicos de Religamento de Agua	8.000,00
1.6.9.9.50.1.0.03.00.00 - Multas e Juros - Abastecimento de Agua	16.000,00
1.6.9.9.50.1.0.04.00.00 - Divida Ativa Abastecimento de Agua	40.000,00
1.6.9.9.50.1.0.05.00.00 - Multas e Juros Divida Ativa - Abastecimento de Agua	32.000,00
1.6.9.9.50.1.0.06.00.00 - Servicos de Ligacao de Rede de Água	6.000,00
1.6.9.9.50.2.0.01.00.00 - Servicos de Esgotamento Sanitario	8.800.000,00
1.6.9.9.50.2.0.02.00.00 - Servicos de Ligacao de Rede de Esgoto	160.000,00
1.6.9.9.50.2.0.03.00.00 - Multas e Juros de Mora Esgotamento Sanitario	60.000,00
1.6.9.9.50.2.0.04.00.00 - Divida Ativa Esgotamento Sanitario	180.000,00
1.6.9.9.50.2.0.05.00.00 - Multas e Juros Divida Ativa Esgotamento Sanitario	120.000,00
Subtotal:	10.600.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
2023 - SANEAMENTO BASICO URBANO	4.952.000,00
2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.076.000,00
2025 - SANEAMENTO BASICO RURAL	332.000,00
9999 - RESERVAS	240.000,00
Subtotal:	10.600.000,00
Total de origens do recurso:	10.600.000,00
Total de destinações do recurso:	10.600.000,00
Recurso: 1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Crédito Interna para Implantação de Usina Votovoltaica	11.000.000,00
Subtotal:	11.000.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
17 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	11.000.000,00
Subtotal:	11.000.000,00
Total de origens do recurso:	11.000.000,00
Total de destinações do recurso:	11.000.000,00
Recurso: 1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.11.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - ALIENA	80.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	400.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	400.000,00
Subtotal:	880.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
20 - DESENVOLVIMENTO RURAL	320.000,00
5 - APOIO ADMINISTRATIVO	560.000,00
Subtotal:	880.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS	
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
Total de origens do recurso:	880.000,00
Total de destinações do recurso:	880.000,00
Total geral de origens:	472.391.642,16
Total geral de destinações:	472.391.642,16

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BB7852B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 3.115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
566	06002	164820013 2.204 339032	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
23	20002	010310001 4.013 339030	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
24	20002	010310001 4.013 339036	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
25	20002	010310001 4.013 339039	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CFB66A38

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 04/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratação imediata e para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o item 7.1, ANEXO I – CRONOGRAMA e do ANEXO III – CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS do referido edital:

ONDE SE LÊ:

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 04 de janeiro de 2026, às 09 horas**,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 - Bairro Centro – Luz/MG.

LEIA-SE:

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **11 de janeiro de 2026, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 - Bairro Centro – Luz/MG.

ONDE SE LÊ: ANEXO I
3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
08 de dezembro de 2025	08:00 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
09 de dezembro a 12 de dezembro de 2025	13:00 às 17:00 horas	Período de Inscrições	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
04 de janeiro de 2026	09:00 horas	Realização da Prova objetiva	Escola Dom Manoel Nunes Coelho – situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro – Luz/MG
09 de janeiro de 2026	08:00 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
12 e 13 de janeiro de 2026	13:00 às 17:00 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
14 e 15 de janeiro de 2026	08:00 às 17:00 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
16 de janeiro de 2026	08:00 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
19 de janeiro de 2026	8:00 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

LEIA-SE: ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
08 de dezembro de 2025	08:00 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
09 de dezembro a 12 de dezembro de 2025	13:00 às 17:00 horas	Período de Inscrições	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
11 de janeiro de 2026	**09:00 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Dom Manoel Nunes Coelho – situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro –**

			Luz/MG
16 de janeiro de 2026	**08:00 horas**	**Divulgação do Resultado Geral**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
19 e 20 de janeiro de 2026	**13:00 às 17:00 horas**	**Interposição de Recursos**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
21 e 22 de janeiro de 2026	**08:00 às 17:00 horas**	**Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado**	**--**
23 de janeiro de 2026	**08:00 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
26 de janeiro de 2026	**8:00 horas**	**Homologação do Resultado Final**	**www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

ONDE SE LÊ: ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	05 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Conhecimentos específicos na área da Educação Especial e Inclusiva, bem como as atribuições do AEE nas salas de recursos multifuncionais e do Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; conhecimento básico sobre os Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Ásperger, Transtorno Desintegrativo da Infância) e Deficiências (intelectual, física,múltipla, sensorial), altas habilidades/ Superdotação; situações problema do cotidiano da sala de aula com alunos com deficiência, transtornos ou altas habilidades/Superdotação. Bibliografia: *Estatuto da Pessoa*com*Deficiência*/*Lei Brasileira de Inclusão*. Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. RESOLUÇÃO DA SEE/MG Nº 4256/2020- Institui Diretrizes para Normatização e Organização da Educação Especial na rede estadual de Minas Gerais.

LEIA-SE: ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE **TRATOR PNEU** AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - **VIGIA**	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - **ASEB**	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – **PEB 2 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Conhecimentos específicos na área da Educação Especial e Inclusiva, bem como as atribuições do AEE nas salas de recursos multifuncionais e do Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; conhecimento básico sobre os Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Ásperger, Transtorno Desintegrativo da Infância) e Deficiências (intelectual, física,múltipla, sensorial), altas habilidades/ Superdotação; situações problema do cotidiano da sala de aula com alunos com deficiência, transtornos ou altas habilidades/Superdotação. Bibliografia: *Estatuto da Pessoa*com*Deficiência*/*Lei Brasileira de Inclusão*. Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. RESOLUÇÃO DA SEE/MG Nº 4256/2020- Institui Diretrizes para Normatização e Organização da Educação Especial na rede estadual de Minas Gerais.

Luz /MG, 19 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:163C3266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 27/2025

Ficam os candidatos interessados a firmar contrato temporário de trabalho por tempo determinado com o Município de Miradouro, para os cargos constantes do quadro em anexo, a comparecem no local, data e horário especificados, onde serão selecionados os candidatos para contratação.
1 - Para contratação serão observados os seguintes critérios, estabelecidos pelo Decreto nº 148/2025, quais sejam:
I – o candidato melhor classificação em concurso público vigente para o cargo a ser contratado;

II – inexistindo candidato na situação anterior, tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino especifico para o exercício, os aprovados em concurso público vigente para outro cargo que exija a mesma formação;

III – inexistindo candidatos nas situações anteriores, o melhor classificado em processo seletivo vigente para o cargo a ser contratado;

IV - inexistindo candidatos nas situações anteriores; tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino especifico para o exercício, os aprovados em processo seletivo vigente para outro cargo que exija a mesma formação;

Parágrafo único – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, excepcionalmente, não havendo candidatos aprovados para a área na qual exista vaga para contratação, poderão concorrer os candidatos aprovados para as demais áreas, sendo selecionado aquele que tenha obtido a maior nota no processo de seleção que participou, obedecidos os critérios acima especificados.

2 – O não comparecimento do candidato implica manifestação de desisnteresse na contratação temporária.

3 – Os candidatos selecionados deveram, para entrada em exercício apresentarem os seguintes documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da seleção, sob pena de serem considerados desistentes:

I - 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;

II - Cédula de Identidade (RG);

III - Comprovante de votação na última eleição;

IV - Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver;

V - CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto no 57.654 de 20 de janeiro de 1996;

VIII - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

IX - Comprovante de endereço atualizado (faturas de agua, energia ou telefone);

X - Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação especifica da função para o qual se inscreveu, quando exigível;

XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

XII - Declaração de que não acumula funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente, declaração de que as funções/funções são acumuláveis e tem horários compatíveis. Na declaração o candidato fara constar, ainda, que reconhece que a administração pública municipal não fara concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;

XIII - exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro;

XIV – para os candidatos que irão trabalhar na Casa Lar “Cantinho Acolhedor” será realizada avaliação psicossocial;

XV – Cartão Do SUS

4 – As contratações serão realizadas com prazo determinado de acordo com as necessidades da administração para cada cargo.

5 – O tempo de contratação poderá sofrer alteração em razão das necessidades da administração.

6 – Ocorrendo a realização de concurso público ou de processo seletivo para o cargo ocupado pelo contratado, o contrato será rescindido antecipadamente.

7- As despesas referentes aos exames médicos exigidos pela Administração para fins de admissão serão de responsabilidade do candidato.

Miradouro-MG, 18 de dezembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
PREFEITO DE MIRADOURO

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORARIA
Agente Administrativo	02	Ensino Médio Completo	Programa Criança Feliz	30 horas
Assistente Social	01	Superior em Serviço Social e registro no Conselho	Assistência Social	20 horas
Assistente Social	01	Superior em Serviço Social e registro no Conselho	Saúde	20 horas
Auxiliar de Saúde	01	Ensino Médio Completo	Saude	30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Incompleto	Pronto Atendimento	12 x 36 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Ensino Fundamental Incompleto	Casa Lar	40 horas - Escala
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Incompleto	CRAS	40 horas
Técnico Administrativo*	02	Ensino Médio Completo	Programa Criança Feliz	30 horas

Técnico Administrativo – Somente haverá contratação para este cargo no caso de não ocorrer interessado para o cargo de Agente Administrativo ou não caso de ocorrer apenas um interessado, haverá conbtratação apenas para 01 vaga

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Miradouro – Praça Santa Rita – Miradouro MG

DATA: 23/12/2025
HORÁRIO:
08:30 h – Agente Administrativo/Técnico Administrativo
08:45 h – Assistente Social;
09:00 h – Auxiliar de Saúde;
09:15 h - Auxiliar de Serviços Gerais

- Inicio de atividades em 02 de janeiro de 2026 para Auxiliar de Serviços Gerais – Pronto Atendimento e Casa Lar

- Demais cargos dia 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:77238E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.950, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Reajusta para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Lei Complementar nº 3.195, de 27dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM).

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que exclusivamente para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) serão reajustados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 7.165, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou em 10 de dezembro de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período compreendido entre os meses de janeiro e novembro do ano de 2025, com taxa de 3,68%;

DECRETA

Art. 1º Ficam os valores que estão descritos em reais na Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), reajustados para o exercício 2026 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 13.950, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Os valores que estão descritos em reais na Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), ficam reajustados conforme valores a seguir:

Redação Original	
Art. 59. Os créditos tributários, regularmente constituídos, poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas vencíveis mensal e sucessivamente dentro do exercício financeiro, sendo o valor de cada parcela nunca inferior a R$ 20,00 (vinte reais) para pessoa física e R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica.	
Valores Reajustados	
Valor parcela mínima pessoa física:	**R$ 61,42**
Valor parcela mínima pessoa jurídica:	**R$ 153,55**
Redação Original	
Art. 106. Independente das penalidades previstas para cada tributo nos capítulos próprios, será imputada:	
I - aos que recusarem, independentemente de cargo, ofício ou função, ministério, atividade ou profissão, a exibição de livros ou documentos fiscais, embaraçarem a ação fiscal, ou sonegarem documentos para a apuração do tributo ou da fixação da sua estimativa:	
a) multa de R$ 300,00 (trezentos reais) ocorrendo a infração na 1ª (primeira) notificação;	
b) multa de R$ 600,00 (seiscentos reais) ocorrendo a infração na 2ª (segunda) notificação;	
c) multa de R$ 900,00 (novecentos reais) ocorrendo a infração na 3ª (terceira) notificação e seguintes.	
II - A quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas que infringirem dispositivos da legislação tributária do Município para as quais não tenham sido especificadas penalidades próprias nesta Lei, com multa de 600,00 (seiscentos reais).	
Valores Reajustados	
Multa inciso I, alínea "a":	**R$ 921,32**
Multa inciso I, alínea "b":	**R$ 1.842,63**
Multa inciso I, alínea "c":	**R$ 2.763,95**
Multa inciso II:	**R$ 1.842,63**

Redação Original

Art. 138. (...):

Parágrafo 2º. Os profissionais autônomos, como definidos no inciso II, do artigo 124, pagarão o imposto anual fixado em reais, de acordo com a seguinte tabela, cujos valores serão reajustados anualmente, a cada 1º (primeiro) de janeiro, pela variação acumulada do INPC (IBGE) nos 12 (doze) meses anteriores, a partir de 01/01/2006:

ITEM	ATIVIDADE	VALOR
1	Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Relações Públicas, Publicitário, Biblioteconomista, Engenheiro, Arquiteto, Advogado, Agenciador de Propriedade Industrial, Analista de Sistemas, Analista Técnico, Assistente Social, Atuário, Auditor, Contador, Economista, Jornalista, Leiloeiro, Obstetra, Paisagista, Planejador, Administrador de Empresa, Projetista e Médico Veterinário.	R$ 300,00
2	Corretor e Intermediário de Bens Móveis e Imóveis, Corretor de Seguros e Títulos quaisquer, Decorador, Demonstrador, Despachante, Organizador, Piloto Civil, Pintor em geral (exceto de imóveis), Programador, Protético (prótese dentária), Técnico em Contabilidade, Perito e Avaliador.	R$ 200,00
3	Recepcionista, Agenciador de Propaganda, Agenciador de Propriedade Artística ou Literária, Agente ou Representante Comercial, Assessor, Administrador de Bens e Negócios, Alfaiate, Auxiliar de Enfermagem, Cinegrafista, Desenhista e Técnico, Estenógrafo, Guia Turístico, Instalador de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos, Modista, Motorista, Ortóptico, Secretária, Tradutor e Intérprete e Tratorista.	R$ 150,00
4	Cantor, Colocador de Tapetes e Cortinas, Compositor Gráfico, Digitador, Fotógrafo, Limpador, Massagista e Assemelhado, Mecânico, Músico, Raspador e Lustrador de Assoalhos, Revisor, Amestrador de Animais, Cobrador, Desinfetador, Limpador ou Lustrador de Móveis, Profissional Auxiliar da Construção Civil e de Obras Hidráulicas, Cabeleireiro, Manicure e outros profissionais do Salão de Beleza.	R$ 50,00
5	Demais Profissionais não previstos nos itens anteriores acima classificados: a) Profissionais de Nível Superior ..... b) profissionais de nível médio ..... c) outros profissionais não classificados nos itens anteriores	R$ 300,00 R$ 150,00 R$ 50,00

Valores Reajustados	
Item 1:	**R$ 921,32**
Item 2:	**R$ 614,21**
Item 3:	**R$ 460,66**
Item 4:	**R$ 153,55**
Item 5, "a":	**R$ 921,32**
Item 5, "b":	**R$ 460,66**
Item 5, "c":	**R$ 153,55**

Redação Original

Art. 184. Sem prejuízo da atualização monetária e dos juros moratórios previstos nesta Lei, a falta de pagamento ou retenção do imposto, nos prazos estabelecidos pelo regulamento, implicará a cobrança dos seguintes acréscimos:

III - infrações relativas à inscrição, atualização de dados, comunicações e baixa nos Cadastros Fiscais:

a) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos tributos lançados ou no mínimo R$ 200,00 (duzentos reais) aos que deixarem de comunicar o encerramento ou a paralisação da atividade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento;

b) multa de R$ 200,00 (duzentos reais) aos contribuintes, exceto profissionais liberais ou autônomos, que promoverem a inscrição inicial ou quaisquer alterações de dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, alteração do quadro societário ou da titularidade, venda ou transferência de estabelecimento, após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento;

c) multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos profissionais liberais e autônomos de nível superior que promoverem a inscrição inicial ou quaisquer alterações de dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, venda ou transferência de estabelecimento, após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento;

d) multa de R$ 100,00 (cem reais) aos profissionais liberais e autônomos de nível técnico ou médio que promoverem a inscrição inicial ou quaisquer alterações de dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, venda ou transferência de estabelecimento, após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento;

e) multa de R$ 40,00 (quarenta reais) aos profissionais liberais e autônomos de nível fundamental ou sem escolaridade que promoverem a inscrição inicial ou quaisquer alterações de dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, venda ou transferência de estabelecimento, após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento;

IV - infrações relativas aos livros destinados à escrituração dos serviços prestados ou tomados de terceiros e a qualquer outro livro fiscal que deva conter o valor do imposto, ou dos serviços, quando apuradas através de ação fiscal ou denunciadas após o seu início:

a) multa de R$ 300,00 (trezentos reais) aos que utilizarem livros fiscais sem a devida autenticação; aos que utilizarem livros em desacordo com as normas regulamentares; aos que escriturarem os livros fiscais fora dos prazos regulamentares; aos que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio o imposto devido; e pela não apresentação ou apresentação fora do prazo regulamentar dos livros fiscais, nos casos de encerramento da escrituração por extinção da empresa;

b) multa de valor equivalente a R$ 600,00 (seiscentos reais) aos que escriturarem livros ou emitirem documentos por sistema mecanizado ou de processamento de dados, em regime especial, sem prévia autorização;

c) multa de R$ 800,00 (oitocentos reais) aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, dentro do prazo previsto no art. 171-A, quando ocorrer a inutilização, extravio, perda, furto ou roubo de livros e documentos fiscais.

V - infrações relativas aos documentos fiscais:

c) multa de R$ 10,00 (dez reais) por nota fiscal emitida, aos que utilizarem estas em desacordo com as normas regulamentares ou depois de decorrido o prazo regulamentar de utilização;

d) multa de R$ 200,00 (duzentos reais), aplicável em cada operação aos que, isentos ou não tributados, deixarem de emitir Nota Fiscal de Serviço;

e) multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais sem prévia autorização da repartição competente;

f) multa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais em desacordo com a autorização concedida;

g) multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos que, em proveito próprio ou alheio, utilizarem documentos falsos para produção de qualquer efeito fiscal;

h) multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos que emitirem nota fiscal de serviços de série diversa da prevista para a operação em cada mês.

i) multa de R$ 6.000,00 (seis mil reais), aos que imprimirem ou utilizarem documentos fiscais com numeração duplicada;

j) multa de R$ 10,00 (dez reais), aplicável a cada documento fiscal em que não constar o número de inscrição cadastral.

l) multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais), aos que ocultarem ou extraviarem notas fiscais, por nota fiscal oculta ou extraviada, sem prejuízo do imposto; aos que ocultarem ou extraviarem documentos fiscais, por documento; aos contribuintes que, sujeitos à apresentação de comprovação de movimentação negativa, não o fizerem no prazo regulamentar;

m) multa de R$ 200,00 (duzentos reais), aplicável a cada falta de emissão de documento fiscal, aos tomadores de serviços que não exigirem notas fiscais de serviços das pessoas jurídicas contratadas;

n) multa de R$ 200,00 (duzentos reais), quando, em virtude de emissão de guia negativa de movimento tributário, se configurar declaração falsa quanto à espécie ou preço do serviço ou pela prática de qualquer outro meio fraudulento.

VI - infrações relativas a declarações ou mapas: multa de R$ 100,00 (cem reais) aos que deixarem de apresentar, na forma e prazos regulamentares, qualquer declaração ou mapa periódico a que obrigados, ou o fizerem com dados inexatos, ou com omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto devido, por documento.

VII – multa de R$ 300,00 (trezentos reais) às oficinas de manutenção de automóveis, motos e caminhões que não cumprirem a determinação do art. 171-B desta Lei.

Valores Reajustados	
Multa inciso III, alínea "a":	**R$ 614,21**
Multa inciso III, alínea "b":	**R$ 614,21**
Multa inciso III, alínea "c":	**R$ 460,66**
Multa inciso III, alínea "d":	**R$ 307,11**
Multa inciso III, alínea "e":	**R$ 122,84**
Multa inciso IV, alínea "a":	**R$ 921,32**
Multa inciso IV, alínea "b":	**R$ 1.842,63**
Multa inciso IV, alínea "c":	**R$ 2.456,84**
Multa inciso V, alínea "c":	**R$ 30,71**
Multa inciso V, alínea "d":	**R$ 614,21**
Multa inciso V, alínea "e":	**R$ 9.213,15**
Multa inciso V, alínea "f":	**R$ 4.606,58**
Multa inciso V, alínea "g":	**R$ 9.213,15**
Multa inciso V, alínea "h":	**R$ 9.213,15**
Multa inciso V, alínea "i":	**R$ 18.426,31**
Multa inciso V, alínea "j":	**R$ 30,71**
Multa inciso V, alínea "l":	**R$ 153,55**
Multa inciso V, alínea "m":	**R$ 614,21**
Multa inciso V, alínea "n":	**R$ 614,21**
Multa inciso VI:	**R$ 307,11**
Multa inciso VII:	**R$ 921,32**

Redação Original

Art. 207. São Isentos do IPTU, observando-se as condições exigidas para cada caso:

I – o servidor municipal, quanto ao imóvel único de que seja proprietário ou usufrutuário atendendo conjuntamente os seguintes requisitos:
a) residência efetiva do beneficiário no imóvel;
b) comprovação de renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos vigentes na data do vencimento do imposto;
c) valor venal não superior a R$ 30.000,00;
III – as (os) viúvas (os), quanto ao imóvel único de que sejam proprietárias (os) ou usufrutuárias(os), ou que tenham adquirido da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão atendido, em qualquer caso, os seguintes requisitos:
a) residência efetiva da(o) beneficiária(o) no imóvel;
b) comprovação de renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos e meio;
c) valor venal não superior a R$ 60.000,00.
IV – as agremiações esportivas do município em efetivo funcionamento, quanto aos imóveis de sua propriedade destinados ao uso específico de atividades esportivas e desde que:
a) mantenham programas de incentivo à prática de esportes, atestado pelo setor competente da Prefeitura;
b) coloquem à disposição do município as suas dependências para utilização em atividades de interesse local, e que seja efetivamente utilizada pelo Município, conforme dispuser em regulamento, desde que tenham recebido subvenção municipal de valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso desta letra;
IX – o imóvel que sirva de residência de seu proprietário que atenda, concomitantemente os seguintes requisitos:
a) área edificada igual ou inferior a 48 m2 (quarenta e oito metros quadrados), desde que os respectivos terrenos não excedam a 250 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados);
b) valor venal do imóvel igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valores Reajustados

Valor Venal inciso I, alínea "c":	**R$ 92.131,53**
Valor Venal inciso III, alínea "c":	**R$ 184.263,05**
Subvenção inciso IV, alínea "b":	**R$ 30.710,51**
Valor Venal inciso IX alínea "b":	**R$ 30.710,51**

Redação Original
Art. 226. Aplicam-se ao IPTU as penalidades previstas no Art. 73. Parágrafo único. Aos que deixarem de proceder ao cadastramento previsto no Art. 229, bem como à comunicação exigida no Art. 232, aplicar-se-á a multa de R$ 100,00 (cem reais), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte ao que ocorreu a infração, quando a correção for efetuada por iniciativa da repartição competente.
Valores Reajustados

Multa	**R$ 307,11**

Redação Original
Art. 322. No caso de cessão ou transferência a qualquer título dos direitos de exploração da concessão ou permissão do serviço público de transporte urbano de passageiros, inclusive sob a forma de cessão onerosa ou gratuita de quotas ou ações de pessoa jurídica, em quantidade superior a 50% (cinqüenta por cento) do seu capital, a taxa prevista nos Artigos 320 e 321 será devida solidariamente, pelo cedente e pelo cessionário, no mês em que ocorrer a cessão, podendo ser paga na forma prevista no Parágrafo 2º do art. 321, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada veículo tipo Ônibus, utilizado na exploração dos serviços; 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais), por cada veículo tipo Micro Ônibus, utilizado na exploração dos serviços e 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), por cada veículo tipo Utilitário Perua, utilizado na exploração dos serviços.
Valores Reajustados

Ônibus	**R$ 4.606,58**
Micro Ônibus	**R$ 2.303,29**
Utilitário Perua	**R$ 1.151,64**

Redação Original
Art. 333. A multa referida no inciso I do artigo anterior dar-se-á nos seguintes casos:
II - por faltas relacionadas com a inscrição e alterações cadastrais o valor equivalente a R$ 50,00 (cinqüenta reais), inclusive por infração ao Parágrafo 2º do art. 307;
III - por faltas relacionadas com os documentos fiscais o valor equivalente a R$ 50,00 (cinqüenta reais), inclusive por infração ao art. 261.
IV - por faltas relacionadas com ação fiscal:
a) multa de R$ 300,00 (trezentos reais) aos que ilidirem ou embaraçarem a ação fiscal;
b) multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos que funcionarem em desacordo com as características do Alvará de Licença para Localização e para Funcionamento;
c) multa de R$ 30,00 (trinta reais) por infração ao Parágrafo 3º do artigo 288, aplicável a cada cartaz ou anúncio encontrado em situação irregular;
d) multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos que exibirem publicidade sem a devida autorização;
e) multa de R$ 100,00 (cem reais) aos que exibirem publicidade em desacordo com as características aprovadas, em mau estado de conservação ou fora dos prazos constantes da autorização;
f) multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos que não retirarem o meio de publicidade quando a autoridade determinar.
Valores Reajustados

Multa inciso II	**R$ 153,55**
Multa inciso III	**R$ 153,55**
Multa inciso IV, alínea "a":	**R$ 921,32**
Multa inciso IV, alínea "b":	**R$ 460,66**
Multa inciso IV, alínea "c":	**R$ 92,13**
Multa inciso IV, alínea "d":	**R$ 460,66**
Multa inciso IV, alínea "e":	**R$ 307,11**
Multa inciso IV, alínea "f":	**R$ 460,66**

Redação Original
Art. 367. A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:
Parágrafo 1º. Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento do débito em até 36 (trinta e seis) parcelas para valor da dívida até R$ 60.000,00(sessenta mil reais) condicionado uma parcela mínima mensal equivalente a R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para pessoa física e R$ 102,00(cento e dois reais) para pessoa jurídica, e 100 (cem) parcelas, para valor da dívida superior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), condicionando uma parcela mínima de pessoa física ou jurídica de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Valores Reajustados

Valor da dívida	**R$ 97.779,28**
Valor parcela mínima pessoa física para 36 parcelas:	**R$ 84,74**
Valor parcela mínima pessoa jurídica para 36 parcelas:	**R$ 166,22**
Valor parcela mínima para 100 parcelas:	**R$ 1.629,65**

Redação Original
Art. 481. A autoridade recorrerá, de ofício, sempre que a decisão exonerar o contribuinte do pagamento de crédito tributário de valor originário superior a R$ 1.500,00 à data da decisão.
Valores Reajustados

Valor Crédito Tributário	**R$ 4.606,58**

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.195, DE 2005

TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA E DE SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA I

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

ÁREA EM M²	VALOR EM R$, POR M²	DEDUÇÕES
Até 25,00	**R$ 3,07**	-x-x-x-
de 26,00 a 50,00	**R$ 3,38**	**R$ 7,68**
de 51,00 a 100,00	**R$ 3,53**	**R$ 15,36**
de 101,00 a 200,00	**R$ 3,69**	**R$ 30,71**
de 201,00 a 350,00	**R$ 3,84**	**R$ 61,42**
de 351,00 a 600,00	**R$ 3,99**	**R$ 115,16**
de 601,00 a 1000,00	**R$ 4,15**	**R$ 207,30**
acima de 1000,00	**R$ 0,46**	por m² excedente

TABELA II

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

ÁREA	VALOR (R$)
Até 40 m²	**R$ 153,55**
De 41 a 500 m² (por m²)	**R$ 3,84**
De 501 a 1000 m² (por m²)	**R$ 4,61**

Acima de 1000 m² (por m² excedente)	**R$ 0,40**

TABELA IV		
LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE		
(Redação dada pela Lei nº 6.347, de 2022)		
ATIVIDADE	**PERÍODO**	**VALOR (R$)**
Parques de diversões, boates, rodeios e similares	Por ano	**R$ 18.426,31**
	Por mês ou fração	**R$ 1.842,63**
Outras atividades	Por ano	**R$ 153,55**
	Por mês ou fração	**R$ 15,36**

TABELA V	
LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL, QUANDO PERMITIDO E OBEDECENDO-SE AS NORMAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL, PARA OS CASOS DE PUBLICIDADE SONORA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
Alto falantes e congêneres, por aparelho, por ano, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e de Prestação de Serviços	**R$ 767,76**
Alto-falantes e congêneres, por aparelho, por mês, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e de Prestação de Serviços	**R$ 76,78**
Alto-falantes e congêneres, por aparelho, por dia, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de Serviços	**R$ 4,61**
Alto-falantes, por aparelho, por ano, quando instalados em veículo automotor, para fins de publicidade e divulgação em via pública	**R$ 4.299,47**
Alto-falantes, por aparelho, por mês, quando instalados em veículo automotor, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	**R$ 460,66**
Alto-falantes, por aparelho, por dia, quando instalados em veículos automotor, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	**R$ 18,43**
Alto-falantes, por aparelho, por ano, quando instalados em veículo moto, para fins de publicidade e divulgação em via pública	**R$ 2.456,84**
Alto-falantes, por aparelho, por mês, quando instalados em veículo moto, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	**R$ 245,68**
Alto-falantes, por aparelho, por dia, quando instalados em veículos moto, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	**R$ 12,28**
Alto-falantes, por aparelho, por ano, quando instalados em veículo, trio elétrico para fins de publicidade e divulgação em via pública	**R$ 6.142,10**
Alto-falantes, por aparelho, por mês, quando instalados em veículo, trio elétrico para fins de publicidade e divulgação, em via pública	**R$ 614,21**
Alto-falantes, por aparelho, por dia, quando instalados em veículos trio elétrico, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	**R$ 24,57**
Propaganda por meio de conjuntos musicais, por dia	**R$ 460,66**
Anúncio sob forma de cartaz ou folhetos distribuídos pelo correio, em mãos ou a domicílio, por milheiro ou fração	**R$ 23,03**
Anúncio no interior ou exterior de veículos, por veículo, por mês	**R$ 23,03**
Anúncios em faixas, em logradouros públicos, por faixa e por mês ou fração	**R$ 46,07**
Anúncios projetados em tela de cinema, por filme ou chapa, e por mês ou fração	**R$ 30,71**
Anúncios luminosos, letreiros, placas ou dísticos, metálicos ou não, com indicações de profissão, arte, ofício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, armação ou aparelho semelhante ou congênere, por anúncio luminoso, placa ou dístico, por m².	
por dia	**R$ 1,54**
por mês	**R$ 23,03**
por ano	**R$ 230,33**
Painel, cartaz ou pôster colocado, na parte externa de edifício ou fachadas, por qualquer processo e voltados para as vias ou logradouros públicos por m², por mês, ou fração	**R$ 23,03**
Vitrine para exposição de artigos estranhos ao negócio do estabelecimento ou alugados a terceiros, por vitrine, por mês ou fração	**R$ 23,03**
Propaganda ao ar livre em engenhos do tipo outdoor, em unidade, por m2:(Redação dada pela Lei nº 4.036, de 2010)	
por dia	**R$ 3,66**
por mês	**R$ 60,98**
por ano	**R$ 767,76**
Propaganda ao ar livre em engenhos do tipo painel com suporte auto-portante (backlight, frontlight, biface, triface, eletrônico publicitário e outros) por m2.	
por dia	**R$ 2,30**
por mês	**R$ 30,71**
por ano	**R$ 307,11**
TABELA VI	
LICENÇA DE INSPEÇÃO E ABATE DE ANIMAIS E PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	
ABATE DE ANIMAIS, POR ANIMAL	**VALOR (R$)**
Bovinos/Bufalinos	**R$ 53,74**
Ovinos/Caprinos	**R$ 30,71**
Suínos	**R$ 38,39**
Galináceos e outros	**R$ 6,14**
INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ABATE, POR ANIMAL	**VALOR (R$)**
Bovinos/Bufalinos	**R$ 23,03**
Ovinos/Caprinos	**R$ 12,28**
Suínos	**R$ 13,82**
Galináceos e outros	**R$ 2,30**
INSPEÇÃO SANITÁRIA NA INDUSTRIALIZAÇÃO	**VALOR (R$)**
Embutidos, por tonelada inspecionada	**R$ 153,55**
Queijos, por tonelada inspecionada	**R$ 76,78**
Pasteurização de leite, por cada 1000 litros inspecionados	**R$ 76,78**
TABELA VII	
LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS	
TAXA DE ALVARÁ P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO	**VALOR (R$)**
a) Prédio até 60 m2 – por m2	**R$ 1,54**
b) Por metro quadrado excedente	**R$ 3,07**
c) Modificação em projetos sem acréscimos de área	**R$ 46,07**
e) Gradil, projeto, levantamento ou modificação por metro linear	**R$ 15,36**
f) Serviço topográfico quando o exame do projeto exigir levantamento de construção existente ou verificação de divisas, por m2	**R$ 4,61**
g) Loteamentos por m²	
Até 30.000 m²	**R$ 0,31**
Acima de 30.000 m²	**R$ 0,15**
ALVARÁ – TRANSFERÊNCIA – RENOVAÇÃO - ALINHAMENTO – CERTIDÕES	**VALOR (R$)**
b) Transferência de Alvará	**R$ 76,78**
c) Confirmação de indicação de número	**R$ 46,07**
d) Comunicação de início de construção	**R$ 46,07**
e) Croquis e verificação de alinhamento e nivelamento por metro linear	**R$ 7,68**
f) Certidão comprobatória e negativa de alteração de área construída	**R$ 46,07**
g) Alvará para desaterro, desmonte de pedras e pedreiras	**R$ 76,78**
h) Alvará para abertura de ruas e passagem de cabos subterrâneos em vias:	
1- Sem calçamento	**R$ 76,78**
2- Com calçamento	**R$ 153,55**
3- Com pavimentação asfáltica	**R$ 230,33**
I) Alvará de Habite-se, por unidade cadastral	**R$ 153,55**
DIVERSOS	**VALOR (R$)**

a) Alvará para desmembramento de terrenos por quarteirão ou fração	**R$ 460,66**
b) Alvará ou licença de demolição	**R$ 46,07**
c) Assinatura de termos	**R$ 46,07**
d) Cópias de projetos e plantas (além do custo da cópia)	**R$ 46,07**
e) Croquis de subdivisão de terreno, por quarteirão ou fração	**R$ 46,07**
f) Cancelamento de projetos	**R$ 46,07**
g) Substituição de Responsável Técnico	**R$ 46,07**
h) Segunda via de alvará de construção, habite-se ou averbação	**R$ 46,07**
i) Empachamento com tapumes em vias públicas ou calçadas, por metro linear e por mês	**R$ 15,36**
j) Exame e verificação de plantas de divisão de terrenos: por m²	**R$ 1,54**
Sobre o valor do terreno mínimo	**R$ 76,78**
k) Ligação de águas pluviais, exceto demais taxas e custo de material empregado	**R$ 76,78**
l) Fiscalização de obras particulares:	
- até 60 m2 – por metro quadrado	**R$ 7,68**
- de 61 à 120 m2 – por metro quadrado	**R$ 15,36**
- acima de 120 m2 – por metro excedente	**R$ 3,07**
- para loteamento – por metro quadrado (até limite de R$ 100,00)	**R$ 0,31**
m) Regularização de obras por m2	**R$ 15,36**
n) Averbação:	
1- até 60 m², por m²	**R$ 1,54**
2- acima de 60 m2 – por metro quadrado excedente	**R$ 4,61**
2 – Renovação do Alvará de Habite-se, por unidade cadastral	**R$ 153,55**

TABELA XI	
TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS NA UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
Taxa de embarque	**R$ 1,84**
Taxa de guarda volume	**R$ 4,61**
Guarda volume por gaveta	**R$ 4,61**
Utilização de sanitários	**R$ 3,07**
Taxa de utilização do terminal (TUT)	**R$ 4,61**

TABELA XII		
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES PARA A EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS		
VEÍCULO TIPO	**TEMPO DE USO**	**VALOR EM (R$)**
Ônibus	05 anos	**R$ 307,11**
Ônibus	Mais de 05 e até 15 anos	**R$ 614,21**
Ônibus	Mais de 15 anos	**R$ 921,32**
Micro Ônibus	05 anos	**R$ 153,55**
Micro Ônibus	Mais de 05 e até 15 anos	**R$ 307,11**
Micro Ônibus	Mais de 15 anos	**R$ 460,66**
Utilitário Perua	05 anos	**R$ 76,78**
Utilitário Perua	Mais de 05 e até 15 anos	**R$ 153,55**
Utilitário Perua	Mais de 15 anos	**R$ 307,11**

TABELA XIII			
ATOS RELACIONADOS À SAÚDE PÚBLICA E À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA			
(Redação dada pela Lei nº 6.488, de 2022)			
ALVARÁ SANITÁRIO			**VALOR (R$)**
Até 40 m² (Redação dada pela Lei nº 6.488, de 2022)			**R$ 153,55**
De 40,01 a 500 m² - **por m²** (Redação dada pela Lei nº 6.700, de 2023)			**R$ 1,81**
De 500,01 a 1000 m² - **por m²** (Redação dada pela Lei nº 6.700, de 2023)			**R$ 2,18**
Acima de 1000 m² - **por m² excedente** (Redação dada pela Lei nº 6.700, de 2023)			**R$ 0,20**
Atividade Eventual ou Ambulante (Redação dada pela Lei nº 6.488, de 2022)		Por mês ou fração	**R$ 44,43**
		Por ano	**R$ 74,05**
2ª via de Alvará Sanitário (Redação dada pela Lei nº 6.488, de 2022)			**R$ 46,07**
DIVERSOS (Incluído pela Lei nº 6.488, de 2022)			**VALOR (R$)**
Análise de projeto de estabelecimento sujeito a controle sanitário, por m² de área construída (Incluído pela Lei nº 6.488, de 2022)			**R$ 2,86**
Inspeção para verificação de cumprimento de exigências sanitárias (Incluído pela Lei nº 6.488, de 2022)			**R$ 170,78**
RESGATE DE ANIMAIS	**APREENSÃO**		**POR DIA DE PERMANÊNCIA**
Animais pequenos (felino, ave) e os não especificados	**R$ 31,24**		**R$ 15,36**
Animais Caninos	**R$ 41,65**		**R$ 38,39**
Animais médios (suíno, caprino, ovino)	**R$ 41,65**		**R$ 46,07**
Animais grandes (bovino, bufalino, cavalar)	**R$ 83,30**		**R$ 76,78**

TABELA XIV	
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A TRÂNSITO, TRANSPORTES E FISCALIZAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
Alteração de ponto de táxi (por vaga)	**R$ 368,53**
Apreensão e remoção de bens apreendidos	**R$ 46,07**
Autorização para exploração de publicidade impressa no táxi (por seis meses)	**R$ 184,26**
Autorização para exploração de publicidade luminosa no táxi (por seis meses)	**R$ 46,07**
Autorização para ficar fora de circulação	**R$ 46,07**
Autorização para interdição de vias para realização de eventos e festas (por dia)	**R$ 46,07**
Autorização para mudança de taxímetro	**R$ 46,07**
Autorização para realização de obras em vias públicas (por local)	**R$ 46,07**
Autorização para tráfego de terra e entulho (por veículo)	**R$ 46,07**
Autorização para transporte de cargas especiais (por veículo)	**R$ 184,26**
Baixa do Cadastro	**R$ 46,07**
Cadastro de acompanhante para o transporte escolar	**R$ 76,78**
Cadastro de condutor auxiliar	**R$ 76,78**
Concessão do ponto de táxi	**R$ 767,76**
Pedido de criação de ponto de táxi e transporte escolar (por vaga)	**R$ 153,55**
Pedido de desmembramento de ponto de táxi e transporte escolar	**R$ 115,16**
Pedido de exclusão de permissão de ponto de táxi	**R$ 46,07**

Pedido de extensão de ponto de táxi e transporte escolar (individual)	**R$ 115,16**
Permanência de bens apreendidos e/ou removidos por bens e por dia	**R$ 46,07**
Permissão para postular em nome do permissionário	**R$ 46,07**
Permuta de veículos	**R$ 46,07**
Renovação anual de cadastro de acompanhante para o transporte escolar	**R$ 76,78**
Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	**R$ 76,78**
Renovação anual do termo de permissão	**R$ 76,78**
Revalidação de 2ª vistoria (vencida a validade da 1ª)	**R$ 49,14**
Segunda via de documento	**R$ 49,14**
Substituição de veículo de aluguel	**R$ 49,14**
Taxa de vistoria de: moto, ônibus, táxi, caminhão e transporte escolar	**R$ 99,81**
Transferência de permissão	**R$ 1.535,53**
Transferência de vaga de estabelecimento	**R$ 153,55**
TABELA XVII	
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	
INSCRIÇÕES, BAIXAS, ALTERAÇÕES E REATIVAÇÕES	**VALOR (R$)**
2ª via de Inscrição Cadastral	**R$ 23,03**
Baixa no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais	**R$ 23,03**
Baixa no Cadastro Imobiliário	**R$ 23,03**
Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais	**R$ 23,03**
Reativação Cadastral	**R$ 23,03**
DIVERSOS	**VALOR (R$)**
Expedição de ato declaratório de isenção, imunidade ou não incidência do imposto	**R$ 46,07**
Expedição de Certificado de Registro Cadastral para habilitação em processo licitatório.	**R$ 46,07**
Expedição de Nota Fiscal Avulsa – por nota	**R$ 23,03**
Laudos de avaliação de bens, imóveis ou móveis	**R$ 46,07**
Pela autenticação de formulário contínuo, por 50 notas	**R$ 23,03**
Pela autenticação de Livros fiscais, por livro	**R$ 23,03**
Pela autenticação de Talonário, por talão	**R$ 23,03**
Certidão Negativa de Tributos	**R$ 46,07**
Outras Certidões	**R$ 46,07**
Inscrição em Dívida Ativa	**R$ 23,03**
Emolumentos	**R$ 23,03**
TABELA XVIII	
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A URBANISMO E POSTURAS	
REPRODUÇÃO DE PLANTAS E IMAGENS	**VALOR (R$)**
Tipo traço, em papel tamanho A0, por unidade	**R$ 61,42**
Tipo traço, em papel tamanho A1, por unidade	**R$ 46,07**
Tipo traço, em papel tamanho A2, por unidade	**R$ 38,39**
Tipo traço, em papel tamanho A3, por unidade	**R$ 30,71**
Tipo traço, em papel tamanho A4, por unidade	**R$ 15,36**
Tipo área chapada, em papel tamanho A0, por unidade	**R$ 537,43**
Tipo área chapada, em papel tamanho A1, por unidade	**R$ 383,88**
Tipo área chapada, em papel tamanho A2, por unidade	**R$ 261,04**
Tipo área chapada, em papel tamanho A3, por unidade	**R$ 184,26**
Tipo área chapada, em papel tamanho A4, por unidade	**R$ 38,39**
Por meio digital, com o fornecimento da mídia, por arquivo	**R$ 76,78**
LOTEAMENTO	**VALOR (R$)**
Consulta técnica, por hectare de área ou fração	**R$ 7,68**
Vistoria para liberação, por m² da área total	**R$ 0,31**
TABELA XIX	
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
Autorização e declarações diversas para realização de obras e serviços em logradouros públicos, praças, jardins, canteiros centrais e demais locais, por local	**R$ 76,78**
Cadastro de pessoa física junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	**R$ 230,33**
Cadastro de pessoa jurídica junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	**R$ 460,66**
Certificação do uso do solo em Área de Preservação Ambiental - APA e em área de contorno de APA	**R$ 107,49**
Certificação de uso do solo em área rural	**R$ 107,49**
Pela extirpação completa de árvores, por unidade	**R$ 107,49**
Pela poda de árvores, por unidade	**R$ 46,07**
TABELA XX	
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À LIMPEZA	
(Redação dada pela Lei nº 5.782, de 2019)	
SERVIÇOS ESPECIAIS	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
Mobilização e deslocamento das equipes, equipamentos, materiais e ferramentas para os locais de trabalho - **por dia de serviço**	**R$ 308,86**
Capina e roçagem de terrenos particulares e retirada dos resíduos provenientes da capina - **por m² de terreno**	**R$ 13,62**
Retirada de entulhos de terrenos particulares - **por viagem de caminhão**	**R$ 240,25**
TABELA XXI	
ATOS E SERVIÇOS DIVERSOS	

DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
Consulta técnica por escrito (exceto quanto a loteamentos)	**R$ 49,14**
Fornecimento de certidões ou declarações	**R$ 46,07**
Vistoria em Área de Preservação Ambiental - APA ou em área de contorno de APA, por propriedade	**R$ 153,55**
Vistoria em área rural, por propriedade	**R$ 191,94**
Vistoria em área urbana, por imóvel	**R$ 76,78**
TABELA XXII	
LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES	
(Incluído pela Lei nº 5.740, 2018)	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
Valor Anual por Poste	**R$ 149,80**

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:19F6C6BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.961, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Reajusta para o exercício 2026 os valores da Planta de Valores Genéricos e da Tabela de Preços de Construção.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes foram aprovadas Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017 e que não foi aprovada lei alterando-a;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 208 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), determina que, caso não seja aprovada pela Câmara Municipal a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção até 31 de dezembro do ano que anteceder o lançamento, os valores venais serão os mesmos da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes, devidamente corrigidos;

CONSIDERANDO que exclusivamente para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Legislação Municipal em geral serão reajustados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 7.165, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de dezembro de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período compreendido entre os meses de janeiro e novembro do ano de 2025, com taxa de 3,68%;

DECRETA

Art. 1º Ficam a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, aprovadas Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017, reajustadas para o exercício 2026 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.954, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 13.961, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017, que "aprova a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências", ficam reajustados conforme valores a seguir:

ANEXO A DA LEI Nº 5.540, DE 2017
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

Tabela II – Valor do Metro Quadrado de Terrenos por Zona da Área Urbana da Sede do Município

ZONA	FAIXAS	VALOR (R$) M²
Zona 01	Faixa 01	R$ 1.121,38
	Faixa 02	R$ 843,15
	Faixa 03	R$ 702,62
	Faixa 04	R$ 491,83
Zona 02	Faixa 01	R$ 702,62
	Faixa 02	R$ 491,83
	Faixa 03	R$ 344,28
	Faixa 04	R$ 241,00
	Faixa 05	R$ 168,69
Zona 03	Faixa 01	R$ 491,83
	Faixa 02	R$ 344,28
	Faixa 03	R$ 241,00
	Faixa 04	R$ 168,69
	Faixa 05	R$ 118,09
Zona 04	Faixa 01	R$ 241,00
	Faixa 02	R$ 168,69
	Faixa 03	R$ 118,09
	Faixa 04	R$ 82,66
Zona 05	Faixa 01	R$ 168,69
	Faixa 02	R$ 118,09
	Faixa 03	R$ 82,66
	Faixa 04	R$ 57,87

Tabela III – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Distrito/Povoado

DISTRITO/POVOADO	FAIXAS	VALOR (R$) M²
Belisário	Faixa 01	**R$ 57,87**
	Faixa 02	**R$ 40,51**
Boa Família	Faixa 01	**R$ 57,87**
	Faixa 02	**R$ 40,51**
Bom Jesus	Faixa 01	**R$ 57,87**
	Faixa 02	**R$ 40,51**
Capetinga	Faixa Única	**R$ 40,51**
Itamuri	Faixa 01	**R$ 40,51**
	Faixa 02	**R$ 28,36**
Macuco	Faixa 01	**R$ 40,51**
	Faixa 02	**R$ 28,36**
Patrimônio dos Carneiros	Faixa Única	**R$ 40,51**
Pirapanema	Faixa 01	**R$ 40,51**
	Faixa 02	**R$ 28,36**
São Fernando	Faixa Única	**R$ 40,51**
Vermelho	Faixa 01	**R$ 57,87**
	Faixa 02	**R$ 40,51**

Tabela IV – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Logradouro da Área Urbana da Sede do Município

BAIRRO E LOGRADOURO	VALOR (R$) M²
I - BAIRRO CENTRO/ BAIRRO CORONEL IZALINO	
Praça João Pinheiro, Rua Paschoal Bernardino, Rua Amador Pinheiro de Barros, Rua Barão do Monte Alto, Rua Dr. Silveira Brum, Rua Dr. Antônio Canedo, Rua Dr. Alves Pequeno, Av. Eudóxia Canedo. Rua São Pedro, Praça São Paulo, Rua Desembargador Canedo, Rua Cel. Marciano Rodrigues, Rua Dr Olavo Tostes, Rua Sebastião Abrantes, Rua Cap. José Justino, Rua Paschoal Bernardino, Pça Cel. Pacheco de Medeiros.	**R$ 1.121,38**
Rua Efigênia de Freitas, Rua Cel. Domiciano, Rua Arthur Bernardes, Rua Gabriel de Oliveira, Rua Dr. Guilherme de Abreu Lima, Alameda São José, Rua Alfredo Bicalho, Rua Cap. Evaristo de Carvalho, Rua Paulo Pacheco de Medeiros, Pça Dr Gilmar Dutra Mello Felipe, Av. Comendador Freitas, Av. Constantino Pinto, Praça José Henrique Hastenreiter, Rua João Grossi, Rua Edmundo Germano, Rua João Crisóstomo, Rua José Guarino, Rua Francisco Navarro Carreteiro, Praça Dr. Evaristo de Carvalho, Rua Maestro João de Souza, Rua José Borges Abrantes, Rua Itamuri, Rua Dr. Afonso Canedo, Praça Irmã Annina Bisegna, Travessa Natal Tanus Xaia, Travessa Napoleão Frederico de Almeida, Av. Juscelino Kubitscheck, Vila Ambrosina Ticon, Rua Mário Inácio Carneiro, Rua Dr Clovis de Aquino, Rua Lacyr Goulart Silva, Rua Mario Rodrigues Costa, Rua Areca Trianda, Rua Phenix, Rua Leque do Mediterrâneo, Rua Butia da Serra, Avenida Imperial, Rua Licuala, Rua Indaiá do Campo.	**R$ 843,15**
Vila Maria Rita, Vila Emilio Filippini, Rua Professor Geraldo Rodrigues, Vila Artlete, Rua Major Martinho, Rua Menoti Porcaro Rua José Rodrigues Marthos, Travessa Demerval Olivier de Paula, Rua Reverendo João Ramos, Rua Dr. Newton Resende (apenas a parte paralela a Av.Comendador Freitas, Rua Dr Otávio Tibúrcio Ferreira, Monsenhor Soares, Rua Padre Delphino, Vila Osório, Rua Prof. Mariazinha Soares Bittencourt, Travessa Abel Meireles, Rua Jorge Porcaro, Rua Gilio Ticon, Rua Francisco Laciprete, Travessa Tatão Ladeira, Travessa Demerval Olivier de Paula, Travessa Edson Ferreira de Oliveira, Rua Cel. Izalino e demais logradouros do centro.	**R$ 702,62**
II - BAIRRO BARRA	
Av. Dr. Passos, Av. Cel. Monteiro de Castro, Rua Souza Castro, Rua Dr. Lídio Bandeira de Melo, Rua Benedito Valadares, Rua Getúlio Vargas, Praça Cel Tibúrcio, Rua Júlio Brandão, Rua Saber Latuf, Rua Oswaldo Cruz, Rua Manoel Alves Araújo Sobrinho, Rua Jesus Varella, Praça Dr. Paulo de Oliveira Carvalho.	**R$ 702,62**
Rua José Eutrópio, Rua Vitor Atadeu, Rua Rui Barbosa, Rua Belisário, Rua Itagiba de Oliveira, Rua Lincoln Marinho, Rua Tiradentes, Rua Gil Moreira, Rua Mal Floriano, Rua Antônio Rogério de Castro, Rua Professora Maria Bandeira Lobato , Rua Antônio Laviola, Rua Marius Dornelas, Rua Pirapanema, Alameda Pedro Dimas, Alameda Antônio Luzia, Av. Altair Gomes Chaves, Rua Ophir Costa, Rua Antônio Francisco, Dr. Luiz Gonzaga, Francisco Carlos Machado, Rua Zita Vasconcelos, Rua Professora Petrina, Rua Dr. Marcos Tarcisio, Travessa Marechal Floriano, Rua Rockfeller, Vila Valdevino Alexandre, Rodrigues, Rua Vitório Dalla Paula , Rua Antenor Mazorque Sobrinho.	**R$ 491,83**
Praça 1º de Maio, , Rua Ferreira Leite, Rua Eucário Godinho, Vila Wantuil, Rua Ettore Mazzini, Rua Escrivão Alcino de Freitas, Vila Estigarriba, Rua Antero Lopes de Carvalho, Travessa Cid Barroca, Rua Helena Baesso Veggi, Travessa Flivio Leite, Vila Jorcelina Laviola Marques, Vila Júlia Inácia, Rua João Romanhol, Rua Sebastião Teixeira, Vila Rafael Rocha, Vila Alípio Fernandes, Travessa Simeão Feres, Vila Maria Jadum, Vila Martins, Vila Pedro Oliveira Lima, Travessa Rodolfo Licurgo, Vila Tereza Paulo, Rua Wantuil Ferreira Muniz., Rua Sebastião Araújo, Vila Climério de Souza, Travessa Hormindo Sales Ferreira, Vila Alcino Camilo de Andrade, Rua Antônio Frederico Ozanan, Rua Eloar Enio Stoque Junior, Rua José Carlos Sobrinho, Rua Alberto Gouveia Neto, Rua Farmacêutico Álvaro de Castro e demais Logradouros da Barra.	**R$ 344,28**
III - BAIRRO SÃO FRANCISCO	
Av. Cel Francisco Gomes Campos, Rua Manoel Vilas Boas, Rua Alexandre Barroca, Rua Professor Geraldo Starling, Rua Sebastiana da Silveira Campos, Rua Padre Arnaldo, Rua Roldão Pimentel, Rua Alcir Pires Vermelho, Rua Rodrigo de Castro, Rua Irmã Gertrudes Monozzi, Praça Deputado Walton Goulart, Rua Francisco José Gertrudes.	**R$ 491,83**
Rua Izau Dias Duarte, Rua Mariana Campos, Escada José Alencar de Souza, Travessa José Campos, Rua Hidemburgo Vilhena, Rua Maria Calais Gomes e demais logradouros.	**R$ 241,00**
IV - BAIRRO DORNELAS	
Rua João Dornelas, Rua Francisco Cascelli, Av. Francisco Dornelas, Praça Dornelas, Rua Paschoal Demarque, Rua Vicente Cascelli, Av. Prefeito Dante Bruno, Rua Dr. Sênio Alves da Silveira.	**R$ 344,28**
Rua Dr Wilson Alvim do Amaral, Travessa, Virgílio Hastenreiter, Rua São Dimas, Rua Humberto Scala, Travessa Paraná, Rua Amazonas, Av Vicente Cascelli, Rua Sebastião Dornellas, Rua Boa Esperança, Rua Sinval Henrique de Almeida, Rua Antônio Boalento, Rua Joaquim Floriano, Rua Danilo Dutra de Souza, Rua Terezinha de Jesus Dias, Rua Francisco Antônio Dornelas, Av. do Contorno, Rua João de Souza Celestino,	**R$ 241,00**
Demais logradouros do Bairro Dornelas.	**R$ 118,09**
V - BAIRRO JOSE CIRILO / SANTANA / BOM PASTOR / FRANCO SUIÇO/ DISTRITO INDUSTRIAL	
Av Altino Rodrigues Pereira, Av. Hermes de Almeida, Av. Dr. Nilo Pacheco de Medeiros.	**R$ 168,69**
Demais logradouros dos cinco Bairros	**R$ 118,09**
VI - BAIRROS SÃO JOAQUIM / JOANOPOLIS	
Avenida Antônio Turetta, Rua João Micael, Rua Jose Roberto Cabral, Rua Benito Dala Paula, Rua Madre Tereza de Calcutá.	**R$ 118,09**
Demais ruas dos dois Bairros	**R$ 82,66**
VII - BAIRRO SAFIRA / CERAMICA	
Av Silvério Campos, Rua Rosa Ferrari Braz, Rua José Augusto de Abreu (até esquina com Av. Silvério Campos), Rua José de Freitas Lima.	**R$ 344,28**
José Augusto Abreu *da Av. Silvério Campos esquina com a Rua Jose Máximo Ribeiro*, Rua Sebastião Celestino, Rua Ângelo Tomazzini, Travessa Antônio Nascimento, Rua Theodorico Rosa Silva, Rua Simeão Féres, Rua Nivercino Ferreira de Souza, Rua Antônio Nascimento, Travessa Constância Aguiar, Vila José Celestino de Almeida, Travessa Chico Felipe, Vila Moreira, Rua da Cerâmica, Rua Arthur Duarte, Rua Nicolau Taranto, Rua Alfredo Fernandes Magalhães, Avenida Ubirajara Leandro Pereira, Rua Iracema Leandro Pereira, Rua Ademar Pedrosa.	**R$ 241,00**
Demais logradouros dos bairros Safira e Cerâmica.	**R$ 118,09**
VIII - BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAUJO / QUINTA DAS FLORES	
Rua Santa Rita.	**R$ 491,83**
Av. Vicente Alves, Travessa dos Expedicionários, Rua Euzébio Alves Pereira, Rua Álvaro Araújo, Av. Agostinho Bizzo, Alameda das Orquídeas, Alameda dos Lírios, Alameda das Violetas.	**R$ 344,25**
Rua Janir Carlos de Almeida, Vila Ana, , Rua Teodorico Torres, Rua Dona Raimunda, Rua São Sebastião, Av. Dona Maricas e demais Logradouros dos dois Bairros.	**R$ 241,00**
IX - BAIRRO SÃO GOTARDO / ALTEROSA	
Rua Élson Hastenreiter, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho Iwana, Rua Maria Laura de Medeiros, Rua Professora Odaleia Oliveira Morais Azevedo, Rua Davi Vieira da Silva, Rua Pedro Dimas, Rua Paulo Henrique de Freitas Rosa, Rua Escobar Gomes de Souza, Rua Fernando Ferreira da Silva Santos, Rua Geraldo de Paulo Lacerda, Rua Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, Rua Vicente Vargas de Castro, Rua Leonardo do Carmo Trotta, Rua José Clovis de Aquino, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Sebastião José Mendes, Rua Pedro Dimas.	**R$ 344,25**
Demais Logradouros dos dois Bairros	**R$ 241,00**

X- BAIRRO JOÃO XXIII / JOÃO VI	
Av. Amaro Goulart, Rua Maximiano Fraga, Rua Judith Pompei, Rua Afonso Goulart, Rua Flávio Fraga França, Rua José Simão, Rua Henrique de Oliveira Ribeiro, Rua Nicodemos Cardoso Silva, Rua Pedro Júlio Tureta, Rua Salim Elias, Travessa Carlos Eugênio Moreira.	**R$ 491,83**
Rua Francisca Madalena, Rua Eugênio Gomes, Rua Francisco Vicente Moreira, Rua Henrique Veggi, Rua José Schittine da Matta, Travessa José Garcia de Siqueira, Rua Irineu Felisberto, Rua Rafael Espósito, Rua José Vidon Sobrinho, Travessa Mario José Bani, Rua Odon do Amaral Barros, Rua Antônio do Amaral Barros, Rua João Batista Soares, Rua Astrogildo Figueiredo Barros, Av. Paulino Candido de Magalhães, Rua Waldevino Joaquim Garcia, Rua Pedro Antônio Barbosa, Alameda das Acácias, todas as ruas do bairro João VI.	**R$ 344,28**
Demais Logradouros	**R$ 168,69**
XI - BAIRRO VILA REAL / VALE DO CASTELO / ALTO DO CASTELO	
Todas as ruas do Bairro Vila Real.	**R$ 344,28**
Todas as ruas do Bairro Vale do Castelo.	**R$ 241,00**
Todas as ruas do Bairro Alto do Castelo.	**R$ 118,09**
XII - BAIRROS PLANALTO / SÃO VICENTE DE PAULO / AUGUSTO DE ABREU	
Todas as Ruas dos Bairros Planalto, Augusto de Abreu e São Vicente de Paulo.	**R$ 241,00**
XIII - BAIRRO COLETY /PRIMAVERA/SANTA LAURA	
Rua José Máximo Ribeiro e todos os logradouros do Condomínio Solaris.	**R$ 491,83**
Rua Candido dos Santos Tureta, Avenida Cecília Meireles, Rua Hélio Lopes, Rua Raul de Leoni, Rua Vinicius de Morais, Rua Manuel Bandeira, Rua Vicente Vargas de Castro.	**R$ 344,28**
Rua Virgilio Menezes, Rua Jório Cavalcanti de Andrade, Rua Iracivo Rodrigues da Costa, Rua Raul Pereira da Rocha, todos os logradouros do Bairro Santa Lauta e demais logradouros.	**R$ 241,00**
XIV - BAIRRO CHÁCARA DA GÁVEA	
Av. Castelo Branco, Rua Luiz Henrique Carneiro, Rua Dr Evaristo de Carvalho, Rua Elvira R. de Castro, Rua Professor Viçoso, Rua Francisca Silva Passos, Rua Cristóvão C. de Paula, Rua Alcides de M. Macedo, Rua João Feres, Rua Elídio Guarçoni, Rua Manoel Pereira de Carvalho, Rua Professora Esmeralda Viana e demais logradouros.	**R$ 702,62**
XV - BAIRRO BOA VISTA/CHACARA BRUM/BOA ESPERANÇA/UNIVERSITARIO	
Av. Alfredo Pedro Carneiro, Av. Paulo Emilio Moreira, Rua Gerasina Paulina Mattos Pereira, Rua Hilda Godinho Navarro, Rua Sebastião Campos, Rua Francisco José Portilho, Rua Carmem de Magalhães Portilho, Rua Maria das Mercês Cordeiro de Aquino, Carolina Brum, Lucinda Soares Brum, Paulo Soares Brum, Benjamin Soares de Azevedo, Marcelino Luiz da Silva, Carmelito Dias Lopes, Rua Antônio Máximo Ribeiro Filho, Rua Jose Augusto Soares Canedo, Avenida Alfredo Bicalho Canedo.	**R$ 344,28**
Demais logradouros dos quatro Bairros.	**R$ 168,69**
XVI - BAIRROS CHALÉ / PORTO BELO / EDGARD MIRANDA/INCONFIDENCIA	
Rua Guilhermino de Oliveira, Rua Jorcelina de Miranda, Dr. Gabriel Passos, Rodovia BR356, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Tomaz Antônio Gonzaga.	**R$ 168,69**
Rua Ana Neri, Rua Milton Campos, Rua Edson Miranda Junior, Rua João Pessoa, Rua João XXIII, Rua Melo Franco, Rua Nelson Moreira, Rua Valentin Moia de Araújo, todos os logradouros dos Bairros Chalé e Porto Belo, demais Logradouros dos quatro Bairros.	**R$ 118,09**
XVII - BAIRRO DO PORTO	
Rua Cel. Pereira Sobrinho, Rua Maria Pacheco, Rua Cel. Francisco Vermelho.	**R$ 344,28**
Praça José Tavares de Paula, Rua Astolfo Menezes, Rua Osório Armando Maria, Travessa Dom Silvério, Rua D. Pedro II, Rua Honório Muratori, Rua Nossa Senhora da Aparecida, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua Arthur Miranda, Rua Felipe Couri, Av. Amâncio de Freitas, Vila Manoel Peçanha, Vila Miguel Sevenine, Travessa Santa Teresa e demais logradouros	**R$ 241,00**
XVIII - BAIRRO SANTO ANTÔNIO /SÃO CRISTOVÃO	
Rua Santo Antônio, Rua Independência, Rua Vereador José Messias Soares, Praça Dr. Lisboa Junior, Rua Matheus Secunho. Rua Prof. Lucio Jose Gusman, Rua Angola, Rua Argélia, Rua Cabo Verde, Rua Congo, Rua Espanha, Rua Etiópia, Rua Holanda, Rua Itália, Rua Marrocos, Rua Mauritânia, Rua Moçambique, Rua Portugal, Rua Senegal.	**R$ 241,00**
Rua Custódio Sodré, Vila São Paulo, Vila Manoel Ladislau Neto, Vila São Paulo, Vila Antônio Luiz Soares, Rua Professora Ivonilde Muratori Rocha, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Judith Santos, Rua Francisco Hilário de Almeida, Vila Independência, Rua Aymores, Rua Anestor Rosa da Silva, Rua Carlos Dias Goes, Rua Eugenopolis, Rua Guiné, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Líbano, Rua Pastor Martin Luter King, Rua Presidente Kennedy, Rua Rita Siqueira Serrano, Rua São Cristóvão, Rua Síria, Vila Pascoal Bertho, Rua Paulo Cesar Peres, Vila Salvador e demais Logradouros.	**R$ 118,09**
XIX - BAIRRO SANTA TEREZINHA / ENCOBERTA	
Rua Antônio Pereira Coelho, Rua Muriaé, Rua Divino, Rua Cataguases, Rua Juiz de Fora, Rua Carangola, Praça Belo Horizonte.	**R$ 118,09**
Demais Ruas dos dois Bairros	**R$ 82,66**
XX - BAIRROS NAPOLEÃO / FLORESTAL / CARDOSO DE MELO	
Rua Miguel Gusman, Rua Frederico Corveto Napoleão, Av. Armando Nunes de Abreu, Claudina de Carvalho Melo, Rua Manoel Florentino de Carvalho.	**R$ 241,00**
Demais Logradouros dos Três Bairros	**R$ 168,69**
XXI - BAIRROS AEROPORTO / SÃO JOSÉ / UNIÃO	
Vila Cavalhier, Praça Padre Otoni, Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, Rua Teofilo Tostes, Rua Narciso Dias Rabelo.	**R$ 168,69**
Demais Logradouros dos Bairros	**R$ 118,09**
XXII - BAIRROS BELA VISTA / GASPAR / SANTALUZIA/ SOFOCÓ	
Ruas paralelas a BR116, Rua 7 de Setembro, Rua São João Batista, Rua Josefa Zem, Rua Gaspar Zem.	**R$ 168,69**
Demais Logradouros dos Bairros Gaspar, Bela Vista e Santa Luzia.	**R$ 118,09**
Todas as Ruas do Sofocó.	**R$ 82,66**
XXIII - BAIRROS PADRE TIAGO / CHACARA LEBLON	
Todos os Logradouros destes Bairros	**R$ 82,66**

Tabela V – Valores do Metro Quadrado de Terreno por Logradouro dos Distritos e Povoados

DISTRITO/POVOADO E LOGRADOURO	**VALOR (R$) M²**
I – VERMELHO	
Rua Aidê T. Secunho, Rua Aparício Vieira Machado, Rua das Flores, Av. Monteiro de Castro, Rua Martins Correia de Almeida e Rua Alberto Cerqueira	**R$ 57,87**
Demais Logradouros	**R$ 40,51**
II – PIRAPANEMA	
Todos os Logradouros	**R$ 40,51**
III – BELISÁRIO	
Rua Dona França, Rua Cel. Alves Pereira, Praça Manoel Alves Pereira, Praça Cel. Francisco Gomes Campos	**R$ 57,87**
Demais Logradouros	**R$ 40,51**
IV – ITAMURI	
Rua Francisco Pimentel, Rua das Flores, Largo da Matriz, Rua do Rosário, Rua Santo Antônio	**R$ 40,51**
Demais Logradouros	**R$ 28,36**
V - BOM JESUS	
Rua Anísio Torres, Rua João Alves Bittencourt Sobrinho, Praça Santo Antônio, Rua Arlindo Neves, Rua Orlando Flores, Praça Aristides Braga, Enedina B Nunes	**R$ 57,87**
Demais Logradouros	**R$ 40,51**
VI - SÃO FERNANDO	
Todos os Logradouros	**R$ 28,36**
VII - BOA FAMÍLIA	
Rua Principal, Praça Governador Valadares, Rua das Flores, Praça Vereador Américo dos Santos, Rua Juvenata Veiga.	**R$ 57,87**
Demais Logradouros	**R$ 40,51**
VIII - MACUCO	
Todos os Logradouros	**R$ 40,51**
IX - CAPETINGA	
Todos os Logradouros	**R$ 28,36**

X – PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS	
Todos os Logradouros	**R$ 28,36**

ANEXO B DA LEI Nº 5.540, DE 2017
TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO

Tabela I – Valor do Metro Quadrado Construído na Área Urbana da Sede do Município

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$) M²
Loja	**R$ 1.717,95**
Indústria	**R$ 1.536,77**
Casa	**R$ 1.362,15**
Especial	**R$ 1.194,04**
Apartamento	**R$ 1.032,51**
Galpão	**R$ 877,50**
Telheiro	**R$ 729,11**

Tabela II – Valor do Metro Quadrado Construído nos Distritos e Povoados

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$) M²
Especial	**R$ 481,02**
Casa	**R$ 360,88**
Apartamento	**R$ 381,38**
Loja	**R$ 334,33**
Indústria	**R$ 289,09**
Galpão	**R$ 245,69**
Telheiro	**R$ 204,14**

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:36D02FAA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 10 de 04 de novembro de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

Conforme item 3.3 do Edital n.º 10 de 04 de novembro de 2025, a prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada,
valendo 02 (dois) pontos cada.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	Dt. Nasc	Pontuação
1	LUZIA AUGUSTA PREIRA RESENDE	15/03/1965	40
2	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES V GONZALEZ	01/03/1966	40
3	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	13/04/1967	40
4	ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	08/01/1968	40
5	IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA	16/04/1971	40
6	MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS	24/04/1971	40
7	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971	40
8	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972	40
9	ROBERTA DUARTE MENDONCA FERREIRA	12/02/1973	40
10	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	40
11	PAULA CRISTINA GOMES	30/04/1974	40
12	EDIR CLEMENTE	15/02/1975	40
13	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975	40
14	ERIKA MARIA MENDONCA DE MEDEIROS	18/04/1975	40
15	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/1975	40
16	FLAVIA DELGADO ARCHETE FERNANDES	11/11/1975	40
17	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976	40
18	LUCIENE ZULMIRA DE SOUZA	19/06/1976	40
19	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	40
20	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	40
21	FAUSTO DA SILVA COSTA	16/11/1977	40
22	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	40
23	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES	18/02/1978	40
24	JUDITH INES DAINEZE OLIVEIRA PEREIRA	03/11/1978	40
25	SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBODA	30/11/1978	40
26	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	16/04/1979	40
27	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	13/05/1979	40
28	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK	21/07/1979	40
29	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	40
30	LUCIANA DE BARROS GONCALVES	08/01/1980	40
31	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	40
32	DANIELLE CALZOLARI PARANHOS	29/03/1980	40
33	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	28/05/1980	40
34	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	40

35	YZIANE EMERICK	16/11/1980	40
36	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO	29/12/1980	40
37	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981	40
38	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	40
39	ALICE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1982	40
40	CARMEN SILVA DE ASSIS	15/02/1982	40
41	ADELSON PAULO DE SOUSA	03/03/1982	40
42	ANDREA APARECIDA CARVALHO	26/06/1982	40
43	ANDREA MARIA GONCALVES	12/07/1982	40
44	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	40
45	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983	40
46	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	22/08/1983	40
47	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA ARLEU	16/09/1983	40
48	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	40
49	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	40
50	TATIANA DA COSTA GONCALVES	21/03/1984	40
51	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984	40
52	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	40
53	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	40
54	PRISCILA SOARES HOTE	19/09/1984	40
55	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT	09/10/1984	40
56	HELOISA RAQUEL DE FREITAS TRINDADE	11/01/1985	40
57	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	40
58	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/1985	40
59	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	40
60	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS MELO	03/07/1985	40
61	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	10/11/1985	40
62	SUELLEN DEMARQUE DA ROCHA	27/12/1985	40
63	ANATHIELLE CAROLINE SANT ANNA DE SOUZA	17/02/1986	40
64	CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE	23/02/1986	40
65	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	40
66	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA LANDY	05/07/1986	40
67	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	40
68	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	40
69	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	40
70	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986	40
71	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987	40
72	PRICILA APARECIDA DOS REIS DE PAULA	24/03/1987	40
73	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	40
74	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA	12/06/1987	40
75	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	40
76	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	40
77	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	40
78	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987	40
79	KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA ARAGAO	25/01/1988	40
80	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1988	40
81	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONORIO	25/04/1988	40
82	AMANDA DIAS DE ARAUJO SANTO	14/08/1988	40
83	MAYARA PEREIRA ARRUDA	25/08/1988	40
84	WESLIANE APARECIDA DA SILVA	02/11/1988	40
85	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	40
86	ANALICE DE ASSIS	18/03/1989	40
87	ARIANE SOUZA LIMA	05/04/1989	40
88	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA LOURENCO	05/09/1989	40
89	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	40
90	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990	40
91	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	40
92	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA	18/04/1990	40
93	JOSIANE DE FATIMA VILELA	21/04/1990	40
94	NAIARA SILVA DE AREDES	28/05/1990	40
95	DANYLLO SOBRINHO ROSA	08/08/1990	40
96	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990	40
97	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	40
98	NATALIA RODRIGUES AVILA SIMOES MORAIS	23/12/1990	40
99	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991	40
100	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO RODRIGUES	03/08/1991	40
101	BRUNA GARCIA SIGILIAO	02/09/1991	40
102	JESSICA CASTRO RODRIGUES FERREIRA	12/09/1991	40
103	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	40
104	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992	40
105	JESSICA NASCIMENTO VARDIERO	07/03/1992	40
106	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA	25/09/1992	40
107	THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	03/11/1992	40
108	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	40
109	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	04/12/1992	40
110	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	18/03/1993	40
111	LAIS LOURENA DE OLIVEIRA	31/03/1993	40
112	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO MARIANO	12/06/1993	40
113	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	40
114	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA	24/09/1993	40
115	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	40
116	BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO	06/11/1993	40
117	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	40
118	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	40
119	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	40
120	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	21/02/1994	40
121	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	40
122	DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA	10/02/1995	40
123	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	40

124	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES	03/04/1996	40
125	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	40
126	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA	14/10/1996	40
127	JONATAS BALBINO	16/01/1997	40
128	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997	40
129	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	23/03/1997	40
130	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/04/1997	40
131	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997	40
132	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	40
133	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	40
134	PAMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997	40
135	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	40
136	TAYNARA RODRIGUES MOTA	07/03/1998	40
137	LARISSA FIRMINO CORREA	03/04/1998	40
138	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA DEMARQUE	12/05/1998	40
139	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	40
140	MOISES PEREIRA DE LIMA	09/06/1999	40
141	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	40
142	SULAMITA LOPES DE JESUS	11/08/1999	40
143	ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	40
144	JOAO VICTOR DE JESUS BARROS	09/12/1999	40
145	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	25/12/1999	40
146	ESTER CRISTINA FERREIRA	21/05/2000	40
147	THALYTA PEREIRA DE ARAUJO	11/09/2000	40
148	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	40
149	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	40
150	LAURA DUVANEL RODRIGUES	20/03/2001	40
151	MAIRA CALDEIRA DA SILVA	12/10/2001	40
152	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO MENDES	04/01/2002	40
153	POLIANA KELLY ALVES RODRIGUES DE SOUZA	05/01/2002	40
154	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002	40
155	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	40
156	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	40
157	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003	40
158	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2003	40
159	FERNANDA ARAUJO MOUTINHO BARTOLE	13/01/2004	40
160	IRACI ROSA FURTADO	27/02/1955	38
161	REGINA CELIA TEIXEIRA	19/11/1959	38
162	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	38
163	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA	22/11/1961	38
164	JOSE DOS SANTOS COSTA	13/04/1965	38
165	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965	38
166	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA	11/09/1966	38
167	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	08/06/1969	38
168	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	38
169	SANI DE ALMEIDA AMARAL	09/06/1970	38
170	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971	38
171	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1972	38
172	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	17/08/1972	38
173	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES	31/03/1974	38
174	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974	38
175	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA	03/10/1974	38
176	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	38
177	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976	38
178	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	38
179	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	38
180	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	38
181	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JUNIOR	30/09/1976	38
182	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976	38
183	KATIA CILENE PEREIRA	12/02/1977	38
184	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	38
185	ADRIANA PEDROSA DE MELO	06/06/1977	38
186	JOSIANE CORREA MOTTA	12/08/1977	38
187	VANDA JANUARIO DA SILVA	25/10/1977	38
188	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	19/12/1977	38
189	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES FERREIRA	11/01/1978	38
190	KAROLINE LEITE VIEIRA	20/06/1978	38
191	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978	38
192	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	19/02/1979	38
193	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979	38
194	JUCARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979	38
195	MARIA DA CONCEICAO COSTA PEREIRA LIPUS	18/01/1980	38
196	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	38
197	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	38
198	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA	10/05/1980	38
199	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	38
200	RAQUEL DA COSTA GONCALVES	28/03/1981	38
201	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981	38
202	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981	38
203	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	38
204	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981	38
205	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981	38
206	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981	38
207	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982	38
208	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	06/04/1982	38
209	DAYSE VIRGINIA DA CUNHA BREDA MARTINS	13/06/1982	38
210	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	22/07/1982	38
211	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	04/10/1982	38
212	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	38

213	MARIA AUGUSTA SILVA	29/11/1982	38
214	CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	10/09/1983	38
215	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	38
216	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	38
217	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984	38
218	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	38
219	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	38
220	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	38
221	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	38
222	ALCINEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	17/02/1985	38
223	ELOISIANE DE OLIVEIRA PEREIRA ROCHA	06/04/1985	38
224	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	38
225	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	38
226	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	25/01/1987	38
227	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987	38
228	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987	38
229	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988	38
230	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	04/06/1988	38
231	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	38
232	VIVIANNE SERGIO DE BARROS	27/07/1988	38
233	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	38
234	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	09/09/1988	38
235	ARIANY TAVARES FONSECA	22/09/1988	38
236	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	05/04/1989	38
237	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	38
238	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	28/05/1989	38
239	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	38
240	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	38
241	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CHAGAS	01/02/1990	38
242	ANDREZA APARECIDA ANICETO SILVESTRE BELLO	02/02/1990	38
243	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	25/03/1990	38
244	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	22/04/1990	38
245	JULIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARAES	20/06/1990	38
246	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	04/11/1990	38
247	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	05/12/1990	38
248	ANGELICA MORAIS QUINTAO	18/12/1990	38
249	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	38
250	AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA	01/03/1991	38
251	JESSICA RODRIGUES ALONSO	19/03/1991	38
252	LUDMILA THOMAZ DA SILVA	21/06/1991	38
253	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991	38
254	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1991	38
255	DAILANE FALCO CARVALHO	22/03/1992	38
256	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA FERREIRA	05/05/1992	38
257	PATRICIA DE SOUZA ANDRADE DE PAULA	13/05/1992	38
258	CINTIA MEIKIANY DE FREITAS	20/06/1992	38
259	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992	38
260	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	38
261	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	16/07/1993	38
262	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	38
263	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993	38
264	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA	12/05/1994	38
265	JOSIANE SILVA CAETANO	16/05/1994	38
266	FERNANDA MARCATO MONTAN	01/06/1994	38
267	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	38
268	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995	38
269	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995	38
270	ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA	26/02/1996	38
271	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	29/04/1996	38
272	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	38
273	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONCALVES	28/12/1996	38
274	MABRINE CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	27/02/1997	38
275	AMANDA DA SILVA SOUZA GOUVEA MOREIRA	29/09/1997	38
276	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	38
277	FABIANA DE OLIVEORA DOS SANTOS	04/11/1997	38
278	FRANCIELE APARECIDA BANDEIRA ANGELICO	18/12/1997	38
279	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	38
280	ANA CAROLINA SIMAO BARROS	17/02/1998	38
281	ISAMARA FATIMA PEREIRA	24/03/1998	38
282	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	38
283	LAIS EUNICE SILVA VENTURA LANES	29/07/1998	38
284	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	38
285	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	38
286	LIVIA DEMARQUE DOS SANTOS	16/09/1998	38
287	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	38
288	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	38
289	LEIDIANE DUTRA MARTINS	18/05/2000	38
290	AGATHA LACERDA DE ANDRADE	13/07/2000	38
291	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	29/08/2000	38
292	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	38
293	MARIA CLARA PORTO FRAGA	12/01/2001	38
294	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	38
295	KEILIENE FERNANDA SILVA	23/05/2001	38
296	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	38
297	LUDYMILLA ORNELA DE AMORIM	22/01/2002	38
298	EMILY VITORIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	38
299	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	19/07/2002	38
300	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	38
301	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002	38

302	CAMILLA GONCALVES DA SILVA	05/03/2003	38
303	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	38
304	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003	38
305	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003	38
306	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/3003	38
307	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	36
308	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	17/10/1961	36
309	ROSANGELA PEREIRA BALBINO DA SILVA	11/07/1962	36
310	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962	36
311	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	36
312	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	36
313	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	25/06/1968	36
314	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA	14/12/1968	36
315	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/1969	36
316	ANDREA MOTA PEREIRA	15/05/1969	36
317	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	36
318	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	08/05/1970	36
319	REGINA CELIA MESSIAS GONCALVES	07/12/1970	36
320	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	36
321	MARCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974	36
322	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	36
323	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976	36
324	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	36
325	ANA CLAUDIA DE FREITAS	17/08/1976	36
326	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	36
327	MONICA DIVINA FOGAL	31/07/1977	36
328	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977	36
329	JOSELHA RISA DA SILVA CASTRO	01/01/1979	36
330	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	36
331	GRAZIELA GONCALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979	36
332	POLIANY SANTOS GONCALVES XAVIER	18/10/1980	36
333	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	36
334	LAURA RODRIGUES SALOMAO PAIVA	31/12/1981	36
335	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	27/01/1982	36
336	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	36
337	FABIANA ALMEIDA NEVES DA SILVA SOUZA	30/09/1982	36
338	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982	36
339	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	36
340	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	36
341	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	36
342	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	36
343	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/04/1983	36
344	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	36
345	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	10/03/1984	36
346	THAYS VALERIA RAMOS DE SOUZA	30/04/1984	36
347	CRISTINA APARECIDA DE ASSIS	04/07/1984	36
348	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	36
349	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	36
350	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986	36
351	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	36
352	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	36
353	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986	36
354	CARLA DA SILVA BARBOSA VENANCIO	04/10/1986	36
355	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	36
356	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	36
357	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988	36
358	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	36
359	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	36
360	EBRISIO JOSE PINTO	22/04/1989	36
361	RENATA CELIA NAZIOZENO	28/09/1989	36
362	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL	10/03/1990	36
363	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	36
364	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	36
365	MICHELE CANDIDA VALENTE	18/09/1990	36
366	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	36
367	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	36
368	FRANCIELY DE ANDRADE BENTO PEDROSA	21/10/1991	36
369	BRUNA DOS PASSOS CARNEIRO	15/11/1991	36
370	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	23/12/1991	36
371	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	36
372	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994	36
373	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994	36
374	FABIANA VAZ PEREIRA	12/05/1994	36
375	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/03/1995	36
376	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	31/05/1995	36
377	ELIENAY DE PAULA PIMENTEL	18/06/1995	36
378	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	36
379	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996	36
380	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	36
381	PAOLA SAMELLA SANTOS RICARDO DE SOUZA	06/05/1997	36
382	GILMARA DE JESUS SOUZA	14/05/1997	36
383	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	36
384	CINTIA GOMES DE SOUZA	09/12/1997	36
385	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998	36
386	BRENO JOSE DE SOUZA	08/04/1998	36
387	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO DE SOUZA	13/04/1998	36
388	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998	36
389	THAIS APARECIDA JANUARIA MOREIRA	18/10/1998	36
390	CLARA SCHETTINE RIBEIRO	13/11/1998	36

391	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	36
392	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	36
393	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	22/05/1999	36
394	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999	36
395	NATHALIA GOMES MEDEIROS	09/08/1999	36
396	TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10/08/1999	36
397	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	36
398	RAYANE APARECIDA DE SOUZA	12/06/2000	36
399	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	36
400	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	36
401	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	36
402	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA	03/03/2003	36
403	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	36
404	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	36
405	PATRICIA MARIA CALIXTO	04/03/2004	36
406	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1960	34
407	IZABEL MARIA COSTA SILVA	31/08/1962	34
408	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	34
409	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	34
410	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	34
411	VILMA RODRIGUES PEREIRA	11/12/1972	34
412	SIMONE CHICARELLI NETO	31/07/1973	34
413	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	34
414	MIRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	34
415	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	34
416	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	34
417	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	34
418	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976	34
419	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977	34
420	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	20/06/1977	34
421	NADIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	34
422	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	34
423	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	34
424	VIVIANE SILVA	31/07/1979	34
425	ANGELICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	34
426	ALCILEIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	34
427	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981	34
428	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	18/09/1982	34
429	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	16/08/1983	34
430	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984	34
431	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984	34
432	ISAURA CRISTINA BERNARDO MENDES	12/08/1984	34
433	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS	31/08/1985	34
434	JOELMA DE SOUZA LOPES FERNANDES	28/01/1986	34
435	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	34
436	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	34
437	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	34
438	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	34
439	MICHELE CARPINETTI FAJARDO DE MELLO	19/06/1988	34
440	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	34
441	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	34
442	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	34
443	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	34
444	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	34
445	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAUJO E SOUZA	30/08/1991	34
446	LAIS MEIRA LOURENCO PEREIRA	24/01/1993	34
447	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	34
448	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES	17/08/1993	34
449	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ MARTINS DA PAIXAO	06/09/1993	34
450	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	34
451	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	11/03/1997	34
452	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997	34
453	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	34
454	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	34
455	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/10/1998	34
456	NICOLE LIBERATO COSTA	07/11/1998	34
457	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	34
458	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	34
459	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000	34
460	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	34
461	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA BRIGUENTE	28/01/2001	34
462	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001	34
463	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	34
464	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2001	34
465	PAMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001	34
466	ANA CLARA MARTINS	05/05/2004	34
467	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	34
468	MARLY APARECIDA RIBEIRO	04/08/1966	32
469	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	28/09/1966	32
470	ANTONIA CECILIA DO AMPARO FERREIRA	19/12/1968	32
471	CLEIDE DORNELAS FURTADO DOS SANTOS	18/05/1977	32
472	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	32
473	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	32
474	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	32
475	ANA PAULA DIAS LADEIRA DA PAIXAO	17/04/1979	32
476	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979	32
477	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	32
478	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	32
479	MARIA DO ROSARIO ALVES SOARES BERNARDINO	20/07/1982	32

480	DANIELE NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	29/10/1982	32
481	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984	32
482	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	32
483	GISELLE DA SILVA COSTA FARIA	17/08/1988	32
484	MARINETE LACERDA DE ASSIS	10/11/1988	32
485	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	32
486	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	32
487	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992	32
488	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	01/09/1994	32
489	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995	32
490	THAIS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	32
491	KAROLAINE LAIA DA PAIXAO	25/09/1999	32
492	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	32
493	NATALIA BRASILIANO SOUZA	19/11/2000	32
494	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES	13/05/2002	32
495	GERALDO FERNANDES FRUTUOSO	19/02/1957	30
496	CELIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968	30
497	VANUSA GOMES DA SILVA	10/07/1968	30
498	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	09/08/1968	30
499	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	21/09/1968	30
500	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	30
501	SUELY DE FATIMA PRADO VARDIERO	15/10/1977	30
502	KAREN CONCEICAO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	30
503	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONCA	06/10/1979	30
504	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	30
505	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	30
506	BRUNA LOURENCO PINHO SILVA	18/04/1988	30
507	MAYARA CAMPOS ROSA	07/06/1991	30
508	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992	30
509	TAISE GONCALVES OLIVEIRA	04/02/1998	30
510	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	28
511	CONCEICAO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/1967	28
512	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	28
513	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984	28
514	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	28
515	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	28
516	POLIANA LIMA FERREIRA	09/07/1987	28
517	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	28
518	LUDMILA L RODRIGUES ANGELO	13/12/1990	28
519	THAIS APARECIDA ROSA DE ALMEIDA	16/05/1994	28
520	NAYARA DOS SANTOS GOMES	27/03/1996	28
521	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	28
522	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	28
523	MARCIA MARIA MIRANDA FURLANI	26/04/1970	26
524	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	27/02/1974	26
525	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	26
526	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	26
527	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	26
528	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	24
529	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	24
530	ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ	31/01/1977	24
531	AMANDA LUCIA DE SOUZA	20/04/1986	24
532	HILDA DE FATIMA SILVA	15/09/1974	18
533	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	16

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Pontuação
1	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	40
2	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980	40
3	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	26/10/1986	40
4	NOEMI GONCALVES	25/03/2003	40
5	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CLEMENTE	19/11/2003	40
6	CLEITON JOSE DE PAULA	24/04/2001	38
7	GRAZIELLE LACERDA DE CARVALHO	26/01/1983	36
8	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	36
9	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990	30

Muriaé/MG, 18 de dezembro de 2025

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3FF1AF10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADO - DECRETO Nº 13879, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2025 Cliente - Loa Alteração Orçamentária - Loa Alteração Financeira: 3588
Número da Lei: 7151
Ano da Lei: 2024
Data da Lei: 06/12/2024

REPUBLICADO - DECRETO Nº 13879, de 5 de novembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339030000000000000.15010000099	400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0122.0001.1001.3339039000000000000.15010000099	400.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 90.000,00(noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339030000000000000.15010000099	90.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.3339030000000000000.15010000099	90.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339030000000000000.15010000099	10.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1208.3449052000000000000.15010000099	10.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339030000000000000.15010000099	30.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1208.3449051000000000000.15010000099	30.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339030000000000000.15010000099	20.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1208.3339039000000000000.15010000099	20.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15010000099	30.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1208.33390300000000000000.15010000099	30.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15010000099	20.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0122.0001.2265.34490520000000000000.15010000099	20.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 210.584,08(duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.33390300000000000000.16210000099	210.584,08

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2122.33390300000000000000.16210000099	210.584,08

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0334.0005.2143.34490520000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0122.0025.2321.33390300000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.33390300000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.34490520000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.33390300000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3339049000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0608.0025.2517.3339030000000000000.15000000099	70.000,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.2067.3339030000000000000.15000000099	70.000,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 163.000,00(cento e sessenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2190.3339039000000000000.15000000099	163.000,00

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.3339039000000000000.15000000099	163.000,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0571.0005.1067.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0661.0005.1074.3449051000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.000,00(nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	9.000,00

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3319004000000000000.16610000099	9.000,00

Art. 31º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	4.500,00

Art. 32º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3449052000000000000.16610000099	4.500,00

Art. 33º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	24.500,00

Art. 34º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3319004000000000000.16610000099	24.500,00

Art. 35º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 29.500,00(vinte e nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	29.500,00

Art. 36º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3319011000000000000.16610000099	29.500,00

Art. 37º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	9.500,00

Art. 38º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3319094000000000000.16610000099	9.500,00

Art. 39º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	49.500,00

Art. 40º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3339030000000000000.16610000099	49.500,00

Art. 41º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	9.500,00

Art. 42º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2187.3339039000000000000.16610000099	9.500,00

Art. 43º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	8.000,00

Art. 44º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2194.3339032000000000000.16610000099	8.000,00

Art. 45º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	6.500,00

Art. 46º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3339030000000000000.16610000099	6.500,00

Art. 47º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3449052000000000000.16610000099	14.500,00

Art. 48º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2207.3339039000000000000.16610000099	14.500,00

Art. 49º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.10.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 50º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.10.3339039000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 51º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 52º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2005.3339039000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 53º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2117.3319004000000000000.16050000000	42.000,00

Art. 54º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2519.3335041000000000000.16050000000	42.000,00

Art. 55º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0049.2299.3319004000000000000.15000000099	110.000,00

Art. 56º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2171.33190130000000000000.15000000099	110.000,00

Art. 57º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.33190130000000000000.15000000099	7.800,00

Art. 58º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.33190040000000000000.15000000099	7.800,00

Art. 59º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.200,00(trinta e dois mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2473.33191130000000000000.15000000099	32.200,00

Art. 60º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.33190040000000000000.15000000099	32.200,00

Art. 61º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.700,00(treze mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2473.33191130000000000000.15000000099	13.700,00

Art. 62º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.33190110000000000000.15000000099	13.700,00

Art. 63º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.33390390000000000000.15000000099	150,00

Art. 64º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.33390370000000000000.15000000099	150,00

Art. 65º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.102,97(nove mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.33190040000000000000.15000000094	9.102,97

Art. 66º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.33190110000000000000.15000000094	9.102,97

Art. 67º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 220,00(duzentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0241.0126.2580.33390390000000000000.17590000099	220,00

Art. 68º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0241.0126.2580.34490520000000000000.17590000099	220,00

Art. 69º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0243.0126.2579.33390390000000000000.17590000099	500,00

Art. 70º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0243.0126.2579.34490520000000000000.17590000099	500,00

Art. 71º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0004.0122.0001.2275.34490520000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 72º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.2067.33390300000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 73º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.33390300000000000000.15010000099	400.000,00

Art. 74º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0126.0009.2025.33390400000000000000.15010000099	400.000,00

Art. 75º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.837,34(um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.33390300000000000000.15010000099	1.837,34

Art. 76º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.34490520000000000000.15010000099	1.837,34

Art. 77º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.33390300000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 78º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.33390390000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 79º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2089.33190040000000000000.15000000094	10.000,00

Art. 80º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33191130000000000000.15000000094	10.000,00

Art. 81º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190130000000000000.15400000070	35.000,00

Art. 82º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33191130000000000000.15400000070	35.000,00

Art. 83º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190130000000000000.15400000070	22.000,00

Art. 84º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33191130000000000000.15400000070	22.000,00

Art. 85º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2098.33190040000000000000.15000000094	14.000,00

Art. 86º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33191130000000000000.15000000094	14.000,00

Art. 87º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2098.33190110000000000000.15000000094	99.000,00

Art. 88º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33191130000000000000.15000000094	99.000,00

Art. 89º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 194.000,00(cento e noventa e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.331900400000000000.15000000094	194.000,00

Art. 90º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.331911300000000000.15000000094	194.000,00

Art. 91º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.532.000,00(um milhão, quinhentos e trinta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.331901100000000000.15000000094	1.532.000,00

Art. 92º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.331911300000000000.15000000094	1.532.000,00

Art. 93º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.331900400000000000.15000000094	150.000,00

Art. 94º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.331911300000000000.15000000094	150.000,00

Art. 95º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 436.000,00(quatrocentos e trinta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.331901100000000000.15000000094	436.000,00

Art. 96º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.331911300000000000.15000000094	436.000,00

Art. 97º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.331901300000000000.15400000070	3.300,00

Art. 98º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331911300000000000.15400000070	3.300,00

Art. 99º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 55.500,00(cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.331911300000000000.15400000070	55.500,00

Art. 100º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.3319113000000000000.15400000070	55.500,00

Art. 101º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 466.000,00(quatrocentos e sessenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319011000000000000.15000000094	466.000,00

Art. 102º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.3319113000000000000.15000000094	466.000,00

Art. 103º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339014000000000000.15000000094	15.000,00

Art. 104º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339037000000000000.15000000094	15.000,00

Art. 105º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.3339039000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 106º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 107º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339039000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 108º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339037000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 109º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339039000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 110º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339037000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 111º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2334.331909400000000000.15000000099	162.000,00

Art. 112º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.331901100000000000.15000000099	162.000,00

Art. 113º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2171.331909400000000000.15000000099	49.000,00

Art. 114º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.331901100000000000.15000000099	49.000,00

Art. 115º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2064.331909400000000000.15000000099	3.000,00

Art. 116º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.331901100000000000.15000000099	3.000,00

Art. 117º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.530,91(oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331909400000000000.15400000070	8.530,91

Art. 118º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.331901300000000000.15400000070	8.530,91

Art. 119º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 97.000,00(noventa e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.331909400000000000.15000000095	97.000,00

Art. 120º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.331901300000000000.15000000095	97.000,00

Art. 121º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.331909400000000000.15000000095	57.000,00

Art. 122º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.33190130000000000000.15000000095	57.000,00

Art. 123º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.267,48(dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190940000000000000.15400000070	10.267,48

Art. 124º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190130000000000000.15400000070	10.267,48

Art. 125º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.001,61(vinte mil, um real e sessenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190940000000000000.15400000070	20.001,61

Art. 126º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33190130000000000000.15400000070	20.001,61

Art. 127º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.730,91(oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190940000000000000.15400000070	8.730,91

Art. 128º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2386.33191130000000000000.15400000070	8.730,91

Art. 129º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.33190940000000000000.15000000095	7.000,00

Art. 130º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.33190130000000000000.15000000095	7.000,00

Art. 131º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30,1(trinta reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.33190940000000000000.15000000099	30,10

Art. 132º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2211.33190130000000000000.15000000099	30,10

Art. 133º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 237,41(duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190130000000000000.15400000070	237,41

Art. 134º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 133 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33191130000000000000.15400000070	237,41

Art. 135º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 364,46(trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33190130000000000000.15400000070	364,46

Art. 136º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 135 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2386.33190940000000000000.15400000070	364,46

Art. 137º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 117.000,00(cento e dezessete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0015.1057.34490510000000000000.15000000099	117.000,00

Art. 138º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 137 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2719.33390390000000000000.15000000095	117.000,00

Art. 139º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.026,22(um mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0001.18.33350430000000000000.15000000099	1.026,22

Art. 140º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 139 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2171.33190130000000000000.15000000099	1.026,22

Art. 141º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 107.403,26(cento e sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0015.1057.34490510000000000000.15000000099	107.403,26

Art. 142º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 141 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1156.34490510000000000000.15000000099	107.403,26

Art. 143º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0126.0009.2025.33390400000000000000.15010000099	130.000,00

Art. 144º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 143 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.1111.3339039000000000000.15010000099	130.000,00

Art. 145º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0126.0009.2025.3339040000000000000.15010000099	78.000,00

Art. 146º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 145 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0015.1057.3449051000000000000.15010000099	78.000,00

Art. 147º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 5 de novembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OBS: Decreto publicado em 11 de dezembro de 2025 (Código Identificador:6AE549C3), e REPUBLICADO por incorreção.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:63716675

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - SRP FORNECIMENTO GÁS E VASILHAME

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E VASILHAME PARA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA - DETENTORA: **A MURILAR LTDA – CNPJ Nº 22.780.944/0001-61**, VALOR: R$ 8.885,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/12/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/12/2026 - DATA: 16/12/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	70462	RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJAS 13 KG	UNID	76	Nacional Gás	R$105,00	R$7.980,00
2	76139	VASILHA DE BOTIJÃO DE GÁS, NOVA, COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP, VAZIA FABRICADA SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERANDO O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME. COM PINTURA.	UNID	5	Nacional Gás	R$181,00	R$905,00
Valor Total						R$ 8.885,00	

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8719AD4E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - SRP FORNECIMENTO DE LANCHES, BISCOITOS, SUCOS ETC

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, BISCOITOS, SUCOS, REFRIGERANTES E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA - DETENTORA: **ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA, CNPJ N° 71.393.649/0001-68**, CNPJ N° 49.149.027/0001-30, VALOR: R$ 27.424,68 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/12/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/12/2026 - DATA: 16/12/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR

Lote: 1 - ITENS DE PADARIA							
Item	**Código**	**Produto - Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quant. - Licitada**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	80496	BOLO COMUM COM COBERTURA DE DOCE DE LEITE COM COCO	TABULEIRO	Marca própria	15,00	R$ 127,30	R$ 1.909,50

		(TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS)					
2	78469	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS).	TABULEIRO		15,00	R$ 119,13	R$ 1.786,95
3	83180	BOLO DE COCO (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS). TABULEIRO	TABULEIRO		17,00	R$ 112,63	R$ 1.914,71
4	94857	BOLO SALGADO SABOR VARIADOS (COM 06 CAMADAS DE PÃO DO TAMANHO PADRÃO PARA TORTAS SALGADAS).	UNID.		5,00	R$ 55,60	R$ 278,00
5	89747	BROA CAIPIRA CÔCO (TABULEIRO 40 X 60 COM 100 PEDAÇOS)	TABULEIRO		9,00	R$ 116,55	R$ 1.048,95
6	104257	CAFÉ PRETO, COADO, ADOÇADO, ARMAZENADO EM GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO.	LITRO		17,00	R$ 15,10	R$ 256,70
7	92613	MINI HAMBURGUER FRIO	UNID.		452,00	R$ 2,82	R$ 614,32
8	74877	MINI PÃO, COM RECHEIOS FRIOS, SABORES DIVERSOS (RECHEIO TIPO PATÊ).	KG		14,00	R$ 43,88	R$ 614,32
9	93945	MINI-PÃO FRANCÊS DE 25 GR, COM MUÇARELA E PRESUNTO.	UNID.		800,00	R$ 3,32	R$ 2.656,00
10	71615	PÃO CEARENSE COM MORTADELA	UNID.		800,00	R$ 3,17	R$ 2.536,00
11	97885	PÃO CEARENSE COM PRESUNTO E QUEIJO	UNID.		800,00	R$ 3,56	R$ 2.848,00
12	81574	PÃO DE QUEIJO, TAMANHO PARA COQUETEL.	KG		53,00	R$ 36,91	R$ 1.956,23
TOTAL LOTE 01						R$ 19.080,00	

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:83121EB4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025- PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025 - SRP PÃO FRANCES DE SAL

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - DETENTORA: **ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA, CNPJ N° 71.393.649/0001-68**, CNPJ N° 49.149.027/0001-30, VALOR: R$ 93.917,66 (NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/12/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/12/2026 - DATA: 16/12/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESO 50 G, DEVENDO O MESMO SER PRODUZIDO COM: * FARINHA TIPO 1 ESPECIAL (80% IMPORTADO E 20% NACIONAL); * REFORÇADOR DE FARINHA "TIPO A". * PROIBIDO O USO DE BOMETO DE POTÁSSIO. . **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Kg	5.485	MARCA PROPRIA	R$ 16,78	R$ 92.038,30
2	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESO 50 G, DEVENDO O MESMO SER PRODUZIDO COM: * FARINHA TIPO 1 ESPECIAL (80% IMPORTADO E 20% NACIONAL); * REFORÇADOR DE FARINHA "TIPO A". * PROIBIDO O USO DE BROMETO DE POTÁSSIO. **COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS DE 2% DO ITEM 01)**	Kg	112	MARCA PROPRIA	R$ 16,78	R$ 1.879,36
TOTAL					**R$ 93.917,66**	

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0F515624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 343/2025

PORTARIA N° 343/2025

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Wilian Dias dos Santos	Direção da Sala Mineira/PAV
Renata Cristina Cabral Lopes	Direção da Sala Mineira/PAV
Moacir Gilberto Ferreira Filho	Direção do Setor de Identificação

Secretária de Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Itamar Soares da Silva	Direção de Serviços de Manutenção Predial
João Cândido de Carvalho Neto	Direção de Serviços de Pintura e Poda
Marcio de Oliveira Queiroz	Direção de Serviço de Limpeza
Sheila Soares de Souza	Direção do serviço de varrição urbana

Secretária Municipal de Finanças

Marcos Aurelio Jesus Furtado	Diretor de Compliance e Conciliação Bancária
Mônica Celina da Silva Nobre	Diretora do Controle e Execução Orçamentária

Secretária de Cultura, Juventude e Esportes

Rogério Aparecido de Souza	Diretor Administrativo

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro	Diretora do CRA

Secretária da Assistência Social

Jacyranna de Siqueira Correia	Diretora do SUAS
Angelina Costa Ribeiro	Diretora Executiva dos Conselhos
Katia Carlos Nobre	Direção – Gerência de Programas
Kelly Santos Barbosa Silva	Direção de Gerente de Proteção Básica
Natalia Costa Silva	Direção de Gerência de Proteção Especial
Lessileia Aparecida Ramos Coelho	Direção de apoio as OSCS

Secretária de Planejamento, Inovação e Tecnologia

Wanderson Ramos Queiroz	Direção Administrativa do CPD

Guarda Municipal

Marcus Vinicius de Azevedo	Direção Núcleo de Inteligência

Secretária de Saúde

Andreia Luciana Mendonça Maia Santos	Diretora de Serviços Contábeis, Financeiros, Convênios e Captação de Recursos da Saúde

Controle Interno

Paulo Airon Barbosa da Cunha	Diretora de Acompanhamento de Programas e Projetos da Ouvidoria

Art. 2º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

Secretária de Governo

Jefferson Domingues Pereira	Coordenador de Contratos e Parcerias

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Eliane Alves Pinheiro	Coordenadora do Atendimento do SINE

Secretária de Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Clayton Oliveira Nascimento	Coordenador do Departamento de Iluminação
Nubia Cristina de Castro Silva	Coordenadora Administrativa
Helson Alves de Souza	Coordenador de Transporte
Domiciano Pereira da Silva	Coordenador da Oficina Mecânica
Kelly Dayane Costa Leite	Coordenadora Administrativa de Compras
Aenderson Cândido de Carvalho Neto	Coordenação do Mercado Municipal Júlio Freire da Costa
Lídio Alexandre da Silva	Coordenador Paisagístico de parques, praças e jardins

Procuradoria Geral do Município

Paula Ramone Correa Gomes	Assessoria Administrativa

Secretária Municipal de Finanças

Michely Gonçalves da Silva	Coordenadora Administrativa dos pagamentos
Airanã dos Anjos Pereira da Silva	Coordenadora da Tesouraria
Fernanda Martins	Coordenadora de Empenhos de Proventos
Rosane Beatriz dos Santos	Coordenadora de Controle de processamento de Despesas
Sayonara Grazielle Coutinho Silva Cardoso	Coordenadora de verificação e Adimplemento de Obrigações
Renata Ribeiro da Silva	Coordenadora do Departamento de Lançamentos e Cadastros
Vinicius de Souza Jorge	Coordenador de Protocolo Geral

Emutur

Jorge Ferreira Cavalcante Lopes	Coordenador do Aeródromo Municipal
Leandro Alves Gonçalves Lopes	Coordenador do Terminal Rodoviário

Secretária da Assistência Social

Maria Aparecida Laudelino Santos	Coordenação do NUCA
Giovani Assunção de Jesus	Coordenação da Manutenção do Prédio
Lucas Matheus de Almeida	Coordenação da Manutenção Frota
Dario Vieira Nascimento	Coordenação – CRAS Bairro São Geraldo
Chistiane Peixoto Ramos	Coordenação CRAS Bairro Cidade Jardim
Teresinha Mendes Medeiros	Coordenação CRIP
Terezinha Rodrigues Marangon	Coordenação Almoxarifado
Leila Rodrigues Batista	Coordenação CRAS Bairro Bom Jesus

Natane Roberta Machado	Coordenação CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida
Kenia Maria de Oliveira Barros	Coordenação CREMP
Clarissa Lino da Silva	Coordenação CREAS
Carla Valeria Soares Vita	Coordenação do centro De atenção ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas
Juneo Carlos Carvalho Boas	Coordenação do Centro POP
Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa	Coordenação de Resposta T.A.C.

Secretária de Saúde

Regina Coeli Nogueira	COORDENADORA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Sabrina Leite Gitirana	COORDENADORA SALA DE SITUAÇÃO E IMUNIZAÇÃO
Ana Palloma Rocha Fernandes	ASSESSORIA TECNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA VIGILANCIA EM SAUDE
Priscilla Miranda dos Santos	Coordenação da Atenção Especializada e serviços de Acolhimento ao paciente oncológico e serviços de acesso ao PCD
Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos	Assessoria do Serviço de Acolhimento em oncologia
Geovana Freitas Lacerda	Coorden. De Controle e Reabilitação em saúde auditiva e Referência. Tecnica do CER II/Pirapora
Analygia Lacerda Rocha O. Silva	Coordenação do Departamento de controle e Reabilitação/Ortese e Proteses
Giselle Carneira de Mendonça	Coordenação da Rede Saúde Mental Municipal
Josiane Rodrigues da Silva Dorasio	Coordenação CAPS Adulto
Paulielly Gloria dos Santos	Coordenação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infantil
Lucelia Silva Santos	Assessoria de Enfermagem da Rede de Atenção Psicosocial
Fernanda da Costa Correia	Coordenação do Centro de Promoção à Saúde CTA/SAE/UDM HIV-AIDS/Hepatites Virais /Sífilis.
Sabrina Rocha Martins de Oliveira	Coordenação de Departamento de Saúde da Mulher
Rosangela Pereira dos Santos	Assessoria do Serviço Prevenção ao Câncer de colo de útero do Departamento de Saúde da Mulher.
Lucia Pereira dos Santos	Coordenação de serviços Regulatórios
Emmanuelly Borge Durães	Coordenação De Controle e faturamento
Valeira de Souza Correia	Coordenadora de Atenção Primária a Saúde
Paula Giovanna Roque Caires	Assessoria da Estratégia Saúde da Família
Mariana Claudia Pereira Barbosa	Assessoria de Programas de Incentivo às Atividades Físicas da APS
Elessandra Aparecida Rodrigues Raos	Coordenadora de controle e movimentação de Pessoal da Saúde
Bruna Rodrigues Novi	Assessor técnico de Administração e Regulação
Mayara Estrela de Aquino	Assessor Técnico de Assistência à Saúde
Gilson Paulo Santos Nascimento	Assessor Técnico de Serviços de Reabilitação Física e Intelectual

Art. 3º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de Agente de Endemias com o percentual previsto no art. 9°, da Lei Municipal nº 2.086/2011, aos servidores listados abaixo:

Secretária de Saúde

Luana Conceição Soares	SUPERVISÃO GERAL /COORDENAÇÃO VIGILANCIA AMBIENTAL
Aurea Renata dos Santos	SUPERVISOR DE CAMPO
Edna Pereira de Oliveira	SUPERVISOR DE CAMPO
Maria Aparecida de Souza Costa	SUPERVISOR DE CAMPO
Samara Pereira Rodrigues	SUPERVISOR DE CAMPO
Sonja Pereira Nunes	SUPERVISOR DE CAMPO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/12/2025.

Pirapora, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:0900BB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 398/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 398/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **CLAUDENOR DIAS DE OLIVEIRA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 266.219.836-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0083.126.0021.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MADRESSILVA, nº1166 CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES - RIBEIRAO DA S NEVES- MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:		

Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA "SARNEY GAS"**

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MADRESSILVA, 1166 BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 00126, LOTE: 0021**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO- AR416-2025 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 398/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **CLAUDENOR DIAS DE OLIVEIRA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 266.219.836-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0083.126.0021.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MADRESSILVA, nº1166 CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES - RIBEIRAO DAS NEVES- MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA "SARNEY GAS"**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MADRESSILVA, 1166 BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 00126, LOTE: 0021**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO- AR416-2025 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:DB41566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 405/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 405/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **SILVA LOURENCO SUPERMERCADO LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **15.174.430/0001-05**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MADRESSILVA, 917, CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES, RIBEIRAO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA " supermercado aliança "**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MADRESSILVA, 917, BAIRRO: ROSANEVES,**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AR- 445/2025 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:2003AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 406/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 406/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 16/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **DAIANA ANTONIA DIOGO CPF: 106.662.216-XX**		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: **31.227.347/0001-03**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MADRESSILVA, 1313, CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA " SACOLAO ABASTECER ROSANEVES**			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MADRESSILVA, 1313, BAIRRO: ROSANEVES,**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO – AR 446/2025 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:011ED31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

OBJETO: Dispensa para aquisição de inseticida para controles de pragas, pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação tem por finalidade a aquisição de inseticida destinado às ações de controle de pragas urbanas, com o objetivo de garantir condições sanitárias adequadas nos ambientes públicos de saúde, prevenindo riscos à saúde da população e dos profissionais que atuam nas unidades. A presença de pragas e vetores representa risco direto à saúde coletiva, podendo favorecer a transmissão de doenças e comprometer a qualidade dos serviços prestados, razão pela qual a aquisição do produto é essencial para a continuidade das atividades de vigilância e controle sanitário.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ/CPF 11.258.338/0001-64					TOTAL	4.405,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - INSETICIDAS PARA CONTROLE DE PRAGAS							**4.405,80**
1	411951	INSETICIDA A BASE DE BIFENTRINA 200SC INSETICIDA SUSPENÇÃO CONCENTRADA À BASE DE BIFENTRINA. EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO	4,00	L	BIGTRIN 200 CS	340,2	1.360,80
2	411950	INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA CONCENTRAÇÃO 10% M/V, FORMULAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE MICROCÁPSULAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ENDOSSADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. SOLÚVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1L COM AUTODOSADO - INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA CONCENTRAÇÃO 10% M/V, FORMULAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE MICROCÁPSULAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ENDOSSADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. SOLÚVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1L COM AUTODOSADOR. UNIDADE: LITRO.	4,00	L	LANKRON	530,0000	2.120,00
3	411949	LAMBDA-CIALOTRINA - LAMBDA-CIALOTRINA, CONCENTRAÇÃO 2,5% (P/V),), APRESENTAÇÃO EMULSÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91465-08-6	5,00	L	ICON 2.5 EW	185,0000	925,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:62BE7D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

OBJETO: Dispensa para aquisição estimada de glifosato para controle de ervas daninhas e brachiaria em estradas vicinais, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Serviços e Obras quanto à aquisição estimada de glifosato para controle de ervas daninhas e brachiaria em áreas de estradas vicinais. O produto é essencial para a manutenção preventiva das vias rurais, garantindo melhor trafegabilidade, segurança e conservação dos trechos que recebem grande fluxo de máquinas, equipamentos e veículos agrícolas.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF 03.649.963/0001-09					TOTAL	16.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403672	HERBICIDA LIQUIDO NÃO SELETIVO E SISTEMICO, A BASE DE GLIFOSATO, DE AÇÃO POS-EMERGENTE. EFICAZ NO CONTROLE DE ERVAS DANINHAS E BRACHIARIA. GALÃO CONTENDO 20 LITROS.	40,00	GL	SOLUS	418,0000	16.720,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9C9C8D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 CONTRATO Nº 83/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
Contrato nº 83/2025

Objeto: dispensa para aquisição de inseticida para controles de pragas, pela secretaria municipal de saúde.

Vigência: 18/12/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 18/12/2025

Dotação Orçamentária:
02.0008.0000. 10.305.048.2052.33903000

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ/CPF 11.258.338/0001-64					TOTAL	4.405,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - INSETICIDAS PARA CONTROLE DE PRAGAS							**4.405,80**
1	411951	INSETICIDA A BASE DE BIFENTRINA 200SC INSETICIDA SUSPENÇÃO CONCENTRADA À BASE DE BIFENTRINA. EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO	4,00	L	BIGTRIN 200 CS	340,2	1.360,80
2	411950	INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA CONCENTRAÇÃO 10% M/V, FORMULAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE MICROCÁPSULAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ENDOSSADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. SOLÚVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1L COM AUTODOSADO - INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA CONCENTRAÇÃO 10% M/V, FORMULAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE MICROCÁPSULAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ENDOSSADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. SOLÚVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1L COM AUTODOSADOR. UNIDADE: LITRO.	4,00	L	LANKRON	530,0000	2.120,00
3	411949	LAMBDA-CIALOTRINA - LAMBDA-CIALOTRINA, CONCENTRAÇÃO 2,5% (P/V),), APRESENTAÇÃO EMULSÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91465-08-6	5,00	L	ICON 2.5 EW	185,0000	925,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jhon Maykel Sbardelotto; Mercosul Agronegocios Eireli, CNPJ/CPF 11.258.338/0001-64

Valor total: R$ 4.405,80 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:382395FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025 CONTRATO Nº 82/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
Contrato nº 82/2025

Objeto: dispensa para aquisição estimada de glifosato para controle de ervas daninhas e brachiaria em estradas vicinais, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

Vigência: 18/12/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 18/12/2025

Dotação Orçamentária:
02.0003.0000. 26.782.055.2063.33903000

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF 03.649.963/0001-09				TOTAL	16.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403672	HERBICIDA LIQUIDO NÃO SELETIVO E SISTEMICO, A BASE DE GLIFOSATO, DE AÇÃO POS-EMERGENTE. EFICAZ NO CONTROLE DE ERVAS DANINHAS E BRACHIARIA. GALÃO CONTENDO 20 LITROS.	40,00	GL	SOLUS	418,0000	16.720,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Osmar João Marchese; Agrobelia Insumos Agricolas Ltda; Cnpj/Cpf 03.649.963/0001-09

Valor total: R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais)

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:93D43105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 EDITAL Nº 066/2025

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
EDITAL Nº 066/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 097/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 053/2025, edital nº 066/2025, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção bruto, hidráulicos e eletricos em atendimento a secretaria municipal de serviços e obras**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

FORNECEDOR: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (CNPJ: 21.896.442/0001-38)			
DESCRIÇÃO DO ITEM: · 10 - Barramento pente bifásico. Marca: FOX.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: · 40 - Chave de impacto parafusadeira com 2 bateria (Padrão de Qualidade MAKITA/ BOCH). Marca: THOMPSON. **·**			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 41 - Chave Philips 1/8x3". Marca: THOMPSON.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 42 - Conector ampactinho 16 amp. 10x16 (Padrão ENERGISA). Marca: FOX.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 43 - Conector ampactinho marrom para haste (Padrão ENERGISA). Marca: FOX.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 47 - Curva 200mm Ocre (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, KRONA) - 20un. Marca: SHIVA.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 55 - Disco de corte para ferro inox 4 e 1/2" (Padrão de Qualidade JOMARCA, SUPREMO, ICDER). Marca: THOMPSON.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 76 - Kit banheiro cromado (Papeleira/Saboneteira/Cabide) (Padrão de Qualidade DOCOL). Marca: LM METAIS.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		

DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 96 - Mourão eucalipto tratado 2,20 m x 6 - 8. Marca: MADEC.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 97 - Mourão eucalipto tratado 2,20 m x 8-10. Marca: MADEC.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 110 - Ralo inox quadrado abre e fecha 10x10 (Padrão de Qualidade LORENZETTI). Marca: LM METAIS.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 111 - Rebite Pop 535 natural 5,00mm x 35,00mm, caixa com 250 unidades. (Padrão LEROY MERLIN). Marca: JOMARCA.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 112 - Rebolo reto 152,4x25,4mm grão 60 afiação pedra esmeril. Marca: THOMPSON.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 117 - Relé foto eletrônico com tomada (Padrão de Qualidade MARGIRIU). Marca: FOX LUX.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA(MARCA APRESENTADA: CORUJITO)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 121 - Rolo de espuma para parede 23cm (Padrão de Qualidade ATLAS). Marca: COMPEL.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA(MARCA APRESENTADA: ATLAS)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 122 - Rolo pintura predial material: espuma poliéster, altura: 5cm, material cabo: plástico resistente. CATMAT 270625. Marca: COMPEL.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: · 123 - Rolo pintura predial material: espuma, comprimento: 9cm, características adicionais: com cabo. CATMAT 397728. Marca: COMPEL. **.**			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 124 - Rolo pintura predial material: lã de carneiro, altura: 5cm, características adicionais: cabo em tubo plástico resistente. CATMAT 350850. Marca: COMPEL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA(MARCA APRESENTADA: ATLAS)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 140 - Tubo PVC esgoto 40mm classe A - 6m (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, CARDINAL). Marca: BELO TUBOS.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA(MARCA APRESENTADA:KRONA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 141 - Tubo PVC esgoto 50mm classe A - 6m (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, CARDINAL). Marca: BELO TUBOS.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

FORNECEDOR: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (CNPJ: 55.424.623/0001-83)			
DESCRIÇÃO DO ITEM: 17 - Broca para ferro/madeira n. 12 nacional (Padrão de Qualidade IRWIN). Marca: MB.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 57 - Disjuntor NEMA 30A monofásico. Marca: ELGIN.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA(MARCA APRESENTADA: SOPRANO)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 81 - Luva borracha material: látex, tamanho: grande, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo. CATMAT 366698. Marca: MB LIFE.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 83 - Luva de correr 250mm Ocre (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, KRONA). Marca: FORTLEV.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 94 - Mangueira de jardim 20mts (Padrão de Qualidade PLASTIC, IBIRA). Marca: HIPER.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(MANGUEIRA NÃO ATENDE)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 120 - Reparo para válvula 1/2 (Padrão de Qualidade HYDRA MASTER). Marca: HERC.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME LTDA (CNPJ: 55.176.303/0001-51)			
DESCRIÇÃO DO ITEM: 37 - Chave de boca 12x13 (Padrão de Qualidade TRAMONTINA). Marca: ROBUST.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS		X	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 92 - Luva simples de 40mm de esgoto (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, KRONA). Marca: FLEV.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 95 - Módulo tomada 20A. Padrão de Qualidade SCHNEIDER. Marca: RADIAL.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 98 - Multímetro digital. Marca: INLUXX.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

FORNECEDOR: ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L (CNPJ: 07.062.925/0001-06)			
DESCRIÇÃO DO ITEM: 80 - Luva 20mm marron classe A (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, KRONA). Marca: AKATO.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 135 - Tomada para relé foto eletrônico (Padrão de Qualidade MARGIRIUS). Marca: MAPETRON.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X		
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA	X		
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

FORNECEDOR: TH DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 45.903.015/0001-06)			
DESCRIÇÃO DO ITEM: 36 - Cavadeira articulada material: Aço SAE 1042, cabo: madeira, comprimento do cabo: 150cm cm, comprimento das garras: 28 cm. CATMAT 602047. Marca: MINASUL.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

FORNECEDOR: ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 (CNPJ: 14.059.860/0001-05)			
DESCRIÇÃO DO ITEM: 48 - Curva 250mm Ocre (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, KRONA) - 20un. Marca: ALC.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 72 - Joelho 250mm Ocre (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, KRONA) - 20un. Marca: ALC.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 84 - Luva de correr de 20mm marrom (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, KRONA). Marca: CORRPLASTIK.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	

DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 91 - Luva simples 250mm Ocre (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, KRONA). Marca: ALC.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

DESCRIÇÃO DO ITEM: 133 - Tê Y 150mm (Padrão de Qualidade PLASTUBOS, KRONA). Marca: ALC.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

FORNECEDOR: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (CNPJ: 55.501.192/0001-01)			
DESCRIÇÃO DO ITEM: 102 - Peneira material do corpo: plástico ABS, material da peneira: plástico ABS, tipo: média, aplicação: construção civil. CATMAT 610475. Marca: SÃO JORGE.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CONCEITO**		**OBSERVAÇÕES**
	APROVADA	**REPROVADA**	
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		X	
DURABILIDADE / RESISTÊNCIA		X	
QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADA(NÃO APRESENTADA A AMOSTRA)		

_____
JOÃO ANTÔNIO PACHECO TAVARES

Rodeiro 08 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:869DE217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 121/2025, Dispensa Eletrônica nº 017/2025, que tem como objeto, dispensa para aquisição de inseticida para controles de pragas, pela secretaria municipal de saúde, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ/CPF 11.258.338/0001-64					TOTAL	4.405,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - INSETICIDAS PARA CONTROLE DE PRAGAS								**4.405,80**
1	411951	INSETICIDA A BASE DE BIFENTRINA 200SC INSETICIDA SUSPENÇÃO CONCENTRADA À BASE DE BIFENTRINA. EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO	4,00	L	BIGTRIN 200 CS		340,2	1.360,80
2	411950	INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA CONCENTRAÇÃO 10% M/V, FORMULAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE MICROCÁPSULAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ENDOSSADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. SOLÚVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1L COM AUTODOSADO - INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA CONCENTRAÇÃO 10% M/V, FORMULAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE MICROCÁPSULAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ENDOSSADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. SOLÚVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1L COM AUTODOSADOR. UNIDADE: LITRO.	4,00	L	LANKRON		530,0000	2.120,00
3	411949	LAMBDA-CIALOTRINA - LAMBDA-CIALOTRINA, CONCENTRAÇÃO 2,5% (P/V),), APRESENTAÇÃO EMULSÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91465-08-6	5,00	L	ICON 2.5 EW		185,0000	925,00

Rodeiro, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C5936333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 122/2025, Dispensa Eletrônica nº 018/2025, que tem como objeto dispensa para aquisição estimada de glifosato para controle de ervas daninhas e brachiaria em estradas vicinais, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF 03.649.963/0001-09				TOTAL	16.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403672	HERBICIDA LIQUIDO NÃO SELETIVO E SISTEMICO, A BASE DE GLIFOSATO, DE AÇÃO POS-EMERGENTE. EFICAZ NO CONTROLE DE ERVAS DANINHAS E BRACHIARIA. GALÃO CONTENDO 20 LITROS.	40,00	GL	SOLUS	418,0000	16.720,00

Rodeiro, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:594DBDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTACIMENTO, CONFORME ADESÃO A ATA 197/2025 (FIRMADA ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG E ENGEFER MDS LTDA), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N.º 3040.01.0002565/2025-92.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		ENGEFER.MDS LTDA CNPJ/CPF 07.412.925/0001-99				TOTAL	9.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411933	BARRACA (PERMANENTE) - TIPO: FEIRA LIVRE PIRAMIDAL DESMONTÁVEL MATÉRIAPRIMA: LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIESTER; ESTRUTURA: PES EM ALUMÍNIO, DISCOS PARA FIXAÇÃO; DIMENSÃO: 3 M X 3 M X 2,5 M;	6,00	UNID.		1.620,0000	9.720,00

Rodeiro, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B8C37DC5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 015/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 015 /2025

	CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	ROSIMAR L PASCHOALINO DE MELLO	OK	329 DIAS	672 DIAS		ENSINO MEDIO	54

002°	SEBASTIANA AMÉLIA DE FARIA	OK		327 DIAS	256 DIAS	ENSINO MEDIO	52
003°	ROSA ELENA GONÇALVES DA SILVA	OK		182 DIAS		ENS. FUND. INCOMPLETO	47
004°	LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	OK				ENSINO MEDIO	43
	CARGO: AJUDANTE GERAL						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	RENAN PASCHOALINO DE MELLO	OK	303 DIAS	649 DIAS		ENSINO MEDIO	28
	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	JUSSARAH ÚRSULA DA CRUZ	OK	296 DIAS	4379 DIAS		ENSINO MEDIO	51
002°	MARIA JÚLIA CANESCHI FERREIRA	OK				ENSINO MEDIO	22
003°	GIOVANNA CALIXTO LOPES	OK				ENSINO MEDIO	20
004°	YASMIM PEREIRA AMARO LOPES	OK				ENSINO MEDIO	19
	BÁRBARA MICHELE DE SOUZA LOPES	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.1 DO EDITAL, FOTO 3X4					
	DÉBORA CRISTINE RIBEIRO JORGE	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (FEDERAL)					
	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	PAULA ALESSANDRA DE LAIA SILVA	OK	366 DIAS	6773 DIAS		ENSINO SUPERIOR	44
002°	ROSÁLIA CANDIDA ALBERTO	OK		6276 DIAS		PÓS-GRADUAÇÃO	49
003°	DENÍZIA AP LEITE VIEIRA PEREIRA	OK		4296 DIAS		PÓS-GRADUAÇÃO	37
004°	ANA PAULA MAURICIO NAVARRO	OK		402 DIAS	2551 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO	31
005°	RENATA DOS SANTOS MONTINI	OK			1582 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO	55
	CLARA VIEIRA MARTINS	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.7 E 6.2.8 DO EDITAL					
	CARGO: ENFERMEIRO						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	VICTOR RAMOS DA SILVA	OK		2311 DIAS		ENSINO SUPERIOR	28
002°	MAIKOL SOARES DE CARLOS	OK			180 DIAS	ENSINO SUPERIOR	30
003°	STHEFANIE CRISTINA DE O ARAÚJO	OK			152 DIAS	ENSINO SUPERIOR	25
004°	MARIA APARECIDA MOURA PEREIRA	OK			45 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO	26
	ANA PAULA BELIZÁRIO SOUZA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS					

	CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	DEBORA DOS SANTOS LOPES	OK			180 DIAS	ENS. DE NÍVEL TÉCNICO	27
	STELIANE LISALDA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.8 E 6.2.9 DO EDITAL					
	FRANCIMARA C DE ALMEIDA CANCELLA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.4 E 6.2.12 DO EDITAL					
	DAYSE ELENA BARBOSA MACIEL	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.9 DO EDITAL, COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DA CLASSE					
	CLAUDIO MACEDO MALTA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.1, 6.2.4 E 6.2.8 DO EDITAL					
	CARGO: MOTORISTA						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	MARIA AP BRAZELINA MOREIRA	OK	335 DIAS	1408 DIAS		ENSINO MEDIO	36
	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	OK				ENSINO MEDIO	52
	MAVIO TESTA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 DO EDITAL, G) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA					
	CARGO: PICÓLOGO						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	LORENA PONTES BENEVENUTO	OK	182 DIAS		654 DIAS	ENSINO SUPERIOR	26
002°	FABÍOLA TOLOMEU MENDES	OK		443 DIAS		ENSINO SUPERIOR	28
003°	ALINE DE OLIVEIRA SILVESTRE	OK				PÓS-GRADUAÇÃO	25
	ALESSANDRA ALVIM DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (FEDERAL)					

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Matrícula nº 2812
Chefe Dep. de Pessoal

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Matrícula nº 2860
Agente Administrativo

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:EB6C6F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 121/2025

O **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATANTE: **ATTO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.257.526/0001-90, sediada à Avenida Centenário, nº 429, bairro Bom Pastor, Cataguases-MG, CEP 36.772-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIS FELLIPE VIEIRA MENDES portador da Carteira de Identidade nº MG19482315 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 129.879.376-95, celebram o Aditivo primeiro ao Contrato nº 121/2025, Processo Licitatório nº 113/2025, Dispensa nº 31/2025, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 121/2025, firmado em 03 de novembro de 2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando Secretaria de obras e frotas nº 43/2025, assinada pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, Subsecretario de Obras, solicita o acréscimo de quantidade através de porcentagem, justifica o processo de polimento e preparação do piso da quadra, foi identificado um espaço maior do que aparentava no projeto original, nas frestas do corte de dilatação que não havia sido detectado anteriormente, exigindo serviços adicionais para a correta recuperação e finalização do piso, garantindo a qualidade e segurança da execução.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade através de porcentagem dos serviços abaixo do Contrato nº 121/2025, execução dos serviços de pintura da quadra poliesportiva Municipal, localizada à Avenida Nelson Soares Dutra.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL CONTRATO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
01	Preparo do piso para pintura, lixamento e limpeza (polimento mecânico).	830 m3	R$ 9,50	R$ 7.885,00	17%	R$ 1.340,45
02	Pintura epóxi em piso, 02 (duas) demãos, inclusive 01 (uma) demão de prime epóxi.	830 m3	R$ 15,20	R$ 12.616,00	25%	R$ 3.154,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do aditivo primeiro ao contrato nº 121/2025 será de R$ 4.494,45 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ: 17.702.515/0001-36

ATTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 45.257.526/0001-90

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

‘

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:93968F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA P. N. A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg

15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **P. N. A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME** sediada em Avenida Herlindo Silveira, nº 466, APT 211, Bairro Ibituruna, em Montes Claros/MG, CEP 39.408 - 128, inscrita no CNPJ sob o nº 59.351.589/0001-15, I.E. isento, por seu representante legal a Sra. Patrícia Nascimento Ataíde, portadora do CPF 028.999.326-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em 25**% (vinte e cinco inteiros por cento)**, será acrescido o valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este acréscimo de quantidade do **Item 43**, é em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e consultas médicas e por se tratar de atividade continuadas e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE ACRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 84.000,00 DE 25% DO ITEM 43.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
43	**175**	Consulta Médica por Especialidade	-	Psiquiatria	R$ 120,00	R$ 21.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco- MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

P. N. A Serviços Médicos LTDA/ME
CNPJ: 59.351.589/0001-15
PATRÍCIA NASCIMENTO ATAÍDE -
CPF 028.999.326-16
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:52D3EE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME,** sediada em Avenida Oscar Caetano, n° 1940, Bairro Santo Antônio, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.906/0001-28, I.E. isento, por seu representante legal a Sr. Edson da Silva Moura portador do CPF 076.482.126-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **7,0767% (sete inteiros, e setecentos e sessenta e sete décimos de milésimos percentuais),** com o objetivo de acréscimo ao valor de **R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este acréscimo de quantidade dos **Itens 03 e 30**, é em razão da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação de serviços médicos em regime de plantão, executados pela empresa. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE ACRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO + ADITIVO: R$ 520.500,00 COM ACRESCIMO NO ITENS 03 E 30.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
03	**50**	Serviço	Presencial	**Cirurgia Geral de Média Complexidade eletiva** Cirurgia Geral e em Ginecologia/ Obstetrícia e Urológicas Hemorroidectomia Fístulectomia Sinovectomia, Hidrocelectomia Extirpações de lipoma, Cisto sebáceo Nodulações de subcutâneo **e outros** Hidrocele Orquipexia Orquiectomia Postectomia Curvatura peniana **e outros.**	R$ 400,00	R$ 20.000,00
30	**120**					

		Consulta Médica por Especialidade	-	Pré – Natal de Alto Risco	R$ 120,00	R$ 14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

Ferreira Moura Serviços Medicos LTDA/ME
CNPJ: 21.960.906/0001-28
EDSON DA SILVA MOURA –
CPF 076.482.126-17
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D9481B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6783

DECRETO MUNICIPAL Nº 6783

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2024 a Novembro de 2025 atingiu o percentual de 3,85% (Três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º - Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaços públicos e o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2026.

Art. 3º - O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A, da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2026, com o valor de R$265,06 (Duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 4º - Nos termos do art. 242, da Lei Municipal 1.773/1989, fica atualizado ainda e no mesmo percentual descrito no artigo 1.º deste Decreto, o Valor de Referência do Município para fins de lançamento do ISSQN fixo anual no exercício de 2026, o qual passa ser de R$636,77 (Seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2026

I - PREÇOS PÚBLICOS:	**VALOR 2026 EM R$**
EXPEDIENTE:	
Expedição de boletos bancários, guia de arrecadação, documentos e outros serviços	**15,88**
ATESTADOS:	
Por lauda, até 33 linhas	**19,69**
Sobre o que exceder, por lauda ou fração	**5,61**
CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:	
Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda	**19,69**
Sobre o que exceder, por lauda	**13,83**
Fornecimento de fotocópias, impressões e digitalizações de documento público para efeito de atendimento ao disposto na Lei Federal 12.527/2011, por lauda.	**0,46**
De quitação	**19,69**
**** As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitados.***	
BUSCAS DE ARQUIVO:	
*Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas	**19,69**
****Os valores cobrados a título de busca será por documento.***	
GUIAS	
De transferência de ponto de táxi	**240,76**
II -PREÇOS DE CEMITÉRIO	
CUSTOS DE CARNEIROS:	
Carneiros simples, perpétuo	**1128,76**
Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo	**1.854,68**
Carneiros com 04 gavetas, perpétuo	**3.024,13**
Carneiros com 06 gavetas, perpétuo	**4.082,29**
INUMAÇÃO:	
Em carneiros já adquiridos	**247,89**
Inumação de crianças ate 12 anos	**139,58**
PERPETUIDADE:	
Em carneiros duplos	**426,73**
Em carneiros simples	**192,99**
EXUMAÇÃO:	
Exumação de ossadas	**247,89**
INUMAÇÃO:	
Inumação de ossadas	**226,06**
OBRAS DE EMBELEZAMENTO:	
Cada licença	**19,69**
NOTA: Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela metade do preço estipulado nesta tabela (Guardinha).	
III -TAXAS	
A) PARA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
CONSTRUÇÃO DE:	
Edificações até 02 pavimentos, por m2 de área construída	**2,63**
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m2 de área construída	**3,31**
Dependências, em prédios residenciais, por m2 de área construída	**2,08**
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m2 de área construída	**2,08**
Barracões, por m2 de área construída	**2,08**
Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear	**2,08**
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m2	**2,08**
B)Prorrogação de prazo das Licenças (Alvarás) para execução de Obras	
Edificações até 02 pavimentos, por m² de área construída	**0,52**
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m² de área construída	**0,27**
Dependências, em prédios residenciais, por m² de área construída	**0,52**
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m² de área construída	**0,52**
Barracões, por m² de área construída	**0,27**
Galpões, por m² de área construída	**0,27**
Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	**13,24**
Reconstruções, reformas e reparos, por m²	**0,38**
Demolições, por m²	**0,38**
C) LOTEAMENTOS:	
1.1– De Pequeno Porte - Área até 50.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais	**32.907,33**
1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m2 a 99.999 m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	**49.359,63**
1.3– De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	**65.812,05**
D) DIVERSOS:	
1 - Fornecimento de Habite-se, por m2	**2,69**
2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m2	**111,98**
3- Visto em Plantas, por m2	**2,69**
4- REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:	
4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL	
4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m²	**44,08**
4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m²	**27,95**
4.2 - PROJETOS - PADRÃO	
COMERCIAL (Salas e Lojas) por m²	**37,81**
4.3 - PROJETOS - PADRÃO	
GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m²	**21,15**
5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte	**198,68**
Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma: **I.** Á vista; **II.** Em até 3 (três) parcelas iguais.	
E) ALINHAMENTO:	
Por metro linear	**1,99**
F) LIMPEZA PÚBLICA:	
Remoção de entulhos da via pública, por viagem de caminhão	**62,40**
Limpeza de terrenos baldios com remoção de entulhos, por viagem de caminhão	**68,85**
Limpeza de terrenos baldios por m²	**0,78**
Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item "VIII".	
IV -PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Embarque e desembarque, por passageiro	**2,37**
Utilização do banheiro público no terminal rodoviário	**2,15**

V -APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS				
Armazenamento, no depósito municipal:				
De veículo, por unidade, por dia			**18,67**	
De animal, cavalar, muar, bovino, suíno, por animal, por dia			**74,07**	
De mercadorias de qualquer espécie, por unidade, por dia			**28,22**	
VI -TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTER-VIVOS)				
Por avaliação			**43,88**	
Por averbação			**40,03**	
VII - PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS				
A) Autorização de transferência de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal			**90,11**	
B) Autorização de transferência imobiliária, dependente de anuência da Prefeitura Municipal				
B.1 Em loteamentos residenciais			**360,35**	
B.2 Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços			**441,28**	
VIII - TARIFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS				
TIPO/MÁQUINA	**HORA MÍNIMA**	**HORA MÁXIMA**	**VALOR POR HORA**	
Patrol	1	08 horas	**221,60**	
Retro-Escavadeira	1	08 horas	**161,40**	
Esteira	1	08 horas	**244,62**	
Pá Carregadeira	1	08 horas	**206,19**	
Trator Agrícola 60/65 HP	1	08 horas	**137,19**	
Utilização de ambulância em eventos particulares	1	12 horas	**142,94**	
Observação: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A prestação de serviços descritas no presente item está condicionada á prévia solicitação e á disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.				

	IX - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL				
	CATEGORIA DO EVENTO	**PERÍODO**		**VALOR EM R$**	
	Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.		**539,01**	
	Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.		**231,01**	
	X – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ARENA DO CENTRO OLÍMPICO				
	CATEGORIA DO EVENTO	**PERÍODO**		**VALOR**	
	Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.		**5.977,39**	
	Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.		**2.988,97**	
	Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico	Durante a realização do evento		**597,80**	
	XI – TARIFAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE				
	• **Serviço de Segurança em eventos particulares** Cálculo da despesa				
	TIPO DE DESPESA	**CÁLCULO**		**VALOR**	
	Produtividade da Guarda Municipal	0,78 x 20 pontos hr (Item 1.1 Decreto 4.099/12) = 15,60		**15,60 hr/pessoa**	
	O número de Guardas Municipais no evento será apontado conforme análise do Comando da Guarda Municipal, levando em conta, função a ser exercida e número de público				
	• **Serviço de interdição de vias públicas para obras, eventos particulares e outros** Cálculo da despesa				
	TIPO DE DESPESA	**CÁLCULO**		**VALOR**	
	Empenho de material	Cone – 176,44 valor/90 dias duração		**2,06 un/dia**	
		Super cone – 588,18 valor/180 dias duração		**3,42 un/dia**	
		Cavelete – 588,18 valor/180 dias duração		**3,42 un/dia**	
	Combustível carro	10 km/6,08 lt = 0,61 km		**0,61 km rodado**	
	Deverá ser calculado antecipadamente através do google maps os quilômetros a serem rodados para entrega e busca do material no local da interdição.				
	• **Serviço de batedouro em carreatas, passeatas, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, manifestações e transporte de cargas em vias públicas de caráter particular** Cálculo da despesa				
	TIPO DE DESPESA	**CÁLCULO**		**VALOR**	
	Combustível carro	10 km/6,08 lt = 0,61		**0,61 km rodado**	
	Combustível Moto	20 km/6,08 lt = 0,30		**0,30 km rodado**	
	Produtividade do Guarda Municipal	0,78x20 pontos (Item 1.12 do Decreto 4.099/12) = 15,60		**15,60 hr/pessoa**	
	Será utilizado no batedouro 02 (dois) carros e 02 (duas) motos no total máximo de 06 Servidores. Poderá ser diminuído ou aumentado o número de pessoal e veículos, conforme análise do Comando da Guarda Municipal.				
	Deverá ser calculado antecipadamente a quilometragem a ser rodada conforme trajeto apresentado na abertura do protocolo				
	XII- TARIFAS SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				
	LOCAL	**ENDEREÇO**	**PERÍODO**	**VALOR**	
	Quadra Poliesportiva Saturnino Rocha	Rua Ézio Costa, 135 – Jardim Alvorada	01 (um) dia	**300,70** – Com bilheteria **150,33** – Sem bilheteria	
	Quadra Poliesportiva Brandina Rezende	Rua Dionísio Taules, 80 – São Judas	01 (um) dia	**300,70** – Com bilheteria **150,33** – Sem bilheteria	
	Quadra – Distrito de Guardinha	Rua José Francisco deastro - Guardinha	01 (um) dia	**300,70** – Com bilheteria **150,33** – Sem bilheteria	
	Quadra CSU I	Av. Oliveira Rezende, 1158 – Vila Operária	01 (um) dia	**300,70** – Com bilheteria **150,33** – Sem bilheteria	
	Quadra CSU II	Av. Central, 900 – Jardim Planalto	01 (um) dia	**300,70** – Com bilheteria **150,33** – Sem bilheteria	
	SERVIÇO	**LOCAL**	**PERÍODO**	**VALOR**	
	Alojamento	Arena Olímpica João Mambrini	01 (um) dia	**22,52** – por pessoa	
	SERVIÇO			**VALOR**	
	Montagem de Tenda 10x10 sem fechamento (diária)			**150,33**	
	Montagem de Tenda 10x10 com fechamento (diária)			**180,42**	
	Montagem de gradil – unidade com 3 metros (diária)			**7,51**	
	Instalação elétrica de refletores nas tendas – unidade (diária)			**30,06**	
	Montagem do Palanque sem cobertura (diária)			**75,16**	

	Montagem do Palanque com cobertura (diária)	**105,23**	
	Fotocópias, impressões e digitalizações – por lauda (Biblioteca)	**0,46**	
	XIII – OUTRAS TARIFAS		
	Tarifa de utilização de Bem Municipal – Outros – Por Bem	**362,62**	
	Tarifa de utilização de passeio no pedalinho da Lagoinha	**12,08 a cada 20 minutos**	

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BD3B9EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025 – PROCESSO N.º 155/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.137/0028-83. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o detalhamento e ajuste das ações previstas no Contrato, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SV	80793	Consultoria de Modelagem Operação do Mercado Público Municipal – Fase 1 – Sensibilização das Partes Interessadas	R$ 3.486,00	R$ 3.486,00
02	01	SV	80974	Consultoria de Modelagem Operação do Mercado Público Municipal – Fase 1 – Mapeamento do Mercado	R$ 3.486,00	R$ 3.486,00
03	01	SV	80796	Consultoria de Modelagem Operação do Mercado Público Municipal – Fase 2 – Visita Técnica de Referência	R$ 3.486,00	R$ 3.486,00
04	01	SV	80797	Consultoria de Modelagem Operação do Mercado Público Municipal – Fase 3 – Proposição de Mercado Ideal	R$ 5.229,00	R$ 5.229,00
05	01	SV	80904	Consultoria de Modelagem Operação do Mercado Público Municipal – Fase 3 – Proposição de Modelo Ideal (item adicional)	R$ 3.486,00	R$ 3.486,00
06	01	SV	80798	Consultoria de Modelagem Operação do Mercado Público Municipal – Fase 4 – Estruturação da Governança	R$ 3.486,00	R$ 3.486,00
07	01	SV	80903	Consultoria de Modelagem Operação do Mercado Público Municipal – Fase 4 – Estruturação da Governança (item adicional)	R$ 3.486,00	R$ 3.486,00
08	01	SV	80799	Missão Técnica – Grupo Governança Mercado Municipal	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
09	01	SV	80800	Prepara Gastronomia – Gestão Integrada	R$ 17.059,00	R$ 17.059,00
10	01	SV	80801	Prepara Gastronomia – Análise de Perfil	R$ 3.181,82	R$ 3.181,82
11	01	SV	80802	Prepara Gastronomia – Aula Show 1	R$ 254,54	R$ 254,54
12	01	SV	80803	Prepara Gastronomia – Boas Práticas	R$ 381,82	R$ 381,82
13	01	SV	80804	Prepara Gastronomia – Consultorias Novos Pratos	R$ 12.727,27	R$ 12.727,27
14	01	SV	80805	Prepara Gastronomia – Oficina de Atendimento	R$ 381,82	R$ 381,82
15	01	SV	80807	Prepara Gastronomia – Operação Assistida	R$ 14.572,73	R$ 14.572,73
16	01	SV	80808	Prepara Gastronomia – Comunicação	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
17	01	SV	80810	Oficina de Compras Públicas – Curso Pequeno Negócio: Saiba Como Vender Para o Órgão Público	R$ 1.002,40	R$ 1.002,40
18	01	SV	80811	Economia Criativa – DDD Lab – Etapa 1 - Onboarding	R$ 598,50	R$ 598,50
19	01	SV	80813	Economia Criativa – DDD Lab – Etapa 2 – Mentorias Coletivas	R$ 7.980,00	R$ 7.980,00
20	01	SV	80814	Economia Criativa – DDD Lab – Etapa 3 – Instrutorias Temáticas	R$ 7.476,00	R$ 7.476,00
21	01	SV	80815	Economia Criativa – DDD Lab – Etapa 4 – Fechamento	R$ 934,50	R$ 934,50
22	01	SV	80816	Economia Criativa – Programa de Gestão e Inovação Musical – Módulo 1 – Empreender na Música	R$ 13.778,95	R$ 13.778,95
23	01	SV	80818	Economia Criativa – Programa de Gestão e Inovação Musical – Módulo 2 – Crescer em Conjunto	R$ 13.778,95	R$ 13.778,95
24	01	SV	80819	Economia Criativa – Programa de Gestão e Inovação Musical – Módulo 3 – Oficina Quinteto	R$ 10.334,21	R$ 10.334,21
25	01	SV	80821	Economia Criativa – Programa de Gestão e Inovação Musical – Módulo 4 – Oficina Luthier	R$ 27.557,89	R$ 27.557,89
26	01	SV	80822	Open GOV – Etapa 1 – Onboarding e Diagnóstico	R$ 1.225,00	R$ 1.225,00
27	01	SV	80823	Open GOV – Etapa 2 – Kick-off Inspiracional	R$ 245,00	R$ 245,00
28	01	SV	80824	Open GOV – Etapa 3 – Sessões de Inovação, Scouting e Matchmaking	R$ 22.050,00	R$ 22.050,00
29	01	SV	80825	Open GOV – Etapa 4 – Dia de Inovação	R$ 980,00	R$ 980,00
30	01	SV	80827	Digitalize	R$ 5.950,00	R$ 5.950,00
31	01	SV	80828	Oficina DEL	R$ 2.818,20	R$ 2.818,20
32	01	SV	80829	Curso Liderança para Desenvolvimento Local	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 207.513,60**

Data: 17/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81BA739E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2024 – PROCESSO N.º 275/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.230/0001-01. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 379/2024 por 01 (um) ano, com termo final em **19 de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 379/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
13	130	UN	3068	CRACHAS PVC -DIMENSÕES: 86MM X 54MM COM ESPESSURA 0,76 MICRAS (30 MIL). IMPRESSÃO POR TERMO TRANSFERÊNCIA 4X1 COR E RESINA OVERLAY DE PROTEÇÃO. DADOS VARIÁVEIS FOTO E CÓDIGO DE BARRAS	R$ 12,93	R$ 13,54
15	530	M²	34002	FAIXA EM LONA 280GR - CONFECCIONADA EM LONA FRONT LIGHT 280GR, IMPRESSÃO DIGITAL	R$ 29,84	R$ 31,24

Data: 17/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28C98426

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2024 – PROCESSO N.º 275/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Belo Gráfica Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 380/2024 por 01 (um) ano, com termo final em **19 de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 380/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
9	1.000	SV	49644	CONFECCAO EM CARTAZES 3 IMPRESSÃO OFF SET, POLICROMIA, FORMATO 29,7X42 (FORMATO A3), PAPEL COUCHE, 120G, - QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO DE 200 UNIDADES.	R$2,00	R$ 2,09
10	20.000	SV	49646	CONFECCAO EM FOLDERS 2 PAPEL COUCHE 150G., FRENTE E VERSO, TAMANHO 14,8X21CM - QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1000 UNIDADES.	R$1,50	R$ 1,57
11	5.100	SV	49647	CONFECCAO EM FOLDERS 3 PAPEL COUCHE 150G, FRENTE E VERSO, TAMANHO 29,7X10,5CM - QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO 500 UNIDADES.	R$2,80	R$ 2,93
12	11.000	UN	6863	CONFECCAO EM FOLDERS POLICROMIA, PAPEL COUCHE 150 G., FRENTE E VERSO, TAMANHO OFICIO QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.	R$3,70	R$ 3,87
25	20	ED	32187	PUBLICACAO JORNAL REGIONAL 1 POLICROMIA - JORNAL COM PELO MENOS 02 ANOS DE CIRCULACAO, SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NAO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1/2 PAGINA	R$3.558,25	R$ 3.724,80
26	10	SV	68667	PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 04 EM PRETO E BRANCO - 1/4 PÁGINA.	R$684,29	R$ 716,32
27	35	ED	6852	PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 1 POLICROMIA - JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULACAO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NAO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1/2 PAGINA	R$1.423,17	R$ 1.489,79
28	20	ED	6853	PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 2 POLICROMIA - JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULACAO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NAO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1 PAGINA	R$2.315,03	R$ 2.423,39
29	45	ED	6855	PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 4 - PRETO E BRANCO - JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULACAO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NAO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1/4 DE PAGINA	R$681,70	R$ 713,61
30	60	ED	6856	PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 5 PRETO E BRANCO - JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULACAO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NAO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1/2 PAGINA	R$1.065,25	R$ 1.115,11
31	25	ED	6857	PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 6PRETO E BRANCO - JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULACAO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NAO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1 PAGINA	R$1.777,15	R$ 1.860,34

Data: 17/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0CCB0D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2024 – PROCESSO N.º 275/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Cria7 - Agencia Full Service Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.127.657/0001-52. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 381/2024 por 01 (um) ano, com termo final em **19 de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 381/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	100	M2	57710	ADESIVO JATEADO PARA VIDROS NÃO PERMITE VISÃO NITIDA. INCLUSO INSTALAÇÃO.	R$45,00	R$ 47,11
2	312	M2	55712	ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPIS QUALIDADE FOTOGRÁFICA. INSTALAÇÃO INCLUSA.	R$45,00	R$ 47,11
3	1.125	M2	34589	ADESIVO PROMOCIONAL IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPSIS.QUALIDADE FOTOGRÁFICA COM RECORTE INTEGRADO DURABILIDADE ESPERADA DE 2 ANOS. INCLUSO INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIE PLANA (NÃO INCLUSO LIMPEZA E REMOÇÃO DE COLA E OUTROS ADESIVOS NA SUPERFÍCIE A SER APLICADO)	R$47,00	R$ 49,20
4	375	M2	34522	BANNER IMPRESSAO DIGITAL 1 1440 DPIS, QUALIDADE FOTOGRÁFICA, EM LONA FRONT LIGHT	R$28,00	R$ 29,31

				280 GR ACABAMENTO COM MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORESE BARBANTE NA SUPERIOR.DURABILIDADE ESPERADA 4 ANOS		
5	30	SV	52613	CONFECCAO DE OFF 15" -GRAVAÇÃO DE VOZ PADRÃO PARA CONFECÇÃO DE VÍDE	R$49,00	R$ 51,29
17	13	UN	34587	OUTDOOR MEDIDA 9X3.IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHE COM 04 CORES. DIVULGAÇÃO BISEMANAL.	R$1.200,00	R$ 1.256,17
18	125	M2	47284	PELICULA REFLETIVA I-A OU I-B CONFORME COR E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 14644, RELATIVO A SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA - PELÍCULAS - REQUISITOS.	R$80,00	R$ 83,74
19	187	M2	58335	PLACA DE ACRÍLICO COM ADESIVO PERSONALIZADO, ESPELHADO NA PARTE DE TRÁS COM FUNDO PARA IDENTIFICAÇÃO. 2MM	R$200,00	R$ 209,36
20	68	M2	58336	PLACA DE VIDRO TEMPERADO 6MM COM ADESIVO ESPELHADO NA PARTE DE TRÁS. INCLUSO 4 PARAFUSOS FINESSON E INSTALAÇÃO.	R$900,00	R$ 942,13
21	150	M2	74676	PLACA EM ACM 3mm - COM ESTRUTURA EM METALON 20X30, INSTALAÇÃO INCLUSACOM ADESIVO DE RECORTE COM DURAÇÃO DE 03 A 04 ANOS	R$340,00	R$ 355,91
22	75	M2	74677	PLACA EM ACM COM RECORTE DIGITAL 3mm - COM RECORTE DIGITALCOM ADESIVO DE RECORTE COM DURAÇÃO DE 03 A 04 ANOS	R$180,00	R$ 188,43
23	75	M2	74678	PLACA EM ACM COM RECORTE DIGITAL. 3mm - COM RECORTE DIGITAL.	R$202,00	R$ 211,46
24	230	M2	55713	PLACA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA GALVANIZADA.	R$195,00	R$ 204,13
32	125	SV	24242	SERVICO DE FILMAGEM DIGITAL ESPECIFICACOES MINIMAS: PEQUENAS FILMAGENS COM FILMADORA EM SISTEMA DIGITAL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 1920X1080 (PIXELS), NAO SENDO PERMITIDAS IMAGENS EM VHS. ENTREGA DAS IMAGENS CAPTURADAS SENDO: - ENTREGA DAS IMAGENS CAPTURADAS BRUTAS- ENTREGA DAS IMAGENS EDITADAS SELECIONADAS PELA ADMINISTRACAO. - OBS.: UM SERVIÇO CORRESPONDE A DUAS HORAS DE PERMANENCIA NO EVENTO.	R$250,00	R$ 261,70
33	143	SV	49642	SERVICO DE FOTOGRAFIA DIGITAL ESPECIFICACOES MINIMAS: FOTOGRAFIA COM CAMERA EMSISTEMA DIGITAL, RESOLUCAO MINIMA 5184X3456 (PIXELS), NAO SENDO PERMITIDO IMAGENS IMPRESSAS OU DE BAIXA QUALIDADE. A ENTREGA DAS FOTOGRAFIAS: MINIMO DE 100 UNIDADES BRUTO EM FORMATO RAW (NEGATIVO DIGITAL); SENDO 30 FOTOGRAFIAS EDITADAS EM FORMATO JPEG SOLICITADO PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO - OBS.: UM SERVIÇO CORRESPONDE A DUAS HORAS DE PERMANENCIA NO EVENTO	R$350,00	R$ 366,38
34	125	M2	57887	SUBLIMACAO EM TECIDO SUBLIMAÇÃO EM TECIDO TENSIONADA PARA DECORAÇÃO TEMÁTICATECIDO SUBLIMÁTICO	R$98,00	R$ 102,59

Data: 17/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5CABB8E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2024 – PROCESSO N.º 275/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Dhynamika PublicidadesePropagandas Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º17.022.744/0001-00. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 382/2024 por 01 (um) ano, com termo final em **19 de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 382/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
6	284	SV	52614	CONFECCAO DE OFF 30" GRAVAÇÃO DE VOZ PADRÃO PARA CONFECÇÃO DE VÍDEOS.	R$58,00	R$ 60,71
7	60	SV	52615	CONFECCAO DE SPOT 15" GRAVAÇÃO DE PROPAGANDA PARA CARRO DE SOM E VÍDEOS	R$59,00	R$ 61,76
8	64	SV	52616	CONFECÇÃO DE SPOT 30" GRAVAÇÃO DE PROPAGANDA PARA CARRO DE SOM E VÍDEO.	R$158,00	R$ 165,40
14	350	SV	6843	DIVULGACAO VIA RADIO FM PROPAGANDA DE 30" EM RADIO LOCAL	R$60,70	R$ 63,54
16	225	HS	3740	LOCACAO DE CARRO DE SOM VOLANTE (OBS.: UM SERVIÇO EQUIVALE A UMA HORA)	R$60,75	R$ 63,59
35	59	SV	52609	BANNER ESTATICO I NA PARTE SUPERIOR DO SITE 1200X720 PIXELS. NA PARTE SUPERIOR DO SITE1200 X 720 PIXELS.SEM DISTORÇÃO. PERÍODO DE VEICULAÇÃO NO SITE: 30 DIAS CORRIDOS; O SITE DEVERÁ COMPROVAR A VEICULAÇÃO COM PRINT NO LOCAL DO BANNER NO PRIMEIRO DIA E NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO VEICULADO	R$2.000,00	R$ 2.093,62
36	59	SV	52610	BANNER ESTATICO II NA PARTE SUPERIOR DO SITE 620X120 PIXELS. NA PARTE SUPERIOR DO SITE620 X 120 PIXELS.SEM DISTORÇÃO. PERÍODO DE VEICULAÇÃO NO SITE: 30 DIAS CORRIDOS; O SITE DEVERÁ COMPROVAR A VEICULAÇÃO COM PRINT NO LOCAL DO BANNER NO PRIMEIRO DIA E NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO VEICULADO	R$1.975,00	R$ 2.067,45
37	31	SV	52608	BANNER ESTATICO NA PARTE SUPERIOR DO SITE 1920X250 PIXELS. NA PARTE SUPERIOR DO SITE1920 X 250 PIXELS.SEM DISTORÇÃO. PERÍODO DE VEICULAÇÃO NO SITE: 30 DIAS CORRIDOS; O SITE DEVERÁ COMPROVAR A VEICULAÇÃO COM PRINT NO LOCAL DO BANNER NO PRIMEIRO DIA E NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO VEICULADO	R$2.445,00	R$ 2.559,45

Data: 17/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2277B21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PATRIMONIO DO MUNICIPIO ICMS CULTURAL - SECRETARIA DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

PATRIMÔNIO PROTEGIDO NO MUNICÍPIO		
PATRIMÔNIO PROTEGIDO POR TOMBAMENTO		
MUNICIPAL		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	1. ORATÓRIO – MÓVEL DE GUARDA **Rua Francisco Lima nº12 – Bairro: Centro**	BM
	DOCUMENTAÇÃO | DATA | APROVAÇÃO	**INVENTARIADO**
	Decreto de tombamento nº: 8.748/2020 Dossiê enviado ao IEPHA/MG em: 2020(Ex.2022)	SIM

	Aprovado: SIM	
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	2. ANTIGO COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS **Rua Nossa Senhora de Lourdes nº135 – Bairro: Lourdes**	BI
	**DOCUMENTAÇÃO	DATA	APROVAÇÃO**	**INVENTARIADO**
	Decreto de tombamento nº: 9.398/2021 Dossiê enviado ao IEPHA/MG em: 2021 e 2022 (Ex.2023 e 2024) Aprovado: SIM	SIM
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	3. CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA MINA D`ÁGUA (3,30 ha) **Margem da Rua Dona Mariana Costa, próximo ao nº 1641 – Parque Municipal Osvaldo Magalhães Carvalho**	CP
	**DOCUMENTAÇÃO	DATA	APROVAÇÃO**	**INVENTARIADO**
	Decreto de tombamento nº: 9.680/2022 Dossiê enviado ao IEPHA/MG em: 2022 (Ex. 2024) Aprovado: SIM	SIM

ESTADUAL	Não possui bens tombados para o nível Estadual.
FEDERAL	Não possui bens tombados para o nível Federal.

PATRIMÔNIO PROTEGIDO POR REGISTRO		
MUNICIPAL		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	
	1. GUARDA DE CABOCLO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	
	CATEGORIA	**INVENTARIADO**
	Insc. 01/2020 D. 8.747/2020	SIM
	2. CONGADO	
	CATEGORIA	**INVENTARIADO**
	Insc. 02/2021 D. 9.397/2021	SIM

ESTADUAL		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	1. FOLIAS DE MINAS	IMATERIAL *Formas de Expressão*

FEDERAL		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	1. RODA DE CAPOEIRA E/OU OFÍCIO DE MESTRE DA CAPOEIRA	IMATERIAL *Saberes e Formas de Expressão*

PATRIMÔNIO INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO		
EXERCÍCIO 2005		
ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**ÁREA**
	01 – ANTIGA ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS Localização: R. Nossa Senhora de Lourdes, 135, Centro	Área 1 Zona Urbana Seção A

EXERCÍCIO 2006		
ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**ÁREA**
	01 – CASA DA CULTURA ALUÍZIO BARBOSA MARTINS Localização: Rua Francisco Limas, Centro.	Área 1 Zona Urbana Seção A
	02 - PALÁCIO DAS ARTES "NAIR FONSECA LISBOA" Localização: Rua Francisco Lima, s/nº, Centro.	Área 1 Zona Urbana Seção A
	03- PRAÇA DA MATRIZ Localização: Praça Profª Júlia Chalita Lourdes, Centro	Área 1 Zona Urbana Seção A
BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (BM | BIN)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**ÁREA**
-	04 – DOCES TRADICIONAIS DE FRUTAS (Saberes) Localização: Rua Nossa Senhora de Fátima, 301, Bairro Angicos	Área 1 Zona Urbana Seção B
	05 – BOI DA MANTA (Formas de Expressão) Localização: Praça JK – Centro	Área 1 Zona Urbana Seção A
	06 – FESTA DO ROSÁRIO - CONGADA (Celebração) Localização: Ruas do bairro Célvia	Área 1 Zona Urbana Seção A

EXERCÍCIO 2012		
ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**ÁREA**
	01 – IGREJA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO Localização: Rua Doutor Ari Teixeira da Costa, 834, Centro	Área 1 Zona Urbana Seção A
BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (BM | BIN)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**ÁREA**
	02 – ORATÓRIO – MÓVEL DE GUARDA Localização: Casa da Cultura / Museu D. Mariana Joaquina da Costa: Rua Francisco Lima, 12, Centro	Área 1 Zona Urbana Seção A
PATRIMÔNIO IMATERIAL (PI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**ÁREA**
	03 – CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DE LOURDES (Formas de Expressão) Localização: Rua João Salomão, 37, Centro	Área 1 Zona Urbana Seção A
	04 – MANIFESTAÇÕES DO CONGADO	Área 1

	(Formas de Expressão)	Zona Urbana Seção A

EXERCÍCIO 2021		
BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (BM | BIN)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	01 – LIVRO "PETER LUND (Acervo Bibliográfico) Localização: Casa da Cultura / Museu D. Mariana Joaquina da Costa: Rua Francisco Lima, 12, Centro	
	02 – CÓPIA E TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO DE ÓBITO DE D. MARIANA (Acervo Arquivístico) Localização: Casa da Cultura / Museu D. Mariana Joaquina da Costa: Rua Francisco Lima, 12, Centro	
PATRIMÔNIO IMATERIAL (PI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	03 – GUARDA DE CABOCLO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (Formas de Expressão) Localização: Rua Amazonas, 138, B. Célvia	
	04 – GUARDA DE CONGO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (Formas de Expressão) Localização: Rua São Vicente, 169, B. Lourdes	
	05 – GUARDA DE MOÇAMBIQUE DE SÃO BENEDITO (Formas de Expressão) Localização: Rua Bahia, 469, B. Célvia	
	06 – GUARDA DE MOÇAMBIQUE DE SANTA BÁRBARA DO REINO DE N. SRA. DO ROSÁRIO (Formas de Expressão) Localização: Rua Roberto Rocha, 266, B. Vale Formoso	
	07 – GUARDA DE MARINHEIRO DE SÃO JORGE E N. SRA. DO ROSÁRIO (Formas de Expressão) Localização: Rua Paraná, 676, B. Célvia	

EXERCÍCIO 2024		
ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	01 – EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA DR. EMÍLIO VASCONCELOS COSTA Nº 241 (Antigo Posto de Puericultura e atual sede da ASPAV – Ação Social da Paróquia de Vespasiano) Localização: Rua Dr. Emílio Vasconcelos Costa nº 241	Zona Urbana
	02 –BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL HEBERT FERNANDES Localização: R. Dona Mariana da Costa, 66 - Centro	Zona Urbana
	03 – SANTUÁRIO SANTO ISIDRO Localização: Rua Dr. José Cândido, s/nº	Zona Urbana
	04 – TÚMULO DO PADRE JOSÉ SENABRE SANROMAN Localização: R. Dr. Emílio Vasconcelos Costa, 454 - Centro	Zona Urbana

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (BM | BIN)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	05 – BUSTO DO CEL. VESPASIANO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE Localização: Entre a Rua Dr. Cristiano Machado, Rua Paulo Cota e Rua Antônio Silva - Centro, Vespasiano - MG, 33200-330	Zona Urbana
	06 –COFRE DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VESPASIANO Localização: R. Francisco Lima, 12 - Centro	Zona Urbana

CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS (CP)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	07 – CEMITÉRIO CAMPO SANTO (CEMITÉRIO VELHO) Localização: R. Dr. Emílio Vasconcelos Costa, 454	Zona Urbana

EXERCÍCIO 2027		
ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	01 – TÚMULO D. MARIA JOAQUINA Localização: Cemitério Campo Santo à R. Dr. Emílio Vasconcelos Costa, 454 – Centro	Zona Urbana
	02 – TÚMULO PADRE GERALDO DA CRUZ VIANA Localização Cemitério Campo Santo à R. Dr. Emílio Vasconcelos Costa, 454 – Centro	Zona Urbana
	03 – IGREJA SÃO VICENTE DE PAULO Localização: Rodovia MG-010 – Bairro Angicos	Zona Urbana

BEM IMATERIAL (PI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	04 – GRUUPO DE PASTORINHAS DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA	Zona Urbana

PATRIMÔNIO INVENTARIADO NO PERÍODO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO		
ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	01 – TÚMULO D. MARIA JOAQUINA Localização: Cemitério Campo Santo à R. Dr. Emílio Vasconcelos Costa, 454 – Centro	Zona Urbana
	02 – TÚMULO PADRE GERALDO DA CRUZ VIANA Localização Cemitério Campo Santo à R. Dr. Emílio Vasconcelos Costa, 454 – Centro	Zona Urbana
	03 – IGREJA SÃO VICENTE DE PAULO Localização: Rodovia MG-010 – Bairro Angicos	Zona Urbana

BEM IMATERIAL (PI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	04 – GRUUPO DE PASTORINHAS DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA	Zona Urbana

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:F57A5F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 236/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 43/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 236/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 43/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE PROPAGANDA VOLANTE E INSTALAÇÃO DE OUTDOORS, RÁDIO FM E MÍDIA DIGITAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: 59.050.136 MARCIA HELENA COSTA – 59.050.136/0001-59					
Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor previsto anual
02	130	SE	SERVICO DE DIVULGACAO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL POR MEIO DE MIDIA DIGITAL ATRAVES DE UNIDADE DE INSERCAO EM PORTAL DE NOTICIAS MEDIANTE A VEICULACAO DE 1 BANNER COM MEDIDA MININA DE 728 X 90 PIXELS EM FORMATO PADRAO DE MERCADO DESKTOP OU MOBILE PELO PERIODO DE 30 DIAS CORRIDOS EM LOCAL DE VISIBILIDADE DO SITE.	R$: 1.821,21	R$: 236.757,30

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 17 de dezembro.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0E50206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.171/2025

PORTARIA Nº 14.171/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 19/12/2025 a 30/04/2026, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNCAO
52288	ADRIANA ULISSES MARQUES VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR
53353	ADRIANA VALIENTE	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES
52307	AMANDA CECILIA S. DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
52309	AMANDA FRANCA CASTRO ALVES	PROFESSOR P1
52899	ANA CLAUDIA BERNARDO DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
52323	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52330	ANDREA DE FATIMA O. PEREIRA	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
52334	ANGELA APARECIDA F. GOULART	SERVENTE ESCOLAR
51552	ANGELA MARIA LOURENCO	EDUCADOR INFANTIL
52073	BARBARA ISABEL DE BRITO COSTA	SERVENTE ESCOLAR
52347	BETANIA DE FATIMA RORIZ	PROFESSOR P1
52349	BRUNA DE SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
52350	BRUNA GERALDA CORTES TITTATO	EDUCADOR INFANTIL
52366	CELI FERREIRA LIMA	SERVENTE ESCOLAR
52385	CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
52393	CRISTIANE DE FATIMA SANTOS	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES
52887	DANUBIA SAYONARA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52416	DEBORA CRISTINA AMARO	EDUCADOR INFANTIL
52418	DEBORA SILVA SANTOS FREITAS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
52442	ELAINE FIGUEIREDO L. R. MALAGOLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52445	ELIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
52446	ELIANA LUCIA CORREA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
52455	ELISA HELENA DA CUNHA	PROFESSOR P1
52487	FERNANDA ABADIA DE F. NUNES	PROFESSOR P1

52490	FERNANDA CRISTINA C. HORACIO	EDUCADOR INFANTIL
53261	FLAVIA DE FATIMA A. MENEZES	PROFESSOR P1 - ENSINO RELIGIOSO
53262	GABRIELA GUARDA DE FREITAS	PROFESSOR P1
52263	GABRYEL FERREIRA B. DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
52522	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
52530	INGRID CAROLINE SOUZA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
53360	ISABELA SOUZA MALAGOLI	SERVENTE ESCOLAR
52536	ISADORA GONZAGA CAMPOS	SERVENTE ESCOLAR
52539	IVONE TEIXEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
52547	JEFERSON FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA
52548	JESSICA APARECIDA S. L. DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
52555	JOSECI ROBERTO DE SOUSA	SERVENTE ESCOLAR
52556	JOSIANE BARBOSA PEREIRA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
52564	JULIA ANTONIETA T. DA SILVA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
52565	JULIA APARECIDA DE MELO	SERVENTE ESCOLAR
52571	JULIANA MARTINS DE L. SCHIARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52581	KAUAN HENRIQUE PIRES PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR
52586	KELY COUTINHO R. DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52588	LAIANNY A. MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52595	LAYSA EDUARDA SILVA BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52264	LAZARA MARIA DO N. FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
52598	LEANNA CHRISTINE ROMAO PEDROZA	EDUCADOR INFANTIL
52618	LORRAYNE GONCALVES COSTA	SERVENTE ESCOLAR
52891	LUANA SILVA AKURY NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52648	MARCIA CONCEICAO LISBOA	SERVENTE ESCOLAR
52668	MARIA CRISTINA L. PELLEGRINI	PEDAGOGO - SUPERVISOR
53282	MARIA RITA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES
52791	ROSANA CRISTINA P. S. RODRIGUES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
52804	ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
52807	SANDRA MARIA VICENTIN	SERVENTE ESCOLAR
53294	SHIRLEI RIBEIRO DE ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR
52829	SINARA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA
52836	SONIA MARIA RODRIGUES CARNEIRO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
52856	THAIS CRISTINA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
52915	THAUANE DE JESUS PIRES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52860	VALDEIR APARECIDO DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
52879	VIRGILIA NOLASCO R. DESTRO	PROFESSOR P1
52889	ZELMA CAETANO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II

Art. 2º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:841B3B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 233/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CHAVEIRO ORGANIZADOR COM ETIQUETA CAIXA COM 100 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; COR: MULTICOLORIDO; COMPONENTES: CHAVEIRO E ETIQUETA IDENTIFICADORA; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5X7,5X10,5CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 54,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ornament	ornament	3	157,20

Item: 0002 - COLA PERMANENTE PASTOSA 1 LITRO COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA, ADITIVOS E ÁGUA; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: SERIGRAFIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA PERMANENTE, PASTOSA, FRASCO 1 LITRO. - Valor Referência: R$ 64,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RICLA	RICLA	10	560,00

Item: 0003 - COLA SPRAY PERMANENTE 500 MLAPLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CARTAZES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPER ADESIVO. - Valor Referência: R$ 47,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	WESTPRESS	WESTPRESS	10	390,00

Item: 0004 - EVA ESTAMPADO - PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: BORRACHA EVA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,50 MM; PADRÃO: DECORADO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 38,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HAIT	HAIT	17	504,90

Item: 0005 - LÁPIS 8B - MACIO, PERMITE CRIAR SOMBRAS INTENSAS E TRAÇOS PROFUNDOS, IDEAIS PARA ESBOÇOS DETALHADOS E SOMBREADOS SOFISTICADOS. - Valor Referência: R$ 4,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	8B	BRW/ BRW	100	120,00
Item: 0006 - LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA; FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; MEDIDAS: DIÂMETRO CARGA: 4 MM, DIÂMETRO CORPO: 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175 MM; APLICAÇÃO: TINTA. - Valor Referência: R$ 58,86					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	12 UNIDADES	FABER/FABER	12	562,80
Item: 0007 - LÁPIS GRAFITE HTRAÇO DURO E CLARO, PARA ESBOÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 48,41					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CopyImpress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LEO E LEO	LEO E LEO	1	38,40
Item: 0008 - LÁPIS GRAFITE HB - DUREZA MÉDIA, PARA DETALHES E CONTORNOS. - Valor Referência: R$ 2,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CopyImpress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LEO E LEO	LEO E LEO	50	25,00
Item: 0009 - PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:18 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA:48 CM; COR: VARIADAS. - Valor Referência: R$ 2,85					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ART FLOC	ART FLOC	1.670	1.803,60
Item: 0010 - PAPEL KRAFT - ROLO COM 150 METROSPapel pardo craft 4kg; Medida: 120x150m; Cor: Natural; Gramatura: 80g/m²; Bobina/Rolo com 150 metros. - Valor Referência: R$ 163,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JUSSARA	JUSSARA	22	3.080,00
Item: 0011 - PAPEL MANTEIGA 28CMx50METROSMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 37 G/M²; MEDIDAS: 28cmx50 metros; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, TRANSLÚCIDO. - Valor Referência: R$ 45,56					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	WYDA	WYDA	15	558,00
Item: 0012 - PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO 50X80PACOTE COM 10 FOLHAS. - Valor Referência: R$ 32,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	10 FOLHAS	GRÁFICA/ GRÁFICA	100	3.120,00
Item: 0013 - PINCEL BATEDOR - KIT 10 UNIDADESTIPO: BATEDOR; FORMA: REDONDO; MATERIAL PUNHO: MADEIRA; MATERIAL CORPO: SINTÉTICO, ESPUMA; EMBALAGEM: KIT COM 10 UNIDADES - Valor Referência: R$ 24,95					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRW	BRW	40	996,00
Item: 0014 - TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES DE 250 MLCOMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES; COR: VARIADAS; APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. - Valor Referência: R$ 23,22					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 09:54:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PIRATININGA	PIRATININGA	655	12.700,45
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8920459E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	316/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**A2XR COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025
Prazo	**17/12/2025 – 16/12/2026**
Valor	**R$ 5.158,06**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Francisco Iglesias de Souza Fernandes – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 17 de dezembro de 2025. _____ ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** **Agente de Contratação**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6AD2FBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 233/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CHAVEIRO ORGANIZADOR COM ETIQUETA CAIXA COM 100 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; COR: MULTICOLORIDO; COMPONENTES: CHAVEIRO E ETIQUETA IDENTIFICADORA; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5X7,5X10,5CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - ornament - Valor Referência: 54,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	52,40	157,20	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - COLA PERMANENTE PASTOSA 1 LITRO COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA, ADITIVOS E ÁGUA; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: SERIGRAFIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA PERMANENTE, PASTOSA, FRASCO 1 LITRO. - RICLA - Valor Referência: 64,12			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	56,00	560,00	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - COLA SPRAY PERMANENTE 500 MLAPLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CARTAZES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPER ADESIVO. - WESTPRESS - Valor Referência: 47,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	39,00	390,00	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - EVA ESTAMPADO - PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: BORRACHA EVA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,50 MM; PADRÃO: DECORADO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. - HAIT - Valor Referência: 38,69			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	29,70	504,90	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - LÁPIS 8B - MACIO, PERMITE CRIAR SOMBRAS INTENSAS E TRAÇOS PROFUNDOS, IDEAIS PARA ESBOÇOS DETALHADOS E SOMBREADOS SOFISTICADOS. - 8B - Valor Referência: 4,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	1,20	120,00	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA; FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; MEDIDAS: DIÂMETRO CARGA: 4 MM, DIÂMETRO CORPO: 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175 MM; APLICAÇÃO: TINTA. - 12 UNIDADES - Valor Referência: 58,86			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	46,90	562,80	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - LÁPIS GRAFITE HTRAÇO DURO E CLARO, PARA ESBOÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES. - LEO E LEO - Valor Referência: 48,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Copy Impress Copiadora LTDA	38,40	38,40	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - LÁPIS GRAFITE HB - DUREZA MÉDIA, PARA DETALHES E CONTORNOS. - LEO E LEO - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Copy Impress Copiadora LTDA	0,50	25,00	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA:18 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA:48 CM; COR: VARIADAS. - ART FLOC - Valor Referência: 2,85			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	1,08	1.803,60	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - PAPEL KRAFT - ROLO COM 150 METROSPapel pardo craft 4kg; Medida: 120x150m; Cor: Natural; Gramatura: 80g/m²; Bobina/Rolo com 150 metros. - JUSSARA - Valor Referência: 163,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	140,00	3.080,00	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - PAPEL MANTEIGA 28CMx50METROSMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 37 G/M²; MEDIDAS: 28cmx50 metros; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, TRANSLÚCIDO. - WYDA - Valor Referência: 45,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	37,20	558,00	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO 50X80PACOTE COM 10 FOLHAS. - 10 FOLHAS - Valor Referência: 32,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	31,20	3.120,00	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - PINCEL BATEDOR - KIT 10 UNIDADESTIPO: BATEDOR; FORMA: REDONDO; MATERIAL PUNHO: MADEIRA; MATERIAL CORPO: SINTÉTICO, ESPUMA; EMBALAGEM: KIT COM 10 UNIDADES - BRW - Valor Referência: 24,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	24,90	996,00	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES DE 250 MLCOMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES; COR: VARIADAS; APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. - PIRATININGA - Valor Referência: 23,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	19,39	12.700,45	Homologado em 15/12/2025 09:54:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EEF786A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE OBRAS - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2026

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2026**, para comparecer para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários. Salientamos que os contratos começaram a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 17 de dezembro de 2025.

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	ANTÔNIO NUNES DA SILVA	22/08/1958	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
2	DIMAURA BATISTA DOS SANTOS	20/09/1968	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
3	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	04/01/1966	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras

						Serviços Urbanos
4	BENEDITA BATISTA DOS SANTOS	01/05/1972	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
5	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1985	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
6	MARIA ELIZANE DOS SANTOS CRUZ	10/11/1977	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
7	JULIETA SILVA DE OLIVEIRA	03/01/1963	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
8	JOANA ELIETE DOS SANTOS	20/07/1977	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
9	MARIZE OLIVEIRA RIBEIRO	02/07/1973	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
10	IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
11	ELIETE VIEIRA MACHADO CORREA	23/10/1976	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
12	EDIANE APARECIDA MENDES TEIXEIRA	03/10/1979	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
13	MARIA ANDREIA MENDES TEIXEIRA	02/04/1981	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	EDMAR FERREIRA BRAGA	15/09/1982	09-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Construção Civil	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
3	APULINÁRIO GONÇALVES BORGES	19/07/1965	09-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Construção Civil	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:20388CF6



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SECULT Nº 1, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Resultado preliminar dos blocos carnavalescos contemplados no EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2026,
CONSIDERANDO a disponibilidade operacional e orçamentária do Município, bem como a viabilidade logística de montagem, e ainda a conveniência para ampliação do número de blocos contemplados, como previsto no edital;
CONSIDERANDO que, na hipótese mais de um bloco manifestar interesse na utilização da mesma via, tem preferência quem tenha participado no local em edições anteriores ou quem obtiver maior pontuação, de acordo com os critérios previstos no certame;
CONSIDERANDO os seguintes itens que poderão ser oferecidos a qualquer categoria de bloco (aberto, fechado ou misto), conforme disponibilidade, análise técnica e conveniência administrativa: I - banheiros químicos; II - gradis de segurança; III - tendas e estruturas temporárias; IV - palco; V - equipamento de som; VI - lixeiras; VII - ponto de energia elétrica; VIII - limpeza de área pública; IX - fechamento de rua e controle de trânsito; X - disponibilização de ambulância.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar contendo a lista dos blocos carnavalescos contemplados, especificação dos bens e serviços a serem cedidos e a análise do pedido de isenção de taxas, além de data e local, como segue.
Art. 2º. Comunicar aos inscritos que, concluída a análise recursal prevista no edital, será publicado o resultado final, que conterá a classificação definitiva dos blocos e a consolidação dos bens e serviços a serem cedidos.

LISTA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS CONTEMPLADOS (por ordem de pontuação)

PROTOCOLO	BLOCOS	PROPONENTE	CATEGORIA	EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16	Bloco Fala Comigo	Luís Felipe Honório	Aberto	Fixo	14 e 15/02/2026	Praça Odilon Pacheco - São Camilo	14h-22h	161	APROVADO
15	Bloco dos Brazucas	Rodrigo Santos de Andrade	Misto	Fixo	17/02/2026	Av. Tuany Toledo	14h-22h	160	APROVADO
5	Bloco do Lassa	Destilaria Lassa	Aberto	Fixo	16/02/2026	Praça João Pinheiro	13h-22h	157	APROVADO
3	Bloco Leões do Horto	Jaime Ribeiro	Fechado	Fixo	14 e 16/02/2026	Via Noroeste	16h-22h	155	APROVADO
11	Bloco Tropicáia	Nathalia Kelen Kalil Homse	Aberto	Fixo	07/02/2026	Rua Coronel Ribeiro De Abreu, N° 11 Ao 129	13h-22h	153	APROVADO
8	Bloco Otávio's Bar	Gisele Pereira	Misto	Fixo	13/02/2026	Av. Vicente Simões	16h-22h	152	APROVADO
17	Bloco Barbas do Profeta	Fabio Cruz Casarini	Aberto	Fixo	14/02/2026	Rua Dona Janda - Astúrias	13h-22h	151	APROVADO
6	Bloco do Rock	Francisco Junq.	Aberto	Fixo	17/02/2026	Praça João Pinheiro	13h-22h	149	APROVADO
7	Bloco das Minas	Monica Pelegrine	Aberto	Fixo	15/02/2026	Praça João Pinheiro	15h-21h	149	APROVADO
12	Bloco Sapucaia na Folia	Luiz Henrique Beraldo	Fechado	Fixo	15/02/2026	Praça Alcides Mosconi	13h-22h	143	APROVADO
2	Bloco do Pinguinha	Mario Marcos Pereira	Aberto	Fixo	14 e 15/02/2026	Praça Odilon Pacheco - São José / Santa Lúcia	13h-21h45	140	APROVADO
14	Bloco da Vaca	João Clauber Costa	Aberto	Fixo e Itinerante	15/02/2026	Rua José Ferreira Funchal, 188 - São Camilo	13h-18h	140	APROVADO
1	Bloco dos Calangos	Douglas Ravanhani	Fechado	Fixo	07/02/2026	Rua Alda de Oliveira Matragrano - Santo Ivo	14h-22h	131	APROVADO
4	Bloco Carnablues	Sandro Olinto	Aberto	Fixo	15/02/2026	Av. Tuany Toledo	10h-22h	130	APROVADO COM RESSALVAS: MANIFESTOU INTERESSE EM UTILIZAÇÃO DE MESMA VIA, SENDO APROVADO APENAS O DIA 15/12, DE ACORDO COM O ITEM 5.3, ALÍNEA II
13	Bloco Zaria Multicultural	Mariana Rosa	Aberto	Fixo	14/02/2026	Parque Francisco Assis Vilela (Lago Do Fórum)	12h-22h	130	APROVADO COM RESSALVAS: NECESSÁRIA ALTERAÇÃO DE LOCAL
9	Bloquinho do Bem Viver	Renata Giovana	Aberto	Fixo	15/02/2026	Rua Benedita Miranda Fróes / Praça do Vergani	15h-20h	120	APROVADO
10	Bloco Jujuba Carnarock	Lucas Soares de Oliveira	Aberto	Fixo	14/02/2026	Rua Paraisópolis, 115, Boa Vista	13h-22h	120	APROVADO

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM CEDIDOS E ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (por ordem de pontuação)

		BENS E SERVIÇOS A SEREM CEDIDOS (POR DIÁRIA) - CONFORME ITEM 4 DO EDITAL										
P.	BLOCOS	ECAD	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
16	Bloco Fala Comigo	SIM	05 UN. + 01 PNE	NÃO	03 UN. (8X8M) + 02 UN. (4X4M)	01 UN. (7x4,8M)	SIM	06 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	SIM	SIM
15	Bloco dos Brazucas	SIM	10 UN. + 02 PNE	NÃO	03 UN. (10X10M) + 03 UN. (8X8M) + 03 UN. (6X6M)	01 UN. (7X4,8M)	SIM	03 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	COM RESSALVA - VIDE DESPACHO DA SMTT	SIM
5	Bloco do Lassa	SIM	12 UN. + 02 PNE	NÃO	05 UN. (8X8M)	01 UN. (7X4,8M)	SIM	05 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	SIM	SIM
3	Bloco Leões do Horto	N/A	10 UN. + 01 PNE	NÃO	05 UN. (8X8M) + 03 UN. (4X4M)	N/A	N/A	06 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	SIM	SIM
11	Bloco Tropicáia	SIM	12 UN. + 02 PNE	NÃO	03 UN. (8X8M) + 03 UN. (3X3M)	01 UN. (6X4,8M)	SIM	04 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	SIM	SIM
8	Bloco Otávio's Bar	SIM	12 UN. + 02 PNE	NÃO	03 UN. (8X8M)	01 UN. (10X8M)	SIM	04 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	COM RESSALVA - VIDE DESPACHO DA SMTT	SIM
17	Bloco Barbas do Profeta	SIM	08 UN. + 01 PNE	NÃO	02 UN. (8X8M) + 02 UN. (6X6M) + 01 UN. (4X4M)	01 UN. (7X4,8M)	SIM	04 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	COM RESSALVA - VIDE DESPACHO DA SMTT	SIM
6	Bloco do Rock	SIM	12 UN. + 01 PNE	NÃO	03 UN. (8X8M) + 02 UN. (3X3M)	01 UN. (6X4,8M)	SIM	05 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	SIM	SIM
7	Bloco das Minas	SIM	02 UN. + 02 PNE	NÃO	04 UN. (8X8M)	01 UN. (7X4,8M)	SIM	04 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	SIM	SIM
12	Bloco Sapucaia na Folia	N/A	08 UN. + 02 PNE	NÃO	03 UN. (10X10M) + 03 UN. (3X3M)	01 UN. (7X4,8M)	SIM	N/A	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	COM RESSALVA - VIDE DESPACHO DA SMTT	N/A
2	Bloco do Pinguinha	SIM	10 UN. + 01 PNE	NÃO	03 UN. (8X8M)	01 UN. (7X4,8M)	SIM	06 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	SIM	SIM
14	Bloco da Vaca	SIM	10 UN. + 02 PNE	NÃO	02 UN. (8X8M)	01 UN. (7X4,8M)	SIM	03 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	SIM	SIM
1	Bloco dos Calangos	N/A	04 UN. + 01 PNE	NÃO	05 UN. (4X4M)	N/A	SIM	02 UN.	N/A	SIM	SIM	SIM
4	Bloco Carnablues	SIM	05 UN. + 01 PNE	NÃO	06 UN. (8X8M)	01 UN. (6X4,8M)	SIM	N/A	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	COM RESSALVA - VIDE DESPACHO DA SMTT	SIM
13	Bloco Zaria Multicultural	SIM	08 UN. + 02 PNE	NÃO	02 UN. (8X8M) + 03 UN. (3X3M)	N/A	N/A	04 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	N/A	SIM
9	Bloquinho do Bem Viver	SIM	02 UN. + 01 PNE	NÃO	01 UN. (8X8M)	01 UN. (5X4,8M)	SIM	02 UN.	N/A	SIM	SIM	SIM
10	Bloco Jujuba Carnarock	SIM	04 UN. + 01 PNE	NÃO	01 UN. (8X8M) + 01 UN. (6X6M)	01 UN. (5X4,8M)	SIM	02 UN.	CONFORME DISPONIBILI-DADE DO LOCAL	SIM	SIM	SIM

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:7C8F67DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
ATA DO SORTEIO – EDITAL Nº 04/2025 – SMDESI

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, às 15 horas, no auditorio do cedesp no bairro São Vicente, teve início o procedimento de sorteio público, conforme previsão constante no EDITAL Nº 04/2025 – SMDESI, que dispõe sobre o uso gratuito e precário de barracas e food/beer trucks destinados à venda de produtos da agricultura familiar, artesanato, alimentação, bebidas e brinquedos, no âmbito da Feira da Estação "Entre Trilhos e Trilhas".

Estiveram presentes, representando o Poder Executivo Municipal, os seguintes servidores:

•Sr. Alexandre Mota;

•Sra. Alexandra Ferreira;

•Sr. Gustavo Oliveira;

•Sra. Luciana Couto.

Representando os empreendedores inscritos, estiveram presentes:

•Maria Faria Pinto;

•Mônica Lopes, representando Marcos Felipe;

•Cristiane Silva;

•Alex dos Santos;

•Sidnéia Fátima;

•Maria Aparecida;

•Ricardo Antônio;

•Ivaneide Novaes;

•Heleno Barcelos, representando Wemerson Barcelos;
•Miguel Hosken;
•Cristiano dos Reis;

•Claudete Gomes;

•Magda Procópio;

•José Balbino;
•Agda Cipriano.

Aberta a sessão, foram reforçadas as regras previstas no edital, destacando-se os critérios estabelecidos para garantir que a feira ocorra de forma organizada, transparente e isonômica entre os participantes.
Na sequência, iniciou-se o processo de sorteio, realizado por meio da plataforma digital sorteador.com, conforme estabelecido no edital.
De acordo com o resultado do sorteio, ficou definida a seguinte ordem de classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

N°	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	MILENA AUXILIADORA	AQUILA SOUZA	JESSICA FREITAS	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	CLAUDETE GOMES	EDNA MARIA	MARCOS FELIPE	MONICA FREITAS	LUIS FELIPE	ARTUR FERREIRA
02	MARCIA MARGARETH	ANA BERNARDINA	KAIO PESSOA	MARIA INES FARIA	RICARDO ANTONIO	MARIA APARECIDA SILVA	LIVIA MARIA	ROSA NATIVIDADE	VANDA MARIA	WEMERSON LUIS
03	VERONICA CARVALHO	GIZELE APARECIDA	MARIA DAS GRAÇAS NEVES	MILENA AUXILIADORA	AQUILA SOUZA	JESSICA FREITAS	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	CLAUDETE GOMES	EDNA MARIA	MARCOS FELIPE
04	NEUZIMAR GOMES	AGDA NORBERTA	LICIANE GOMIDE	MARCIA MARGARETH	ANA BERNARDINA	KAIO PESSOA	MARIA INES FARIA	RICARDO ANTONIO	MARIA APARECIDA SILVA	LIVIA MARIA
05	IVANEIDE NOVAES	ALEX DOS SANTOS	CLAUDIA ANTONIA	VERONICA CARVALHO	GIZELE APARECIDA	MARIA DAS GRAÇAS NEVES	MILENA AUXILIADORA	AQUILA SOUZA	JESSICA FREITAS	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
06	MONICA FREITAS	LUIS FELIPE	ARTUR FERREIRA	NEUZIMAR GOMES	AGDA NORBERTA	LICIANE GOMIDE	MARCIA MARGARETH	ANA BERNARDINA	KAIO PESSOA	MARIA INES FARIA
07	ROSA NATIVIDADE	VANDA MARIA	WEMERSON LUIS	IVANEIDE NOVAES	ALEX DOS SANTOS	CLAUDIA ANTONIA	VERONICA CARVALHO	GIZELE APARECIDA	MARIA DAS GRAÇAS NEVES	MILENA AUXILIADORA
08	CLAUDETE GOMES	EDNA MARIA	MARCOS FELIPE	MONICA FREITAS	LUIS FELIPE	ARTUR FERREIRA	NEUZIMAR GOMES	AGDA NORBERTA	LICIANE GOMIDE	MARCIA MARGARETH
09	RICARDO ANTONIO	MARIA APARECIDA SILVA	LIVIA MARIA	ROSA NATIVIDADE	VANDA MARIA	WEMERSON LUIS	IVANEIDE NOVAES	ALEX DOS SANTOS	CLAUDIA ANTONIA	VERONICA CARVALHO

FOOD TRUCK	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	JOSE BALBINO	MIGUEL HOSKEN	RICARDO DOS SANTOS	ANY MARRY	CRISTIANO DOS REIS	TELMA CRISTINA	SIDENEA DE FATIMA	JOSE BALBINO	MIGUEL HOSKEN	RICARDO DOS SANTOS
02	TELMA CRISTINA	SIDENEA DE FATIMA	JOSE BALBINO	MIGUEL HOSKEN	RICARDO DOS SANTOS	ANY MARRY	CRISTIANO DOS REIS	TELMA CRISTINA	SIDENEA DE FATIMA	JOSE BALBINO
03	ANY MARRY	CRISTIANO DOS REIS	TELMA CRISTINA	SIDENEA DE FATIMA	JOSE BALBINO	MIGUEL HOSKEN	RICARDO DOS SANTOS	ANY MARRY	CRISTIANO DOS REIS	TELMA CRISTINA

BRINQUEDOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	JEFERSON REIS	JEFERSON REIS	JEFERSON REIS	JEFERSON REIS	JEFERSON REIS	JEFERSON REIS	JEFERSON REIS	JEFERSON REIS	JEFERSON REIS	JEFERSON REIS

SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

BARRACA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	TEAR DA SERRA	AART	INSTITUTO SEMEAR	APAC	TEAR DA SERRA	AART	INSTITUTO SEMEAR	APAC	TEAR DA SERRA	AART
02	APAC	TEAR DA SERRA	AART	INSTITUTO SEMEAR	APAC	TEAR DA SERRA	AART	INSTITUTO SEMEAR	APAC	TEAR DA SERRA
03	INSTITUTO SEMEAR	APAC	TEAR DA SERRA	AART	INSTITUTO SEMEAR	APAC	TEAR DA SERRA	AART	INSTITUTO SEMEAR	APAC
04	DIRCILEIA APARECIDA	TAMARA VALERIA	ANA CAROLINA RIOS	JANSFLAVIA	ELENICE APARECIDA	NAIARA RAFAELA	REGILENE MARIA	EDIRLENE DE ASSIS	DIRCILEIA APARECIDA	TAMARA VALERIA
05	JANAINA SANDRA	MAGDA JANAINA	CLAUDIA MARIA	ANA LUCIA	GLAUCIA NAZERE	TEREZINHA DAS GRAÇAS	ELIANE LINDEMBERG	CRISTIANE SILVA	JANAINA SANDRA	MAGDA JANAINA
06	JANSFLAVIA	ELENICE APARECIDA	NAIARA RAFAELA	REGILENE MARIA	EDIRLENE DE ASSIS	DIRCILEIA APARECIDA	TAMARA VALERIA	ANA CAROLINA RIOS	JANSFLAVIA	ELENICE APARECIDA
07	ANA LUCIA	GLAUCIA NAZERE	TEREZINHA DAS GRAÇAS	ELIANE LINDEMBERG	CRISTIANE SILVA	JANAINA SANDRA	MAGDA JANAINA	CLAUDIA MARIA	ANA LUCIA	GLAUCIA NAZERE
08	REGILENE MARIA	EDIRLENE DE ASSIS	DIRCILEIA APARECIDA	TAMARA VALERIA	ANA CAROLINA RIOS	JANSFLAVIA	ELENICE APARECIDA	NAIARA RAFAELA	REGILENE MARIA	EDIRLENE DE ASSIS
09	ELIANE LINDEMBERG	CRISTIANE SILVA	JANAINA SANDRA	MAGDA JANAINA	CLAUDIA MARIA	ANA LUCIA	GLAUCIA NAZERE	TEREZINHA DAS GRAÇAS	ELIANE LINDEMBERG	CRISTIANE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A AGROPECUÁRIA

N°	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	MAURICIO JOSE DA SILVA	GABRIELA PERDIGÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO	PATRICIA DANIELA	JULIO GONÇALVES	JOSÉ MAURICIO	RONALDO ANTONIO	GENOVEVA DO NASCIMENTO	MAURICIO JOSE DA SILVA	GABRIELA PERDIGÃO
02	GABRIELA PERDIGÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO	PATRICIA DANIELA	JULIO GONÇALVES	JOSÉ MAURICIO	RONALDO ANTONIO	GENOVEVA DO NASCIMENTO	MAURICIO JOSE DA SILVA	GABRIELA PERDIGÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO
03	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO	PATRICIA DANIELA	JULIO GONÇALVES	JOSÉ MAURICIO	RONALDO ANTONIO	GENOVEVA DO NASCIMENTO	MAURICIO JOSE DA SILVA	GABRIELA PERDIGÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO	PATRICIA DANIELA
04	PATRICIA DANIELA	JULIO GONÇALVES	JOSÉ MAURICIO	RONALDO ANTONIO	GENOVEVA DO NASCIMENTO	MAURICIO JOSE DA SILVA	GABRIELA PERDIGÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO	PATRICIA DANIELA	JULIO GONÇALVES
05	JULIO GONÇALVES	JOSÉ MAURICIO	RONALDO ANTONIO	GENOVEVA DO NASCIMENTO	MAURICIO JOSE DA SILVA	GABRIELA PERDIGÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO	PATRICIA DANIELA	JULIO GONÇALVES	JOSÉ MAURICIO
06	JOSÉ MAURICIO	RONALDO ANTONIO	GENOVEVA DO NASCIMENTO	MAURICIO JOSE DA SILVA	GABRIELA PERDIGÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO	PATRICIA DANIELA	JULIO GONÇALVES	JOSÉ MAURICIO	RONALDO ANTONIO
07	RONALDO ANTONIO	GENOVEVA DO NASCIMENTO	MAURICIO JOSE DA SILVA	GABRIELA PERDIGÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO	PATRICIA DANIELA	JULIO GONÇALVES	JOSÉ MAURICIO	RONALDO ANTONIO	GENOVEVA DO NASCIMENTO
08	GENOVEVA DO NASCIMENTO	MAURICIO JOSE DA SILVA	GABRIELA PERDIGÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO	PATRICIA DANIELA	JULIO GONÇALVES	JOSÉ MAURICIO	RONALDO ANTONIO	GENOVEVA DO NASCIMENTO	MAURICIO JOSE DA SILVA

Encerrado o sorteio, foi aberta a palavra aos presentes para esclarecimento de dúvidas, sendo informado que o **resultado oficial seria devidamente publicado**, nos termos do edital.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue para os devidos fins.

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:C942BABE